SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 07 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4057

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Aquisição de Medicamentos para Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 08/07/2025 até às 09h30min do dia 21/07/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 21/07/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:73311325

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 311/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 311/2025, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2022 e Pregão Eletrônico de nº 002/2022. O valor total do contrato é R$ 163.199,45 (cento e sessenta e três mil cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 25 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3424BB9F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 326/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 326/2025, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato.; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 24.993,19 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 30 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7810267F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 327/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 323/2025, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato.; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 369.120,68 (trezentos e sessenta e nove mil cento e vinte reais e sessenta e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 30 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BCE7992A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 253/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 73.912,32 (setenta e três mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de Junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0E0A7BE4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 277/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 73.912,32 (setenta e três mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de Julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0800D639

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 281/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JOSE DEVANIL DE SOUZA**, portadora do CNPJ 34.714.192/0001-10, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSE DEVANIL DE SOUZA, portador(a) do CPF Nº 000.221.196-39,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 58.458,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:06878180

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMERCIAL MAM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 169/2025, para compra de material de expediente, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de nº 002/2024. O valor total do contrato é R$ 81.985,96 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 03 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BC24ED80

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 17.910.889/0001-47, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 301/2025, para o aquisição e fornecimento de livros didáticos, para o municipio de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 038/2024 e Pregão Eletrônico de nº 031/2024, O valor do contrato é de R$ 1.984,10 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7809DFFA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 302/2025, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 008/2024 e Pregão Eletrônico de nº 005/2024. O valor total do contrato é R$ 113.820,00 (cento e treze mil oitocentos e vinte reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 23 de Junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5159841E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **BA MADEIREIRA LTDA**, portadora do CNPJ nº 03.001.808/0001-81, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 309/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 14.999,47 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 26 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:97A6E5A5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FRUTFICA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.353.688/0001-61, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 310/2025, para compra de material de expediente, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de nº 002/2024. O valor total do contrato é R$ 5.733,52 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 25 de Junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9A20E7E3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.344.495/0003-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 313/2025, para a aquisição de 02 veículos da Marca: CHEVROLET, para o município de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 26 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:200C83C2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 315/2025, para o fornecimento de mão de obra, para o municipio de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2023 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 16.391,16 (dezesseis mil trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 27 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BBACED91

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**,

celebram o contrato 317/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: FIAT, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 324.990,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8225F37D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 322/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 141.591,49 (cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 30 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:065D1D6F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 040/2024

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PRÓ SOLO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.946/0001-19, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 323/2025, para prestação de serviços DE CAPINA ORGÂNICA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 049/2024 e Pregão Eletrônico de nº 040/2024. O valor total do contrato é R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 30 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3D357CC2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO N° 324/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97,, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 324/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 17.243,10 (dezessete mil duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,30 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0EBDFDCD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 325/2025, para o fornecimento de mão de obra, para o municipio de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2023 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 34.371,48 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos),. As

despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 30 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BD56AB4E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 328/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 6.862,32 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 01 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:43866C61

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 329/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 4.129,80 (quatro mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 01 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F3FF0D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 10/07/2025, às 09:00h, via plataforma licitanet.com.br, a Contratação de seguro predial para sede do Consórcio Amvap Saúde. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 04 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9B7EEF01

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 021/2025.

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção fornecedor para a execução de prestação de serviço para aquisição de licença de uso de Software Acrobat Pro For Teams, para uso no departamento de Engenharia conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, §2° da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: Buysoft do Brasil Ltda, CNPJ n. 10.242.721/0001-61**. **Valor unitário: R$ 1.400,00**. **Valor total: R$ 1.400,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 04 de Julho de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A70450A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 022/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção fornecedor para a reforma do totem com logomarca da AMVAP, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na

hipótese do Art. 95, §2° da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: Evandro Luiz Pinto Almeida 33215286653, CNPJ n. 40.699.378/0001-40**. **Valor unitário: R$ 1.480,00. Valor total: R$ 1.480,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 04 de Julho de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação daAMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:935027F8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 40/2025

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, para atender as necessidades da equipe do AMVAP SAÚDE.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06.
CONTRATADA: NEGOCIO DA CHINA MOVEIS LTDA – CNPJ: 23.874.787/0001-16 –
Valor contratado: R$2.457,00 – Data do despacho: 03/07/2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:C2B3EA62

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: avenida Rondon Pacheco nº 1032, loja 03 no Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Cirurgia de Trabeculectomia (catarata+glaucoma) incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 05/05/2025

PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua Santa Helen, nº 607, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Espirometria, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 14/05/2025

CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA
CNPJ: 13.244.928/0001-63
Endereço: Avenida Nove, nº 641, 5º andar, Sala 36, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Espirometria, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 15/05/2025

MASTER CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 19.090.392/0001-55
Endereço: Avenida Nove, nº 641, 3º andar, Sala 15, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Estudo Urodinâmico, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 20/05/2025

VISION CENTER - CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA
CNPJ: 03.615.350/0001-50
Endereço: Rua Princesa Isabel, nº118, Bairro Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Cirurgia de Trabeculectomia (catarata+glaucoma) incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 02/06/2025

CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA DE ARAGUARI LTDA
CNPJ: 01.931.027/0001-60
Endereço: Rua Joaquim de Carvalho Soares, n° 30, Rosário, em Araguari/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Estudo Urodinâmico, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

Uberlândia-MG, 04 de julho de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:9652E69D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33//2025 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização exames diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio;
Exame de Cintilografia Óssea.
Data: 30/05/2025

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 15.045.397/00001-05
Endereço: Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.

Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 02/06/2025

FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 04.437.507/0002-49
Endereço: Praça Padre Nilo Tabuquini, nº 33, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro;
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas;
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 05/06/2025

Endovita Ltda
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, Santa Monica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 06/06/2025

Clinica Médica Diagnóstico de Imagem LTDA
CNPJ: 15.001.711/0001-58
Endereço: Rua Quatorze, A 27, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA
CNPJ: 10.951.450/0001-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 855, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

IPAC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 10.465.461/0001-93
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

IPAC – INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 19.040.906/0001-68
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Cariótipo com Banda G, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Eletroencefalograma (EEG), dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital err/r e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIO DIAGNOSIS LTDA
CNPJ: 05.534.456/0001-55
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº2054, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

Uberlândia-MG, 04 de julho de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:42E9D80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, inscrito no CNPJ sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede sito à Rua Joaquim Augusto Ferreira, 12, Sala 1, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jarbas Correa Filho, Prefeito Municipal de Guaxupé, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 499.016.996-49, RG: MG-8.703-363 SSP-MG, domiciliado a Rua Felipe José da Silva, nº 43, Nova Guaxupé, Guaxupé/MG, CEP 37836-596, e de outro lado, como CONSORCIADO, o Município de Jacuí, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.056/0001-48, com sede na Praça Presidente Vargas, nº 72, centro, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Maria Conceição dos Reis Pereira, brasileira, casado, inscrita no CPF nº 846.538.096-15, residente e domiciliada em Jacuí/MG, têm justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA
A Cláusula Terceira – Da Contribuição – passa a vigora com a seguinte redação:
O Município de Jacuí fará uma contribuição correspondente ao valor de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais) em parcelas de R$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, conforme rateio aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do CIMOG em 28/04/2024 e previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual.
§1º O pagamento será efetuado em (12) doze parcelas, até o 5° dia útil de cada mês, mediante crédito na conta corrente específica do CIMOG.
§2º Em razão da decisão aprovada em Assembleia Geral Extraordinária do CIMOG, ocorrida em 13/04/2002, fica o Município

de Jacuí obrigado a fazer uma contribuição única de R$10.000,00 (dez mil reais) no presente exercício, visando ressarcir o CIMOG das despesas do rateio referente a aquisição do veículo castramóvel de propriedade do consórcio intermunicipal.

Ficam mantidas incólumes todas as demais Cláusulas do Contrato de Rateio nº 001/2025.
E por estar as partes justas e contratadas, assinam a presente em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Guaxupé – MG, 1º de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Presidente do CIMOG

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita do Município de Jacuí

Testemunhas:
01 – Marco Antônio Godoy
CPF: 052.197.326-09
Assinatura

02 - -
CPF:
Assinatura

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:2EA4150F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº. 006/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024 – A AMEG no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que prorrogou o prazo de vigência do contrato 005/2024 com a empresa RR MARKET LTDA,. Inscrita no CNPJ: 53.999.653/0001-92, para Fornecimentos de tonners destinado a manutenção das impressoras da AMEG. Vigencia : 24/04/2025 á 2404/2026. Passos, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:8331F563

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.200 – 04/07/2025

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA ARTISTAS LOCAIS EM EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos eventos culturais realizados ou patrocinados pelo Município de Arcos, haverá reserva de vagas para artistas locais previamente cadastrados na Prefeitura.
§ 1º As vagas a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser iguais ou superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do número de vagas criadas para o evento.
§ 2º São considerados artistas locais os integrantes de bandas, grupos de dança, cantores, comediantes, circenses e congêneres que comprovadamente residam no Município de Arcos.
§ 3º No caso de bandas ou grupos, a presença de um integrante que preencha o disposto no parágrafo anterior gera direito às vagas reservadas por esta Lei.
Art. 2º A reserva de vagas deverá ser compatível com a temática dos respectivos eventos.
Parágrafo único. Inexistindo artistas cadastrados para o gênero cultural realizado ou patrocinado pelo Município de Arcos, fica o Poder Público dispensado da observância desta lei
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de julho de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Promulgação
Promulgo a presente Lei. Registre-se. Publique-se. Arcos, 04 de julho de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:1DFAB8E4

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.201 – 04/07/2025

Determina, no município de arcos, que as unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde (SUS) e as de rede privada ofereçam leito separado para as mães de natimorto e mães com óbito fetal.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde (SUS) e as da rede privada, localizadas no âmbito do munícipio de Arcos, deverão oferecer às parturientes de natimorto acomodação em área separada das demais mães.
§ 1º A separação de que trata o*caput*deste artigo também se estende às gestantes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal e estejam aguardando a retirada do feto.
§ 2º As unidades de saúde citadas no*caput*deverão garantir às parturientes de natimorto e às gestantes diagnosticadas com óbito fetal o direito de contar com 1 (um) acompanhante, por elas escolhido, durante o período de internação.
Art. 2º Caso seja necessário, tanto as parturientes de natimorto quanto as gestantes de óbito fetal deverão ser encaminhadas pela unidade de saúde respectiva para acompanhamento psicológico na própria unidade ou, em caso de não haver profissional habilitado no estabelecimento, à unidade mais próxima de sua residência.
Art. 3º A redação da presente Lei deverá ser exposta em cartaz, escrita de forma ostensiva e de fácil visualização, nos setores da maternidade das unidades de saúde a que se refere o*caput*do artigo 1º.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de julho de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Promulgação
Promulgo a presente Lei. Registre-se. Publique-se. Arcos, 04 de julho de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:0053F823

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.
Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 005/2025, Credenciamento nº 001/2025, Inexigibilidade nº 002/2025.

ADJUDICANDO A PESSOA JURÍDICA: **DAVID LUCAS SANTOS SILVA,** inscrita no **CNPJ: 27.428.187/0001-85, Item 1:** GUINCHO LEVE – (CARRO DE PASSEIO) Prestação de Serviços de Guincho, Prancha, Plataforma Hidráulica, em zona Rural ou Urbana para remoção de veículos, montado, funcionando, sem funcionar ou batido : Quantidade: 2.000 KM, com o valor global de **R$ 14.860,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta reais);**
– **Objeto:** Credenciamento de empresa para prestação de serviços de reboque, em veículos leves (passeio), pertencentes à frota da Câmara Municipal. Formalize o contrato respectivo com início de execução de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, e anote as demais providências junto ao proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.
Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, 04 de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:DEC51249

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025
A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 043/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 030/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Fornecedor: BARDERPLACA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.580.993/0001-06, com sede à Rua José Bifano, 501, Bairro: Distrito Industrial Doutor Carlos Arnaldo e Silva , CEP: 15.052-745, Município de São Jose do Rio Preto/SP.
Objeto: Aquisição de placa em aço Inox, medindo 15x25cm com gravação em relevo nas cores.
Valor Total: R$ 310,00 (Trezentos e dez reais).
Local e Data: Cássia/MG, 04 de Julho de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:88988BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP N°02/2025 PROCESSO N° 21/2025

A **CMCA**, pública Pregão Eletronico n°02/2025, processo n°21/2025.
Início das Propostas: 07/07/2025 Horas – 16:00
Final do Recebimento de Propostas: 21/07/2025 Horas 08:00
Início de lances: 21/07/2025 Horas 08:00.
Obj: registro de preços para a contratação de empresa de Serviços de Buffet e Ornamentação para Solenidades e homenagens a serem realizados pela CMCA.
Site: portaldecompraspublicas.com.br/
Telefone:(31) 93618-0780.

Catas Altas, 04 de Julho de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:262E1919

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **SHINE ON LTDA-ME**. Objeto: É objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor ao Contrato nº 03/2023, firmado em 20/01/2023, cujo objeto é a contratação de Agência de Publicidade, envolvendo a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional. **Do valor:** O valor inicial do contrato, para publicações institucionais, que é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), fica acrescido em 12,5% (doze vírgula cinco por cento), o que correspondente a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à complementação de saldo de contrato, referente às publicações institucionais. Recursos Orçamentários nº. 01007001.0113101012.017- Publicações Institucionais 339039 F.69 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Base Legal: Processo Licitatório nº 07/2022, modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, Cláusula Sexta, subitem 6.2.29, alínea do Contrato nº 03/2023, e art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 02/06/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C9C372A9

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2023 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **UNIMED JOÃO MONLEVADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Objeto:** É objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor ao Contrato nº 16/2023, cujo objeto é a contratação de Plano de Assistência Privada à Saúde Coletivo Empresarial, com coparticipação, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em benefício dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de João Monlevade e seus dependentes legais, e aos vereadores e seus dependentes legais. Do valor: O valor total inicial do contrato, que é de R$ 595.241,62 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), o que correspondente a um acréscimo de R$ 148.810,40 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato para R$ 744.052,02 (setecentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e dois centavos). Recursos Orçamentários:

010006001.0112201012.011 Plano de Saúde Para Servidores 339039 F.45 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 01001001.0103101012.001 - Manutenção das Atividades Plenárias - 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – F. 07. Base Legal: Artigo 65, inc. I, § 1º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 17/06/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:58B77545

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.772, DE 4 DE JULHO DE 2025

Designa servidora para cargo em substituição.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016),

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora NILMA DO CARMO VIEIRA LINHARES, ocupante do cargo de Agente Parlamentar I - Zeladoria, para o exercício do cargo de Supervisor de Arquivo, enquanto durar as férias regulamentares da servidora Ronilda de Souza Pereira, no período de 7 de Julho de 2025 a 26 de Julho de 2025.

Art. 2º No período da substituição, a servidora Nilma do Carmo Vieira Linhares, receberá a remuneração do cargo de Supervisor de Arquivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 4 de Julho de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:6817E8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 51/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 51/2025
Dispensa nº: 41/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso XV da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: APAC – Associação de Proteção e Assistência aos condenados.

•
CNPJ: 07.472.312/0001-47

•
Nome Comercial (fantasia): APAC

•
Endereço: Rua José Xavier, n. 200, Bairro Mangabeiras, CEP: 35590-000.

•
Razão da Escolha: A escolha da instituição APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) como fornecedora de lanche para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata está fundamentada no disposto no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. O artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 estabelece que as contratações diretas, sem necessidade de licitação, podem ser realizadas quando se tratar de entidades qualificadas como organizações da sociedade civil (OSCs), como é o caso da APAC. Esse dispositivo prevê que a contratação dessas entidades pode ocorrer de forma direta para a prestação de serviços e fornecimento de bens, desde que elas atendam a requisitos legais específicos, como a capacitação técnica e a demonstração de regularidade fiscal e trabalhista. Além disso, a APAC contribui significativamente para a geração de empregos e renda para a comunidade local, através de seu modelo de atuação socialmente responsável. A escolha por essa instituição não só atende à legalidade, mas também promove um impacto social positivo, ao fortalecer uma organização que desempenha um papel relevante no desenvolvimento social e na reintegração de pessoas em situação de vulnerabilidade.

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Valor global estimado (valor praticado pelo mercado)	Valor global a ser pago nesta Contratação
R$ 7.955,00	R$ 7.955,00

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 7.955,00(sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

•
Dotação Orçamentária:0102.01.031.0101.6.007-3390.30–Material de Consumo Ficha 23 – Fonte 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:477A0581

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 047/2025

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Legislativo, considerando o requerimento do agente público e o atendimento dos requisitos legais, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.662/2006,

RESOLVE:

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, por sua Presidência, concede 30 (trinta) dias férias regulamentares ao servidor público municipal **Leonardo Esteves de Oliveira**, matrícula funcional 00052-1, referente ao período aquisitivo **08/04/24 a 07/04/25,** com direito ao gozo de 30 (trinta) dias nos períodos de **17/07/25 a 31/07/25** e **16/01/26 a 30/01/26.**

Art. 2º - A Unidade de Planejamento e Gestão deve promover o registro na folha funcional do servidor, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 3º - A Unidade de Secretaria Administrativa promoverá a imediata comunicação e ciência do servidor acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 04 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:FBDAD8F1

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 048/2025

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Legislativo, considerando o requerimento do agente público e o atendimento dos requisitos legais, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.662/2006,

RESOLVE:

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, por sua Presidência, concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública municipal **Maria Francisca de Almeida**, matrícula funcional 00001-8, referente ao período aquisitivo **04/04/2023 a 03/04/2024**, com direito ao gozo de 20 (dez) dias no período de **28/07/2025 a 16/08/2025** e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º - A Unidade de Planejamento e Gestão deve promover o registro na folha funcional da servidora, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 3º - A Unidade de Secretaria Administrativa promoverá a imediata comunicação e ciência da servidora acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 04 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:F30F677A

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 049/2025

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Legislativo, considerando o requerimento do agente público e o atendimento dos requisitos legais, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.662/2006,

RESOLVE:

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, por sua Presidência, concede 30 (trinta) dias férias regulamentares ao servidor público municipal **Éder Willian de Carvalho Silva**, matrícula funcional 00049-8, referente ao período aquisitivo **01/03/2024 a 28/02/2025,** com direito ao gozo de 30 (trinta) dias nos períodos de **23/07/2025 a 01/08/2025** e **12/01/2026 a 31/01/2026.**
Art. 2º - A Unidade de Planejamento e Gestão deve promover o registro na folha funcional do servidor, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 3º - A Unidade de Secretaria Administrativa promoverá a imediata comunicação e ciência do servidor acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 04 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:3C2AA34A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA

PORTARIA Nº. 021/2025

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme apurado em procedimento realizado pelo Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino, ao servidor Fábio Henrique de Oliveira.

Cargo: Procurador Jurídico
Situação atual: Nível "I", Grau "B"

Situação proposta: Nível "I", Grau "C"
Vigência: 06 de junho de 2025.
Efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2025.
Fundamentação legal: Art. 20 e seguintes da lei municipal nº 2.805/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:8CAA3E42

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA – 07/07/2025

PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA – 07/07/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, Vereador Clóvis Coldibeli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 27 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS, QUE ENCONTRA-SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE JULHO DE 2025, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA ROGÉRIO GISSONI, N.º 450 – CENTRO DESTA CIDADE, ÀS 20 HORAS, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL COM PEDIDO DE VOTAÇÃO NA MESMA SESSÃO E DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.577 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza o adiantamento do pagamento proporcional da gratificação natalina aos servidores públicos municipais ativos e inativos.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.579 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, no valor de R$ 491.104,00, para os fins que especifica.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006 DE 2025
Autoria: Mesa Diretora
Resumo: Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional de gratificação natalina aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.567 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Ratifica as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.568 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 450.000,00, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.569 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Reconhece como de relevante interesse simbólico e histórico os monumentos 'O Bateador', localizados no Paço Municipal e no Recanto dos Lagos, e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 26 DE 2025
Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga e Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilmo. Sr. Paulo Henrique Raimundo (popularmente conhecido como Paulo Henrique Shadow).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 27 DE 2025
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Alex Júnio Domingues.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 28 DE 2025
Autoria: Vera. Lívia roberta Franceli
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilmo. Sr. Dr. José Rodrigues Freire Neto.

REQUERIMENTO N. º 015 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Solicitando informações e providências acerca da ausência de reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) nos exercícios de 2023 e 2024, bem como sobre a previsão de reajuste para o exercício de 2025.

REQUERIMENTO N. º 016 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Solicitando informações sobre a aquisição de veículo com recursos do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária (PDVISA), no montante de R$ 100.000,00, repassado ao Fundo Municipal de Saúde.

MOÇÃO DE APELO N.º 064/2025
Autoria: Ver. Antônio Lino Filho e Ver. Clóvis Coldibeli
Resumo: Moção de Apelo endereçada à Concessionária EPR para que realize estudos técnicos e promova, com urgência, a instalação de radar fixo de controle de velocidade, lombadas eletrônicas ou outro tipo de redutor físico (como lombadas ou travessias elevadas), conforme viabilidade técnica, na entrada da Várzea, próxima à COMEXIM.

MOÇÃO DE APELO N.º 065/2025
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Moção de Apelo endereçada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, sugerindo a edição de ato normativo que assegure o custeio, pelo município, do traslado de cadáveres ou restos mortais de cidadãos ourofinenses hipossuficientes que venham a falecer em outros Municípios ou Estados.

MOÇÃO DE APELO N.º 066/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Apelo endereçada ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) – 2ª Seção; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional de Minas Gerais; Ministério da Saúde; Presidente do Senado Federal; Presidente da Câmara dos Deputados; Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG, para que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao apreciar o Tema Repetitivo nº 1295, delibere em favor da obrigatoriedade de cobertura, pelos planos de saúde, das terapias multiprofissionais realizadas fora do ambiente clínico para pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento.

MOÇÃO DE APOIO N.º 067/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Apoio endereçada ao Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados e à Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa do Senado Federal, em apoio ao Projeto de Lei n. 2.672/2025 (originário do

PL 6749/2016) que agrava penas para crimes cometidos contra médicos e demais profissionais da saúde no exercício de sua atividade.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 068/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Aplausos a ser encaminhada ao Sr. Antônio Augusto Alves Maciel, em reconhecimento à realização e destaque do curta-metragem Café com Leite, co-dirigido por Sofia Pires Baquedano e Antônio Augusto Alves Maciel.

MOÇÃO DE APOIO N.º 069/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Apoio a ser encaminhada à Diretoria do Asilo São Vicente de Paulo de Ouro Fino, como forma de reconhecimento e manifestação pública de confiança na atuação e recondução da atual gestão da instituição.

MOÇÃO DE APOIO N.º 070/2025
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Resumo: Moção de Apoio a ser encaminhada à vereadora Zoe Martínez (PL) e à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, ante a proposição legislativa que institui o "Dia do Combate ao Comunismo e Conscientização sobre a Ditadura em Cuba" no calendário oficial da cidade de São Paulo.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 071/2025
Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga
Resumo: Moção de Aplausos a ser encaminhada ao Senhor Paulo Gonçalves Ramos Júnior, ao atleta Guilherme Almeida Rodrigues e ao nutricionista Sebastião Acássio Vicente de Souza, em reconhecimento ao trabalho de superação, incentivo ao esporte e transformação social promovidos por meio do Centro de Treinamento (CT).

MOÇÃO DE APELO N.º 072/2025
Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga, Ver. Carlos Augusto Honório, Ver. José Agostinho Muroni, Ver. Marco Antônio da Silva, Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva, Ver. Nelson Lopes da Silva e Vera. Lívia roberta Franceli
Resumo: Moção de Apelo endereçada ao Exmo. Senhor Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito Municipal de Ouro Fino, e à Senhora Patrícia Fabbri do Carmo, Diretora de Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, solicitando providências no sentido de evitar o fechamento das turmas do Pré 1 e Pré 2 da Escola São Sebastião dos Peitudos "José Pivatto", localizada no distrito dos Peitudos, bem como a busca de alternativas para a manutenção da escola em funcionamento.

APRESENTAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.570 DE 2025
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório e Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Dispõe sobre a autorização da presença do profissional da fisioterapia durante o trabalho de parto, parto e pós-parto no Município de Ouro Fino.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.571 DE 2025
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório e Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação e divulgação de currículo acadêmico e experiência profissional para determinados cargos na Administração Pública Municipal de Ouro Fino, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.572 DE 2025
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório, Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca e Ver. Marco Antônio da Silva
Resumo: Institui o Estatuto da Desburocratização no Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.573 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Reconhece de relevante interesse cultural, histórico, religioso e turístico do Município de Ouro Fino a confecção dos tapetes na Festa de Corpus Christi, evento tradicionalmente realizado no feriado nacional, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.574 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Inclui as apresentações da Congada Serena de São Benedito no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.575 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Reconhece como de relevante interesse cultural afro-brasileiro a Congada Serena de São Benedito, e dá outras providências

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.576 DE 2025
Autoria: Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Dispõe sobre a obrigatoriedade de retorno seguro de cães trazidos por peregrinos de outros municípios que passarem pela cidade de Ouro Fino e dá outras providências.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.578 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel à empresa MAXTATAME COMERCIO EIRELLI, CNPJ 21.067.407/0001-06 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.580 DE 2025
Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga
Resumo: Institui o selo 'Café de Ouro' como certificação de qualidade para o café de Ouro Fino e estabelece a realização anual do Concurso de Qualidade do Café de Ouro e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.581 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação formal às famílias sobre a exumação de corpos no Cemitério Municipal e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 029 DE 2025
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito à Ilma. Sra. Dra. Camila Putini Marinello.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 029 DE 2025
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito à Ilma. Sra. Dra. Camila Putini Marinello.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 030 DE 2025
Autoria: Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Institui a honraria "Honra ao Mérito *Post-Mortem*" e dá outras providências.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. CARLOS AUGUSTO HONÓRIO:

N.º 384 – SUGERINDO A MANUTENÇÃO E MELHORIA AO REDOR DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DOS PEITUDO.

N.º 396 – SUGERINDO O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO ONDE ANTERIORMENTE FUNCIONAVA O FOOD PARK, NO LAGO DOS PALOMOS, COM O OBJETIVO DE DESTINÁ-LO AO USO SOCIAL POR PARTE DA POPULAÇÃO.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA:

N.º 382 – SUGERINDO INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA HUMAITÁ.

N.º 383 - SUGERINDO A FINALIZAÇÃO DA OBRA DA PONTE DO BAIRRO SANTA RITA.

N.º 403 - SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, PRÓXIMO AO NÚMERO 266.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA:

N.º 377 - SUGERINADO A INSTALÇÃO DE SINAL WIFI NO MERCADÃO MUNICIPAL DE OURO FINO.

N.º 389 - SUGERINDO QUE SEJA INSTALADA UMA PLACA NO MERCADÃO MUNICIPAL (BENEDITO PINTO DE MENDONÇA) COM REFERÊNCIA AO SEU RECONHECIMENTO COMO BEM DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, HISTÓRICO, TURÍSTICO E DO AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO.

N.º 390 - SUGERINDO PARA QUE, AO PLANEJAR OU INSTALAR NOVOS PARQUES, PRAÇAS OU PLAYGROUNDS NO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG, SEJA RIGOROSAMENTE OBSERVADA A LEI MUNICIPAL N.º 3.075, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUSIVOS VOLTADOS A CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

N.º 391 - SUGERINDO A ADOÇÃO DE CRONOGRAMA QUINZENAL PARA OS MÓDULOS/HORAS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (HAPS) DAS PROFESSORAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

N.º 395 - SUGERINDO QUE SEJA REALIZADO ESTUDO TÉCNICO E ORÇAMENTÁRIO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE NAS IMEDIAÇÕES DO BAIRRO DA VÁRZEA, JARDIM ESPERANÇA E REDONDEZAS.

N.º 401 - SUGERINDO A MAJORAÇÃO DO VALOR DA CESTA BÁSICA CONDECIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. NELSON LOPES DA SILVA:

N.º 378 – SUGERINDO A CONTRATAÇÃO DE UM VIGILANTE "GUARDA" PARA O POSTO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE OURO FINO.

N.º 402 – SUGERINDO A DESIGNAÇÃO DE UM PSICÓLOGO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO TUTELAR DE OURO FINO.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VERA. VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO:

N.º 380 - SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE UMA FARMÁCIA POPULAR JUNTO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

N.º 381 – SUGERINDO LIMPEZA, REFORMA E MELHORIA NA ESTRUTURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

N.º 400- SUGERINDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO DE CANAL (ENDODONTIA) PELO SUS NO MUNICÍPIO DE OURO FINO.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VEREADORES LIVIA ROBERTA FRANCELI – CLÓVIS COLDIBELI E ANTÔNIO LINO FILHO

Nº 387 – SUGERINDO A RECUPERAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2 KM DE ESTRADA DO BAIRRO PINHALZINHO DOS LOPES, NA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO.

Nº 388 – SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NAS PROXIMIDADES DO BARRACÃO DE EVENTOS LOCALIZADO NA SAÍDA DO LAGO DOS PALOMOS,NA RUA BENEDITO SANTOS MACIEL, VIA DE ACESSO A AVENIDA DOS PALOMOS.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI

N.º 379– SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBADA OU REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA ÂNGELO JOÃO ZUCCONI, BAIRRO JARDIM ESPLANADA.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. AGOSTINHO MURONI

N.º 385 – SUGERINDO A LIMPEZA DO RIBEIRÃO DE OURO FINO.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. ANTÔNIO LINO E CLÓVIS COLDIBELI

N.º 386 – SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA RUA MÁRIO GIACOMETTI

N.º 392 – SUGERINDO A CONSTRUÇÃO DE UM CURRRAL DE CONTENÇÃO MÓVEL PARA O MANEJO ADEQUADO DE CAPIVARAS LOCALIZADAS NO LAGO DOS PALMOS.

N.º 393 – SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 407, LOGO APÓS O PRÉDIO DOS CAPUCHINHOS, NO SENTIDO DE DESCIDA EM DIREÇÃO AO LAGO DOS PALOMOS.

N.º 394 – SUGERINDO QUE SEJA REALIZADA UMA VISTORIA TÉCNICA POR PARTE DA DIVISÃO COMPETENTE, NA ÁRVORE DO TIPO PAINEIRA LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA SANTA CASA DE OURO FINO.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. MARCO ANTÔNIO DA SILVA:

N.º 397 – SUGERINDO A REFORMA DO PARQUINHO DO LAGO DOS PALOMOS.

N.º 398 – SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA QUADRA DO BAIRRO SÃO JUDAS.

N.º 399 – SUGERINDO A REFORMA DA ACADEMIA AO AR LIVRE LOCALIZADA NA PARTE DA FRENTE DO LAGO DOS PALOMOS.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELOS VEREADORES JOSÉ AGOSTINHO MURONI E VÃNIA APARECIDA VIEIRA COUTO:

N.º 404 - SUGERINDO QUE MANTENHA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO PEITUDO EM PLENO FUNCIONAMENTO.

Gabinete da Presidência, 4 de julho de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (Biênio 2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:3EFFEA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 31/2025

"Dispõe sobre o cronograma das sessões ordinárias do 2º semestre do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara – MG e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 104, inciso II, bem como no art. 109, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o calendário das sessões ordinárias do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara – MG, ao longo do 2º semestre do ano de 2025, conforme cronograma abaixo:

Mês	Dias	Horário
Julho	09 e 24	19 horas
Agosto	07 e 21	19 horas
Setembro	11 e 25	19 horas
Outubro	09 e 23	19 horas
Novembro	13 e 27	19 horas
Dezembro	02 e 18	19 horas

Art. 2º. As sessões tratadas nessa Portaria serão públicas e ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal, sendo a pauta de cada uma delas publicada no dia anterior a sua ocorrência por meio do site institucional do Poder Legislativo.

Art. 3º. Essa Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 04 de Julho de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:9C4D075A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 32/2025

"Designa a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 003/2025 e dá outras providências. "

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**:

o disposto no item 1.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2025;

a necessidade de avaliar e pontuar os documentos a serem apresentados pelos candidatos do referido processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 003/2025, da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, que será composta pelos seguintes membros:

I – Bianca da Silva Diogo – Presidente;

II – Marcos Vinícius Rosa Gomes – Vice-Presidente;

III – Lívia de Fátima Assis Quintão – Membro;

Art. 2º. Compete a comissão avaliadora:
Responder os pedidos de esclarecimentos realizados na forma do Edital;
Receber e avaliar os documentos apresentados pelos candidatos;
Atribuir pontuação aos documentos apresentados, considerando as disposições

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 04 de Julho 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:33180950

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 33/2025

"Designa a Comissão de Recursos do Processo Seletivo nº 003/2025 e dá outras providências. "

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**:

o disposto no item 6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2025;

a necessidade de garantir ao candidato uma reavaliação da pontuação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Recursal do Processo Seletivo 003/2025, da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, que será composta pelos seguintes membros:

I – Rodolpho Henrique de Oliveira Sanches – Presidente;

II – Thales Araújo Carneiro – Vice-Presidente;

III – Fabiola Fonseca Andrade – Membro;

Art. 2º. Compete a Comissão Recursal:

I - Receber, avaliar e julgar os recursos a serem apresentados pelos candidatos, na forma do Edital.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 04 de Julho 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:4DFBD602

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR
Sr. Herbert Santo de Lima (PV)

O Presidente da Comissão Processante, instaurada pelo Decreto Legislativo nº. 385, de 30 de junho de 2025, publicado no diário oficial do Município em 02 de julho de 2025, considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal, **NOTIFICA** Vossa

Excelência, nos termos do art. 5º, III, do Decreto-Lei nº. 201, de 27 de fevereiro de 1967, acerca da abertura de processo de cassação de mandato pela Câmara Municipal, nos termos do Decreto-lei nº. 201, de 27 de fevereiro de 1967, em razão de suposto cometimento de infrações político-administrativa previstas nos incisos I e III do art. 7º do citado diploma legal.

Desta forma, fica V. Exa. intimada, para querendo, apresentar defesa prévia, por escrito, indicar as provas que pretenda produzir e arrolar as testemunhas, até o máximo de dez, no prazo máximo de 10 (dez) dias (art. 5º, III, Decreto-Lei nº. 201/1967) a contar da primeira publicação deste edital.

A íntegra da denúncia apresentada e de todos os documentos que a instruem, bem como da ata e vídeo da sessão ordinária do dia 30/06/2025, em que se deliberou sobre o recebimento da denúncia, do Decreto Legislativo nº. 385/2025, e da ata da comissão processante, ocorrida no dia 03/07/2025, estão à disposição de V. Exa. na Secretaria Jurídica da Câmara Municipal.

Informo que a íntegra da sessão ordinária do dia 30/06/2025 também pode ser acessada pelo seguinte link: https://www.youtube.com/watch?v=T_bG_dfexiU

Cumpre registrar que é assegurada à V. Exª a possibilidade de fazer-se assistir, por si ou por advogado devidamente constituído, em todos os atos do processo.

Ocorrendo a notificação pessoal de V. Exa. em período anterior à publicação deste edital ou em período anterior à segunda publicação deste edital, prevalecerá a data da notificação pessoal para fins de contagem de prazo para apresentação da defesa.

Atenciosamente,

São Lourenço, 04 de julho de 2025

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente da CP nº. 01/2025

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:E2634C72

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 08

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES e tendo como autoridade WALDINEI ALVES FERREIRA.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de buffet (coffe break).

PUBLICAÇÃO: 03/07/2025 17:17
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/07/2025 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 21/07/2025 11:00
INÍCIO DISPUTA: 21/07/2025 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 94.500,00

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS DIAS EM QUE TIVER AS SESSÕES SOLENES.

Edital disponível no site: http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/. Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br. Informações pelo telefone: (35) 3415-0211. Fundamento legal: art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:B30C64D7

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025.
Processo Dispensa nº. 23/2025.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 23/05/2025.
Contratados**: CLAUDINEI DOS SANTOS.**
CNPJ: 20.248.560/0001-77.
Objeto: Reparo de torneiras R$ 60,00.
Reparo de válvula R$60,00.
Reparo de encanamentos R$ 120,00.
Desentupimentos de pias e vasos sanitários R$ 150,00.
Limpeza de calhas R$ 400,00.
FACILITA SOLUÇÕES PARA EMPRESAS E RESIDÊNCIAS LTDA.
CNPJ: 59.351.868/0001-89.
Limpeza de caixa de gordura R$ 140,00.
Limpeza de caixa d'água R$ 274,00.
BRUNO FERNANDES PINTO.
CNPJ: 45.696.073/0001-06.
Outros serviços R$ 50,00. (por hora).
Valor Estimado: R$ 62.725,59.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:74869C79

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 01/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.11/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
RESCISÃO: **BKP INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 25.644.725/0001-43.
Objeto: RESCISÃO UNILATERAL, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada obrigações contratuais consubstanciada na inexecução parcial na prestação de serviços.
Fundamento legal: este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente e tem respaldo na cláusula 12.5 do contrato administrativo nº 11/2022 e, inda, no art. 137, incisos I e II, e no art. 138, inciso I, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Considerando as razões consubstanciadas no Processo Administrativo nº01/2025, instaurado pela Portaria nº 51/2025.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:035A60A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ERRATA Nº 001/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

AVISO DE ERRATA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025
A Câmara Municipal de Três Pontas informa que está disponível aos interessados ERRATA Nº 001/2025 ao edital para **contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento do fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada)**, que ocorrerá dia 10/07/2025, às 08:30hs, no Plenário "Presidente Tancredo Neves", à Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 – Centro, Três Pontas – MG; no sítio: <https://www.camaratrespontas.mg.gov.br/licitacoes/andamento/pregao>

Três Pontas, 04 de julho de 2025,

JOSIAS BATISTA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Batista Silva
Código Identificador:E5DB1A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
PORTARIA N° 019, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E CESSAÇÃO DE OUTRAS FUNÇÕES DESIGNADAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucuia, RESOLVE:
Art. 1° — Fica EXONERADA, a partir da data de publicação desta Portaria, a servidora Euslilia da Silva Lisboa, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-5, conforme nomeação formalizada pela Portaria n° 005/2020.
Art. 2° — Ficam cessadas, a partir desta data, todas as funções, atribuições ou designações internas eventualmente conferidas â servidora no âmbito da Câmara Municipal de Urucuia.
Art. 3° — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urucuia/MG, 04 de julho de 2025.

ALBANITA ANJOS DA MATA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Albanita Anjos da Mata
Código Identificador:E3C3136B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 030/2025, dispensa nº 011/2025. **Objeto contratado**: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza conforme especificações e os quantitativos estabelecidos. **Contratada**: Mercadinho Vilela LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.651/0001-29. **Valor:** R$ 5.280,30(cinco mil duzentos e oitenta reais) e a empresa Ultra Boni LTDA, inscrita no CNPJ sob n°13.249.746/0001-85.**Valor:** 12.528,50(doze mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:2BE35003

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE,* Estado de Minas Gerais, na pessoa do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar no plenário da Câmara Municipal de Volta Grande, com início às 18 (dezoito) horas, do dia 08 de Julho de 2025, oportunidade em que será debatido o PROJETO DE LEI Nº 08/2025: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Juntamente com a PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI CITADO ACIMA: *ACRESCENTA O ARTIGO 06º- A e 06-B AO PROJETO DE LEI Nº 08/2025 QUE DISPÕE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2026 para compatibilização com a Emenda nº 01/2025 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Volta Grande, 04 de Julho de 2025.

RICARDO MACHADO DA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:83E884B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, por meio de seu Presidente, **RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 005/2025** à empresa **SOLO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.911.744/0001-14**, com sede na Quadra 1, Rua 210, 40, Sala 1405, Taguatinga Shopping, Brasília/DF, CEP: 71.950-770, como vencedora do lote único, pelo **valor global de R$ 138.000.000,00 (Cento e trinta e oito milhões de reais).**

O objeto do certame refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS, na forma de licitação compartilhada, visando à futura e eventual contratação, sob o regime de empreitada global, de empresa especializada na construção e instalação de Estações Culturais Modulares, com área mínima de 108m², compostas por módulos habitáveis, vedada a utilização de contêineres marítimos, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

Alfenas/MG, 4 de julho de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:BAFE52DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório n° 07.0147.2025.21 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de caçambas para sistema Roll-On/Roll-Off com capacidade mínima de 30m³ para atendimento ao Programa de Meio Ambiente e de Gestão Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. A data da sessão pública será: 18/07/2025 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 04 de Julho de 2025.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:DACA661C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório n° 07.0167.2025.15 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de itens de informática, computação e rede, de modo a atender à demanda dos municípios de e do CIMVALPI. A data da sessão pública será: 21/07/2025 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 04 de Julho de 2025.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:E7F66A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
ASSINATURA DE ARP

ASSINATURA DE ARP. Pregão nº 000015/2025, Processo Administrativo nº 000031/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS. Vigência: 03 de Julho de 2025 à 03 de Julho de 2026 . EMPRESA: COMERCIAL PRIME LTDA. VALOR: R$6.825,00.Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:D8FDAC4C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
ASSINATURA DE ARP

ASSINATURA DE ARP. Pregão nº 000015/2025, Processo Administrativo nº 000031/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS. Vigência: 03 de Julho de 2025 à 03 de Julho de 2026 . EMPRESA: COMERCIAL PRIME LTDA. VALOR: R$6.825,00.Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:7CF3C6BD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
ASSINATURA DE ARP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP.Pregão nº 000015/2025, Processo Administrativo nº 000031/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS. Vigência: 03 de Julho de 2025 à 03 de Julho de 2026 . EMPRESA: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E S. VALOR: R$4.698,00.Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:944F57F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
ATA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Aos 04 dias do mês de julho de 2025, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação e a assessoria jurídica do CISLAGOS, com a finalidade de deliberar quanto à regularidade do Processo Licitatório nº 22/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais contratações de serviços com uso de VANTs (drones) para combate ao mosquito Aedes aegypti. Durante o regular andamento do processo, foram interpostos recursos administrativos pelas empresas Atlas Geotecnologia LTDA e Pulveriza MOC Inova Simples, os quais foram devidamente analisados em parecer jurídico próprio. À época, entendeu-se, com base nas informações constantes nos autos, pela regularidade da habilitação das empresas vencedoras nos Lotes 1 e 2, respectivamente. Contudo, após a fase recursal e já em curso o encaminhamento para

homologação, foi protocolada nova manifestação pela empresa Pulveriza MOC Inova Simples, em 01/07/2025, relatando suposto descumprimento do item 2.3 do Termo de Referência, o qual dispunha expressamente que, dada a interdependência operacional entre os lotes, sua execução deveria ocorrer de forma unificada, por uma única contratada, sob pena de comprometimento da eficiência, continuidade e segurança técnica dos serviços. A manifestação trouxe à tona um vício material de natureza editalícia, que até então não havia sido adequadamente enfrentado ou interpretado com a devida atenção quanto à sua força vinculante. Verificou-se, após nova análise jurídica, que a adjudicação fracionada entre empresas distintas, apesar de conduzida com observância formal do rito licitatório, acabou colidindo com uma diretriz expressa do próprio Termo de Referência – parte integrante e vinculante do edital, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Assim, reconhecendo que o erro material de fracionamento da adjudicação compromete o princípio da legalidade e pode implicar riscos à execução do objeto, e que não há possibilidade de convalidação sem ferir a essência do ato convocatório, delibera-se, com base no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, pela anulação integral do processo licitatório, com fulcro também no art. 147 da mesma norma legal, que estabelece que a nulidade do procedimento é medida cabível quando, mesmo não sendo possível o saneamento, o interesse público exigir providência imediata, como no caso concreto. Ressalte-se que, ao longo do certame, as empresas interessadas participaram ativamente, apresentaram propostas e foram adjudicadas em conformidade com os atos praticados. No entanto, a falha verificada, relacionada à estrutura do edital e sua observância, é insanável, e impõe à Administração o dever de rever seus atos, sob pena de convalidar uma ilegalidade estrutural. Por fim, em respeito aos princípios da legalidade, moralidade, vinculação ao edital, supremacia do interesse público e autotutela da Administração Pública, delibera-se ainda pela imediata republicação do edital, com as adequações devidas, especialmente quanto à estrutura dos lotes e às condições de adjudicação, de modo a assegurar que a futura licitação transcorra em estrita conformidade com o instrumento convocatório e com as normas legais vigentes. Deliberações finais: (i) anulação integral do Processo Licitatório nº 07/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025; (ii) publicação da presente ata no portal oficial do CISLAGOS e no mural dos municípios consorciados; (iii) comunicação formal às empresas participantes e (iv) elaboração de novo edital e reabertura do certame com as correções cabíveis. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela equipe de licitação.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:6B043CC6

CISLAGOS
COMUNICADO OFICIAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas-CISLAGOS informa que foi publicado o Edital do **Processo Seletivo nº 003/2025**, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais para atendimento às vagas da **Política VISA-CIS**.

Todas as informações referentes às vagas, requisitos, etapas do processo seletivo, prazos e demais orientações estão detalhadas no edital, que se encontra disponível no site oficial do Consórcio: www.cislagos.com.br.

Reforçamos a importância da leitura atenta do edital para o correto entendimento das condições de participação.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:CD7C1CF6

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2025
O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o interesse de promover o Pregão Eletrônico nº 08/2025, Processo Licitatório 31/2025, para **o** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de veículos aéreos não tripulados (VANT), chamados de drones para atuação nas ações de combate ao mosquito da espécie Aedes aegypti, visando atender as necessidades do CISLAGOS, conforme descrições do Termo de Referência.O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados através de requisição ao e-mail juridico@cislagos.com.br e no site https://licitar.digital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35) 3292-1298, falar com Paschoal.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:CDB3BAA2

CISLAGOS
PORTARIA Nº 017/2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Recrutamento e Seleção do Processo Seletivo 003/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul De Minas – CISLAGOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a necessidade de constituir equipe responsável pelo recrutamento no âmbito do Processo Seletivo nº 003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear :Cristiane Aparecida Costa Tavares, Marcus Vinícius da Silva Costa e Rafaela Gama Reis Marques para integrarem a Equipe de Recrutamento do Processo Seletivo nº 003/2025, a ser realizado no âmbito desta instituição.

Art. 2º Compete à Equipe de Recrutamento e Seleção, realizar análise curricular, entrevistas, bem como outras atividades correlatas, conforme diretrizes estabelecidas pela comissão organizadora do certame.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão do Processo Seletivo 003/2025.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

ROSIEL DE LIMA
Presidente Do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:8180F326

CISLAGOS
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Considerando o teor da Ata de Julgamento Administrativo de Anulação, lavrada pela Comissão Permanente de Licitação e pela Assessoria Jurídica do CISLAGOS, a qual deliberou pela anulação integral do Processo Licitatório nº 07/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025, em razão de vício material de natureza editalícia, conforme fundamentação constante nos autos;

Considerando a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, autotutela administrativa e supremacia do interesse público;

DETERMINO:

a) A ANULAÇÃO INTEGRAL do Processo Licitatório nº 07/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025, nos termos deliberados pela Comissão Permanente de Licitação e fundamentados em ata.

b) A REPUBLICAÇÃO de novo edital, com as devidas correções na estrutura dos lotes e das condições de adjudicação, a fim de assegurar a perfeita execução do objeto licitado.

c) A comunicação formal às empresas participantes, bem como a ampla divulgação da presente decisão na imprensa oficial do CISLAGOS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alfenas, 04 de julho de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:08E78653

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Combustível Diesel S10 e Arla 32 pelo sistema de Registro de Preço.
Forma de Processamento da licitação: Eletrônica.
Plataforma: Licitar Digital www.licitardigital.com.br – (31) 3191-0707 – sobre utilização da Plataforma.
Modo de Disputa: aberto
Período para envio de propostas: ate 22/07/2025 às 8h59min.
Início da Sessão de Lances: 22/07/2025 – horário (Brasília): 09h00.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
Condições de execução: fornecimento parcelado, conforme requisição. Edital Disponível na integra no site oficial do CISMARG www.cismarg.org.br ou pelo telefone (35) 99833-2464.

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:BAFF6F34

CISMARG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO CISMARG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE – ART.13 INCISO 3- Lei 8.663/93
CONTRATO 08/2023
INEXIGIBILIDADE 08/2023 LEI 8.663/93
PARTES: Consórcio Público CISMARG
Empresa: LUIZ RICARDO MAGALHÃES LTDA – CNPJ 17.922.286/0001-65
OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS ASSINATURA SISTEMA TRAZ VALOR PARA NORTEAR O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULOS CISMARG .
(VIGÊNCIA 12 (DOZE MESES) 01/07/2025 A 06/07/2026
VALOR R$ 6.210,64

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:7593CCDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 051/2022 de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação on line na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por amis (12) doze meses a partir de 01/09/2025. Em virtude da prorrogação de vigência o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **R$ 26.577,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais)** passando o valor total do contrato de R$ 132.885,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), para **R$ 159.462,00** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).
Assinatura: 03/07/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:D62D7BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 19/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 19/2022 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de consultas médicas e exames especializados, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 22 de julho de 2025 findando em 21 de julho de 2026, com majoração do conforme índice de 4,939070% do INPC, cujo valor global é cujo valor global é R$ 195.384,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Celebrado com a contratada **IMALAB SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS MEDICOS LTDA**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 04 de julho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:15F27FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna pública a Adjudicação e homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, visando à captação de recursos e ao gerenciamento de instrumentos de repasse junto a órgãos e entidades da administração pública federal e estadual, incluindo departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, com disponibilização de acesso a software no modelo SaaS (Software as a Service), para atender às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ. **Empresa – FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA. VALOR TOTAL R$1.199.943,68.** Mais informações pelo telefone 37-3231-6877 ou no site www.cispará.mg.gov.br. Pará de Minas, 04 de julho de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:D5640262

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Contratação n° 467/2025, Dispensa n° 478/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "BE CARE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA", CNPJ: 22.426.666/0001-49 E Objeto: "**CISURG-OESTE/SAMU 192 ECM 224 - AQUISIÇÃO DE 10 VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM ANEL ESTABILIZADOR PARA O SETOR DE ENFERMAGEM DO CISURG-OESTE, EM VIRTUDE DE SER PEÇA FUNDAMENTAL DO VENTILADOR MECÂNICO OXYMAG MAGNAMED PARA MANTER O CORRETO FUNCIONAMENTO DO DRIVE RESPIRATÓRIO NAS VIATURAS (USA)".** Valor previsto total de R$ 5.579,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). Divinópolis/MG, 04 de JULHO de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:B5251043

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Contratação n° 478/2025, Dispensa n° 490/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "BE CARE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI", CNPJ: 22.426.666/0001-49 E Objeto: "**CISURG-OESTE/ SAMU 192 ECM 233 - AQUISIÇÃO DE 45 SENSORES DE FLUXO ADULTO E NEONATAL AUTOCLAVÁVEL PARA A REPOSIÇÃO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO MÓVEL DO CISURG-OESTE. SE FAZ NECESSARIA COMBRIR A REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS".** Valor previsto total de R$ 16.195,50 (DEZESSEIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Divinópolis/MG, 04 de JULHO de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:16AFA6BD

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Contratação n° 472/2025, Dispensa n° 483/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "LUIZ ANGELO DA SILVA", CNPJ: 35.779.145/0001-17 E Objeto: "**CISURG-OESTE/ SAMU192 ECM 240 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÕES E NA RECEPÇÃO DO CISURG-OESTE, LOCALIZADOS NAS SALAS DO PRÉDIO ALUGADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS. EM VIRTUDE DOS AMBIENTES APRESENTAREM ILUMINAÇÃO INSUFICIENTE, O QUE COMPROMETE A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS".** Valor previsto total de R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS). Divinópolis/MG, 04 de JULHO de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:339A245D

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Contratação n° 474/2025, Dispensa n° 485/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "GLAUCIO REPRESENTAÇÕES LTDA", CNPJ: 39.642.356/0001-64 E Objeto: "**UPA CAMPO BELO - ECM 358 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DETALHADA NAS INSTALAÇÕES DA UPA 24H JOSÉ BELCHIOR LOCALIZADA EM CAMPO BELO, COM O PRÓPOSITO DE GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGURANÇA, CONFORTO E ORGANIZAÇÃO PARA OS PACIENTES".** Valor previsto total de R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). Divinópolis/MG, 04 de JULHO de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:B4CCD633

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

Objeto: Alteração contratual referente à marca do medicamento "soro fisiológico 0,9% - 500ml", conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 046/2024, que trata da aquisição de medicamentos para o SAMU Macro Centro (SAMU 192) e municípios consorciados. **Partes:** CIAS X ALFALAGOS LTDA - **Vigência:** 27/06/2025 à 04/09/2025 - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:6391F476

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 044.2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

Objeto: Prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e digital), de interesse do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS), em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais. **Partes:** CIAS X ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA. - **Vigência:** 27/06/2025 à 27/06/2026. - **Valor:** R$2.433,60 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:4D5FA7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
EXTRATO CONTRATO CISTRISUL 006-2025

006CISTRISUL - EXTRATO DE CONTRATO/Pregão Eletrônico nº: 006/2025 Número de Contrato:006/2025 Objeto: Aquisição de 60 cadeiras de base fixa, assento e encosto polipropileno, base em aço com braços fixos. Empresa Contratada: ROGER EDUARDO DOS SANTOS. CNPJ da Contratada: 07.835.506/0001-60 Empresa Contratante: CISTRISUL. CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55 Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Data da Assinatura do contrato: 13/06/2025

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:B7FCA377

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

APLICA PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E CANCELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA
CANCELAMENTO DE ATA e IMPEDIMENTO DE LICITAR

Referência: Ata de Registro de Preços nº 002/2025 Processo Licitatório nº 059/2024, Pregão Eletrônico 015/2025
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de sociedade empresária especializada para o fornecimento de luminárias de tecnologia LED aos municípios consorciados ao CIGEDAS, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência
Detentora: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, com sede a Avenida Ministro Mario Andreazza, 880, Distrito Industrial I, Galpão F, Bloco B, Manaus/AM, CEP: 69075-830, E-mail: comercial4@esblight.com.br.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS VERTENTES,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, neste ato representado por seu Presidente José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a aplicação de Advertência anteriormente à Detentora pelo descumprimento do prazo de entrega dos produtos aos municípios consorciados conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/04/2025, Edição 3993;

Considerando que o Sr. Fiscal relata o atraso reiterado na entrega dos produtos (Luminárias LED), conforme narrado pelo Sr. Fiscal nos Memorandos 003/2025 e 006/2025, mesmo após a aplicação da Advertência, e ainda mesmo no curso no presente Processo Administrativo;

Considerando que a própria Detentora, no curso do presente Processo Administrativo, respondeu explicitamente ao município de Piedade do Rio Grande a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega previsto no Edital (email enviado ao município em 26/06/2025, às 09:58);

Considerando a insustentabilidade de se manter o vinculo contratual com uma empresa que reiteradamente descumpre o prazo de entrega;

Considerando a necessidade dos municípios consorciados adquirirem Luminárias LED para a manutenção da iluminação pública.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do CIGEDAS, que, dentre outras ponderações, sugere a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CIGEDAS e o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 002/2025;

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, bem como os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, nos moldes do art. 50, §1º da Lei 9.784/99, adoto como motivação os fundamentos lançados no Parecer Jurídico, e com fundamento no art. 156, III c/c §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021 **APLICAR A PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o CIGEDAS à Detentora **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, e via de conseqüência, **CANCELO** a ata de registro de Preços nº 002/2025.

Determino ainda a Convocação do licitante melhor classificado.

Dê-se ciência à empresa penalizada.

Publique-se.

São João del-Rei, 04 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:9E789689

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO FRIGODÁRIO COMÉRCIO DE CARNES LTDA COM SELO SIM REGIONAL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº A-016
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 2.462/2025, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 DE 04 DE MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO
"FRIGODÁRIO COMÉRCIO DE CARNES LTDA", SEDIADO NA FAZENDA LAGOINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ 27.368716/0001-00, CLASSIFICADO COMO ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS.
CARMÓPOLIS DE MINAS, 15 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Marluana Trindade de Almeida Lima
Código Identificador:571CDAD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 001 - 2025 "DELEGA COMPETENCIA A SECRETARIA EXECUTIVA"

Portaria n° 001 de 02 de janeiro de 2025

*"*Dispõe sobre a movimentação de contas bancárias do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS*"*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Art. 27, XVI do Estatuto e suas alterações;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Kassiana Alves Arantes - Secretária Executiva do CIGEDAS, a movimentação conjunta, em duas assinaturas, das contas correntes ativas e as que vierem a ser abertas vinculadas ao CNPJ 18.773.785/0001-09 do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS.

Art. 2º. Os poderes de movimentação conjunta das contas correntes contemplam:
Emitir Cheques; Abrir contas de depósito; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar Talonário de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheque; Sustar/ Contraordenar cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar saques conta corrente; Efetuar Saques de Poupança; Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP; Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico; Consultar Contas/Aplicações em Programas Repasses Recursos Federais RPG; Liberar Arquivos De pagamentos via BB Digital PJ/AASP; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP; Encerrar Contas de Depósito; Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP; Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço.

Art. 3º. Este ato entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João Del Rei, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito de Tiradentes – MG / Presidente CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:C3D345FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 002/2025 "CONCEDE REAJUSTE"

Portaria n° 002 de 11 de fevereiro de 2025

*"*Dispõe sobre a revisão anual dos empregados público do CIGEDAS*"*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VI, XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Art. 27, XXII do Estatuto e suas alterações e §2º do art. 16 da Resolução nº 001/2022;
Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado para o mês de fevereiro de 2025 é de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento).
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido em 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) o reajuste anual dos empregados públicos do CIGEDAS, que vigorará a partir da competência de fevereiro de 2025.

Art. 2º. O Setor de Contabilidade do CIGEDAS adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 3º. Este ato entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João Del Rei, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito de Tiradentes – MG / Presidente CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:9F720B81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 003/2025 - "CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

Portaria n° 003 de 11 de fevereiro de 2025

"Nomeia empregado para a função de Controle Interno e concede de gratificação pelo exercício de funções e dá outras providências"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

CONSIDERANDO que o CIGEDAS não possui nos seus quadros de pessoal o emprego especifico de Controle Interno;

CONSIDERANDO que a função de Controle Interno é essencial e indispensável para o CIGEDAS.

CONSIDERANDO que a empregada pública Samanta Machado dos Santos, ocupa o cargo de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional III, integrando o quadro de empregados permanentes do consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a empregada pública Samanta Machado dos Santos, como **Controle Interno** do CIGEDAS.

Art. 2º. Tendo em vista a nomeação constante do art. 1º, fica concedida, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES no percentual equivalente à 30% (trinta por cento) da remuneração estabelecida para o emprego público no Anexo I do Estatuto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João Del Rei, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:814D5906

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 006/2025 - "DESIGNA FISCAIS"

Portaria n° 006 de 06 de março de 2025

"Designa empregados públicos do CIGEDAS como Fiscais de Contrato, e dá outras providências"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei 14.133/2021 define a competência para designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais às Licitações;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei 14.133/2021 determina que a execução dos contratos serão acompanhadas por 01 (um) ou mais fiscais de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os empregados como fiscais de Atas de Registro de Preços e Contratos, da seguinte forma:

JONATAN ENAN CARVALHO DE ARAUJO, como fiscal das Atas de Registro de Preços e Contratos referente à área Ambiental;
BRUNO DE SOUZA, como fiscal das Atas de Registro de Preços e Contratos referente à área Elétrica;
JANETE OLIVEIRA DA SILVA VALIM, como fiscal das Atas de Registro de Preços e Contratos referente à área Administrativa;
MARLUANA TRINDADE DE ALMEIDA LIMA, como fiscal das Atas de Registro de Preços e Contratos referente à área do Serviço de Inspeção Municipal e Castrações.

Art. 2º. A Designação acima, será gratificada nos termos de Ato específico para cada empregado, salvo nos casos de impossibilidade de cumulação de gratificação com emprego em comissão.

Art. 3º. Este ato entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João Del Rei, 06 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:E2ACD376

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 007/2025 - REGULAMENTA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria n° 007 de 06 de março de 2025

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de editar regulamento acerca do sistema de registro de preços em conformidade com o disposto no art.78, inciso IV e § 1º, e nos arts. 82 a 86, da Lei Federal n° 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º. O registro de preços para serviços e compras da Administração Autárquica do CIGEDAS obedecerá às normas fixadas nesta Portaria.
Art. 2º. O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos por diversos setores e municípios consorciados, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados às diversas unidades, observado o disposto nesta Portaria.
§1º. Nas contratações compartilhadas, o Sistema de Registro de Preços será preferencialmente adotado.
§2º. As obras e serviços de engenharia poderão ser contratados através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:
existência de projeto padronizado ou padronizável, sem complexidade técnica e operacional, ou com técnicas e métodos já dominados pelo mercado;
necessidade permanente ou freqüente do objeto a ser contratado.
§3º. O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23, da Lei 14.133/2021.
§4º. Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:
especificidades da licitação e de seu objeto;
quantidades mínimas e máximas, cotadas em unidades de bens, ou em unidades de medidas, conforme o caso;
possibilidade de prever preços diferentes:
Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diversos;
Em razão da forma e do local de acondicionamento;
Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
Por outros motivos justificados no processo.
possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, desde que previamente definida a quantidade mínima, obrigando-se nos limites dela;
critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, este sobre tabela de preços praticada no mercado;
critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, que somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, devendo o edital indicar o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos;
condições para alteração de preços registrados;
registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.
§5º. Excepcionalmente, é permitido o registro de preços sem referência ao total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, restrito às seguintes hipóteses:

. quando for a primeira licitação para o objeto e não existir registro de demandas anteriores;
. no caso de alimento perecível;
. no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens;
. no caso de licitações compartilhadas, destinada a suprir as demandas dos municípios consorciados.

Art. 3º. No âmbito do procedimento disciplinado por esta Portaria, a adjudicação importa o registro na ata de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.

Art.4º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, quando:
houver inviabilidade de competição, na forma do art.74, caput,e inciso I, da Lei 14.133/2021;
o valor total estimado da contratação não superar os limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, conforme o caso, da Lei 14.133/2021;
nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso III do art.75 da Lei 14.133/2021.
Art.5º O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
§1º. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas, conforme entendimento consubstanciado no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal.
§2º. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência e alterações de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 à 136 da Lei 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.
§3º. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 6º. A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer, observados os seguintes requisitos:
exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital, estaduais e Municipais;
mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;
realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;
no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, distrital, estadual e Municipal, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinqüenta por cento) das quantidades estimadas em cada item ou lote do instrumento convocatório.
Parágrafo único. O CIGEDAS somente aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços, de municípios consorciados ou que vierem a se consorciar, ou de entes e órgãos desses municípios.

Art. 7º. A Secretaria Executiva ficará responsável pelo registro de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, podendo delegar a responsabilidade aos setores competentes.
Art. 8º. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.
Art. 9º. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:
pela Administração, quando:
o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§1º. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
§2º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.
§3º. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
§4º. Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária da ata de registro de preços.
§5º. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.
§6º. Da decisão que cancelar ou suspender a ata de registro cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.
§1º. Na hipótese prevista no caput deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.
§2º. O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.

Art. 11. Caberá aos gestores de contrato a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

Art. 12. A utilização do preço registrado nos termos desta Portaria dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão interessado, que solicitará à Secretaria Executiva a contratação correspondente.

Art. 13. A Secretaria Executiva informará aos municípios consorciados, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, constando:
o objeto registrado;
o preço registrado;
o prazo de validade do registro.

§1º. Sempre que houver alteração nos preços registrados, será informado aos municípios consorciados, informação acerca do objeto respectivo e do preço atualizado.

Art. 14. A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitarem igualar a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiverem suas propostas originais.

§1º. O cadastro reserva de que trata o *caput* será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata durante todo o período de vigência da Ata.

§2º. Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

Art. 15. Este ato entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João Del Rei, 06 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:AE54807E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 008/2025 - "REGULAMENTA PAGAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO"

Portaria n° 008 de 06 de março de 2025

"Regulamenta o procedimento para o ressarcimento ao erário de valores devidos pelos Agentes público do CIGEDAS em razão de aplicação de penalidade de Trânsito, e dá outras providências"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. O procedimento para ressarcimento ao Erário de valores decorrentes de infração de trânsito cometida por agentes públicos, na condução de veículo pertencente ao CIGEDAS, seguirá o procedimento desta Portaria.

Art. 2º. São responsabilidade do condutor as multas de trânsito resultantes de infração de trânsito, a qualquer título, decorrentes da conduta dolosa ou culposa de agente público.

Art.3º. O trâmite para identificação do condutor seguirá as seguintes etapas:

recebido o auto de infração em nome do CIGEDASS, ou verificada a prática da infração, o Setor responsável pela Frota de veículos, procederá a analise dos dados ali contidos e identificará o agente que conduzia o veículo descrito através dos registros efetuados na ficha diária do veículo;
em caso de impossibilidade de identificação do condutor na forma do inciso I, deverá ser comunicado tal fato à Secretaria Executiva para a abertura de sindicância;
o agente condutor de veículo devidamente identificado, será formalmente comunicado do fato para, caso deseje, impugne a identificação do condutor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e/ou, caso queira, indique-se como motorista perante o órgão de trânsito, e/ou protocole a defesa ou recursos cabíveis junto aos órgãos de trânsito;
os prazos previstos nesta Portaria serão contados em dia úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na administração;
caso haja recurso junto aos órgãos de trânsito, o agente deverá comprovar o protocolo do referido recurso junto ao CIGEDAS;

apresentado Defesa ou Recurso junto ao órgão de trânsito e cancelada a referida multa, a autuação será arquivada internamente, para posterior controle;
não sendo interposto recurso perante os órgãos de trânsito, ou não impugnada ou julgado improcedente a impugnação à identificação do condutor, ou mantida a multa mesmo após o recurso, o CIGEDAS efetuará o pagamento da multa dentro dos prazos legais e notificará o agente condutor, seja pessoalmente ou por carta com aviso de recebimento ou outro meio, de que a multa foi devidamente paga.
depois de notificado o agente condutor pelo CIGEDAS, será iniciado o procedimento de reembolso ao Erário do valor da multa, nos termos dos artigos seguintes.

Art. 4º. O reembolso ao Erário do valor da multa de trânsito de responsabilidade de agentes públicos ocorrerá da seguinte forma:

quando o agente assinar o formulário de identificação do condutor e a multa de trânsito for confirmada pelo órgão de trânsito, com ou sem recurso, o valor da mesma será deduzido da remuneração do mesmo, a partir do mês seguinte ao pagamento da multa, a qual, a critério da parte poderá efetuar o pagamento a vista, eu de forma parcelada.
em caso de ressarcimento ao erário em parcelas, fica estabelecido o limite máximo de 05 (cinco) parcelas mensais, devendo o condutor assinar junto ao departamento de pessoal a autorização para desconto parcelado ou a vista em folha do valor da multa.
quando o agente condutor identificado se negar a assinar o formulário de indicação do condutor, o mesmo arcará com a(s) multa(s) eventualmente aplicada ao CIGEDAS em razão da não identificação do condutor, e o valor das mesmas serão deduzidas de seu vencimento, nos moldes previstos no inciso I do artigo 4º da presente Portaria.
havendo reconhecimento por parte do agente condutor da infração cometida, os autos serão arquivados junto à ficha funcional do agente.

§1º. Se o agente, por qualquer motivo, tiver encerrado seu vínculo com o CIGEDAS antes da quitação da multa, o valor em aberto será lançado e o agente deverá efetuar o pagamento por meio de guia de arrecadação, ou deposito bancário, ou ainda descontado o valor de sua rescisão contratual.
§2º. Eventuais valores de reembolso não pagos serão devidamente inscritos em dívida ativa.

Art. 5º. O Setor responsável pelo controle e gestão de frotas deverá utilizar meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota do CIGEDAS, objetivando assegurar a correta identificação do agente que os conduz, através da ficha diária de cada veículo.

Art. 6º. O procedimento de ressarcimento instituído nesta Portaria não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do agente condutos.

Art. 7º. Este ato entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del-Rei, 06 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:974F6D09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 013/2025 - DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL"

Portaria n° 013 de 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal dos serviços relacionados ao Serviço de Inspeção no âmbito do CIGEDAS."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e art. 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

CONSIDERANDO que o empregado público **JONAS LEANDRO DE CARVALHO SILVA**, ocupa o cargo de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional IV na função de Médico Veterinário com registro profissional no CRMV/MG sob o nº 30.782, integrando o quadro funcional do consórcio;

CONSIDERANDO as atribuições da função de Médico Veterinário.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o empregado público Sr. Jonas Leandro de Carvalho Silva, Médico Veterinário com registro profissional no CRMV/MG sob o nº 30.782, como fiscal dos serviços relacionados ao Serviço de Inspeção no âmbito do CIGEDAS.

Art. 2º. Não haverá despesas decorrentes da presente Portaria.

Art. 3º. A referida nomeação tem vigência por prazo indeterminado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João Del Rei - MG, 11 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:4E9F56DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROC. ADMIN. 30/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 003/2025, Processo Administrativo nº 030/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os lotes 01, 02 e 03 do procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros utensílios, em atendimento à sede administrativa do CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, exigências e condições descritas no Termo de Referência
FORNECEDOR: ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA - 37.042.385/0001-60. Consulte o processo em: https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/66406

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro(a)

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:C09A6EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22/2023, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI** e a empresa**1DOC TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 31/07/2025 até 30/07/2026.
Data da assinatura: 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:EDB11A96

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2023, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI** e a empresa **CAETANO SERAFIM PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.930/0001-76.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 31/07/2025 até 30/10/2025.
Data da assinatura: 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:F72CCDCA

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 13/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para customização de um sistema online de gestão para atender a necessidade do CISAMAPI. Data da sessão pública: 21/07/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 04 de julho de 2025

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:175B2BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIMENTO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: 045/2025
INEXIGIBILIDADE: 009/2025
CREDENCIAMENTO: 004/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM DESEMPENHADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 008/2024.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **08/07/2025 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 04 de julho de 2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:E360C761

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 004/2025

RESULTADO FINAL PSS N.º 004/2025

INSCRITO: 8 CANDIDATOS, SENDO:
CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -8 INSCRITOS
CARGO DE FONOAUDIOLOGO- 0 INSCRITOS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÕES: 8 inscritos
CANDIDATO: BRENO TOLEDO ALVIM
PONTUAÇÃO: 70 (setenta pontos)
ORDEM CLASSIFICAÇÃO: 1ª Lugar
RESULTADO: Classificado
SITUAÇÃO: Habilitado

Arquivo completo no site do Consórcio.

Carangola, 04 de julho de 2025.

***GILBERTO DAMAS DE SOUZA* –**
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:829AC666

CISVERDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2025.

O CISVERDE torna público alteração do PL n.º 037/2025, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de luminárias com tecnologia LED, conforme especificações técnicas detalhadas neste instrumento e demais anexos, visando atender às demandas dos Municípios Consorciados ao Consórcio CIS-VERDE, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no edital e seus anexos. Recebimento de propostas: Das 8h do dia 07/07/2025 até às 23h59 do dia 21/07/2025. A seção pública será às 08h do dia 21/07/2025. Carangola, 04 de julho de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:39DFD193

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 068/2021 DISPENSA 039/2021

PC 068/2021 Dispensa 039/2021 Contratação de empresa para prest de servpara licença de uso de software e serviços de consultoria e assistência técnica para os módulos de: mensagem interna; circular; atendimento/ouvidoria; protocolo eletrônico; ofício eletrônico; menção de documentos; workflow de atividades modo kanban; processo administrativo; gerenciamento inteligente de contatos; assinatura digital ico-brasil (habilitação); assinatura eletrônica nativa; licenciamento ambiental digital, além do módulo em app de fiscalização em campo (off-line) , a ser utilizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. 5º Aditivo CTR 093/2021 firmado c/ 1Doc Tecnologia S.A**,** CNPJ 19.625.833/0001-76- Valor total após Reajuste:R$29.631,80.Prorrog. de Vig. 08/07/2025 a 07/05/2026.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E4B6E0E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

PC 027/2025 Inexigibilidade 015/2025 Contratação de show musical com a artista MARIA GADU, para apresentação no dia 28 de agosto de 2025, às 20h, com duração de 90min, na realização do III Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, autoriza e formaliza o CTR 017/2025 a favor da empresa Casa 83 Produções Ltda-Epp, CNPJ 28.065.603/0001-90. Assina: Mayra Correa. Vr. Total Est.R$130.000,00; inciso II do artigo 74, da Lei n° 14.133/2021.Vig: 17/06/2025 á 31/12/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:576F320A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

PC 028/2025 Inexigibilidade 016/2025 Contratação de escritório de advocacia especializado, para prestação de serviços jurídicos especializados de reformulação do Protocolo de Intenções, do Regimento Interno e do Estatuto Social do CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, autoriza e formaliza o CTR 019/2025 a favor da empresa Terrao & Terrao Advogados Associados, CNPJ 33.989.485/0001-47. Assina: Yan Mello Terrão. Vr. Total Est.R$84.000,00; Fund. Legal: alíneas “b”e “c” do inciso XVIII, inciso XIX, do artigo 6º, alíneas “b” e “c” do inciso III do artigo 74, ambos da Lei 14.133/2021 e artigo 1º da Lei 14.039/2020.Vig: 02/07/2025 á 01/07/2026.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8E242359

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 DISPENSA Nº 009/2025

PC 024/2025 Dispensa 009/2025 Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, para prestação de serviços relativos à “Missão de Prefeitos à Argentina e Uruguai”, para tratar a respeito de inovação, desburocratização e desenvolvimento econômico, que ocorrerá nos dias 07 a 15 de junho/2025. Sr. Presidente, Miguel F. F. De Oliveira, Autoriza e formaliza a favor da empresa Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas – Sebrae, CNPJ16.589.137/0010-54. Contrato nº015/2025. Assina: Marden Márcio Magalhães. Vr. Total Est.R$21.000,00; inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.Vig:04/06/25 a 03/06/26.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:67DF1FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico para registro de preços nº 015/2025 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atendimento dos municípios integrantes do Consórcio União da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 07/07/25 a 17/07/25 até 08h59min. Início da sessão às 09h00min de 17/07/25. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 03 de julho de 2025

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:1605F1F3

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico para registro de preços nº 016/2025 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e saneantes para atendimento dos municípios integrantes do Consórcio União da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 07/07/25 a 17/07/25 até 09h09min. Início da sessão às 09h10min de 17/07/25. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 03 de julho de 2025

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:596CF80C

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico para registro de preços nº 017/2025 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos veterinários para atendimento dos municípios integrantes do Consórcio União da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 07/07/25 a 17/07/25 até 09h19min. Início da sessão às 09h20min de 17/07/25. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 03 de julho de 2025

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:77266F22

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico para registro de preços nº 018/2025 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e de higiene para atendimento dos municípios integrantes do Consórcio União da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 07/07/25 a 18/07/25 até 08h59min. Início da sessão às 09h00min de 18/07/25. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 03 de julho de 2025

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:05A6022D

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico para registro de preços nº 019/2025 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de sementes para atendimento dos municípios integrantes do Consórcio União da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 07/07/25 a 18/07/25 até 09h09min. Início da sessão às 09h10min de 18/07/25. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 03 de julho de 2025

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:72356845

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
ATO DE DISPENSA Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 19.031.366/0001-56, torna público que dispensamos a Licitação, RATIFICO e HOMOLOGO com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da empresa **CLINICAR CENTRO AUTOMOTIVO DE ANDRADAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 54.655.462/0001-76, com sede na Rua dos Basso, n° 53, Jardim Santa Lúcia, Andradas/MG, sob o valor de **R$4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais)**, para a aquisição de 04 (quatro) pneus novos para troca no veículo caminhonete Chevrolet/S10.
Dotação orçamentária nº 03.05.25.752.2005.0.005.33.90.39 – Ficha 19

Andradas/MG, 03 de julho de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:F01B4E26

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 04/2025 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES** no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no **dia 16 de julho de 2025 (quarta-feira), às 15 horas,** no Auditório da ASSEA - CREA, localizado na Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 800, Centro, CEP: 37838-002 – Andradas/MG.

ORDEM DO DIA – PAUTA:

. Previsão Orçamentária CPGI para 2026;

. Condicionantes Aterro Sanitário;

. Deliberar sobre processo licitatório para destinação de volumosos dos municípios consorciados;

. Deliberar sobre processo licitatório para materiais elétricos.

A PRESENÇA dos representantes legais dos municípios consorciados é OBRIGATÓRIA.

Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital foi enviado para todos os municípios participantes.

Andradas, 03 de julho de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:7A0EE816

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços (Processo nº 007/2023 – Dispensa nº 006/2023) firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60. Constitui objeto do presente a prorrogação de contrato com empresa para prestação de serviços de seguro para atender o veículo CAMINHONETE CHEVROLET S10 ANO/MODELO 2015, DIESEL, COR BRANCA, PLACA PVW-2721, CHASSI 9BG144DK0FC423862, de propriedade do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, conforme cobertura e orçamentos em anexo aos autos do processo. Valor de R$ 2.969,09 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Dotação orçamentária: 03.03.18.541.2003.0.003.33.90.39 – Ficha 12. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2025. Termo assinado em 04.07.2025 por Felipe Teodoro Sanches, presidente do CPGI e Paulo Roberto de Carvalho e Juliano Scarmeloto Larizza, procuradores da PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9851-3833 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:10BF4822

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVAS DE TÍTULOS

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVAS DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARAGESTÃO INTEGRADA- CPGI,** no uso de suas atribuições, torna público que o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVAS DE TÍTULOS do **Processo Seletivo Público Simplificado para formação de Cadastro de Reserva – CR,** por excepcional interesse público, para o emprego público de **Médico Veterinário e Auxiliar Fiscal de Serviço de Inspeção.**

Médico Veterinário:

NOME COMPLETO	DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Aynara de França Campos	10/06/2025	27/11/1999	0,50	4º
Davi Carvalho Evaristo	26/06/2025	28/04/2002	2,05	1º
Helena Arf	10/06/2025	14/11/2000		DESCLASSIFICADO ITEM 3.11.1.
Helena Arf	29/06/2025	14/11/2000	1,70	2º
Lorhaynne Amandha de Aguiar Rabello Soares	29/06/2025	21/09/1999		DESCLASSIFICADO ITEM 3.12 - I
Murilo Belinato Labegalini	25/06/2025	27/06/2002	0,50	5º
Thalyta Rodrigues da silva	20/06/2025	14/07/1997		DESCLASSIFICADO ITEM 3.12 - I
Thamires Pereira da Silva	02/06/2025	20/11/1995	1,50	3º

Auxiliar Fiscal de Serviço de Inspeção:

NOME COMPLETO	DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Aynara de França Campos	10/06/2025	27/11/1999	2,00	3º
Carlos Daniel do Carmo Siqueira	19/06/2025	27/01/2002	0,00	4°
Davi Carvalho Evaristo	27/06/2025	28/04/2002	6,15	1º
Dayana Rios Oliveira	25/06/2025	18/07/1988	2,30	2º
Giovanna Helena da SilvaAzevedo	15/06/2025	11/03/2003		DESCLASSIFICADO ITEM 3.12 - I
Heloisa Aparecida Cazaroto	30/06/2025	07/12/2004	0,00	6°
Lavínia Perez	24/06/2025	12/04/2004	0,00	5°

O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente certame, no prazo de 02 (dois) dias, iniciando no 1º dia subsequente ao dia da publicação dos resultados preliminares no site www.consorciopublicointegrado.com.br, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios.

Andradas/MG, 03 de julho de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:61651BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0019/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0023/2025, Dispensa de Licitação no 0019/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para **Aquisição/contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo placa QON-1857**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA	Valor Homologado
JAIR MARTINS FERREIRA ME	R$8.410,10

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 07 de Julho de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:69EE97D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 025/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulância de suporte avançado – Tipo D, para a Fundação Hospital Frei Gabriel, garantindo a segurança, a eficiência operacional e a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 22 de julho de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 04 de julho de 2025.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:38EE9B7B

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Refere-se à registro de preço para futura e eventual aquisição de mobília hospitalar dos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 020/2025 Processo Administrativo nº 0185/2025 para a Fundação Hospital Frei Gabriel, para o estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 04 de julho de 2025.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:CB7679BF

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 029/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de esterilização, com fornecimento de equipamento em comodato de incubadora para indicador biológico de leitura rápida de 03 horas com impressora, para atender as demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel, por um período estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 21 de julho de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 04 de julho de 2025.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:DE43B2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 207/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de registro de preço para Cotação de Castração e Vacinas.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até terça-feira, 08/07, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Aparecida Oliveira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:7784BBE4

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 221/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de serviços de consultas, exames e procedimentos ambulatoriais, os quais são ofertados em nossas Unidades Básicas de Saúde, na forma de credenciamento.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quinta-feira, 10/07, 14h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:AEC8D9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/07/2025 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2025 ADESÃO 003/2025 OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024, CUJO O OBJETO: REGISTRO DE

PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO COMPARTILHADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADA VIA WEB ON-LINE TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS E EPI'S, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS. EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE ARAÇUAÍ – MG, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025 –FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA-**

Item	Descrição	V. Total Estimado para 12 meses	Taxa Administrativa
01	Gerenciamento de empresa prestadora de serviços para Gerenciamento compartilhado para a contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on line, com utilização de sistema de gerenciamento para aquisição de material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas e utensílios e epi's.	R$ 3.000.000,00	-0,6%

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6B1759FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025, na data de 18/07/2025, às 09h30min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Éticos e Similares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, advindas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Anexo I do edital. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 04/07/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:D4612D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO PORTARIA 98/2025

Ref.: Errata para Correção material da portaria 98/2025.
Onde diz:
Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidora em cargo efetivo e dá outras providências.

Deverá ser:
Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo efetivo e dá outras providências.

Em decorrência de erro material, faz-se necessária a correção do texto da portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, de 03 de julho de 2025.
Fica, portanto, retificado.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 04 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:5B2EC363

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº 02/2023, para no prazo de 30(trinta) dias, a comparecer à Prefeitura, situada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1748, centro, Araújos/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação de documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

8 22556 MARIA CELMA COELHO – 30/11/1966

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Prefeitura Municipal de Araújos, 04 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:6653A657

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2022

N.º Processo: 75/2022 – INEXIGIBILIDADE 22/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratada: **SORAIA MARIA AZEVEDO SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 807.832.366 - 20. OBJETO: O Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência e revisar o valor do Contrato 58/2022, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento dos atendimentos individuais e em grupos de equipe multiprofissional da atenção primária como educador físico, fisioterapeuta, psicologia e outras - Valor estimado: R$ 13.471,32. Data de assinatura 28 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FEB45BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

N.º da Compra Direta: 112/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: 44.048.036 JOSE CARLOS PEREIRA DA FONSECA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.048.036/0001-10. OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços recreativos, incluindo a locação de cama elástica com monitor, carrinho de pipoca com operador e insumos e pintura facial artística, para 6 (seis) eventos distintos, com duração de 4 (quatro) horas cada,

promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araújos/MG. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 5.520,00. Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3515FBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7193/2025

DECRETO MUNICIPAL nº7.193- 04/07/2025

DELEGA PODERES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora pública municipal,**CLÁUDIA RODRIGUES SIMÕES MACEDO CAMPOS,** Maspm nº **9834/5**, Assessora de Gestão Educacional,autorizada a ordenar as despesas,bem como assinar por atos referentes a questões administrativasda Secretaria Municipal de Educaçãoaté 31/12/2028, sem acúmulo de subsídios, quando se fizer necessária,na ausência da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de julho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B07FD54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU EXERCÍCIO DE 2025

O Município de Arcos, Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes, torna público o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2025.

–DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:Nos termos do Código
Tributário Municipal – Lei 1.320/1990, suas alterações e Decretos que o regulamentam, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na Zona Urbana e de expansão Urbana do Município, assim como os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS**dos lançamentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo, Esgoto e da Contribuição de Iluminação Pública, de acordo com os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias independentes, na forma da lei, Exercício de 2025, calculados e cobrados de acordo com a legislação supracitada.
– DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO: O pagamento poderá ser feito em **Cota Única com10%(dezporcento) dedesconto para pagamento à vista atéo dia 30/09/2025,**ouematé**04 (quatro) parcelas mensais** e consecutivas, sem desconto, com vencimentos da **1º parcela em 30/09/2025, 2º parcela em 30/10/2025, 3º parcela em 30/11/2025 e 4º parcela em 30/12/2025**.
Após os vencimentos constantes nas parcelas, os contribuintes deverão procurar o setor de arrecadação na prefeitura municipal e solicitar a emissão de nova guia para pagamento com a apuração dos encargos devidos.
– DAS PENALIDADES: O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimentos implicará na incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração, e multa variando de 5% a 15% em função do tempo em atraso conforme previstos no art. 213, da Lei 2.574/2013, com atualização monetária pelo INPC/IBGE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Tributação

RuaGetúlioVargas,nº228,Centro–Arcos/MGCEP35588-000Fone:(37)33597900CGC:18.306.662/0001-50

– DOS LOCAIS DE PAGAMENTO: Asguiaspoderão serpagasnasagências bancárias ou postos de atendimentos dos seguintes Bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e SICOOB,até a data de vencimento constante nas guias.
– DA IMPUGNAÇÃO: Conforme previsto na legislação o prazo para reclamação deste lançamento é de 30 dias após a publicação deste editalou até o vencimento da cota única.
– DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS: Nos termos dos arts. 163 e 197 do Código Tributário Municipal, cabe ao contribuinte promover a inscrição municipal de seu imóvel noCadastro Técnico Municipal, bemcomo mantê-lo atualizado e informar todas as alterações ocorridas no mesmo, tais como, alteração em característica e medidas, utilização, demolição, reforma, endereço, etc. A omissão de dados cadastrais enseja a atualização de ofício pela auditoria fiscal do município. As guias para pagamento serão entregues nos endereços de correspondências dos contribuintes que mantiveram seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Imobiliário. Aquelesquetiveremseus endereços alteradose não atualizarameou **aqueles que não receberem suas guias para pagamento, deverão diligenciar junto ao Departamento de Tributação**, na Prefeitura de Arcos – Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, para emissão da guia para quitação dentro dos prazos estabelecidos neste edital. (§2º, do art. 169, da Lei 1.320/90).
Maioresinformaçõespelotelefone:(37)3359-7937,ouemail:fiscal.tributos@mg.gov.br

VII- DISPOSIÇÕESFINAIS: Esteeditalentraemvigor nadatadesuapublicação e substitui quaisquer disposições anteriores sobre o lançamento do IPTU 2025.

Arcos, 01dejulhode2025.

WELLINGTONF ESTEVAORODRIGUES ROQUE:02768272604

Assinadodeformadigitalpor WELLINGTONFESTEVAO RODRIGUESROQUE:02768272604 Dados:2025.07.0317:52:21-03'00'

WELLINGTON F.ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E4F25EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 016/2025 (FUMUSA)

PORTARIA Nº 016– 02/07/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de **ATENDENTE**, da FUMUSA - Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, a partir do dia 1º/08/2007, a Sra.**ALINE GOMES CAMARGO E SILVA**,Maspm nº 110066/1.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de julhode 2025.

BENEDITO EDUARDO DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9362CA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 280/2025

PORTARIA Nº280- 30/06/2025

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 010/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E O MUNICÍPIO DE PAINS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Convênio nº.010/2025, celebrado entre o Município de Arcos/MG e o Município de Pains,com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021;artigos 4º e 9° da Lei Municipal nº 2.573/13(Lei de Criação do Centro de Acolhimento);Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);Lei Orgânica de Assistência Socialnº 2.577/2013;Lei Orgânica Municipal n° 1.256/90;Regimento Interno do Centro de Acolhimento Institucional de nº 3.974/2014 e demais normas que regulamentama espécie, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA e do MUNICÍPIO, nos seguintes quantitativos:

I – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social de Arcos:
Ronaldo Gaspar Ribeiro - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social . MASP nº.9340/8.

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Pains:
Maria da Consolação Veloso Melo – SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.MASPnº.3145

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênioeo cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, concomitantemente à assinatura do Convênio, devendo a conveniada indicar o seu representante antes da assinatura do mesmo.

Art. 5º - No caso de qualquer das partes deixar de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto, a Prefeitura Municipal de Arcos/MG comporá a Comissão para que a mesma inicie suas atividades normais.

Art. 6º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 7º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Conveniada.

Art. 8º - A Conveniada fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 9º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de junho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0279766F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - REGIMENTO INTERNO 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS,convocada por meio do Decreto nº 7.178/2025, de 06 de junho de 2025, realizar-se-á no dia 09 de julho de 2025,no auditório do IFMG, situado na Av.Juscelino Kubitschek,485, Distrito Industrial II Arcos/MG,com o tema central **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Art. 2º A Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social visa garantir que a política pública de assistência social seja efetiva, inclusiva e capaz de responder às necessidades da população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 4º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Arcos terá como tema geral: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", acompanhando o tema da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, e seus eixos temáticos:

– Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
– Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
– Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
– Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
– Eixo 5– Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Para organização e desenvolvimento das atividades da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Arcos, contar-se-á com uma Comissão Organizadora paritária, instituída pela Resolução CMAS nº 11/2025.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora conta também com suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e da Secretaria Executiva do CMAS para propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo da conferência 2025, remetendo ao Plenário as matérias que exijam deliberação.

Art. 6º A 13ª Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS e, como Presidente de Honra, o Prefeito Municipal de Arcos (MG).
Parágrafo único. Na ausência da Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art.7º A 13ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
– Leitura do Regimento Interno;
– Palestra Magna versando sobre o tema e os eixos;
– Grupos de Trabalho por Eixos;
– Plenária Final.

Art. 8º Antecedendo a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, serão realizadas pré-conferências descentralizadas visando a preparação e mobilização dos participantes, abordando sobre o funcionamento da Conferência, apresentando os eixos temáticos e inspirando debates sobre as demandas acerca da Política de Assistência Social, da seguinte forma:
– Dia 09 de junho, às 13 horas , no auditório do IFMG , situada na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 485, Distrito Industrial II;
– Dia 16 de junho , às 13 horas, na APAE, situada a Rua Major Valeriano Macedo, nº 1060, bairro São Vicente;
– Dia 23 de junho, às 13 horas, no Sicoob, situado a Rua São Geraldo, nº 697, bairro Centro;
– Dia 02 de julho , às 13 horas, no Centro Comunitário da Ilha, situado na Avenida João Teixeira Primo 402, Ilha;
V- Dia 03 de julho, às 13horas , na sede do CRAS, situado na Rua Tenente Florêncio Nunes, 222, bairro Brasília.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Poderão se inscrever como participantes da 13ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:
– Com direito a voz e voto:
Delegados representantes governamentais, indicados pelos Secretários(as) das pastas às quais representam, devidamente credenciados;
Delegados representantes da sociedade civil, inscritos nas Pré-conferências, devidamente credenciados, dos seguintes segmentos:
Usuários e organizações de usuários do SUAS;
Trabalhadores do SUAS;
Entidades ou organizações de assistência social.
Delegados natos, conselheiros do CMAS, devidamente credenciados.

– Com direito a voz:
Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
Representantes das Universidades, Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.
Acompanhantes de delegados com deficiência.

Art. 10 Deverá ser garantido o preenchimento de vagas para delegados municipais, referente ao porte do município na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com o tipo e quantidade de vagas a ele designadas.

Parágrafo único. As vagas deverão ser preenchidas por pessoas representativas das seguintes categorias:
I -Representante de usuárias e usuários: grupos e os segmentos populacionais, pessoas que se encontram em situações de desproteção social, vulnerabilidades e riscos, e os integrantes de organizações representativas de usuárias e usuários e, preferencialmente, dentre aquelas vinculadas a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos das usuárias e dos usuários da Política de Assistência Social, nos termos da Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023;
II –Representante de trabalhadoras e de trabalhadores: as profissionais e os profissionais que trabalham nos equipamentos socioassistenciais na oferta dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios do SUAS, assim como os que trabalham no órgão gestor da assistência social, exceto as detentoras e os detentores de cargo comissionado, de direção ou de confiança, nos termos da Resolução CNAS nº 6, de 21 demaio de 2015;
III –Representante de entidades e organizações de assistência social: as dirigentes e os dirigentes e as pessoas vinculadas às entidades e organizações de assistência social que integram a rede socioassistencial, nos termos do art. 6º -B da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;
IV -Representante governamental: as gestoras e os gestores municipais de assistência social e as servidoras e os servidores que ocupem cargo comissionado, de direção ou de confiança no órgão gestor da política de assistência social do município ou de outras políticas públicas.

§1º – As profissionais e os profissionais com cargo comissionado, de direção ou de confiança na gestão do SUAS não podem ser representantes das trabalhadoras e dos trabalhadores, conforme Resolução CNAS nº06, de 21 de maio de 2015;

§2º – As trabalhadoras e os trabalhadores dos equipamentos da rede socioassistencial ou do órgão gestor da assistência social, que não estejam em cargo comissionado, de direção ou de confiança na gestão, não podem ser representantes do segmento governamental;
§3º - As vagas destinadas ao segmento de usuários e usuárias, não poderão ser ocupadas por trabalhadores e trabalhadoras, representantes de entidades e organização de assistência social e nem por representantes governamentais.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 11. O credenciamento dos(as) participantes da 13ª Conferência Municipal será efetuado no dia 9 de julho de 2025 de 8:45h às 10:00h e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 12. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art.13. Os participantes deverão realizar a inscrição prévia para a Conferência, através do formulário eletrônico, disponível em https://forms.gle/Ch3Z76KnsHZdH3a8Aatéas 12:00h do dia 08 de julho de 2025.

CAPÍTULO V
DA PALESTRA

Art. 14. A Palestra tem por finalidade promover o nivelamento do conhecimento, inspirar debates e alinhar a compreensão sobre o tema central da conferência e dos 5 (cinco) eixos temáticos.

Art.15. Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art. 16. As perguntas dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 17. Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 05(cinco) Eixos da Conferência, garantindo o aprofundamento sobre os eixos e a construção coletiva de propostas para a política de assistência social.

Art. 18. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 01 (um) Grupo de Trabalho.

Art.19. Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo o eixo debatido, devendo contemplar os três níveis federativos, sendo:
–No mínimo 02 (duas) propostas de deliberação, sendo no máximo 02 por eixo temático para o próprio município;
–No mínimo 02 duas) propostas de deliberação para o estado indicando a qual eixo temático a proposta se aplica; e
–No mínimo 02 (duas) propostas de deliberação para a União sendo no máximo temático para União.

Art. 20. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a devida identificaçãodo nível federativo ao qual se destinam (União, Estado ou Município).

Parágrafo único. No registro das propostas, a redação deve ser objetiva e concisa, preferencialmente, ser iniciada com verbos no infinitivo (realizar, implementar, garantir, criar, fortalecer, ampliar, desenvolver etc.), com no máximo 300 caracteres com espaço.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 21. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação, por meio da qual se consolidarão as prioridades para a Política de Assistência Social.

Art. 22. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho, considerando os 05 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 23. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Parágrafo único. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem a maioria simples dos votos favoráveis.

Art.24.É facultado aos delegados o pedido de destaque nas propostas apresentadas, a fim de manifestar discordância ou sugerir melhoria no texto, podendo solicitar destaque para supressão, adição ou modificação do texto da proposta original.

Parágrafo único. Os destaques serão submetidos a votação da plenária e, se aprovados, integrarão a redação final da proposta.

Art. 25. A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo:
– 10 (dez) deliberações para o próprio município;
– 5(cinco) deliberações para o Estado.
– 5 (cinco)deliberações para a União.

Art. 26. O produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 27. Na Plenária Final serão eleitos(as) 06 Delegados(as) para participar da Pré-Conferência Regional que será realizada a partir de 21 de julho de 2025, em locais e datas a serem informadas posteriormente, definidos a partir da distribuição territorial das Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social da SEDESE.

Art.28. Serão candidatos(as) a Delegados(as) para 16ªConferência Estadual de Assistência Social, conforme Resolução CEAS nº 877/2025 – CEAS/MG:
–03(três) Representantes Governamentais;
–01(um)Representante dos usuários e usuárias;
III- 01(um) Representante dos trabalhadores e trabalhadoras;
IV – 01 (um) Representante das entidades e organizações de assistência social.

§2º. O credenciamento dos candidatos a Delegados para a ConferênciaEstadual de Assistência Social será realizado no dia da Conferência Municipal.

§3º. Será eleito(a) 01(um) suplente de cada segmento,para substituição do titular,na impossibilidade deste comparecer à Conferência Estadual.

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art. 29. As moções deverão ser apresentadas à Plenária pelos coordenadores dos Eixos ou por qualquer participante da Conferência para votação.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 30. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora,sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Parágrafo único. Em regime de votação,são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora apresentados para votação da Plenária.

Art. 33. Será divulgado, pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo todos os participantes.

Art.34. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos - MG, 01 de julho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA
13ª Conferência Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:51671E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 071/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para contratação de empresa especializada para montagem, instalação e operação de parque de diversões intinerante durante a 50ª

Exposição Agropecuária de Argirita/MG, que acontecerá nos dias 17, 18,19 e 20 de julho. Serão disponibilizadas no mínimo 08 (oito) atrações voltadas ao público infantil e adolescente, com funcionamento seguro e em conformidade com as normas técnicas, conforme descrição e demais condições estipuladas no termo de Referência, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico WWW.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 07/07/2025 às 08h até o dia 11/07/2025 às 08h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 031 0405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 04 de julho de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:8BCA1FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação nº 007/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta dos Resíduos de Serviços à Saúde nos estabelecimentos geradores, o acondicionamento e o tratamento e disposição final do material tratado em aterro sanitário licenciado durante o período de 12 (doze) meses, no município de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 034/2025 – CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA – CNPJ: 12.392.204/0001-02, R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais). Vigência do Contrato: 03/07/2025 a 02/07/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal. 03/07/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:699F77F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 022/2025 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio técnico, operacional e logístico na organização, coordenação e execução de eventos institucionais, culturais, cívicos, comemorativos e festivos promovidos pelo Município de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 035/2025 – 60.684.856 JOAO FRANCISCO LAGE PACHECO, CNPJ sob o nº 60.684.856/0001-55, R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência do Contrato: 04/07/2025 a 03/07/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal. 04/07/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0BE14CDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025. Processo Licitatório nº 057/2024. Objeto – Contratação de empresário exclusivo do artista TEODORO & SAMPAIO na tradicional Festa do Arroz, no distrito da Vila Vardiero, em Barão do Monte Alto, no dia 02 de agosto de 2025. Contratada: THEO4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 41.460.026/0001-08, data: 04/07/2025. Valor Global R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.17.00.23.695.0065.2.0044. justificativa de acordo com Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

SELMAR LUÍS DO VALLE.
Prefeito Municipal –

Barão do Monte Alto, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E61DAC05

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N° 064, DE 9 DE JUNHO DE 2025

> "Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Controlador Interno e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, et

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;

CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 5°; 53, caput, e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 04 com a redação dada pela Lei Complementar Municipal n.° 05, de 2022; o inciso XII, do art. 22 da Le: Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de CONTROLADOR INTERNO o Sr. CLAUDELY JOSÉ CIDRINE ROSA, a partir desta data.

Art 2º As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 17 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021, e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Do Gabinete do Prefeito, Edificio "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Montes Alto/MG, em 9 de junho de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:FC0B7304

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO №04/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 746/2009 de 03 de setembro de 2009, e conforme decisão registrada em ata da reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social), no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), considerando a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, com o tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social terá como objetivos principais:

Avaliar a Política de Assistência Social no município;

Propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Debater e definir prioridades para a atuação do SUAS no município;

Eleger delegados para a Conferência Estadual.

Art. 3º A Conferência será realizada no dia 10 de julho de 2025, de 12h às 16h.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência, designada pela Resolução nº 03 do CMAS, se responsável pela coordenação e organização do evento.

Art. 5º A participação na Conferência é aberta a todos os interessados, especialmente aos usuários assistência social, representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentárias próprias do município, consignadas no orçamento do órgão gestor da assistência social.

ANDREA MARIA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:6EA8195E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 114/2025 DISPENSA 032/2025

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica Processo nº 114/2025 Dispensa 032/2025. Constitui objeto deste aviso a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para treinamento de atualização e capacitação sobre Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros e transporte de veículos de emergência para os motoristas que atuam nas rotas escolares de Barroso e na Secretaria Municipal de Saúde.**

Data da sessão: 11/07/2025
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:DCF9C795

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 096/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0033/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0033/2025 referente ao processo 00009625, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	S.D. FREITAS DE PAULA LTDA	-	88.000,0000	04/07/2025

04 de julho de 2025 14:01:43

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:867A8406

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECLARAÇÃO PROCESSO 105/2025 DISPENSA 030/2025

DECLARAÇÃO

PROCESSO 105/2025
DISPENSA 030/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para locação de estrutura para realização do "Encontro de jeepeiros" que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 4 (quatro) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam no Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 07/07/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 04 de julho de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:384102E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 191/2025 PROCESSO 096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 191/2025 Pregão Eletrônico 033/2025 para a **contratação de empresa especializada para realização de construção e instalação de passarela metálica para acessibilidade e saída de emergência do auditório Iracema Rocha,** em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - CNPJ: 22.444.454/0001-94

Valor total: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:41F142C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 096/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0033/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00332025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	04/07/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	S.D. FREITAS DE PAULA LTDA	-	88.000,0000	04/07/2025

04 de julho de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:7CB5EDBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG Aviso de homologação. PROCESSOLICITATÓRIO 104/2025 – DISPENSA 024/2025. Extrato de homologação e autorização de fornecimento. Empresas: P A COMERCIAL LTDA., valor total de R$ 5.935,90 e H A DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP Valor R$ 4.334,10. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. Maiores informações no sitio www.bomrepouso.mg.gov.br. Bom Repouso 04/07/2025.

EDMILSON ANDRADE-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E3B01E4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 96/2022. Dispensa n. 18/2022. Contrato n. 105/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: ESPÓLIO DE CIRO RIBEIRO DE LIMA.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 05/06/2025. Vigência: 05-06-2026. Valor R$ 120.000,00. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339036.0060 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B43009BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **ACOBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.462.331/0001-10, com sede a Av Duque de Caxias, nº 1210, Bairro Porto, Cep 38.779-00, Brasilândia de Minas – MG, pelo preço de **R$25.503,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e três reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 04 de julho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:002073E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 233/2025**. Objeto: – **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Empresa Contratada: **ACOBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.462.331/0001-10.** Valor total estimado: **R$25.503,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e três reais).** Início:04/07/2025. Vigência: 04/10/2025. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 04 de julho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:872CC6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 234/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **40.479.108 ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS** inscrita no CNPJ/CPF sob o n°**40.479.108/0001-23.** Valor Total estimado: **R$64.800,00(sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**
Início: 04.07.2025. Vigência: 04.07.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 04.07.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A87B07CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CRT 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 046/2023 – Adesão a Ata Registro de Preços Nº007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA DE BOTUMIRIM. 3º Termo aditivo de prorrogação ao CRT 64/2023. Vigência Final: 01/07/2026. CONTRATADO: **STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ: 12.404.875/0001-38

Publicado por:
Laila Vanessa Silva
Código Identificador:4B03C720

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3°TERMO ADITIVO AO CRT 69/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Processo Nº 081/2022-Adesão a Ata Registro de Preços Nº 008/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022 REALIZADA PELA PREF.DE RIO VERMELHO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO PRESENCIAL N 033/2022, OBJETO REGI. DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERV. DE ENCASCALHAMENTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO CASCALHO/MATERIAL (PEDREGULHO E ARGILA), ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, UMEDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL PARA A MAN. DAS ESTRADAS VICINAIS E RUAS NÃO PAVI. NO MUN DE RIO VERMELHO/MG, PARA ATENDIMENTO DA SEC DE TRANS. DO MUN DE BOTUMIRIM/MG. 3° Termo aditivo de prorrogação ao CRT 081/2022. Vigência Final: 06/07/2026 CONTRATADO: **LOBO SILVA TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ: 45.707.939/0001-29.

Publicado por:
Laila Vanessa Silva
Código Identificador:45EDF039

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CRT 88/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 079/2021 – Pregão Eletrônico Nº032/2021. PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC/ESUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SETORES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. 4º Termo aditivo de renovação ao CRT 88/2021. Vigência Final: 01/07/2026. CONTRATADO: **INFO SUS- SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA SUS LTDA**., CNPJ: 35.581.280/0001-53.

Publicado por:
Laila Vanessa Silva
Código Identificador:60A6158F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 024/2025 INEXIGIBILIDADE 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 024/2025 INEX. 007/2025 - CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GINO & GENO, POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025 DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE BOTUMIRIM/MG. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de W M SHOWS LTDA – ME, CNPJ: 08.829.480/0001-00. CRT 019/2025. Valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: 03 meses. Assina p/Contratada: WAGNER TADEU DE PAULA.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:358CB6C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 027/2025 INEX. 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 027/2025 INEX. 009/2025 - Contratação de Show artístico da Banda Lambasaia, por meio de seu empresário exclusivo, para apresentação no dia 09 de agosto de 2025, durante a tradicional festa de agosto de Botumirim/MG. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de B. M. PRODUÇÕES - ME, CNPJ: 37.035.988/0001-34. CRT 021/2025. Valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Vigência: 03 meses. Assina p/Contratada: BRUNA MOTA NOVAIS.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:9F6B2660

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 035/2025 INEX. 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 035/2025 INEX. 016/2025 - CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE VALL SYLVA, POR INTERMÉDIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2025, DURANTE A FESTA DE AGOSTO DE BOTUMIRIM/MG. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUCOES LTDA CNPJ: 21.313.475/0001-08. CRT 025/2025. Valor total de total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 03 meses. Assina p/Contratada: Mudesto Oliveira Viana.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:8F6DF82E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 051/2025 INEX. 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 051/2025 INEX. 018/2025 - CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CACAU COM RAPADURA NO DIA 05 DE JULHO DE 2025, NO ARRAIÁ DO SANTOS REIS, NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA-ME CNPJ: 35.215.692/0001-70. CRT 030/2025. Valor total de R$ 14.000.00,00 (quatorze mil reais). Vigência: 03 meses. Assina p/Contratada: Luis Mauro Ribeiro Pereira.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:6D405E09

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO 044/2025 - DISPENSA 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 044/2025 - DP 014/2025. LOCAÇÃO DE AMBULÂNICA BÁSICA; COM OXIGENIO PARA IDA E VOLTA DE PACIENTE DA RESIDENCIA NO BAIRRO JARDIM OLIMPICO ATÉ O HOSPITAL DILSON GODINHO, PARA REALIZAÇÃO DE

HEMODIALISE. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de L & M AMBULANCIA LTDA - CNPJ: 14.718.069/0001-60. Valor total de R$ 27.360,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). Vigência: 06 meses. Assina p/Contratada: DANIELE SANTOS OLIVEIRA.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:3ABEB364

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 026/2025 – INEXIGIBILIDADE 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - PROC. 26/25 – INEX. 8/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos Alunos de Educação Básica Pública da Rede Municipal, com verba oriunda do Programa Nacional De Alimentação Escolar/PNAE/FNDE. Cred. 14/07/2025 – 8:00h. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

GUILHERME LUCIANO O. VELOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:538B76CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 042/2025 - DISPENSA 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 042/2025 - DP 012/2025 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de tapa buracos em MPF, em vias do município de Botumirim/MG. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA – CNPJ: 08.815.415/0001-25. CRT 028/2025. Valor Total de R$ 94.748,49 (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 06 meses. Assina p/Contratada: Hygor Fabiano Gonçalves Mendes.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:91139324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
50/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS E O MUNICÍPIO DE
BRASILÂNDIA DE MINAS/MG PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS em conformidade com a legislação vigente, em especial a
Lei Federal nº 13.465 de 2017, o Decreto Federal 9.310 de 2018, a Lei Federal 8.666 de 1993 e a Lei Federal
nº 13.303 de 2016.Processo nº 5070.01.0000025/2019-38.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constituem objeto do presente TERMO ADITIVO:
- Prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) anos;
- Atualização do Plano de Trabalho, conforme Anexo I;
- Convalidação dos atos praticados.

Brasilândia de Minas/MG 04 de julho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6F0F074E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
P. M. BRAÚNAS. EXTRATO. PAC Nº 082/2025 – P. E. N º 034/2025.

P. M. Braúnas. Extrato. PAC nº 082/2025 – P. E. n º 034/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem condutor, incluindo seguro total, manutenção preventiva e corretiva, visando atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Abertura: 23/07/2025 às 09h00min. Local: www.novobbmnet.com.br. Contato: 33 9 9995-2669, pelo site www.braunas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@braunas.mg.gov.br .

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:8DEAA9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – O Município de Cabeceira Grande/MG, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a realização de **Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB**, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correspondentes. DATA DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A PARTIR DE **22 de julho de 2025**. O edital e informações complementares se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG, 07 de julho de 2025.

LEILIANE D A GOMES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:58BA0680

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

CONTRATADO: MARCOS PESSOA – CNPJ: 21.157.196/0001-00
OBJETO: Contratação, em razão do valor, de prestação de serviços, com locação de equipamentos de informática e impressão de documentos, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 31/12/2025

Cabeceira Grande/MG, 1º de julho de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:7D33A63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 224/2024****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5001861 59.2024.8.13.0097.*
Processo Administrativo n.º 183/2024 – Dispensa n.º 060/2024.
Vigência: 05/06/25 a 04/09/2025.
Cachoeira de Minas, 04 de junho de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:04258409

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 163/2023****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.***
Objeto: Reajuste e prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa especializada para realização de serviço de dosimetria individual externa para usuários e padrões, para os prédios públicos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham com equipamentos emissores de radiação*.
Processo Licitatório n.º 160/2023 – Pregão Eletrônico n.º 038/2023.
Vigência: 20/06/25 a 19/06/2026.
Valor reajustado: R$ 229,81 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) referente ao ITEM 001 e R$ 91,92 (noventa e um reais e noventa e dois centavos) referente ao ITEM 002, correspondente ao percentual aproximado de 5,319% (cinco inteiros e trezentos e dezenove milésimos por cento).
Cachoeira de Minas, 19 de junho de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:68715870

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 46/2025: MED CENTER COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 121.051,50 (cento e vinte e um mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 47/2025: BH FARMA COMERCIO LTDA, no valor total de R$ 222.370,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta reais);
Ata de Registro de Preço n.º 48/2025: ALFALAGOS LTDA., no valor total de R$ 20.618,00 (vinte mil, seiscentos e dezoito reais);
Ata de Registro de Preço n.º 49/2025: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 160.027,90 (cento e sessenta mil, vinte e sete reais e noventa centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 50/2025: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R$ 85.866,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais);
Ata de Registro de Preço n.º 51/2025: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 113.689,00 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais);
Ata de Registro de Preço n.º 52/2025: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
Ata de Registro de Preço n.º 53/2025: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 4.868,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais);
Ata de Registro de Preço n.º 54/2025: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 86.020,00 (oitenta e seis mil e vinte reais);
Ata de Registro de Preço n.º 55/2025: DROGAFONTE LTDA, no valor total de R$ 276.295,00 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais);
Ata de Registro de Preço n.º 56/2025: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 474.515,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais);
Ata de Registro de Preço n.º 57/2025: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 29.398,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e oito reais);
Ata de Registro de Preço n.º 58/2025: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais);
Ata de Registro de Preço n.º 59/2025: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais);
Ata de Registro de Preço n.º 60/2025: SIRIO PHARMA LTDA, no valor total de R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais);
Ata de Registro de Preço n.º 61/2025: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 41.340,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais);
Ata de Registro de Preço n.º 62/2025: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 196.568,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais);
Ata de Registro de Preço n.º 63/2025: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais);
Ata de Registro de Preço n.º 64/2025: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, no valor total de R$ 186.912,50 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 65/2025: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, no valor total de R$ 179.879,50 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 66/2025: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 7.143,50 (sete mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 67/2025: ILG COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 284.170,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta reais);
Ata de Registro de Preço n.º 68/2025: VIVA FARMACEUTICA SA, no valor total de R$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais);
Ata de Registro de Preço n.º 69/2025: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, no valor total de R$ 327.805,00 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais);

Ata de Registro de Preço n.º 70/2025: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 336.737,50 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 71/2025: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 61.270,00 (sessenta e um mil, duzentos e setenta reais);
Ata de Registro de Preço n.º 72/2025: TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais);
Ata de Registro de Preço n.º 73/2025: JT MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 39.769,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais);
Ata de Registro de Preço n.º 74/2025: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais);
Ata de Registro de Preço n.º 75/2025: CIMED INDUSTRIA S.A., no valor total de R$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais);
Ata de Registro de Preço n.º 76/2025: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais);
Ata de Registro de Preço n.º 77/2025: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
Ata de Registro de Preço n.º 78/2025: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, no valor total de R$ 41.180,00 (quarenta e um mil, cento e oitenta reais);
Objeto: *Aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE).*
Processo Licitatório n.º 031/2025 – Pregão Eletrônico n.º 006/2025, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 24/04/25 a 23/04/2026.
Cachoeira de Minas, 24 de abril de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:74E2AE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 083/2025: CARLOS DE ALMEIDA BARROS NETO - CLINICA DE RECUPERACAO DE DEPENDENCIA QUIMICA.
Objeto: *Contratação emergencial de serviço de internação compulsória, conforme PROCESSO Nº: 5000901-69.2025.8.13.0097/despacho judicial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Justiça da Primeira Instância – Comarca de Cachoeira de Minas/Vara Única da Comarca de Cachoeira de Minas.*
Processo Administrativo n.º 084/2025 – Dispensa n.º 027/2025.
Vigência: 13/06/25 a 12/12/2025.
Valor total: R$ 23.364,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais);
Cachoeira de Minas, 13 de junho de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:19AA2862

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 084/2025: CARLOS DE ALMEIDA BARROS NETO - CLINICA DE RECUPERACAO DE DEPENDENCIA QUIMICA.
Objeto: *Contratação emergencial de serviço de internação compulsória, conforme PROCESSO Nº: 5000880-93.2025.8.13.0097/despacho judicial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Justiça da Primeira Instância – Comarca de Cachoeira de Minas/Vara Única da Comarca de Cachoeira de Minas.*
Processo Administrativo n.º 085/2025 – Dispensa n.º 028/2025.
Vigência: 13/06/25 a 12/12/2025.
Valor total: R$ 24.564,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais);
Cachoeira de Minas, 13 de junho de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2EAC987A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 966/2025

PROJETO DE LEI Nº 966/2025

Denomina o novo Conjunto Habitacional situado nas imediações do bairro Vila Dourada como "Loteamento Waltão" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG aprova:
Art. 1º Fica denominado "***Conjunto Habitacional*** **Waltão"** o novo conjunto habitacional situado nas imediações do Bairro **Vila Dourada**, neste Município de Cachoeira Dourada/MG.
Art. 2º Esta denominação é uma homenagem póstuma ao senhor **Walterci dos Reis Storti**, carinhosamente conhecido como **Waltão**, em razão dos relevantes serviços prestados à população cachoeira douradense, especialmente à população da zona rural.
Art. 3º A Prefeitura Municipal providenciará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a devida identificação e sinalização com placas indicativas contendo a nova denominação, bem como a comunicação oficial aos órgãos competentes.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, ___ de julho de 2025.

VEREADORA SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI
Autora

JUSTIFICATIVA
O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma justa e merecida homenagem ao senhor **Walterci dos Reis Storti**, figura pública de grande estima da nossa comunidade, conhecido por todos como **Waltão**. Homem simples, generoso e de espírito público elevado, dedicou parte de sua vida à vida política municipal, tendo exercido quatro mandatos consecutivos como vereador entre os anos de 1997 e 2012, nas legislaturas 9ª, 10ª, 11ª e 12ª, além de ocupar o cargo de vice-prefeito por duas ocasiões.
Na eleição extemporânea de 2012, renunciou ao cargo de vereador para assumir a vice-prefeitura. Nas eleições regulares do mesmo ano, foi novamente eleito vice-prefeito, cargo ao qual infelizmente não pôde dar continuidade, em virtude da cassação da chapa em 2013. Ainda naquele ano, o município foi surpreendido com seu falecimento precoce, que causou grande comoção entre os munícipes.
Waltão era reconhecido por seu coração generoso e atenção às necessidades dos mais humildes. Um dos muitos relatos que ilustram sua personalidade é o episódio em que, diante da necessidade de uma mãe de família sem gás de cozinha para preparar a refeição de seus filhos, Waltão não hesitou em doar o próprio botijão de gás de sua casa para ajudá-la.
Por todo seu legado de serviço público, simplicidade, empatia e amor ao próximo, entende-se como plenamente adequada a homenagem de dar ao novo loteamento o nome de **Loteamento Waltão**, eternizando sua memória na geografia e no coração de nossa cidade.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2025.

VEREADORA SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI
Autora

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:1CFA8D16

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 01/2025
Pregão Presencial nº 002/2024
Notificante: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG
Contratada: BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME

I – DA FUNDAMENTAÇÃO E COMPETÊNCIA

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Quatorze, nº 143 – Vila Nova – CEP: 38370-000, neste ato representada por seu Presidente, o Carlos Augusto Silva Campanha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o que consta do Parecer Jurídico datado de 12 de junho de 2025, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 01/2025, **RESOLVE**, por ato fundamentado da autoridade competente, **declarar a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 003/2025,** firmado com a empresa **BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME.**

II – DA MOTIVAÇÃO

A rescisão fundamenta-se no inadimplemento contratual injustificado, nos termos do art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021, consubstanciado nas seguintes falhas:

• Descumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para instalação e funcionamento dos sistemas contratados, com vencimento em 03/04/2025;
• Não realização da conversão e migração dos dados da base anterior, cujo prazo contratual de 90 (noventa) dias expirou em 02/05/2025;
• Ausência de medidas corretivas adequadas por parte da contratada, mesmo após notificações formais emitidas por esta Câmara (documentos anexos);
• Prejuízos à continuidade da gestão pública, riscos de descumprimento legal e necessidade de medidas emergenciais.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A extinção ora declarada encontra respaldo nos dispositivos legais a seguir transcritos:

Art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021:
"Constituirão motivos para extinção do contrato (...):

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos."

Art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021:
"A extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta."

Apurou-se no processo, de forma documental e objetiva, o **descumprimento das cláusulas contratuais** relativas aos prazos de instalação e migração de dados. A empresa, embora notificada, **não apresentou justificativas válidas**, tampouco demonstrou medidas concretas para sanar a mora contratual.

O Parecer Jurídico emitido nos autos, firmado pelo Assessor Jurídico da Câmara, Dr. Jander José Tomaz, OAB/MG 95.931, é conclusivo quanto à legalidade da medida, recomendando expressamente a extinção unilateral do contrato e a eventual instauração de processo para apuração de penalidades (art. 156 da Lei 14.133/2021).

IV – DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, a empresa **BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME está formalmente notificada da extinção do Contrato Administrativo nº 003/2025**, por motivo de inadimplemento contratual, conforme preconiza o caput do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Os autos estarão disponíveis para consulta na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Quatorze, nº 143 – Vila Nova – Cachoeira Dourada/MG, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

V – DA PUBLICAÇÃO E PROVIDÊNCIAS

Publique-se o presente termo na imprensa oficial da Câmara Municipal e proceda-se à notificação da empresa contratada:

• Por via postal, com aviso de recebimento (AR-MP);
• Por meio eletrônico (e-mail), se disponível.

Retornem os autos à Assessoria Jurídica para deliberação quanto à aplicação de eventuais sanções administrativas, conforme previsão nos incisos II e III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG., 03 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:79973D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 58/2019 - DISPENSA Nº 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato 0208/2019. Processo nº 58/19 – Dispensa nº 08/2019 –Contratada: **Zileia Nunes Simoni**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-6.570.214 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 263.***.***-**. Objeto: LOCAÇÃO DE GLEBA DE TERRA. Altera a vigência para até 02/07/2026 e altera o valor mensal para R$ 2.996,33 (dois mil, novecentos e novena e seis reais e trinta e três centavos)

Campanha, 04 de Julho de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7A625AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/23 - PROCESSO Nº 104/23 - CONCORRÊNCIA Nº 01/23

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0225/2023

Processo nº 00104/2023

Concorrência nº 001/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Coronel Ribeiro de Abreu nº 318 – Chácara Primavera I – Pouso Alegre – MG – CEP nº 37.552-003 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.982.183/0001-59 neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor Marco Aurélio Ferreira Silva, CPF nº 103.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Altera a vigência (Anexo)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica alterada a vigência para até 02/03/2026

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Conforme Ofícios n° 54/25, oriundos do Setor de Projetos e Engenharia, Parecer Jurídico Nº 0166/2025 e de comum acordo coma a contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusula do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 02 de Julho de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Torre Alta Engenharia LTDA
CNPJ/MF sob nº. 30.982.183/0001-59
MARCO AURÉLIO FERREIRA SILVA

Visto Jurídico:

_____
Testemunhas:

Nome:_____

Assinatura:_____

Nome: _____

Assinatura:_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4D427319

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 225/23 - PROCESSO Nº 104/23 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0225/2023

Processo nº 00104/2023
Concorrência nº 001/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Coronel Ribeiro de Abreu nº 318 – Chácara Primavera I – Pouso Alegre – MG – CEP nº 37.552-003 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.982.183/0001-59 neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor Marco Aurélio Ferreira Silva, CPF nº 103.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Altera a vigência e reajusta valores de itens. (Bloco)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica alterada a vigência para até 02/03/2026

CLÁSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 – Ficam reajustados os valores unitários conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Novo Valor Unitário R$
490	FORNECIMENTO DE CONCRETO EST, USINADO BOMB, COM FCK 25 MPA, INCL LANÇAMENTO ADENS E ACABAMENTO (FUND)	M3	21,5100	822,5209
491	FORNECIMENTO DE CONCRETO EST, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCL LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	0,4000	822,5200
493	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK 25 MPA INCL LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	4,5400	822,5200
497	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCL LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	87,9900	822,5200
498	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLE LANÇAMENTO, ADENS E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	11,8600	822,5200

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Conforme Ofícios n° 54/25, oriundos do Setor de Projetos e Engenharia, Parecer Jurídico Nº 0166/2025 e de comum acordo coma a contratada.

CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusula do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 02 de Julho de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Torre Alta Engenharia LTDA
CNPJ/MF sob nº. 30.982.183/0001-59
MARCO AURÉLIO FERREIRA SILVA

Visto Jurídico:

_____
Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome: _____
Assinatura:_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:92E5A1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO FINAL – EDITAL Nº003/2025/CMDI

RESULTADO FINAL – EDITAL Nº003/2025/CMDI

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), da Campanha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2025, torna público:
Resultado final do Edital de Chamamento Público para Projetos destinados ao Desenvolvimento de ações voltadas à área dos Direitos dos Idosos por Entidades da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, sendo beneficiadas as seguintes entidades:

OSC Sebo Cultural – Inabilitada
Lar Vicentino Santo Antônio – Inabilitada

Campanha, 07 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:D59430C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025 – INEXIGIBILIDADE 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 077/2025 – Inexigibilidade 026/2025. Objeto: Contratação de espetáculo teatral infantil da "Cia Arte e Manhas", por meio da empresa IOS Empreendimentos Culturais LTDA, para apresentação no dia 31 de agosto de 2025, durante o Evento de Comemoração dos 114 anos de Campestre/MG. Contrato_090/2025/DL – IOS Empreendimentos Culturais LTDA, CNPJ 07.293.133/0001-42, com valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de agosto de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:02977DC8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2025 – INEXIGIBILIDADE 027/2025 – CREDENCIAMENTO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna público o Processo Licitatório 079/2025 – Inexigibilidade 027/2025 – Credenciamento 008/2025, que tem por finalidade o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços laboratoriais e de análises clínicas, conforme os procedimentos definidos na Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), para atendimento da população usuária do SUS no município de Campestre/MG. O recebimento de proposta será a partir das 8h do dia 08/07/2025 e a sessão pública de análise da documentação ocorrerá no dia 15/07/2025 às 08h30. O Edital estará aberto para novos credenciamentos durante período 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.gov.br.

BRUNO CRISTIANO DA SILVA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:30C20219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **1º RETIFICAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 DE JULHO DE 2025 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322- 0215.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:9EBEBEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022 E CONTRATO Nº 128/2022 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 53/2022
Inexigibilidade nº 05/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

França e Borges Laboratório de Analises Clinicas Ltda - ME, CNPJ nº 11.118.070/0004-08, situado na Rua Coronel Frederico Franco n° 362, Centro, cep: 38.970-000, no município de Campos Altos - MG, a seguir denominada CREDENCIADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ronaldo Augusto França, portadora da Cédula de Identidade RG n° M-9.0XX.XX6 e CPF n° XX2.7XX.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 09 de julho de 2025 a 09 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 127/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 127/2022.
2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 23 de junho de 2025.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos MG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 53/2022
Inexigibilidade nº 05/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

Laboratório Domingos Junior Simples Ltda, CNPJ nº 07.448.867/0001-53, situado na Rua Cornélia Alves Bicalho n° 702, Centro, cep: 38.970-000, no município de Campos Altos - MG, a seguir denominada CREDENCIADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Maria Domingos Junior, portadora da Cédula de Identidade RG n° M-4.3XX.XX3 e CPF n° 0XX.XX1.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 09 de julho de 2025 a 09 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 128/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 128/2022.
2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 23 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:E63AAD4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 55/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ELI COSTA DIAS, inscrito no CPF nº 5XX.XX0.2XX-XX, residente e domiciliado nesta cidade na Rua São Gerônimo, n. 1020, Centro, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de locação de imóvel, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 01 de julho de 2025 a 30 Setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 141/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 141/2024.

2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 01 de julho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Pref. Municipal de Campos Altos -MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:A4910501

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000094/2025CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000003/2025

O município de Campos Altos – MG, torna público a quem interessa possa que está aberta licitação modalidade Concorrência ELETRÔNICA N°. 00003/2025, Processo Licitatório 000094/20025, destinado a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM

BLOQUETES COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOQUETES EXISTENTES SEXTAVADOS NA RUA VEREADOR JOSÉ ROSALINO, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL", com abertura prevista para o dia 22/07/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br .

O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

Campos Altos - MG, 04/07/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:E9CA0398

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DE MULTA E RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2025 DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025.

DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DE MULTA E RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2025 DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025.

COMERCIAL TERRA LTDA, CNPJ/MF: nº 08.659.585/0001 -68, localizada na Rua João Francisco Lopes, n° 499, bairro São José, Cidade Japaraíba /MG, CEP 35.580 -000 neste instrumento representado por seu representante legal, Senhor Paulo Henrique Rocha, CPF: 1XX.XX5.XX6-XX, adjudicatária da Dispensa Eletrônica 07/2025, doravante denominada CONTRATADA, vencedora do certame, do Processo Eletrônico de n°19/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 07/2025, devidamente contratada para o fornecimento do objeto: "AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG."

I - DOS FATOS
Considerando a Notificação de Urgência enviada à empresa COMERCIAL TERRA LTDA, referente ao não cumprimento da entrega dos produtos solicitados conforme NAF 01173, correspondente ao contrato nº 18/2025, oriundo do Processo Licitatório 19/2025, enviada no dia 19/05/2025, com documento de identificação n°. 64/FDC/2025, ID: 222.5DD, tendo em vista a ausência de manifestação por parte da empresa dentro do prazo estabelecido. Os produtos mencionados na NAF supracitada são de extrema importância para o setor de Cultura do
município de Campos Altos/MG. A entrega dos mesmos são essenciais para garantir conforto na realização de eventos destinados à sociedade. Ressaltando que foi feita varias tentativas de contato por meios não oficiais, sem retorno, sendo que ao firmar o contrato garantiu entrega entre os dias 07 a 12 de maio, o que não foi cumprido.. Como tal obrigação não foi cumprida e como não houve qualquer resposta ou manifestação da empresa dentro do prazo estipulado, entendemos que a mesma desistiu unilateralmente da entrega dos produtos solicitados, configurando desinteresse e descumprimento contratual.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL
Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, é possível a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 157, em conformidade com a legislação vigente, para as irregularidades cometidas por licitantes e contratados. A seguir, detalham-se as referidas sanções, com indicação dos respectivos dispositivos legais.
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual

ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

As sanções têm o objetivo de garantir a integridade e a transparência nas contratações públicas, promovendo a responsabilidade e a boa-fé entre os participantes dos processos licitatórios e contratuais.

III – DA DESCISÃO
Pelos motivos expostos e diante da comprovada e lamentável inexecução contratual, com fundamento no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de extinção do contrato em razão do não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, e nos artigos 138 e 139 da mesma lei decide-se pela rescisão unilateral da Ata de registro de Preço nº15/2024.

Adicionalmente, aplica-se à empresa COMERCIAL TERRA LTDA, CNPJ/MF: nº 08.659.585/0001 -68, localizada na Rua João Francisco Lopes, n° 499, bairro São José, Cidade Japaraíba /MG, CEP 35.580 - 000, as seguintes penalidades:

Multa: De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), resultando em uma penalidade pecuniária no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), nos termos do artigo 156, inciso II, § 3º, lei 14.133/2021.

Impedimento de licitar e contratar: Com este município pelo prazo de 3 (três) anos, conforme disposto no artigo 156, inciso III, § 4, Lei nº 14.133/2021.

IV – DOS PRAZOS
Após a publicação deste Despacho Administrativo no Diário Oficial do Município, a empresa terá o prazo de até 15 (quinze dias) úteis para apresentação da manifestação em razão do princípio do contraditório e da ampla defesa

Publica-se no Diário Oficial do Município, servindo o presente despacho, como intimação.

Campos Altos – MG, 23 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:74D42B3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 73/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 73/2025 - Pregão Eletrônico Nº 40/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO USADO DESTINADO AO USO COMPARTILHADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, COM ATENDIMENTO PREFERENCIAL AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ESPORTES, CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDU. Contratado: ARAXA BRASIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Contrato nº. 65/2025. Vigência: 04/07/2025 a 31/12/2025. Data assinatura 04/07/2025. Valor Contrato: R$ 572.500,00. Campos Altos – MG, 04/07//2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:3AACC532

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PRONTO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 88/2025 – AQUISIÇÃO DE FOGÃO 5 BOCAS PARA COZINHA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Vencedor: ELETROZEMA S/A, inscrito no CNPJ n° 26.404.731/0016-72 -

Valor Total: R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais).

Campos Altos – MG, 04/07/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:96C6C6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2025 – Torna público a Retificação da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025, menor preço global, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Foram retificados vários itens do edital. A abertura ocorrera na mesma data e hora do ato convocatório (08/07/2025 às 09:00 horas), conforme consta no edital. Informações através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com

ELLEN GOMES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9BFA549E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 686/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 074/2025. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, para fomento do Ensino da Rede Pública do Município de Carangola/MG e em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 22/07/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 22/07/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 04/07/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:9548B4E2

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS RECREATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 377/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 046/2025. Contratação de empresa para fornecimento de materiais recreativos para fomento do Ensino da Rede Pública do Município de Carangola/MG e em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 24/07/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 24/07/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 04/07/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:A5A08D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 43-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 43/2025. PRC – 26/2025. Pregão Eletrônico nº 15/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa NASCENTE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA. **Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS urbanas, insetos e animais nocivos à saúde, tais como: ratos, baratas, mosquitos, escorpiões, formiga, remoção ecológica de abelhas e outros englobando dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos e pombos, limpeza e desinfecção química de caixas d'água nas dependências internas e externas dos prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e demais secretarias, de natureza COMUM. **Vigência:** 04/07/2025 a 04/07/2026. **Data do Contrato:** 04 de julho de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BAC5D72A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 44-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 44/2025. PRC – 26/2025. Pregão Eletrônico nº 15/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA. **Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS urbanas, insetos e animais nocivos à saúde, tais como: ratos, baratas, mosquitos, escorpiões, formiga, remoção ecológica de abelhas e outros englobando dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos e pombos, limpeza e desinfecção química de caixas d'água nas dependências internas e externas dos prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e demais secretarias, de natureza COMUM. **Vigência:** 04/07/2025 a 04/07/2026. **Data do Contrato:** 04 de julho de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1279916C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **024/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos em fórmulas manipuladas para atendimento de demanda do Departamento Municipal de Saúde/Setor de Assistência por um período de doze meses.**

VIGÊNCIA DA ATA: De 01/07/2025 até 30/06/2026

FORNECEDOR(ES):

ELENY PEREIRA CARNEIRO ME – CNPJ: 10.984.695/0001-47, Valor Total: R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).

ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – CNPJ: 68.577.063/0001-49, Valor Total: R$ 15.384,00 (Quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais).

SÃO LUCAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – CNPJ: 23.297.708/0001-51, Valor Total: R$ 11.205,00 (Onze mil duzentos e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3AEFBCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 036-2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2025, Processo Administrativo nº 084/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Registro de Preços para a Aquisição de Dietas Alimentares Especiais, Infantis e Adultas, destinadas ao atendimento de usuários assistidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Carmo de Minas/MG.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• 3EV COMÉRCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA – CNPJ: 51.020.411/0001-80, Valor Total: R$ 83.200,00 (Oitenta e três mil e duzentos reais).
• COMERCIAL OTTO EIRELI – CNPJ: 31.374.156/0001-66, Valor Total: R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).
• EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 26.325.797/0001-90, Valor Total: R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).
• LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 28.738.688/0001-20, Valor Total: R$ 76.556,00 (Setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
• NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 75.014.167/0001-00, Valor Total: 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de julho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:926BE2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2025/CREDENCIAMENTO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO. Aviso de Edital. Inexigibilidade nº. 22/2025-Credenciamento. O Município de Carneirinho-MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público aos interessados, o processo licitatório, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DIAGNÓSTICOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL. O protocolo de envelopes para participação no certame se dará à partir da data da publicação do presente instrumento, encerrando-se no dia 27 de julho de 2025, no Setor de Protocolos do Paço Municipal de Carneirinho/MG. Data/hora de abertura dos Envelopes: Às 08:30 hs. de cada dia útil posterior à data do(s) protocolo(s) de envelope(s). Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 04 de julho de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D284C0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CANCELAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 007-2025 - ALUGUEL SOCIAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 130/2025 - Inexigibilidade 007/2025. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi CANCELADO o contrato nº 270/2025. Objeto: "Locação de Imóvel para Uso como Aluguel Social localizado na Rua: Delfinópolis, 276, Santa Rita, nesta cidade de Cássia/MG de acordo com a Lei Municipal n° 1.971/2023", sendo um imóvel urbano localizado na um imóvel localizado na Rua: Delfinópolis, 276, Santa Rita, nesta cidade de Cássia/MG, de propriedade do Sr. Fábio Rossato Júnior; brasileiro; portador do CPF 037.074.806-90; RG 8248135 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua: Nenê Pinto, 288 - Cassialar, na cidade de Cássia/MG, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, pelas razões contidas nos autos do processo licitatório. Cássia/MG, 04 de julho de 2.025.

DONIZETE VILELA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:1791068F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2025

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de sementes e insumos agrícolas para atender os agricultores sustentáveis e produtores rurais do município de Catas Altas/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
FREDERICO DI SALVO	R$ 6.360,00
VALOR DISTRIBUIDORA LTDA.	R$ 241.890,00

Valor Total: R$ 248.250,00

Catas Altas/MG, 03 de julho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:7DFD6394

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 037/2025
Processo nº 088/2025
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal.
Vigência das atas: 02/07/2025 a 02/07/2026.

Ata de Registro de Preços nº 142/2025
Promitente Fornecedora: DN Distribuição de Produtos Médicos e Consultoria LTDA.
Valor Estimado: R$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 144/2025
Promitente Fornecedora: Emenalli Medical LTDA.
Valor Estimado: R$ 7.172,50 (sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 148/2025
Promitente Fornecedora: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares LTDA.
Valor Estimado: R$ 2.494,25 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 151/2025
Promitente Fornecedora: Encap Bolsas e Capas LTDA.
Valor Estimado: R$ 6.268,50 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Catas Altas/MG, 04 de julho de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:EC6D9128

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4ºADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tomada de Preços nº 009/2023
Processo autuado nº 168/2023
Contrato nº 164/2023
Contratada: STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA.-EPP
Objeto: deslocamento dos alinhamentos, supressão arbórea e isso demanda prazo e autorização ambientais o que atrasou a execução das obras. Devido as obras da reforma geral da capela de Santa Quitéria estar acontecendo simultaneamente, impede a execução de alguns itens como a troca do gramado que requer que o local esteja inacessível por dias, remoção do poste já requisitado pela Cemig, o que vai impactar no cronograma, conforme documentos anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: até 31/12/2025
Data da assinatura: 26/06/2025

Catas Altas, 04 de junho de 2025.

ALINE MARTINS DUARTE
Secretária Municipal de Turismo e Cultura
Gestora

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:04D73B94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4ºADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – PROCESSO AUTUADO Nº 105/2023

Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo do contratual **Nº 170/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção da Sede da Secretaria de Esporte de Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e demais anexos que integram o instrumento editalício, visando a continuidade da prestação dos serviços, nos termos do art. 57, §1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 05/01/2026
Data da assinatura: 04/07/2025
Catas Altas/MG, 04 de julho de 2025.

WENDELL LOPES
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4BD0A9A4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 788/2025

DECRETO N° 788/2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAS ALTAS – CMSC.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 592/2018, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas/MG,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados e empossados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde:
I – 50% de representantes de usuários através de entidades:
a) 1 (um) representante da Sociedade São Vicente de Paulo:
Titular: Ivanilda Aparecida Romeu Rodrigues
Suplente: Ivani de Lourdes Farias Amaro

b) 1 (um) representante da Associação Evangélica:
Titular: Vilma Augusta dos Santos Romeu
Suplente: Fransuelen de Oliveira

c) 1 (um) representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição:
Titular: Margarida Aparecida de Paula
Suplente: Ana Virgínia Hosken Viegas

d) 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINDCABASA
Titular: Tereza Cristina Eleutério
Suplente: Edleuza Maria Carlos Lana

e) 1 (um) representante da Associação da Melhor Idade:
Titular: Geralda da Conceição de Souza Dias
Suplente: Glória Moreira da Silva

f) 1 (um) representante da Associação Alcoólicos Anônimos
Titular: Carlos Jacinto de Souza
Suplente: Juvenil de Freitas

II – 25% de representantes de entidades dos trabalhadores da área de Saúde do Município:

a) 1 (um) representante dos trabalhadores da área da Enfermagem e agentes:
Titular: Natália Maria Alves
Suplente: Teniers Thiagus de Almeida

b) 1 (um) representante dos trabalhadores da área de Farmácia/ Fisioterapia /Psicologia:
Titular: Eliana Brambati Martins
Suplente: Carina Lúcia Soares Brant

c) 1 (um) representante dos trabalhadores da área de Medicina, Odontologia e demais:
Titular: Margarete de Jesus Pereira
Suplente: Aline Layara Sanches

III – 25% de representantes do governo e prestadores de serviços privados, conveniados ou sem fins lucrativos:
a) 1 (um) representante da Associação Vida Nova
Titular: Geovana Rodrigues Fonseca
Suplente: Isabel de Fátima Salvador

a) 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jalizy Rodrigues Lima Silva
Suplente: Gustavo Assis de Souza

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e/ou Desenvolvimento Social:
Titular: Erica Aparecida Monteiro Queiroz
Suplente: Geralda Cristina Inez

c) 1 (um) Representantes Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDCABASA
Titular: Tereza Cristina Eleutério
Suplente: Edleuza Maria Carlos Lana

Art. 2º – O mandato do conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, não podendo se vincular com o início do mandato do Prefeito.

Art. 3º – Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Catas Altas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e convalidando todos os atos já praticados a data de 19 de março de 2024, e revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 01 de julho de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:35E3027C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 900/2025

LEI N.º 900/2025

Revoga a Lei Municipal nº 875/2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº 875/2025, no âmbito do Município de Catas Altas/MG

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 01 de julho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A993C9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 87-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o do Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Data de abertura: **21/07/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:FCB264FA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 88/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o do Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**. Data de abertura: **28/07/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipl nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E6F85CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 238/2024 - PRC 211/2024 - CRED 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº211/2024, CREDENCIAMENTO N° 006/2024.**Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças (se necessário) em câmaras de vacinas nas unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. **CONTRATO N° 238/2024**,**GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPILARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.426.307/0001-23.**Objeto do aditivo: Ficam alterados para encerramento em 30 de julho de 2026.Cláudio, **04**de **julho**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BCF970D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATOS 234 E 256/2024 - PRC 211/2024 - CRED 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº211/2024, CREDENCIAMENTO N° 006/2024.**Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças (se necessário) em câmaras de vacinas nas unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. **CONTRATO N° 234/2024**,**4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.983.226/0001-52; CONTRATO N° 256/2024**,**MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.523.992/0001-92;** Objeto do aditivo: Ficam alterados para encerramento em 30 de julho de 2026.Cláudio, **04**de **julho**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:166D0E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 022 DE 04 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÔNEGO MARINHO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO: A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), e com a Resolução CNAS/MDS nº 188/2025.

DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cônego Marinho - MG**, a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, com o tema:
"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".
Art. 2º – A conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e terá por objetivos:
I – Avaliar a situação da assistência social no município;
II – Propor diretrizes para o aprimoramento da política no âmbito municipal, estadual e nacional;
III – Eleger os(as) delegados(as) para a etapa estadual.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:38E52FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 078, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – ADRIANO LOPES DE LIMA – Portador da cédula de identidade nº 21884984 SSP-MG, CPF nº 163.544.226-56 - cargo de **Coordenador de Seção.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:D142BB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 079, DE 01 DE JULHO DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR GREICE CARVALHO XAVIER - Documento de identidade tipo RG nº MG-12.112.576/SSP-MG e CPF nº 075.568.236-01 - **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA - Documento de identidade tipo RG nº 16817562 PC MG e CPF nº 095.914.486-27 - **Secretário Municipal de Saúde**;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:CFABB804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 080, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO – MG.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Programa de Escola em Tempo Integral foi aprovado em ata pelo Conselho Municipal de Educação na data de 27 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO que o Projeto Político-Pedagógico da Escolas da rede municipal de Conego Marinho-MG, requer a criação de uma comissão para a organização e gestão do Programa de Educação em Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Avaliação e Monitoramento** do Programa de Educação em Tempo Integral no âmbito das escolas de Ensino Fundamental Regular da Rede Municipal de Ensino de **Cônego Marinho – MG**, conforme previsto no Projeto Político-Pedagógico e demais normativas vigentes.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a comissão:

1.1. RAFAEL JULIANO ARAÚJO FERREIRA – CPF: 068.375.386-08.
1.2. LUCELIA FERREIRA VIEIRA – CPF: 106.972.556-03.
1.3. ONELIA RODRIGUES MOTA – CPF: 097.808.306-77.
1.4. VANIA MOTA GUEDES – CPF: 099.594.336-25.
1.5. ARLETE SANTIAGO BARBOSA – CPF: 049.546.546-10.
1.6. DANILO ALVES LOPES – CPF: 103.561.916-48.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:2010CEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 081, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CODEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 93 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 161/2005, de 27 de junho de 2005 do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA, por um período de 02 (dois) anos, os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente abaixo descritos.

I – MESA DIRETORA:
Mouzer dos Santos Marinho - Presidente
Inivaldo Nunes Araújo - Vice-Presidente
Karina Araújo Santiago - 1° Secretário
Silvânia Rodrigues da Silva - 2° Secretário

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Mouzer dos Santos Marinho – Titular
Karina Araújo Santiago – Suplente

b) PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Odair Luiz Lisboa Souza - Titular
Valmir Francisco da Silva – Suplente

c) ESCOLAS ESTADUAIS SEDIADAS NO MUNICÍPIO
Elzo Lisboa Costa - Titular
Demétrius Lima de Souza – Suplente

d) ESCOLAS MUNICIPAIS
Silvânia Rodrigues da Silva - Titular
Ana Clara Crispim Mota – Suplente

e) REPRESENTANTES DE ÓRGÃO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, QUE TENHA DENTRE SUAS ATRIBUIÇÕES À PROTEÇÃO AMBIENTAL E QUE POSSUAM REPRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO:
Valmir Alves Costa - Titular
Warlen Junior do Amaral – Suplente

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
a) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
Viviana Silva Carneiro - Titular
Serenice Alves Barbosa – Suplente

b) REPRESENTANTES DAS IGREJAS:
Inivaldo Nunes Araújo - Titular
Maria Efigênia Santos Silva– Suplente

c) REPRESENTANTES DOS SINDICATOS
Valdirene Magalhães Lisboa Farias - Titular
Adailton Marinho Costa – Suplente

d) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS E ACADEMICOS DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO
Wanessa Almeida Brito - Titular
Laiane Farias Almeida– Suplente

e) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
Gabriel Vicente Almeida - Titular
Lucas Santiago Ribeiro Miranda– Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de abril de 2025**.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:B648A53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 0009/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 43/2025, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n° 9/2025,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA - 52.369.074/0001-01, situada na Q BELA VISTA - BELA VISTA - Teresina - PI com o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), D.E.A CALCADOS LTDA - 52.331.094/0001-85, situada na R CEL JOAO RINCON - centro - Pires do Rio - GO com o valor total de R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais),DAVI DE MIRANDA BERNARDO - 14.670.927/0001-43, situada na Rua Maria da Conceição Costa - Recanto dos Barreiro - Pouso Alegre - MG com o valor total de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), DE FREITAS LED LTDA - 27.517.054/0001-85, situada na R GERMANO BORIM - Nossa Chácara - Gravataí - RS com o valor total de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA - 48.872.449/0001-76, situada na Rua Henrique Casela, 50 - Jardim América da Pe - São Paulo - SP com o valor total de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), LA-EL ESPORTE LTDA - 65.322.018/0001-55, situada na PÇA ANTONIO CARLOS, 50 - CENTRO - MACHADO - MG com o valor total de R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil e cento e quarenta reais), LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22, situada na AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO - CENTRO - Feliz - RS com o valor total de R$ 6.532,50 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), MARCELO PEREIRA DOS SANTOS - ME - 02.328.587/0001-98, situada na RUA: DR. ARLINDO DA SILVEIRA FILHO, 687 - JARDIM DAS ORQUIDEAS I - ALTEROSA - MG com o valor total de R$ 8.110,00 (oito mil e cento e dez reais), MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - 46.449.285/0001-43, situada na RUA SANTO ANTONIO DA PATRULHA - FLORESTA - Dois Irmãos - RS com o valor total de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI - 05.700.700/0001-02, situada na Floraí - Floraí - Floraí - PR com o valor total de R$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais), RAFAEL VIEIRA LACERDA - 51.388.529/0001-65, situada na R PROFESSOR LANDIN - AMAMBAI - Campo Grande - MS com o valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), RAMSIG LTDA - 54.198.647/0001-07, situada na AL MAGGIORE - RESIDENCIAL DOS LAGO - Itupeva - SP com o valor total de R$ 1.591,50 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 22.382.705/0001-53, situada na AV RIO BRANCO - ZONA 05 - Maringá - PR com o valor total de R$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 36.188.164/0001-31, situada na AV WASHINGTON LUIZ, 377 - - VILA SAO CARLOS - MOGI-GUACU - SP com o valor total de R$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais), TOKNOBRE COMERCIAL LTDA - 29.994.683/0001-21, situada na Rua Almirante Alexandrino - Afonso Pena - São José dos Pinhais - PR com o valor total de R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais), TREVENZA SOLUCOES LTDA - 58.613.526/0001-27, situada na AV SETE DE SETEMBRO - Rebolças - Curitiba - PR com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).Valor total do Processo: R$ 135.243,00 (Cento e trinta e cinco reais e duzentos e quarenta e três reais). Vigência: 02/07/2025 a 02/07/2026.Congonhal/MG, 02 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A407313C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 43/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 02 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8634F24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, tendo como contratada a empresa: **AFD SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.079.479/0001-82, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0083/2022 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 03 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6CC90E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

vA Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, tendo como contratada a empresa: **OMEGA PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 00.806.643/0001-27, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0084/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 03 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:E4D65EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,** tendo como contratada a empresa AFD SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.079.479/0001-82, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente BANHEIROS QUIMICOS pelo respectivo preço de R$ 264,18 (duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), CAMARIM DE 4X4 pelo respectivo preço de R$ 3.079,55 (três mil, setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE pelo respectivo preço de R$ 16.497,58 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE pelo respectivo preço de R$ 3.035,56 (três mil trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), TRIO ELÉTRICO pelo respectivo preço de R$ 7.148,95 (sete mil cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), GRADIL pelo respectivo preço de R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos), ESTRUTURA PAINÉIS DE LED pelo respectivo preço de R$ 9.348,63 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), FECHAMENTO EM CHAPAS pelo respectivo preço de R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos), TENDAS TAMANHO 10.00X10.00 pelo respectivo preço de R$ 1.539,77 (hum mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), TENDAS TAMANHO 4.00X4.00 pelo respectivo preço de R$ 527,92 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), TENDAS TAMANHO 4.00X4.00 CHAPEU DE BRUXA pelo respectivo preço de R$ 461,93 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), TENDAS TAMANHO 8.00X8.00 CHAPEU DE BRUXA pelo respectivo preço de R$ 1.209,81 (hum mil, duzentos e nove reais e oitenta e um centavos), PALCO 12 X 8 pelo respectivo preço de R$ 9.337,63 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), PALCO 8 X 8 pelo respectivo preço de R$ 6.049,11 (seis mil quarenta e nove reais e onze centavos), PASSARELA EM FORMA DE T pelo respectivo preço de R$ 4.179,39 (quatro mil cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) e PISO DE PALCO pelo respectivo preço de R$ 65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 03 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:F43A7CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

VA Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,** tendo como contratada a empresa OMEGA PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.643/0001-27, situada na RUA JOÃO BATISTA DE MELO, 440 – FERNANDES – SANTA RITA SAPUCAI/MG, favorável a concessão do reequilíbrio para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE pelo respectivo preço de R$ 7.415,68 (sete mil cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE 160KVA pelo respectivo preço de R$ 4.513,89 (quatro mil quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos) e GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE 280KVA pelo respectivo preço de R$ 5.266,21 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 03 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C889837E

GABINETE
PORTARIA N. 3112, DE 04 DE JULHO DE 2025. PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N. 0002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N. 3112, DE 04 DE JULHO DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N. 0002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO que dispõe no Estatuto do Servidor Público Municipal que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância;

CONSIDERANDO o pedido solicitado pela Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria n. 3067/2025, concede:

Art. 1º - Fica prorrogado o processo de sindicância n. 0002/2025 pelo prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuada a sua conclusão.
Art. 2º - O decreto possui efeito da data da sua publicação.

Congonhal, 04 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D48FD396

GABINETE
PORTARIA Nº 3111, DE 03 DE JULHO DE 2025. ASSUNTO: REVOGA PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO PARA EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÃO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3111, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Assunto: Revoga Portaria que dispõe sobre cessão de servidor público municipal do Poder Executivo para exercício de atribuição junto ao Poder Legislativo municipal.

Engº. RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2816, de 03 de janeiro de 2024, que cedeu a servidora efetiva ***LILIAN PEREIRA COUTINHO,*** ocupante do cargo de Agente Administrativo I, para desempenhar suas atribuições junto à Câmara Municipal de Congonhal.

Art. 2º - A revogação que trata o Art. 1º é motivada pela escazes de funcionários e alta demanda de trabalho da Sede da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, o que impede a cessão de quaisquer servidores do quadro neste momento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de seua plublicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Congonhal (MG), 03 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:76E8658B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 034

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 034/2025
Pregão Eletrônico nº094/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA S.M.S, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADEDES MUNICIPAIS DE SAÚDE(UBS DR. JORGE DONIZETTI YAMAMOTO, E.S.F I EMÍDIO PINHEIRO DIAS, E.S.F II ANTONIO BALTAZAR DA SILVA, CENTRO MUNICPAL DE SAÚDE DE JUBAÍ, POSTO DE SAÚDE DE GUAXIMA, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA, BEM COMO PARA O USO EM AMBULÂNCIAS E QUANDO NECESSÁRIO NO ATENDIMENTO DOMICÍLIAR DE PACIENTES.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO
A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 11/07/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 03/07/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.
O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS
Por gentileza nos esclarecer as informações abaixo:
1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?
2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?
3) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios?
4) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?
5) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.
6) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?
7) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?
8) Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global dos itens/lote?

DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
Neste sendo, esta Pregoeira encaminhou a solicitação anexo aos autos, para a Procuradoria Jurídica do Município com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.

RESPOSTA

1-DEVE SER INFORMADO NESSE CASO MARCA PRÓPRIA
2-SIM A ASSINATURA DIGITAL É RECONHECIDA.
3-MARCA PRÓPRIA NÃO TEM ACESSÓRIOS
4-CNPJ:18.428.888/0001-23 PRFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
5-CORRETO DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO SOMENTE PARA O VENCEDOR APÓS A ETAPA DE LANCES, DEMAIS DOCUMENTOS SÃO OS DE CADASRTRO DA EMPRESA PARA INCULIR SUA PROPOSTA, OS QUAIS SÓ TEMOS ACESSO APÓS A ETAPA DE LANCES, TENDO O VENCEDOR.
6-NÃO SOLICITAMOS BALANÇO PATRIMONIAL
7-VALORES COM TODOS OS IMPOSTOS E DESPESAS INCLUIDOS
8-VALORES UNITÁRIO, CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM.
Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitar Digital, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 04 de julho de 2025

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BF4A0DBC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4643/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Nomeia a Sra. **STEFANI CRISTINA TAVARES REZENDE,** a partir de 07 de julho de 2025 para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE BIBLIOTECA** ,símbolo de vencimento: **SC-06**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:1F47515C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO 006/2022

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório no 006/2025 – Pregão Eletrônico no 004/2025. A
PMC através da CPL celebrou 8o aditivo de reequilíbrio. Aditivo ao Contrato administrativo no 064/2025, 10583
– Tabela vale alimentação: Taxa anterior – 0,67 – reajustado para – 0,50. As demais cláusulas permanecem
inalteradas. Elaborado com a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ No
16.814.330/0001-50. Celebrado em 30 de junho de 2025. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no
site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 30 de junho de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A382369D

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 057/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Aviso de Homologação e Formalização de Ata de Registro de
preço. Proc. Licitatório nº. 057/2025. Pregão Eletrônico nº. 044/2025. O Prefeito do Município de
Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o PREGÃO
ELETRÔNICO que tem por objeto a Registro de preços para Contratação de empresa especializada para
a prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo o fornecimento de mão de obra e
materiais necessários para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas,
reparos e melhorias das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, vias e praças do
Município de Coqueiral/MG, com remuneração baseada no maior desconto oferecido sobre a Tabela
SEINFRA vigente. Na ausência de itens específicos nesta tabela, será adotada a Tabela SINAPI vigente.
Homologado em 01/07/2025. Firmado Ata de Registro de Preço nº 122/2025 com a empresa PERKS
CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 46.743.370/0001-10, valor de desconto na tabela de 25%, com
o valor estimado dos serviços em R$ 3.000.000,00. Vigência de 03/07/2025 à 03/07/2026.
Coqueiral/MG, 03 de julho de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA
Marques - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FCDF5E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 51, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a seguinte área: localizada na fazenda São Joaquim, no Município de Coração de Jesus, perímetro no vértice**GY3-M-0357**, de coordenadas**N 8.161.213,541m**e**E 531.828,808m**; deste segue confrontando com a propriedade de Mozart Veloso Fonseca, com azimute de 90°00'00" por uma distância de 16,00m até o vértice**GY3-M-0358**, de coordenadas**N 8.161.213,541m**e**E 531.844,808m**; deste segue, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 16,50m até o vértice**GY3-M-0359**, de coordenadas**N 8.161.197,041m**e**E 531.844,808m**; deste segue, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 16,00m até o vértice**GY3-M-0360**, de coordenadas**N 8.161.197,041m**e**E 531.828,808m**; deste segue, com azimute

360°00'00" por uma distância de 16,50m até o vértice**GY3-M-0357**,ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiroe encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao**Meridiano Central nº 45 WGr,**tendo como Datum o**SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de construção de reservatório de água para abastecimento da comunidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto, com relação às despesas relativas à desapropriação e respectivas indenizações, correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 09 de junho de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D234213C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PL 71/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do art. 86, § 2º da Lei 14133/2021, foi AUTORIZADA a adesão à Ata de Registro de Preços derivada do Processo Licitatório nº 105/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024, do Município de Lagoa Dourada, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e aquisição de equipamentos de tecnologias IP para atendimento do sistema de videomonitoramento, centrais de alarme, telefonia e transmissão de rede WI-FI. Valor: R$ 530.458,00 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Fundamento: Art. 86, § 2º da Lei n.º 14.133/2021 e **Edital nº 71/2025 do Município de Lagoa Dourada e respectiva Ata de Registro de Preços.** Coronel Xavier Chaves/MG, 04 de julho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:2C97818E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 180, DE 04 DE JULHO DE 2025. ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum referente ao valor de Gratificação a Título de Produtividade concedido anteriormente à servidora:

I. Iraíza do Rosário Ferreira

Art. 2º. À servidora mencionada no artigo anterior, será concedido Gratificação a Título de Produtividade no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento a partir do mês de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:008B9411

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 181, DE 04 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio aos servidores:
I. Luiz dos Santos Rocha – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 09 de julho de 2025, referentes ao 2º (segundo) quinquênio;
II. Hilda Aparecida de Mesquita – 15 (quinze) dias de férias prêmio a partir de 17 de julho de 2025, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:13061EC7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 182, DE 04 DE JULHO DE 2025. REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar no mês de julho a concessão de gratificação a título de produtividade, concedido anteriormente à servidora Sara Ribeiro Papas Camargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:716DC45F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 183, DE 04 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

I. André Luís de Oliveira – 10 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 07 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:6FF726A1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 184, DE 04 DE JULHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 19768/25, livro 023 FLS. 027 V, de 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora *Gabrielle Malaquias Gontijo*, 60 (sessenta) dias de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 08 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:49EE275F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 185, DE 04 DE JULHO DE 2025. CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que Dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio a partir do mês de julho a servidora:

- Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves - 4º (quarto) quinquênio em 17/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:8725CC9E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 186, DE 04 DE JULHO DE 2025. IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92;
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que Dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de julho de 2025, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, aos servidores:
I - Claudia Aparecida Silva, exercente do cargo público de Gari, letra B**,** correspondente ao período de 22/07/2023 a 22/07/2025;
II - Maria Jose Telles Salgado, exercente do cargo público de Cirurgião Dentista, letra **H**, correspondente ao período de 05/07/2023 a 05/07/2025;
III – Maria Rejane Moreira Belletti, exercente do cargo público de Psicólogo II, letra **I**, correspondente ao período de 20/07/2023 a 20/07/2025.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:1F813516

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 INEXIGIBILIDADE N° 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do credenciamento nº 001/25, cujo objeto refere-se ao Credenciamento de instituições financeiras, bancárias, cooperativas de crédito, pessoas jurídicas de direito público ou privado, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, para a prestação de serviços de recebimento de conta, emitidas pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta-MG, adequadas ao padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou correspondentes, com prestação de contas em meio magnético – transmissão eletrônica. Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses a contar do dia 07/07/2025. O edital encontra-se disponível no site www.corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 04 de julho de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:26BDC168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público a Concorrência Eletrônica n° 002/2025, PAL nº 065/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma da casa de memória marujada no município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme Contrato de Repasse nº 950008/2023, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos.

Data de Abertura: 22/07/2025 13:30
O Edital de licitação se encontra disponível nos sites https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitações e https://ammlicita.org.br .
Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas, 04 de julho de 2025.

ERICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:CA908D5D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
Pregão eletrônico nº 024/2025
Processo nº 062/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de fantasias representativas do Zé Gotinha e do Mosquito da Dengue para utilização em campanhas educativas de vacinação, prevenção e conscientização sobre doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Detentora: Dinamo Express Indústria e Comércio Ltda ME
CNPJ: 04.267.668/0001-50
Valor: R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)
Assinatura: 04/07/2025
Vigência: 12 meses

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:2C9293FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo de acréscimo de itens daata de registro de preço nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Processo Licitatório: nº 036/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas - MG
Contratada: Comercial Leão e Filho Ltda EPP.
Objeto do aditivo: Acréscimo de 25% do item registrado, código 7 - IOGURTE CHUPETINHA, Sabores Diversos. Quantidade contratada: 6.000. Quantidade acrescida: 1.500.
Objeto da ata: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de gêneros alimentícios, água mineral, vasilhames e recarga de gás GLP para manutenção das atividades das Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Data de Assinatura: 04/07/2025
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:12B05C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 007/2025

OBJETO: Designação pública de pessoal para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
PERIODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 15/07/2025 a 31/12/2025
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)
CARGO: Agente Comunitário de Saúde.

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução de atribuições do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, sendo 01 (uma) vaga para a Micro área que compreende as localidades Rua Irene Amorim dos Santos; Rua José do Espírito Santo; Rua Prefeito Geraldo Cócolo; Rua Augusto Diogo Câmara, Rua Valmir Rocha, Rua Dois de Novembro; Rua Geraldo Musguete; Rua Vicente de Paula Vieira (lado direito); Rua Anezio José de Rezende; Rua Antônio Fernando da Costa; Rua Job Rodrigues Pereira; e Margem da BR 040/ Vargem Grande/Zona Rural. Lotado diretamente na Secretaria de Saúde, em caráter excepcional e inadiável, uma vez que não há lista no Concurso Público nº 001/2019 para este cargo.
1.2 - Em razão da existência de 1 (uma) vaga para o presente Edital, resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais nos termos do Decreto Federal n° 6.593 de 02 de outubro de 2008.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com a Lei Municipal n° 573/2005 para atendimento de demanda excepcional e inadiável da demanda de Agente Comunitário de Saúde, e, em razão de vacância do cargo.

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas na Lei Complementar nº 012/2006 do município

de Cristiano Otoni, para o respectivo cargo de Agente Comunitário de Saúde.

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristiano Otoni e da Lei Municipal nº 573/2005, abaixo transcritos e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo/função pública constantes na Lei Complementar Municipal nº 012/2006 e Lei Federal nº 11.350/2006 indicadas a seguir:

4.1.1 - Ser brasileiro ou naturalizado;

4.1.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

4.1.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;

4.1.4 - Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

4.1.5 - Gozar de boa saúde, comprovada em prévio exame médico;

4.1.6 - Possuir aptidão física e mental;

4.1.7 - Escolaridade nível fundamental completo;

4.1.8 – Residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação do edital.

4.2 - Seremos considerados como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):

4.2.1 - Primeiro critério de desempate, o maior tempo de experiência;

4.2.2 - Segundo critério de desempate, o de mais idade;

4.2.3 – Persistindo o empate, será realizado sorteio público;

4.2.1.1 – A comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções; e de cópia do contrato para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 na hipótese de prestação de serviços, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni ou ainda, mediante apresentação de cópia da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação.

4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.4 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem na situação a seguir descrita:

I. Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundação, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos que comprovem o disposto no art. 9° do Estatuto dos Servidores Públicos, mediante apresentação dos seguintes documentos, além do previsto dos itens 4.1 e 4.2:

5.1.1 - Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;

5.1.2 – Cópia do CPF;

5.1.3 – Certidão de nascimento ou casamento;

5.1.4 – Título de Eleitor;

5.1.5 – PIS/PASEP, se já cadastrado;

5.1.6 - Certidão de quitação eleitoral;

5.1.7 - Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;

5.1.8 - Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

5.1.9 – Comprovação de escolaridade;

5.1.10 – 1 (uma) foto 3x4 recente;

5.1.11 – Comprovante de endereço.

5.1.12 – Atestado Antecedente Criminal.

5.1.13 – Currículo.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será deR$ 3.036,00 (três mil, e trinta e seis reais), e mais insalubridade em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato.

7.2 - A carga horária semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

8 - DURAÇÃO

8.1 - O prazo de duração da designação será de 15/07/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de *Curriculum Vitae* com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital e, na ocorrência de empate, serão adotados os critérios de desempate previstos no item 4.2 do edital.

10 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	04/07/2025
Recebimento de documentos dos candidatos será de	04/07 a 09/07/25
Verificação de documentos	10/07/2025
Divulgação resultado preliminar	10/07/2025
Prazo para interposição de eventuais recursos	10/07 a 11/07/25
Julgamento de recursos	14/07/2025
Divulgação resultado definitivo	14/07/2025
Convocação designados	14/07/2025
Início da prestação de serviços pelos designados	15/07/2025

Os candidatos deverão comparecer para realizarem a entrega dos documentos na sede da Prefeitura Municipal exclusivamente no Serviço de Pessoal, Rua Manoel Domingos Baêta, 191, Centro, Cristiano Otoni, impreterivelmente de 04 de julho de 2025 até dia 09 de julho de 2025 nos horários de 13:30h às 15:00h, após este horário não mais serão recebidos nenhum documento.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O pessoal a ser contratado deverá:

11.1.1 prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal.

11.1.2- observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.

11.2 - O pessoal contratado não poderá:

11.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

11.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

11.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

11.3.1 - remuneração mensal;

11.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

11.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

11.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do Processo de Designação.

Cristiano Otoni, 04 de julho de 2025.

DAIANE VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

SAMARA ROSE CORREIA VIEIRA
Chefe de Serviços de RH

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

[ ] Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;
[ ] Cópia do CPF;

[ ] Certidão de nascimento ou casamento;
[ ] Certidão de nascimento e CPF de Filhos, se tiver;
[ ] Título de Eleitor;
[ ] PIS/PASEP, se já cadastrado;
[ ] Certidão de quitação eleitoral;
[ ] Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;
[ ] Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
[ ] Comprovação de escolaridade;
[ ] 1 (uma) foto 3x4 recente;
[ ] Comprovante de endereço.
[ ] Atestado de Antecedentes Criminal
[ ] Currículo

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:218AA3ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidata do processo de indicação qualificada ao cargo de serviço de direção escolar no Município de cristiano Otoni e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Edital n. 01/2024 que regulamentou o processo de indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar, instaurado pelo Decreto nº. 204 de 27 de novembro de 2024;

Considerando que o Decreto Municipal nº. 11 de 31 de Janeiro de 2025 homologou o resultado final do edital do processo de indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar;

Considerando o afastamento preventivo da diretora da Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho por meio da Portaria nº. 47/2025;

Considerando a ausência de outros candidatos qualificados ao cargo de serviço de direção escolar na Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para provimento do cargo de Serviço de Direção Escolar a candidata abaixo relacionada:

Escola Municipal "Monsenhor Raul Coutinho"
Débora Daiane Guedes de Lima

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 1º de Julho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A9880FAA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2025

Designa Comissão de Apoio para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil - creche e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando que nos termos previstos no art. 6º do Decreto Municipal n.º 216 de 27 de junho de 2025, a Secretaria Municipal de Educação deverá designar Comissão de Apoio, para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil - creche;

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Apoio aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil - creche, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Liliana Seixas de Almeida Santos Souza- Presidente
Taís Gonçalves de Paula

II - Representante de Direção ou Coordenação Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil:
Rosane Ozava Dutra

III - Representante dos Professores - Escola Municipal de Educação Infantil:
Sandra Maria Cadinhas
IV - Representante de pais de alunos - Escola Municipal de Educação Infantil:
Sandra Cristina de Gouveia Fonseca

V – Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Christiany Araújo Zille

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Elaine Aparecida Rezende Maia

VII – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Bianca Camila Pires

VIII – Representante do Setor Responsável pelo Transporte Escolar:
Flávio Sezio Costa

Art. 2º A Comissão de Apoio designada nos termos do artigo anterior, terá as seguintes atribuições:
I - Providenciar e/ou atualizar o zoneamento do Município para o atendimento as crianças cadastradas;
II - Definir a prioridade de atendimento de cada escola, conforme critérios previstos no art. 26 do Decreto 216 de 27 de junho de 2025, a fim de possibilitar a equidade no encaminhamento dos alunos e melhor distribuição das vagas, viabilizando a matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência, sempre que houver vaga disponível;
III - Encaminhar para a matrícula as crianças cadastradas;
IV - Mapear, após realização do cadastro escolar da educação infantil-creche, os bairros ou localidades, urbanos e rurais, em que há demanda por vagas, visando à construção ou reforma para ampliação de unidades escolares, priorizando aqueles ou aquelas em que se evidenciem maior vulnerabilidade social;
V - Indicar a necessidade de criação de novas vagas quando constatado o déficit de vagas;
VI - Estabelecer outros comprovantes de residência, além das contas de água e energia, contrato de aluguel e telefone, que poderão ser aceitos pelas escolas para a confirmação da matrícula;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 01 de julho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A5FA7D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 034/2025 o valor de **R$16.500,00**, correspondente a **9,85663%** no valor do contrato, no item 1/1 – Impacto Financeiro: **R$16.500,00** – Data:03/07/2025 – **Parte: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:4C9F31F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 760/2023 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Objeto: Prorroga o prazo de execução e vigência do Contrato n° 057/2024, pelo período de **3 meses**, passando o seu término para **27/09/2025**. – Data:27/06/2025 – **Parte: CONSÓRCIO VERONA – CNPJ: 52.594.909/0001-19.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:DCE972C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Objeto: Fica incluída na **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, subitem 9.1 do Contrato nº 047/2025, a seguinte dotação orçamentária:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-620.
Acrescenta ao Contrato nº 047/2025 o valor de **R$10.000,00**, correspondente a **12,8932439407%** no valor do contrato, no seguinte item 01 – Impacto Financeiro: **R$10.000,00** – Data:03/07/2025 – **Parte: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:F267E671

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato 053/2023, pelo período de **182 dias** a partir de **29/06/2025**, passando o seu término para **28/12/2025** – Data:27/06/2025 – **Parte: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG – CNPJ: 16.589.137/0001-63.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:EBC072CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

Objeto: Prorroga de forma excepcional o prazo de vigência do Contrato atual, por mais **12 meses**, a partir de 07/06/2025 passando o seu término para 07/06/2026, podendo ser rescindido antecipadamente, em caso de conclusão de novo contrato – Impacto Financeiro: **R$195.952,32** – Data:06/06/2025 – **Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:73EED877

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º ADITIVO CONTRATO Nº. 108/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato 108/2016, por mais **12 meses**, a partir de **16/06/2025**, passando o seu término para **16/06/2026**.– Impacto Financeiro: **R$20.267,19** – Data:16/06/2025 – **Parte: GERSON LUIZ DE ALMEIDA – CPF: 897.xxx.xxx-15 e ANDRÉIA DOS SANTOS ALMEIDA – CPF: 184.xxx.xxx-99.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:23158655

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de instrumentais odontológicos essenciais para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária, para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e para a ampliação dos serviços de prótese dentária do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 92.784,00 - Data: 26/06/2025 – **PARTE: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA - EPP – CNPJ: 40.649.293/0001-57.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:061666FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de instrumentais odontológicos essenciais para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária, para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e para a ampliação dos serviços de prótese dentária do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 19.864,80 - Data: 26/06/2025 – **PARTE: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 07.978.004/0001-98.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FB2F6708

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de instrumentais odontológicos essenciais para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária, para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e para a ampliação dos serviços de prótese dentária do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 53.430,00 - Data: 26/06/2025 – **PARTE: DUARTE DENTAL LTDA - EPP – CNPJ: 65.122.590/0001-70.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8A06F046

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de instrumentais odontológicos essenciais para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária, para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e para a ampliação dos serviços de prótese dentária do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 13.621,60 - Data: 26/06/2025 – **PARTE: EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 – ME – CNPJ: 27.651.175/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A06FA655

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de instrumentais odontológicos essenciais para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária, para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e para a ampliação dos serviços de prótese dentária do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 2.117,10 - Data: 26/06/2025 – **PARTE: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 51.740.794/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:810FF911

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

Objeto: O objeto deste Contrato é a aquisição de combustível automotivo (Gasolina Comum), visando abastecer os veículos da frota mecanizada e os equipamentos lotados nas unidades administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: **R$761.198,58** -

Dotações Orçamentárias:
02.16.02.08.122.2707.2327.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-1458
02.16.03.08.243.2707.2075.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1538
02.16.02.08.245.2707.2332.3.3.90.30.00.2.660.000.0000-1512
02.16.02.08.245.2707.2331.3.3.90.30.00.1.661.000.0000-1498
02.05.02.04.122.0408.2065.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-212
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-507
02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-53
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-699
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-743
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.500.300.0000-815
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-857
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-966
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.2.261.000.0000-983
02.06.01.04.125.0410.2043.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-515
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-563
02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-586
02.07.01.27.812.2718.2060.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-591
02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-126
02.04.01.14.422.0203.2015.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-146
02.11.01.04.452.2705.2028.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1209
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1243
02.11.06.17.512.1801.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1288
02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1253
02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1256
02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-168
02.05.02.04.128.0408.2027.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-250
02.05.02.04.452.2717.2033.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-272
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1012
02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1359
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.2.550.000.0000-1065
- Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025 - Data: 16/06/2025. **Parte: POSTO RIO PINHEIRO LTDA - EPP - CNPJ: nº 19.990.159/0001-29.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:1F6F8CDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 046/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2025

Objeto: Locação de imóvel rural com área de 4,4916 hectares, localizado na Fazenda Reunidas Minas Gerais – Gleba 08, no Município de Cordisburgo/MG, cujas características de instalações e localização tornem necessária sua escolha, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: O contrato terá vigência de 30 (trinta) anos a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do artigo 107 da Lei 14133/2021. – Valor Total: R$2.895.000,00; considerando o prazo de 30 (trinta) anos, equivalente a 360 (trezentos e sessenta) meses de vigência contratual, compreendendo: o valor de R$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais) relativo ao pagamento do aluguel mensal de R$ 8.000,00; e o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) correspondente ao reembolso estimado do Imposto Territorial Rural – ITR, calculado considerando a estimativa anual de R$ 500,00 (quinhentos reais), informado pelos locadores, durante os 30 (trinta) anos de vigência. Dotação: 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.36.00.1.500.000.000-170. Data: 17/06/2025 **– Partes: MARTHA BEATRIZ DE BATISTA RAMOS – CPF: 054.xxx.xxx-10 - FELÍCIA ISABEL DE BATISTA RAMOS – CPF: 039.xxx-xxx-60 - ALBERTO CARLOS DE FREITAS RAMOS JÚNIOR – CPF: 052.xxx.xxx-04 e sua esposa LARISSA VIOTTI – CPF: 079.xxx.xxx-60 - CARLOS GUSTAVO DE BATISTA RAMOS – CPF: 059.xxx.xxx-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6085BE35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.287, DE 4 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.30.00 1243 Material de Consumo R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
3.3.90.92.00 1248 Despesas de Exercícios Anteriores R$1.677,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.677,20
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2156 Manutenção Serviços Arborização Urbana
3.3.90.30.00 1253 Material de Consumo R$15.789,28
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.789,28
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.30.00 1256 Material de Consumo R$7.664,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.664,58
3.3.90.92.00 1260 Despesas de Exercícios Anteriores R$1.733,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.733,20
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1277 Material de Consumo R$445.442,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$445.442,22
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.30.00 1288 Material de Consumo R$16.320,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$16.320,45
3.3.90.92.00 1293 Despesas de Exercícios Anteriores R$14.120,97
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$14.120,97
17.512.1801.2159 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3.3.90.30.00 1302 Material de Consumo R$17.919,84
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$17.919,84
17.512.1801.2170 Manutenção dos Serviços de Rede de Drenagem Pluvial
3.3.90.30.00 1308 Material de Consumo R$14.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$14.000,00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 1313 Material de Consumo R$100.042,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.042,44
TOTAL: R$637.710,18

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.33.00 1198 Passagens e Despesas com Locomoção R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2705 Gestão Eficiente
04.452.2705.2028 Manutenção das Atividades dos Serviços de Cemitério
3.3.90.36.00 1210 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
4.4.90.52.00 1216 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1127 Modernização Ambiental
3.3.90.30.00 1219 Material de Consumo R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.36.00 1220 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.39.00 1221 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
18.541.1801.2292 Digitalização
3.3.90.30.00 1222 Material de Consumo R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.36.00 1223 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.39.00 1224 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativa
04.122.0413.2151 Manutenção Serviços Engenharia e Projetos
3.3.90.36.00 1226 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
3.3.90.39.00 1227 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$29.854,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$29.854,17
04.122.0413.2291 Integração e Internacionalização
3.3.90.30.00 1230 Material de Consumo R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.36.00 1231 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.39.00 1232 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.452.0408.2070 Manutenção Convênio com AMEV
3.3.70.41.00 1239 Contribuições R$105.000.00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$105.000,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1108 Construção de Passeios e Sarjetas
4.4.90.51.00 1242 Obras e Instalações R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
15.451.2601.2154 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.33.00 1244 Passagens e Despesas com Locomoção R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.36.00 1245 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$1.677,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.677,20
15.452 Serviços Urbanos

15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.36.00 1257 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
3.3.90.39.00 1258 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
4.4.90.30.00 1261 Material de Consumo R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
4.4.90.39.00 1262 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2707 Nossa gente
20.606.2707.2174 Apoio de Projeto Implementação Extensão Rede Abastecimento de Água
3.3.90.30.00 1267 Material de Consumo R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.36.00 1268 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.39.00 1269 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.36.00 1279 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.1046 Perfuração de Poço Artesiano
4.4.90.51.00 1284 Obras e Instalações R$22.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$22.000,00
17.512.1801.1049 Construção Equipagem Aterro Sanitário
4.4.90.51.00 1285 Obras e Instalações R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
4.4.90.52.00 1286 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
17.512.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.33.00 1289 Passagens e Despesas com Locomoção R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
4.4.90.30.00 1294 Material de Consumo R$35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$35.000,00
17.512.1801.2158 Manutenção do Sistema Abastecimento Água nos Distritos
3.3.90.30.00 1296 Material de Consumo R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
17.512.1801.2159 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3.3.90.33.00 1303 Passagens e Despesas com Locomoção R$14.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$14.000,00
17.512.1801.2170 Manutenção dos Serviços de Rede de Drenagem Pluvial
3.3.90.39.00 1310 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$45.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$45.000,00
17.512.1801.2316 Manutenção do EcoPonto
3.3.90.30.00 1317 Material de Consumo R$67.178,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$67.178,81
3.3.90.33.00 1318 Passagens e Despesas com Locomoção R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.39.00 1320 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$70.000,00
TOTAL: R$637.710,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:097D4EE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.288, DE 4 DE JULHO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, o elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos, nas seguintes dotações:

I – 02.11.02.26.782.2601.2162;

II – 02.11.02.17.512.1801.2192.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.92.00 1605 Despesas de Exercícios Anteriores R$16.464,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$16.464,20
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.92.00 1606 Despesas de Exercícios Anteriores R$16.464,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$16.464,20
TOTAL: R$32.928,40

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.47.00 1203 Obrigações Tributárias e Contributivas R$12.928,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$12.928,40
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2348 Manutenção, Reforma, Ampliação de Equipamentos Públicos
4.4.90.51.00 1207 Obras e Instalações R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.1049 Construção Equipagem Aterro Sanitário
4.4.90.52.00 1286 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
TOTAL: R$32.928,40

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:06F29732

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.289, DE 4 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU
10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.40.41.00 927 Contribuições R$80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$80.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.3.90.39.00 1097 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$108.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$108.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 1139 Material de Consumo R$55.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$55.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 1157 Material de Consumo R$34.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$34.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 1166 Material de Consumo R$25.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$25.000,00
TOTAL: R$302.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.3.90.40.00 747 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
3.3.90.92.00 749 Despesas de Exercícios Anteriores R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 758 Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
3.3.90.30.00 765 Material de Consumo R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
3.3.90.36.00 766 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
3.3.90.39.00 767 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.11.00 1006 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$108.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$108.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção das Atividades de Erradicação do Analfabetismo
3.1.90.04.00 1170 Contratação por Tempo Determinado R$114.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$114.000,00
TOTAL: R$302.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:86AD39EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/07/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 4.271,08

Curvelo, 04 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C5F4936B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Exonera servidora ocupante defunção gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 268/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 118/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a partir de 02 de junho de 2025, a servidora **ERICA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS** da função gratificada de **Coordenador do Setor de Atendimento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de junho de 2025.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:22F8A0FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 268/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 043/2025 da Diretoria de Arrecadação e Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 09 de junho de 2025, o servidor **KLEBERSON HENRIQUE MEIRA RANULFO** na função gratificada de **Coordenador do Setor de Atendimento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09 de junho de 2025.

Diamantina/MG, 02 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CC398AF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 171, de 03 de abril de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências."

Considerando o Decreto nº 518, de 12 de agosto de 2024, que "Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências."

Considerando o Decreto nº 335, de 26 de maio de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências."

E considerando o teor do Memorando Interno de número 725/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição,os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA:

II- Representantes do Poder Público Municipal:
Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
Titular: Joysiene Sanguinete Coelho
Suplente: Virginia Cruz Lopes e Macedo Coelho

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 171, de 03 de abril de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9F8C898A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.327, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal a Festa de Santo Antônio, realizada no Distrito de Desembargador Otoni, neste município**.**

A Câmara Municipal de Diamantina, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festa de Santo Antônio, realizada anualmente no Distrito de Desembargador Otoni, neste município.

Art. 2º. A Festa de Santo Antônio é uma celebração tradicional da comunidade local, com significativo valor cultural, histórico e

religioso, promovendo o fortalecimento da identidade regional e o incentivo ao turismo e à economia local.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização do evento, conforme disponibilidade orçamentária, reconhecendo sua importância para a promoção cultural do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 02 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1F34F2F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.328, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Inclui no calendário oficial da Prefeitura Municipal de Diamantina o evento "Sertão Diamante"**.**

A Câmara Municipal de Diamantina decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no calendário oficial de eventos do município de Diamantina - MG, o evento "Sertão Diamante", a ser realizado anualmente no mês de julho.

Art. 2º. O evento tem como finalidade promover o turismo, a cultura, o lazer, a economia e o ciclismo no município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 02 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C00CD524

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.330, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Diamantina para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Diamantina/MG - LOMD, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2026, compreendendo:
I - prioridades e metas da administração pública municipal;
II - organização e estrutura dos orçamentos;
III - da execução e das alterações da lei do orçamento anual;
IV - as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
V - da inscrição em Restos a Pagar;
VI - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;
VIII - disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades que orientarão a alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, respeitadas as disposições constitucionais e legais, observarão as seguintes diretrizes:

I - Fortalecer a rede Municipal de Ensino de Diamantina, com investimentos na infraestrutura das unidades escolares, na formação de profissionais da educação e na manutenção da oferta de um ensino qualificado;

II - Investir na modernização da gestão pública por meio da valorização do servidor público, implantação de recursos de tecnologia da informação, aperfeiçoamento dos processos administrativos, ampliação da oferta de serviços públicos eficientes e eficazes;

III - Realizar melhorias dos espaços de prática esportiva e de lazer, além de implementar e fomentar políticas públicas de esportes, juventude, lazer e socioculturais com o objetivo de dar continuidade e atingir de forma satisfatória as metas do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, bem como de outros projetos, promovendo saúde e bem estar a todos os envolvidos;

IV - Aperfeiçoar o monitoramento das receitas e despesas, assegurando o equilíbrio das finanças públicas e a execução bem-sucedida dos projetos administrativos, promover políticas de educação fiscal e amortização das dívidas e modernização do sistema tributário, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal do Município;

V - Assegurar direitos, promover a cidadania, a participação social e a qualidade de vida e fomentar a política municipal de prevenção, proteção e segurança, com a participação da sociedade civil e a articulação com as demais instâncias governamentais;

VI - Ampliar a oferta de serviços de saúde como um todo, bem como, assegurar a universalização do acesso deles pela população;

VII - Garantir recursos adequados e suficientes para melhoria da política de saneamento básico, abastecimento de água, geração de trabalho e renda, e programas e projetos relacionados ao controle populacional de cães e gatos e bem estar animal. Além da gestão eficiente de resíduos, com vistas à redução dos impactos ambientais;

VIII - Promover uma política pública integrada, participativa e sustentável de cultura e patrimônio em Diamantina, com a implantação de novas feiras, festivais e espaços de comercialização e mostra de produtos artesanais e gastronômicos, dinamização dos espaços históricos e a promoção da identidade local como vetor de desenvolvimento social, econômico e turístico, além de ações de restauros emergenciais em construções em risco de desabamento/ fiscalização de uso indevido;

IX - Construção, reforma, aperfeiçoamento, ampliação, sinalização, recuperação e/ou manutenção da infraestrutura viária do Município, bem como, garantir a mobilidade sustentável e a acessibilidade integral da população.

X - Fortalecer a rede socioassistencial Municipal de Diamantina, com investimentos nas infraestruturas dos CRAS, CREAS, SEAC, Controle Social e Organizações Comunitárias, Conselho Tutelar e Unidade de Atendimento Assistência Social dos distritos, bem como a formação continuada dos profissionais do SUAS. Além da implantação de Programas e Projetos que favoreçam os usuários, as OSCs e os Conselhos Municipais vinculados à SMDS, além de ações que visem inclusão produtiva e a geração de trabalho e renda;

XI - Desenvolver políticas condizentes ao impulsionamento de segmentos produtivos no município, possibilitando a geração de emprego, incentivo ao empreendedorismo e modernização das estratégias e ações para a promoção do destino turístico Diamantina.

Art. 3º - As metas específicas da administração pública municipal para o exercício de 2026 irão compor o anexo da LOA 2026 e o anexo de Metas do PPA 2026 -2029.

Art. 4º - As prioridades e metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública poderão ser alteradas ou atualizadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2026, se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município, ou se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2026, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º -A Lei Orçamentária para o exercício de 2026, que compreende o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no PPA 2026-2029 e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal n° 4.320, de 1964 e da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 6º -Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação

§ 1º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção a que se vincula.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º -A utilização do sistema orçamentário e financeiro do Município pela Câmara Municipal e pelo Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV dar-se-á de forma única e integrada com os sistemas de controle das receitas e despesas geridos pelas referidas entidades, em cumprimento ao Decreto n° 10.540/2020 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

Art. 8º -As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 9º -Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:
I - órgão e unidade orçamentária;
II - função;
III - subfunção;
IV - programa;
V - ação: atividade, projeto e operação especial;
VI - categoria econômica;
VII - grupo de natureza de despesa;
VIII - modalidade de aplicação;
IX - fonte de recurso.

Art. 10 -Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos instituídos e mantidos pela administração pública municipal.

Art. 11 -Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão as receitas e fixarão as despesas dos poderes Executivo e Legislativo.

I - O orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades de Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e engloba a maioria das programações, exceto as relacionadas à Seguridade Social;

II - O Orçamento da Seguridade Social, compreende um conjunto de ações estatais de proteção dos direitos relacionados à saúde,previdência social, assistência social, e abrange todas as entidades e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.

Art. 12 -O Projeto de Lei do Orçamento Anual - PLOA, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal constituído de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, das autarquias, das fundações na forma definida nesta lei;
IV - relatório consolidado de metas físicas e financeiras dos programas municipais;
V - tabelas explicativas;
VI - mensagem circunstanciada;
VII - demonstrativo de despesa com pessoal;
VIII - demonstrativo de aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
IX - Demonstrativo de aplicação das ações e dos serviços públicos de saúde;
X - Demonstrativo do Duodécimo do Poder Legislativo municipal;
XI - demonstrativo consolidado do serviço da dívida para 2026, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização, juros eencargos e de quadro detalhado que evidencie, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, bem como as taxas de juros pactuadas.

Art. 13 -O montante de recursos consignados no PLOA para custeio e investimentos da Câmara Municipal de Diamantina obedecerá ao disposto no art. 29-A da Constituição da República.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Parágrafo Único. O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 15 -A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada periodicamente por meio do comparativo das metas físicas e financeiras planejadas e executadas, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

Art. 16 - Os recursos para investimentos dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, com base na previsão das propostas orçamentárias parciais.

Parágrafo Único. Os órgãos setoriais do Poder Executivo Municipal deverão observar, no detalhamento das propostas orçamentárias, a proporção mínima de recursos estabelecida pela Secretaria Municipal da Fazenda para a continuidade de investimentos em andamento.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O Poder Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da

Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observado o interesse do Município.

Art. 18 -A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, será precedida de análise do plano de aplicação das metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

Art. 19 -Nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, o Município poderá estabelecer parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos para atividades assistenciais, educacionais, culturais e de saúde.

Art. 20 -Em até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA de 2026, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 21 -Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:
I - Revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;
II - Contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se a revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art. 22 -O critério para limitação dos valores financeiros da Câmara Municipal de Diamantina e que trata o § 3° do art. 9° da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Poder Executivo constantes nesta lei.

Art. 23 -Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais, será promovida a limitação de empenho, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo, levando em consideração a seguinte ordem de prioridade na redução de gastos:
I - Obras estruturantes;
II - Serviços de terceiros e encargos administrativos;
III - Obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente; e
IV - Implementação de novas formas de aquisição de bens e serviços.

Parágrafo Único. A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na LOA, com as seguintes exclusões:
I - Obrigações constitucionais ou legais;
II - Dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas:
III - Despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
IV - Despesas com pessoal e encargos sociais;
V - Despesas com juros e encargos da dívida;
VI - Despesas com amortização da dívida;
VII - Despesas com auxílio-alimentação e auxílio-transporte financiados com recursos ordinários;
VIII - Despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;
IX - Reserva de contingência; e
X - Programas e ações para combater possíveis efeitos econômicos e sociais advindos de ações que provocam decretos de emergência e calamidade.

Art. 24 -As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento de Despesas, o qual será modificado, independentemente de nova publicação.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar, mediante ato administrativo, no sistema orçamentário e financeiro, o crédito consignado nas especificações de elemento de despesa, subação e detalhamento da fonte sintética do orçamento municipal de 2026, para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE - MG.

Art. 26 -As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 27 -Fica o Poder Executivo autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2026, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 28 -Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.

Art. 29 -Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 30 -A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei n° 4.320/1964, após a primeira avaliação de receitas e despesas a que se refere o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando condicionada à anulação de dotações orçamentárias, relativas a despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2026, no montante que exceder os limites a que se refere o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou que afetar a obtenção da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 31 -Na hipótese de substituição do atual sistema orçamentário financeiro por outro sistema de acompanhamento da gestão orçamentária e financeira, ficam autorizadas alterações na estrutura de discriminação da despesa.

SEÇÃO II
DAS EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 32 -O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para emendas impositivas individuais, no valor de 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao projeto de lei orçamentária,conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal, observado que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 33 -A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde de que trata o artigo anterior, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º, do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

Art. 34 -Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei, o montante previsto no art. 32 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

Art. 35 -As indicações relativas às emendas individuais deverão ser compatíveis com a LOMD, o PPA, a legislação aplicável à política pública, bem como às diretrizes de cada secretaria.

Art. 36 - A Lei Orçamentária Anual conterá dotação específica para atendimento de emendas parlamentares impositivas nos limites e termos previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 37 -Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta lei, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas, considerando que:

I. até o dia **17 de março de 2026**, o Poder Executivo apresentará, de forma motivada, mediante ofício, as emendas impositivas sem viabilidade técnica;
II. cada parlamentar indicará o remanejamento do objeto e da programação orçamentária e financeira cujo impedimento tenha sido apontado nos termos do inciso anterior, a partir de orientação técnica do Poder Executivo;
III. até o dia **07 de abril de 2026**, o Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de Diamantina enviará ao Poder Executivo o consolidado dos remanejamentos;
IV. até **08 de maio de 2026**, na hipótese de o remanejamento demandar ajuste no objeto da emenda ou necessidade de autorização para abertura de crédito especial, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei em atendimento à mencionada indicação do Poder Legislativo;
V. O projeto de lei a que se refere o inciso anterior deste parágrafo tratará exclusivamente dos ajustes das programações classificadas como inexequíveis;
VI. na hipótese de descumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos para ações e serviços de saúde as emendas impositivas serão devolvidas para ajuste no prazo previsto no inciso I deste parágrafo;
VII. na hipótese de manutenção do descumprimento dos percentuais a que se refere o inciso VI, as emendas individuais do parlamentar serão desconsideradas para fins de apuração do cumprimento das regras estabelecidas na lei orgânica referente à obrigatoriedade de execução das emendas individuais;
VIII. na hipótese de o remanejamento previsto no inciso II deste parágrafo ser de ordem orçamentária e não depender da aprovação do projeto de lei a que se refere o inciso IV deste parágrafo, o Poder Executivo publicará decreto de suplementação em atendimento à mencionada indicação do Poder Legislativo;
IX. após a entrega a que se refere o inciso III deste parágrafo, o parlamentar não poderá alterar o beneficiário, o objeto ou o respectivo valor;
X. Na hipótese de o projeto de lei a que se refere o inciso IV não ser aprovado em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício, os valores nele contidos serão desconsiderados para apuração do cumprimento das regras estabelecidas referentes à obrigatoriedade de execução das emendas individuais;
XI. caso os impedimentos de ordem técnica não sejam superados e o parlamentar não solicite remanejamento nos prazos estabelecidos, os recursos poderão ser utilizados pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

Art. 38 - As entidades privadas indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentarem plano de trabalho, **até o dia 08 de maio de 2026,** sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:
I. Cronograma físico e financeiro;
II. Plano de aplicação das despesas;
III. Informações de conta corrente específica.

Art. 39 - As emendas individuais serão apresentadas em valor não inferior a **R$ 15.000,00 (quinze mil)**, quando se tratar de repasse para Organizações da Sociedade Civil - OSCs, e **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** quando destinado para execução pelo município, sendo que em ambos os casos cada emenda deverá conter**apenas um objeto e um destinatário**.

Art. 40 - No autógrafo da Lei Orçamentária Anual, a Câmara Municipal deverá demonstrar em anexo próprio as emendas individuais impositivas contendo as informações sobre:
a) autor da emenda;
b) número da emenda e o exercício;
c) órgão ou entidade beneficiária, com seu CNPJ e endereço;
d) objeto da emenda;
e) valor da emenda;
f) órgão responsável pela execução ou repasse.

Art. 41 -As programações orçamentárias de origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§1° - Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:
I. as emendas que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal;
II. as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos previstos na Lei Orgânica Municipal;
III. não comprovação da suficiência dos recursos orçamentários e financeiros para conclusão do empreendimento ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
IV. não observância da legislação aplicável ou incompatibilidade das despesas com a política pública setorial e com os critérios técnicos que a consubstanciam;
V. ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
VI. omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda impositiva individual;
VII. a aprovação de emenda impositiva que conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto na alínea "b" do ar. 33 da Lei Federal nº 4.320/64;
VIII. a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública;
IX. a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320/64;
X. inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) não correspondente à do beneficiário;
XI. ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
XII. a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;
XIII. os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.
XIV. impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada, ou de uma etapa útil do projeto, em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível;
XV. outras hipóteses previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 42 -Formalizada a identificação de impedimento de ordem técnica, caberá ao órgão ou ente executor da emenda analisá-lo e determinar diligências com vistas a assegurar a execução da emenda parlamentar mediante a regularização do impedimento, sempre que possível, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Executivo Municipal.

Art. 43 - A parcela da reserva de recursos para emendas impositivas que não for utilizada pelos parlamentares para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da LOA para 2026, poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 44 -Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República.

Art. 45 -O Poder Executivo, sob nenhum argumento, cancelará restos a pagar alusivos às emendas impositivas parlamentares e a respectiva fonte de custeio.

Parágrafo único. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias das emendas impositivas parlamentares poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira, até o limite de 1 % (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais.

Art. 46 - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 47 -O Poder Executivo publicará, no ano subsequente à execução das emendas, relatório sobre a situação das indicações, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome do vereador, número da emenda, objeto, órgão executor, valor e status de execução da emenda.

SEÇÃO III
DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 48 - A transferência de recursos a título de parcerias voluntárias para as Organizações da Sociedade Civil - OSCs - atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam, em regime de mútua cooperação, atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público atestado por órgão competente do Poder Executivo.

§ 1º - Para celebração das parcerias de que trata o caput deste artigo, deverão ser obedecidas as disposições legais vigentes à época da assinatura do instrumento jurídico.

§ 2º - Quando se tratar de termos de fomento e colaboração, deverão ser observadas a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as respectivas resoluções e demais legislações que regem a matéria.

§ 3º - Quando se tratar de termos de parcerias a serem firmados com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscips, deverão ser observados a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, observando-se, no que couber, as disposições das instruções normativas do TCEMG relativas à matéria.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 50 -A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:
I. Ao endividamento público;
II. Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
III. Aos gastos com pessoal e encargos sociais;
IV. À administração e gestão financeira.

Art. 51 - São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos nesta Lei:
I. O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
II. A limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;
III. A adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
IV. A limitação e contenção dos gastos públicos;
V. A administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;
VI. A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo Único. O poder Executivo procederá à avaliação anual dos resultados dos programas financiados com recurso dos orçamentos.

Art. 52 - Para manter a dívida pública em nível aceitável é prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

Parágrafo Único. Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzido, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 53 - A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54 -A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e promover a trajetória sustentável da dívida pública.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Art. 55 -A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 56 -Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzido até o término de 03 (três) quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre, nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 57 - Enquanto perdurar o excesso, o Município:
I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;
II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas limitação de empenho, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 58 - Vencido o prazo para o retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o Município ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

Art. 59 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 60 - Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas, bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§1º. Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§2º.Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados, com exceção dos recursos alusivos às emendas impositivas parlamentares, conforme disposto no artigo 45 desta Lei.

§3º. Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas até o montante dos saldos anulados à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§4º. Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 61 -Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/00 ficam autorizados para o exercício de 2026 :
I. a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;
II. a criação, o aperfeiçoamento e a reestruturação de cargos ou adaptações e melhorias na estrutura de carreiras;
III. a admissão de pessoal, a qualquer título, inclusive mediante concursos, pelos órgãos, autarquias, fundações e empresas dependentes da administração pública municipal;
IV. a criação de abono para despesas extraordinárias de deslocamento por motivo de atividade específica realizada por servidores públicos.

§1º. A remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa de cada Poder, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

§2º. Durante a vigência da presente lei poderão ocorrer pagamentos de valores retroativos oriundo de passivos de direitos dos servidores; pagamento de vantagens fixas e devidas, como quinquênios e férias prêmio; de valores oriundos de demandas judiciais, além de alterações nos planos de carreira.

Art. 62 -Para atendimento das disposições contidas no artigo 169 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários para se adequar à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 63 - Para o exercício financeiro de 2026, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Se houver necessidade, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores municipais.

§2º. Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos, bem como projeto de lei prevendo a concessão de revisão geral anual para todos os servidores públicos municipais, nos termos do inciso X, art. 37, da Constituição Federal.

§3º. Caso a despesa de pessoal extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 100/2000, somente poderá ser concedida horas extras quando for para o atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º. De acordo com o interesse administrativo, o Poder Executivo poderá estabelecer por ato próprio, jornada corrida ou redução de horas de trabalho.

Art. 64 -O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica- se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, nas contratações consideradas atividades fins, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único - Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 65 -Serão apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, especialmente visando a adequação e implementação as normas constitucionais e ao ajustamento a leis complementares relacionadas à Reforma Tributária, considerando o cronograma de implantação no período de 2026 a 2032, observando para o exercício de 2026:

I. estudos para adequação da legislação municipal ao cronograma da Reforma Tributária;
II. capacitação dos servidores das áreas tributárias;
estudos e análise dos impactos da Reforma para a arrecadação municipal;
III. implantação de alíquota do Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), conforme aprovado na legislação federal;
IV. Reestruturação e atualização dos cargos da administração tributária, conforme dispõe a legislação da Reforma Tributária.

Art. 66 -O Poder Executivo providenciará ainda, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I. A revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
II. A melhoria na sistemática de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI e a adequação da legislação municipal à legislação federal;
III. Ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação do município no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e da Comunicação -ICMS;
IV. A recuperação dos investimentos, através da cobrança de melhorias previstas em lei;
V. A cobrança através de taxas decorrentes de serviços públicos ou ou fornecimento de bens, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas;
VI. A modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e da reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementação de estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 67 -O Poder Executivo criará ações e mecanismos de modo a aumentar a receita por meio de:
I. ações que otimizem a arrecadação municipal em conformidade com a legislação em vigor;
II. fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR pelo município, conforme convênio celebrado com a Receita Federal, de modo a aumentar a arrecadação da receita da Administração;
III. realização de ações periódicas de combate a fraudes e sonegação fiscal, bem como de conscientização dos contribuintes quanto à

necessidade de solicitação de notas fiscais pelas compras realizadas e serviços tomados
IV. procedimento de envio de notificações em massa de modo a incentivar os contribuintes a regularizarem as dívidas junto ao município.
V. continuação do recadastramento imobiliário por meio da Gerência de Cadastro Imobiliário, ação essencial para a correta cobrança tributária;
VI. apresentação de lei com vistas a revisão da Planta Genérica de Valores (PGV), de forma a ampliação da arrecadação do IPTU, considerando que esta encontra-se defasada.

Art. 68 -Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo ser instruídos com:
I. demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário;
II. demonstrativo evidenciando os benefícios de natureza econômica ou social.

§ 1°. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais em todas as regiões da cidade será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 2º. As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada.

§ 3°. O Poder Executivo adotará providências com vistas a elaborar metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

Art. 69 -As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observado o disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata o *caput* deste artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70 -Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 71 -Não poderão ser apresentadas ao PLOA emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 72 - A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município - RPPS, incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2026, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais destinados exclusivamente às despesas previdenciárias e às despesas administrativas da Unidade Gestora do RPPS, custeadas com a Taxa de Administração.

Art. 73 -A Unidade Gestora Única do RPPS poderá processar gastos de natureza corrente e de capital com manutenção, operação e funcionamento do seu patrimônio, observado o disposto na Lei Complementar (Municipal) nº 05, de 19 de novembro de 1993 e posteriores alterações.

Art. 74 -O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro, poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal, por meio de resolução conjunta da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 75 -Caso o PLOA não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I. pessoal e encargos sociais;
II. benefícios previdenciários;
III. serviço da dívida;
IV. sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;
V. outras despesas correntes, à razão 1/12 (um doze avos) da despesa fixada no projeto de lei orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva lei.

§ 1º. Será considerada antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual de 2026 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de promulgação da respectiva lei serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por decreto do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária Anual de 2026, por intermédio da abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da programação objeto de cancelamento.

Art. 76 -Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00: I - Anexo I - Das Metas Fiscais; II - Anexo II - Dos Riscos Fiscais.

Parágrafo único: Os Anexos desta Lei serão ajustados ao Projeto de Lei do Plano Plurianual de Ações (PPA) e ao Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), conforme exigido pelo art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 77 -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 04 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis
em:https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/anexo_-_lei_n_4330,_de_04_de_julho_de_2025_-_ldo_04025737.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6DE87354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024, FIRMADO EM 09/05/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA SERVIÇO E PERICIAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência contrato ora aditado por **189 (cento e oitenta e nove)**dias, com início em**06/06/2025**e término em **31/12/2025**, conforme solicitação no Memorando nº 225/2025, da Gerência de Segurança de Trabalho, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA SERVIÇO E PERICIAS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.01.021.000.04.122.0027.2189.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 064 - Fonte: 1.500.000.0000.000
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:BA499E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024, FIRMADO EM 19/06/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSORCIO INTERMUN. MULTIFINALITARIO AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência contrato ora aditado por **120 (cento e vinte) dias**, com início em **18/06/2025**e término em **16/10/2025**, bem como reajustar o valor mensal do contrato, passando de **R$ 5.714,59 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)**para **R$ 6.046,27 (seis mil e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitação no Memorando nº 180/2025, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUN. MULTIFINALITARIO AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l0001.1710.04.0122.0029.2177.3.3.93.39.00.00 - Ficha: 1877 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E7D890FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2024, FIRMADO EM 22/06/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **05/07/2025**e término em **04/07/2026**, bem como reajustar o valor unitário do item 002 do contrato, passando de **R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**para**R$ 37.454,65 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 385/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.40.00.00, Ficha: 1152, Fonte 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:FFA013F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX. 013 CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTIVIDADE DO "DIA DO EVANGÉLICO"

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE COM BASE NO INC. II, ART. 74 da LEI 14.133/2021.
O Prefeito do Município de Dionísio, Estado de Minas Gerais, considerando satisfeitas todas as exigências legais, HOMOLOGA, para que produzem efeitos jurídicos e legais, o Processo Administrativo nº 061/2025, Inexigibilidade de licitação nº 013/2025, em favor da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, tendo como objeto a Contratação de apresentação musical do Cantor Paulo César Baurk, para apresentação no dia 13 de setembro de 2025 no município de Dionísio, no valor total de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais**).

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

Objeto: Contratação de apresentação musical do artista **Paulo César Baruk**, para apresentação no dia 13 de setembro de 2025 em Dionísio/MG, durante a festividade no dia do Evangélico neste município. Contratada: **CRIATIVE MUSIC LTDA,** CNPJ: 08.648.622/0001-32,VALOR TOTAL: R$120.000,00 -VIGENCIA: 01/07/2025 A 13/09/2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8ABE83CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 694/2025

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) Aparecida de Fátima Messias, matrícula 99014763, detentor(a) do cargo efetivo de atendente de Educador II 1º grau Inglês, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de licenças para acompanhamento, de faltas da referida servidora e em função do inciso II do artigo 6º da referida lei, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
30	A	6	01/07/2012
30	A	9	01/01/2019
30	A	12	01/01/2022
30	A	15	01/07/2024

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
30	A	6	01/01/2019
30	A	9	01/07/2022
30	A	12	01/07/2025

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F96E9168

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a

desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
8º	BEATRIZ LÚCIA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
9º	CLEITON FARIA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25E0D74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
40º	FLÁVIA MEDEIROS DUTRA REIS	Não manifestou interesse na vaga.
41º	PEDRO AUGUSTO TELES FONSECA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3265A499

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10º	ELINA ROSA COELHO
11º	MARCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA
12º	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 04 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4BB4F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
45º	JAMERSON PEIXOTO DE MATOS GOMES
46º	FLAVIA ALVES DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 04 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9FE5FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 80

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
168º	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 04 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1C90207

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

20º Lugar - JEFERSON DOS REIS SANTOS
21º Lugar - LAURA SOARES TAVARES
22º Lugar - MARCOS MACHADO LIDUARIO

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

64º Lugar - NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
65º Lugar - LUCIANO JOSÉ FAUSTINO
66º Lugar - MARCIA HELENA DE OLIVEIRA
67º Lugar - ELAINE CRISTINA GONÇALVES

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 01 de julho de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2D25A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

64º Lugar - ANGELO GIOVANE RONCALLE DOS SANTOS

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 01 de julho de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9FFA1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.761/25

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 16.278.368,30.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.555/25,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.555, de 03 de julho de 2025, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 16.278.368,30 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1012 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 443.949,62
3.3.90.30.00 - F. 1019 - Fonte 2621 - Material de Consumo……..…….R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1024 - Fonte 2621 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica…….....R$ 320.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1025 - Fonte 2621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....……R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1030 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
4.4.90.51.00 - F. 1072 - Fonte 2621 - Obras e Instalações……...R$ 1.176.215,57
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1080 - Fonte 2621 - Material de Consumo……..R$ 558.347,35
4.4.90.52.00 - F. 1093 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 782.537,02
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.93.34.00 - F. 1128 - Fonte 2621 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos.....……R$ 1.109.275,67
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1139 - Fonte 2621 - Material de Consumo……R$ 230.967,84
3.3.90.39.00 - F. 1145 - Fonte 2621 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica…….....R$ 158.833,69
3.3.90.93.00 - F. 1151 - Fonte 2621 - Indenizações e Restituições……..R$ 572.090,49
4.4.90.52.00 - F. 1152 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.999.555,56
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1159 - Fonte 2621 – Contribuições……R$ 372,41
3.3.90.39.00 - F. 1163 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....……..…R$ 2.140.821,82
3.3.90.92.00 - F. 1165 - Fonte 2621 - Despesas de Exercícios Anteriores…….....R$ 274.481,68
3.3.93.39.00 - F. 1167 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica…….....……R$ 2.556.344,99
02.12.02.10.303.0007.1803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1182 - Fonte 2621 - Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita.....……R$ 930.044,78
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1201 - Fonte 2621 - Material de Consumo……..R$ 293.791,80
3.3.90.39.00 - F. 1205 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....……R$ 210.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1212 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00 - F. 1232 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil…….....R$ 622.277,79

3.3.90.30.00 - F. 1238 - Fonte 2621 - Material de Consumo…..……...R$ 100.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1244 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica…….....…..R$ 816.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1251 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente….....R$ 632.460,22
Total…….....R$ 16.278.368,30
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6AD3E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.762/25

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP:
I - Stephanie Silva Oliveira, para o cargo correspondente à Diretoria de Planejamento e Orçamento;
II - Marianna Santos Bulhões, para o cargo correspondente à Coordenadoria de Pavimentação Asfáltica;
III - Juan Pablo Lima De Souza, para o cargo correspondente à Coordenadoria de Infraestrutura;
IV - Diogo Alves Pereira, para o cargo correspondente à Gerência de Pavimentação;
V - Jenifer Sabino Reis Silva, para o cargo correspondente à Coordenadoria de Obras de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07/07/2025.
Divinópolis, 04 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4638386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: THIAGO MARQUES BRAGA
Cargo: RONDANTE
Colocação: 18º Lugar

Nome: MARIA ALICE CAPUTO DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 13º Lugar

Nome: MATHEUS HENRIQ TEIXEIRA DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 30º Lugar

Nome: RONALDO ALVES DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 31º Lugar

Nome: HELOISA HELENA DE AZEVEDO BENTO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 49º Lugar

Nome: CARLOS EDUARDO VIEIRA NOGUEIRA
Cargo: RONDANTE
Colocação: 19º Lugar

Nome: ELAINE CRISTINA GONÇALVES
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 67º Lugar

Divinópolis, 02 de Julho de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86511D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4056, do dia 04/07/2025, onde se lê: SEMUSA – Extrato da Ata de Registro de Preços 315/2025 – Pl 93/2025 – Pregão Eletrônico 51/2025. Empresa: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 3.570,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 01/07/2025. Leia-se: SEMUSA – Extrato da Ata de Registro de Preços 315/2025 – Pl 93/2025 – Pregão Eletrônico 51/2025. Empresa: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 8.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 01/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3231C54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

64º Lugar - ANGELO GIOVANE RONCALLE DOS SANTOS

Onde lê-se "64º Lugar", a informação correta é "**68º Lugar**"

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 04 de julho de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:745B5B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025

OBJETO: o credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos de fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de rodas, conforme itens previstos na Resolução 9.404/2024 descritos da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais" (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demais especificações do "Termo de Referência" e Anexo II do Edital. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa Iportec Comercial Ltda. Divinópolis, 04 de julho de 2025.

SHEILA SALVINO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2ABE4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.555, DE 03 DE JULHO DE 2025

> Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 16.278.368,30 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 16.278.368,30 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1012 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……...R$ 443.949,62
3.3.90.30.00 - F. 1019 - Fonte 2621 - Material de Consumo……..…….R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1024 - Fonte 2621 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica……..R$ 320.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1025 - Fonte 2621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação…….R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1030 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente…….…R$ 100.000,00
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
4.4.90.51.00 - F. 1072 - Fonte 2621 - Obras e Instalações……...R$ 1.176.215,57
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1080 - Fonte 2621 - Material de Consumo……..R$ 558.347,35
4.4.90.52.00 - F. 1093 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente……...R$ 782.537,02
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.93.34.00 - F. 1128 - Fonte 2621 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos…….R$ 1.109.275,67
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1139 - Fonte 2621 - Material de Consumo……R$ 230.967,84
3.3.90.39.00 - F. 1145 - Fonte 2621 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica……...R$ 158.833,69
3.3.90.93.00 - F. 1151 - Fonte 2621 - Indenizações e Restituições……..R$ 572.090,49
4.4.90.52.00 - F. 1152 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente……..R$ 1.999.555,56
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1159 - Fonte 2621 – Contribuições…….R$ 372,41
3.3.90.39.00 - F. 1163 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……..…R$ 2.140.821,82
3.3.90.92.00 - F. 1165 - Fonte 2621 - Despesas de Exercícios Anteriores……..R$ 274.481,68
3.3.93.39.00 - F. 1167 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……..……R$ 2.556.344,99
02.12.02.10.303.0007.1803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1182 - Fonte 2621 - Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita……..…R$ 930.044,78
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1201 - Fonte 2621 - Material de Consumo……..R$ 293.791,80
3.3.90.39.00 - F. 1205 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……R$ 210.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1212 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente…….R$ 100.000,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00 - F. 1232 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……..R$ 622.277,79

3.3.90.30.00 - F. 1238 - Fonte 2621 - Material de Consumo…..……...R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1244 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……..…..R$ 816.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1251 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente……..R$ 632.460,22
Total…….R$ 16.278.368,30

Parágrafo único: Nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26680637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.556, DE 03 DE JULHO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Divinópolis o "Encontro Nacional de Motociclistas - Divina Motofest", a ser realizado anualmente no mês de julho, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial o "Encontro Nacional de Motociclistas - Divina Motofest", devendo ser realizado anualmente no mês de julho, de acordo com a disponibilidade e a programação de eventos do município.
Art. 2º O "Divina Motofest" é um evento que deverá promover a cultura motociclista, proporcionando entretenimento, lazer e atividades relacionadas a motos, tais como exposições, passeios, shows e outras atrações, visando fomentar a economia local e proporcionar momentos de diversão para a população.
Art. 3º A realização do "Divina Motofest" contará com o apoio da União dos Moto Clubes de Divinópolis, com o propósito de realizar um Encontro Nacional de Motociclistas, movimentando o âmbito cultural e turístico do município.
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas, patrocinadores e instituições culturais e turísticas para viabilizar a realização do "Divina Motofest", visando maximizar os recursos disponíveis e garantir a qualidade do evento.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5B0CE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.557, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre medidas de prevenção ao assédio sexual nos meios de transportes coletivo e individual de passageiros no Município de Divinópolis/MG.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de prevenção e combate ao assédio sexual nos meios de transporte coletivo e individual de passageiros no município de Divinópolis, visando garantir a segurança e o respeito a todas as pessoas que utilizam esses serviços.
Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se assédio sexual qualquer conduta de natureza sexual não consentida que cause constrangimento, intimidação ou ofensa à dignidade da vítima, praticada nos meios de transporte coletivo e individual de passageiros.
Art. 3º São medidas de prevenção ao assédio sexual nos meios de transporte coletivo e individual de passageiros:
I - realização de campanhas educativas e informativas sobre o tema, com divulgação de informações sobre os tipos de assédio, como denunciar e os canais de atendimento disponíveis;
II - treinamento e capacitação dos profissionais que atuam nos meios de transporte coletivo, para que saibam identificar e lidar com situações de assédio;
III - disponibilização de canais de denúncia acessíveis e eficientes, como telefones, aplicativos e formulários online.
Art. 4º O município de Divinópolis poderá firmar parcerias com outras instituições, como organizações não governamentais e universidades, para desenvolver e implementar ações de combate ao assédio sexual nos meios de transporte coletivo.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46FBA2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.558, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PAA no Município de Divinópolis/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.628/2023, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PAA no município de Divinópolis/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.628/2023, com o objetivo de incentivar a agricultura familiar e garantir segurança alimentar e nutricional para a população em situação de vulnerabilidade social.
Art. 2º O Programa terá como base os seguintes princípios:
I - fomento à produção e comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar;
II - promoção do acesso à alimentação adequada e saudável;
III - fortalecimento da economia local por meio da geração de renda no meio rural;
IV - redução do desperdício de alimentos;
V - priorização da aquisição de produtos agroecológicos e sustentáveis, conforme previsto na Lei Federal nº 14.628/2023.
Art. 3º Os alimentos serão adquiridos diretamente dos produtores rurais da agricultura familiar e suas organizações, conforme os critérios definidos pelo Programa, garantindo a destinação de, no mínimo, 30% das compras públicas de gêneros alimentícios para esse segmento, conforme determina a Lei Federal nº 14.628/2023.
Art. 4º Os alimentos adquiridos por meio do PAA serão destinados preferencialmente a:
I - instituições públicas de ensino e creches municipais;
II - hospitais e unidades de saúde do município;

III - núcleos de assistência social, como CRAS e albergues;
IV - cozinhas solidárias e instituições de apoio à população em situação de insegurança alimentar;
V - restaurante popular.

Parágrafo único. A aquisição de alimentos no âmbito do PAA junto aos fornecedores mencionados no art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os demais requisitos previstos em regulamentação própria, poderá ser objeto de dispensa de licitação na forma do art. 4º, da Lei Federal nº 14.628/2023.
Art. 5º Em razão de sua caracterização como programa de segurança alimentar com objetivo de fomento à saúde pública, sua aplicação poderá ser financiada com recursos próprios do município oriundos de emendas individuais impositivas destinadas a ações e serviços públicos de saúde, emendas, convênios, termos de parceria, colaboração e fomento firmados com os governos Estadual e Federal, e parcerias firmadas com a iniciativa privada, respeitadas as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.628/2023.
Art. 6º A gestão do PAA será de responsabilidade dos órgãos competentes no âmbito da estrutura administrativa do Município, garantindo a transparência e controle social da execução do Programa.
Art. 7º Enquanto não promovida a regulamentação do PAA no âmbito municipal, serão observados os termos da regulamentação dada à Lei Federal nº 14.628/2023 pelo Decreto nº 11.802/2023.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DECAD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.559, DE 03 DE JULHO DE 2025

Denomina “Jadir Marra da Silva” o novo Centro de Atendimento Transitório Animal, localizado na rodovia Divinópolis - Carmo do Cajuru, km 6, estrada de acesso às Chácaras Beira Rio, sentido Getsêmani.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Jadir Marra da Silva” o novo Centro de Atendimento Transitório Animal localizado na rodovia Divinópolis - Carmo do Cajuru, km 6, estrada de acesso às Chácaras Beira Rio, sentido Getsêmani.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Jadir Marra da Silva tinha como maior prazer ajudar aqueles que dele necessitavam. Seu espírito fraternal era evidente. Era comum ver filas de pessoas próximas à sua residência solicitando algum tipo de ajuda. Como não sabia dizer não, ele sempre atendia a quem o procurava.
Nascido em Carmo do Cajuru, em 9 de junho de 1933, era filho de José Marra da Silva e de Dona Elisa Nogueira Gontijo. Desde a infância, demonstrava dedicação ao trabalho, seguindo o exemplo de seu pai. Apesar de pertencer a uma família com boa condição financeira, levava uma vida marcada pela simplicidade e pelo acolhimento.
Jadir era uma pessoa alegre e brincalhona. Seguindo os passos de seu pai, desde jovem mostrou vocação para o empreendedorismo e interesse pela política. Atuou como empresário industrial e pecuarista, gerando empregos para muitas pessoas da região.
Na política, deixou um legado de relevantes contribuições. Foi vereador da Câmara Municipal em diversas ocasiões e, por dois mandatos, foi eleito prefeito de Carmo do Cajuru. Em suas duas gestões, realizou importantes ações em benefício de sua terra natal, promovendo melhorias que marcaram o desenvolvimento do município.
A nomeação de espaços públicos é uma forma de preservar a memória e reconhecer os cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e bem estar da sociedade local.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B056B1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.560, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o uso da tecnologia de QR Code, institui o “Programa QR Code Divino” para fins informativos e publicitários do Município e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Divinópolis autorizado a instituir o Programa QR Code Divino, com o objetivo de facilitar o acesso à informação aos cidadãos, por meio da utilização de códigos QR (QR Codes) que direcionem a conteúdos informativos com linguagem acessível, disponibilizando informações sobre temas turísticos, culturais, ambientais, de saúde, educacionais, relativos a obras públicas e ao uso de recursos públicos, e a outros temas relevantes, em observância ao princípio constitucional da transparência.
Art. 2º Compete ao Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, disponibilizar nas páginas eletrônicas vinculadas ao QR Code, informações verídicas e atualizadas, com linguagem clara e com o máximo uso de recursos audiovisuais disponíveis para aumentar a experiência do usuário no acesso à informação.
Art. 3º O Município fica autorizado a promover a instalação de placas ou adesivos resistentes à água, contendo códigos QR, vinculados a páginas informativas relacionadas ao respectivo local, sendo fixados preferencialmente em:
I - pontos turísticos urbanos e rurais;
II - bens de relevante valor histórico, incluindo imóveis tombados;
III - locais com informações de educação ambiental;
IV - praças, prédios públicos, unidades de saúde, hospitais, unidades escolares e outras edificações públicas;
V - placas indicativas com nomes de ruas;
VI - placas de obras públicas;
VII - pontos de ônibus com itinerário e outras informações relacionadas;
VIII - demais locais considerados de interesse público para fins de difusão de informações aos munícipes e turistas.
Art. 4º O QR Code estará disponível nos pontos de informação elencados no art. 3º, garantindo amplo acesso aos dados por parte dos moradores e visitantes. O mesmo deverá ser instalado em local de fácil visualização e acesso, possibilitando a leitura por meio de dispositivos como celulares, tablets e iPads com câmera, os quais direcionarão o usuário a uma página eletrônica contendo todas as

informações relevantes sobre o local, evento, datas, horários, trajetos, contexto histórico, região, entre outros dados, se necessários.

Art. 5º O Município poderá utilizar a página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis para hospedar páginas ou subpáginas com os conteúdos vinculados ao Programa QR Code Divino ou, alternativamente, instituir página eletrônica própria e exclusiva para o referido programa.
Parágrafo único. Para fins de divulgação de rotas e percursos relacionados a pontos turísticos, equipamentos públicos e demais locais de interesse, será adotado preferencialmente o serviço Google Maps, por sua ampla utilização e gratuidade, garantindo, assim, maior acessibilidade à população.
Art. 6º Em situações específicas, fica autorizado o Poder Executivo a confeccionar placas rígidas para fixação dos QR Codes nos locais indicados, quando inexistente outro meio adequado de afixação, podendo, ainda, utilizar adesivos de alta visibilidade, em conformidade com os princípios da economicidade e da celeridade administrativa.
Parágrafo único. Os materiais utilizados deverão conter, abaixo do código QR, a inscrição: "Programa QR Code Divino", de forma clara e legível ao público, a fim de diferenciar os referidos QR Codes de outros de uso particular.
Art. 7º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, ou ainda por meio de parcerias com o setor privado.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C72167FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 118/2025, JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **NIZE RENE FERREIRA**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no curso "As Premissas Atuais da Judicialização da Saúde Pública e o Assessoramento Técnico Promovido pelo Farmacêutico", que acontecerá na cidade de Belo Horizonte - MG, **pelo período de 11 a 12/07/2025.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **NIZE RENE FERREIRA**, detentora dos cargos efetivos de Nutricionista, matrículas nº. 99017403 e nº. 99022367, lotada na Gerência de Assistência Farmacêutica e no Centro de Reabilitação Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **no dia 11 de julho de 2025.**

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 11/07/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7D895D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 04/2025.

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis/MG, para o transporte de atletas, entidades desportivas, para viagens à cidade de Belo Horizonte/MG, participação em CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTSAL. **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 06/2025;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES BORGES**; CPF: 118.XXX.266-76 (AV. Antônio Olímpio de Morais, 1931, B. Santa Clara, CEP: 35.500-071, Divinópolis/MG);
II - No valor de: R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais);
III - Destino: Belo Horizonte/MG;
IV - Período: Dia do embarque 09 de julho de 2025 e retorno dia no mesmo dia.
V - Evento Esportivo: Campeonato Metropolitano de Futsal;
VI - Pagamento junto à conta bancária;
Banco: Banco Intermedium S.A. 0001;

Banco nº: 077-;
AGENCIA 0001 INTER 33088581-2;
Conta: Corrente

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, e nº 9.110/22; não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:402291BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 05/2025.

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis/MG, para o transporte de atletas, entidades desportivas, para viagens à cidade de Belo Horizonte/MG, participação em CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTSAL. **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 06/2025;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES BORGES**; CPF: 118.XXX.266-76 (AV. Antônio Olímpio de Morais, 1931, B. Santa Clara, CEP: 35.500-071, Divinópolis/MG);
II - No valor de: R$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais);
III - Destino: Belo Horizonte/MG;
IV - Período: Dia do embarque 09 de julho de 2025 e retorno dia no mesmo dia.
V - Evento Esportivo: Campeonato Metropolitano de Futsal;
VI - Pagamento junto à conta bancária;
Banco: Banco Intermedium S.A. 0001;
Banco nº: 077-;
AGENCIA 0001 INTER 33088581-2;
Conta: Corrente

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, e nº 9.110/22; não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01782D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90017/2025

– Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação poliédrica de vias em diversos bairros no município de Divinópolis/MG.Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 09.145.098/0001-40. Divinópolis, 04 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F73E5725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 17/2025 – CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia **26 de Junho de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI, da execução do objeto dos Termos de Fomento das seguintes Entidades:
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - Objeto: Ofertar o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV) para idosos intitulado Café com Prosa no próprio espaço da Casa da União Divina Flor visando a valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, promovendo um envelhecimento ativo, digno e saudável- Termo de Fomento - TF: **061/2023** referente **Maio/2025** - Valor de R69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) denominado **"Projeto Café com Prosa**".

Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - Objeto: Ofertar espaço de encontro de gerações para a troca de saberes e cultura sobre o tema alimentação, ofertando oficinas teórico/práticas de modo a promover a convivência intergeracional, mostrando formas de integrar ao sistema de trabalho, zelar pela saúde oferecendo uma melhor qualidade de vida ao idoso, sua família e comunidade - Termo de Fomento - TF: **197/2024** referente ao mês de **Maio/2025** - Valor de R$11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais) denominado "**Projeto Alimentar".**

Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - Objeto: Ofertar um espaço de encontro de gerações para troca de saberes e cultura sobre o tema alimentação, ofertando oficinas teórico práticas de modo a promover a convivência intergeracional, mostrando formas de integrar ao sistema de trabalho, zelar pela saúde, oferecendo uma melhor qualidade de vida ao idoso, sua família e comunidade - Termo de Fomento TF: **198/2024** referente ao mês M**aio/2025** Valor de

R$9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais) denominado "**Projeto Cantando**".

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida- Lar dos Idosos – Unidade I – Objeto: Contratação de profissionais para diferentes turnos de trabalho para atendimento na unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas acima de 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência - Termo de Fomento: **083/2023** referente ao mês de **Maio/2025**– Valor R$134.738,80 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), denominado: **"Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida".**

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos (Padre Libério - Unidade II) – Objeto: Contratação de profissionais com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento a pessoa idosa, especialmente para o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e culturais: na ampliação e estímulo da capacidade funcional e da participação cidadã das pessoas idosas residentes na ILPI - Termo de Fomento**: 070/2023** referente ao mês de **Maio/2025–** Valor R$132.598,04 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos), denominado: "**Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério - Unidade II**".

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**
Divinópolis, 27 de Junho de 2025.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39325FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0664/2025

PROTOCOLO 00004295/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise do protocolo 00004295/2025 e verificada a possibilidade administrativa, **CONCEDEM ADEQUAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO,** com base no art. 98, § 2° e § 3°, da Lei Federal 8.112/1990 (TEMA 1097 STF), à servidora **R. E. S.** (matrícula 99021260), **com efeitos a partir de 01 de julho de 2025**.

Em razão da adequação de horário de trabalho fica concedido:

•
Horário de trabalho a ser realizado das 06h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados (NR).

Obs: As licenças de acompanhamentos deverão ser realizadas sempre no contraturno do trabalho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9692A2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0687/2025

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando a Tarefa CI-27556-2025 e verificada a possibilidade administrativa, **CONCEDEM ADEQUAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO,** com base no art. 98, § 2° e § 3°, da Lei Federal 8.112/1990 (TEMA 1097 STF), à servidora **S. F. G. D.** (matrícula 97036137), **com efeitos a partir de 01 de julho de 2025**.

Em razão da adequação de horário de trabalho fica concedido:

•
Horário de trabalho a ser realizado de segundas às sextas-feiras, das 07h às 13h.

Obs: As licenças de acompanhamentos deverão ser realizadas sempre no contraturno do trabalho.
Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 0416/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13/05/2025, edição 4024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86FA4ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0688/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 199/2025, datado de junho de 2025, resolvem **CONCEDER** função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD,** prevista no Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, à servidora relacionada abaixo, com **efeitos a partir de 14/07/2025.**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	UNIDADES SUPERVISIONADAS
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	ESF Campina Verde ESF Nilda Barros

Será necessário a apuração quadrimestral, sendo que, o não recebimento desta até o dia 20 do mês subseqüente ao quadrimestre avaliado, ocasionará a suspensão do pagamento da gratificação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4D0C65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA 301/2025 – PL 92/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025.

Empresa: Nogueira Distribuidora de Frutas e Legumes Ltda, CNPJ 22.865.666/0001-45. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de batatas e frutas e ovos para atender às demandas da SEMDS, bem como a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Divinópolis e entidades filantrópicas filiadas ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, atendidos pela SEMED. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 180.532,94. Percentual de lucro em cima da tabela CEASA MG: 35,00% (trinta e cinco por cento). Elemento de despesa: 3.3.90.30. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 04/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ECF3B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CONTRATO 072/2025 – PL 061/2025.

Contratada: Mateus Marques Barros. Objeto: Alteração do nome da empresa Mateus Marques Barros, qualificada no contrato de origem, nos termos da Alteração Contratual, passando a vigorar como: "Auto Viação Marques LTDA". Ass: 01/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E9336B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 2º TA – CONTRATO 028/2024 – PL 005/2024.

Contratada: Chaina Gabriela Soares. Objeto: Alteração do nome da empresa Chaina Gabriela Soares, qualificada no contrato de origem, nos termos da Alteração Contratual, passando a vigorar como: "Meldora Serviços Ltda". Ass: 01/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC93E3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 307/2025 – PL 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025.

Empresa: Convatec Brasil LTDA, CNPJ 09.603.161/0004-97. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 108.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 03/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CEE0B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – TERMO DE REPASSE DE RECURSO 102/2025

– CIS-URG Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para gerenciamento do Serviço de Urgência e Emergência, CNPJ: 20.059.618/0001-34. Objeto: objeto a formalização do repasse do recurso atinente à Resolução SES/MG nº9.931, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Serviços Móveis de Urgência e Emergência, visando à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais com indicação nº 154896 da deputada estadual Lohanna França. Valor: R$ 351.556,00. Dotação Orçamentária: 02.012.002.10.302.7.2811.4.4.70.41.00.00 Ficha: 1160 Fonte: 2621. Prazo: 5 anos. Ass: 03/07/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:332B51BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1887/2024 DE RONAN BRUNON

- OBJETO: "Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 05/07/2025 até 18/07/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98. ". Ass: 03/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F34234F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GUSTAVO RIBEIRO RABELO LAGE, TCE 351/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 20/06/2025. Ass. 03/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92C01C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SOFIA ANITA MIRANDA, TCE 212/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 02/07/2025. Ass. 03/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E6A38CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação SEMDS – Extrato da Ata 301/2025 – Pl 92/2025 – Pregão Eletrônico 50/2025. Empresa: Nogueira Distribuidora de Frutas e Legumes Ltda, CNPJ 22.865.666/0001-45. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de batatas e frutas e ovos para atender às demandas da SEMDS, bem como a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Divinópolis e entidades filantrópicas filiadas ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, atendidos pela SEMED. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 180.532,94. Elemento de despesa: 3.3.90.30. O Teor Dos Itens Está

Publicado No PNCP. Ass: 26/06/2025, publicada no dia 30/06/2025, Edição 4052 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22D7B6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - EXTRATO DE CONTRATO 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

Processo administrativo licitatório n° 012/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: REJANE MARIA BORGES VIEIRA: a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG.
Vigência 03/07/2025 a 03/07/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 04/06/2025

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:9C6DD94C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICAN° 001/2025

Processo administrativo licitatórion° 036/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: **CONSTRUTORA DOIS IRMAOS** inscrito sob o CNPJ: 42.893.478/0001-38, OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de Construção de calçadas nas Ruas Gentil Rosa, Antônio Barbosa e Isolina Maria, situadas no Bairro Centro, perímetro urbano de Dom Bosco – MG. VALOR GLOBAL R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 04/07/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:6E857ECE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - CAMARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem e pintura do veiculo TRACKER PLACA SHS 5F75, com fornecimento de peças e acessórios (genuínos e ou originais) e mão de obra especializada, pertencente a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, cujo o fornecimento será executado pela empresa **ADALTON ALVES DE PAULA, CNPJ: 25.519.075/0001-04**, situada à Avenida Governador Valadares, nº 1418, Centro, que ofereceu o menor preço ofertado, no Valor Global R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 27 de Junho de 2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:D0BEB5C0

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 112/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 112/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **KEILA MARIA DA SILVA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, INSCRITA NO CPF 074.037.596-21 E CI 14.618.552 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZENDA PALMEIRA, ZONA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Enfermeira**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Enfermeira**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 04/07/2025 e encerra-se 03/01/2026, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 6.540,25 (seis mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 321 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 426 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 04 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

KEILA MARIA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B77051C0

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 055/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 055 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 04 DE JULHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 12º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Janaina Maria do Nascimento**, CPF 115.185.656-89, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:09F3183E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091/2025

PORTARIA Nº 091, DE 04 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA MICHAELY MONIK CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor Municipal, faz uso ao direito de gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, à servidora Michaely Monik Cardoso, CPF/MF: 072.214.906-08, matrícula 213-6, cargo de TNS Enfermeira, vencidas em 02/02/2014, ficando o período de gozo de 07/07/2025 a 04/10/2025.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 04 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EB9998BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2025, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. N.º 020/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 078/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 020/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA LIDCOM 2025, NAS MODALIDADES VOLEIBOL SUB-20 MASCULINO E VOLEIBOL SUB-20 FEMININO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 05 E 06 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO**,** a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 62/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: LIDICOM LIGA DESPORTIVA DO CENTRO OESTE MINEIRO LTDA, CNPJ: 42.705.421/0001-68. No valor de: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Dores do Indaiá-MG 04de julho 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:DDC1C6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA FORFMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI)

INSCRITO (A) : 01 - RAFAELA ARAÚJO MENDONÇA

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0A759052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de Empresa para Executar Serviços de **TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS** . Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@estreladalva.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 09/07/2025. Maiores esclarecimentos através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206, falar com Wanessa Soares. Estrela Dalva/MG 04/07/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F4D26837

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 045/2021 - TA 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 045/2021, **CONTRATADA THR CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.133.570/0001-08, com sede à Rua Dr. Sobral Pinto, nº 330, Bairro Vila Laroca, cep: 36.600-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, Srº. Hércules Fontanella Júnior. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 07/07/2025 à 07/07/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** R$ 52.828,56 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte oito reais cinquenta e seis centavos), pagos em parcelas fixas e mensais ao valor de R$ 4.402,38 (quatro mil quatrocentos e dois reais trinta e oito centavos), já reajustado pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 5,32%. Estrela Dalva, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3A4E1D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 091/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 091/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 021/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 065/2025, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01. No valor total de R$ 2.754,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DAE8378D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

NOME	CPF/CNPJ
M.T.E.LTDA	34.905.756/0001-00

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3067C71F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0039/2025**. Pregão Eletrônico Nº **027/2025**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente aquisição de **LAMINA DE SERRA BIMETALICA** para atender ao setor operacional desta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **21/07/2025**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C2B3B1F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços de guincho, prancha e munck para atender as Secretarias demandantes, bem como para atender aos convênios firmados com o Município de Formiga. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 hs do dia 24/07/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9C0DE690

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0795/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), POLIANA JORDELE DE SOUSA, PSICÓLOGO VI D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/04/2025 a 08/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B6C006D8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0796/2025

Interrompe benefício de redução da jornada de trabalho, a pedido do(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Interromper, a partir de 27/06/2025, o benefício de redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), do(a) servidor(a) ADÃO DA SILVA NETO, MOTORISTA VI D, conforme requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2321/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1154CFDC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0797/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GIANE LUCIA DE MELO E SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 27/06/2025 a 26/06/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2320/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6E4F6D37

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0798/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELENE MARIA DA CUNHA OLIVEIRA, CUIDADOR SOCIAL I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 30/06/2025 a 29/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B84F66D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0799/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VERA LÚCIA MOREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 30/06/2025 a 28/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0BCE6C6B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0800/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA JOSÉ TEIXEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 30/06/2025 a 28/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F5FEE5FA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0807/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCO ANTÔNIO DA SILVEIRA, da função gratificada de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 02/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4D404D73

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0808/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RANIERI REINALDO DA SILVA, MOTORISTA VI E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/07/2025 a 31/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F7949352

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0809/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GISELE ANGELA DOS SANTOS COSTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/07/2025 a 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BBC98575

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0810/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA PAULO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I E, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 04/07/2025 a 03/07/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2377/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2F98F116

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0811/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FERNANDA PINHEIRO LIMA, MÉDICO VETERINÁRIO XII C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:211E3B46

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0812/2025

Demite servidor após conclusão de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 183, inciso III, e;

CONSIDERANDO, o Despacho exarado pelo Prefeito Municipal, bem como a conclusão do Processo Administrativo nº. 022/2025, expedida pela Corregedora Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Demitir o(a) servidor(a), W.M.S. (Matric. 3958), do cargo de COLETOR DE LIXO I E, a partir de 01/07/2025, pela prática da(s) infração(ões) disciplinar(es) prevista(s) no art. 195 da Lei Complementar nº. 41/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4A232FDB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0813/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALESSANDRA ALVES BELO OLIVEIRA, PSICÓLOGO VI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:255A9C6F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0814/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIAS CUNHA DE FARIA, MOTORISTA VI F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EFDCB634

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0815/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARZANO PEDROSO, PINTOR VI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D03BF510

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0816/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DÊNIS GONÇALVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS X D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4AF9CE52

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4148 DE 04/07/2025

Nomeia servidores para constituírem comissão para conduzir processos administrativos de responsabilização de licitantes e contratados e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito desta Autarquia Municipal, a Comissão Processante Geral, com a finalidade de conduzir processos administrativos de responsabilização de licitantes e contratados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente para apuração de infrações que possam ensejar a aplicação de sanções previstas no artigo 156 da referida Lei.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores estáveis para compor a Comissão:

I – Simone Aparecida Garcia Moura, matrícula 1280, Supervisor de Tesouraria;
II – Dérli Carmelita Costa, matrícula 1298, Diretor de Arrecadação e Fiscalização;
III – Michely da Costa Silva, matrícula 1437, Auxiliar Administrativo.

§1º A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro nomeado.

§2º A Comissão atuará sempre que designada por despacho da autoridade competente, observando o contraditório, a ampla defesa e os prazos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Julho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:88F2D168

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.102, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidores e cidadãos para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor Geral do SAAE, por meio do Ofício nº. 173/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores e cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Formiga - Comusb:

I - Representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana:
Samuel Vinícius Pires – Titular;
Laura Beatriz Teixeira – Suplente;
Secretaria Municipal de Saúde:
André Luciano Paixão – Titular;
Raphaela Alves Pinheiro Goulart Simplício – Suplente;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
Flávio Passos – Titular;
Nathália Pereira de Jesus – Suplente;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
Marco Antônio Silveira – Titular;
José Eduardo Ribeiro Pires – Suplente;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Formiga
Flávio Leonildo de Melo – Titular;
Tainara Leal Silveira Chicri – Suplente;
Câmara Municipal de Formiga:
Jaci Honório de Paula– Titular;
Wolkmar Geraldo Menezes – Suplente.
II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agronegócios de Formiga - Acif e Câmara dos Dirigentes Lojistas de Formiga – CDL:
Deyvid Castro Arantes – Titular;
Matheus Rodrigues de Oliveira – Suplente;
Sindicato dos Produtores Rurais de Formiga - Sinrural:
Lacir Rowilson Dutra – Titular;
Valmir Alves Rodrigues – Suplente;
Associação de Bairro:
Edmar da Fonseca Pinto – Titular;
José Geraldo Costa – Suplente;
Comunidade Rural:
Leidiane da Silva – Titular;
Divino Sebastião da Silva – Suplente;
Representante Técnico com Conhecimento Pertinente à Área:
Christiane Pereira Rocha Sousa – Titular;
Wemerson Henrique de Faria – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8F7E9A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 DE JULHO DE 2025** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de material permanente em atendimento às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:9B10358A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 121/2025, Pregão Presencial nº 07/2025. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de produtos de panificação e confeitaria para atender às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 23/06/2025. HOMOLOGADO em 23/06/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **GREICIANE REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ: 21.301.556/0001-98, vencedora dos itens: 01, 02, 05 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15,16, 22, 24 25 e 27, totalizando R$ 397.560,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta reais); SUPERMERCADO VAZ LTDA. – CNPJ: 11.327.451/0001-54, vencedora dos itens:03, 04, 09, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 26, totalizando R$ 168.971,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e setenta e um reais). Formoso/MG, 04 de julho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:92068107

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 - SHOW ARTÍSTICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de show artístico (*Chicote de Luxo*) para apresentação durante a 60ª Tradicional Festa de Julho, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.° 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores, atendendo demanda da Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais**. RATIFICAÇÃO: 03/07/2025. UNIDADE: Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais. CONTRATADA: Soares Eventos e Serviços Ltda – CNPJ: 09.158.609/0001-68. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinqenta mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 105, Fontes: 1.500.000.0000 e 1.706.000.3110. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2025. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail:

compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.Formoso/MG, 04 de julho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:69B031B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ATA Nº 005/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ATA (ARP) Nº 005/2024, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e MANOEL PEDRO MENDES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG; LICITACAO: PAL 022/2024 Pregão Eletrônico (14.133/21) 6/2024. Valor Global: R$ 1.475.000,00 Vigência:03/05/2024 Até: 03/05/2026.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:86DD59E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: **TERA BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.815.896/0001-74. Objeto: Prorrogação do contrato, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para concessão de direito de uso de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, aplicando-se o **índice INPC referente ao período de Junho/2024 a Maio/2025**, na taxa aproximada de 5,201%. Valor Global: R$ 181.945,60 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **Vigência: 04/07/2025 à 03/07/2026.** Fundamentação: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 04/07/2025.

Guaraciaba/MG, 04 de julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:B7A0C274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025. INEXIGIBILIDADE N° 015/2025. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **ROGINEI MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.478.070/0001-90. Objeto: Contratação de serviços de consultoria jurídica especializada na área de fiscalização tributária, com o objetivo de oferecer suporte técnico qualificado à administração fazendária municipal. Valor Total: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Assinatura: 04/07/2025. Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato. Fundamento: Art. 74, III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 04 de julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:3849C0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	050/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**MOBILIZA FOR RENT LTDA** - CNPJ: 35.208.086/0001-27
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE VEÍCULO visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 068/2025
Base legal	Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo	**04/07/2025** a **04/07/2026.**
Valor	O valor mensal da contratação é de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.01.15.451.0019.2.0087
Signatário - Contratante	Emerson Patrick Vieira Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Marcelo Guimarães Vieira Empresário

Guarani-MG, 04 de julho de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:6F585A29

JURÍDICO
PORTARIA Nº 105 DE 03 DE JULHO DE 2025

"RETIRA FUNÇÃO GRATIFICADA".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar da servidora Pública Municipal **AMANDA FAGUNDES COSTA** a Função Gratificada – FG4 – DIVISÃO DE TESOURARIA, no valor de R$ 1.350,00.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 03 de julho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:51C2FF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024
PREGÃO Nº 27/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA MONITORAMENTO E VIDEOMONITORAMENTO. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 FIRMADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP E A EMPRESA IRIS BS SYSTEM LTDA

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. CONTRATO 132/2024

Contratado: IRIS BS SYSTEM LTDA

CNPJ: 06.958.113/0001-80

Valor Total do Certame: R$: 50.439,03 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos)
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de fica prorrogado vigência da contratação é de 12 meses.

Dotações orçamentarias:

GABINETE ADMINISTRAÇÃO	**02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 46** **02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 68**
AGRICULTURA	**02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 388**
CULTURA E TURISMO	**02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 506**
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 430** **02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 439** **02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 454** **02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 462**
EDUCAÇÃO	**02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 239** **02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 258** **02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 264** **02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 283** **02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 291**
ESPORTE E LAZER	**02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 492**
OBRAS	**02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 328** **02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 346**
SAÚDE	**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 127** **02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 196** **02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 214**

VIGÊNCIA: 29/08/2025 até 29/08/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EB9851C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.057, DE 03 DE JULHO DE 2025

DECRETO N. 3.057, de 03 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, TITULAR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o vínculo estatutário da Servidora cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e pela Lei Municipal n. 1691, de 20 de setembro de 2005, bem como tratar-se de servidor vinculado ao Regime Geral de Previdência Social,

Considerando que o artigo 67, inciso V da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público Municipal), prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando a aposentadoria da servidora a partir de 25 de junho de 2025 e a sua solicitação de exoneração ocorrida somente em 1º de julho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARO, nos termos do inciso V, art. 67 da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 e Tese de Repercussão Geral no julgamento do RE 1.302.501 (tema 1150) do Col. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, vago o cargo de Professor Municipal, ocupado pela servidora matriculada sob n. 16935, bem como a extinção do vínculo jurídico-administrativo a partir de 25 de junho de 2025**, e **DECLARO**, ainda, o desligamento da servidora no dia 1º de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2025.

Guaxupé, 03 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé-MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7B45D58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO Nº 06/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO Nº 06/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO.

O Município de Guaxupé - MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.209, de 24 de junho de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Pré-Seleção, que dispõe sobre as normas, condições e procedimentos para inscrição no processo de concessão do Auxílio Transporte destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de nível superior ou técnico.

Do Objeto

Art. 1º O presente Edital tem por objeto regulamentar a pré-seleção de estudantes domiciliados no Município de Guaxupé/MG, interessados na obtenção do benefício Auxílio Transporte, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.209/2025.

Do Período e Local das Inscrições

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, nos seguintes termos:

I - Período: de 09 a 11 de julho de 2025;
II- Horário: das 8h às 16h;

III- Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300 – Centro – Guaxupé/MG.

Dos Requisitos para Inscrição

Art. 3º Poderão requerer o benefício os estudantes que comprovarem o atendimento simultâneo aos seguintes critérios, nos termos da legislação supracitada:
I – Estar regularmente matriculado e frequentando curso presencial de nível superior ou técnico, em instituição de ensino reconhecida e autorizada a funcionar, localizada em município situado a no máximo 100 km (cem quilômetros) de Guaxupé;
II – Comprovar residência exclusiva no Município de Guaxupé;
III – O curso técnico deverá constar no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (INEP) e equivaler a
curso de graduação;
IV – O benefício será concedido somente durante o período letivo presencial regular.
§ 1º Não serão elegíveis os estudantes matriculados em cursos semipresenciais ou exclusivamente à distância.
§ 2º Não fará jus ao benefício o estudante que já possua diploma de curso superior e estiver cursando nova graduação, bem como aquele que já detenha formação técnica e esteja inscrito em novo curso técnico.
§ 3º É vedada a concessão do auxílio para períodos de extensão, prorrogação ou regimes especiais de curso.

Dos Documentos Necessários para a Inscrição

Art. 4º Para fins de inscrição e análise da pré-seleção, o estudante deverá apresentar, obrigatoriamente:
I – Comprovante original de matrícula no curso;
II – Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
III – Comprovante de residência atualizado no Município de Guaxupé;
IV – Comprovante de renda familiar;
V – Comprovante de inscrição no CadÚnico (se houver);
VI – Declaração da instituição de ensino ou documento equivalente, acompanhada de declaração pessoal de veracidade, sob as penas da lei, que ateste frequência mínima mensal de 75%.

Da Concessão e Condições do Auxílio

Art. 5º O valor do auxílio poderá variar conforme a condição socioeconômica do requerente, sendo prevista diferenciação para os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que fundamentada em critérios objetivos;
I - A liberação do valor estará condicionada à apresentação de nota fiscal válida emitida por
prestador de serviço de transporte;
II – O cadastro terá validade de 12 (doze) meses, passível de renovação mediante nova comprovação de matrícula;
III– O pagamento será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal, o qual disporá sobre os valores por cidade de destino, critérios de diferenciação e prazos para apresentação dos documentos mensais;
IV – O pagamento será realizado por meio de transação bancária diretamente na conta do estudante titular, seu representante legal ou procurador, mediante apresentação da documentação referente ao mês anterior.

Do Cancelamento do Benefício

Art. 6º O benefício será automaticamente cancelado nas seguintes hipóteses:
I – Trancamento ou desligamento da matrícula;
II – Inobservância de qualquer requisito previsto neste Edital ou na legislação pertinente;
III – Apresentação de informações ou documentos falsos;
IV – Reprovação em duas ou mais disciplinas no mesmo semestre letivo.
Parágrafo único. Em casos de afastamento por motivo de saúde, o benefício será suspenso pelo período correspondente, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Da Divulgação do Resultado

Art. 7º O resultado do processo de pré-seleção será publicado no dia 16 de julho de 2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaxupé - https://www.guaxupe.mg.gov.br/

Das Disposições Finais

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, caso necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se os preceitos da Lei Municipal nº 3.209/2025.

Guaxupé, 03 de julho de 2025

ALINE MONTEIRO DE MELO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E758CA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA Nº 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA nº 052/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 104/2024, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor, marca e valor dos Itens **36** – CONECTOR RJ 45 CAT 6 e **74** – KEYSTONE CAT6, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE REDE DE DADOS E EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA / ESCRITÓRIO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUAXUPÉ**. Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 04/07/2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:C722775E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 147/2025, originado da Inexigibilidade nº 078/2025, firmado com a empresa **DUARTE FERNANDES PARTICIPACOES LTDA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação do imóvel situado à Rua Barão de Guaxupé, N.º 30, Centro, Guaxupé/MG, para sediar as instalações do Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado – CEMAE. **Valor:** R$ 130.440,00. Guaxupé, MG, 04/07/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:73560DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 626, DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 626, de 03 de julho de 2025

Nomeia LARISSA PIRES DE DEUS Servidora Concursada PARA O CARGO DE ARQUITETO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de julho de 2025:

Nome	Cargo
LARISSA PIRES DE DEUS	**ARQUITETO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de julho de 2025.

Guaxupé, 03 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E603B9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 627, DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 627, de 03 de julho de 2025

Exonera ELAINE CRISTINA VASCONCELOS Da função gratificada CHEFE DE SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2025, **ELAINE CRISTINA VASCONCELOS,** da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO,** subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de junho de 2025.

Guaxupé, 03 de julho de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:382F53D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PUBLICAÇÃO EXTRATO PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA EDITAL 02/2025/PNAB

Publicação Extrato Premiação de Pontos e Pontões de Cultura
EDITAL 02/2025/PNAB

O Município de Guaxupé/MG torna público o extrato da premiação dos Pontos e Pontões de Cultura selecionados e habilitados conforme Edital 02/2025/PNAB – Cultura Viva referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Dotação Orçamentária 02.08.02.13.392.1330.2504.3.3.90.31.00. Fonte 2.719.000. Ficha 848.

Categoria Única – R$20.000,00			
	PROPONENTE	**NOME DO COLETIVO**	**VALOR**
1	Vitor Ribeiro do Valle Nicolau	Tulha Cultural	R$20.000,00
2	Flavio Dias Ruiz	Associação Guaxuepana de Defesa do Folclore	R$20.000,00
3	Camila Acosta Pereira de Lima	Coletivo Cultural da Casa Vermelha	R$20.000,00
4	Luana de Castro Felisberto	Associação Artística Cultural Tramas e Dramas	R$20.000,00

Guaxupé, 04 de julho de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FFB93A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 204/2025, **Dispensa de Licitação nº 029/2025** Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados para a promoção do desenvolvimento econômico local, com foco no fortalecimento do ambiente de negócios, estímulo ao empreendedorismo e inovação, e apoio estratégico à modernização da gestão pública municipal.** Valor: **R$100.000,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 04 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:7E0A7046

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 217/2025, **Inexigibilidade nº 078/2025** Objeto: **Locação do imóvel situado à Rua Barão de Guaxupé, N.º 30, Centro, Guaxupé/MG, para sediar as instalações do Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado – CEMAE.** Valor: **R$ 130.440,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 04 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:E34D5F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025 – PROCESSO N° 081/2025. CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE contrato nº 57/2025 – processo n° 081/2025. Credenciamento/Inexigibilidade n° 003/2025. Objeto: Credenciamento de prestação de serviços de lavagem e enceramento de veículos de pequeno, médio e grande porte atendendo a solicitação de diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X HENRIQUE BITTENCOURT BATISTA PEREIRA13219086-18, inscrita no CNPJ: 31.607.475/0001-74.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:01DEFD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025 – PROCESSO N° 090/2025. DISPENSA N° 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE contrato nº 56/2025 – processo n° 090/2025. Dispensa n° 32/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de internação em clínica de reabilitação para a paciente MARIA HELENA DE OLIVEIRA, em cumprimento a ordem judicial n° 5000439-76.2025.8.13.0303, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatama/Mg, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CENTRO TERAPEUTICO LIBERDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 48.016.964/0001-54.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:08A251CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 8 DE 2025

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, caput inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que pretende Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos de informática e suprimentos diversos, visando à ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Período de recebimento de propostas: das 08 horas do dia 07 de julho, às 16 horas do dia 09 de julho de 2025.
E-mail: licitacao@indianopolis.mg.leg.br
Sessão de julgamento: as 14 horas do dia 10 de julho de 2025, no plenário da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.
Valor estimado da contratação: R$61.000,00 (sessenta e um mil reais).
Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: licitacao@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo. n. 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 02 de julho de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:90302CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de pessoa física ou jurídica para Show musical e DJs para tender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 005/2025, tendo como credenciada a empresa **REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 094.144.896-73, nas dotações orçamentárias: Ficha: Ficha: 178/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 134/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.002.2.030.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 135/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.002.2.030.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 5/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.001.2.006.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 267/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 364/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, Ficha: 365/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 04 de julho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:74A77583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025, com a empresa LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA, CNPJ Nº 71.295.497/0001-60– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 179.695,59 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
Extrato de contrato- Nº 89/2025, com a LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA, CNPJ Nº 71.295.497/0001-60– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 18/2025- OBJETO: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 179.695,59 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; nº02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Material de Consumo; nº02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; nº02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:78251185

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025, com a empresa COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 54.913.711/0001-86– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 22.395,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Extrato de contrato- Nº 90/2025, com a COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 54.913.711/0001-86– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 18/2025- OBJETO: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 22.395,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária
nº 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 - Material de Consumo;
nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo;
nº02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo;
nº 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Material de Consumo;
nº 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo;
nº02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
nº02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Material de Consumo;
nº02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;
nº02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E58E7696

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025, com a empresa R.C. ASTOLPHO- EPP, CNPJ Nº 02.704.712/0001-17– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 30.978,70 (trinta mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Extrato de contrato- Nº 91/2025, com a R.C. ASTOLPHO- EPP, CNPJ Nº 02.704.712/0001-17– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 18/2025- OBJETO: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 30.978,70 (trinta mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária
nº 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 - Material de Consumo;
nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo;
nº02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo;
nº 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Material de Consumo;
nº 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo;
nº02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
nº02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Material de Consumo;
nº02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;
nº02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:D3412B04

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025, com a empresa JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 57.087.387/0001-82– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 28.032,56 (vinte e oito mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Extrato de contrato- Nº 92/2025, com a JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 57.087.387/0001-82– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 18/2025- OBJETO: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 28.032,56 (vinte e oito mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária
nº 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 - Material de Consumo;
nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo;
nº02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo;
nº 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Material de Consumo;
nº 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo;
nº02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
nº02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Material de Consumo;
nº02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;
nº02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:34291C11

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025, com a empresa ANA VALERIA TONELOTTO- EPP, CNPJ Nº 13.331.317/0001-52– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 39.396,63 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
Extrato de contrato- Nº 93/2025, com a ANA VALERIA TONELOTTO- EPP, CNPJ Nº 13.331.317/0001-52– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 18/2025- OBJETO: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 39.396,63 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária
nº 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 - Material de Consumo;
nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo;
nº02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo;
nº 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Material de Consumo;
nº 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo;
nº02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
nº02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Material de Consumo;
nº02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;
nº02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:5A4A6ED6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025, com a empresa OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.161.570/0001-64– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 55.128,77 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
Extrato de contrato- Nº 94/2025, com a OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.161.570/0001-64– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 18/2025- OBJETO: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 55.128,77 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; nº02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Material de Consumo; nº02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; nº02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:DC29FFC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025, com a empresa ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELLI LTDA, CNPJ Nº 32.089.816/0001-20– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 49.499,25 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
Extrato de contrato- Nº 95/2025, com a ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELLI LTDA, CNPJ Nº 32.089.816/0001-20– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 18/2025- OBJETO: O objeto do

presente contrato é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 49.499,25 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; nº02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Material de Consumo; nº02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; nº02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A87AE88A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025, com a empresa DAGEAL- COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO, CNPJ Nº 07.245.458/0001-50– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 8.254,35 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
Extrato de contrato- Nº 96/2025, com a DAGEAL- COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO, CNPJ Nº 07.245.458/0001-50– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 18/2025- OBJETO: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 8.254,35 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; nº02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Material de Consumo; nº02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; nº02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:BC10FC64

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025, com a empresa SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME, CNPJ Nº 11.234.029/0001-54– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 20.485,42 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
Extrato de contrato- Nº 97/2025, com a SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME, CNPJ Nº 11.234.029/0001-54– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 18/2025- OBJETO: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 20.485,42 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; nº02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Material de Consumo; nº02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; nº02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:1C4E3E31

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025, com a empresa THE SUPPLY COMPANY LTDA, CNPJ Nº 49.256.132/0001-78– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 3.035,24 (três mil e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Extrato de contrato- Nº 98/2025, com a THE SUPPLY COMPANY LTDA, CNPJ Nº 49.256.132/0001-78– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 18/2025- OBJETO: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 3.035,24 (três mil e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; nº02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Material de Consumo; nº02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; nº02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:0A518939

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025, com a empresa M3. BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ Nº 54.494.740/0001-50– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 2.462,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
Extrato de contrato- Nº 99/2025, com a M3. BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ Nº 54.494.740/0001-50– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 18/2025- OBJETO: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 2.462,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; nº02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Material de Consumo; nº02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; nº02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:B85BFFB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025, com a empresa EPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 57.807.015/0001-83– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 3.378,00 (três mil e trezentos e setenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
Extrato de contrato- Nº 100/2025, com a EPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 57.807.015/0001-83– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 18/2025- OBJETO: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 3.378,00 (três mil e trezentos e setenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; nº02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo; nº 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; nº02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Material de Consumo; nº02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; nº 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; nº02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:0A0193A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 134/2025 – DISPENSA 45/2025. CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL CIRCENSE PARA O DIA 10 DE JULHO DE 2025, DURANTE O 23º FESTIVAL DE INVERNO DE ITAGUARA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 134/2025 – DISPENSA 45/2025. Extrato de ratificação. Contratada: RAQUEL MOURAO NITZSCHE, CNPJ: 51.099.378/0001-25, valor total de R$ 1.500,00. Objeto: Contratação

de espetáculo teatral circense para o dia 10/07/2025, durante o 23º Festival de Inverno, na cidade de Itaguara/MG. Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 03/07/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1825EA08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 135/2025 – DISPENSA 46/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO DE HEMATOLOGIA HMG 51 RAYTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 135/2025 – DISPENSA 46/2025. Extrato de ratificação. Empresa: Hemotech Comercio e Serviços Ltda, valor total de R$6.557,80; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamento, no aparelho de hematologia Hmg 51 Rayto, do laboratório municipal. Fundamentação: art 75, VIII da Lei 14.133/21. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara 04/07/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B43123E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa **nº 243/2024. Contratada:** CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOBEPA – ICISMEP. **Objeto:** O presente Contrato de Programa tem por objeto a transferência à gestão associada do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de titularidade do Município, compreendendo a **GESTÃO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO E NORMATIZAÇÃO** do mesmo pelo Consórcio Público, cuja delegação encontra-se disciplinada na **Lei Municipal nº 1.844, de 27 de março de 2024**, conforme cláusulas a seguir e observadas as disposições legais da norma municipal anteriormente indicada. Processo Licitatório nº 151/2024, Dispensa de Licitação nº 52/2024.**Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 02/08/2025 a 01/08/2026. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 04/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:817BCBF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extratos das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 103/2025; Pregão Eletrônico nº 25/2025. Ata de Registro de Preços nº **193/2025**, Contratada: **R&J ENTRETENIMENTO LTDA**, Valor: **R$ 289.980,00**; Ata de Registro de Preços nº **194/2025**, Contratada: **STUDIO PRATES PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, Valor: **R$ 273.096,00**; Ata de Registro de Preços nº **195/2025**, Contratada: **W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, Valor: **R$ 78.750,00**; Ata de Registro de Preços nº **196/2025**, Contratada: **MEGA PALCO ESTRUTURAS LTDA**, Valor: R$ 306.465,00; Ata de Registro de Preços nº **197/2025**, Contratada: **ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA**, Valor: **R$ 72.000,00**. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é o registro de preços para locação eventual e parcelada de infraestrutura de eventos (som, luz, palco, entre outros) para atendimento das demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itaguara/MG, nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 103/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Vigência:** 04/07/2025 a 03/07/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de Assinatura**: 04/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:D7AEB428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 103/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 103/2025 Pregão Eletrônico SRP 25/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Registro de preços para locação eventual e parcelada de infraestrutura de eventos (som, luz, palco, entre outros) para atendimento das demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itaguara/MG. Empresas vencedoras: ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA valor: R$72.000,00; MEGA PALCO ESTRUTURAS LTDA valor: R$306.445,00; R&J ENTRETENIMENTO LTDA VALOR: R$289.980,00; STUDIO PRATES PRODUCOES E EVENTOS LTDA R$273.096,00; W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA valorR$78.750,00. Valor total Homologado: R$1.020.271,00. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 04/07/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:504ED331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 121/2025 - PREGÃO 30/2025 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 121/2025 Pregão Eletrônico 30/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90030/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento/reposição de peças dos aparelhos e equipamentos odontológicos, médico-hospitalares das Unidades de Saúde URBANAS E RURAIS, laboratoriais e fisioterápicos do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/07/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E05C4EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 085/2025 INEXIGIBILIDADE 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 117/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: SOL DO MEIO DIA PRODUÇÕES EDIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.152.973/0001-22
Objeto: contratação direta por inexigibilidade de um show do cantor Zé Geraldo, no dia no dia 16 de agosto de 2025, na realização da 35ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, representada com exclusividade pela empresa **SOL DO MEIO DIA PRODUÇÕES EDIÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº06.152.973/0001-22.**
Valor Total: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:04/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **SOL DO MEIO DIA PRODUÇÕES EDIÇÕES LTDA –Anielisa Stopa Juste.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1D30947C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 086/2025 INEXIGIBILIDADE 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 118/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JP PRODUÇÕES
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Objeto: show artístico e cultural de apresentação do **Circuito de Pagode - Samba a La Carte**, no dia no dia 17 de agosto de 2025, na realização da 35ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, representada com exclusividade pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 11.872.315/0001-45.**
Valor Total: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:04/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA – HÈLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C802C8EB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 081/2025
INEXIGIBILIDADE 026/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural da **Banda Ziriguidum**, no dia no dia **01 de agosto de 2025**, na realização da **67ª Festa São Cristóvão**, representada pela empresa **ISAAC ANTONIO RODRIGUES BICALHO**, inscrita no **CNPJ Nº22.087.421/0001-34**, localizada à Rua Giovani Biscotto, N° 151 Bairro industrial, CEP: 36.502-008 na cidade de Ubá/MG no valor total de **R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), aos 04 de julho de 2025.**

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E98CE45E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação (Carona em Ata de Registro de Preços)
Processo Licitatório nº 077/2025

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Comissão Permanente, comunica que o Município de Itamarati de Minas estará contratando a empresa **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, **CNPJ nº 35.909.317/0001-20**, com sede à Rua Israel Pinheiro, n° 447 A, bairro São Pedro, CEP: 35.020-220, na cidade de Governador Valadares/MG, através da **Ata de Registro de Preços nº 002/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI - CINSC**. A referida adesão visa à contratação de empresa especializada para a aquisição de material médico-hospitalar e material odontológico, com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati de Minas, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas, independente de transcrição, para atender a diversos setores da Administração Pública, tendo em vista que, o preço registrado na Ata mencionada é mais vantajoso para Administração.

Itamarati de Minas, 04 de julho de 2025.

HAROLDO LOURENÇO DAROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:66E5CF1B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°078/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **17 de julho de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço global,** que tem por objeto a Contratação de uma Associação sem fins lucrativos para a organização e execução do Torneio Leiteiro integrante da 35ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 04 de julho de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DC0E1721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 034/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, destinadas aos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental das Escolas Municipais, para participação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD). Contratante: Município de Itanhomi. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa ELZENY PEREIRA NEVES OLIVEIRA ME (CNPJ: 35.105.780/0001-19). Valor: R$ 19.332,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 18/06/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C99901FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 035/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada em assessoria de engenharia elétrica e prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, visando a prestação de serviços para lançamento de solicitações e acompanhamento dos processos junto a CEMIG. Contratante: Município de Itanhomi. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa RF CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (CNPJ: 58.029.320/0001-54). Valor: R$ 35.400,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 23/06/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CE1BDD25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 034/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, destinadas aos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental das Escolas Municipais, para participação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD). Empresa: ELZENY PEREIRA NEVES OLIVEIRA ME (CNPJ: 35.105.780/0001-19). Valor: R$ 19.332,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 23/06/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4FBBAD00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 035/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada em assessoria de engenharia elétrica e prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, visando a prestação de serviços para lançamento de solicitações e acompanhamento dos processos junto a CEMIG. Empresa: RF CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (CNPJ: 58.029.320/0001-54). Valor: R$ 35.400,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 30/06/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E81DAFF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025 – Processo Administrativo nº 034/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, destinadas aos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental das Escolas Municipais, para participação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: ELZENY PEREIRA NEVES OLIVEIRA ME (CNPJ: 35.105.780/0001-19). Valor: R$ 19.332,00. Dotações orçamentárias:
02.05.01.12.122.0008.2019.339039-00
(Fonte: 1.500.000.0000),
02.05.01.12.361.0009.2022.339039-00
(Fonte: 1.500.000.0000, 1.550.000.0000).
Vigência: 23/06/2025 a 22/06/2026. Itanhomi, 23/06/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A6AB6C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025 – Processo Administrativo nº 035/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada em assessoria de engenharia elétrica e prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, visando a prestação de serviços para lançamento de solicitações e acompanhamento dos processos junto a CEMIG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: RF CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (CNPJ: 58.029.320/0001-54). Valor: R$ 35.400,00. Dotações orçamentárias: 02.07.01.04.122.0020.2046.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000), 02.07.01.15.451.0020.2047.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000. 1.501.000.0000, 1.751.000.0000), 02.07.01.25.752.0020.1017.449051-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.754.000.0000), 02.07.01.25.752.0020.2048.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.751.000.0000), 02.07.01.25.752.0020.2078.317170-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.751.000.0000). Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025. Itanhomi, 01/07/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:44B118C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 750.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 32/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 114/2025, Edital 45/2025 Tipo: Menor preço Global - Objeto: Registro de para contratação, por meio de registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e similares, carrinhos de pipoca e algodão doce, com acompanhamento de monitores uniformizados, para atender às necessidades dos diversos setores da Administração em eventos de cunho recreativo voltados ao público infantil. A sessão de disputa realizar-se às**10 horas do dia 21 de julho de 2025,**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 6/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 121/2025, Edital 47/2025 Tipo: Menor preço Global - Objeto: Reforma e Ampliação da Anexo do CMEI Vereador Benedito Aparecido da Cunha com fornecimento de materiais e de mão-de-obra. A sessão de disputa realizar-se às**10 horas do dia 21 de julho de 2025,**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:84717E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº 25/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2025

Processo administrativo nº 248/2025 - processo licitatório nº 248/2025 - modalidade dispensa nº 25/2025. **Extrato do Contrato nº 450/2025**. Objeto: **"**Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços, pelo período de até 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de pagamento dos servidores". **No presente caso que se trata da venda da folha de pagamento, a Caixa Econômica deverá transferir um montante de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) para a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG**. Tendo como Fundamentação Legal o art. 75, IX, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **A data da assinatura do contrato foi dia 02 de julho de 2025.**

Secretária Municipal de Administração.

Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EA6418D8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.099/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 135/2025 - processo licitatório nº 135/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 17/07/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o **"Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 3, 5, 19 e 25 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 17/07/2025, às 08h:30min, no sítio** www.compras.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3DC0646C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00025/2025, Processo Administrativo nº 00047/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para realização de evento, tendo por justificativa o aniversário de Jacuí-Mg. **Data da Homologação: 04/07/2025.** Vencedor: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA,** CNPJ: 18.493.311/0001-03 no valor de **R$ 212.280,00 (duzentos e doze mil e duzentos e oitenta reais).**

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A9556CA6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 54/2025 Pregão Eletrônico nº. 26/2025. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo Self-Service e Marmitex, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município.** Início do recebimento das propostas em **08/07/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **17/07/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **17/07/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:55DF3FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 002/2023, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.637.596/0001-01
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 002/2023, com vencimento para 27 de junho de 2025, passando a vigorar até 27 de junho de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de junho de 2025.

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos de Japaraíba - FUPRESJA

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8A81A8D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 003/2023, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: C.T.Q. CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 06.256.276/0001-11
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 003/2023, com vencimento para 02 de julho de 2025, passando a vigorar até 02 de julho de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de julho de 2025.

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos de Japaraíba - FUPRESJA

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B3F30B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 48/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 48/2025 Pregão Eletrônico nº 17/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS E CAIXAS DE LEITE". ATA REGISTRO DE PREÇOS 73/2025**. Licitante Proponente: RODRIGO ANTÖNIO DOS SANTOS EPP. Assinatura 18/06/2025, Valor: R$ 103.998,00 (cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais).Período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:FC18B082

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 242/2025

PORTARIA Nº 242/2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL POR INCAPACIDADE LABORATIVA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de processo administrativo para apurar a possibilidade de conceder reajustamento funcional à Servidora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, ocupante do cargo de serviços gerais.

Art. 2º - Ficam designadas para compor a comissão os(as) seguintes servidores(as):

I - Presidente: Vanessa Machado Saturnino Sousa
II - Secretária: Adriane Cibele Rocha Gonçalves
III - Membro: Antônio de Sousa Santana

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias , prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal e ao Controle Interno.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 04 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EBFBD088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 041/2025, com a empresa **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°41.664.871/0001-97.**
Objeto: Constitui o objeto do presente termo contratual a contratação de empresa para aquisição de tubos de adução e distribuição em seus diversos diâmetros, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.
O valor total do presente contrato é de R$ 44.182,50 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o DAE.
Prazo de vigência: O presente contrato terá validade até 09/07/2026, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 03 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:1EEAE5FF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 048/2024 – **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.225.153/0001-98.** Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 048/2024, a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal com aplicação da Lei Complementar n° 123/06. É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021, sob o percentual de 5,20142%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.
O valor do presente contrato passará de R$ 918,77 (novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) mensais para R$ 966,56 (novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), estimando-se para o total referente a este termo aditivo, 12 meses, R$ 11.598,72 (onze mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
João Monlevade, 03 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:9478B5BD

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Termo de Colaboração de Contrato de Parceria nº 001/2025 - Partes: Departamento Municipal de Águas e Esgotos, CNPJ nº 17.058.108/0001-38 e a empresa Rede Cidadã, CNPJ 05.461.315/0001-50. **Objeto:** Contratação de serviço da REDE CIDADÃ para realização de Programa de Formação Técnico Profissional – Aprendizagem, constituído por atividades teóricas e práticas para Aprendiz em Auxiliar de Serviços Administrativos, conforme previsto na Lei da Aprendizagem n° 10.097/2000, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, direcionado para adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos de idade incompletos, cujo público alvo a ser definido em conformidade com as determinações dessa Parceria, com a finalidade de inserção dos jovens no mundo do trabalho, decorrente **Dispensa art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014 nº 001/2025, Decreto Municipal 112/2018.**
Data de Vigência: 03/07/2025 a 02/07/2029.
Valor total do serviço objeto: R$ 812.081,80.
Dotação Orçamentária: 03001002.1712217012.117 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa – 3.3.50.39 – Ficha 09.
João Monlevade, 03 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:05F05EDF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Homologoa**Dispensade Licitação nº 11/2025**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIIIda Lei14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 413/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 121/2025, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EVITANDO O AGRAVAMENTO DE SITUAÇÃO DE RISCO ALIMENTAR.

Fornecedor:"**ORGANIZACAO DE CEREAIS MONLEVADE LTDA**" CNPJ: **18.107.045/0002-06**
Valor Global:R$ 19.580,00(Dezenove milquinhentos e oitentareais).
Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal deAssistencia Social.
Dotação Orçamentária:0824408022.069, 33.90.32.0000, Ficha 251, Fonte 1661000

João Monlevade, 03 de Julhode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:176C9DA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 22/2025 – NEIVA MARIA DOS SANTOS SOUZA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMOINSTRUTOR DE PINTURA E DESENHO,na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente da Inexigibilidade 024/2025, homologada em 02/07/2025, regida pela **LEI FEDERAL 14.133/2021- Vigência:** 12meses - **Valor:**R$ 21.600,00- **Dotação Orçamentária:** 03003001.1339213021.033 / 339039, Ficha 18, Fonte de Recursos 15000000000- **Data:**30/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0FD8C40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 005/2025

3ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 005/2025 – Inexigibilidade 034/2025

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato/Termo de Adesão ao Credenciamento.
Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 005/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA ESPECIFICAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS CORRETIVAS DE CATARATA, FOCO EMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL EM PERFEITAS CONDIÇÕES. COM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE PRÉ-OPERATÓRIO COM BIOMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR, POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL, TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA, MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA E MAPEAMENTO DE RETINA. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
5	OFTALMO 2020 LTDA	Completa

João Pinheiro, 03 de julho de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIBERY TEODORO DE BRITO

SIDELE XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:71340ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022, DO CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes**, sediada na Rua Professor Tabajara Pedroso, nº 155, bairro Palmares, cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.155-670, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00; neste ato representada pelo **Sr. Harlen Silva Liberato**, brasileiro, solteiro, motorista autônomo, inscrito no CPF sob o nº 031.397.696-10 e documento de identificação RG nº M-8.184.192 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 03/2023, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 03/2023, até 30 de outubro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à locação dos serviços de transporte coletivo de estudantes do município, com condutor e com combustível e, automóveis tipo "vans, micro-ônibus e ônibus" para atender as atividades das Prefeituras constituintes do CONVALES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 03/2023 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Secretário Éder da Silveira Martins, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como o Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 26 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro –
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes -
Contratada
HARLEN SILVA LIBERATO

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:F3FC0EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 005/2025 – que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com o seguinte item valor unitário:

MALTA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ: 22.180.894/0001-81			
Item	**Descrição**	**Und**	**Preço**
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina.	Und	R$ 986,55

João Pinheiro/MG, 22 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
22/05/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:491BBAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA nº 005/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 005/2025 – que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com o seguinte item valor unitário:

INSTITUTO DE OLHOS VER LTDA – CNPJ: 51.230.682/0001-60			
Item	**Descrição**	**Und**	**Preço**
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina.	Und	R$ 986,55

João Pinheiro/MG, 22 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
22/05/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5496D848

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 005/2025 – que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com o seguinte item valor unitário:

KTD SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 52.770.817/0001-42			
Item	**Descrição**	**Und**	**Preço**
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina.	Und	R$ 986,55

João Pinheiro/MG, 22 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
22/05/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5C008528

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IV - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IV

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 005/2025 – que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com o seguinte item valor unitário:

OFTALMO RENAISSANE LTDA – CNPJ: 48.184.217/0001-25			
Item	**Descrição**	**Und**	**Preço**
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área	Und	R$

	de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina.		986,55

João Pinheiro/MG, 26 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
26/05/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B74D12D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO V - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO V

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 005/2025 – que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com o seguinte item valor unitário:

OFTALMO 2020 LTDA – CNPJ: 40.421.060/0001-00			
Item	**Descrição**	**Und**	**Preço**
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina.	Und	R$ 986,55

João Pinheiro/MG, 03 de julho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
03/07/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:30FD2D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA – V – DO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
ATA – V – DO CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, no Paço Municipal, a Agente de contratação e Equipe de Apoio, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 135/2025, analisou documentação apresentada, objetivando credenciamento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina, para os estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG.
Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento a proponente:
• **OFTALMO 2020 LTDA.**
Após análise da documentação o Agente de Contratação e sua equipe declarou **HABILITADA e CREDENCIADA** a proponente supra mencionada.

OFTALMO 2020 LTDA – CNPJ: 40.421.060/0001-00			
Item	**Descrição**	**Und**	**Preço**
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina.	Und	R$ 986,55

João Pinheiro MG, 03 de julho de 2025.

Equipe De Apoio:

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIBERY TEODORO DE BRITO

SIDELE XAVIER DE SOUZA

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1CF3CD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 276/2025 - PROCESSO Nº 081/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 276/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Eduardo Alves Cruzeiro Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clínica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro – MG; Derivado da Chamada Pública nº 004/2025, Processo nº 081/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025.
Fundamentação: Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 - SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023(Regulamentação Lei 14.133/21
Valor: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 17 de junho de 2025 até 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:19D80A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVÊNIO 001/2025 MUNICÍPIO E EMATER

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG E A

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

O MUNICÍPIO de João Pinheiro com sede na Praça Coronel Hermógenes, nº 60, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**, representado pelo prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nºM-3.898-615 – SP-MG e CPF nº 681.254.106-00, residente e domiciliado na Rua Frei Carmelo nº 125, Aptº 1002-Bairro Centro – João Pinheiro-MG e a E**MPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704/75, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada **EMATER-MG,** neste ato representada pelo gerente da Unidade Regional de Unaí - Tales Domingos Vieira da silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 13347334 e inscrito(a) no CPF sob o nº 059.914.926-46, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Carmo, 506, Bairro Sagrada Família, Pirapora - MG, ajustam e assinam de comum acordo, o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.303/16 e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTÍCIPES

2.1- Para concretização do objeto previsto neste instrumento, os partícipes, cada qual com suas respectivas obrigações se comprometem a:

2.1.1- Viabilizar ações que promovam a assistência técnica e extensão rural no Município.

2.1.2- Disponibilizar recursos financeiros e de pessoal, necessários à implementação das ações de assistência técnica e extensão rural no município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1- São obrigações do **MUNICÍPIO**:

3.1.1 – A partir de 01.07.2025 participar mensalmente com a importância de R$ 31.716,00 (Trinta e um mil setecentos dezesseis reais).

3.1.2- Transferir à **EMATER-MG** o valor citado no item anterior, por meio de crédito em conta bancária nº 755.211-4, do Banco do Brasil S.A., Agência 1615-2, Belo Horizonte–MG, conforme abaixo:

Efetuar o pagamento em até 3 (três) parcelas, sendo:

1ª parcela, até o dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R$ 10.572,00 (dez mil quinhentos e setenta e dois reais);

2ª parcela, até o dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R$ 10.572,00 (dez mil quinhentos e setenta e dois reais);

3ª parcela, até o dia 30 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R$ 10.572,00 (dez mil quinhentos e setenta e dois reais);

3.1.3 – A partir de 01 de janeiro de 2026 participar mensalmente com a importância de R$ 19.842,00 (Dezenove mil oitocentos e quarenta e dois reais).

3.1.3.1- Os valores estabelecidos no subitem 3.1.2 desta cláusula serão reajustados, automaticamente, a cada 12 meses, a partir do dia primeiro de janeiro do ano de 2026, pela variação do INPC/IBGE disponível na data da renovação automática ocorrida no período, sem a necessidade de termo aditivo.

3.1.3.2- Transferir à **EMATER-MG** o valor citado no item anterior, por meio de crédito em conta bancária nº 755.211-4, do Banco do Brasil S.A., Agência 1615-2, Belo Horizonte–MG, conforme abaixo:

Efetuar o pagamento em até 3 (três) parcelas, sendo:

1ª parcela, até o dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R$ 6.614,00 (Seis mil seiscentos e quatorze reais);

2ª parcela, até o dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R$6.614,00 (Seis mil seiscentos e quatorze reais);

3ª parcela, até o dia 30 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R$ 6.614,00 (Seis mil seiscentos e quatorze reais.

3.1.4 - Colocar à disposição da **EMATER-MG,** pelo prazo de vigência deste instrumento, salas e/ou outras instalações apropriadas, gratuitamente, incluindo a isenção de tributos municipais, para o bom funcionamento da Unidade de Trabalho no município.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESCUMPRIMENTO PELO MUNICÍPIO

4.1 Em caso de descumprimento pelo Município dos itens 3.1.1; 3.1.2 e 3.1.4 da cláusula terceira, a **EMATER-MG** poderá suspender suas atividades no Município e/ou rescindir o presente Convênio, sem prejuízo do recebimento das parcelas devidas até a data da efetiva suspensão e/ou rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA EMATER-MG:

5.1 - **São obrigações da EMATER-MG:**

5.1.1 - Prestar ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, prioritariamente, para agricultores familiares no município.

5.1.2 - Protocolar junto à **PREFEITURA** o Relatório Anual de Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – RAA, realizadas no ano anterior, até o último dia útil do mês de maio.

5.1.3 - Designar profissional ou equipe para atuar no Município.

5.1.4 - Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas do seu quadro próprio de empregados.

5.1.5 - Participar na elaboração, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento Rural, nas áreas econômica e social voltadas para a agropecuária, fornecendo informações sobre a situação socioeconômica das principais atividades desenvolvidas e alternativas técnicas que poderão ser aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 **O MUNICÍPIO** atenderá as despesas decorrentes da execução deste instrumento, por meio de recursos financeiros estimados em R$ 190.296,00, correndo à conta da Dotação Orçamentária nº 02.13.01.20.606.2001.2085.3.3.30.41.00, para o exercício vigente.

6.1.2 Para os exercícios subsequentes (2026, 2027 e 2028), o MUNICÍPIO atenderá as despesas, mediante recursos estimados em R$ 238.104,00, à conta da mesma dotação ou outra a ser definida conforme adequações orçamentárias.

6.1.2.1 **O Município** deverá encaminhar proposta de alteração de dotação ou prorrogação de vigência com antecedência mínima de 45 dias do término da vigência, para formalização, se necessário, termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1- O custo estimado para o período de 42 (quarenta e dois) meses do presente instrumento, para fins meramente legais, é no valor total de R$ 904.608,00 (novecentos e quatro mil seiscentos e oito reais).

CLÁUSULA OITAVA

8.1- A **EMATER-MG** poderá inscrever o **MUNICÍPIO** em serviços e órgãos de proteção ao crédito, em âmbito nacional, estadual e municipal, em caso de inadimplemento das obrigações deste convênio.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

9.1- O **MUNICÍPIO** poderá, em qualquer época, promover o acompanhamento e a fiscalização das ações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes obrigam-se a atuar no presente Convênio em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial à Lei 13.709/2018.
10.1.1. As partes se comprometem a manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
10.1.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações com exceção de determinação legal ou da prévia autorização por escrito da contraparte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES
11.1- Fica vedada aos partícipes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENUNCIAÇÃO DO CONVÊNIO
12.1 Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou, unilateralmente, por livre e espontânea vontade, hipótese em que será feita comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data efetiva da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
13.1 O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO
14.1 Este instrumento poderá ser alterado, mediante comum acordo entre os partícipes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
15.1 A publicação deste instrumento, em extrato, será realizada pelo **MUNICÍPIO**, na forma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
16.1 Fica eleito o foro do município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento e em caso de eventual litígio por inexecução do presente Convênio, no todo ou em parte, renunciando os partícipes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Unaí-MG, 01 de julho de 2025

GLAÚCON CÉZAR CARDOSO	***TALES DOMINGOS VIEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG	Gerente da Unidade Regional de Unaí
	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER -MG

Testemunhas:

Nome: Robson Aparecido da Rocha	Nome: Álvaro Moura Goulart
CPF: 057.620.556-71	CPF: 539.319.206 - 15

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6BFD4831

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

IMPUGNANTE: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.

I - RESUMO

A empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 06.213.683/0001-41, promoveu a impugnação do Edital através de mensagens na Plataforma BNC, e, em síntese, alegou o seguinte:

"1) Do Prazo de Entrega O edital traz a previsão do prazo de entrega de 05 dias úteis. As transportadoras, especialmente no caso de equipamentos sensíveis e de grande porte, como os Quadros Escolares, frequentemente necessitam de prazos maiores para garantir uma entrega segura, sem riscos de avarias. Esse cuidado é fundamental para preservar a integridade do produto, considerando o risco elevado de danos durante a movimentação e o transporte. Além disso, em períodos de alta demanda logística — como os meses de retomada do calendário escolar ou fechamento de trimestre fiscal — e diante de fatores externos como condições climáticas adversas, há um impacto direto na disponibilidade de frota e na eficiência das rotas, o que pode comprometer os prazos originalmente estimados. Assim, a solicitação de um prazo adicional visa assegurar não apenas o cumprimento contratual, mas também a entrega de um produto em perfeitas condições de uso. Em vista dos pontos expostos, solicitamos respeitosamente a alteração do prazo de entrega seja alterado para 15 (quinze) dias úteis. Estes prazos ampliados permitirão a todos os licitantes a organização logística necessária para a entrega e demonstração dos equipamentos, assegurando uma competição mais justa e equilibrada. Caso a Prefeitura opte por manter o prazo de entrega, entendemos que dilações de prazo serão aceitas, desde que justificadas. Está correto nosso entendimento?"
"O edital prevê o prazo de 3 dias úteis para apresentação da amostra. Com base nos princípios da economicidade e ampla competitividade, solicitamos que sejam aceitos catálogos técnicos oficiais do fabricante, especialmente nos casos em que os itens não dependem de análise sensorial ou funcional, mas sim de características técnicas já definidas. A medida reduz custos logísticos e operacionais, sem comprometer a avaliação técnica. Alternativamente, para os Itens 124, 125 e 126, solicitamos a aceitação de amostras em formato reduzido, que representem fielmente os materiais e acabamentos exigidos, viabilizando a participação e evitando despesas com envio em escala real. Por fim, caso seja mantida a exigência de amostra em tamanho real, sugerimos a prorrogação do prazo para 10 dias úteis, considerando que o prazo atual favorece apenas empresas próximas ao Município, em prejuízo à isonomia entre os licitantes."

II- FUNDAMENTAÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS
Art. 164 *Lei Federal 14.133/2021: "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*

Observa-se que o recurso é tempestivo e nos termos da norma acima mencionada, o mesmo é recebido e doravante passaremos a analisar o mérito.

Parágrafo único *do Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021: "A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame".*

DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º *Lei 14.133/2021: "Serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)".*

III - CONCLUSÃO

Levando em conta o princípio da competitividade, consta nos itens 16.1.1 do edital do Pregão Eletrônico 060/2025, o seguinte:

16.1.1 - Caso o prazo indicado no termo de referência não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor requisitante uma nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas no Edital.

Vejamos no item 16.14.6 do edital.
16.14.6 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, **sem justificativa** aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
Portanto para todos os prazos poderá ser usado o critério do item 16.1.1 do edital.
Cumpre frisar que a estipulação do prazo é uma discricionariedade da Administração Pública, que o fará conforme sua necessidade e conveniência. Desta forma, a impugnação da empresa não merece prosperar por não ter amparo legal e o pedido da impugnante é impertinente, levando-se em conta os itens do edital acima mencionados.

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, recebo a impugnação apresentada, e no mérito, nego deferimento.

João Pinheiro, 04 de julho 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6DEF9999

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025.
Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 043/2025, que trata da contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM,** inscrita no **CNPJ: 20.513.859/0001-01**, sediada na Av. Raja Gabaglia nº 385, Bairro Cidade Jardim – Belo Horizonte – MG. O valor global para contratação será de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação e atualização para Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio, que será realizado nos dias 08/07, 09/07 e 10/07 de 2025 na cidade de João Pinheiro. Para capacitação dos servidores públicos que atuam nas áreas de licitações e contratos para assegurar a correta aplicação da Lei 14.133/2021. Conforme o art 74, "f" da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos. **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Dotação: 02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39.00 – Ficha 90. João Pinheiro, 04 de julho de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4A038265

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA PEDIDO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025 - PROCESSO 148/2025

DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

IMPUGNANTE: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos para radiador, thinner, estopa, adesivos silicone, colas, desingripante/lubrificante spray, descarbonizantes, limpa ar condicionado e querosene, para uso em veículos (leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes) lotados no município de João Pinheiro-MG.

I - RESUMO

A empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.063.556/0001-34, com sede à Rua Heitor de Andrade, 865 - Cs 01 - Jardim das Américas, Curitiba-PR, CEP: 81.530-310, promoveu a impugnação do Edital, e, em síntese, alegou o seguinte:

"Nossa empresa vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 061/2025, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 10 (DEZ) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (DEZ) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) à (JOAO PINHEIRO – MG). Salientamos que o prazo de 05 DIAS para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 20 (VINTE) dias. Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional."

II- FUNDAMENTAÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

Art. 164 *Lei Federal 14.133/2021: "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*

Observa-se que o recurso é tempestivo e nos termos da norma acima mencionada, o mesmo é recebido e doravante passaremos a analisar o mérito.

Parágrafo único *do Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021: "A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame".*

DOS PRINCÍPIOS
Art. 5º *Lei 14.133/2021: "Serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)".*

III - CONCLUSÃO

Levando em conta o princípio da competitividade, consta no item 19.6 do edital do Pregão Eletrônico 061/2025, o seguinte:

19.6 - Caso o prazo indicado não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor requisitante uma nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas no Edital.

Cumpre frisar que a estipulação do prazo é uma discricionariedade da Administração Pública, que o fará conforme sua necessidade e conveniência. Desta forma, a impugnação da empresa não merece prosperar por não ter amparo legal e o pedido da impugnante é impertinente, levando-se em conta o item do edital acima mencionado.

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, recebo a impugnação apresentada, e no mérito, nego deferimento.

João Pinheiro, 03 de julho 2025.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:BBC98B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO 047/2025-PROCESSO 125/2025

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025, REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2025-CONVALES, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (BIOLÓGICOS, ESPECÍFICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, ÉTICOS/REFERÊNCIA) DE A/Z, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo denominada CONTRATANTE; e a empresa: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.343.602/0001-06,** acordam em apostilar, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do Pregão Eletrônico nº 47/2025, os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 325.
Ficha: 422.
Ficha: 423.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 01 de julho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:1602D1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 045/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e empregados públicos da Administração direta do Município de José Gonçalves de Minas, abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos e admitidos em caráter temporário por excepcional interesse público, inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência da contratação, respeitado o princípio de portabilidade das contas, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, foi considerada fracassada, face a inabilitação da empresa participante, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento datada de 30/06/2025, a qual, encontra-se, na íntegra do procedimento licitatório, à disposição dos interessados.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:0F018E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 019/2025.

ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório **nº 0066/2025** – concorrência eletrônico n° **019/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos se faz necessária para a organização da 46ª Festa do Fazendeiro de Lagamar, que acontecerá entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025. Trata-se de um evento tradicional, de grande relevância cultural, social e econômica para o município, que visa promover o fortalecimento da cultura rural, a valorização dos produtores locais, além de fomentar o turismo e a economia da região.

Abertura no dia 16/07/2025 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA). Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1125.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Lagamar, 04 de julho 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:5448E671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 122/2025

DECRETO Nº 122/2025

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 0151/2025/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO a doação de equipamento pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER, de acordo com o Termo de Recebimento de Bens em Doação – Emenda Parlamentar nº G 0012.3.18.12229.00;

CONSIDERANDO que a finalidade da permissão de uso é evitar a deterioração do bem, mantendo, sobretudo, a destinação original e permanente do equipamento, auxiliando os pequenos produtores rurais, através de parceria com o Sindicato Rural de Lagoa da Prata;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização do MICROTRATOR KAWASHIMA ZT15 (Patrimônio nº 43473) ao SINDICATO RURAL DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ sob o nº20.897.104/0001-58, para celebração de parcerias com os pequenos produtores rurais, agricultores familiar e produtores de hortas comunitárias do município, nas condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período enquanto o Permissionário estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso e satisfeito o interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6D3A7B7A

DECRETOS
DECRETO Nº 132/2025

DECRETO Nº 132/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.084/2024 de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):
20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3390.35 –Serviços de Consultoria
17.122.1702.2003.3390.35 (Ficha 020) ..... R$ 76.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 76.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39 (Ficha 046) ..... R$ 76.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 76.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de Junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:FBF03362

PORTARIAS
PORTARIA Nº 089/2025

PORTARIA No 089/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Paulo Henrique Miranda** do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo desta Prefeitura, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6176F6DE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 090/2025

PORTARIA No 090/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Ismael Caetano Almeida Reis** para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7F3D73DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 107/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR IMAGEM RADIOLÓGICA DIGITAL PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA - 51.852.455/0001-76

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 02 de Julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:BCF571FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 164/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – 41/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INTERESTADUAL PARA VIABILIZAR O RETORNO DO SRA. D. M. I E SUA CRIANÇA D. E. I. C., PARA SUA TERRA NATAL NO ESTADO DO AMAZONAS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO CREAS, ATRAVÉS DE FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

Limite de acolhimento das propostas: dia 10/07/2025 às 07h30min. DISPUTA: 10/07/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

04/07/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:612E0D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 034/2025 – PREGÃO 013/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI -** CNPJ: 19.551.912/0001-80.

Finalidade: acréscimo de 25% ao valor inicial atualizado dos itens 03, 05 e 06, respectivamente, com base no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:B6AA5162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA -** CNPJ: 00.331.788/0031-34

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação do contrato e reajuste de valor, com base no índice INPC (IBGE), conforme Cláusula Sexta do contrato e nos termos do artigo 25, § 8.º, inc. I e do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:5477F89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO –9º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 099/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI -** CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:6D47470B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP 007/2025

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 007/2025, Processo Administrativo 043/2025 a seguinte empresa: Distribuidora de Aguas Minerais BH Ltda, CNPJ: 00.201.182/0001-69, valor: R$ 217.394,50; Objeto: Registro de preços para contratação que visa à aquisição parcelada, com entrega centralizada, de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros, retornável, e de vasilhames para água mineral 20 (vinte) litros, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa santa e instituições conveniadas.

Lagoa Santa, em 04 de julho 2025.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Lage Veiga
Código Identificador:54BF58B1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
10ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EM OBSERVÂNCIA A ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA DE N° 5004866-96-2025-8-13-0148, FICA CONVOCADA A CANDIDATA ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 07/07/2025
Horário: 13:00 Horas
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3	SONIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	Servente Escolar	04/07/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:B7B18D50

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 07/07/2025
Horário: 13:30 Horas
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6	MARCO TÚLIO SOARES	Professor B - Artes	04/07/2025	
4	JAEDENIS RODRIGUES OLIVEIRA	Professor B - Educação Física	04/07/2025	
10	GILVAN RUELA DE FREITAS	Professor B - Geografia	04/07/2025	
11	DANIEL ARTHUR SCHINDLER	Professor B - Geografia	04/07/2025	
6	NILCE MIRIAM PEREIRA	Professor B - Matemática	04/07/2025	
7	SELMA BARBOSA SILVA	Professor B - Matemática	04/07/2025	
8	CARMEN LUCIA DE ANDRADE	Professor B - Matemática	04/07/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A0E20032

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
17ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

Data de comparecimento: 08/07/2025
Horário: 08 H

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÃO
4	15458269	FILIPE EMANUEL AGUIAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - HISTÓRIA	**04/07/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FAB67476

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
28ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO **08/07/2025 – 08:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
79	NATALIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
80	SILMARA RAMOS MACIEL	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
83	NILZA MARIA CONTINS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
84	ELILIANE CRISTINA GODIM VITAL	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:458DF658

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
82ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **08/07/2025 ÀS 08H:00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
29	RENATA AUXILIADORA DE ALMEIDA GUIMARAES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	**04/07/2025**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:BBE01F0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.652, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre servidora municipal aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivada em seu respectivo cargo, para

todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada devidamente identificada pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
284925	Clesia Santos Oliveira	Agente Administrativo	06/08/2019

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:8FCED727

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.653, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre servidora municipal aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivada em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada devidamente identificada pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
287871	Amanda Rezende Silva de Oliveira	Enfermeira	25/03/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:5446DB2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.654, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre servidor municipal aprovado no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivado em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, o servidor abaixo relacionado devidamente identificado pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288010	Pablison Viveiros Otoni	Enfermeiro	02/05/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que a servidor acima relacionado entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:3C977547

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.655, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre servidora municipal aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivada em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada devidamente identificada pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288009	Heloisa Gonçalves Tomazzi Cardoso	Fiscal de Vigilancia Sanitaria	12/05/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2C0A364E

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:81.706.251/0001-98 – ATA** Nº 068/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **3960/2025.** Em 04/07/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:1F56F931

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA - CNPJ:10.670.994/0001-07 – ATA** Nº 097/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **3970/2025.** Em 04/07/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:AEE767C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO RETIFICADO – PSICÓLOGO EDUCACIONAL- PCD

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado RETIFICADO da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS NETO	2025/1G1-42Z.HYC	Psicologo Educacional	5028	27/12/1970
2º	VIVIANA GUEDES MENEZES DE FREITAS	2025/1G1-CB6.MBT	Psicologo Educacional	421	22/02/1980
3º	SARAH FERNANDES GONÇALVES	2025/1G1-8OI.BJT	Psicologo Educacional	319	24/03/2000
4º	ANDREIA LEAO SENA	2025/1G1-T2Q.NK7	Psicologo Educacional	0	20/01/1985
5º	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G1-Q9B.ZD1	Psicologo Educacional	0	12/07/1978

Lagoa Santa, 03 de julho de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:CAD9CF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO RETIFICADO – PSICOPEDAGOGO- PCD

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado RETIFICADO da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	2025/1G1-LLR.JE7	Psicopedagogo	0	30/07/1980

Lagoa Santa, 03 de julho de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:67AB022C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: 071/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 034/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 17/07/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 04 de julho de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:507666AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085 DE 2025

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 031/2025. Pregão Eletrônico nº. 007/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para manutenção das secretarias e demais setores da prefeitura municipal de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: Ata 065/2025: Allset Tecnologia Ltda, com valor global de R$ 9.800,00; Ata 066/2025: Am Moreira Gonçalves e Cia Ltda, com valor global de R$ 12.152,25; Ata 067/2025 Amena Climatização LTDA, com valor global de R$ 419,75 quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos. Ata 068/2025 Castro Equipamentos LTDA, com valor global de R$ 69.282,00. Ata 069/2025 Center Papelaria & Presentes Ltda, com valor global de R$ 51.000,00. Ata 070/2025 Fator Equipamentos Ltda, com valor global de R$ 41.600,00. Ata 071/2025 Franciele Eletro, com valor global de R$ 7.600,00. Ata 072/2025 Globo Comercio de Informática Ltda, com valor global de R$ 146.630,00. Ata 073/2025 Hm Informática Ltda, com valor global de R$ 18.724,34. Ata 074/2025 Inverter Climatização Ltda, com valor global de R$ 17.592,00. Ata 075/2025 K.T.E Comércio de Móveis e Representações Ltda - ME, com valor global de R$ 30.196,50. Ata 076/2025 Macedo & Santos Importação, Distribuição e Comercio

Ltda, com valor global de R$ 169.611,41. Ata 077/2025 Mhf Moveis Ltda, com valor global de R$ 27.450,00. Ata 078/2025 Michael Wesley Lemes Ltda, com valor global de R$ 54.200,00. Ata 079/2025 Monfer Mf Comércio Ltda, com valor global de R$ 18.465,00. Ata 080/2025 Novainstruments Equipamentos Para Laboratório Ltda, com valor global de R$ 37.400,00. Ata 081/2025 Orthovida Comercio e Produção Industrial Ltda, com valor global de R$ 4.510,00. Ata 082/2025 Pinheiro & Souza Distribuidora Ltda, com valor global de R$ 134.051,99. Ata 083/2025 Prepave Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, com valor global de R$ 76.090,00. Ata 084/2025 Simoni Indústria Gráfica Ltda, com valor global de R$ 8.000,00. Ata 085/2025 Tecnologia Ltda, com valor global de R$ 5.700,00. Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9B11DFF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LEOPOLDINA – CODEMA, REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 2025.

Às quatorze horas do dia três de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Rua Presidente Carlos Luz, nº 699,
Edifício Dona Luzia, 2º andar, Sala 203, Centro, Leopoldina, Minas Gerais, sob a
presidência do Senhor Luiz Henrique Nogueira Gesualdi e tendo como Secretária a
Senhora Érica Pereira Bedim, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Municipal
de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA de Leopoldina, com as presenças dos
conselheiros Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, João Batista Barbosa Mendes,
Rogério Junqueira Villela Batista, Cristina Salgado Junqueira, Luciano do Vale Neto,
Márcio Luiz Rodrigues Lopes, Bruce Junqueira de Moraes, Fabert Darcy Greicon
Silva, Guilherme Ribeiro Moreira, José Elpídio de Souza Júnior e Érica Pereira
Bedim. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente agradeceu a presença de
todos e declarou aberta a reunião informando que a convocação se deu via
mensagem de whatsapp e por publicação no diário Oficial dos Municípios Mineiros
do dia dois de julho do corrente ano. Passou-se de imediato à discussão dos itens
da PAUTA DA SESSÃO:
ITEM 1 - PROCESSO SEMA Nº 137.02935/2025. Interessado: Leonardo Vicente
Coelho. CPF: 051.***.***-09. Endereço: Rua Manoel Lobato, nº 95, Centro. Objeto:
supressão de treze árvores localizados nos fundos de sua propriedade. Parecer
Técnico nº 71/2025: favorável, com ressalvas. Decisão: deferida a solicitação, na
forma do relatório. Medidas compensatórias: plantio na área de APP do imóvel do
requerente 33 (trinta e três) mudas de espécies nativas da Mata Atlântica,
preferencialmente de “palmito jussara” e de embaúba, pelas características
apropriada das mesmas -porte não muito grande e não pivontantes – sendo que
ficam excluídas da supressão originalmente solicitada as duas árvores que se
encontram plantada dentro da área da APP, ficando a autorização de supressão
condicionada ao plantio anterior das referidas mudas. Custas: R$ 26,20 (vinte e seis
reais e vinte centavos).
ITEM 2 - PROCESSO SEMA Nº 090.02414/2025. Interessado: Torres do Brasil S.A.
CNPJ: 38.350.109/0001-21. Endereço: Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº
100, Bloco C, 3º andar, Vila Cruzeiro, São Paulo, Estado de São Paulo. Objeto:
certidão de uso e ocupação do solo. Justificativa: instalação de estação rádio base
na Granja São Sebastião, Zona Rural de Leopoldina, coordenadas -21.515840°/-42.
620577º. Parecer Técnico nº 73/2025: favorável. Decisão: deferida a solicitação,
na forma do parecer. Medidas compensatórias: não se aplica. Custas: Valor
equivalente a 10 (dez) UFL.

2
ITEM 3 – PROCESSO SEMA Nº 146.MEMORANDO SECESPORTE 51/2025.
Interessada: Secretaria Municipal de Esportes. CNPJ: 17.733.643.0001-47.
Endereço: Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro. Objeto: supressão de árvores em
área pertencente ao patrimônio municipal localizada nos fundos do Ginásio
Poliesportivo Carlota Mendonça Gama. Local da intervenção: Avenida Getúlio
Vargas, Centro. Parecer Técnico em forma de relatório: favorável, na forma do
parecer técnico. Decisão: favorável à solicitação, na forma do parecer. Medidas
Compensatórias: ao Clube Leopoldinense de Voo Livre: realizar uma ação contínua
de reflorestamento por meio de lançamento de sementes de árvores nativas da Mata
Atlântica, com foco em áreas degradadas próximas à rampa e todas de voo, e em
forma de sugestão, que o Município estude sobre a importante necessidade de criar
no local, e adjacências, uma Unidade de Conservação, como forma de preservação
da patrimônio ambiental e cultural do local.. Custas: isento.
Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de
todos e declarou encerrada a reunião, informando a data de 7 de agosto de 2025, às
14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a realização da
próxima reunião ordinária, solicitando da Senhora Secretária que lavrasse a
presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor
Presidente, pela Senhora Secretária e demais conselheiros e conselheiras que
queiram fazê-lo. Eu, _____, Érica Pereira Bedim,
Secretária, digitei e lavrei a presente ata. Leopoldina, MG, 3 de julho de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1A77678A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PRC Nº 260/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório,
para suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade, para o 68º Batalhão de Polícia
Militar e para o Batalhão do Corpo de Bombeiros, para o exercício de 2025.
Empresas Vencedoras :
N&C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA/CNPJ: 36.933.736/0001-60/Valor Total: R$ 4.591,04
CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA /CNPJ: 41.658.519/0001-49/Valor Total: R$ 2.097,85
DC ATACADO LTDA/CNPJ: 56.103.918/0001-10/Valor Total: R$ 52.209,46
COMERCIAL PRIME LTDA/CNPJ: 55.176.303/0001-51/Valor Total: R$ 2.935,34
F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA /CNPJ: 07.556.125/0001-41/Valor Total: R$ 907,63
COMERCIAL P&L LDTA/CNPJ: 45.539.312/0001-06/Valor Total: R$ 3.228,75
REGINA CELIA CUNHA DE SOUZA/CNPJ: 36.336.388/0001-43/Valor Total: R$ 565,06
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA/CNPJ: 07.245.458/0001-50/Valor Total: R$ 1.602,95
DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA /CNPJ: 30.866.576/0002-88/Valor Total: R$ 798,56
BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA/CNPJ: 17.055.604/0001-38/Valor Total: R$ 490,87
ELIANY REGINA FRALLONARDO /CNPJ: 18.760.966/0001-92/Valor Total: R$ 498,95
LJ REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA/CNPJ: 14.099.411/0001-90/Valor Total: R$ 220,00
STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA/CNPJ: 56.385.366/0001-80/Valor Total: R$ 355,20
Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA/CNPJ: 36.310.930/0001-99/Valor Total: R$ 439,89
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA /CNPJ: 08.228.010/0005-14/Valor Total: R$ 79.075,50
INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA/CNPJ: 14.013.647/0001-62/Valor Total: R$ 1.587,00
33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA /CNPJ: 33.622.151/0001-30/Valor Total: R$ 571,50
Recursos: Próprio, FNAS CONTA Nº32,914-4, BLMAC, BL.PSB CONTA Nº 31.026-3,
FNAS/BL.MAC CONTA Nº 32.914-2, FNAS CONTA Nº 31.018-2 PBF.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a
entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa
tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade
com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 22/05/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9523A943

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PRC Nº 113/2025.

Objeto: Contratação de seguro para o veículo que compõe a frota da Secretaria Municipal de
Assistência Social de Leopoldina-MG, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo
com as especificações constantes no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras :
GENTE SEGURADORA LTDA /CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R$ 1.750,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a
entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa
tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade
com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 26/06/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:419BAA3A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 40/2025 PROCESSO Nº 137.02935/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a
decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 3 de julho de 2025, nos autos
do processo em epígrafe, em que figura como interessado Leonardo Vicente
Coelho, CPF nº 051.***.***-09, com endereço na Rua Manoel Lobato, nº 95,
Centro, em que solicita a supressão de diversas espécies de árvores
localizadas no imóvel de sua propriedade, informa que a solicitação foi deferida
para o corte de 11 (onze) árvores não nativas, por unanimidade, tendo como
medidas compensatórias o plantio, anteriormente à supressão, de espécies
nativas da Mata Atlântica, preferencialmente das espécies “palmito juçara” e
“embaúba”. Custas: R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 3 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B4770420

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 41/2025 PROCESSO Nº 090.02414/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a
decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 3 de julho de 2025, nos
autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada Torres do
Brasil S.A, CNPJ nº 38.350.109/0001-21, com endereço na Avenida Alfredo
Egídio de Souza Aranha, nº 100, Bloco C, 3º andar, Vila Cruzeiro, São Paulo,
tendo como objeto a emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, para
fins de compor processo de licenciamento ambiental junto a Secretaria de
Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para atividade de
implantação de Estação Rádio Base, sem supressão de vegetação, localizada
na Granja São Sebastião, Zona Rural, informa que a solicitação foi deferida,
por unanimidade, dispensada de cumprimento de medidas compensatórias.

Custas no valor equivalente a 10 (dez) UFLs.

Leopoldina, MG, 3 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2E5B939E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 42/2025 PROCESSO Nº 146.MEMORANDO SECESPORTE 51/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a
decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 3 de julho de 2025, nos autos
do processo em epígrafe, em que figura como interessada Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com endereço
na rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, tendo como objeto a supressão de
diversos indivíduos arbóreos localizados em terreno de propriedade do Município de Leopoldina, na Avenida Getúlio Vargas, fundos do Ginásio
Poliesportivo Carlota Mendonça Gama, informa que a solicitação foi deferida,
por unanimidade, com as medidas compensatórias contidas na parecer e
relatório técnico. Isento de pagamento de custas.

Leopoldina, MG, 3 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B41DB09F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 03/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2025 e suas alterações, **homologado em 01 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 03 de julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2025

Função: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
15º	PATRÍCIA APARECIDA BARROSO MOREIRA	14,0

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
3º SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:6F3DDED1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2025 e suas alterações, **homologado em 29 de maio de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da**

data de publicação deste Edital e e-mail, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 26 de junho de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025

Função: NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	ANA CLAUDIA V. DA SILVA	40

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
1º BEATRIS LIMA C. SANTOS

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:40503F67

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de novembro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	GIULIA DE SOUZA CASTRO	55,5

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:CEC7DC0C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 010 - SME – 007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **07 (SETE) dias do mês de julho do ano de 2025 (DOIS MIL**

E VINTE E CINCO) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II –** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2024.

Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **à Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**

1 **– Das vagas:**

1.1 Professor PEB II -

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 07 de julho de 2025

Horário: 14h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

QUANTIDADE DE VAGA (S)	ESCOLA	TURMA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA	MOTIVO DO CONTRATO
01	E. M. Botelho Reis	2º ano	tarde	Quarta-feira, 17h	INSS

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 007/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

2 -DOCUMENTAÇÃO

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 007/2024;

2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2.1 – "Documentos da Inscrição"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá
assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 02/07/2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:104EC114

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.38/2025 – PRC Nº.65/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresa para prestação de serviços de locações de sonorização, treliças, tendas,
jogos de cadeiras e mesas e gradil para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e
Turismo, especificado nos itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação, que é
parte integrante desta Ata, assim como proposta cujo preço tenha sido registrado, independente
de transcrição.
- Ata de Registro de Preços nº.44/25 - JOSÉ ANTONIO LADEIRA DE CARVALHO JUNIOR
04671262673 - CNPJ nº. 13.753.910/0001-97
- Valor Total : R$ 6.225,00
Vigência : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data
de divulgação no PNCP. Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DEE383F7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PRC Nº 260/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório,
para suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade, para o 68º Batalhão de
Polícia Militar e para o Batalhão do Corpo de Bombeiros, para o exercício de 2025.
Empresas Vencedoras :
CONTRATO Nº: 105/2025 - DC ATACADO LTDA/CNPJ: 56.103.918/0001-10/Valor Total: R$ 52.209,46
CONTRATO Nº: 103/2025 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA /CNPJ: 08.228.010/0005-14/Valor Total: R$ 79.075,50
Recursos: Próprio, FNAS CONTA Nº32,914-4, BLMAC, BL.PSB CONTA Nº 31.026-3,
FNAS/BL.MAC CONTA Nº 32.914-2, FNAS CONTA Nº 31.018-2 PBF.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a

entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa
tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade
com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura do contrato: 29/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4998E712

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 26/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e o ESPORTE CLUBE UNIDOS DE RIBEIRO JUNQUEIRA.

Objeto: Realização da Exposição Agropecuária e 38º Concurso Leiteiro, do distrito de Ribeiro Junqueira, nos dias 09 a 13 de julho de 2025. Repasse de recursos provenientes de emenda impositiva através dos vereadores José do Carmo Fófano Vieira, Gilmar Pimentel de Oliveira e Maria Inês Xavier de Oliveira.

Vigência: 07/2025 até 31/07/2025

Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.17.02.20.122.0001.2012.335041 - Ficha 1090

Data da assinatura: 02/07/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, POLIANY DA SILVA HIPÓLITO - Gestora da Parceria e RAFAEL FERREIRA JORGE - Presidente do Esporte Clube Unidos de Ribeiro Junqueira.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:591EFD4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2024 PROCESSO Nº: 081/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA-MG.
Empresa Contratada: JL EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.172.295/0001-93.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da ata para 17/06/2026, com a renovação dos quantitativos registrados na Ata.
Data de Assinatura: 17/06/2025.

JOICE POZENATO SOARES **-**
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DA62CDEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2027

Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 54/2025 – Pregão Eletrônico 16/2025. Objeto: **Aquisição de suplementos alimentares para atender a pacientes deste Município de Matutina/MG.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista **para 21/07/2025, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítios eletrônicos https://licitanet.com.br/, e www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Informações no Setor de Licitações, Prefeitura de Matutina/MG, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. Pelos tels: (34) 3674 1220, 9 9734 4082. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:7F47B930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa JW EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, pessoa jurídica e direito privado, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n.º 768, loja 01, Bairro Centro, no município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP 35.010.280, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.080.707/0001-44. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem no município de Mendes Pimentel/MG. **VIGÊNICA:** 03/07/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 59.380,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO:** CÓDIGO DA FICHA: 0170 / UNIDADE GESTORA: 2710 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / PROJETO ATIVIDADE: 27.0812.0015.2017 – Realização de Campeonatos Municipais e Regionais / CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / FONTE: 1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de imposto. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 006/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.MENDES PIMENTEL, 04 de julho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CE7D5A43

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa VINICIUS SOUZA FIDELIS 13365864601, pessoa jurídica e direito privado, estabelecida na Rua José Isidoro, n.º 150, Bairro Centro, na cidade de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.610.354/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ornamentação a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Mendes Pimentel/MG. **VIGÊNICA:** 03/07/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 2821.12.0361.0022.2023 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 / Código Reduzido: 0243 / Fonte de Recurso: 1.500.000.1001.000. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 007/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. MENDES PIMENTEL, 04 de julho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1C6F4781

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL. **Fornecedor:** LABORATÓRIO MP MACHADO LTDA ME. CNPJ n.º 15.284.350/0001-02. **Objeto da Ata:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais de patologia clínica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto do Aditivo:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços por 01 (um) ano, contados de 05/06/2025 até 05/06/2026. **Valor:** R$ 290.809,30 (duzentos e noventa mil oitocentos e nove reais e trinta centavos). **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 02/06/2025. Ficam ratificadas as demais exigências da Ata. **Pregão Presencial n.º 007/2024.** MENDES PIMENTEL, 02 de junho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:9B24A32E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 048/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE ESTRADAS NOS DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 18/07/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:653BE11A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 049/2025, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS OU SEMINOVOS, SEM MOTORISTA E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início da sessão de disputa de preços: 14h30min do dia 18/07/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:95705EB0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 0091/2025, INEXIGIBILIDADE nº 036/2025, CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL JUNTO A CEMIG, COM FINALIDADE DE RECEBIMENTO DE VALORES PAGOS A MAIS EM FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA Fundamentação legal: art.74, III, “e” da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: JUNQUEIRA HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 27.565.137/0001-40 Data ratificação: 04 DE JULHO DE 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO N° 0136/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0091/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.74, III, “e”, DA LEI FEDERAL N" 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. OBJETO CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL JUNTO A CEMIG, COM FINALIDADE DE RECEBIMENTO DE VALORES PAGOS A MAIS EM FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.VENCEDOR: JUNQUEIRA HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 27.565.137/0001-40 VALOR R$:A TITULO AD EXITUM 25% E O PROPONENTE ASSUME AS CUSTAS JUDICIAIS EM CASOS DE NÃO ISENÇÃO LEGAL.Assinado(s): 04 DE JULHO DE 2025

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:A6BA2635

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. ATA Nº 035/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. OBJETO: RESCISÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E PASSAGEIROS, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FICA RESCINDIDO A PARTIR DA DATA DE 05/07/2025, A ATA Nº 035/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26/02/2025, NOS TERMOS DA CLÁUSULA XII, SUBITEM 12.1 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): ROBSON GOMES BARROSO. CPF Nº 319.597.068-61. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:D1546967

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023. CONTRATO Nº 218/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYWALL. FORNECEDOR: CLEITON RODRIGUES PEREIRA. CNPJ Nº 50.040.965/0001-86. TERMO ADITIVO ASSINADO: 04/07/2025. VIGÊNCIA: 04/07/2025 A 24/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:C39437EF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 103/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023. CONTRATO Nº 118/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE MINAS NOVAS-MG TRECHO BR367, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA No 1301003333/2022 - SEINFRA. FORNECEDOR: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM LTDA. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. TERMO ADITIVO ASSINADO: 04/07/2025. VIGÊNCIA: 04/07/2025 A 11/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:A43DDAFA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 184/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 105/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADO(S): TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTOPEÇAS LTDA. CNPJ Nº 23.256.589/0001-99. VALOR TERMO ADITIVO: R$21.276,00. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:D810FBC1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 092/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023. CONTRATO Nº 137/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, RECURSO DISPONÍVEL C/C 259373. FORNECEDOR: COMERCIAL FERNANDES & FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 19.308.785/0001-92. TERMO ADITIVO ASSINADO: 04/07/2025 VIGÊNCIA: 04/07/2025 A 01/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 092/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023. CONTRATO Nº 138/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, RECURSO DISPONÍVEL C/C 259373. FORNECEDOR: DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA. CNPJ Nº 27.894.634/0001-91. TERMO ADITIVO ASSINADO: 04/07/2025 VIGÊNCIA: 04/07/2025 A 01/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 092/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023. CONTRATO Nº 139/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, RECURSO DISPONÍVEL C/C 259373. FORNECEDOR: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ Nº 12.733.679/0001-07. TERMO ADITIVO ASSINADO: 04/07/2025 VIGÊNCIA: 04/07/2025 A 01/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 092/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023. CONTRATO Nº 140/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, RECURSO DISPONÍVEL C/C 259373. FORNECEDOR: PEDRÃO ATACAREJO LTDA. CNPJ Nº 24.392.702/0001-26. TERMO ADITIVO ASSINADO: 04/07/2025 VIGÊNCIA: 04/07/2025 A 01/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 092/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023. CONTRATO Nº 141/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, RECURSO DISPONÍVEL C/C 259373. FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO - ME. CNPJ Nº 07.676.668/0001-00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 04/07/2025 VIGÊNCIA: 04/07/2025 A 01/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:A8A0DB05

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021. CONTRATO Nº 029/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. FORNECEDOR: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA-EPP. CNPJ Nº 11.399.773/0001-09. TERMO ADITIVO ASSINADO: 04/07/2025. VIGÊNCIA: 04/07/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:EA8F9DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº 034/2025 – Processo nº 107/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, - Contratada: MP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.306.884/0001-40, no valor de R$ 138.000,00 - Mirabela, 04 de julho de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:28FA778B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº 035/2025 – Processo nº 110/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO N°130/2025- Contratada: NAYARA ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.770.912/0001-22, no valor de R$ 50.000,00 - Mirabela, 04 de julho de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:269C2C97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 035/2025- Processo nº 110/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO Item 32 – Plantões; Item 33 – Plantões; Item 36 – Plantões; Item 37 – Plantões; Item 38 – Plantões; Item 39 – Plantões; Item 42 - Prestação de serviços Clínico em Geral para suporte clínico na maternidade. Através do credenciamento 001/2025. Contratada: FARLEY SILVA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 61.429.605/0001-97; NAYARA ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 58.770.912/0001-22. Mirabela, 04 de julho de 2025. Ratificada por Luciano Rabelo Veloso - Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7F17B9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2023. Pregão N.º 028/2023. EMPRESA: EXPRESSO RIO NOVO TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 03/07/2025 a 03/07/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2C89BD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, firmada entre o Município de Moema e Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Ltda, CNPJ nº 04.526.944/0001-58. Objeto: rescisão total da Ata de Registro de Preços a partir de 12/05/2025. Data de assinatura 04/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 04/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:EA703FF3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital de Credenciamento nº 004/2025, para a contratação, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em terapia ocupacional, psicopedagogia, psicologia, fonoaudióloga, terapia musical e arte terapia, para atendimento das necessidades dos alunos matriculados na rede de ensino municipal e no trabalho da educação de tempo integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Moema/MG, nos exatos termos do edital. Prazo de entrega da documentação: a partir do dia 23/07/2025, às 13:00 horas. Valor estimado de R$ 282.880,00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais). Data de assinatura: 04/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 04/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:4F298638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 43/2025 – Processo nº 78/2025 - Forma: Eletrônica. – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 24 de julho de 2025, às 09:00 horas o Pregão n°43/2025 – Processo nº 78/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização, Locação de Estrutura e de Decoração para Eventos, para Atender as Necessidades do Município Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva de Itens e Cota para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno porte e equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 03/07/2025. Monte Carmelo, 04 de julho de 2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A77B5C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.548, DE 03 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG	
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13548 de 03 de JUNHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 382 .893, 40 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 382.893,40 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0296) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)	
(1725) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	
Valor: 39.600,00 (Trinta e Nove Mil Seiscentos Reais)	
(1740) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORçAEMNTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Valor: 80.849,40 (Oitenta Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)	
(1965) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	
Valor: 132.444,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)	
Adiciona:	382.893,40

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.2.9.99.00.01.05.00.00 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO EMENDA	302.044,00

INDIVIDUAL	
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	302.044,00
1.7.2.2.51.00.01.01.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.849,40
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	80.849,40

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 03 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:571DAE0D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.549, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13549 de 03 de JUNHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 210 .000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0535) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)	
(1200) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
482 - HABITACAO URBANA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
Adiciona:	210.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal
nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0469) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)	
(1816) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES	
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM - ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
Reduz:	210.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os
devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os
devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 03 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6A226E6A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.626, DE 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Honra ao Mérito Tereza Benguela"

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, em observância ao inciso XXIV, do Art. 94, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Decreto nº 12.100, de 18 de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Tereza Benguela, às seguintes personalidades, autoridades e instituições:

- Andreia de Jesus
- Beatriz Campos Moreira
- Deloina Barbosa da Costa
- Inimar de Fátima Carneiro
- Marina Izaltina Furtado
- Maísa da Silva Aurélio
- Silvia Helena Coelho do Nascimento
- Tania Maria Vicente da Rocha
- Tarini de Jesus Pinheiro
- Terezinha Luciana Moncorva Carneiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C0F0B2F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.628, DE 04 DE JULHO DE 2025

Delega competência para liquidação de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da liquidação de despesas públicas, assim como a sua obrigatoriedade nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, devendo haver suplentes, para suprir o afastamento temporário do liquidante;

DECRETA

Art. 1º Fica designada como Liquidante de Despesas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo, a seguinte servidora:

NOME	MASP
CINDY TANUS LOPES	008.547.001

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BD0AF6BF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 77, DE 30 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

Onde se lê :
Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Cristiane Moreira Martins Vital** MASP 0.657.001 e **Monique Delgado Archete Fernandes** MASP 8.477.001, fica designada a Servidora **Cristiane Moreira Martins Vital** MASP 0.657.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Stella Fideles e **Monique Delgado Archete Fernandes** MASP 8.477.001, na Escola Municipal Dr. Antônio Canêdo.

Leia se:
Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora Cristiane Moreira Martins Vital MASP 0.657.001 e Monique Delgado Archete Fernandes **MASP 5.616.003**, fica designada a Servidora Cristiane Moreira Martins Vital MASP 0.657.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Stella Fideles e Monique Delgado Archete Fernandes **MASP 5.616.003**, na Escola Municipal Dr. Antônio Canêdo.

Muriaé, 04 de julho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F862B2F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 79, DE 04 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autoriza a renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil da Rede Privada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução do CME/Muriaé, nº 01 de 10/04/ 2014 que dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil da rede privada de Muriaé.

Considerando o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe sobre autorização e ou renovação da autorização de funcionamento da instituição infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação; e considerando o **Parecer CME Nº 01/2025 de 03/07/2025:**

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza, pelo prazo de **03(três)** anos a renovação da Autorização de Funcionamento da **EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO SANTA MARCELINA**, localizada na Rua Barão de Monte Alto, nº 02, Centro, Município de Muriaé-MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Muriaé, 04 de julho de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FF650EEE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 80, DE 04 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autoriza a renovação da Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil da rede privada.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução do CME/Muriaé, nº 01 de abril de 2014 que dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil da rede privada de Muriaé.

Considerando o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe sobre autorização e ou renovação da autorização de funcionamento da

instituição infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação; e considerando o **Parecer CME Nº 02/2025 de 03/07/2025**

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza, pelo prazo de **03(três)** anos a renovação da Autorização de Funcionamento da **EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA SÃO PAULO**, localizada a Praça Coronel Pacheco de Medeiros, nº 74, Centro – Muriaé MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 04 de julho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B3A1D818

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 81, DE 04 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autoriza a renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil da rede privada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução do CME/Muriaé, nº 01 de abril de 2014 que dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil da rede privada de Muriaé.

Considerando o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe sobre autorização e ou renovação da autorização de funcionamento das instituições infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação; e considerando o **Parecer CME Nº 03/2025 de 03/07/2025:**

RESOLVE:

Art. 1º: Autoriza, pelo prazo de **03 (três)** anos a renovação da Autorização de Funcionamento da **EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA JARDIM DE INFÂNCIA LÁPIS DE COR LTDA,** situada à Rua Doutor Silveira Brum, nº 40, Centro – Muriaé, MG.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 04 de julho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9AD29D6E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 82, DE 04 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Mary Lucy Rodrigues Pedrosa** MASP 8.334.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal José Miguel Muahad.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 04 de julho de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9B891B65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 83, DE 04 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Luzimar da Silveira Leite Souza** MASP 8.456.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Sebastião Laviola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 04 de julho de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:930C31E4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 93, DE 04 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de julho de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF					
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO	
30º	Thayna Maria Marques Andrade	01/05/96	4	53	

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de julho de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4209BD08

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PISCINA PARA A PISCINA DO COMPLEXO ESPORTIVO GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 17/07/2025 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5F0DCF98

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 059/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender os programas e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação da Prefeitura de Muriaé-MG. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 22/07/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:68B92AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025– Com o objeto Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e bens permanentes destinados ao atendimento das demandas das oficinas de arte desenvolvidas no âmbito do Projeto de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, bem como ao suporte das atividades pedagógicas voltadas aos estudantes beneficiários do referido programa no Município de Naque/MG - Dotação 275 020702 - 12.365.0002.1294.0000 4.4.90.52.00 e 361 020704 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.52.00 - a empresa AGIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.874.169/0001-02, Endereço: R Ipanema 25, 181,Bairro: Centro, CEP: 35170-032, Cidade: Coronel Fabriciano/MG, representada pelo : Paulo Sérgio de Assis Castro – Valor total estimado a R$ 14.156,50 (quatorze mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência 12 meses. Data da assinatura 23 de junho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:5614BD23

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 – Com o objeto Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e bens permanentes destinados ao atendimento das demandas das oficinas de arte desenvolvidas no âmbito do Projeto de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, bem como ao suporte das atividades pedagógicas voltadas aos estudantes beneficiários do referido programa no Município de Naque/MG - Dotação 275 020702 - 12.365.0002.1294.0000 4.4.90.52.00 e 361 020704 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.52.00 - a empresa a AGNES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.450.477/0001-67, Endereço: Paulino Muller, 795, Loja: 01,Bairro: Jucutuquara, CEP: 29040- 715, Cidade: Vitoria /ES, representada por: Paula Araújo De Oliveira – Valor total

estimado a R$ 3.034,80 (três mil trinta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência 12 meses. Data da assinatura 23 de junho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:81072F26

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.052/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 022/2025 – Com o objeto – – Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar oficinas de Muay Thai, como parte de projeto social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG - Dotação Orçamentária
377 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00;
440 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;
437 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;
65 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00;
104 020401 - 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00;
120 020402 - 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.39.00;
115 020402 - 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.39.00;
140 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.39.00;
222 020500 - 27.812.0005.2301.0000 3.3.90.39.00 ;
265 020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00.
- a empresa 60.686.972- 59.273.026 WALYSSON DIOGO JANUARIO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 59.273.026/0001-56, sediada na EDGAR DE ASSUNCAO, 29, representada por Walysson Diogo Januário – Valor total estimado a R$ 32.457,33 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). Vigência 09 meses. Data da assinatura 25 de junho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:37A2A14A

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 023/2025 – Com o objeto Contratação de empresa ou profissional para a prestação de serviços de capacitação, treinamento e orientação continuada na área de saúde bucal, voltados à qualificação de profissionais da saúde, educadores e estudantes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque / MG. - Dotação a 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.36.00- ficha 376; 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00- ficha 377; 020802- 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.36.00- ficha 434; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00 fichas 437; 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.36.00 fichas 435; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00 fichas 440 - a empresa a 60.686.972- ANSELMO ALEXANDRE DIOGO GOBBI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 60.686.972/0001-03, sediada na Rua Buritis, Nº 188, APT 402, Bairro: Horto, Ipatinga/ MG , representada por Anselmo Alexandre Diogo Gobbi – Valor total estimado a R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais). Vigência 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura 25 de junho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:38BBDC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 011/2025. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, visando a prestação de serviço de locação de infraestrutura de pequeno porte para eventos, tais como sons diversos níveis, locação de palco, gerador, banheiros químicos, sistema de fechamento gradil, tendas e outros destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na realização de eventos festivos e culturais do Município, que tem as especificações descritas no **Anexo I**, deste Edital. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **NOROESTE TOLDOS E TENDAS LTDA**, CNPJ: **17.712.924/0001-13** – Valor Global: R$ 6.500,00. Vigência: até 12 de dezembro de 2025 – Data da assinatura: 4/7/2025. Natalândia/MG, 4 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:91A810F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 025/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Adequação Predical, incluindo sua respectiva aprovação até a emissão do ATESTADO DE CONFORMIDADE – PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: CASQUINHA PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.574.373/0001-41 – Valor Global: R$ 8.245,76. Vigência: até 31/12/2025 – Data da assinatura: 4/7/2025. Natalândia/MG, 4 de julho de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:04E19F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, capacitação e consultoria na implementação da capitação de recursos via ICMS esportivo, ICMS turismo e ICMS ecológico (unidade de conservação e mata seca), cuja prestação de serviços será executada pela empresa: **02 PLUS GESTÃO ESG LTDA, inscrita no CNPJ: 58.910.450/0001-00, com endereço na Rua Padre Jose Timoteo, n° 565, Bairro: Centro, CEP: 38.550-022,** pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 04 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:C5DEB55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos a aquisição de materiais elétricos para atender a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, cuja prestação de serviços será executada pela empresa: **SOLAR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.854.913/0001-39, com endereço na Avenida Independencia, n° 6060, Bairro: Set Aeroporto, CEP: 74.070-010,** pelo valor global de R$ 22.917,00 (vinte e dois mil e novecentos e dezessete reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 04 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:5A4A3BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA 038/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 038/2025", cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando o licenciamento mensal de software para gestão de frequência e controle diário do ponto biométrico, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento, garantia de funcionamento e suporte técnico, destinados para o registro e controle diário da frequência dos servidores públicos municipais. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 04 de julho de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B59DCA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) – Aviso do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – A Prefeitura Municipal de Natércia (MG), torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para preenchimento de vagas para o Cargo de Técnico de Enfermagem. Inscrições de 07/07/2025 a 18/07/2025 - Edital afixado no quadro de avisos e no site: natercia.mg.gov.br. Natércia (MG), 07 de Julho de 2.025 –

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:87F6CACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 076/2025. Dispensa Eletrônica nº 009/2025. Objeto: Contratação de serviço de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para os estagiários vinculados à Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG, com a finalidade de garantir a cobertura obrigatória contra acidentes pessoais, conforme determina a legislação vigente, assegurando a proteção à integridade física dos estudantes durante o exercício de suas atividades de estágio., conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, com fins de atender a Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura:**08/07/2025**. Modo de Disputa: **Aberto**. Data de Início de Disputa: **11/07/2025**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: compras5-pref.nepomuceno@hotmail.com. Tel (35) 3861-3706. Nepomuceno, 07/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C42609E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 048/2023. Processo Licitatório nº 066/2023. Pregão Presencial nº 019/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado em mais 01 (Um ano). Valor Global: R$ 713.657,76 (Setecentos e treze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), após reajuste de 5,20% do índice INPC. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e ASI Sistemas de Informação Ltda.

Nepomuceno, 27/06/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DA82646C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 065/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 17, ao valor unitário de R$ 2,92 (Dois reais e noventa e dois centavos); Item 18, ao valor unitário de R$ 2,92 (Dois reais e noventa e dois centavos); Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e 3B Industrial e Comercial LTDA. Nepomuceno/MG, 04/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FE293C43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 066/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 10, ao valor unitário de R$ 31,40 (Trinta e um reais e quarenta centavos); Item 38, ao valor unitário de R$ 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais); Item 55, ao valor unitário de R$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais); Item 57, ao valor unitário de R$ 12,40 (Doze reais e quarenta centavos); Item 65, ao valor unitário de R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos); Item 73, ao valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); Item 75, ao valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 91, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais); Item 93, ao valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais); Item 109, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 117, ao valor unitário de R$ 16,00 (Dezesseis reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Atual Papelaria e Informatica Eireli. Nepomuceno/MG, 04/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EABE96C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 067/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 139, ao valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Creative Licitacoes LTDA. Nepomuceno/MG, 04/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:99CF7FD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 068/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 8, ao valor unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); Item 23, ao valor unitário de R$ 379,00 (Trezentos e setenta e nove reais); Item 24, ao valor unitário de R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos); Item 25, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 30, ao valor unitário de R$ 70,99 (Setenta reais e noventa e nove centavos); Item 49, ao valor unitário de R$ 1,52 (Um real e cinquenta e dois centavos); Item 63, ao valor unitário de R$ 13,31 (Treze reais e trinta e um centavos); Item 66, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 67, ao valor unitário de R$ 38,75 (Trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); Item 68, ao valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); Item 72, ao valor unitário de R$ 18,95 (Dezoito reais e noventa e cinco centavos); Item 90, ao valor unitário de R$ 53,00 (Cinquenta e três reais); Item 103, ao valor unitário de R$ 24,99 (Vinte e quatro reais e noventa e nove centavos); Item 108, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais); Item 122, ao valor unitário de R$ 32,00 (Trinta e dois reais); Item 138, ao valor unitário de R$ 27,00 (Vinte e sete reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Gouveia Representacoes LTDA. Nepomuceno/MG, 04/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9C4E5F27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 069/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses.Item 15, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Grafica Veredas LTDA. Nepomuceno/MG, 04/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1C389445

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 070/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 14, ao valor unitário de R$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos); Item 19, ao valor unitário de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos); Item 20, ao valor unitário de R$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos); Item 136, ao valor unitário de R$ 3,90 (Três reais e noventa centavos); Item 137, ao valor unitário de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e JM Licitacoes LTDA. Nepomuceno/MG, 04/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6680431D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 071/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 7, ao valor unitário de R$ 6,49 (Seis reais e quarenta e nove centavos); Item 22, ao valor unitário de R$ 39,99 (Trinta e nove reais e noventa e nove centavos); Item 36, ao valor unitário de R$ 0,82 (Oitenta e dois centavos); Item 37, ao valor unitário de R$ 1,33 (Um real e trinta e três centavos); Item 39, ao valor unitário de R$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos); Item 40, ao valor unitário de R$ 1,99 (Um real e noventa e nove centavos); Item 42, ao valor unitário de R$ 17,64 (Dezessete reais e sessenta e quatro centavos); Item 60, ao valor unitário de R$ 5,09 (Cinco reais e nove centavos); Item 64, ao valor unitário de R$ 43,42 (Quarenta e três reais e quarenta e dois centavos); Item 69, ao valor unitário de R$ 3,37 (Três reais e trinta e sete centavos); Item 71, ao valor unitário de R$ 11,28 (Onze reais e vinte e oito centavos); Item 74, ao valor unitário de R$ 3,31 (Três reais e trinta e um centavos); Item 82, ao valor unitário de R$ 12,99 (Doze reais e noventa e nove centavos); Item 83, ao valor unitário de R$ 58,99 (Cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos); Item 84, ao valor unitário de R$ 58,14 (Cinquenta e oito reais e quatorze centavos); Item 86, ao valor unitário de R$ 9,49 (Nove reais e quarenta e nove centavos); Item 87, ao valor unitário de R$ 24,45 (Vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); Item 94, ao valor unitário de R$ 11,89 (Onze reais e oitenta e nove centavos); Item 97, ao valor unitário de R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos); Item 99, ao valor unitário de R$ 3,12 (Três reais e doze centavos); Item 100, ao valor unitário de R$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos); Item 104, ao valor unitário de R$ 36,55 (Trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Item 111, ao valor unitário de R$ 19,94 (Dezenove reais e noventa e quatro centavos); Item 112, ao valor unitário de R$ 10,89 (Dez reais e oitenta e nove centavos); Item 113, ao valor unitário de R$ 14,99 (Quatorze reais e noventa e nove centavos); Item 115, ao valor unitário de R$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos); Item 116, ao valor unitário de R$ 10,99 (Dez reais e noventa e nove centavos); Item 126, ao valor unitário de R$ 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos); Item 129, ao valor unitário de R$ 2,09 (Dois reais e nove centavos); Item 130, ao valor unitário de R$ 1,24 (Um real e vinte e quatro centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e LPM Distribuidora LTDA. Nepomuceno/MG, 04/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DB094E3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 072/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 5, ao valor unitário de R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos); Item 46, ao valor unitário de R$ 109,20 (Cento e nove reais e vinte centavos); Item 53, ao valor unitário de R$ 12,15 (Doze reais e quinze centavos); Item 59, ao valor unitário de R$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos); Item 80, ao valor unitário de R$ 19,00 (Dezenove reais); Item 121, ao valor unitário de R$ 18,60 (Dezoito reais e sessenta centavos); Item 124, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 134, ao valor unitário de R$ 17,90 (Dezessete reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Master Comercial e Locacoes LTDA. Nepomuceno/MG, 04/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8DFAF0DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 073/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 76, ao valor unitário de R$ 11,90 (Onze reais e noventa centavos); Item 77, ao valor unitário de R$ 11,00 (Onze reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e MJS Papelaria e Suprimentos LTDA. Nepomuceno/MG, 04/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:78844301

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 074/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 6, ao valor unitário de R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais); Item 12, ao valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais); Item 13, ao valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais); Item 16, ao valor unitário de R$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos); Item 21, ao valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); Item 26, ao valor unitário de R$ 26,00 (Vinte e seis reais); Item 27, ao valor unitário de R$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos); Item 28, ao valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais); Item 29, ao valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); Item 31, ao valor unitário de R$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); Item 32, ao valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais); Item 33, ao valor unitário de R$ 7,70 (Sete reais e setenta centavos); Item 34, ao valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais); Item 35, ao valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais); Item 45, ao valor unitário de R$ 97,75 (Noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); Item 47, ao valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); Item 61, ao valor unitário de R$ 2,62 (Dois reais e sessenta e dois centavos); Item 96, ao valor unitário de R$ 12,60 (Doze reais e sessenta centavos); Item 98, ao valor unitário de R$ 1,87 (Um real e oitenta e sete centavos); Item 101, ao valor unitário de R$ 13,10 (Treze reais e dez centavos); Item 110, ao valor unitário de R$ 20,35 (Vinte reais e trinta e cinco centavos); Item 120, ao valor unitário de R$ 46,99 (Quarenta e seis reais e noventa e nove centavos); Item 123, ao valor unitário de R$ 27,30 (Vinte e sete reais e trinta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Papelaria e Copiadora Copysul LTDA. Nepomuceno/MG, 04/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:81E75A9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 075/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 92, ao valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Port Distribuidora de Informatica e Papelaria LTDA. Nepomuceno/MG, 04/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C5FA0D6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 076/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 1, ao valor unitário de R$ 4,12 (Quatro reais e doze centavos); Item 2, ao valor unitário de R$ 6,17 (Seis reais e dezessete centavos); Item 3, ao valor unitário de R$ 4,69 (Quatro reais e sessenta e nove centavos); Item 4, ao valor unitário de R$ 3,96 (Três reais e noventa e seis centavos); Item 11, ao valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 43, ao valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais); Item 44, ao valor unitário de R$ 11,00 (Onze reais); Item 48, ao valor unitário de R$ 63,00 (Sessenta e três reais); Item 50, ao valor unitário de R$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos); Item 51, ao valor unitário de R$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos); Item 52, ao valor unitário de R$ 1,22 (Um real e vinte e dois centavos); Item 54, ao valor unitário de R$ 17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos); Item 56, ao valor unitário de R$ 8,15 (Oito reais e quinze centavos); Item 62, ao valor unitário de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos); Item 95, ao valor unitário de R$ 1,79 (Um real e setenta e nove centavos); Item 105, ao valor unitário de R$ 8,78 (Oito reais e setenta e oito centavos); Item 106, ao valor unitário de R$ 13,00 (Treze reais); Item 107, ao valor unitário de R$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos); Item 118, ao valor unitário de R$ 49,77 (Quarenta e nove reais e setenta e sete centavos); Item 119, ao valor unitário de R$ 11,55 (Onze reais e cinquenta e cinco centavos); Item 125, ao valor unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais); Item 127, ao valor unitário de R$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos); Item 131, ao valor unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); Item 133, ao valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); Item 135, ao valor unitário de R$ 17,80 (Dezessete reais e oitenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e RBQ Comercial LTDA. Nepomuceno/MG, 04/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8C457A82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 077/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 58, ao valor unitário de R$ 5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos); Item 78, ao valor unitário de R$ 3,23 (Três reais e vinte e três centavos); Item 88, ao valor unitário de R$ 0,88 (Oitenta e oito centavos); Item 89, ao valor unitário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); Item 114, ao valor unitário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e W&W Comercio e Distribuicao LTDA. Nepomuceno/MG, 04/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:14585D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 095/2025 - Pregão Presencial N.º 053/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 053/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para a aquisição de 05 (cinco) veículos novos, zero km, de primeiro emplacamento, em nome do município de Nova Ponte, com fabricação 2025 ou superior, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/07/2025 às 14:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 04 de julho de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2B14577F

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 199, DE 27 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 055, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo, com a nomeação de Comissão, através da Portaria Nº 055, de 02 de janeiro de 2025, que "INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES/ILEGALIDADES NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo, designada pela referida Portaria, requereu a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, com vistas à observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 03 (três) meses, a contar de 01 de julho de 2025, o prazo previsto no Art. 2º da Portaria Nº 055, de 02 de janeiro de 2025, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação do relatório final do Processo Administrativo n.º 001/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Nº 055, de 02 de janeiro de 2025, até a conclusão definitiva do processo administrativo.

Art. 3º Determino ao jurídico do município que proceda a comunicação desta Portaria ao Ministério Público Estadual.

Art.4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 27 de junho de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:764E0E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, FIRMADO COM A EMPRESA TURIN TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010 – PRC Nº 161/2010. O objeto do termo aditivo é reajustar valores retroativos referente aos meses de outubro e novembro de 2024, valor total do reajuste R$ 54.626,62 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). Data de assinatura: 03/07/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C283D889

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/279, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 191 e segs da Lei Municipal 1.530, de 23 de dezembro de 2005 e, CONSIDERANDO as disposições contidas nas LEIS FEDERAIS 8.666 e 14.133 relativamente à apuração de responsabilidade contratual;
CONSIDERANDO as disposições contidas no DECRETO MUNICIPAL N° 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023, que "Dispõe sobre o rito de aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666 de 21 de junho de 1.993, 10.520 de 17 de julho de 2.002 e 14.133, de 1° de abril de 2021, instituindo o rito procedimental do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC das infrações praticadas aos contratados no âmbito da Administração Pública Municipal"; CONSIDERANDO as disposições contidas na PORTARIA Nº PMOB/225, de 29 de abril de 2025, que "Nomeia servidores para compor a comissão permanente de sanções administrativas, com vistas a apuração de responsabilidade contratual, no âmbito do Município de Ouro Branco/MG"; CONSIDERANDO a Solicitação de Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, autuada sob o n° 05/2025, formulada pelo fiscal do contrato, remetida pela Gerência de Suprimentos à Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA na data de 08/05/2024; CONSIDERANDO que em 16/5/2025 os autos da Solicitação de Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC foram devolvidos ao fiscal do contrato para adequação da solicitação às prescrições do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023, e que os autos foram novamente remetidos à Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA na data de 26/05/2024; CONSIDERANDO que, na Nota Técnica que solicita a Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, o fiscal do contrato atesta expressamente haver sido a licitante/contratada notificada intimada para que apresentação de esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades constatadas, nos termos do art. 4° caput, do DECRETO MUNICIPAL N° 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023; Prefeitura Municipal de Ouro Branco Estado de Minas Gerais Secretaria Municipal de Governo PREFEITURA DE OURO BRANCO CONSIDERANDO que, em análise preliminar, a documentação autuada sob a denominação de Solicitação de Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC n° 01/2025, atende, na presente data, aos requisitos constantes dos arts. Art. 4°, §§ 2° e 3° do DECRETO MUNICIPAL N° 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023; Art. 1°. DECIDE instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC em face de NL Construtora e Incorporadora Ltda, para apurar a ocorrência de supostas irregularidades ocorridas no âmbito da execução do contrato 208/2024, decorrente do Processo Licitatório: PCR 199/2024 - Concorrência Eletrônica n° 018/2024 (Objeto do Processo Licitatório: Contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação e drenagem nas ruas Diamante, Águas Marinhas, Quartzo e Cristal no bairro Alto Chalé e na rua Sabiá, no bairro Serra). Art. 2°. O Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC em questão será autuado sob o nº 03/2025, com a consequente adequação na capa dos autos. à Art. 3°. A Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA assegurará licitante/contratada processada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do DECRETO MUNICIPAL N° 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023. Art. 4°. O prazo para a elaboração, pela Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA, do Termo de Análise previsto no art. 18 do DECRETO MUNICIPAL N° 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023, será de 120 (cento e vinte) dias, prazo este passível de prorrogação, devidamente justificada. Art. 5°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de junho de 2025.
Ouro Branco, 27 de junho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8ED3E987

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023 – PRC Nº 109/2023. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/07/2025 a 03/07/2026. Data de assinatura: 03/07/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:EFBCE76D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ADENILSON GERALDO PEREIRA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 039/2022 – PRC Nº 122/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/07/2025 a 03/07/2026. Data de assinatura: 03/07/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:A2C52844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 005/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Assinatura – 04/07/2025
Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6B7DC91F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 099/2025 – Pregão Eletrônico nº 051/2025 – Extrato de Contrato – Obejto: Contratação de empresa para prestação de serviço de disposição final ambientalmente adequada, em aterro sanitário, devidamente licenciado, de resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Ouro Fino. Contrato nº 071/2025 – Contratada: Lara Central de Tratamento de Resíduos ltda – Valor R$ 1.537.200,00 Assinatura: 26/06/2025 – Vigência a partir do dia 30/07/2025 - Validade (12) doze meses após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B9792895

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 052/2025 – Registro de Preços nº 037/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Aquisição de camisas personalizadas para os funcionários do departamento administrativo da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 165/2025 - Signatário: Carlos Humberto Primo ME – Valor Estimado R$ 43.580,00 –Assinatura: 02/07/2025 – Validade (12) doze meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:06819781

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 117/2025 – Pregão Eletrônico nº 064/2025 – Registro de Preços nº 047/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto **Aquisição de materiais de limpeza e higiene**, destinados ao abastecimento dos diversos departamentos da **Prefeitura Municipal de Ouro Fino.** Ata de Registro de Preços nº 149/2025 - Signatário: Orla Distribuidora de Produtos ltda – Valor Estimado R$ 176.319,05 – Ata de Registro de Preços nº 150/2025 –Signatário: H.A Distribuidora ltda- Valor Estimado R$ 41.743,30- Ata de Registro de Preços nº 151/2025 – Signatário: Ana Valéria Tonelotto – Valor Estimado R$ 159.114,80 – Ata de Registro de Preços nº 152/2025 – Signatário: Enzomax Comércio ltda ME – Valor Estimado R$ 229.918,35 – Ata de Registro de Preços nº 154/2025 – Signatário: João Henrique Ramalho ME – Valor Estimado R$ 91.477,84 – Ata de Registro de Preços nº 155/2025 – Signaário: Nine Digial Bank Certificação e Soluções Empresariais – Valor Estimado R$ 10.252,22- Ata de Registro de Preços nº 156/2025 – Signatário: Distribuidora de Descartáveis A.J.A ltda – Valor Estimado R$ 2.944,00 Ata de Registro de Preços nº 157/2025 – Signatário: GM Plásticos Indústria e Comércio ltda – Valor Estimado R$ 231.642,00 -Ata de Registro de Preços nº 158/2025 – Signatário: M. Testa Atacado ltda – Valor Estimado R$ 2.805,00 - Ata de Registro de Preços nº 159/2025 – Signatário: Máxima Limpeza ltda – Valor Estimado R$ 3.410,00 - Ata de Registro de Preços nº 160/2025 – Singmatário: Maxlimp Distribuidora de Papéis ltda – Valor Estimado R$ 189.178,81 - Assinatura: 24/06/2025 – Validade (12) doze meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:566A8042

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 118/2025 – Pregão Eletrônico nº 065/2025 – Registro de Preços nº 048/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Obejto: Aquisição de Medicamentos para utilização no Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Ata de Registro de Preços nº 138/2025 – Signatário: Med Center Comercial ltda – Valor Estimado R$ 4.620,00 - Ata de Registro de Preços nº 139/2025 - Signatário: Alfalagos ltda – Valor Estimado R$ 35.153,30 – Ata de Registro de Preços nº 140/2025 – Signatário: Drogafonte ltda – Valor Estimado R$ 31.638,00 – Ata de Registro de Preços nº 141/2025 – Signatário: Acácia Comércio de Medicamentos ltda – Valor Estimado R$ 750,70 – Ata de Registro de Preços nº 142/2025 – Signatário: Comercial Cirúrgica Rioclarense ltda – Valor Estimado R$ 25.740,00 – Ata de Registro de Preços nº 143/2025 – Signatário: Inovamed ltda – Valor Estimado R$ 4.355,16 – Ata de Registro de Preços nº 144/2025 – Signatário: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos ltda – Valor Estimado R$ 99.283,00 – Ata de Registro de Preços nº 145/2025 – Signatário: Medh Distribuidora de Medicamentos ltda – Valor Estimado R$ 8.407,00 – Ata de Registro de Preços nº 146/2025 – Signatário: Genésio A Mendes & Cia ltda – Valor Estimado R$ 15.600,00 –Assinatura: 24/06/2025 – Validade (12) doze meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5CFACCB0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 152/2025 - Pregão Eletrônico n.º 083/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despachante, com foco na regularização e emplacamento de veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 08/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 22/07/2025 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 22/07/2025 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 22/07/2025 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:16077C80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 124/2025

PORTARIA 124/2025

"Autoriza o uso precário de bem público para realização de evento de interesse público, assim como a participação de associação que especifica"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Delegada 004/2025, que autoriza a realização de parcerias público-privadas – PPP, em especial o seu art. 2, §1º, III;
Considerando relatório conclusivo favorável emitido pela Comissão Especial de Gestão para Acompanhamento e Fiscalização dos Projetos de Parceria Público-Privadas;
Considerando a aprovação da proposta apresentada pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ouro Fino, referente à realização de Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial, na qual a referida associação será a responsável pelos estandes a realizar-se nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2025;
Considerando a necessidade de montagem e desmontagem das estruturas utilizadas em data anterior e posterior ao evento;
Considerando o interesse público da população por eventos desta natureza;
Considerando a precariedade do uso solicitado;
Considerando a necessidade de organização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário, o uso do imóvel destinado a eventos situado a Av. das Indústrias, s/n, Jardim Patrícia, neste Município, assim como a participação da associação de direito privado ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE OURO FINO, CNPJXXXXXXXXXX, com sede à Rua Major Sebastião Pires, 188, 2º andar, Centro, em Ouro Fino (MG), representada por seu presidente, o Sr. Luciano Afonso Alves, CPF XXXXXXXXX e RG nº MG-XXXXXXXXX, na realização da Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial – EXPO OURO 2025, na qual a referida associação realizará o fomento do comércio local através de colocação de estandes a realizar-se nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2025.

Parágrafo único – A autorização prevista no caput deste artigo abrange:
I – para uso do bem público, o período compreendido entre os dias 1º e 20 de agosto, inclusive;
II – para os atos necessários à organização e à realização do evento, a partir desta data.

Art. 2º. A autorização objeto desta Portaria é específica para o fim nela preceituada, obrigando-se os organizadores a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.
Art. 3º. Nos termos da proposta aprovada, ficam os organizadores obrigados ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais, ao pagamento das eventuais taxas existentes e devidas decorrentes da realização do evento, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade administrativa, cível ou penal proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Art. 4º. Ficam os organizadores obrigados a retirar os competentes alvarás para a realização da mencionada Festa, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.
Parágrafo único – O pagamento das eventuais taxas devidas deverá ser comprovado ao Setor competente para a expedição do competente alvará.

Art. 5º. O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida associação por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, MG, 04 de Julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BCCA3B83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 123/2025

PORTARIA Nº 123/2025

"Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 – que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando, se tratar de despesas de competência do exercício anterior;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo para reconhecimento de dívida relacionada a xxxxxxxxxxxxx.

Art. 2º. O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 004/2025.

Parágrafo único. Esta comissão tem como principais atribuições: a apuração e avaliação do montante da dívida, a indicação de dotação consignada no orçamento para a emissão das notas de empenho, a verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Fino, 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6FAA5831

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2025
Contratante: Prefeitura do Município de Ouro Fino
Contratada: XXXXXXXXX., CNPJ XXXXXXXXXXX
Acolho e aprovo o Relatório de fls. 12 e 13 dos autos elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e de Processo Administrativo Disciplinar pelos motivos nele expostos, o qual fica desde já fazendo parte integral desta decisão.
Diante do exposto e pelos fundamentos apontados pela I. Comissão de Processo Permanente de Processo Administrativo e de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria 004/2025, no Parecer Jurídico de fls. 15-19 elaborado pela I. Procuradora Geral do Município decido por reconhecer o crédito abaixo relacionado, autorizando que seja empenhado em dotação específica consignada no orçamento vigente, observada o parcelamento em duas vezes. Nas datas:
10/07/2025 – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
10/08/2025 – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Determinando, por consequência, o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo 020/2025, após comprovação nos autos da liquidação da dívida.
Intime-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Ouro Fino, 04 de julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7AA4AD0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 009/2025

DECISÃO

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 009/2025
SERVIDORA: XXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXX

Acolho o parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município.

Acolho e aprovo o Relatório Final e Conclusivo de fls. 15 e seguintes dos autos elaborado pela Comissão Processante pelos motivos nele expostos, o qual fica desde já fazendo parte integral desta decisão.

Diante do exposto e pelos fundamentos apontados pela I. Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria 004/2025, determino o **ARQUIVAMENTO DO FEITO** com base no art. 145, I da Lei 1.509/91.

Após transcurso do prazo recursal, arquive-se.

Intime-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Fino, 1º de Julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:58366810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG E O REAL SOCIEDADE ESPORTE CLUBE.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, com sede a Av. São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Esporte, senhor Thiago Batista Ramos, CPF nº 104.117.856-56, RG MG 16241090, e o **REAL SOCIEDADE ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ nº 20.209.185/0001-56 com sede a Travessa Don Serafim, nº 26, CEP 38.600-086, Paracatu-MG, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. (a) Márcio Luiz Roquete Franco, Presidente da OSC, portador do CPF nº 966.979.036-00, RG nº M- 7.585.963 SSP-MG, resolvem celebrar o **1º Termo de Apostilamento**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 02 de maio de 2023. Realocação das datas referente ao previsto no plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 202/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 43 do Decreto Municipal nº 6.707/23, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. **Prorrogação da vigência**, referente ao Termo de Colaboração 202/2024, entre o Município de Paracatu – MG e o **REAL SOCIEDADE ESPORTE CLUBE**, **passando o prazo de execução de outubro de 2024 à julho de 2025**, alterando assim o Plano de Trabalho e respectivos documentos. Data: 04/07/2025. Assinaturas: Márcio Luiz Roquete Franco, representante OSC, e, Thiago Batista Ramos, representante Município, Secretário Municipal de Esporte.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4CDE756A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Mãos que Acolhem de Paracatu - AMAP**. **DATA:** 03/07/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c com o parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023, e anexos, e, demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5065/2025. **OBJETIVO:** Acolhimento a pessoas que estão realizando tratamento médico e seus acompanhantes que não possuem rede apoio e lugar para ficarem durante o tratamento médico. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43, FICHA: 641. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/06/2026**. **VALOR**: R$517.080,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário, convenente, e Eleldimar Ferreira dos Reis, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DC46A834

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Madre Tereza de Calcutá de Proteção e Amparo à Criança e ao Adolescente de Paracatu – MG (AMATER)**. **DATA:** 03/07/2025.**FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 7223/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de mobiliário para a composição do novo espaço administrativo da OSC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0029.2451.4.4.50.42, FICHA: 2.261. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: R$11.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e Mayara Gomes Araújo, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0E26F516

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 85/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Madre Tereza de Calcutá de Proteção e Amparo à Criança e ao Adolescente de Paracatu-MG**. **DATA:** 02/07/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c com o parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023, e anexos, e, demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4663/2025. **OBJETIVO:** Promoção de Saúde, qualidade de vida e bem-estar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43, FICHA: 641. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2026**. **VALOR**: R$50.000,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário, convenente, e Mayara Gomes Araújo, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6D6D0E69

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO N° 01/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Fazenda. **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N°. 01/2025**. Processo de Compra n° 84/2025 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCOS COMERCIAIS), CAIXAS ECONÔMICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E/OU SEUS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS**. O início do credenciamento e acolhimento da documentação ocorrerá a partir do dia **28/07/2025**, às 17H30MIN, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 04 de julho de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4306DEBB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 15/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2025. Processo de Compras Nº 61/2025 – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR: INSUMOS PARA CURATIVOS E PROTEÇÃO DE LESÕES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **07/07/2025** até às **08h59min** do dia **21/07/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 04 de julho de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E06EDD82

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 22/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 22/2025. Processo de Compras Nº 94/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **07/07/2025** até às **8h59min** do dia **23/07/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 04 de Julho de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5A5BF697

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 5401/2025

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
(PROCESSO FINANCEIRO: 5401/2025.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA ININTERRUPTA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL MEDIANTE USO DE ARMA NÃO LETAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Inclusão de Dotação Orçamentária, Gestor e Fiscais. **DATA: 04/07/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 124, da Lei Federal n.º 14133/2021. **ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pela Contratante e **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CF9294D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DISPENSA ELETRONICA 017

Extrato de aviso de licitação deserta DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, PARA REPAROS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS A SEREM UTILIZADOS PELA BANDA FANFARRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG**. Constatou-se o não cadastramento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 04 de junho de 2025, às 8:15 horas, diante disso foi considerado **DESERTO**. Maiores informações: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:B875CD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, torna público,a abertura doProcesso Administrativo nº 125/2025, Dispensa de Licitação nº 026/2025; Objeto:Contratação deempresapara prestação de serviçosexploração comercial de espaço público no parque de exposições duranteaIV EXPO CAFÉ de Pedra Bonita/MG,a ser realizada nosdias 18/07/2025, 19/07/2025 e 20/07/2025,para organização do comércio de produtos, alimentos e bebidas, bem como os camarotes e publicidade na porteira e arena do rodeio,em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dePedra Bonita/MG.Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 07/07//2025; Horário e data final para recebimento das propostas: 16h00min do dia 11/07/2025;através do e-mail:licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, dessa forma,manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas.O Edital do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site:www.pedrabonita.mg.gov.br.Maiores informações pelo Tel: (31)3872-9103 ou pelo e-mail:licitação@pedrabonita.mg.gov.br. Pedra Bonita/MG, 04 de julho de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:D8749B89

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 124/2025, Pregão Eletrônico n° 062/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisas personalizadas, garrafas squeeze, barras de cereal, gels energéticos, sacochilas e itens promocionais diversos para composição de kits, destinados aos participantes da corrida da saúde setembro amarelo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 17/07/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal/MG, 04 de Julho de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:60C8466E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e da Pregoeira, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **046/2025**, pregão eletrônico nº **010/2025**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS E MÁQUINAS, DA FROTA DA PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.
A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 18/07/2025 às 09h00 min.
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br a partir do dia 08/07/2025

Pedrinópolis-MG, 04 de Julho de 2025.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:94712165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 135/2025

PORTARIA Nº 135, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o pedido de exoneração realizado pelo(a) servidor(a) ocupante de cargo comissionado no dia 27/06/2025, constando como último dia de trabalho 27/06/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **SOFIA CAROLINE MESQUITA LACERDA,** matrícula nº **3520,** ocupante do cargo comissionado de "**Superintendente**", responsável pela coordenação de Unidade Básica de Saúde, nomeado(a) através da Portaria nº 178, de 28 de agosto de 2023, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 27/06/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de junho de 2025.

Prefeitura de Perdigão/MG, 30 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:50D44965

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 5° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000060/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 000037/2024, Pregão Presencial nº: 000006/2024. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 04 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:F66A9A5F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 7° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000059/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000037/2024, Pregão Presencial nº: 000006/2024. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 04 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:C7D58B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 01 (MÉDICO PEDIATRA) DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 Tramita junto a Prefeitura Municipal de Perdizes-MG o Processo Licitatório nº 066/2025 – Inexigibilidade/Credenciamento nº 004/2025, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO para Contratação de profissionais liberais, na qualidade de pessoa jurídica, para a prestação de serviços médicos especializados, nas funções de médico pediatra, médico neuropediatra, médico ultrassonografista obstétrico e médico ultrassonografista geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Assim e considerando o que consta dos presentes autos, acolhendo integralmente o Ofício apresentado pela Secretária Municipal de Saúde, bem como os fundamentos e as conclusões do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, que adoto como razões de decidir, REVOGO o item 01 (Contratação de profissionais liberais na qualidade de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, exercendo a função de Pediatra, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com carga horaria de 20 horas semanais) do Processo Licitatório nº 066/2025 – Inexigibilidade/Credenciamento nº 004/2025 determinando a remessa ao Setor de Licitações para que proceda a devida publicação deste termo de revogação, autuando-se cópia nos autos do respectivo processo licitatório e para que se efetive as demais medidas necessárias para a abertura de novo processo licitatório para contratação dos serviços. Publicado, cumpra-se Perdizes - MG, 30 de junho de 2025. Fernando Marangoni Prefeito Municipal de Perdizes PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – REVOGAÇÃO DO ITEM 01 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 OBJETO: Fica revogado o item 01 (Contratação de profissionais liberais na qualidade de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, exercendo a função de Pediatra, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com carga horaria de 20 horas semanais) do Processo Licitatório nº 066/2025 – Inexigibilidade/Credenciamento nº 004/2025, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO para Contratação de profissionais liberais, na qualidade de pessoa jurídica, para a prestação de serviços médicos especializados, nas funções de médico pediatra, médico neuropediatra, médico ultrassonografista obstétrico e médico ultrassonografista geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelos motivos constantes no referido processo. Fernando Marangoni Prefeito Municipal de Perdizes Certifico que o presente Extrato do Termo de Revogação do item 01 (Contratação de profissionais liberais na qualidade de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, exercendo a função de Pediatra, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com carga horaria de 20 horas semanais) do Processo Licitatório nº 066/2025 – Inexigibilidade/Credenciamento nº 004/2025, foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes-MG, 30 de junho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:92023920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2025

PROCESSO Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

OBJETO: aquisição de equipamentos para processamentos de dados visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades legislativas e administrativas, em atendimento à Câmara Municipal.
CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIAPL DE PERDÕES, Estado De Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 25.654.344/0001-45, com sede na cidade de Perdões, Estado de Minas Gerais, na Rua Professor Gomide, n. 159, CEP 37.260-000, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. Florisvaldo Diniz.**
CONTRATADO: CMV COMÉRCIO LTDA, com sede na quadra 86 Lote 336 sala 03, CEP 74.535-150, bairro Set Coimbra, Goiânia, Goiás, representada neste ato por **Clarimundo Miranda Vieira.**
PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de R$ 43.204,92 (Quarenta e três e mil, duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.01.031.0090.1001.4.4.90.52.00; 01.03.01.01.031.0003.2012.3.3.90.30.00
O contrato pode ser acessado na íntegra através do link:https://pncp.gov.br/app/contratos/25654344000145/2025/9Públicas

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:7DA1AF80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.582 DE 04 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025 (...)

PORTARIA Nº 10.582 DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 83/2025, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA AS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e considerando o disposto no Credenciamento nº 14/2025 – Inexigibilidade nº 44/2025, Processo de Contratação Direta nº 83/2025 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Seleção responsável pela análise, seleção e habilitação das propostas apresentadas no âmbito do Credenciamento nº 14/2025 – Inexigibilidade nº 44/2025, Processo de Contratação Direta nº 83/2025, para o credenciamento de instrutores de atividades físicas e esportivas das escolinhas esportivas do Município de Perdões – MG.

Art. 2º. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Paulo Roberto dos Santos, Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
II – Alexandre Barros Pádua, Diretor de Esportes;
III – Alécio Júnio Vivas, Chefe de Sessão de Planos e Programas Desportivos.

Art. 3º. Compete à Comissão de Seleção o exame, a análise, a seleção, a habilitação e a classificação das propostas, observando rigorosamente as disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 14/2025 – Inexigibilidade nº 44/2025, Processo de Contratação Direta nº 83/2025, bem como as normas aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.4º. Nomeia-se como presidente da comissão o Sr. Paulo Roberto dos Santos, Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 04 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9FBB79CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 124/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº20/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 19/2025, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **Contratação de serviço de borracharia em geral para veículos leves, médios e, sobretudo pesados.**

Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: **https://www.perdoes.mg.gov.br.**

O credenciamento terá início em 10 de julho de 2025 e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital. ***Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.***

Perdões, 04 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:53B084D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 123/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 19/2025, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de locução profissional, com o objetivo de atender às demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Perdões.**

Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: **https://www.perdoes.mg.gov.br.**

O credenciamento terá início em 10 de julho de 2025 e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital. ***Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.***

Perdões, 04 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:74EB6D52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 122/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 63/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART.74, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021, o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº122/2025 – INEXIGIBILIDADE nº63/2025, que teve como CONTRATADA, **MARIANGELA SILVEIRA BATISTA**, inscrita no CNPJ: 54.725.377/0001-37, para objeto: CONTRATAÇÃO DE CANTORA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, TRADICIONAL CELEBRAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA REALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DO RETIRO DOS PIMENTA, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG., no valor global de R$ 1.000,00 (hum mil reais) .
Dotação Orçamentária: 02.15.01.13.392.1302.2063.33.90.39.00

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:8276250E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que **RATIFICOU**, para fins do ART.28, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021, o PROCESSO LICITATÓRIO nº101/2025 – Pregão Eletrônico nº16/2025, que teve como CONTRATADA para o **lote 1 e 3,** a empresa **WRS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ:37.446.304/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Whashington Roberto da Silva, para o **objeto: Aquisição de Água mineral natural nas apresentações de galão de 20 litros com vasilhame e Garrafas pet de 500 ml, para atender às demandas das secretarias municipais da prefeitura de Perdões/MG**, no valor global de R$ 20.320,00 (vinte mil, trezentos e vinte reais); e a CONTRATADA para **o lote 2,** a empresa **JCN MINERADORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.152.503/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Pedro Nini Frias, para o objeto: **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafas pet de 500 ml,** no valor global de R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.30.00

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:ED8D3FA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A **Prefeitura Municipal de Perdões/MG** torna pública a **suspensão do Processo Licitatório nº 109/2025 – Pregão Eletrônico nº 19/2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM REDE PON (FIBRA ÓPTICA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE DADOS, EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO.
A suspensão se dá por **motivos administrativos**, visando a adequações no edital, com o objetivo de garantir a conformidade legal e o melhor atendimento ao interesse público.
Nova data para continuidade do certame será divulgada oportunamente no **Portal Oficial do Município (www.perdoes.mg.gov.br)** e na **plataforma www.bll.org.br**.
Perdões/MG, 04 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:2FB73BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.578/25 DE 02 DE JULHO DE 2025. DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ SEPINI NETO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE MÉDICO REGULADOR NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 146/2025.

PORTARIA Nº 10.578/25 de 02 de julho de 2025.

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ SEPINI NETO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE MÉDICO REGULADOR NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 146/2025.

O Município de Perdões por seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, e uma vez considerando:
- A vigência da Lei Complementar nº 117/23 de 05/04/2023 publicada no DOM DE 11/04/2023, que estabeleceu funções gratificadas, no âmbito do funcionalismo municipal, e da Lei Complementar n.º 146/25 de 02/07/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Municipal **LUIZ SEPINI NETO** para exercer a Função Gratificada de Médico Regulador no Fundo Municipal de Saúde nos termos da Lei Complementar nº 146/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de julho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:75C190E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.579/25 DE 02 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 10.579/25 de 02 de julho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA,** restante de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 13/06/2005 a 12/06/2015, que serão gozadas no período 01/07/2025 a 30/07/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5BE48A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.580/25 DE 02 DE JULHO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JAIDE PEREIRA BARBOSA

PORTARIA Nº 10.580/25 de 02 de julho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JAIDE PEREIRA BARBOSA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JAIDE PEREIRA BARBOSA,** toda suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 15/12/2013 a 14/12/2023, que serão gozadas no período 07/07/2025 a 02/01/2026, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E91C771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.581/25 DE 04 DE JULHO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HUGO RODRIGUES

PORTARIA Nº 10.581/25 de 04 de julho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HUGO RODRIGUES

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **HUGO RODRIGUES,** parte suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 06/10/2008 a 05/10/2013, que serão gozadas em07/07/2025 a 05/08/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:62A84027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TRANSPORTE CASCALHO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 015/2025 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE CASCALHO PARA SER USADO NA PISTA DE CAMINHADA DO PARQUE ECOLOGICO CANINDE.** Data da abertura da sessão: 22 de julho de 2025 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 04 de julho de 2025.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:9D66F131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 067/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.

Nomear Formadora Do Proleei/Cnca 2025/2026 Município De Piranga/Mg e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1. Nomear a Sra. **KARLA DE OLIVEIRA MILAGRES**, inscrita no CPF n° 122.695.326-35, portadora da Carteira de Identidade MG 18.231467 PC/MG, para exercer, as funções de **FORMADORA DO PROLEEI/CNCA 2025/2026** do Município de Piranga/MG.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 04 de julho de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:363471F3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 136/2025. Inexigibilidade nº. 046/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a

"CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "SABOR DO SAMBA", EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO PIRANGUENSE 2025", PARA O DIA 20 DE JULHO DE 2025". Contratada: 50.457.695 FLAVIO ALBERTO SILVA - CNPJ: 50.457.695/0001-03, Valor Total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 04/07/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:8D4E0BAD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 139/2025. Inexigibilidade nº. 049/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "THIAGO E ELI", EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO PIRANGUENSE 2025", PARA O DIA 19 DE JULHO DE 2025. Contratada: 61.423.227 THIAGO INOCENTE TOMAZ - CNPJ: 61.423.227/0001-34, Valor Total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 04/07/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:B9607291

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 137/2025. Inexigibilidade nº. 047/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "GUEDES DJ", EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO 'FESTA DO PIRANGUENSE 2025", PARA OS DIAS 18 E 20 DE JULHO". Contratada: 27.070.998 AMAURY GUEDES SILVEIRA MACHADO - CNPJ: 27.070.998/0001-57, Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 04/07/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:82666EC0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 140/2025. Inexigibilidade nº. 050/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso llI da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEÇÃO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratada: GUILHERME GONCALVES ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 41.974.123/0001-00 no valor total de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 04/07/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:8668D274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 6º ADITIVO CONTRATO Nº 094 /2023
PROCESSO N° 077/2023 27 DE JUNHO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto prestação dos serviços médicos de consultas e orientações clínicas com enfoque em saúde mental para atender o CAPS.
CONTRATADA: CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 28.870.276/0001-40, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, n° 475, Sala 3, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Vinicius Mendes Guerra, brasileiro, casado, médico, com inscrição RG nº MG-19.321.734 PC/MG portador(a) do CPF nº 002.525.897-42
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
VALOR DO ADITIVO: R$ 112.630,50 (cento e doze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses, referente ao período de 27/06/2025 a 27/12/2025.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 04.14.00.10.302.0008.2.0121 – 3.3.90.39 Fonte 1.621.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:6B674700

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2025 MODALIDADE: DISPENSA 031/2025 CONTRATO Nº 152/2025 DATA: 26 DE MAIO DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de Serviços destinado à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de retransmissão de tv (Torre), Manutenção preventiva e corretiva de bombas hidráulicas e manutenção técnica preventiva e corretiva do grupo gerador elétrico do Hospital Municipal, conforme identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATADO: VIVIANE ROCHA RAMOS COUTINHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.315.621/0001-37, sediado(a) na R OTTO RUBACK, 171, DOIS MIL, PIRAPETINGA - MG, CEP 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VIVIANE ROCHA RAMOS COUTINHO, CPF nº 088.957.106-65
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº

18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: **Função24.722.021.2.0041 MANUTENÇÃO DA TORRE DE TRANSMISSÃO DE TV Fonte 1.500.000 – 3.3.90.39**
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:E516B341

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 111/2025

Dispensa n° 034/2025

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, visando assegurar a continuidade dos atendimentos especializados à população.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICO LTDA - ME - CNPJ: 28.870.276/0001-40
Valor Total de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

PIRAPETINGA, 09 de Maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:E40CF5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 089/2021; Pregão por Registro de Preços n° 008/2020 – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** CONTAS – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME– *CNPJ:* 10.481.030/0001-10– ***Objeto****: prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar da data de 04/07/2024.* ***Data de assinatura:*** *04/07/2025*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

CONTAS – SISTEMAS PUBLICOS LTDA-ME –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:D798A86C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 011/2021; Pregão Eletrônico n° 006/2021 – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/202 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** Mastec Cartuchos e Toner de Pirapora– *CNPJ:* 08.586.357/001-05– ***Objeto****: prorrogar o prazo da vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 05/07/2025 e encerrar-se-á em 05/07/2026.* ***Data de assinatura:*** *04/07/2025*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

MASTEC CARTULHOS E TONER DE PIRAPORA –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:AF5254FE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 210/2025

Portaria n° 210/2025.

Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI1 e 125, II "a"2, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:
Art. 1º. Designar o Sra. **Marli Braga de Melo Soares**, **Diretora de Controle Financeiro**, inscrita no CPF sob o n° 232683526-34 e portadora da RG nº MG-1.708.736, para em conjunto com **Umbelina Diniz Tavares**, Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2025, inscrita no CPF sob o n° 664.773.336-34 e portadora da RG nº MG-2839125 PC/MG, efetuar as seguintes movimentações financeiras referente ao Fundo do Idoso, inscrito sob o CNPJ: 31.861.562/0001-53; Fundo da Criança e Adolescente inscrito sob o CNPJ: 20.866.708/0001-37; e Secretaria da Família (SEFAM), inscrita sob o CNPJ: 14.778.337/0001-39

009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 04 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

1 Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

2 Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CEAC01CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público que celebrou convênio com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER, com o objeto de conjugação de esforços, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município. Período de vigência: 02/06/2025 a 02/06/2030.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:780CB7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILAO 03/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 140/2025, na modalidade Leilão nº 03/25, tendo como objeto da presente licitação a **alienação de BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS ao Município de Poço Fundo, no estado em que se encontram, separados por itens avaliados e discriminados, conforme os anexos do Edital.** A data de abertura deste leilão será dia 18 de julho de 2025, às 14:00 horas. O leilão acontecerá na Prefeitura Municipal de Poço Fundo, no Departamento de Licitações. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:01FF9829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 87/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 138/2025, Pregão Eletrônico nº 87/25, tendo como objeto a AQUISICAO DE IMPRESSORAS E BEBEDOURO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE IMUNIZACAO DESTE MUNICIPIO, CONFORME RESOLUCAO N.6.985 E DELIBERACAO CIB SUS 3.103, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. A data de abertura será dia 21 de JULHO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3EFFE773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 88/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 139/2025, Pregão Eletrônico nº 88/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 18 de JULHO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1695E3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.076, DE 03 DE JULHO DE 2025

Institui Política Municipal de Desjudicialização, cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. A Política Municipal de Desjudicialização tem por objetivos:
I - reduzir a litigiosidade e racionalizar a judicialização de conflitos que envolvam a administração pública direta e indireta;
II - prevenir e resolver controvérsias administrativas e judiciais de forma eficiente, célere, eficaz e estável, contribuindo para a pacificação social e institucional;
III - assegurar a juridicidade, a boa-fé e a segurança nas relações jurídicas entre o Poder Público e os cidadãos, bem como entre órgãos e entidades da própria Administração;
IV - promover a segurança jurídica na condução de políticas públicas e negócios jurídicos celebrados pelo Poder Público;
V - diminuir o volume e o custo de demandas contenciosas, otimizando o uso de recursos públicos e aprimorando o gerenciamento de processos administrativos e judiciais;
VI - ampliar o diálogo institucional e promover a publicidade dos atos, fortalecendo uma administração pública participativa, transparente e voltada à busca de soluções negociadas;

VII - valorizar a Advocacia como agente estratégico na implementação das políticas de desjudicialização, inclusive mediante sua atuação na formação de conciliadores e mediadores, bem como na promoção dos princípios da autocomposição e da solução consensual de conflitos.
VIII - instituir valores e instrumentos jurídicos que aprimorem o relacionamento entre o cidadão e a Administração Pública e reduzam os passivos financeiros decorrentes de controvérsias de repercussão coletiva.

Art. 2º. Fica instituída a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, com a finalidade de implementar a Política Municipal de Desjudicialização, por meio da conciliação e da mediação como métodos de solução de controvérsias administrativas e judiciais envolvendo a Administração Pública Municipal, direta e indireta.
§ 1º A coordenação da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos caberá à Procuradoria-Geral do Município
§ 2º Na solução de controvérsias a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos observará, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, ou outra que vier a lhe substituir.

Art. 3º. Compete à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos:
I - prevenir e solucionar, por meio de métodos consensuais, controvérsias decorrentes de processos administrativos ou judiciais envolvendo pessoas físicas, jurídicas ou servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Municipal;
II - requisitar, aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;
III - dirimir conflitos entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, coordenando as negociações;
IV - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de controvérsias submetidos à Câmara, inclusive quanto à viabilidade da conciliação;
V - atuar na formação de ambiente institucional favorável à autocomposição, inclusive mediante orientação normativa;
VI - promover, quando cabível, a celebração de termos de transação ou de ajustamento de conduta.
§ 1º Os acordos que impliquem repasse de recursos financeiros pelo Município deverão prever a dotação orçamentária correspondente à despesa.
§ 2º As disposições relativas à atuação da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Administração Pública Municipal previstas nesta lei não se aplicam às controvérsias em matéria tributária, em relação às quais serão observadas a legislação municipal e federal aplicáveis.
§ 3º A autocomposição poderá versar sobre a integralidade ou parte da controvérsia.

Art. 4º. A composição, o funcionamento e os procedimentos da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo e por Instrução Normativa da Procuradoria-Geral do Município.
Parágrafo único**.** A Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos atuará em única instância.

Art. 5º. A Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos pautará seus atos pelos princípios da juridicidade, da impessoalidade, da igualdade, da moralidade, da imparcialidade, do interesse público, da segurança e da estabilidade das relações jurídicas, da eficiência, da ampla defesa, do contraditório, da motivação, da boa-fé, da economicidade, da publicidade, da razoabilidade e da transparência.

Art. 6º. As propostas, os documentos e as informações apresentadas no âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos serão confidenciais e não poderão ser utilizados como prova em processos judiciais ou administrativos, salvo disposição em contrário das partes ou previsão legal expressa.

Art. 7º. A eficácia dos termos de transação administrativa, dos termos de mediação e de ajustamento de conduta resultantes dos processos submetidos à Câmara de Prevenção e

Resolução de Conflitos da Administração Pública Municipal dependerá de parecer favorável do Procurador-Geral do Município e homologação do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º A minuta do acordo deverá ser subscrita:
I - pela autoridade máxima da pasta envolvida, no caso de órgão da administração direta do Município;
II - pelo dirigente máximo da entidade de direito público não integrante da administração direta do Município, diretamente ou mediante delegação, quando a controvérsia envolver autarquia, fundação ou outra pessoa jurídica de direito público, bem como por advogado público ou privado que a represente;
III - pelo dirigente máximo da entidade de direito privado, diretamente ou mediante delegação, quando a controvérsia envolver pessoa jurídica de direito privado, além de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.
§ 2º A transação administrativa homologada produzirá os efeitos de coisa julgada no âmbito administrativo e implicará renúncia a qualquer direito relacionado ao objeto do acordo.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação de até 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base aos servidores designados para compor a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos da Administração Pública Municipal.
§ 1º A gratificação de que trata o caput terá caráter temporário, não incorporável à remuneração, e será concedida com base em critérios objetivos de designação, desempenho e participação efetiva nas atividades da Câmara, definidos em regulamento por Decreto do Poder Executivo.
§ 2º As despesas decorrentes do pagamento da gratificação prevista neste artigo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 9º. Os servidores que participarem do processo de composição extrajudicial do conflito poderão ser responsabilizados administrativamente no caso de, mediante dolo ou fraude, receberem qualquer vantagem patrimonial indevida, permitirem ou facilitarem sua recepção por terceiro, ou para tal concorrerem, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 03 de julho de 2025

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:31041ED8

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.077, DE 03 DE JULHO DE 2025

Efetua a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Efetua o reajuste no percentual de 5,20% (cinco vírgula e vinte por cento), a partir de 1º de abril de 2025, dos valores dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Pouso Alegre, com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 1º.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7DC3EFC3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.754 , DE 16 DE JUNHO DE 2025

Atualiza a lista dos servidores responsáveis pela rotina de inserção e atualização de dados relativos à Frota em Plataforma Digital e monitoramento do Sistema de Rastreamento Veicular, conforme disposto na Instrução Normativa CGM nº 01/2022, que trata do Sistema de Transporte Municipal.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6°, inciso VIII, da Lei 5.881/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a lista dos servidores responsáveis pela inserção e atualização de dados da Frota na Plataforma Digital, bem como pelo monitoramento do Sistema de Rastreamento Veicular, em suas respectivas Unidades, conforme disposto na Instrução Normativa CGM nº 01/2022, que regula o Sistema de Transporte Municipal.
Art. 2º As Unidades encarregadas da designação dos servidores mencionados nesta Portaria são aquelas diretamente vinculadas à gestão da Frota Municipal, conforme estabelecido na IN CGM nº 01/2022 e especificado no artigo 3º desta Portaria.
Art. 3º A relação das Unidades e servidores terá a seguinte composição:

Secretaria	Servidor	Matrícula
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1) Ana Beatriz Vilela 2) Joyce Jardim Farias Silva 3) Paulo Edson Pereira	1) 22711 2) 23198 3) 20125
Secretaria Municipal de Educação	1) Ângela de Fátima Ferreira 2) Daniel Felipe da Silva	1) 19123 2) 24279
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	1) Alexandre Roberto da Costa 2) Marcelo Mantovani	1) 12814 2) 20003
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	1) Alexandre Marciano de Paula 2) Luciana de Souza Merlo	1) 24172 2) 19235
Secretaria Municipal de Saúde	1) Larissa Luchesi Correa Gonçalves 2) Sara Reis Miranda Valério	1) 22514 2) 23362
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	1) Fábio Batista de Oliveira 2) Jonathan Diego da Silva Bernardes	1) 22027 2) 23240

Art. 4º São atribuições do (a) servidor (a) designado (a):
I – Realizar o lançamento, no Módulo Frota da Plataforma Digital, de despesas com manutenção e combustíveis, conforme prazos definidos para este procedimento;
II – Atualizar dados, no Módulo Frota da Plataforma Digital, relativos à validade e categoria da CNH dos condutores;
III – Realizar, no Módulo Frota da Plataforma Digital, o lançamento de multas de trânsito dos condutores autuados;
IV – Encaminhar ao Gestor de Monitoramento da Frota- GMF, atualizações, conforme documentação e procedimentos por ele definidos, acerca de:
Entradas/transferências/baixas/comunicação de leilão ou outras alterações em relação a veículos;

Solicitação de inclusão e exclusão de cadastro de condutores;
V – Monitorar os cadastros relativos a veículos, atentando-se à correção das informações e adequada descrição e classificação, realizando os ajustes conforme necessário e de sua competência;
VI - Monitorar, no Portal da Transparência, no grupo Frota, as informações disponibilizadas, conforme registradas no Módulo Frota da Plataforma Digital, garantindo a acessibilidade e a transparência dos dados da frota municipal aos cidadãos.
VII – Realizar o lançamento dos demais dados disponíveis na Plataforma, a exemplo de rotas, autorizações, entradas e saídas ou outras conforme pertinentes ao controle e execução dos trabalhos, a critério do Gestor Local, conforme definido na IN 01/2022;
VIII – Monitorar, em conjunto com o Gestor Local, os veículos e condutores por meio do Sistema de Rastreamento e Identificação de Condutores para emissão de relatórios, acompanhar o funcionamento dos equipamentos, bem como comunicar ao Gestor de Monitoramento de Frota as falhas detectadas.
Parágrafo único As responsabilidades delineadas por esta Portaria não dispensam os servidores designados de cumprir outras tarefas associadas à IN 01/2022 ou às demais funções de seu cargo;
Art. 5º As atribuições conforme descritas no art. 4º serão realizadas pelos servidores designados por solicitação e ciência do Gestor Local, que será o responsável pela correção, atualização e tempestividade das informações.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria retroage seus efeitos a 09 de junho de 2025.

Pouso Alegre, 16 de junho de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:71A82CDB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Descumprimento de Embargo

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

ALISSON GIOVANNI BORGES SIQUEIRA
CPF: ***.436.006-**
AIM: 53170/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2025
INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC VI Lei 6570/2022 - descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição
VALOR DA MULTA: R$ 1.817,18 (hum mil, oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos).

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 01 de Julho de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:0630C2BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0035/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: Chevel Construtora Ltda
CPF/CNPJ: **.647.***/0001-63
AIM: 0114/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 19/04/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,82 (MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

O(A) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:E21C0AB1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa Eletrônica nº 08/2025 – Objeto: Contratação de show musical no estilo samba/pagode para atender o evento Pouso Alegre+alegre. A sessão será realizada no dia 14 de julho de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:76227037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.**
Partes: Município de Prata-MG e **S SILVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 05/06/2025 a 06/06/2026..
Data da assinatura: 05/06/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:E986F1A8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.**
Partes: Município de Prata-MG e **CUIDAR SERVIÇÕS MÉDICOS LTDA-ME** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 05/06/2025 a 06/06/2026..
Data da assinatura: 05/06/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:04C9E88A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.**
Partes: Município de Prata-MG e **S SILVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$30.000,00 (trinta mil reais)
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 05/06/2025 a 06/06/2026..
Data da assinatura: 05/06/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:CF926C0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Concorrência Eletrônica nº 008/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 24/07/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção da cobertura metálica da Quadra da Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira, localizada na Rua João Vicente de Souza nº 1.360, Bairro Primavera, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 04 de julho de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:925BBA77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O Município do Prata, através da Divisão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO de item do Edital, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025**, **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**.

I – DO OBJETO

1- A presente licitação tem por objeto o **Credenciamento de instituição educacional para a implantação do Programa Social de Concessão de Bolsas de Estudos, para formação profissional - Apoio ao Ensino Universitário, conforme Lei nº 2.928 de 28 de novembro de 2023.**

II – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1 – RETIFICAR a quantidade de bolsas mensais oferecidas constante no Termo de Referência, em atendimento ao Ofício expedido pela Secretaria solicitante, constante do edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 02 de julho de 2025, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Credenciamento de Instituição Educacional para a implantação do Programa Social de Concessão de bolsas de estudos, para formação profissional - Apoio ao Ensino Universitário, conforme Lei nº 2.928 de 28 de novembro de 2023.

1.2. Especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quant. X Mês	VALOR MENSAL DE DESEMBOLSO POR ALUNO	Valor Ano
1	Credenciamento de Instituição Educacional para o fornecimento de Bolsas de Estudo para os cursos de graduação EAD nas áreas de Administração, Pedagogia, Serviço Social e Educação Física, a serem oferecidas por Instituição de Ensino Superior registrada pelo MEC e Órgãos competentes.	1200,00	R$ 429,00	R$ 514.800,00

LEIA-SE:

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Credenciamento de Instituição Educacional para a implantação do Programa Social de Concessão de bolsas de estudos, para formação profissional - Apoio ao Ensino Universitário, conforme Lei nº 2.928 de 28 de novembro de 2023.

1.2. Especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quant Anual.	VALOR MENSAL DE DESEMBOLSO POR ALUNO	Valor Ano
1	Credenciamento de Instituição Educacional para o fornecimento de Bolsas de Estudo para os cursos de graduação EAD nas áreas de Administração, Pedagogia, Serviço Social e Educação Física, a serem oferecidas por Instituição de Ensino Superior registrada pelo MEC e Órgãos competentes.	3.600	R$ 429,00	R$ 1.544.400,00

Considerando que a retificação não gera restrição à competitividade bem como à formulação de propostas e por se tratar de Credenciamento que permanecerá aberto pelo prazo de 01 (um) ano, ficam mantidas todas as demais condições e termo processuais.

Prata/MG, 04 de julho de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:AC600861

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
04/07/2025.
Credenciamento nº 004/2025, Processo Licitatório nº 061/2025 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantões (plantão especialidades básicas – diurno presencial, plantão sobreaviso especialidades diurno e noturno) e transferências (transferência diurna e noturna), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG.
Credenciados: **RK MÉDICOS LTDA.**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:C5445373

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 116/2025

Processo Licitatório nº 061/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 004/2025.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas , plantões (plantão especialidades básicas – diurno presencial,plantão sobreaviso especialidades diurno e noturno) e transferências (transferência diurna e noturna), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciados:RK MÉDICOS LTDA.

– Plantão Especialidade Básicas- Diurno Presencial
– Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno
– Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno
– Transferência Diurna (Período das 07:00 ás 19:00 horas)
– Transferência Noturna (Período das 19:00 ás 07:00 horas)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 04/07/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:F66A7242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 092/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 07/07/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/07/2025 às 09h00min (nove horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/07/2025 às 09h00min (nove horas).

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 04 de julho 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:D1B0C403

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 029/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 097/2025, torna público a abertura de processo licitatório cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS PARA ATENDIMETOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**. O pregão será realizado no dia 21/07/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. O edital pode ser obtido pelo site pratinha.mg.gov.br e www.licitanet.com.br ou solicitado no Departamento de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E300FDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 30/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 30/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2021

OBJETO: Credenciamento de Laboratório de analises clinica para realização de exames laboratoriais pelo preço constante na tabela sus, para o departamento municipal de saúde de Pratinha-mg.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 069/2021 de Prestação de serviços por prazo determinado, pelo período de, **25/06/2025,** passando o termo final do mesmo para **25/06/2026.**

VIGÊNCIA: 25/06/2025 A 25/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Pratinha 04 de Julho de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:852CD355

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATAS ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025 PROCESSO: Nº 081/2025

Extrato de Atas

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025
PROCESSO: Nº 081/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DAS ATAS: 04/07/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: PAPELARIA PAPEL CARTAZ
VALOR GLOBAL: R$ 22.270,96(vinte e dois mil e duzentos setenta reais e noventa e seis centavos)

CONTRATADO: BTM SERVIÇOOS E COMERCIO LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 16.315,55 (dezesseis mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO
VALOR GLOBAL: R$ 35.493,74 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL TERRA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 58.234,72 (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)

CONTRATADO: AM&C DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 40.504,18 (quarenta mil e quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos)

CONTRATADO: VC DA ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 20.917,00 (vinte mil e novecentos e dezessete reais)

CONTRATADO: ISRAEL & ISRAEL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 50.843,10 (cinquenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos)

CONTRATADO: DIROX DISTRIBUIDORA XEROGRAFIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.833,00(mil e oitocentos e trinta e três reais)

CONTRATADO: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 4.842,40 quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Pratinha-MG, 04 de julho 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6AD45898

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 058/2024 PROCESSO Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2024
PROCESSO Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE CORDENAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.**

DATA DO CONTRATO: 11/07/2024
DATA DO ADITIVO:04/07/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: GRAZIELE CANO CABRAL
O contrato inicial teve seu reajuste conforme o índice do IGP-M, PASSANDO SEU VALOR DE
R$ 3.000,00 (três mil reais). Para R$ 3.131,60 (três mil cento e trinta e um real e sessenta centavos.

VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 04/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
04 de julho de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B27730E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. DISPENSA Nº 039/2025. RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa Nº 039/2025. Retificação ao Termo de Ratificação. Processo Nº 091/2025. Onde leu: Objeto: contratação do Ciminas através do processo nº 012/2025, credenciamento nº 005/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de atestado médico periódico, consultas de medicina do trabalho - consorcio interfederativo de minas gerais - CIMINAS, em atendimento as necessidades do departamento de administração de Pratinha/MG. Leia-se: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clinicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao CIMINAS - consorcio interfederativo de minas gerais em atendimento as necessidades do departamento de administração de Pratinha/MG. Onde leu: Valor Global: R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Leia – se Valor Global de R$ 199.260,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte seis reais). Com base no art.75, inciso XI da Lei nº 14.133/21. Prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:F66712E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025 PROCESSO: Nº 081/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025
PROCESSO: Nº 081/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA OS

DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: PAPELARIA PAPEL CARTAZ
VALOR GLOBAL: R$ 22.270,96(vinte e dois mil e duzentos setenta reais e noventa e seis centavos)

CONTRATADO: BTM SERVIÇOOS E COMERCIO LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 16.315,55 (dezesseis mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO
VALOR GLOBAL: R$ 35.493,74 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL TERRA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 58.234,72 (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)

CONTRATADO: AM&C DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 40.504,18 (quarenta mil e quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos)

CONTRATADO: VC DA ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 20.917,00 (vinte mil e novecentos e dezessete reais)

CONTRATADO: ISRAEL & ISRAEL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 50.843,10 (cinquenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos)

CONTRATADO: DIROX DISTRIBUIDORA XEROGRAFIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.833,00(mil e oitocentos e trinta e três reais)

CONTRATADO: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 4.842,40 quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor PAPELARIA PAPEL CARTAZ,VALOR GLOBAL: R$ 22.270,96(vinte e dois mil e duzentos setenta reais e noventa e seis centavos), BTM SERVIÇOOS E COMERCIO LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 16.315,55 (dezesseis mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO, VALOR GLOBAL: R$ 35.493,74 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), COMERCIAL TERRA LTDA,VALOR GLOBAL: R$ 58.234,72 (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), AM&C DISTRIBUIDORA LTDA,VALOR GLOBAL: R$ 40.504,18 (quarenta mil e quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos), VC DA ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 20.917,00 (vinte mil e novecentos e dezessete reais), ISRAEL & ISRAEL LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 50.843,10 (cinquenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos), DIROX DISTRIBUIDORA XEROGRAFIA LTDA,VALOR GLOBAL: R$ 1.833,00(mil e oitocentos e trinta e três reais), NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 4.842,40 quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Pratinha-MG, 03 de julho 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:05ACB916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 174/2025 – Concorrência: 05/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caeiro, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Municipio de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte. Contratado: Hidro Terra Soluções Agricolas Ltda. Vigência: 04/07/2025 a 03/08/2025. Valor do contrato: R$ 86.950,00 (Oitenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 04/07/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3C304BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 165/2025 – Concorrência: 04/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção e revitalização no Parque Municipal Guilherme Campos no Município de Quartel Geral/MG localizado na Rua Prefeito Adair s/n, bairro: Lagoa, conforme contrato de repasse nº 960326/2024/MTUR/Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de QG, objetivando a execução de ações relativas ao programa Hora do turismo. Contratado: Construtora Marcelo Ferreira Ltda. Vigência: 04/07/2025 a 03/12/2025. Valor do contrato: R$ 324.999,00 (Trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 04/07/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D3F5D443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 025/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **CLINICA TRATAMENTO DA SAÚDE LTDA,** denominada CONTRATADA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, COM OBJETIVO DE REALIZAR

ENTREVISTA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM PROCESSO SELETIVO, SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO, ENTREVISTA ADMISSIONAL. Valor do Contrato: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais). Publicado em 13/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:31F15527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 028/2025; Contratante: Município de Quartel Geral- MG, Contratado: **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA**, denominada CONTRATADO; Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL (ADULTO E NEONATAL) E AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, Valor do Contrato: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Publicado em 02/07/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3500CC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 116, DE 03 DE JULHO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de fiscalização de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013 do Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IGOR RIBEIRO GOUVÊA**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, CPF: nº 085.016.796-58, para exercer a função de fiscalização de Vigilância Sanitária com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Recreio, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de julho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4FF73924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7502/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 7502/2023
Servidor (a): A. L. M. S
Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento e arquivamento do processo, conforme art.154, §2º, da Lei Complementar 038/2006

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:ACAF190E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 000007382/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000007382/2025

PROCESSADO (A): E.B.L.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 014/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda R. de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A87B9848

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 003/2025 SUSPENSO
Torna público que se encontra suspenso, o edital do Pregão Eletrônico 003/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos sem fornecimento de combustível..

DENISE ALVES ALBERTO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6143DA90

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração dos **CONTRATO Nº 060/2025 – Processo 023/2025.** Objeto: Credenciamento de atrações artísticas, nas modalidades artistas solo (toca sozinho e canta), dupla (executada por dois músicos), grupo (executada por dois músicos instrumentistas e cantores), banda (pessoas que tocam músicas permanentemente juntas. nesta categoria enquadram-se composições acima de 5 componentes.) e dj's, todos de renome local ou regional para compor a programação artística e musical dos eventos sob a responsabilidade da secretaria municipal de esportes e cultura, do ano de 2025. **Partes:** O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e o Contratado: **PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA** (contratado)**,** perfazendo o valor total de R$5.000,00 (Cinco mil reais).
Data da assinatura: 02 de julho de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:FE999B42

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração dos **CONTRATO Nº 061/2025 – Processo 023/2025.** Objeto: Credenciamento de atrações artísticas, nas modalidades artistas solo (toca sozinho e canta), dupla (executada por dois músicos), grupo (executada por dois músicos instrumentistas e cantores), banda (pessoas que tocam músicas permanentemente juntas. nesta categoria enquadram-se composições acima de 5 componentes.) e dj's, todos de renome local ou regional para compor a programação artística e musical dos eventos sob a responsabilidade da secretaria municipal de esportes e cultura, do ano de 2025. **Partes:** O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e o Contratado: **ISRAEL FELIPE OLIVEIRA LOPES** (contratado)**,** perfazendo o valor total de R$700,00 (Setecentos reais).
Data da assinatura: 02 de julho de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B5C8C4CB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO N°011 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA 2025

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 11° DE 2025

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Le Municipal n° 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa n° 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	**MARCA/MODELO:** Wolkswagen - Kombi
CHASSI: Não possui	**PLACA:** GLA 7077
NOME: Não localizado	**COR:** Verde

LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARCAÇA	
LOGADOURO: Rua João Domingos Ferreira	**BAIRRO:** Cruzeiro
PONTO DE REFERÊNCIA:	**N° :** 195

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de Julho de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:11F4F2E0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO N°012 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA 2025

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 12° DE 2025

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Le Municipal n° 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa n° 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	**MARCA/MODELO:** Ford / Escort
CHASSI: 9BFZZZ54Z5B729168	**PLACA:** GQY - 4650
NOME: Não localizado	**COR:** Vermelha

LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARCAÇA	
LOGADOURO: Rua Joaquim Ambrosio de Oliveira	**BAIRRO:** Santa Martinha
PONTO DE REFERÊNCIA:	**N° :** 16

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de Julho de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança,Trânsito e Transportes

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:D0200498

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO N°013 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA 2025

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 13° DE 2025

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Le Municipal n° 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa n° 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	**MARCA/MODELO:** Renault Logan
CHASSI: 93Y45RLH5MS749157	**PLACA:** RGD - 4G65
NOME: Não localizado	**COR:** Branca

LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARCAÇA	
LOGADOURO: Rua Pingo de Ouro	**BAIRRO:** Canoas
PONTO DE REFERÊNCIA: A cima da Principal	**N° :** 15

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de Julho de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança,Trânsito e Transportes

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:12BB0319

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO N°014 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA 2025

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 14° DE 2025

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Le Municipal n° 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa n° 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	**MARCA/MODELO:** Jeep
CHASSI: 8B4GWB856Y2201258	**PLACA:** GZD - 6229
NOME: Não localizado	**COR:** Marrom

LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARCAÇA	
LOGADOURO: Rua Mario Costa Ferreira	**BAIRRO:** São Januario
PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Correio	**N° :** 153

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de Julho de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:90BC22EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 040/2024 no Processo Nº 102/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a empresa **OXINEVES LTDA-ME** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência com início em 05 de junho de 2025 e termino em 05 de junho 2026.
Data da assinatura do aditivo: 05 de junho de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2005AFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Retificação por erro material - Publicação
Torna público que fica retificado o valor da Ata de Registro De Preço Nº 123 De 2025, Minas Gerais , 01 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4053, página 227.
• Leia-se: R$82.716,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO- PMRN.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:80394A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
28ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
209º	**VISITADOR**	Marlene dos Santos e Souza	**04/07/2025**	**9:00**	**Não compareceu à convocação.**
210º		Janaina Maria Miguel			**Não compareceu à convocação.**
211º		Janaina de Fatima Vicente			**Não compareceu à convocação.**
212º		Sayonara Duarte de Jesus		**10:30**	**Não compareceu à convocação.**
213º		Rute Coelho da cruz sousa			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B57FB265

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
29ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
214º	**VISITADOR**	Marcilene Moreira da Silva	**08/07/2025**	**10:00**
215º		Janaina Dias Rodrigues		
216º		Telma Dos Santos Cardoso		
217º		Débora da Silva Lopes		**11:00**
218º		Dinalva Ferreira da Silva		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DEB79C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
61ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023 - SMDSC

DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
527º	**ENTREVISTADOR**	Stefany	**10/06/2025**	**08:30**	**Não**

	SOCIAL	Francisca Rosa			**compareceu à convocação.**
528º		Cainan Jared Coelho E Santos			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.**

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E35BD10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
62ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
529º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Mikaela Rhayane Lopes de Souza Machado	**08/07/2025**	**09:00**
530º		Larissa lorrayne Santos Martins		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7FD4A7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN

Data: 08 de maio de 2025 Horário: Início às 09:15 e término às 11:05 Local: Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, localizada à Rua Etelvina Maria de Souza, 218, Centro – Ribeirão das Neves / MG. Presentes: Na plenária ordinária de 08 de maio de 2025, estiveram presentes os seguintes integrantes do CMAS/RN: Lina Santana Fernandes, Maurício Florentino da Silva e Regina Márcia Costa Campos (representantes governamentais titulares); Natália Lino Silva e Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes (representantes governamentais suplentes); Andreia Araújo dos Santos Nascimento (Instituto Saber Viver), 3ª Suplente, Thamara Dalila Souza de Oliveira (APAE), 1ª titular, Danilo Augusto Lopes de Oliveira (Lar de Idosos José Justino Rocha) 2º titular, Tania Maria Felismino (Tricomb), 3ª titular e Marlúcia Souza de Oliveira (Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo) 2ª Suplente, como representantes da Sociedade Civil, Ellen Maia Boncompagni, representante da organização de trabalhadores do SUAS – SINDINEVES. Como convidados, estiveram presentes: Sara Freitas e Cintia Pereira (Lar de Idosos Santa Terezinha), Tarsilla Roberta Marcelino (Instituto O Grito), Sonia Santos (Estagiária de Serviço Social do CREAS), Vladimir Moreira (Instituto Saber e Conhecer) e Luiz Pereira Silva (ASCOPEBA). ATA DA 311ª (Trecentésima décima primeira) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN. Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 09h15min, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, para realização de reunião ordinária, conforme convocação prévia. A plenária foi iniciada com a leitura do cronograma da pauta, conforme previsto, dando início pelos informes. **INFORMES:** 1. Abertura do processo eleitoral para escolha de representantes dos usuários, com data marcada para o dia 04 de junho de 2025; 2. Divulgação da campanha do Maio Amarelo; 3. 11º Sábado no CREAS, marcado para o dia 10 de maio de 2025; 4. Comunicação da data da Conferência Municipal de Assistência Social, agendada para o dia 02 de julho de 2025, das 08h às 17h, na Cidade dos Meninos. **ORDEM DO DIA: 1 Aprovação da Ata da Reunião Anterior:** A ata da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2025 foi submetida à apreciação dos conselheiros, sendo aprovada por 5 (cinco) votos a favor e 4 (quatro) abstenções. 2. **Justificativa de Ausência:** Apresentada e registrada a justificativa da conselheira Sra. Edinilza. 3. **Retorno de Reuniões com Entidades:** Realizado retorno e leitura da ata de reuniões com a Associação Ajudar e Associação Humberto Ralf, com apresentação das informações aos conselheiros. 4. **Arquivamento de Pedidos de Inscrição:** Informado o arquivamento de pedidos de inscrição de entidades por ausência de documentação necessária, conforme dispõe a Resolução nº 281, de 11 de dezembro de 2024, que estabelece o prazo de 60 dias para complementação documental após notificação. Transcorrido o prazo, as solicitações serão arquivadas, podendo ser reapresentadas posteriormente mediante novo pedido. As entidades com pedidos arquivados foram: a) Instituto Shirato Esporte Solidário (documentação solicitada em 25/02/2024, sem retorno); b) Associação Cultural, Esportiva e Social Mina de Cultura (orientação enviada em 20/02/2025); c) Instituto Bezerra (orientação enviada em fevereiro de 2025, com cessação do processo após eventual entrega e análise da documentação). A deliberação pelo arquivamento foi aprovada com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção. 5. **Análise de Entidades com Inconformidades:** Apresentado ao plenário que as entidades Comunidade Kolping Nossa Senhora da conceição e Instituto Semifusa não entregaram o Plano de Ação para 2025, o relatório das atividades realizadas em 2024 e nem a ata da diretoria. Foi deliberada, por unanimidade de 9 (nove) votos a favor, a suspensão das referidas entidades pelo período de 15 dias, com início em 08 de maio de 2025. 6. **Recomposição do NEP-SUAS:** Deliberada a recomposição do Núcleo de Educação Permanente do SUAS (NEP-SUAS), com as seguintes indicações: ○ Sra. Aliziane Silveira – vaga da Secretaria Executiva do Conselho; ○ Sra. Patrícia Rodrigues – vaga de outras Secretarias; ○ Sra. Thamara de Oliveira – vaga de Entidades. Ficaram em aberto as vagas de Usuários e Trabalhadores, devido à ausência de representantes desses segmentos no momento da reunião. 7. **Comissão de Reestruturação do Regimento Interno do CMAS:** Constituída a Comissão de Reestruturação do Regimento Interno do Conselho, com o seguinte apoio técnico: Aliziane Silveira, Angelita Dias Costa e Ana Carolina Sarsur. Nomeados como membros da comissão os conselheiros: Helisama, Lina, Maurício, Patrícia e Thamara. **Nada** mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11:05, e eu, Primeiro Secretário Danilo Augusto Lopes de Oliveira, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros(as) presentes. Ribeirão das Neves, 08 de maio de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA	*DANILO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA*
Presidente do CMAS	1º Secretário do CMAS

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:202AD8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6768/2025

Considerando o **Processo Administrativo n.º 6768/2025** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n° 121-C/2024,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. Tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação Amigos de Minas**, para desenvolvimento do projeto **"Entre Amigos",** visando pagamento de Recursos Humanos, outros serviços de terceiros, pagamento de aluguel, aquisição de custeios para realização dos encontros e ou oficinas por 12 meses.
Ribeirão das Neves/MG, em 03 de Julho de 2025.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3EA43EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6769//2025

Considerando o **Processo Administrativo n.º 6769/2025** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n° 074-C/2024,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. Tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Instituto Mais Oportunidade**, para desenvolvimento do projeto **"Mais Oportunidade de Qualificar, Conectar e Transformar",** um projeto social inovador que desenvolve talentos, fortalece vínculos e constrói o futuro. Integra qualificação profissional e promoção da saúde física com foco no bem-estar e no desenvolvimento integral dos participantes.

Ribeirão das Neves/MG, em 03 de Julho de 2025.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D6A4A0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6858/2025

Considerando o **Processo Administrativo n.º 6858/2025** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n° 074-C/2024,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. Tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Pedra Branca**, para desenvolvimento do projeto **"Transformando Vidas, Projetando o futuro",** um projeto que propõem aquisição de equipamentos eletrônicos e reforma e manutenção da associação.

Ribeirão das Neves/MG, em 03 de Julho de 2025.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BE1A5547

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

Através da empresa: **EMPRESA BEL MICRO COMPUTADORES LTDA**, perfazendo o valor de R$6.383.197,25 (Seis milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:022A7D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 031/2025 CONTRATO 182 /2023

NOME/RAZÃO SOCIAL **CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**		
END. (RUA, AV.): ADEM		Nº 05
BAIRRO: ALÍPIO DE MELO	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	TELEFONE: (31) 99925-0062
ATIVIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**		
CNPJ/ C.P.F 23.781.092/0001-90	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
A Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições **NOTIFICA A EMPRESA CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA:** Venho através desta, notificar novamente, que sejam retomada urgentemente os serviços na Estrada de Areias (Rua Areal), no bairro Maria Helena em Ribeirão das Neves. Na presente data, foram feitas novas visitas, e mais uma vez, foram constatados, que não há equipamentos e nem tão pouco material humano na obra. Ressaltamos que a não execução dos serviços, que consiste em execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, serão aplicadas ás sanções administrativas previstas na cláusula nona do contrato. Ressalto ainda que na visita do 09/06/2025 foi constatado a retirada de maquinas essenciais para execução dos serviços como moto-niveladora (Patrol) e caminhão pipa. Diante do exposto, a mesma tem o prazo de 48 horas para retomada dos serviços a partir da data de publicação desta notificação, tendo em vista que a ordem de serviço foi dada no dia 01/04/2025. Providência essa, sob a supervisão e orientação do corpo técnico da SECRETARIA DE OBRAS. **Cientificamos que a empresa ficará sujeita a sanções e multas, caso esta solicitação não seja atendida** e ainda, o acionamento de outras entidades responsáveis pela fiscalização e apuração de situações similares à em questão, atuantes no Município de Ribeirão das Neves, bem como no encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.		
Cientificamos que a empresa ficará sujeita a sanções e multas, caso esta solicitação não seja atendida.		
Ribeirão das Neves, 03 de julho de 2025.		
DÁRCIO MENDES DE ARAUJO		
Engenheiro Civil		
ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA		
Secretário Municipal de Obras		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B82C4CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 183/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Alexandre Estevão de Souza		**NOME FANTASIA:** -
CNPJ/CPF: 849.274.616-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0099.001.1824.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) **Rua Das Palmas -Santa Margarida (1° seção), – Justinópolis-Ribeirão das Neves/MG CEP: 33920390**		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER O LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): 264/2025		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 02/04/2025		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: -		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): ARTIGO: 11 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO** UFM - $: ART. 11- 50UFM	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **(x) GRAVE** **( ) GRAVÍSSIMA**
TOTAL: 50 UFM		
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	**100 UFM**	
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Das Hortências , (antiga rua Jasmim),123-Bairro Santa Margarida- Justinópolis, CEP: 33920380**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão ( ) Interdição ( ) Embargo ( ) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 – OBSERVAÇÕES: REALIZADA VISTORIA NO LOCAL DIA 12/06/2025. DISPOSITIVO UTILIZADO DECRETO Nº 061/2025 PUBLICADO EM 02/04/2025		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C5E7D611

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 203/2025

1- IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**DATA:** 26/06/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LUCY ANGELA SCOLARI V. DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 043.939.306-06	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0033.015.0013.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): NO BOLETIM IMOBILIÁRIO CADASTRAL DO IMÓVEL NÃO CONSTA O ENDEREÇO DE correspondência DO CONTRIBUINTE, apenas o endereço do lote, que encontra-se vago. PUBLICAR este auto NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.		
2- TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO:		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote e PROVIDENCIAR o pagamento da MULTA discriminada Abaixo, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025, ANEXO ÚNICO, ITEM 13. PERIODICIDADE DE REAPLICAÇÃO DA MULTA: 30 (TRINTA) DIAS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar Nº 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar Nº 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").** **( ) Lei Complementar Nº 212/2021, Artigo 208, Inciso I, Alínea b, "contra outras autuações, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento ou da publicação do documento respectivo, conforme o caso."**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua AGENOR EMÍLIO VIEIRA, Nº 198, BAIRRO FELIXLÂNDIA (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
MULTA: Multa referente a 50 UFM - Unidades Fiscais do Município.		
3- OBSERVAÇÕES:		
AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DA notificação VIA AR Nº 381/2025, EMITIDA EM 02/05/2025.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:48B30A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 694/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 11/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PREDIAL COIMBRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 18.209.742/0001-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.100.0006.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA RIO DE JANEIRO, N° 462 SALAS 404-408 CENTRO CEP: 30.160-909 BELO HORIZONTE/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* *"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° - 07 DIAS ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA GUAXUPÉ, S/N° SEVILHA CEP: 33.858-140 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0006 QUADRA 00100)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:71DA0465

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 695/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 11/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PREDIAL COIMBRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 18.209.742/0001-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.100.0007.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA RIO DE JANEIRO, N° 462 SALAS 404-408 CENTRO CEP: 30.160-909 BELO HORIZONTE/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* *"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° - 07 DIAS ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA GUAXUPÉ, N° 283 SEVILHA CEP: 33.858-140 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0007 QUADRA 00100)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C6075FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 698/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **S2C CONSTRUÇÕES, ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - LTDA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **54.888.859/0001-08**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0063.004.0028.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA NOSSA SENHORA DAS NEVES, 59 CEP: 33800-000, BAIRRO: SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA NOSSA SENHORA DAS NEVES, BAIRRO: SAO PEDRO, QUADRA: 00004, LOTE: 0028**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		

1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:058C361A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 699/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **CONSAB SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **31.807.764/0001-17**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0063.004.0028.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA NOSSA SENHORA DAS NEVES, 59 CEP: 33800-000, BAIRRO: SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA NOSSA SENHORA DAS NEVES, BAIRRO: SAO PEDRO, QUADRA: 00004, LOTE: 0028**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4FEB2520

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 701/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/06/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ ADÃO BARBOSA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 583.526.606-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0063.004.0030.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA DOS NOGUEIRAS, Nº22 CEP: 33805000, BAIRRO: CENTRO, RIBEIRAO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/ PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		

Rua MARIA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES FERREIRA(EX03) , BAIRRO: SAO PEDRO, QUADRA: 00004, LOTE: 0030
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS Matrícula: 27.789

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2F669273

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 753/2025

Ribeirão das Neves, 27 de junho de 2025

Pela presente, fica notificado -Erildo Teodoro oliveira- CPF-653.321.XXX-78 Morador/Proprietário do Imóvel – localizado a AV (Rua) Hum ,200 – Bairro Santana II , Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. Pode infringindo o Artigo 195 da Lei Complementar Municipal Nº 212/2021 – Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves

"Art. 195. Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação.

DA NOTIFICAÇÃO
Art.196.As notificações serão expedidas para cumprimento de:
§ 2º A parte notificada deverá comparecer ao Órgão Municipal Competente para esclarecimentos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação.

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019 e da Lei 212/2021.

Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Hum, 200 – Bairro Santana II, CEP 33.920-510 – Ribeirão das Neves/MG.

_____
Fiscal de Obras e Posturas
Mat: 26654

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1FFB43A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 723/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): TEODORO DIAS CONSTRUÇÕES LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 01.813.XXX/0001-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.019.0026.00
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOSEFA ALVES DA SILVA (ANT. RUA ONZE), SN VENEZA CEP: 33820-110		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSEFA ALVES DA SILVA (ANT. RUA ONZE), SN VENEZA CEP: 33820-110
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – TOTAL DE 60 (SESSENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7E41B6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 659/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 03/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Juares Gonçalves		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 420.xxx.xxx-30	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0158.030.031B.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Escritor Castro Alves , nº311, Belvedere, CEP: 33821-432**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: CONSENTIR O ESCOAMENTO DE ÁGUA SERVIDA DA RESIDÊNCIA PARA A RUA.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Lei Complementar 040/2006*** ***Art. 9º*** *Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:* *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;* *II - consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas;*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAÇÃO, ELIMINAR O DESCARTE DA ÁGUA DE SERVENTIA PARA A RUA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Escritor Castro Alves , 311 CEP: 33821-432, BAIRRO: Belvedere**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM.		
3- OBSERVAÇÕES: A ÁGUA DE SERVENTIA ESTÁ SENDO DESCARTADA NA RUA ESCRITOR CASTRO ALVES .		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B1EC54C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 687/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 10/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) AILTON BARBOSA LIMA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: SEM INFORMAÇÃO	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0143.008.0040.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA CLEONICE COELHO DE OLIVEIRA (ANTIGA RUA 05), S/N, NOVA UNIÃO, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.861-525		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** "***Art. 6ºOs moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA CLEONICE COELHO DE OLIVEIRA (ANTIGA RUA 05), S/N, NOVA UNIÃO, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.861-525		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D97EF6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 661/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05 / 06 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **Juares Gonçalves**		**NOME FANTASIA:**
CPF:420 .xxx.xxx- 30	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 3.0158.030.031B.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Escritor Castro Alves - 311 – ,Belvedere CEP 33.821-432		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Escritor Castro Alves - 311 – Bairro: Belvedere - CEP 33.821-432		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a O.S 1395/2025**		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18669**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8CAAB11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 713/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 16/06/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CONSTRUTORA M GARCIA LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 20.477.147/0001-84	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0083.147.0036.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 726, 17 ANDAR, SALA 1705, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30130-003		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 100, BAIRRO ROSANEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1145/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA PELO CBMG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2CC40900

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 691/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 11/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA INÉS LIMA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 269.***.***. -20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.128.039.0023.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA REDENTOR , N° 65 BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 30820020 BELO HORIZONTE /MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: CONTRARIAR A LEI 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fio, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA DO LOTE E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA CRISTIANO MOREIRA , S/N° VEREDA CEP: 33.822- 536 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0023 QUADRA 0039)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:22D0685E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 724/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): José G. Madureira		**NOME FANTASIA:**
CPF: 009.xxx.xxx-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.009.0015.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA Monsenhor Horta ,258 Bairro: Prado ,Belo Horizonte CEP: 30480120		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SUJO SOB SUA PROPRIEDADE.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO: 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA Ana Granato de Faria próximo ao Nº 207 / VENEZA CEP: 33820 - 070		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2C1CE312

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 708/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 16/06/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANA MARIA DA SILVA CUNHA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 201.XXX.XXX-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0083.101.0044.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA MARIO DE ANDRADE, 73, SANTA BRANCA – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31565-110		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA OSWALDO NOGUEIRA, AO LADO DO NÚMERO 215, BAIRRO ROSANEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.	
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1145/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA PELO CBMG.	
4- ASSINATURAS:	
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0B84A97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 710/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 16/06/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANA MARIA DA SILVA CUNHA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 201.XXX.XXX-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0083.101.0046.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA MARIO DE ANDRADE, 73, SANTA BRANCA – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31565-110		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA OSWALDO NOGUEIRA, AO LADO DO NÚMERO 215, BAIRRO ROSANEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1145/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA PELO CBMG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C2D69D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 709/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 16/06/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANA MARIA DA SILVA CUNHA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 201.XXX.XXX-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0083.101.0045.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA MARIO DE ANDRADE, 73, SANTA BRANCA – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31565-110		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA OSWALDO NOGUEIRA, AO LADO DO NÚMERO 215, BAIRRO ROSANEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1145/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA PELO CBMG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 26.168		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:38B4604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 704/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:12/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **MP FRUTAS LTDA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **47.XXX.XXX613/0001-47**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0148.002.0009.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Quinze, 137, Bairro Kennedy, Contagem/MG, CEP:32145-080**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **Providenciar A Regularização Da Empresa "Fábrica de Barcos de Alumínio"**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo**	

	fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Liberdade, SN CEP: 33836-300, BAIRRO: San Remo, QUADRA: 00002, LOTE: 0009**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa referente a 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, em conformidade com o ITEM 70 DO DECRETO Nº 061/2025.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
Fiscal De Obras E Posturas	
Matrícula: 501041	

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:68E0B83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º037/2024 do Processo Administrativo n.º198/2023– ESF.Florença I.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar asubstância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, f**acultando a alteração de valores**, **por apostilamento** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes,**para que se faça constar:**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 01/08/2025 a 31/07/2026, o valor mensal da locação será de **R$3.754,70** (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 – Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de julho de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2C2DB936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Rio Preto - MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a seguinte ERRATA referente à publicação realizada no jornal *Tribuna de Minas*, edição de 10 de junho de 2025, página 16:
Onde se lê: **Pregão Presencial nº 031/2025**,
Leia-se: **Pregão Presencial nº 034/2025**.
A correção se deve a erro administrativo na numeração do processo licitatório. Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.
Rio Preto, 04 de Julho de 2025

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:91EA5AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de Show Musical com a artista ‘’Andrea Fontes’’ para a apresentação no dia 19 de Julho de 2025, no evento ‘’Dia dos Evangélicos’’.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação da artista “Andrea Fontes” para apresentação musical no dia 19 de julho de 2025 em comemoração ao ‘’Dia do Evangélico’’;

Considerando que a artista conhecida no cenário da música gospel nacional, com amplo repertório e presença consolidada em grandes eventos do gênero;

Considerando que a empresa **RM CORAÇÕES EM CHAMAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 12.705.006/0001-43, é a representante exclusiva dos shows do artista, conforme faz prova dos documentos anexos aos autos, caracterizando assim a inviabilidade de competição;

Considerando que a empresa ofertou proposta no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), estando este preço compatível com contratações similares realizadas pela empresa;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a Contratação de Show Musical com a artista ‘’Andrea Fontes’’ para a apresentação no dia 19 de julho de 2025, no evento ‘’Dia dos Evangélicos’’, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser executado por **RM CORAÇÕES EM CHAMAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 12.705.006/0001-43, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 04 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A5ADF69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 CONTRATOS Nº 032/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
Contratos nº 032/2025

Objeto: Contratação de Show Musical com a artista ‘’Andrea Fontes’’ para a apresentação no dia 19 de Julho de 2025, no evento ‘’Dia dos Evangélicos’’.

Vigência: 04/07/2025 A 04/011/2025
Data de Assinatura: 04/07/2025

Dotação Orçamentária: 02.0015.0000. 23.695.114.2112.33903900

RAZÃO SOCIAL	**RM CORAÇÕES EM CHAMAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** **CNPJ:** 12.705.006/0001-43	
ITEM	**DIA DE APRESENTAÇÃO**	**DISCRIMINAÇÃO**
01	19 de julho de 2025	Show com o artista ‘’Andrea Fontes’’, tendo duração mínima de 90 minutos.

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Robson Martins da Silva - **RM CORAÇÕES EM CHAMAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:792D09F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 254 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 01/2025,o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 04 de julho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 254

CANDIDATO	**Nº PROCESSO SELETIVO**	**CARGO**
RITA LÚCIA VALENTIM PIO	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAIS
FERNANDA LOPES SILVA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
FELICIANO MONTEIRO COSTA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:EB64F7A3

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 255 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 04 de julho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 255

CANDIDATO	**Nº PROCESSO SELETIVO**	**CARGO**
VALDIR VICENTE REIS	02/2025	MOTORISTA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:45901B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 12/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES – CPARF.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do art. 39, do Decreto Municipal n.º 5789/2024 e com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilização de Fornecedores – CPARF para:
I – Investigar possíveis infrações administrativas praticadas em âmbito licitatório devidamente previstas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5789/2024;
II – Garantir o contraditório e a ampla defesa no curso do processo;
III – Praticar todos os atos necessários à adequada condução do procedimento investigativo, na forma do Decreto Municipal n.º 5789/2024, devendo observar as disposições contidas na Lei Complementar Municipal n.º 1.910/2019, no que couber;
IV – Elaborar e encaminhar o relatório conclusivo à Secretária Municipal de Administração Pública, contendo a avaliação dos fatos e circunstâncias e, se for o caso, a indicação da sanção a ser aplicada, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores estáveis:
Membros Titulares:
I – Davi Franco de Oliveira, Matrícula n.º 3135

II – Deisane Cecília da Silva Bernardo, Matrícula n.º 3052

Membros Suplentes:
III – Magda Janaína Procópio, Matrícula n.º 2948
IV – Vanderlei de Oliveira, Matrícula n.º 2725

Art. 3º A instauração desta comissão não configura desvio de função visto que se processará sem prejuízo das atividades rotineiramente praticadas pelos membros nomeados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 04 de julho de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:589B92C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
ERRATA - TERMO DE FOMENTO 001/2025 SMDMPS - ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Na publicação do **ATO JUSTIFICADOR DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 24 de junho de 2025, onde se lê no título:

"ATO JUSTIFICADOR DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO",

leia-se corretamente:

"ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO".

As demais informações constantes no documento permanecem inalteradas.

Santa Bárbara/MG, 04 de julho de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:075081F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 24/2025

Designa servidores para composição de Comissão Técnica análise e aprovação de Plano de Trabalho para repasse de valores para a ONG AMAR, a título de emenda impositiva para potencialização das ações desenvolvidas pela entidade.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Parecer de nº 17/2024, expedido pela Comissão de Administração Pública, finanças, orçamento e Tomada de Contas, cujo objeto trata acerca do Projeto de Lei nº 17/2024, de autoria do Poder Executivo;
Considerando que o referido documento trata de valor destinado a ser repassado para a Organização Não Governamental – ONG AMAR para repasse de valores a título de emenda impositiva para potencialização das ações desenvolvidas pela entidade nos termos de plano de trabalho apresentado;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída, composta pelos membros abaixo, a Comissão para análise de Plano de Trabalho apresentado pela ONG AMAR:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo
12628	Raís Faria Fonseca Emiliano	Coordenador de Processos e Serviços
12669	Cinthia de Araújo Lage da Costa	Médica Veterinária
11292	Jessica Lanne Araújo de Paula	Agente de Combate a Endemias

Art. 2º. A Comissão, sempre que entender necessário; poderá solicitar e convidar outros profissionais para participar de sua análise técnica.
Art. 3°- Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de julho de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laiana Aparecida Alves
Código Identificador:53EBB75B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 71/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 34/2025.
Contratado: ISBRASHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ – 28.155.721/0001-90-(35)98713-5255.
Objeto: Contratação da dupla "Chico Amado e Xodó" para apresentação musical no dia 25 de julho de 2025 no município de Santana da Vargem.
Ficha 395 - 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO 2.501.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 04 de julho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D571F67A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 58/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/2025
Objeto: Dispensa eletrônica para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **3R ALIMENTOS LTDA**
Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026
Valor Estimado: R$ 21.909,33 (vinte e um mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA**
Vigência:25/06/2025 a 26/06/2026
Valor Estimado: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **PAR-PARCK LTDA**
Vigência:25/06/2025 a 25/06/2026
Valor Estimado: R$ 16.858,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e oito reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026
Valor Estimado: R$ 2.813,80 (dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:613F44CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem-MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08, localizada na Avenida Chico Morais nº 167, bairro Garcias, Itaúna, 35.680-562.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
FEIJÃO CARIOCA	R$ 4,00	R$ 6,25

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:63660B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSE CARLOS DE SOUZA**, inscrito no CPF n° 954.xxx.xxx-04 denominado apenas **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 61/2024, Inexigibilidade nº 30/2024, Contrato Nº 01/2025, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 01/2025 até o dia **22/07/2026** conforme faculta a Cláusula Sétima – Do Prazo do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições do termo de credenciamento ora aditado.

Santana da Vargem, 04 de Julho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*JOSE CARLOS DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Contratado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:C11B06D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DENILSON DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF n° 740.783.486-53 denominado apenas **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 71/2024, Inexigibilidade nº 34/2024, Contrato Nº 03/2025, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de PINTOR", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 03/2025 até o dia **02/07/2026** conforme faculta a Cláusula Sétima – Do Prazo do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições do termo de credenciamento ora aditado.

Santana da Vargem, 01 de Julho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*DENILSON DA SILVA OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contratado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:37DB24AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ABDELSALAM ABDALLA LOTFY**, inscrito no CPF n° 706.xxx.xxx-75 denominado apenas **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 71/2024, Inexigibilidade nº 34/2024, Contrato Nº 06/2025, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 06/2025 até o dia **02/07/2026** conforme faculta a Cláusula Sétima – Do Prazo do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições do termo de credenciamento ora aditado.

Santana da Vargem, 01 de Julho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*ABDELSALAM ABDALLA LOTFY*
Prefeito Municipal	Contratado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:3A168D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALECIO SILVA**, inscrito no CPF n° 607.xxx.xxx-15, denominado apenas **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 61/2024, Inexigibilidade nº 30/2024, Contrato Nº 07/2025, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 07/2025 até o dia **22/07/2026** conforme faculta a Cláusula Sétima – Do Prazo do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições do termo de credenciamento ora aditado.

Santana da Vargem, 04 de Julho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***ALECIO SILVA***
Prefeito Municipal	Contratado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F6E8AAED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GLEYSON ADEMIR SIZOTO DE BRITO**, inscrito no CPF n° 102.xxx.xxx-05 denominado apenas **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 61/2024, Inexigibilidade nº 30/2024, Contrato Nº 11/2025, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 11/2025 até o dia **22/07/2026** conforme faculta a Cláusula Sétima – Do Prazo do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições do termo de credenciamento ora aditado.

Santana da Vargem, 04 de Julho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***GLEYSON ADEMIR SIZOTO DE BRITO***
Prefeito Municipal	Contratado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:457747A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2025
PREGÃO ELETRONICO: 13/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA
CONTRATO Nº: 75/2025
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
HOMOLOGAÇÃO : 04/07/2025 A 04/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2025
PREGÃO ELETRONICO: 13/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA
CONTRATO Nº: 76/2025
VALOR TOTAL: R$ 4.600,00
HOMOLOGAÇÃO : 04/07/2025 A 04/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: DC ATACADO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2025
PREGÃO ELETRONICO: 13/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA
CONTRATO Nº: 77/2025
VALOR TOTAL: R$ 25.400,00
HOMOLOGAÇÃO : 04/07/2025 A 04/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA
PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2025
PREGÃO ELETRONICO: 13/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA
CONTRATO Nº: 78/2025
VALOR TOTAL: R$ 14.990,00
HOMOLOGAÇÃO : 04/07/2025 A 04/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: J.L. E ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2025
PREGÃO ELETRONICO: 13/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA
CONTRATO Nº: 79/2025
VALOR TOTAL: R$ 207.886,30
HOMOLOGAÇÃO : 04/07/2025 A 04/07/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 04 DE JULHO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5D5906E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 58/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 28/2025, Registro de Preços: 28/2025, aquisições de materiais de expediente e papelaria, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.089.441/0001-19, localizada na Avenida 21 de Dezembro, 882, Centro- Goiana, MG, CEP: 36.152-000, R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.913.711/0001-86, localizada na Rua Maria de Lourdes Leite, 11, Senador Valadares, Para de Minas- MG, CEP: 35.661-680, R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais), **DC ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ: 56.103.918/0001-10, localizada na Rua Faria de Oliveira, 23, 1º Andar, Sala 103, Centro, Sumidouro- RJ, CEP: 28.637-000, R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil quatrocentos reais), **SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ: 17.604.569/0001-69, localizada na Rua Joaquim Alves Araújo, 29, loja 01, Centro, Santana de Cataguases- MG, R$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais), **J.L. E ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 44.849.665/0001-40, localizada na Rua Tenente Leopoldino, 199, Loja 01, Centro, Mirai- MG, CEP: 36.790-000. R$ 207.886,30 (duzentos e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Santana de Cataguases, MG, 26 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C5CA9679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 066/2025 CRED 001/2025 "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 066/PMSR/2025- Credenciamento 001/PMSR/2025 - **Objeto**: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços, segundo especificação constante neste Edital.

DATA PARA CREDENCIAMENTO: Início a partir das 08:00 horas do **08/07/2025** e o mesmo ficará aberto pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo definido no Edital, no horário de 08:00 às 17:00, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal.

Maiores Informações: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 04/07/2025.

Responsável:
VIVIANE MATEUS DE LIMA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5A3BDAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 051/2025 – Dispensa Eletrônica nº 065/2025. Torna público o extrato do ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com a empresa ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA-ME. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para prestar serviço de arbitragem de jogos de Futsal e Futebol de Campo, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 04.07.2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C3BD4E4E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 3º TA AO CONTRATO - PRC Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 010/2023 - Dispensa nº 005/2023 – Torna público o extrato de 3º Termos Aditivos aos contratos celebrados com **HAMILTON FRANCISCO PEÇANHA, ANTÔNIO CARLOS BUENO, PAULO AFONSO MOREIRA e LAÉRCIO MOREIRA**. Objeto: constitui objeto, a locação de imóveis destinados à utilização pelo Município para abrigar diversos setores, bem como de moradia social. Fundamento legal: Art. 61§ único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 27.06.2025.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8EB0FE00

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 051/2025 – Dispensa Eletrônica nº 065/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA-ME. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para prestar serviço de arbitragem de jogos de Futsal e Futebol de Campo, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 04.07.2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5E9AD537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **015/2025** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Apoio financeiro para o custeio das atividades essenciais desenvolvidas em prol dos animais que se encontram sob sua tutela. Atualmente, a APA presta assistência direta a diversos animais em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes cuidados básicos e promovendo seu bem-estar. Diante disso, a ajuda ora solicitada será de extrema importância para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela ONG, promovendo a proteção, o cuidado e a dignidade dos animais acolhidos, além de contribuir para o controle populacional e a saúde pública do município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a APA – Associação de Proteção Animal de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$97.022,71 (Noventa e sete mil e vinte e dois reais e setenta e um centavos)
Dotação orçamentária: 02.09.10.304.0064.2420.3.3.50.41
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da publicação do termo de fomento à 31.12.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 07 de julho de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1EE168E0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 482/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Altera membros escolhidos por seus segmentos, que comporão o Conselho do CACS - FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nomeados através da Portaria PM/Nº1.342/2022 e alterados pela Portaria 171/2024".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal, *em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020* e Lei PM/Nº 3.283/2.021, de 23 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar membros do **Conselho do CACS - FUNDEB** - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nomeados pela Portaria PM/Nº 1.342/2022, alterados pela Portaria PM/Nº 171/2024, os quais exercerão suas funções até 31/12/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Maria de Fátima Araújo Rafael
b) Suplente: Gustavo Mariano Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Suene Cristina Constantino
b) Suplente: Vanessa Franzotti Seron

III – Representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Jacimerlle Aparecida Gomes Souza
b) Suplente: Verônica Aparecida Borges Domingues

IV – Representantes dos diretores das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Kathia Angélica de Medeiros
b) Suplente: Mayre Luce Costa Amorim

V – Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Ruthinéia Romão Pereira – CPF: 054.936.906-67
b) Suplente: Vanira Morais dos Santos – CPF: 998.017.521-49

VI – Representantes dos pais/Responsáveis dos alunos da Educação Básica:
Titulares: Ede Amaral Figueredo Faustino
Fabrícia Ribeiro Andrade

Suplentes: Nilchelly Barbosa Medeiros
Michelle Alves da Silva

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
a) Titular: Maria Socorro de Oliveira Costa
b) Suplente: José Wilson de Jesus

VIII – Representantes dos Estudantes Secundaristas:
a) Titular: Maria Eduarda Araújo Silva
b) Suplente: Elania Maria Ciriaco Felipe

IX- Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:
a) Titular: Solange Josefa Soares
b) Suplente: Aracelli Gomes da Silva

X- Representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: Andressa Chaves Guido
b) Suplente: Mislene Batista Araújo Oliveira

XI- Representantes das Organizações Civil:
Titulares: Joelma Nunes de Morais
Kelson Silva e Souza

Suplentes: Maria Aparecida Borges de Lima
Hélio de Paula Maciel

XII- Representantes das Escolas do Campo:
a) Titular: Wanderlino José Fonseca
b) Suplente: Maria Aparecida de Souza

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de quatro anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º. Os serviços serão desenvolvidos sem ônus para os cofres públicos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria PM/Nº 1.342/2022, alterado pela Portaria 171/2024, surtindo seus efeitos até 31/12/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 31 dias do mês de março de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1102830F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO – CONTRATO Nº 143/2024

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a rescisão contratual por mútuo consentimento do Contrato nº 143/2024, firmado com o credenciado Gian Franco Resende Machiyama, inscrito no CPF/MF nº 8.***.***-00, oriundo da Inexigibilidade nº 023/2024 Processo Licitatório nº 107/2024 (procedente do Credenciamento nº 008/2024 Processo Licitatório nº 071/2024).**
O contrato, assinado em 27/06/2024 e com início da vigência em 01/07/2024, tinha como objeto a credenciamento de interessados, pessoas jurídicas enquadradas como MPE's, micro e pequenas empresas, em utilizar de espaços públicos do município de Santa Vitória - MG, localizados na Praça de Alimentação Ereny Maia de Oliveira, composta por 08 (oito) boxes no total, estando disponíveis, atualmente, 03 (três) boxes.
A rescisão foi formalizada com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por conveniência administrativa e de comum acordo entre as partes, extinguindo-se todos os direitos e obrigações estabelecidos no contrato, sem ônus adicionais para a Administração Pública.
Os documentos que fundamentam esta decisão encontram-se nos autos do respectivo processo administrativo.

Santa Vitória/MG, 04 de julho de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C9B375D8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 067/2025

Extrato Contrato nº 067/2025, Processo Licitatório nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: DMT TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 21.100.685/0001-18. Objeto do contrato: Fornecimento de licenças perpétuas do sistema operacional Microsoft Windows Server 2025, com direito de uso em ambiente local (on-premises), destinado à instalação em servidor físico e virtual. Valor: R$ 33.500,00. Vigência: 04/07/2025 a 02/10/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 181 / FR 1.500 – Secretaria Municipal de Administração. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:5F2F0B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA.**Ata no valor Total de:** R$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 28, I, Lei 14133/21. **Assinatura:**26/03/2025 —**Vigência:**26/03/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de junho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AEBA18FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675.**Ata no valor Total de:**R$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 28, I, Lei 14133/21. **Assinatura:**26/03/2025 — **Vigência:**26/03/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de junho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:63D1FA51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CS EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 137.850,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**26/03/2025 — **Vigência:**26/03/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de junho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F4AF2C44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ERNANDO DE ARAUJO BICALHO.**Ata no valor Total de:**R$ 277.740,00 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**26/03/2025 — **Vigência:**26/03/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de junho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:932E425D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608.**Ata no valor Total de:**R$ 527.880,00 (quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**26/03/2025 — **Vigência:**26/03/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de junho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:94642C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES.**Ata no valor Total de:**R$ 692.560,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**26/03/2025 —**Vigência:**26/03/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de junho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:562D061C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0047/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0016/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTO DIESEL SAO CRISTOVAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.623.041,67 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, ORIGINAIS DE FÁBRICA.**Assinatura:**03 de setembro 2024 — **Vigência:**03 de setembro 2025. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AD2CA84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0047/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0016/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611.**Ata no valor Total de:**R$ 1.686.493,42 (um milhão e seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos),**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, ORIGINAIS DE FÁBRICA.**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I. **Assinatura:**03 de setembro de 2024 — **Vigência:**03 de setembro de 2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:838F7E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0057/2024 — Pregão Eletrônico n.º

0018/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X OXIVIDA COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). **Objeto:**AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**06 de setembro 2024 — **Vigência:**06 de setembro 2025. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I.
Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de junho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C6ECD239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório Nº 0060/2024 — Pregão Eletrônico Nº 0019/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POUSADA E RESTAURANTE MOINHO SANTO ANTONIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 31.640,00 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**26/09/2024 — **Vigência:**26/09/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de junho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:22F295D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório Nº 0060/2024 — Pregão Eletrônico Nº 0019/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191.**Ata no valor Total de:**R$ 134.987,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**26/09/2024 — **Vigência:**26/09/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FF47CFEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0027/2024 — Pregão Eletrônico (14.133/21) n.º 0008/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PE DA SERRA DO ITAMBE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.419.400,00 (hum milhão e quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS — GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COMUM, EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**20/05/2024 — **Vigência:**20/05/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2AF7EAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0037/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0009/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 0,00 ().**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/06/2024 — **Vigência:**17/06/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de Junho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A42489DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0037/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0009/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JAIME CARDOSO.**Ata no valor Total de:**R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/06/2024 — **Vigência:**17/06/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de Junho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:220241A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0038/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0010/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARCHI METAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 237.320,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS, PARA A

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**21/06/2024 — **Vigência:**24/06/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de Junho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A34366AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0039/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0011/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIFORMES DIAS EIRELI.**Ata no valor Total de:**R$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**24/06/2024 — **Vigência:**24/06/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de Junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3A9CCD60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025

Dispensa de Licitação nº 0014/2025
Processo Administrativo nº 0051/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Aristides Alves, nº 54 – Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.222/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronam Wesley Sales, por intermédio do seu Agente de Contratação devidamente constituído através da Portaria nº 0067/2025, Sr. Mateus do Nascimento, torna público que realizará **abertura de momento para recebimento de propostas adicionais para Dispensa**, com critério de julgamento menor preço **por ITEM** na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 0079 de 27 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 0058 de 18 de outubro de 2023, demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDA A SER REALIZADA NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Recebimento de Propostas Adicionais: até as 23:59 horas de quinta-feira, 10 de julho de 2025;

Sessão de Abertura de Propostas Adicionais: sexta-feira, 11 de julho de 2025, a partir das 08:00 horas (horário de Brasília);
Local da Sessão: Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG, rua Aristides Alves, nº 54, bairro Cento, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.1600

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Modo de disputa: Sem Disputa.

Forma de Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:

Email de Cotação de Preços: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br

Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG, rua Aristides Alves, nº 54, bairro Cento, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.1600

Portaria nº 0067/2025
Mateus do Nascimento – **Agente de Contratação**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo – **Comissão de Contratação**
Geralda Domingas da Lomba Santos – **Comissão de Contratação**
Saionara Santos Miranda – **Comissão de Contratação**
Liara Nunes Baracho **– Comissão de Contratação**

Horário de Referência: Horário de Brasília/DF.

Informações Complementares: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, sito a Rua Aristides Alves, nº 54, bairro Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, cep: 39.160-000, Sala do Setor de Licitações e Contratos, através do e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou pelo telefone 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, em dias úteis, das 07:00:00 horas às 16:00:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 4 de julho de 2025.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão de Contratação
Portaria nº 0067/2025

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:87AC5EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025

O **Município de Santo Antônio do Itambé/MG**, torna público a **ADJUDICAÇÃO e consequentemente a HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021, do Processo Licitatório nº 0039/2025, Pregão Eletrônico nº 0015/2025, realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, nas seguintes condições:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATRAVÉS DE JORNAL NA FORMA IMPRESSA E COLORIDA, EM FORMATO TABLOIDE AMERICANO, DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COM ABRANGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DE SERRO, ALVORADA DE MINAS, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, DOM JOAQUIM, DATAS, GOUVEIA, DIAMANTINA, PRESIDENTE KUBITSCHEK, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, SABINÓPOLIS E GUANHÃES, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, DURANTE O ANO DE 2025.

VAGNO A. RIBEIRO PRESTACAO DE SERVICOS
CNPJ 26.916.918/0001-79

Item	Qtde.	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
001	2000,00	centímetro	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional de utilidade pública e campanhas educativas, através de jornal na forma impressa e colorida, em formato tabloide americano, de circulação regional, com abrangência nos municípios de Serro/MG, Alvorada de Minas/MG, Conceição do Mato Dentro/MG, Dom Joaquim/MG, Datas/MG, Gouveia/MG, Diamantina/MG, Presidente Kubitschek/MG, Santo Antônio do Itambé/MG, Sabinópolis e Guanhães, em atendimento à prefeitura municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, durante o ano de	R$ 77,00	R$ 154.000,00

			2025.		

Valor Total: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).
Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de Julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:23F04C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 57/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 57/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA CNPJ 07.334.464/0002-64, no percentual de 50,05% para as tabelas Fiat Allis e Volvo, no percentual de 53,9% para as tabelas New Holland, Case, Caterpillar e XCMG, no percentual de 54,01% para a tabela Randon e no percentual de 50,09% para a tabela Yanmar.

Santo Antônio do Monte, 02 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7CB4BCF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 57/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 57/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 02 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:336C26E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO: 15/2022

CONTRATO: 29/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

CREDENCIANTE: MUNÍCIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DESCRENDENCIADO: 52.965.732 MARLI APARECIDA DE SOUSA CASTRO

OBJETO: A PEDIDO DE MARLI APARECIDA DE SOUZA CASTRO, FICA DESCRENDENCIADO A PARTIR DO DIA 03 DE JULHO DE 2025, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORA DE ARTESANATO, PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE-MG.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 04 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:035CB3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. Processo Licitatório nº 067/2025 - Pregão Eletrônico nº 014/2025. Objeto: Cessão de uso de Espaço Público, em caráter exclusivo, para Organização, Realização e Exploração Comercial dos Festejos de São João no município de São Francisco-MG / 2025. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, "Considerando as razões expostas na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 014/2025, realizado no dia 20/06/2025, bem como no despacho emitido no dia 27/06/2025, tendo em vista a ausência de propostas para o respectivo processo, declaro como **DESERTA** a licitação referente ao Processo Licitatório nº 067/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025. Arquive-se o presente processo, pois foram cumpridas todas as formalidades legais". São Francisco/MG, 04 de Julho de 2.025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:2EF4DB3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Processo Licitatório nº 066/2024
Concorrência Eletrônica nº 013/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.678.133/0001-60, estabelecida na Rua Senador Melo Viana, nº 697, Bairro Centro, CEP: 32.800-098 na cidade de Esmeraldas/MG e neste ato representada por **Joaquim Francisco da Silva Filho**, RG:9.164.203 e CPF: 863.754.076-72, residente a rua Alameda dos Bandeirantes, nº 39, centro na cidade de Esmeraldas/MG, doravante designados

respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigos 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de Vigência, prorrogado de **07 (sete) de junho de 2025 até 06 (seis) de agosto de 2025**, justifica se o presente aditivo em razão da dificuldade de mão de obra especializada, o que acarretou o atraso na conclusão da obra, conforme prazo estabelecido no cronograma inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 04 de junho de 2025.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Forzan Locações e Serviços LTDA
CNPJ nº 07.678.133/0001-60
JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO -
CPF: 863.754.076-72
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5B92FBA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 053/2025 - SISTEMA DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 079/2025, Dispensa de Licitação nº. 053/2025** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. **Objeto: Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, junto ao ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, sem custos ao município.** São Francisco, 04 de julho de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B7B22228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JUNIOR CESAR SALES, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE.

PORTARIA N.º 76 DE 03 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. JUNIOR CESAR SALES, como Exercício do cargo de comissão de Chefe de Divisão de Esporte.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1.º Fica nomeado o Sr. **JUNIOR CESAR SALES**, brasileira, portadora do CPF nº 116.643.116-96 para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE** partir da data de **01/03/2025**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 03 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 03 de março de 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:99A3071A

ASSESSORIA GABINETE
’’EXONERA O SERVIDOR GERALDO APARECIDO DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SUPERINTENDENTE DE ADMINSTRAÇÃO.

PORTARIA N.º075, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

’’EXONERA O SERVIDOR GERALDO APARECIDO DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SUPERINTENDENTE DE ADMINSTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonera o servidor Sr, **GERALDO APARECIDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o registro de n.º 050.796.046-70 do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO.**

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 03 de Junho, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:7BBD3737

ASSESSORIA GABINETE
’’EXONERA O SERVIDOR JUNIOR CERSAR SALES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE.

PORTARIA N.º077, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

’’EXONERA O SERVIDOR JUNIOR CERSAR SALES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonera o servidor Sr, **JUNIOR CESAR SALES**, inscrito no CPF sob o registro de n.º 116.643.116-96 do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE.**

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 14 de Março, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 dias do mês de Março de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:AADFB839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 078/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 078/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros para atendimento de demandas da Administração Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO:

EMPRESA TRANSPARENTE LTDA ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.586.751/0001-92, sediado (a) na Rua Cendro, n.º 106, Bairro Campo Belo, Diamantina, Minas Gerais, CEP 39100-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por SAMUEL ARAÚJO CANTÃO LEITE, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061104.122.0002.2021 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 101112.361.0020.2061 – Manutenção do Transporte de Estudantes; 111127.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 112113.122.0002.2071 – Manutenção Atividades Administrativas Superintendência Cultura Patrimônio Cultural; 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 131008.122.0002.2113 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Social; 131108.245.0009.2122 – Manutenção Serviço de Proteção Social Básica; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 04 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de julho de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:113413DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADOS:

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 31.401.798/0001-07, sediado (a) na Rua Erê, n.º 34, 2º andar, Bairro Prado, Belo Horizonte, MG, CEP 30411-052, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 075/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 46.056,02 (quarenta e seis mil cinquenta e seis reais e dois centavos).

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 20.776.241/0001-34, sediado (a) na Rua Barão do Rio Branco, n.º 364, Bairro Centro, Curvelo, MG, CEP35790-168, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS e THIAGO GONÇALVES PEREIRA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 076/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 6.596,40 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

EDILSON APARECIDO DA SILVA ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.651.175/0001-15, sediado (a) na Rua Rio de Janeiro, n.º

137, Loja B, Bairro Canaan, Juatuba, MG, CEP 35675-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por EDILSON APARECIDO DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 077/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 122.637,40 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2099 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Odontologia; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 04 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de julho de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3194917E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DA ATA N°70-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA N°70/2025 DECORRENTE DO PAL N°126/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO N°19/2025 AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO''. .CONTRATADA: ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$7200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO :02/07/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE .REPRESENTANTE DA CONTRATADA- DANIEL ALBANO.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:90F8742D

LICITACAO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 24/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DO CONTRATO N° 24/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/02024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2024. OBJETO: ''PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS PARA TRATAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES QUE CONSTAM NA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERNAÇÕES DE CARÁTER JUDICIAIS, INVOLUNTÁRIAS E VOLUNTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TRATAMENTO DE SAÚDE MENTAL DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS". DATA DA RESCISÃO: 04/07/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO –SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:42F7B033

LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 19/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025. OBJETO: PARA "AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO''. ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA , VENCEDOR NO VALOR DE R$7200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS).DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2025

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:29507BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 18-2025- PROMAM - LEI 2833

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: PROMAM – PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, objetivando a execução de ações relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para Crianças e Adolescentes .

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e o PROMAM PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, 345 – Tancredo Neves, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.035.667/0001-13, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr . ROMES VITALE ABDALLA , residente e domiciliado na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 113, bairro Centro no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG – 454.809 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 191.278.716-79; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 18/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 18/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2833 de 27 de março de 2025 e Resolução CMAS nº 08 de 30 de abril de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da

Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, promovendo parceria visando de forma recíproca, atender as crianças em estado de vulnerabilidade, crianças carentes, além de desenvolver programa, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante, promover ações de proteção social básica, buscando assegurar as crianças e adolescentes e a família o pleno exercício de cidadania e ainda promover ações e prestar serviços, e tudo que estiver previsto no plano de ação em anexo e de acordo com o NOB RH SUAS.
1.1 O objeto do Termo de Fomento/Colaboração é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando

comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 279.680,99 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais, e noventa e nove centavos) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15087-8- agência 3267- Banco 756- Sicoob Credisg , de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela Valor Data estipulada
1 R$ 39.954,43 Julho/2025
2 R$ 39.954,43 Julho/2025
3 R$ 39.954,43 Agosto/2025
4 R$ 39.954,43 Setembro/2025
5 R$ 39.954,43 Outubro/2025
6 R$ 39.954,42 Novembro/2025
7 R$ 39.954,42 Dezembro/2025
Valor Total R$ 279.680,99

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 825 - Dotação Orçamentária : 02 009 001 08 243 0110 2239 33504300 1500
FONTE 01.0500.0000.0000

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execuação dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação

em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 13 de maio de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 13 de maio de 2025

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ROMES VITALE ABDALLA
Presidente do PROMAM

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:AAA898F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 19-2025- PROMAM - LEI 2834 - IMPOSITIVA

TERMO DE FOMENTO Nº 19/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: PROMAM – PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, objetivando a execução de ações relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para Crianças e Adolescentes .

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal , SR MAKOTO EDISON SEKITA nomeado por meio do Termo de Posse no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG 21340791 , Órgão Expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob nº 328.821.579-91, residente e domiciliado em São Gotardo e o PROMAM PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, 345 – Tancredo Neves, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.035.667/0001-13, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr . ROMES VITALE ABDALLA , residente e domiciliado na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 113, bairro Centro no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG – 454.809 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 191.278.716-79; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 19/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 19/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025 e Resolução CMAS nº 08 de 30 de abril de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, promovendo parceria visando de forma recíproca, atender as crianças em estado de vulnerabilidade, crianças carentes, além de desenvolver programa, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante, promover ações de proteção social básica, buscando assegurar as crianças e adolescentes e a família o pleno exercício de cidadania e ainda promover ações e prestar serviços, e tudo que estiver previsto no plano de ação em anexo e de acordo com o NOB RH SUAS.
1.1 O objeto do Termo de Fomento/Colaboração é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da

parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15088-6- agência 3267- Banco 756- Sicoob Credisg , de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela Valor Data estipulada
1 R$ 137.100,00 julho/2025
Valor Total R$ 137.100,00

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1246 - Dotação : 02 001 002 04 122 0119 4429 33504100 1500 – 131.750,00
Ficha 1286 – Dotação : 02 001 002 04 122 0119 4469 33504100 1500 – 5.350,00
FONTE 01.0500.0000.0000
Repasse referente Emenda Impositiva

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execuação dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 13 de maio de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 13 de maio de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

ROMES VITALE ABDALLA
Presidente do PROMAM

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:72C3D878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA N° 10 DE 04 DE JULHO DE 2025

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral e com paridade, nos termos do art. 52, §§1º e 2º, I da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022 e art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 à servidora MARIA NEUZA SILVA FERREIRA.

AMANDA PAULA SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso de suas atribuições lhes conferida pela Portaria nº. 09/2025, com supedâneo no artigo 79, II, "c" e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 30 e 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;
RESOLVE:

Art. 1° - **APOSENTAR**, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, em caráter integral e com paridade, nos termos do art. 52, §§1º e 2º, I da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022 e art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 a servidora **MARIA NEUZA SILVA FERREIRA**, detentora da matrícula funcional nº 737, inscrita no CPF sob o nº 003.183.806-50 e no PIS/PASEP sob o nº 18057825184, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – PI, no município de São João da Ponte/MG, a partir de 04/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetido este ato à homologação pelo TCE/MG.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 04 de julho de 2025

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva do PREVPONTE
Portaria nº. 09/2025

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:C8032818

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA N° 11 DE 04 DE JULHO DE 2025

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral e com paridade, nos termos do art. 52, §§1º e 2º, I da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022 e art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 à servidora MARIA MAGDALIA PEREIRA DA SILVA JACOME.

AMANDA PAULA SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso de suas atribuições lhes conferida pela Portaria nº. 09/2025, com supedâneo no artigo 79, II, "c" e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 30 e 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;

RESOLVE:
Art. 1° - **APOSENTAR**, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, em caráter integral e com paridade, nos termos do art. 52, §§1º e 2º, I da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022 e art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 a servidora **MARIA MAGDALIA PEREIRA DA SILVA JACOME**, detentora da matrícula funcional nº 752, inscrita no CPF sob o nº 028.370.226-59 e no PIS/PASEP sob o nº 18057658148, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – PI, no município de São João da Ponte/MG, a partir de 04/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetido este ato à homologação pelo TCE/MG.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 04 de julho de 2025

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva do PREVPONTE
Portaria nº. 09/2025

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:6C06CDEA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA N° 12 DE 04 DE JULHO DE 2025

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral e com paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao servidor JOSE GERALDO FERNANDES DA SILVA.

AMANDA PAULA SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso de suas atribuições lhes conferida pela Portaria nº. 09/2025, com supedâneo no artigo 79, II, "c" e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 30 e 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;

RESOLVE:

Art. 1° - **APOSENTAR**, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, em caráter integral e com paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao servidor **JOSE GERALDO**

FERNANDES DA SILVA, detentor da matrícula funcional nº 305, inscrita no CPF sob o nº 535.526.286-49 e no PIS/PASEP sob o nº 17016690413, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, no município de São João da Ponte/MG, a partir de 04/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetido este ato à homologação pelo TCE/MG.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 04 de julho de 2025

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva do PREVPONTE
Portaria nº. 09/2025

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:7EAA7BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 124/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2025
OBJETO: Contratação de show artístico com a cantora Mayra Morais para a apresentação artística na XXXVI Cavalgada de São José do Goiabal.
CONTRATADA: MAYRA ALBENY PERDIGÃO MORAIS 064.651.286 sob o CPF: 064.651.286-24.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Em cumprimento do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. º 14.133/2021, nos termos do parecer jurídico, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e *AUTORIZO* a Contratação Direta, por Inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data: 25/06/2025.

São José do Goiabal, 03 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:563B7174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0213/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2025

Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado duas vezes e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Lourenço, 04 de julho de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:08AF5717

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.195 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 480.352,12 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.195

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 480.352,12 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 480.352,12 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - R$ 18.991,93

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 18.991,93

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 18.991,93

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.34.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - -- - - - - - R$ 22.136,20
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS -- - - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - - - R$ 320.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 372.136,20

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 372.136,20

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.195
Folha 02

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - - R$ 85.223,99

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 85.223,99

Total da Unidade 07 - - - - - R$ 85.223,99

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 480.352,12

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 480.352,12

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - R$ 18.991,93

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 18.991,93

Total da Unidade 05 - - - -- - R$ 18.991,93

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.195
Folha 03

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DO SUS - - - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - - - - - - - - - R$ 22.136,20
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - R$ 320.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 372.136,20

Total da Unidade 06 - - - - - -- - R$ 372.136,20

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - R$ 2.903,53
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - -- - - - - - - R$ 20,46
2.07.05.08.244.0011.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - - - - -- - - - R$ 1.500,00
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - -- -- -- - - - R$ 3.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.07.05.08.244.0011.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - - - - -- - - - - - - R$ 1.900,00
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - -- - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 12.323,99

Total da Unidade 07 - - - - R$ 12.323,99

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0800-1.500.000 - 3.3.90.14.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL CMAS - - - - -R$ 2.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0799-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ASSIST.SOCIAL - - - - - R$ 2.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0800-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL CMAS - - - - R$ 2.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.195
Folha 04

2.08.00.08.122.0013.2.0798-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - $ 30.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - R$ 1.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0799-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ASSIST.SOCIAL - - - R$ 2.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0799-1.500.000 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ASSIST.SOCIAL - - - - - R$ 2.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0799-1.500.000 - 4.4.90.52.00 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ASSIST.SOCIAL - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 49.000,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.500.000 - 3.3.90.14.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 6.500,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - R$ 5.000,00
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.500.000 - 3.3.90.40.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - -- - - - - - R$ 1.000,00
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.500.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - R$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 17.400,00

Total da Unidade 08 - - - R$ 72.900,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Continua folha 05

DECRETO Nº 10.195
Folha 05

2.10.00.27.812.0006.2.0131-1.500.000 - 3.3.90.31.00 DESPORTO COMUNITÁRIO - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 480.352,12

Total Geral Anulado - - - R$ 480.352,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A2068261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.205 DESIGNA GERENTE DE FROTAS.

DECRETO Nº. 10.205

Designa Gerente de Frotas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Miqueias Dias da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Frotas"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 01/07/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Apontamentos".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3662ECA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.206 DESIGNA DIRETOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº. 10.206

Designa Diretor de Transportes e Obras Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Luiz Carlos de Carvalho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Transportes e Obras Públicas",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BFB7B260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.207 NOMEIA COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.207

Nomeia Coordenadora de Unidade Escolar e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no art. 136, da Lei Complementar 002/2011; **considerando** Oficio nº 0384/2025, da Secretária Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Áurea Estela Cardoso,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer a função gratificada de "Coordenador de Unidade Escolar", visto atender a todos os requisitos dispostos no art. 136, da Lei Complementar nº. 002/11.

Art. 2º A servidora nomeada ficará responsável pela Coordenação da Unidade Escolar "**CEMEI Maria Goretti**", exercendo as atribuições inerentes à função, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AE539DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.208 NOMEIA COORDENADORA DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº. 10.208

Nomeia Coordenadora de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Obras Públicas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Dayana Helena Novaes Ribeiro** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Obras Públicas"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BE25B40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.209 DESIGNA DIRETORA DE FAZENDA.

DECRETO Nº. 10.209

Designa Diretora de Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Vera Maria Lima Pereira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Fazenda"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 23/06/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor de Cadastro Imobiliário".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8E9809C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 – TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº 001/2025 – Termo de Cooperação que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de São Lourenço.
Finalidade: Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo no cartório eleitoral, em caráter excepcional e temporário, para atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Vigência: 01/07/2025 até 05/07/2026.

São Lourenço, 04 de julho de 2025.

Data da Publicação: 07/07/2025
Por: Paulo Fernando de Oliveira Dias
Diretor de Administração
Período:07/07/2025 a 07/08/2025
Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:26790E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.757/2025 DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIABETES MELLITUS TIPO 1 (DM1) NA LISTA DE CONDIÇÕES QUE GARANTEM PRIORIDADE DE ATENDIMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.757/2025

Dispõe sobre a inclusão do Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) na lista de condições que garantem prioridade de atendimento no âmbito do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida prioridade no atendimento nos serviços públicos municipais às pessoas diagnosticadas com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1).

Art. 2º Os portadores de DM1 passam a ter direito, no âmbito da administração pública municipal e em estabelecimentos localizados no município

I – ao atendimento prioritário nos serviços públicos municipais e em qualquer estabelecimento aberto ao público, incluindo:
a) filas preferenciais;
b) guichês de atendimento exclusivo;

II – ao atendimento prioritário no comércio local, garantindo maior acessibilidade e conforto nos serviços prestados;

Parágrafo único. A comprovação da condição de portador de DM1 para os fins desta Lei será feita por meio da apresentação da Carteira de Identificação e Informação do Paciente Diabético de que trata a Lei Municipal 3.570 de 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os procedimentos necessários para sua implementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 34/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D7D0C8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.758/2025 DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL DE TARIFAÇÃO DAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO COBRADAS DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS FILANTRÓPICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E REVOGA A LEI MUNICIPAL 2.785 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

LEI MUNICIPAL Nº 3.758/2025

Dispõe sobre o regime especial de tarifação das contas de água e esgoto cobradas das entidades assistenciais filantrópicas no município de São Lourenço/MG e revoga a Lei Municipal 2.785 de 05 de dezembro de 2006.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o regime especial de tarifação das contas de água e esgoto cobradas das entidades assistenciais filantrópicas sediadas no município de São Lourenço/MG.

Art. 2º Serão contemplados pelo regime especial de tarifação de que trata esta Lei as entidades assistenciais filantrópicas, asilos, associações sem fins lucrativos e quaisquer outros usuários que exerçam papel de interesse público, desde que atendam aos critérios e procedimentos previstos nesta Lei e em regulamento específico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 3º Para fins de concessão do benefício tarifário previsto nesta Lei, ficam estabelecidos os seguintes critérios mínimos de enquadramento, que deverão ser observados e detalhados em regulamento editado pelo SAAE:

I – finalidade não lucrativa da atividade;

II – atuação de interesse público ou relevância social, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, em atividades que comprovadamente, trazem benefícios à comunidade local, tais como assistência social, promoção de saúde, educação, acolhimento de idosos ou pessoas em situação de vulnerabilidade, proteção de direitos ou outros projetos comunitários;

III – regularidade de documentos: apresentação de estatuto, ata de fundação, instrumento equivalente que demonstre a finalidade social ou relatórios e registros de suas atividades, conforme exigências do SAAE.

§ 1º A concessão do benefício fica condicionada à análise técnica e administrativa do SAAE, que poderá, a qualquer tempo, requerer complementação de documentos ou realizar vistorias in loco para aferir a veracidade das informações apresentadas.

§ 2º O descumprimento dos critérios estabelecidos ou a constatação de uso em desconformidade com os objetivos sociais declarados acarretará a imediata suspensão do benefício, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º O benefício tarifário concedido é da ordem de 70% (setenta por cento) da tarifação global, mantidas as demais disposições regulamentares dos serviços públicos de água e esgoto sanitário de São Lourenço/MG, prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.758/2025
Folha 02

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.785/06.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 45/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:51F45E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.759/2025 DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTO DE ACOLHIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA OU ASSÉDIO NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.759/2025

Determina a obrigatoriedade de disponibilização de ponto de acolhimento às mulheres vítimas de violência ou assédio nos eventos realizados no município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada a disponibilização de ponto de acolhimento às mulheres vítimas de violência ou assédio durante a realização de eventos públicos ou privados no município de São Lourenço.

Art. 2º Os pontos de acolhimento deverão ser disponibilizados em eventos com grande fluxo de pessoas, realizados em locais abertos, de iniciativa pública ou privada.

§ 1º Esta Lei também se aplica às casas noturnas e boates, em espetáculos musicais realizados em locais fechados e em shows, com venda de bebida alcoólica.

§ 2º Esta Lei não se aplica a cultos nem a outros eventos realizados em locais de natureza religiosa.

Art. 3º O ponto de acolhimento deverá oferecer, durante todo o período de realização de evento, atendimento especializado às mulheres vítimas de violência ou assédio, com suporte de equipe capacitada para prestar atendimento imediato e encaminhamento à rede de apoio, se necessário.

Art. 4º Em eventos de grande porte em locais abertos, o ponto de acolhimento deverá ser sinalizado para fácil localização ou instalado junto às demais equipes de suporte obrigatórias, como atendimento médico, ambulâncias e policiamento.

Art. 5º O descumprimento desta lei implicará as seguintes penalidades aos organizadores de eventos privados e estabelecimentos previstos no parágrafo único do art. 2º desta Lei:

I - advertência;

II - multa no valor de 1 (uma) a 5 (cinco) UFM's (Unidades Fiscais do Município), elevada ao dobro em caso de reincidência;

III - suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.759/2025
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 42/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:039F715F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.841 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES QUE FARÃO JUS A PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 103 E 107-B DA LEI COMPLEMENTAR 002/2011.

PORTARIA Nº. 3.841

Dispõe sobre designação de servidores que farão jus a percepção de gratificação de função prevista nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011, que dispõem sobre a gratificação de função para os servidores atuantes na Diretoria de Fazenda, na Advocacia Geral do Município e na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a regulamentação da referida lei através do Decreto nº 9.034/2023; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fazenda, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

I – Gerência de Cadastro Imobiliário:
a) Cássia Meire Lourenço Dias de Oliveira;
b) Felipe Silva e Silva;
c) Israel Vicente Gonçalves Filho;
d) Kátia Fagundes Pinheiro;
e) Nircéia de Souza Bertoldo;
f) Paulo Afonso Veiga Penedo.

II – Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa:
a) Aline Soares Maia da Paixão.

III – Gerência de Fiscalização de Tributos:
a) Hévila Maria Andrade;
b) Sabrina Lacerda Garcia;
c) Vinicius Flore Borges.

IV – Gerência de Atendimento ao Cidadão:
a) Adriana Mara da Silva Stockler;
b) Claudenir Martins Ribeiro;
c) Éber Fernando dos Santos Reis;
d) Lucilene de Oliveira Reges;
e) Luiz Antônio de Almeida;
f) Raquel Diniz Marques;

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.841
Folha 02
g) Robson Luiz da Silva Costa;
h) Ronaldo José Fernandes Maciel;
i) Samantha Guimarães Matos;
j) Valda Maria de Jesus.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Advocacia Geral do Município, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

a) Adriana Bassane;
b) Ana Gabriela Ribeiro Junqueira;
c) Andréia Vieira de Carvalho;
d) Sérgio Martins de Souza;
e) Sueli Aparecida Ventura Purificação.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo atendimento ao cidadão:

I – Gerência de Fiscalização de Posturas:
a) Natália Melo Gomes.

II – Gerência de Fiscalização de Obras Particulares:
a) Aldrin Luiz dos Santos;
b) Sthefani Messias Rodrigues.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 3.784, de 14/03/2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 23/06/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ABAE575C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.842 DISPÕE SOBRE ATIVIDADES E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO À GESTÃO DE PESSOAL.

PORTARIA Nº. 3.842

Dispõe sobre atividades e designação de servidores para composição de Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, considerando as disposições contidas no inciso XII do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** que a Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal instituída pela Lei Complementar 84/2022 é destinada a auxiliar no atendimento de demandas administrativas e judiciais na esfera trabalhista; **considerando** a necessidade de dar suporte às tarefas da Diretoria de Recursos Humanos e da Advocacia-Geral no que concerne às relações jurídicas entre Administração e servidores; **considerando** que o expressivo volume de ações trabalhistas ajuizadas geram a necessidade de estruturação adequada para o regular enfrentamento dos processos, providência não adotada em gestões anteriores; **considerando** a multiplicidade de questões atinentes às relações entre o Poder Executivo municipal e seus servidores nas esferas administrativas e judiciais, em âmbito trabalhista e em atenção à extensa demanda de atuação da Diretoria de Recursos Humanos no que tange ao correto desenvolvimento de suas atividades institucionais; **considerando** a premente necessidade de estruturação de equipe destinada ao suporte dos procedimentos relativos ao expressivo número de processos judiciais trabalhistas; **considerando** que essa estruturação consistirá pináculo importante na solução e redução de demandas trabalhistas; **considerando** que a Administração deve promover meios de prevenir irregularidades nas relações laborais; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal, nos termos do inciso XII do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações:

I – Paulo Aparecido Cota (presidente da comissão);
II - Adriana Bassane;
III – Alicia Bernardes de Carvalho Santana;
IV - Edson Marinho;
V – Alvaro Augusto Ramos Lemos.

Art. 2º O presidente da Comissão irá dividir e determinar, por meio de resolução, as tarefas de responsabilidade de cada membro, assim como designar reuniões.
Art. 3º A comissão deverá notificar o servidor ocupante de cargo de chefia para que se apresente perante a Comissão e se manifeste, se for o caso, sobre fatos relacionados a demandas administrativas e/ou judiciais referentes a seus subordinados, o qual deverá prestar auxílio e informações necessários à instrução dos feitos, atuar como preposto e indicar testemunhas.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.842
Folha 02

Art. 4º Caberá aos membros designados no artigo anterior, elaborar, executar os cálculos trabalhistas e apresentar documentos comprobatórios em relação aos processos promovidos por funcionários integrantes do quadro funcional do Poder Executivo Municipal, atendendo a demanda da Advocacia Geral do Município.

Art. 5º Fica garantida a percepção de gratificação de função, nos termos do § 15 do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações, aos membros da referida comissão, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de ofício que deverá ser remetido à Diretora de Recursos Humanos, até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº. 3.315, de 03/01/2023

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FB2B5D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.843 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DECORRENTES DA AUSÊNCIA DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.843

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** a necessidade de apuração de possíveis irregularidades e responsabilidades pelo não pagamento de serviços prestados por empresa contratada; **considerando** os Parecer nº 054/2025 da Advocacia-geral do Município; **considerando** os termos do Ofício 054/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- Robson Soares de Souza;
- Júlio César Sacramento;
- Élson de Souza Filho.

Art. 2º Compete aos membros designados no art. 1º desta Portaria procederá à apuração de eventuais irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento, promovendo a análise documental e a identificação das causas e responsáveis, com a devida formalização em relatório conclusivo, sem prejuízo das atribuições próprias de suas cargas ou funções.

Art. 3º Os Servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para a realização do trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo único. Como conclusão de seus trabalhos a Comissão apresentará relatório final de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de julho de 2025.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.843
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3DEC7067

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Hidrogerais Comercio E Representações Eireli - CNPJ: 34.640.774/0001-07
Valor Total de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
E homologa o Processo Licitatório nº 081/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, que tem como objeto a aquisição de conexões PEAD para ramal predial de água.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 03/07/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F09468EE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, MG**, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 74 e do art. 165, alínea "d" da Lei nº 14.133/21, **REVOGA** o **Processo Licitatório nº 094/2025 – Pregão Eletrônico nº. 028/2025**, que tem como objeto: contratação de serviço de engenharia especializado para instalação de sistema de ar condicionado tipo VRF, com fornecimento de mão de obra, insumos e materiais, por motivo de oportunidade e conveniência administrativa.
São Lourenço, 04 de julho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DAA4968A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO
O Município de São Tomé das Letras, **através do Departamento de Compras e Licitações**, torna público o **Contrato nº 084/2025**, firmado com fundamento no **Processo de Licitação nº 053/2023**, **Credenciamento nº 009/2023** e **Contrato de Programa nº 275/2025**.
Contratado: Consórcio Público CIMAG
Objeto: Prestação de serviços de máquinas e equipamentos para atendimento às demandas do CONTRATANTE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no presente instrumento e no Edital de Credenciamento nº 009/2023.
Valor: R$ 2.269,56 (dois mil duzentos sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025
São Tomé das Letras, 04 de julho de 2025

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:C9AE80BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público o Contrato nº 085/2025, firmado com fundamento no Processo de Licitação nº 020/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, e vinculado ao Contrato Administrativo nº 280/2025.
Contratado: Consórcio Público CIMAG
Objeto: Registro de preços, por meio de licitação compartilhada, visando à futura e eventual aquisição de computadores do tipo notebook, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação.
Valor Total: R$ 2.849,99 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025

São Tomé das Letras, 04 de julho de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:14415A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO
O Município de São Tomé das Letras, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público o Contrato nº 086/2025, firmado com fundamento no Processo de Licitação nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024 e vinculado ao Contrato Administrativo nº 281/2025.
Contratado: Consórcio Público CIMAG
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, destinados à manutenção e conservação de vias públicas e demais espaços do Município de São Tomé das Letras, em atendimento à demanda do Departamento de Infraestrutura Municipal.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025
São Tomé das Letras, 04 de julho de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:7396675D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ARP Nº 048/2024
AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMINO-FINANCEIRO

Pregão Eletrônico n° 010/2024
Processo Administrativo n° 247/2024
Objeto: Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro tem por objeto a readequação do preço registrado através da Ata de Registro de Preços n° 048/2024, decorrente do de Processo Licitatório nº 247/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024 previsto na alínea "d", Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG, representada pelo Prefeito Municipal, torna público o **REEQUILÍBRIO ECONÔMINO-FINANCEIRO** da Ata de Registro de Preços nº 37/2024 do Pregão Eletrônico nº 010/2024, cuja detentora é a empresa **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.761.551/001-31**, conforme passa a demonstrar a seguir:

Lote 10 /ITEM 01: Fórmula infantil em pó, semi-elementar, para lactentes e de seguimento, indicada para necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada de soro do leite. É recomendado para crianças com alergia à proteína do leite da vaca ou soja. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação lata de 400 gramas. (Referência: Pregomin)

VALOR :R$ 87,90(oitenta e sete reais e noventa centavos) para R$120,92(cento e vinte reais e noventa e dois centavos).

Os valores reequilibrados passam a vigorar a partir da data de assinatura e publicação.

Sapucaí-Mirim/MG, 04 de julho de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:0A2422B9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA 035/2025

MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ BENEDITO RENNÓ
CNPJ 18.026.005/0001-59
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão das escolhas dos fornecedores, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, Caput, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA JOÃO INÁCIO MARTINS,LOCALIZADA NA RODOVIA 173,KM 4,7,BAIRRO DA PONTE NOVA,MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG,COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75,CAPUT,INCISO I DA LEI 14.133/2021.**
CONTRATADO	**RIBEIRO E BRAGA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA CNPJ:25.341.598/0001-03**
VALOR UNITÁRIO	**R$80.823,76(oitenta mil,oitocentos e vinte três reais e setenta e seis centavos)**
FUNDAMENTO	Art. 75, Caput,Inciso I ,da lei federal nº 14.133/2021

DETERMINO, dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. Sapucaí-

Mirim, 27 de junho de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:3ACFF07E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 071/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 033/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 033/2025. Objeto: Contratação do CONSORCIO CIMVALPI, para realizar o serviço de pavimentação

asfáltica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, conforme especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, conforme solicitação do departamento Municipal de Administração. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, valor total de R$ 47.579,45 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Sem Peixe, 04 de julho de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 071/2025, Dispensa 033/2025. Contratação do CONSORCIO CIMVALPI, para realizar o serviço de pavimentação asfáltica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, e demais pertinentes, conforme especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, conforme solicitação do departamento Municipal de Oras e Transportes especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, valor total de R$ 47.579,45 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Sem Peixe, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:A54E57A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Convocação de produtores da agricultura familiar, interessados em fornecer generos alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG, através de chamada pública n.º 02/2025. Processo n.º 101/2025. O Edital contendo a minuta de Contrato, anexos, relação de documentos, produtos, quantidade, valores e formulários de propostas se encontram no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br. Os interessados deverão comparecer na sede da Prefeitura, setor de Licitações, na Rua Farmaceutico João de Paula, nº 210, até o dia 07 de agosto de 2025 às 09:00hs. Serrania, 04 de Julho de 2025.

JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA.
Diretora Departamento de Educação

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F093ABCD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 34/2025. Processo nº 99/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso I, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia a ser prestada na prefeitura municipal de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 10/07/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 04 de Julho de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F78AFA7B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 35/2025. Processo nº 100/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de produção cultural e eventos, para a realização da produção artística do Baile da Rainha da 8ª Cavalgada da Independência – Rodeio Festival. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 10/07/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 04 de Julho de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:23ADA169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA 005/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução da obra de requalificação arquitetônica do Clube Ivituruy - Implantação do Centro Cultural e Centro Administrativo, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos.
Contratada: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.047.662/0001-30
Vigência: Passa a vigorar 26 de abril de 2025 até 26 de dezembro de 2025;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:5E6D69AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 333/2023 -PROCESSO 062/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

Objeto: Aditivo quantitativo para alteração da cláusula primeira, referente aos itens 0043 (Tabela Toyota - Peças e Acessórios - Veículos Leves) e 0044 (Tabela Toyota - Serviços – Veículos Leves) do Contrato, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, em veículos da frota do município de Serro. **Contratada: PATRÍCIA DANIELE DE SOUZA PIRES**, CNPJ: 14.856.458/0001-51. **Valor:** Item 0043 passará de R$ 9.541,48

para R$ 9.630,21 e Item 0044 passará de R$ 6327,46 para R$ 6.366,69;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:DEFE0A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 018/2020

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 172/2020, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviço de implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades Quilombolas de Ausente de Baixo e Baú.
Contratada: NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA- CNPJ: 07.730.481/0001-30
Vigência: 01/07/2025 até 30/06/2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:44AE553D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024– PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serro.
Contratada: ACVH Aluguel de Máquinas e Veículos Ltda ME– CNPJ: 12.492.217/0001-45. **Vigência:** 13/06/2025 até 12/06/2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:A3366EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024– PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serro.
Contratada: Braxpark Máquinas e Equipamentos Ltda– CNPJ: 33.366.168/0001-74. **Vigência:** 11/06/2025 até 11/06/2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:78EAFF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000034/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.
Contratada: HOTEL LANCHONETE E RESTAURANTE BELA VISTA LTDA ME– CNPJ: 01.265.508/0001-84
Vigência: Passa a vigorar de 01/07/2025 até 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:4CFAE67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000017/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de enfermagem para transporte de pacientes eletivos ou de urgência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA– CNPJ: 12.532.358/0001-44.
Vigência: Passa a vigorar de31 de agosto de 2024 até 1 de setembro de 2025.
Valor total: O valor total passará de R$ 193.689,6300 *(cento e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)* para R$ 241.761,9900 *(duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:066F452C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2024

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de Reforma da Creche Comunitária de Milho Verde em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro / MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos.
Contratada: D/MAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 27.793.245/0001-70
Vigência: prorrogado até 27/07/2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:A2054AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM DISPOSITIVO DE DEMARCAÇÃO ETHERNET (EDD), INTERNET BANDA LARGA COM WI

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratações do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 054/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	073/2021
Número	5º (Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**MWA+ SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM DISPOSITIVO DE DEMARCAÇÃO ETHERNET (EDD), INTERNET BANDA LARGA COM WI-FI, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAMENTE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 5ª do Contrato n.º 054/2021
Dotações Orçamentárias	**3.3.90.40.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 2.621.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA** **3.3.90.40.00.2.09.01.12.122.0003.2.0018 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.40.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL** **3.3.90.40.00.2.09.01.12.365.0004.2.0033 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO DA**

	ATIVIDADES DA CRECHE ESCOLAR **3.3.90.40.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 - 1500.000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO** **3.3.90.40.00.2.13.01.10.301.0010.2.0084 – 1.600.000 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF** **3.3.90.40.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129 – 1.660.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRAS** **3.3.90.40.00.2.05.01.08.244.0006.2.0135 – 1.660.000 – GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS** **3.3.90.40.00.2.02.01.06.181.0003.2.0006 – 1.500.000 - CONVÊNIO COM AS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, AMBIENTAL** **3.3.90.40.00.2.07.01.13.122.0003.2.0098 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**
Vigência	30/06/2025 a 31/12/2025
Data de assinatura	**30 de junho de 2025**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Andre Duarte Luiz, Representante legal

Simão Pereira, 30 de junho de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8B602CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.894, DE 03 DE JULHO DE 2025.

LEI N° 7.894, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Concede o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Teófilo Otoni-MG, em consonância as determinações da Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Portaria do MEC nº 025/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Teófilo Otoni/MG, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Portaria do MEC nº 077/2025.

Art. 2º O piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de Teófilo Otoni/MG será de R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais para jornada de 40 horas semanais, sendo pago proporcionalmente as demais jornadas.

Art. 3º Aplica-se o piso desta Lei aos cargos de Professor, Supervisor Pedagógico, Orientador Pedagógico, Pedagogo e Inspetor Escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:E4105AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 030/2025 no dia 18/07/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados a sinalização viária (horizontal) do Município de Teófilo Otoni. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 04/07/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D4D5181E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 025/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 025/2025. Considerando a necessidade da análise e retificação do edital, o Município de Teófilo Otoni, através da sua Divisão de Licitação, **SUSPENDE "*SINE DIE*"** o Processo Licitatório nº 041/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025 que tem por objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de computadores, periféricos, equipamentos e suprimentos de informática e materiais permanentes correlatos.** Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br - Teófilo Otoni/MG, 04/07/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5D118D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/202

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e
DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa **DR RAPHAEL ROBERTO NICACIO HORTA MEDICINA LTDA**- CNPJ N º 60.249.336/0001-14 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 04 de Julho de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:006BF9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025 - Data da Sessão: 05/06/2025, 8h30min. Objeto da licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as demandas de eventos da prefeitura de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras**: **BRCOMPREI COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 152.494,80; **ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 124.644,00; **PW CONSTRUTORA E ENTREGAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.850,00. Teófilo Otoni/MG, 04/07/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A5138086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5018050336/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5018050336/2025 – **Objeto: CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE, CONSUMIDOR SUBMETIDO À LEI 14.133/21, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E A MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16. **Referência:** Processo Licitatório 036/2025 na modalidade Inexigibilidade 005/2025 **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.04.122.0001.2012.3.3.90.39.00 – Ficha: 192 – Fonte: 1.500.000 - **Do valor**: O valor total da Contratação é de R$ 171.299,46 (cento e setenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). **Da Vigência:** O contrato será de prazo indeterminado, contados a partir da data de sua publicação. **Data da Assinatura:** 01/07//2025. Teófilo Otoni/MG, 04/07/2025.

BRUNO BALARINI GONÇALVES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:879862E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para que se proceda ao credenciamento da empresa **HABILITADA**: **DR RAPHAEL ROBERTO NICACIO HORTA MEDICINA LTDA**-CNPJ Nº 60.249.336/0001-14 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 04 de Julho de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:EF84731A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2024

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG"**em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pela representante, o Sr. João Victor Santos Gomes, CPF nº xxxxxxxxx, EMPRESA: JVSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 58.753.595/0001-36. Frisando que o profissional abaixo relacionado, tem a inscrição do CRM da Bahia e deverá prestar os serviços pleiteados em edital com a inscrição secundária no CRM-MG (Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais) ou de um visto provisório regular, devendo ser apresentada no ato do chamamento. A inscrição secundária permite que o médico atue em Minas Gerais enquanto mantém seu registro principal na Bahia, enquanto o visto provisório é uma opção para atuação temporária.Portanto, procede-se à inclusão do seguinte profissional em seu corpo técnico:

Nome do profissional	CPF	CRM
CAIO DIAS COSTA CALDEIRA	xxxx	47824/**BA**

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do Processo Licitatório nº 052/2024/ Credenciamento 001/2024 e da **Ata de Credenciamento Nº 061/2024** permanecem inalterados. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subsequente.

Teófilo Otoni/MG, 04 de julho de 2025

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamento

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:0E1B28CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para que se proceda ao credenciamento da empresa **HABILITADA**: VIVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Nº 41.584.071/0001-66 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 02 de Julho de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:53D318EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 05/2025. PROCESSO N.° 0300/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 05/2025. Processo n.° 0300/2025. Objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação da quadra - bairro são sebastião, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. Data de julgamento das propostas: 21/07/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de esportes. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 04 de julho de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C6DD0667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

DESPACHO DECISÓRIO
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

ASSUNTO: Indeferimento de Pedido de Reconsideração – Construtora Cana Verde Ltda.
Após análise do *Pedido de Reconsideração* apresentado pela empresa **Construtora Cana Verde Ltda**, referente à sua **inabilitação no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 017/2025**, cumpre esclarecer e decidir o seguinte:
Do Objeto do Pedido

A requerente alega, em síntese, que sua inabilitação teria sido indevida, sustentando que:
Apresentou tempestivamente toda a documentação exigida;
A decisão de inabilitação teria ocorrido após homologação do certame;
Houve acolhimento de recurso interposto em meio físico por outra licitante (AGAPEL Construções Ltda), o que considerou irregular e intempestivo;
Não foi assegurada a oportunidade de apresentação de contrarrazões.
Da Ausência de Documentação Oficializada

Todavia, verifica-se que **a empresa Construtora Cana Verde Ltda não apresentou, por meio dos canais eletrônicos oficiais da Plataforma de Compras Públicas, os documentos complementares necessários para a habilitação**, conforme exigido em edital e nos termos do art. 176, §1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"Os documentos exigidos para habilitação e propostas devem ser apresentados exclusivamente pelos meios oficiais definidos no edital, sob pena de desconsideração."
A tentativa de justificação posterior, inclusive por meio de documentos eventualmente encaminhados de forma não prevista no edital, **não supre a ausência de apresentação válida e tempestiva pela via eletrônica exigida**, o que compromete a segurança jurídica, a isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório.
Da Regularidade do Procedimento

Ressalta-se que a decisão administrativa de inabilitação decorreu da constatação objetiva da ausência de documentação válida no sistema oficial. Ainda que qualquer outro recurso tenha sido interposto, tal recurso **não constituiu fundamento exclusivo da inabilitação**, que já se sustentava na **omissão da própria empresa em atender às exigências formais e legais do certame**.
Do Indeferimento do Pedido

Diante do exposto, e considerando a ausência de encaminhamento da documentação por meio oficial, **não há como acolher o pedido de reconsideração apresentado**, uma vez que a decisão de inabilitação se encontra **tecnicamente justificada, juridicamente fundamentada e em estrita conformidade com os princípios da legalidade, vinculação ao edital, igualdade entre os licitantes e segurança jurídica**.
Assim, **nego provimento ao pedido de reconsideração formulado pela empresa Construtora Cana Verde Ltda**, mantendo-se integralmente os termos da decisão de inabilitação.
Publique-se.
Registre-se.
Cientifique-se a requerente.

Três Marias/MG, 04 de julho de 2025

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Três Marias – MG

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F04CE5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA LEI COMPLEMENTAR Nº 647 DE 04 DE JULHO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 647 DE 04 DE JULHO DE 2025.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º593, DE 22 DE JUNHO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O inciso I, do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Complementar n.º593, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art.1º.....
I–IMOVEL:**UMA FAIXA DE TERRENO INTERNO DESTAQUE DO LOTE 06, DA QUADRA 161** (que será
anexada ao Lote 02 da Quadra 161), situada nesta cidade de Tupaciguara-MG, no Bairro São Cristóvão, nos fundos do Lote 06, da Quadra 161, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com a área superficial de **140,25 m²**, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 15,00 metros com o lote 02 (ao qual será anexada); pela **DIREITA**, 9,35 metros com Faixa de Terreno

Interno, que será anexada ao lote 02-A; pela **ESQUERDA**, 9,35 metros com o lote 06; e pelos FUNDOS, 15,00 metros com o lote 06. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/n°.; conforme **Matrícula nº 30.477** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG". (NR)

Art.2º Os artigos 4º e 6º, da Lei Complementar n.º593, de 22 de junho de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto n.º 49, de 17 de maio de 2024, avalia o terreno descrito no inciso I, do parágrafo único, do art. 1º, no importe total de R$ 28.050,00 (vinte oito mil cento e cinquenta reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar". (NR)

"Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação". (NR)

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a **retificação do Contrato Administrativo n.º 274/2023,** celebrado entre o Município de Tupaciguara/MG e a empresa **MM4W Serviços de Telecomunicações Ltda,** inscrita no CNPJ nº 34.365.611/0001-55, para fins de:

I–**corrigir a descrição do imóvel objeto da contratação,** em conformidade com os termos do **art. 1º desta Lei**, passando a constar corretamente que a faixa de terreno se destina anexar ao **Lote 2, da Quadra 161**, do Bairro São Cristóvão, e não ao Lote 2-A, com as metragens e confrontações descritas na presente Lei;

II–**corrigir o valor contratual**, que passa a ser de R$ 28.050,00 (vinte oito mil cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. A presente retificação produz efeitos retroativos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 274/2023.

Art.4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

TUPACIGUARA/MG, 04 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:9533C884

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.367 DE 04 DE JULHO 2025.

LEI Nº 3.367 DE 04 DE JULHO 2025.

"INSTITUI O CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE TUPACIGUARA E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Tupaciguara o Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas, a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de julho, com o objetivo de fomentar a cultura popular, valorizar as tradições juninas, promover o turismo local e incentivar a participação de grupos culturais do município e da região.

§1º O Concurso será organizado e executado, em conjunto, pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação e pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º As normas relativas à realização do evento, incluindo datas, local, critérios de avaliação, formas de inscrição, premiação e demais condições de participação, serão definidas por edital de chamamento público.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a premiar os quatro (04) grupos de Quadrilhas Juninas que obtiverem as maiores pontuações no Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara.

Parágrafo único. A forma de premiação, os valores e os critérios para desempate serão fixados por meio do respectivo edital.

Art.3º O Município poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades culturais, associações, fundações, organizações da sociedade civil, bem como celebrar convênios e termos de cooperação com órgãos federais e estaduais para viabilizar e apoiar a realização do Concurso.

Art.4º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução desta Lei serão resolvidos pelas Secretarias responsáveis, mediante regulamentação complementar, se necessário.

Art.5º Para dar cobertura as despesas decorrentes da presente Lei, fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguir discriminado:

	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA	
ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	13.392.0013.2.0339	Manut. Eventos e Festividades culturais
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.31.00	Premiações Culturais Artísticas Cientificas Desportivas e Outras
FONTE DE RECURSO	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
VALOR	R$ 15.000,00 (quinze mil reais).	

Art.6º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA	
ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	99.999.9999.9.9999	Reserva de Contingência
NATUREZA DA DESPESA:	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
FONTE DE RECURSO	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
VALOR	R$ 15.000,00 (quinze mil reais).	
FICHA	87	

Art.7º Esta Lei altera no que couber a Lei Orçamentária Anual nº 3.337 de 26 de dezembro de 2024.

Art.8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 04 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:611B9D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°. 5791, DE 02 DE JULHO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA".

DECRETO N°. 5791, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de empregado público que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, o empregado público, abaixo mencionado, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
SILVANIO TIAGO DE QUEIROZ	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 02 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:38775E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: 058/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024 - Processo Licitatório: 058/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada GLK SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO **CNPJ SOB O N°** 52.501.107/0001-17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA A ACOMODAÇÃO DO PUBLICO PARA POSSÍVEIS EVENTOS ANUAIS COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O valor global da ata de registro de preço de R$ 21.580,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência de 12 de julho de 2025 até o dia 12 de julho de 2026. Data de Assinatura: 03/07/2025. União de Minas/MG 04 de julho de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:38EAA51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1053, DE 04 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1053, DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de União De Minas, Estado Minas Gerais, para o exercício de 2026 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo os seguintes Anexos:
Anexo I - as Metas Fiscais;
Anexo II - as Prioridades da Administração Municipal;
Anexo III - a Estrutura dos Orçamentos;
Anexo IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
Anexo V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
Anexo VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
Anexo VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
Anexo VIII - as Disposições Gerais.

TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, bem como o Anexo de Risco Fiscal estão identificados nos Anexos desta Lei, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedecerá as determinações vigentes dos Manuais de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º As metas de resultados fiscais são as estabelecidas no anexo II, denominado "Metas Fiscais", desdobrado em:
I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, integrado pelos quadros de Receitas (I), Despesas (II), Resultado Primário (III), Resultado Nominal (IV) e Montante da Dívida Pública (V);
II - Anexo de Metas Fiscais, integrado pelos quadros de Metas Anuais (I), Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (II), Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (III), Evolução do Patrimônio Líquido (IV), Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (V), Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (VII) e Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (VIII).

Parágrafo único: Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

TÍTULO II
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 para 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

TÍTULO III
METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, em conformidade com os Manuais de Demonstrativos Fiscais aprovados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º Em cumprimento ao estabelecido com os Manuais de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional as Metas Anuais da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

TÍTULO IV

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

TÍTULO V
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único: Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

TÍTULO VI
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente.

Parágrafo único: O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

TÍTULO VII
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único: O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

TÍTULO VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes da compensação de redução de despesas correntes, pelo aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

TÍTULO XI
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

TÍTULO X
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

CAPÍTULO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único: A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

TÍTULO XI
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único: O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

TÍTULO XII
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único: O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

TÍTULO XIII
CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

CAPÍTULO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único: Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

SEÇÃO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 As prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estão definidas e demonstradas no Anexo II - Prioridades da Administração Municipal, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual de 2026 a 2029, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20- A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21- A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23- Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 deverá observar o disposto no art. 17 da LRF.

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27- O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas. (Art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º Durante a execução orçamentaria do Exercício de 2026, fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para o exercício (Art. 43 da Lei 4.320/1964).

§ 4º Os créditos adicionais suplementares abertos tendo como fonte de recurso o superávit financeiro, o excesso de arrecadação, assim como a tendência de excesso de arrecadação por fonte de recursos (art. 43, inciso IV, § 3º, da Lei nº 4.320/64), não irão computar para fins de apuração do limite de suplementação de 30% aprovado;

§ 5º Fica autorizada a inclusão e alteração de Fontes de Recursos;

§ 6º Fica autorizado a criação de elemento de despesa dentro de ações orçamentárias existentes no orçamento;

Art. 28 - As despesas do Poder Legislativo no município, observarão as disposições desta Lei, e serão fixadas no percentual de até 7% (sete por cento) incidente sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

Art. 29 - A lei orçamentária anual consignará recursos ao Fundo Municipal de Cultura destinados, exclusivamente, ao fomento de projetos culturais sob a forma de Termo de Compromisso Cultural, a serem celebrados após chamada pública.

Art. 30 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31- O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação

financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras.

Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026 constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único: As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35- Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único: Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda a 5,00% (cinco por cento) ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente atualizados (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único: Ainda nos casos de abertura de créditos adicionais por realocação orçamentária, ficam autorizados o Poder Executivo e o Poder Legislativo a:

I – Remanejarem recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, no limite de 30% (trinta por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2026, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

II - Transporem recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, no limite de 30% (trinta por cento) da despesa a ser fixada Lei Orçamentária para 2026, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

III - Transferirem recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, no limite de 30% (trinta por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2026, em função de priorizações de gastos.

§ 1º O disposto nos incisos I, II e III deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

§ 2º Fica autorizado ao Poder Executivo e Legislativo para criar e transferir recursos entre fontes de recursos da mesma funcional programática ou dotação orçamentária sem onerar o percentual estabelecido nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 3º Fica expressamente vedado o cancelamento de dotações orçamentárias de natureza de despesas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais, como fonte de recursos para atender emendas parlamentares no vigente orçamento de 2026, em consonância com o princípio da exclusividade.

Art. 40- Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial por lei, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único: Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 43 -Fica autorizada a criação de elementos de despesa e fonte de recursos, transposição, transferência e o remanejamento de recursos de um elemento de despesa para outro, no âmbito do mesmo grupo, projeto/atividade até o limite dos valores constante no quadro de detalhamento de despesas da Lei Orçamentária Anual, objetivando repriorizações das ações governamentais, nos termos do art. 167, inciso IV, da CF/88.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite estabelecido no inciso III, do art. 167 da Constituição Federal, respeitadas em todas as hipóteses o dispositivo no art. 32, da Lei Complementar 101/00 e Resolução do Senado Federal, que discipline o assunto.

Art. 45- A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 48 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificados no exercício de 2026, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Parágrafo único: Para a fixação da despesa com pessoal para o exercício 2026 o Poder Executivo utilizará como parâmetro, além das despesas realizadas no exercício, a elevação do salário mínimo, a elevação do piso do professor, a progressão na carreira dos servidores da educação, a revisão geral anual de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 49 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 52- O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 53 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 54 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPITULO XIV.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 56 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 conterá reserva específica para atender as emendas impositivas parlamentares.
§ 1º Os valores para as Emendas impositivas parlamentares limitam-se em até 2% (dois por cento) sobre a receita corrente líquida do exercício anterior.
§ 2º As emendas serão indicadas pelo montante total em cada ação orçamentária e elemento de despesa e serão repassadas ao Poder Executivo Municipal, em tempo hábil, até o dia 30/07/2026 para que possam ser feitas as alterações devidas no PLOA, antes da votação final do projeto de orçamento.

Art. 60. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar contratação de parceria público-privada que será precedida de licitação atendidas as normas e legislação de regência, e compatibilização na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

Art. 61. O Poder Executivo ao apurar que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), poderá enquanto permanecer a situação, aplicar o ajuste fiscal de vedação conforme determina o art. 167-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional 109, de 2021).
I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes,

exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 167-A da Constituição.

Art. 62 - O Município deverá conduzir sua política fiscal buscando manter a dívida pública municipal em níveis sustentáveis especificando, conforme art. 164-A da Constituição Federal.
Parágrafo único. Sustentabilidade da dívida, especificando:
a) indicadores de sua apuração;
b) níveis de compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida;
c) trajetória de convergência do montante da dívida com os limites definidos em legislação;
d) medidas de ajuste, suspensões e vedações;
e) planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida.

Art. 63 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 04 de julho de 2.025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0B0A4501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025

CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº184/2025–CREDENCIAMENTO 006/2025, Procedimento Administrativonª 073/2025.**Partes: CONTRATANTE: MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **CS ENFERMEIRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.304.270/0001-80**.** Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 01/07/2025.**O Valor global do contrato é R$ 65.610,96 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 073/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 01 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:121DEF18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025

CREDENCIAMENTO 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025– CREDENCIAMENTO 008/2025, Procedimento Administrativo nª 093/2025. Partes: **CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / CONTRATADA JOSE DA CONCEICAO RIBEIRO DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.182.129/0001-72. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços avulsos de mão de obra especializada, conforme demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG**. Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 01/07/2025**. O Valor global do contrato é de R$ 600.456,50 (seiscentos mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).** Fundamentação: Procedimento Administrativo n° 093/2025, na modalidade, CREDENCIAMENTO 008/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 01 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:013F0FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG (IPMUR), torna público o Aviso de Errata a DISPENSA Nº 003/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 04/07/2025, Ano XVII Nº 4056, Página 262 e 263, onde se lê "prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025" leia-se "prazo de vigência de 12 (doze) meses". Informações telefone (038) 3634-9480, E-mail: capsurucuia2011@gmail.com Urucuia/MG, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:178A076F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO Nº 016/2025 - NA FORMA PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão nº 016/2025 - na forma Presencial, Critério De Julgamento: "Menor preço por item" para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na locação de veículo do tipo Ambulância UTI Móvel de grande porte – Tipo D, devidamente adaptado,equipado e certificado para atendimento de suporte avançado de vida, conforme exigências da legislação vigente, com a finalidade de realizar o transporte inter-hospitalar de pacientes em estado grave ou crítico, bem como atendimento a situações emergenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG. Modo De Disputa: "Aberto". Data Da Sessão Pública: às 09h00m do dia 23/07/2025. Disponibilização do edital no endereço eletrônico site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. Urucuia/MG, 04 de julho de 2025.

(A) LÍGIA MAGNA AMORIM PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:B7450FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG (IPMUR), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação das empresas **BAIA GC MIX LTDA** CNPJ: 42.377.469/0001-94**,** no **Item 06:** R$ 374,50; valor global **R$ 1.123,50** (mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) e **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA** CNPJ: 23.405.990/0001-43 nos itens: **Item 01:** R$ 258,90; **Item 02:** R$ 2,72; **Item 03:** R$ 12,20; **Item 04:** R$ 0,32; **Item 05:** R$ 4,11; **Item 07:** R$ 1,83; **Item 08:** R$ 31,20; **Item 09:** R$ 112,50; **Item 10:** R$ 11,24; **Item 11:** R$ 0,78; **Item 12:** R$ 36,89; **Item 13:** R$ 49,40; **Item 14:** R$ 38,40; **Item 15:** R$ 1,85; **Item 16:** R$ 5,64; **Item 17:** R$ 1,74; **Item 18:** R$ 16,80; **Item 19:** R$ 4,15; **Item 20:** R$ 3,28; valor global **R$ 2.780,08** (dois mil setecentos e oitenta reais e oito centavos), cujo objeto é **Aquisição de materiais de expediente e papelaria, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR),** com prazo de Vigência de 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 410109.272.0001.2115 3339030000000 Ficha: 654 Fonte: 18020000, conforme Processo Administrativo nº 008/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 04 de julho de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:794031A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 17/07/2025, ás 08:00 horas, o Processo Licitatório N°083/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N°007/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de manutenção e reparação e instalação de ar condicionado, com fornecimento de peças, com o objetivo de atender à demanda das secretarias municipais do Município de Verdelândia-MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:7144C291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
04/07/2025	FNDE – Merenda Escolar	809.869,50

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 04 de Julho de 2025

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:FC9351F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 126/2024. Concorrência nº 006/2024. A publicação do extrato de termo aditivo com a empresa Everaldo José Teixeira de Almeida - ME localizado na 2ª coluna da pág.291 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/06/2025 fica desde já cancelada, visto que a respectiva publicação trazia valor e data errados. 01/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E8E869AC

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 126/2024. Concorrência Nº 006/2024. 2º Termo Aditivo ao Contrato 079/2024. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Acréscimo do valor inicialmente contratado devido a Reprogramação, conforme Planilha Orçamentária de Reprogramação da Drenagem Pluvial da Avenida Mário Soares Cortes, referente as obras de pavimentação e drenagem pluvial nos Bairros Ponta Leste e Meia Lua, localizados na sede municipal. Valor Acrescido: R$ 31.250,99. Vigência do Termo Aditivo: 01/07/2025 a 26/11/2025. Justificativa: art. 125, da Lei Federal 14.133/2021 e subitem 11.2 da cláusula onze. Volta Grande. 01/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1DEBC52E

PREGÕES
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE JULGAMENTO. Processo Licitatório Nº 069/2025. Pregão Presencial Nº 008/2025. O Agente de Contratação, vem por meio deste, informar que o julgamento do Processo Licitatório Nº 069/2025, Pregão Presencial nº 008/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos e insumos

hospitalares, o qual foi iniciado regularmente, tendo sido realizada a sessão presencial com recolhimento dos documentos de habilitação, conforme previsto no edital, sob o regime de julgamento com inversão de fases, nos termos da Lei nº 14.133/2021 foi adiado. Por motivos de ordem administrativa e organizacional, tornou-se necessário prorrogar o prazo de suspensão da reabertura da sessão pública, que marcaria o início da fase de lances, inicialmente prevista para ocorrer na data de 07 de julho, às 10h00min. Ressalta-se que não houve qualquer fato novo que comprometa os atos já praticados ou exija reavaliação de documentos, tratando-se unicamente de uma prorrogação temporal da suspensão anteriormente comunicada, sem prejuízo à isonomia entre os licitantes e à legalidade do procedimento. A nova data para a continuidade da sessão pública será oportunamente divulgada com a antecedência devida, assegurando-se a ampla publicidade e o direito de participação de todos os interessados. 10/06/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:62395186

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 128/2025 - ALTERA O ARTIGO 1°, ALÍNEA "H" DA PORTARIA NÚMERO 50 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS E LIQUIDANTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Portaria n. 128/2025

"ALTERA O ARTIGO 1°, ALÍNEA "H" DA PORTARIA NÚMERO 50 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS E LIQUIDANTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Alterar a alínea "*h*" do artigo 1º da Portaria número 50 de 28 de janeiro de 2025, em consonância com os Decretos Municipais números 2.041 de 06 de agosto de 2019 e 2.107 de 02 de janeiro de 2020 e nomear como Fiscal de Contratos e Liquidante de empenhos das aquisições de bens e serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Volta Grande, o servidor que segue:

e) Secretaria de Saúde
DIEGO DA ROCHA LIMA

Art. 2°. Referida alínea será composta pelo servidor supracitado em substituição à servidora DENISE SANTOS DE JESUS. Os demais dispositivos seguem inalterados.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 03 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:C9844295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 347/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Terezinha Aparecida de Araújo Costa	00134-7	05/06/2020 a 04/06/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Julho de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:047E6305

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 346/2025/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal ao agente público municipal**, Adriana Aparecida de Andrade,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado no **Grau B**, a partir da competência do mês de julho de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau B,** a partir da competência de julho de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 03 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F6A8A59F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 348/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 26/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Flaviana Aparecida dos Santos**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03020-5, referente ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3DC0D9E3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 349/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Iahga Bonelli Arruda de Castro**, ocupante do cargo público de Técnico em Raio X, Matrícula funcional nº 02820-0, referente ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:94189676

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 350/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 21/07/2025 a 19/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Natalia Evelin de Oliveira Maia**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 03080-9, referente ao período aquisitivo 19/12/2023 a 18/12/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3CEB13DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS/ADITIVOS

Contrato: 169/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : COMERCIAL ELETRICA MONITOR LTDA.
Valor: R$1.200,00
Vigência:: 23/06/2025 Término: 31/07/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 81/2025
Objeto da Contratação: SOLICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 04 GERADORES LOCALIZADOS NAS UNIDADES ESF CRUZEIRO, ESF CAVACOS, ESF SORAYA E FARMÁCIA MUNICIPAL.

Alterosa, 04 de Julho de 2025.

Contrato: 170/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REGLG SUL MIN
Valor:R$51.170,00
Vigência:: 23/06/2025 Término: 23/06/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 82/2025
Objeto da Contratação: A CONTRATAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS POR MEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO LAGO DE FURNAS – CISLAGOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, A SER REALIZADA JUNTO À CLÍNICA PELOS SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO DO CONSÓRCIO DO CISLAGOS, LOCALIZADA EM ALFENAS/MG, CONFORME AGENDA 0313.

TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, ESTES SERÃO REALIZADOS PELOS SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO DO CONSÓRCIO DO CISLAGOS, CONFORME AGENDA 0102.

Alterosa, 04 de Julho de 2025.

Contrato: 171/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ESTRUTURA DE OURO LOCACAO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA
Valor: R$ 1.034.550,00
Vigência:: 28/06/2025 Término: 28/06/2026
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2024Objeto da Contratação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PALCO, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARAREALIZAÇÃO DOS EVENTOS DESTE MUNICÍPIO

Alterosa, 04 de Julho de 2025.

Contrato: 172/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : 57.585.703 RODRIGO DE OLIVEIRA CABRAL
Valor: R$75.000,00
Vigência:: 23/06/2025 Término: 23/06/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 83/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS NA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO).

Alterosa, 04 de Julho de 2025.

Contrato: 173/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : WANESSA BORGES ALVES 07163676611
Valor: R$6.912,49
Vigência:: 24/06/2025 Término: 24/06/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 86/2025
Objeto da Contratação: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para Implementação da Lei Aldir Blanc.

Alterosa, 04 de Julho de 2025.

Contrato: 174/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Valor: R$540.000,00
Vigência:: 24/06/2025 Término: 24/06/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 85/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA

REVISÃO E RECUPERAÇÃO DE ICMS, DECORRENTE DO CRITÉRIO RECURSOS HÍDRICOS PREVISTO NA LEI ESTADUAL E RECUPERAÇÃO DE VALORES REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – CFURH, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E REVISÃO DAS DECLARAÇÕES E ÍNDICES DO MOVIMENTO ECONÔMICO DAS EMPRESAS COM ATIVIDADE E/OU OPERAÇÃO ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG, APURADAS PELAS INFORMAÇÕES TRANSMITIDAS PELAS EMPRESAS, PARA FORMAÇÃO DO IPM – ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DA RECEITA DE ICMS, ASSIM COMO LEVANTAMENTO E AUDITORIA NO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG QUE COMPÕE O VAFB E O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS RECEITAS, COM FINS DE ACRÉSCIMO DAS RECEITAS DE ICMS E AUDITORIA E RESTITUIÇÃO DOS VALORES QUE O MUNICÍPIO DEIXOU DE RECEBER A TÍTULO DE FUNDEF, FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM E ROYALTIES DE ITAIPU – ITA.

Alterosa, 04 de Julho de 2025.

Contrato: 822025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : AFOX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$27.500,00
Vigência:: 01/07/2025 Término: 01/07/2026
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2025
Objeto da Contratação: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA, PASTA, FIO DENTAL E SACOLA PVC) A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 04 de Julho de 2025.

Contrato: 175/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SINDICATO RURAL DE ALTEROSA
Valor: R$550.000,00
Vigência:: 30/06/2025 Término: 31/07/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 88/2025
Objeto da Contratação: Aquisição do direito de acesso gratuito a qualquer cidadão no dia 03 de julho e 06 de julho de 2025, durante a realização da 33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Alterosa/MG.

Alterosa, 04 de Julho de 2025.

Contrato: 176/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ASI - SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Valor: R$10.115,30
Vigência:: 01/07/2025 Término: 01/07/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 89/2025
Objeto da Contratação: A emissão e impressão das guias de IPTU para o exercício de 2025 são essenciais para garantir a arrecadação tributária do município de Alterosa. Este imposto é uma das principais fontes de receita própria da administração municipal e é fundamental para a manutenção e melhoria dos serviços públicos, além de possibilitar investimentos em infraestrutura urbana, saúde, educação, segurança e outros serviços essenciais para a população.

Alterosa, 04 de Julho de 2025.

Contrato: 177/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ROCHA E ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIALTDA
Valor:R$2.200,00
Vigência:: 04/07/2025 Término: 31/08/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 90/2025
Objeto da Contratação: Realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Alterosa/MG em 2025, com o tema central:“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”. A conferência visa fortalecer o debate técnico, político e social sobre os avanços e desafios do Sistema Único de Assistência Social.

Alterosa, 04 de Julho de 2025.

Aditivo: 2 - Contrato: 144/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI
Vigência:: 30/06/2025 Término: 31/10/2025
Licitação: Pregão presencial Nº.: 36/2024
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, COM UMA ÁREA TOTAL DE REFORMA DE 5.876,80 M², POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 04 de Julho de 2025.

Aditivo: 1 - Contrato: 134/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : GUILHERME CARLOS DE ARAUJO
Vigência:: 24/06/2025 Término: 29/06/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 52/2023
Objeto do Aditivo: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Alterosa, 04 de Julho de 2025.

Aditivo: 5 - Contrato: 117/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LAS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Vigência:: 30/06/2025 Término: 31/10/2025
Licitação: Tomada de preços Nº.: 7/2023
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA AVENIDA DA SAUDADE, DESDE A BASE, MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM TODA EXTENSÃO DAS VIAS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS E CANTEIRO CENTRAL E DEMAIS SINALIZAÇÃO NA VIA COMO ESPECIFICADOS NO PROJETO. ESSE PROCESSO SERÁ POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 04 de Julho de 2025.

Aditivo: 3 - Contrato: 13/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CENTRO TERAPEUTICO E REABILITACAO NOVACONDUTA LTD
Valor:R$10.800,00
Vigência:: 30/06/2025 Término: 31/12/2025
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 12/2024
Objeto do Aditivo: INTERNAÇÃO EM CENTRO TERAPÊUTICO E REABILITAÇÃO DO PACIENTE RAFAEL DOS REIS DA COSTA, CPF INSCRITO SOB O NÚMERO 101.216.896-46, NASCIDO EM 16/01/1956, RG NÚMERO MG-23.511.711, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALCIDES THOMAZ MOREIRA, NÚMERO 177, CENTRO, ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000.

Alterosa, 04 de Julho de 2025.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:37C0CE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE Nº 81/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 156/2025
HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2025 09:37
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 04 GERADORES LOCALIZADOS NAS UNIDADES ESF CRUZEIRO, ESF CAVACOS, ESF SORAYA E FARMÁCIA MUNICIPAL.
CONTRATADO: COMERCIAL ELETRICA MONITOR LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

04/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 82/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 157/2025
HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2025 09:53
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS POR MEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO LAGO DE FURNAS – CISLAGOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, A SER REALIZADA JUNTO À CLÍNICA PELOS SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO DO CONSÓRCIO DO CISLAGOS, LOCALIZADA EM ALFENAS/MG, CONFORME AGENDA 0313.
TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, ESTES SERÃO REALIZADOS PELOS SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO DO CONSÓRCIO DO CISLAGOS, CONFORME AGENDA 0102.
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MIN
VALOR DA DESPESA: R$ 51.170,00 (cinquenta e um mil e cento e setenta reais)

04/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 159/2025
HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2025 13:30
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SAÚDE. PARA QUE SEJA REALIZADA AS MANUNTENÇÕES PREVENTIVAS.
CONTRATADO: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 42.880,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais)

04/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 158/2025
HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2025 13:52
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS NA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO).
CONTRATADO: 57.585.703 RODRIGO DE OLIVEIRA CABRAL
VALOR DA DESPESA: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

04/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 84/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 161/2025
HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2025 15:25
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADO DE BRONCOSCOPIA COM LAVADO BRONCOALVEOLAR. PACIENTE: TAÍSE APARECIDA TRINDADE – CPF: 076.153.786-48 – DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1982 – ENDEREÇO: RUA JOAQUIM AUGUSTO TERRA, NÚMERO 555, BAIRRO JARDIM SILVEIRA, CIDADE DE ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000.
CONTRATADO: NUCLEO DE CIRURGIA ONCOLOGICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

04/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 86/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 163/2025
HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2025 10:44
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para Implementação da Lei Aldir Blanc.
CONTRATADO: WANESSA BORGES ALVES 07163676611
VALOR DA DESPESA: R$ 6.912,49 (seis mil e novecentos e doze reais, com quarenta e nove centavos)

04/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 164/2025
HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2025 14:23
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECER TAMPÕES PARA TÚMULOS.
CONTRATADO: REINALDO APARECIDO BORGES
VALOR DA DESPESA: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

04/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 85/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 162/2025
HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2025 14:45
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA REVISÃO E RECUPERAÇÃO DE ICMS, DECORRENTE DO CRITÉRIO RECURSOS HÍDRICOS
PREVISTO NA LEI ESTADUAL E RECUPERAÇÃO DE VALORES
REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – CFURH, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E REVISÃO DAS DECLARAÇÕES E ÍNDICES DO MOVIMENTO ECONÔMICO DAS EMPRESAS COM ATIVIDADE E/OU OPERAÇÃO ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE ALTEROSAMG,
APURADAS PELAS INFORMAÇÕES TRANSMITIDAS PELAS EMPRESAS, PARA FORMAÇÃO DO IPM – ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DA RECEITA DE ICMS, ASSIM
COMO LEVANTAMENTO E AUDITORIA NO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG QUE

COMPÕE O VAF-B E O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS RECEITAS, COM FINS DE ACRÉSCIMO DAS RECEITAS DE ICMS E AUDITORIA E RESTITUIÇÃO DOS VALORES QUE O MUNICÍPIO DEIXOU DE RECEBER A TÍTULO DE FUNDEF, FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM E ROYALTIES DE ITAIPU – ITA.
CONTRATADO: ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR DA DESPESA: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

04/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 88/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 168/2025
HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2025 13:00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição do direito de acesso gratuito a qualquer cidadão no dia 03 de julho e 06 de julho de 2025, durante a realização da 33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Alterosa/MG.
CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE ALTEROSA
VALOR DA DESPESA: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

04/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 89/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 169/2025
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2025 14:58
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A emissão e impressão das guias de IPTU para o exercício de 2025 são essenciais para garantir a arrecadação tributária do município de Alterosa. Este imposto é uma das principais fontes de receita própria da administração municipal e é fundamental para a manutenção e melhoria dos serviços públicos, além de possibilitar investimentos em infraestrutura urbana, saúde, educação, segurança e outros serviços essenciais para a população.
CONTRATADO: ASI - SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.115,30 (dez mil e cento e quinze reais, com trinta centavos)

04/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 90/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 171/2025
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2025 09:42
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Alterosa/MG em 2025, com o tema central:
"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
A conferência visa fortalecer o debate técnico, político e social sobre os avanços e desafios do Sistema Único de Assistência Social.
CONTRATADO: ROCHA E ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

04/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:70072FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 038/2025, originado da adesão Nº 005/2025; Processo licitatório Nº 003/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, ARP 002/2025 do CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolar, esportivos e de uso dos servidores municipais que executam atividades específicas nos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Contratada: R.M.A DE SOUZA ATACADISTA LTDA, CNPJ: 24.767.522/0001-81, Representante Legal: Raphael Alves Pereira. Valor Global: R$ 445.172,80(quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 03/07/2025. Arapuá/MG, 04 de julho de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:7463CAE3

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 039/2025, originado da adesão Nº 005/2025; Processo licitatório Nº 003/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, ARP 002/2025 do CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolar, esportivos e de uso dos servidores municipais que executam atividades específicas nos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Contratada: UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, CNPJ: 59.399.643/0001-00, Representante Legal: Tiago Dias Santos. Valor Global: R$ 52.290,00(cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 01/07/2025. Arapuá/MG, 04 de julho de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:39B94146

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 041/2025, originado da adesão Nº 008/2025; Processo licitatório Nº 024/2025, Pregão Eletrônico Nº 014/2025, ARP 002/2025 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS. Contratada: TITONELI VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.448.734/0001-54, Representante Legal: Wagner de Paula Titoneli. Valor Global: R$188.000,00(cento e oitenta e oito mil reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 04/07/2025. Arapuá/MG, 04 de julho de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:7A00D054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo minivan, 07 lugares, 0km, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 04/07/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:483C8FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.677, DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA nº 2.677, DE 04 DE JULHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, na melhor forma admitida em Direito, considerando o teor do Art. 64 da Lei Complementar nº 02/1999,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, a parir desta data, ao servidor efetivo TIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo I", com duração de 02 (dois) anos a contar da presente data, até a data de 06 de julho de 2027, sem ônus para o Erário Público Municipal.

§1º. Em caso de retorno antecipado, deverá o servidor licenciado comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a data de seu retorno, para os trâmites legais e administrativos necessários.

§2º. Ao findar o prazo, deverá o servidor licenciado entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para os trâmites legais e administrativos necessários ao seu retorno, sob as penas da Lei.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:6AFF6C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADESÃO ARP

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS torna pública **ADESÃO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0212025 - Processo Licitatório nº 10/2025 modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025**, realizado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG,** CNPJ sob o nº 20.356.754/0001-96**.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos e gerenciamento dos instrumentos de repasse, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal e estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, com a disponibilização de acesso a software na forma SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda do município de Bela Vista de Minas/MG. Valor: R$ 108.806,40. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 04 de julho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:AE7C8268

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2024 - Processo Licitatório nº 62/2024 – Inexigibilidade nº 39/2024. Contratada: **YOLANDA GONÇALVES TORRES E CUNHA**, CPF nº 128.952.806-30. Objeto: prorrogação de Contrato de prestação de serviços advocatícios aos usuários do serviço social do Município. Período: 12 meses**.** Bela Vista de Minas, 04 de julho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2023 - Processo Licitatório nº 88/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022. Contratada: **CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA,** CNPJ nº 16.626.095/0001-93. Objeto: prorrogação de Contrato. Período: **01/07/2025** a **31/12/2025.** Bela Vista de Minas, 04 de julho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2022. Contratada: **COMPANHIA ITABIRANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. CNPJ nº 05.684.180/0001-91. Objeto: prorrogação de Contrato. Período: **01/07/2025** a **30/01/2026.** Bela Vista de Minas, 04 de julho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:99EB479E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025, PROCESSO N° 46/2025. Empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO MEDIO PIRACICABA, CIRCUITO DO OURO, GRANDE BH E RIO GRANDE DO NORTE LTDA. SICOOB CREDIMEPI CNPJ: 01.644.264/0006-55**. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo CONTRATANTE, atualmente com 453 (quatrocentos e cinquenta e três) servidores mais 14 (quatorze) agentes políticos, podendo haver alteração deste número por contratos novos decorrentes da necessidade de serviço, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o contratante, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio ou proventos e pensões. Valor: R$ 9.100,00.

Bela Vista de Minas 04 de julho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:B2706280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 101/2025. Modalidade Dispensa nº 33/2025, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **AQUISIÇÃO DE SILAGEM PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DURANTE A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2025**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 09/07/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.
Processo nº 102/2025. Modalidade Dispensa nº 34/2025, "Tipo Menor por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA USO NAS OFICINAS PEDAGÓGICAS DE TEMPO INTEGRAL**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 09/07/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.
Processo nº 103/2025. Modalidade Dispensa nº 35/2025, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OS ANIMAIS NOS EVENTOS NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 09/07/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:7B67DABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 097/2025. **Modalidade Credenciamento nº 05/2025**. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRONTO ATENDIMENTO DURANTE O PERÍODO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE BICAS**. A sessão será realizada no **dia 21/07/2024, às 14:00h**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

GUSTAVO P. MAZZOCO,
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:CBABA6C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00091 / 2025
Dispensa Nº: 000076 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição imediata de 01 HD para reposição no computador de tratamento de ponto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**,** solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
Determino que seja feita a aquisção através da empresa **MARIANA NICOLI DE MELO CHAVES EIRELI**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 02 de julho de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:2E540AFC

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 16 de junho de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A53B33CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e INTERVISAO EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO LTDA. CONTRATO nº 159; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV COM ALCANCE REGIONAL PARA INSERÇÃO DE VTs PUBLICITÁRIOS, VOLTADOS À DIVULGAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BONFIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO; LICITACAO: Inexigibilidade 40 / 2025.Valor Global: R$ 17.920,00.Vigência: 03/07/2025 Até: 02/08/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:103092C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0111/2024. Processo Licitatório 0083/2024, INEXIGIBILIDADE 0026/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E TELECENTRO NO DISTRITO DE SENTINELA. Fornecedor: ISAIAS ALVES LEITE. Prorrogação da Vigência para 29/07/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:4A2B7119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR LOTE**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DESTINADOS ÀS CANTINAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIRETORA DONA TUNIQUINA E A ESCOLA MUNICIPAL FARMACÊUTICO MÁRIO DE PAULA RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **07/07/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **18/07/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **18/07/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:95B97D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025 - DISPENSA Nº 033/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE PIROTECNIA COM SINCRONIZAÇÃO DE MUSICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE JULHO DE 2025. CONTRATADO: FOGOS MUZAMBINHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 54.024.687/0001-24, CNPJ nº 59.778.164/0001-97. VALOR: R$ 16.800,00 (quarenta e um mil e novecentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 04 de julho de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:95BECCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 DISPENSA Nº 047/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão contratual, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EM ATENDIMENTO A ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no valor estimado global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais bem como as documentações necessárias

relacionadas no Termo de Referência, de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br, ou entregue em mãos na sala de licitação, localizada a Rua Dona Ana Chaves, 222, Centro, Brazópolis/MG. Brazópolis, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5FDB6D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE CREDENCIAMENTO FESTA DO BISCOITO 2025

Contrato Nº 094//2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: LUCAS RODOLFO FRANCO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 095//2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: CARLOS HENRIQUE DA SILVA EVENTOS E PRODUCOES
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 096//2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: 50.728.267 VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 097//2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: PRO + ASSESSORIA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 098//2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: JG PRODUCOES ARTISTICA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 099//2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: 52.591.363 JHIVAGO ANGELO PENNACCHI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 100/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: IVONETE PADUA DOS SANTOS DORR 91472806700
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 101/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: 52.641.144 LUCAS BIANCHI RODRIGUES
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 102/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: 17.630.303 ROGERIO ANDERY BUSATTE
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 103/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: JOAO MARCOS DOS REIS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 104/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: MD PRODUCOES LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.

Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 105/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: INSTITUTO CULTURAL SUL MINEIRO - CASA DE ARTES E OFICIO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 106/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: 27.646.765 INGRID BORGES MARCONDES LIMA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 107/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: LUIZ GUILHERME WOLF BORGES 49562851672
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 108/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: DIOGO APARECIDO DA SILVA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 109/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: PALA PRODUCOES LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 110/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: 50.835.004 ADEMIR CARLIN JUNIOR
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 111/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: RAFAEL ZÉTULA FRANCO LOPES
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 112/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: ROMULO JOSE LOUREIRO HENRIQUES CPF 324207576-53
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 113/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: WALDINEI TEIXEIRA 04097404628
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 114/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: THALES HENRIQUE DE ANDRADE MENDONCA 11412140676
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 115/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 116/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: CARLOS HENRIQUE BATISTA 05793103619
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025

Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 117/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: 52.481.940 MARIA APARECIDA RAYMUNDO FERREIRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 118/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA 11532229658
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 119/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: DENILSON DA SILVA SANTOS 03123717640
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 120/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: ANA PAULA DOS REIS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 121/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: RONALDO CESAR BUENO MACHADO 0759181560
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 122/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: 58.584.607 HAROLD FISCHER BRASIL LEAL
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 123/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: ROGERIO FRANCO TEIXEIRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 124/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: FABIO JUNIO MARCELO & CIA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 125/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: JUCILENE BUOSI FECHUS 73875988604
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 126/2025- Processo Licitatório nº 116/2025 – Inexigibilidade 13/2025- Credenciamento 003/2025
Partes: DIEGO LORCA GIMENES 0153616650
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO BISCOITO 2025, EM SUA 36ª EDIÇÃO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 27 DE JULHO DE 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 02/09/2025
Dotação Orçamentária:
Ficha 400 - 13.391.0014.2.027 3390.36.00, fonte 1.500.99
Ficha 401 - 13.391.0014.2.027 3390.39.00, fonte 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:2F57FFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 101/25 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/25 04/25

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL RETIFICADO. PROCESSO **Nº 101/2025** – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 05/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBJETIVANDO A CONTRAT5AÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM PORTAL NO ACESSO NORTE DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG. A abertura do certame será às **08h30 do dia 23 de julho de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:CEC9E5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO TERMO ADITIVO - PRC 569/21 PREGÃO 12/21

PRC Nº 569/2021 – PREGÃO Nº 012/2021 – Objeto: Aditivo de valor para aumento do quantitativo visando a execução da construção do CEIM do Bairro Jardim Américo Prefeitura Municipal de Cambuí-MG. Contrato Nº 110/2021. Valor 9.488,19. CONTRATADO: S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:F07E226B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATO 05/22 - PRC 521/21 PREGÃO 02/21

PRC Nº 521/2021 – PREGÃO Nº 002/2021 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com frequência de sinal e/ou link de internet incluindo a infraestrutura e o fornecimento dos equipamentos necessários a solução para atender as diversas repartições e secretarias do município de Cambuí-MG. Contrato Nº 005/2022. Vigência: 31/12/2025. CONTRATADO: WASAT TELECOM LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:B31D3904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATO 195/19 - PRC 344/19 T.P. 13/19

PRC Nº 361/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – Objeto: Objeto: contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em pacientes da rede municipal de saúde, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 090/21. Vigência: 24/09/2025. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:5C2FA338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATO 90/21 - PRC 361/21 INEX 01/21

PRC Nº 361/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – Objeto: Objeto: contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em pacientes da rede municipal de saúde, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 090/21. Vigência: 24/09/2025. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:FC49E887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATO 92/21 - PRC 361/21 INEX 01/21

PRC Nº 361/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – Objeto: Objeto: contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em pacientes da rede municipal de saúde, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 092/21. Vigência: 24/09/2025. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA SANTA CECILIA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:EF65EA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO TERMO PRORROGAÇÃO - PRC 569/21 PREGÃO 12/21

PRC Nº 569/2021 – PREGÃO Nº 012/2021 – Objeto: Objeto: contratação de empresa para execução da construção do CEIM, do bairro Jardim Américo, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 110/2021. Vigência: 20/07/2025. CONTRATADO: S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:CC0CC1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 311/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições concedidas pelo art. 96, VII da Lei Orgânica do Município, bem como conforme determina o art. 8º da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 39/2023;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais;

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º, bem como o contido no art. 8º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o FAPEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, órgão que tem autonomia administrativa sendo independente na sua organização administrativa;

Considerando que o agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR para a função de agente de contratação de que trata o art. 8º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para atuar nas contratações do FAPEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, em caráter permanente a servidora pública:

- Ana Caroline Almeida dos Santos

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para, conforme o art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, constituírem a equipe de apoio:

I - Vanessa Aparecida Pereira de Almeida Santos
II - Dalila Cristina de Alcantara Andrade

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria nº 225/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E76B7D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PROCESSO Nº 138/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

Pregão Eletrônico 0623/2025 PAL 138/2025 - Aquisição de produtos de limpeza e de higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de sistema de registro de preços, para fornecimento eventual e futuro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Data e horário da sessão: 18/07/2025 às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 18/07/2025 às 09h: 59min.

APARECIDA FILOMENA CARNEIRO SANTIAGO -
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:4A3FA5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 04 07 2025

PAL 136/2025 – Pregão Eletrônico 061/2025 – **GENEROS ALIMENTICIOS EDUCAÇÃO** – A aquisição de itens de gênero alimentício destina-se a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando o fornecimento regular da alimentação escolar. A contratação é essencial para garantir a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos, sendo fundamentada em levantamento da demanda e nas diretrizes nutricionais vigentes, com foco na economicidade e no interesse público, com inscrição em ata de registro de preço. Data para apresentação das propostas, até: 17.07.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Viviane Junho – Secretaria Municipal de Educação
Cambuquira, 04/07/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:34725732

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
Processo Adm: Nº 105/2025

Objeto:A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original.

Empresas vencedoras valor total: R$ 2,80(dois reais e oitenta centavos):**JULIO CESAR DE SOUZA EPP**(26592008000188) com o lote: 1 no valor total de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos).**PORTINARI TRACTOR PEÇAS LTDA**(51448032000195) com os lotes: 3 e 6 no valor total de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos).**AUTO PEÇAS G.L. EIRELI**(40526349000186) com os lotes: 2, 4 e 5 no valor total de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 04 de julho de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:0829A15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
A Autoridade Competente do Município de Canaã/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a**ANULAÇÃO**do processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-MG**.
A anulação fundamenta-se no**art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão de vício de legalidade insanável, decorrente da divergência entre o critério de julgamento previsto no edital (maior desconto) e o critério efetivamente utilizado na sessão pública do certame (menor preço unitário), em ofensa aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
Informações adicionais podem ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura ou por meio do Processo Administrativo nº 039/2025. Telefone: 0800 333 1154.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:EF9E45F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 044/2025 - Pregão Eletrônico nº 019/2025 - Registro de Preços nº 016/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-MG.

Data de Julgamento: 17/07/2025 às 8h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:25134BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 037/2025, Pregão Eletrônico 017/2025, Ata De Registro De Preços nº 032/2025. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E TOPOGRAFIA. Detentora**: **MARIANY DONATO BERNARDINO -** CPF: 122.582.396-05 - Valor Total de R$ 87.360,00 (oitenta e sete mil e trezentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 03/07/2025. Vigência: 04/07/2025 a 03/07/2026.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:DE62FCBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 039/2025, Dispensa Eletrônica: 009/2025, Contrato: 058/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA DE MODALIDADES COMO BALÉ, DANÇA KIDS, DANÇA CRIATIVA, JAZZ DANCE, DANÇA CONTEMPORÂNEA E HIP HOP NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. O PROFISSIONAL DEVERÁ MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS DE 3 A 13 ANOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.** Empresa: **SABRINA LOPES RODRIGUES,** CPF nº 351.607.748-40. R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data de assinatura 03/07/2025. Vigência: 04/07/2025 a 03/07/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A0BA2A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 069/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator cortador de grama, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2025
ADJUDICAÇÃO: 02/07/2025
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: FAMA TRACTOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.746.430/0001-25.
VALOR GLOBAL: R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 02/10/2025
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:E979A0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº. 1.539/2025

LEI Nº. 1.539, DE 7 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República e Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Caparaó, relativas ao exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública;
IV - disposições sobre a política de pessoal;
V - disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2026, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, relativas ao período de 2026 a 2029, e suas alterações, cujo projeto a ser aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2026 e na sua execução, não se constituindo, contudo, em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
VI - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
VII - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
VIII - convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações estabelecidas em Lei e no Plano Plurianual relativo ao período 2026 a 2029, e suas alterações.

Art. 4º O orçamento fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa, conforme art. 15 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas respectivas Autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para atender a determinação do *caput* e ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e no § 6º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, com base no Decreto Federal nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020, elaborará estudos para implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), podendo, para tanto, criar dotações orçamentárias para fins de implantação de banco de dados único, com vigência a partir de janeiro de 2026.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos arts. 2º e 22, da Lei Federal nº. 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei; e
V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, IV, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000; e
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores estimados do Exercício de 2025, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente Lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o Exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Art. 9º O Poder Legislativo e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP encaminharão ao órgão responsável pela contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2026, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto da Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma

a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 12. A administração da dívida pública interna do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na Lei Orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução nº. 43/2001, do Senado Federal, e suas alterações, somente com autorização do Legislativo Municipal, mediante Projeto de Lei.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001, do Senado Federal, somente com projeto de lei e aprovado pelo Legislativo Municipal.

Art. 16. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 3% (três por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2026 e destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e demais créditos adicionais.

Art. 17. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês abril do Exercício Fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15 a 17 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2026, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com a Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

§ 1º Além de observar às normas do *caput*, no Exercício Financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão às disposições contidas nos arts. 18 a 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

§ 3º As suplementações realizadas para suprir necessidade das despesas com pessoal e encargos não estão sujeitas aos limites estabelecidos para suplementação de despesas na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 19. No Exercício de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, e no art. 18 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia e suficiente dotação orçamentária para o atendimento da despesa.

Parágrafo único. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar concurso público, podendo, para tanto, contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20. Se, durante o Exercício de 2026, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, visando à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços; e
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o art. 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo,

condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais.

Art. 23. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput* deste artigo.

Art. 24. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos Exercícios compreendidos no período de 2026 a 2029, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Art. 27. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos da Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:
implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar o Cartel de fornecedores;
implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28. Na programação da despesa, não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do disposto *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º A Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo e Legislativo, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, não compondo a este percentual a utilização de abertura de créditos suplementares com pessoal e obrigações patronais.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição ou remanejamento de uma categoria de programação para outra, de um

órgão para outro, ou de uma fonte de recursos para outra, dentro do mesmo programa, sem que seja observado o limite estabelecido no § 3º deste artigo.

Art. 33. Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, fica autorizada a abertura de créditos, com utilização dos recursos abaixo nominados:

I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o Exercício.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do Exercício Financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição da República, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/ 1964.

Parágrafo único. No prazo de 10 (dez) dias após a emissão de decreto do Poder Executivo, será encaminhado cópia ao Legislativo Municipal com a relação de valores de saldo que serão incorporados no exercício financeiro subsequente.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;
II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;
III - CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
IV - certidão negativa de débito unificada para com a Receita Federal do Brasil;
V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;
VI - declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos, emitida no Exercício de 2026, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;
VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social; e
VIII - plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 36. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único. As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:
I - ensino especial ou educação infantil;
II - ações de saúde;
III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 37. As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Art. 38. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas, na elaboração de tais instrumentos, as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 40. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas em estado de vulnerabilidade, custeadas com recursos dos Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e de Assistência Social (SUAS), ou com recursos próprios.

Art. 41. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como aos arts. 29 e 29-A da Constituição da República.

§ 1º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição da República.

§ 2º A autorização de que trata o § 1º poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO X
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42. As transferências de recursos, consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, para a União, o Estado ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente

mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO XI
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 43. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do Exercício de 2025.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 45. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos em lei, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2026, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento.

§ 1º Será assegurado a todo cidadão a participação nas ações da Administração Municipal, por meio de audiências públicas ou outras formas que garantam a participação da sociedade, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, e do inciso XIII do art. 5º da Instrução Normativa nº. 08, de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 2º As ações de transparência implicarão, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 47. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. As programações orçamentárias decorrente de emendas individuais impositivas serão de execução obrigatória pelo Poder Executivo.

§ 1º Não afastam a obrigatoriedade da execução das emendas individuais impositivas:

I - a alegação de falta de disponibilidade orçamentária ou financeira;
II - o óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou
III - a alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir pelo menos uma unidade completa.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica para a execução das emendas individuais impositivas:

I - a indevida classificação da modalidade de aplicação, cabendo aos órgãos executores realizar os ajustes necessários no módulo de execução orçamentária;
II - a indevida classificação de Grupo de Natureza de Despesa, cabendo aos órgãos executores realizar os ajustes necessários no módulo de execução orçamentária, mediante autorização do autor da emenda;
III - qualquer situação que não cause efetivo prejuízo ou impedimento à execução satisfatória da programação.

Art. 49. Sancionada a Lei Orçamentária Anual, independentemente de qualquer provocação do autor da emenda, o Poder Executivo é obrigado a iniciar os procedimentos administrativos necessários para a execução das emendas parlamentares individuais impositivas.

§ 1º O Poder Executivo deve adotar todos os meios e as medidas necessários à execução das programações referentes a emendas parlamentares individuais impositivas.

§ 2º Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a ação ou a omissão que impeça ou retarde desnecessariamente a execução das emendas parlamentares individuais impositivas sujeita-se às penalidades previstas nas Leis Federais de nos. 1.079, de 10 de abril de 1950, e 14.230, de 25 de outubro de 2021.

Art. 50. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. O respectivo setor de contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 51. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 52. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 53. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 54. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 55. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2026, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, por meio de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 56. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida; e
III - de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 57. Compõem a presente Lei os seguintes anexos referentes ao Poder Executivo:

I - Riscos Fiscais e Providências;
II - Metas Anuais;
III - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais – Exercícios Anteriores;
IV - Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três Exercícios anteriores
V - Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 7 de julho de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 7/7/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:81623C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
PROCESSO ELETRÔNICO 099/2025 - CONCORRÊNCIA 05/2025

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 099/2025, Concorrência nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reconstrução de ponte mista, cabeceiras em concreto e superestrutura em viga metálica com 12 metros de vão, na Rua Izaltino Pinto de Miranda e Reconstrução de ponte mista, cabeceiras em concreto e superestrutura em madeira com 18 metros de vão, execução no Córrego dos Moreiras, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo**.**. A sessão pública será realizada dia 24/07/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br. Caparaó/MG, 04 de julho de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:D872A812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025,** Processo Licitatório Nº 045/2025, Pregão Eletrônico N° 016/2025. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos utilizados nas unidades da secretaria de saúde, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos. **FORNECEDORES REGISTRADOS: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 03.945.035/0001-91; **AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA,** CNPJ: 04.767.168/0001-88; **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA,** CNPJ: 09.182.725/0001-12; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** CNPJ: 67.729.178/0004-91; **CONECTA MEDIC LTDA,** CNPJ: 41.990.236/0001-08; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ: 44.734.671/0022-86; **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 56.081.482/0001-06; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** CNPJ: 25.279.552/0001-01; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 01.417.694/0001-20; **DROGAFONTE LTDA,** CNPJ: 08.778.201/0001-26; **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 14.905.502/0001-76; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 12.889.035/0002-93; **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 00.874.929/0001-40; **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 18.917.657/0001-83; **NOVA MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.365.113/0001-78; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 81.706.251/0001-98; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 12.927.876/0001-67; **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 21.189.554/0001-59; **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 23.864.942/0001-13; **VALE COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 71.336.101/0001-86; **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 05.155.425/0001-93; **VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 49.839.229/0001-03. **Data da assinatura:** 17 de junho de 2025. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 17 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5290C582

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **5° Termo Aditivo ao Contrato n.° 099/2022**. Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.° 096/2022**, **Pregão Eletrônico n.º 030/2022**. **OBJETO:** Contratação de serviços terceirizados de apoio ao usuário de informática, *helpdesk*, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADO: DOMÍNIO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 11.210.005/0001-65. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até **30 de setembro de 2025**, bem como aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de R$19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais), em que o montante pago mensalmente corresponderá a **R$6.440,00** (seis mil quatrocentos e quarenta reais), sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1777/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 17/06/2025. Carmo do Paranaíba, 17 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0D5B71F8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo odontológico (insumos) para atendimento/tratamento odontológico da população dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Carmo do Paranaíba- MG, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 21 de julho de 2025, às 08:30h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 04 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:809ED96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091 /2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº:091 /2025

DISPENSA ELETRÔNICA: nº:026 /2025

OBJETO: Contratação da empresa especializada para execução de pedestal e instalação de busto, em homenagem ao Padre Jaime Antunes de Souza na Praça Arthur Bernardes em Coimbra-MG.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
4.4.90.51.00.2.04.02.13.392.0009.2.0119, Fonte-1.719.000- AÇÕES DE APOIO A CULTURA

Valor estimado: **R$** 8.940,46 (oito mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:10/07/2025, ÀS 08:00H
ATÉ:15/07/2025, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO:15/07/2025 ÀS 08H:00
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:55D93E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023

Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência

Processo Administrativo nº: 151/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 114/2023

Contrato nº 099/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA-ME - **CNPJ:** 37.658.395/0001-24

Objeto: Seleção de empresas especializadas para prestação de serviços em oferta de plataforma de gestão educacional com licença de uso de software à Secretaria Municipal de Educação do Município de Coimbra-MG.

Data de Assinatura: 04/07/2025

Vigência do aditamento: 04/07/2025 a 04/07/2026

MARIA DO CARMO MASSENSSNI SANTOS
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:75B709CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência

Processo Administrativo nº: 172/2023

Forma de Contratação: Dispensa Nº 019/2023

Contrato nº 100/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME - **CNPJ:** 23.674.714/0001-80

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de licenças para uso de sistema/software, visando dar continuidade aos serviços do setor de engenharia, onde por meio deste será possível elaboras orçamentos utilizando a base de dados de insumos e serviços de diversas tabelas de preços oficiais, orçamentos estes que serão utilizados na elaboração de diversas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Coimbra, além de outras funcionalidades.

Data de Assinatura: 04/07/2025

Vigência do aditamento: 04/07/2025 a 04/07/2026

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:480B0B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Do: Secretaria Municipal de Saúde

Ao: Setor Licitações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 18.132.464/0001-17, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, representada neste ato pela Diretora Municipal da Saúde, a Sra. **RAISSA ARAÚJO MORAIS**, que vem por meio deste, rescindir a Ata de Registro de Preços nº 063/2024, tendo como detentora**,** a empresa **TATEX CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.926.334/0001-21, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. **MIRTES FERREIRA DE JESUS**, está sendo realizado o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, da Ata de Registro de Preços nº 063/2024, assinada pela empresa em 15 de outubro de 2024, cuja celebração foi autorizada, com base no Pregão Eletrônico de nº 040/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 117/2024, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços foi feita com fundamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objetivo do presente termo é a rescisão contratual da Ata de Registro de Preços nº 053/2024, que tem como objeto a constituição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1- A rescisão contratual unilateral em questão, encontra-se ampara no disposto artigo 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

3.1- A rescisão contratual foi feita de forma UNILATERAL, na presente data deste termo, em decorrência do descumprimento contratual sobre a Ata de Registro de Preços nº 063/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1- A rescisão contratual ocorreu devido o não cumprimento parcial e/ou dos prazos contratuais, motivo pelo qual a empresa recebeu penalidade de advertência na data de 06 de dezembro de 2024, após a advertência a empresa entregou os itens. Em 24/03/2025, foi realizado um novo empenho de nº 1176/2025, com intuito de aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atender os pacientes das unidades de saúde municipais, bem como processos judiciais. Contudo, até o presente momento não realizaram o fornecimento destes produtos.
Ademais, a empresa NOTIFICADA, recebeu a autorização de fornecimento no dia 05 de maio de 2025, mas, que até o presente momento não forneceu os produtos, mesmo após mais um mês solicitado. Cumpre informar que empenho solicitado foi confirmado em 24 de maio de 2025 e o prazo de entrega dos produtos são de 15(quinze) dias.

Contudo, no dia 06 de junho de 2025 o município requereu novamente que a empresa pudesse cumprir com o que foi contratado, e que fosse cumprido em sua totalidade, em virtude de urgência, já que os produtos são necessários para atender os pacientes que necessitam das fraldas geriátricas e não possuem condições financeiras para arcar com os custos. Contudo, embora notificada, a empresa não realizou o fornecimento.

Restou disposto na notificação do dia 06 de junho de 2025, que a continuidade do não fornecimento acarretaria em rescisão contratual.

Portanto, a rescisão contratual unilateral encontra-se justificada e motivada, e para melhor atender os munícipes que necessitam dos produtos, a administração entende que a melhor solução devido a falta de cumprimento contratual é o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 063/2024 e passando assim os itens 1,2,3 e 4 para as próximas colocadas que tiverem interesse em fornecer os itens para o município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1- Fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 063/2024, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão unilateral, passando a ter eficácia após a publicação no Diário da Associação dos Municípios Mineiros-AMM.

Coimbra-MG, 04 de julho de 2025.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:4BCE405C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº45/2025, Processo nº 62/2025, Inexigibilidade 14/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa - LD SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.038.657/0001-04. Objetivo: Contratação de Show artístico com a dupla "Lucas & Davi", em Comemoração a IX Expo pedra do Município de Conceição das Pedras - MG, que será realizada no dia 18 de Setembro de 2025. Valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Vigência 04/07/2025 a 30/09/2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:6F92AB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do,**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA:CIMED INDUSTRIA S.A.CNPJ/MF N° 02.814.497/0012-60.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (VI) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteração ora promovida encontra-se fundamentação legal no Art. 136, Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:1.1. Fica Alterado o Preâmbulo Do Contrato Nº 022/2025,Retificando o Endereço Rodovia Amg 1920,São Sebastião Da Bela Vista - MG- Cep 37.567-000- CNPJ 02.814.497/0007-00,para o Endereço Av. João Cesar De Oliveira, N°4370, Quadra 4, Lote 3 A 9, Modulos 2/3/4 Galpão I, Cep: 32.341-001, Bairro Novo Eldorado, Contagem - MG - CNPJ 02.814.497/0012-60.**ONDE SE LÊ: CIMED INDUSTRIA S.A.**CNPJ/MF Nº 02.814.497/0007-00, com sede no endereço Rodovia AMG 1920,São Sebastião da Bela Vista - MG- CEP 37.567-000.**PASSA A SE LÊ: CIMED INDUSTRIA S.A.**CNPJ/MF N° 02.814.497/0012-60,Endereço Av. João Césarde Oliveira, N°4370, Quadra 4, Lote 3 A 9, Modulos 2/3/4 Galpão I, Cep: 32.341-001, Bairro Novo Eldorado, Contagem - MG.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Tatiana Braz de Araujo
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:D33ADC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do,**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA:GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSPLASTIA LTDA-ME, inscrito noCNPJ sob o número 27.049.904/0004-49.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, observada ainda a Cláusula Oitava do Instrumento de Contrato nº 141/2023;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 141/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 30de AGOSTO de 2025, **ATÉ 30 DE AGOSTODE 2026**, bem como,o saldo para referido período.
VALOR TOTAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr. Adéblio José da Cunha, CPF nº007.371.717-74e CRM-MG nº 28482 e o **Sr. Jango Costa Oliveira**CPF nº038.846.806-84 e CRM-MG 44115
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:83E6C1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1609 DE 27 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 1609 DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COLETA DE LIXO ELETRÔNICO DE PEQUENO PORTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS PRIVADAS E AMAEC DO MUNICÍPIO.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Córrego do Bom Jesus, a **obrigatoriedade da coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte** nas escolas da rede pública e privada.
Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se **lixo eletrônico de pequeno porte** os seguintes itens:
I – pilhas e baterias portáteis;
II – aparelhos de telefone celular e seus carregadores;
III – rádios portáteis, walkman, MP3, MP4 e tablets;
IV – máquinas fotográficas e equipamentos eletrônicos similares.

Art. 3º O Poder Executivo deverá promover campanhas educativas e ações de conscientização ambiental, com a veiculação de informações sobre:
I – os riscos à saúde e ao meio ambiente causados pelo descarte inadequado de lixo eletrônico;
II – a importância da destinação correta dos resíduos eletrônicos pós-consumo;
III – o estímulo à participação ativa dos alunos e da comunidade escolar.

Art. 4º A implantação da coleta contínua prevista nesta Lei será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação**, em conjunto com o **setor de Meio Ambiente** da Prefeitura Municipal.
Art. 5º Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de até **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique – se e Cumpra – se

Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:35CC0F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 092/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N° 020/2025 - Tipo: Menor Preço Por item – Processo Administrativo N.º 092/2025 - DATA: 21/07/2025 - Horário: 09:00h. Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br. Divinolândia de Minas – MG, 04 de julho de 2025.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:838C3CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 118/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 118/2025 –Dispensa Nº. 069/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa DOCES COLMEIA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de doces cristalizados e doces de leite que serão utilizados nos cartuchos da Festa Junina da Escola Municipal "Prof. Eunice Elbides de Carvalho Monteiro", no dia 19.07.2025, na Pça. Prefeito Abílio Pereira Caldas, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 04.07.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:35982627

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 119/2025 –Dispensa Nº. 070/2025. Torna público o **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP**. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Ibitiúra de Minas/MG, com a aplicação de micro revestimento asfáltico a frio com emulsão modificada com polímeros SBS, tipo RR-ICE, na espessura de 2,00 cm, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com o Termo de Referência e os documentos de engenharia. Fundamento legal: Art. 75, Inciso XI, §2ºda Lei Federal 14.133/21 e alterações, Art. 25, Inciso II do Decreto Municipal nº 313/2023 e demais legislações que regem o objeto. Data: 04.07.2025. Gideoni de Pádua Cândido-Engenheiro.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C24BE474

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO-PRC Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 119/2025 - Dispensa nº 070/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP**. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Ibitiúra de Minas/MG, com a aplicação de micro revestimento asfáltico a frio com emulsão modificada com polímeros SBS, tipo RR-ICE, na espessura de 2,00 cm, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com o Termo de Referência e os documentos de engenharia. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 04.07.2025.

GIDEONI DE PÁDUA CÂNDIDO-
Engenheiro.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:EDEE21A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ AVISO DE RETIFICAÇÃO

Referente à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 4055, de 03/07/2025, a Prefeitura Municipal de Itaipé/MG retifica o número do Processo Administrativo constante no Extrato de Homologação e no Extrato do Contrato nº 052/2025. Onde se lê **Processo Administrativo nº 029/2025**, leia-se **Processo Administrativo nº 025/2025**, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Itaipé/MG, 04 de julho de 2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:B18C2F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
O Prefeito Municipal de Itaipé/MG, **Marconi Vieira Nery**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica, RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação, cujo objeto é a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025**, originada do Pregão Presencial nº 006/2025, realizado pelo Município de Setubinha/MG, tendo como objeto a **aquisição de materiais de expediente e escolar** para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Administração** e das demais **Secretarias Municipais de Itaipé/MG**.

Empresa vencedora: **SANTA FE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.181.282/0001-07.
Valor global estimado: **R$ 622.904,00** (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e quatro reais).
Data da adjudicação e homologação: **01/07/2025**.
Itaipé/MG, 01 de julho de 2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG, CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, nº 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratada: SANTA FE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.181.282/0001-07, com sede na Rua Astrogildo Romão dos Anjos, nº 469, Centro, Barra de São Francisco/ES, neste ato representada pelo Sr. Adail Barbosa de Oliveira Junior, CPF nº 614.608.006-30.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolar para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais do Município de Itaipé/MG.
Valor estimado: R$ 622.904,00 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável conforme a legislação vigente.
Data da assinatura: 03 de julho de 2025.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaipé/MG, 03 de julho de 2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:7B55DDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
O Prefeito Municipal de Itaipé/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA e ADJUDICA a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor do Sr. Joanísio Ramos Luiz, CPF nº 089.217.998-85, para a locação do imóvel situado à Rua Custódio Lisbôa Filho, nº 138, Bairro Funcionários, Itaipé/MG, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições estabelecidas nos autos do processo.
Itaipé/MG, 02 de junho de 2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº 093/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61
Contratado: Joanísio Ramos Luiz – CPF nº 089.217.998-85
Representante legal: Edclei Ramos Pereira – CPF nº 101.540.476-60
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Custódio Lisbôa Filho, nº 138, Bairro Funcionários, Itaipé/MG, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: Até 31/12/2025
Valor Mensal: R$ 1.000,00 (mil reais)
Valor Global Estimado: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Dotação Orçamentária:
02.06.01 08.241.0008.2035 – Manutenção Amparo Assistencial ao Idoso
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 178 | Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/1991
Data da Assinatura: 02 de junho de 2025
Itaipé/MG, 02 de junho de 2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:11C35A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
O Prefeito Municipal de Itaipé/MG, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a contratação direta, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à locação do imóvel situado à Avenida Rio Preto, nº 628, Bairro Limoeiro, Itaipé/MG, destinado ao funcionamento do Centro de Especialistas do Município de Itaipé, de propriedade do Sr. Antonio Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 046.606.556-60.
Itaipé/MG, 02 de junho de 2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 094/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Rio Preto, nº 628, Bairro Limoeiro, Itaipé/MG, destinado ao funcionamento do Centro de Especialistas do Município.
CONTRATANTE: Município de Itaipé/MG
CNPJ: 18.404.756/0001-61
CONTRATADO: Sr. Antonio Ramos da Silva
CPF: 046.606.556-60
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025
VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.01 10.301.0016.2054 – Manutenção Atividades da Secretaria de Saúde
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 380 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.245/1991.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025
Itaipé/MG, 02 de junho de 2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:4359F4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itaipé/MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor do Sr.

Acácio Silva Santos, CPF nº 105.763.286-42, representado por Lêda Elaine Silva Santos, CPF nº 057.796.366-05, para locação do imóvel situado na Rua João Batista, nº 59, Centro, Itaipé/MG, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde (serviço de fisioterapia), conforme especificações do Termo de Referência e demais documentos do processo.
Itaipé/MG, 09 de junho de 2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 096/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
PARTES: Município de Itaipé/MG, CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, nº 01 – Centro, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marconi Vieira Nery, LOCATÁRIO, e Acácio Silva Santos, CPF nº 105.763.286-42, representado por Lêda Elaine Silva Santos, CPF nº 057.796.366-05, LOCADOR.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua João Batista, nº 59, Centro, Itaipé/MG, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde (serviço de fisioterapia).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0016.2167 – MANUT. SERV. REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Ficha 396
1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.245/1991.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Marconi Vieira Nery (Prefeito Municipal), Acácio Silva Santos (Locador), representado por Lêda Elaine Silva Santos.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:8F5DA3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO PL 048.2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025 – Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2025
O Município de Itaipé/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.404.756/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marconi Vieira Nery, firmou contrato com a empresa DINAUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.588.391/0001-35, tendo como objeto a aquisição de ambulância tipo furgoneta, 0 km, diesel, adaptada para simples remoção, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital.
O valor global do contrato é de R$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ocorrida em 04 de julho de 2025.
As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 10.301.0017.1005 – Aquisição de Ambulância, Veículos e Equipamentos para Saúde; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso 1.621.000.0000 – Transferência Fundo a Fundo – Recursos SUS provenientes do Governo Federal.
O contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, originada do Pregão Presencial nº 017/2024 do Município de Novo Oriente de Minas/MG.
Itaipé/MG, 04 de julho de 2025.
Marconi Vieira Nery
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços 001/2025 / PROCESSO LICITATÓRIO 048/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
O Prefeito Municipal de Itaipé/MG, Sr. Marconi Vieira Nery, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica, adjudica e homologa a presente licitação em favor da empresa DINAUTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.588.391/0001-35.
O objeto consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, originada do Pregão Presencial nº 017/2024, realizado pelo Município de Novo Oriente de Minas/MG, tendo como finalidade a aquisição de ambulância destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
O valor homologado é de R$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), com recurso consignado na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 10.301.0017.1005 – Aquisição de Ambulância, Veículos e Equipamentos para Saúde; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso 1.621.000.0000 – Transferência Fundo a Fundo – Recursos SUS provenientes do Governo Federal.
Data da adjudicação e homologação: 03 de julho de 2025.
Itaipé/MG, 03 de julho de 2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:1872A54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATOS DE ARP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Município de Itaipé/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Alexsander Rodrigues Batista, torna público a formalização da Ata de Registro de Preços nº 050/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório nº 015/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores e motocicleta 0 km**, para atender às demandas das Secretarias Municipais.
Contratada: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.836.942/0009-61
Endereço: Av. Castelo Branco, 3389 Letra B, Bairro Universitário, Sete Lagoas/MG, CEP 35702-134
Representante Legal: Ariadne da Silva Machado – CPF: 574.711.426-34
Contato: vendasgovernomg@gmail.com | (31) 3775-6060
Valor estimado total: R$ 691.600,00 (Seiscentos e noventa e um mil e seiscentos reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaipé/MG
Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Fazenda, Agricultura, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, e Transportes.
Itaipé/MG, 17 de setembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal – Gerenciador da Ata

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Município de Itaipé/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Alexsander Rodrigues Batista, torna público a formalização da Ata de Registro de Preços nº 051/2024, decorrente do Pregão

Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório nº 015/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores e motocicleta 0 km**, para atender às demandas das Secretarias Municipais.
Contratada: ORIENT AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.580.115/0001-81
Endereço: Avenida Princesa do Sul, nº 891, loja 02, Bairro Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37.026-080
Representante Legal: Ariadne da Silva Machado – CPF: 574.711.426-34
Contato: vendasgovernomg@gmail.com | (31) 2107-8217
Valor estimado total: R$ 424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaipé/MG
Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Fazenda, Agricultura, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, e Transportes.

Itaipé/MG, 17 de setembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal – Gerenciador da Ata

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Município de Itaipé/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Alexsander Rodrigues Batista, torna público a formalização da Ata de Registro de Preços nº 052/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório nº 015/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores e motocicleta 0 km**, para atender às demandas das Secretarias Municipais.
Contratada: ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64
Endereço: Rua José da Silva, 198-A – Barracão B, Bairro Tarobá, Londrina/PR – CEP 86142-280
Representante Legal: Andreia Maria Antonholi Garcia – CPF: 035.376.829-48
Contato: comercial1@webvalor.net.br | (43) 99167-4605
Valor estimado total: R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaipé/MG
Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Fazenda, Agricultura, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, e Transportes.
Itaipé/MG, 17 de setembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal – Gerenciador da Ata

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Município de Itaipé/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Alexsander Rodrigues Batista, torna público a formalização da Ata de Registro de Preços nº 053/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório nº 015/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores e motocicleta 0 km**, para atender às demandas das Secretarias Municipais.
Contratada: AUTOMAX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.994.976/0004-87
Endereço: Avenida Raja Gabaglia nº 2222, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG – CEP 30494-170
Representante Legal: José Eduardo Lanna Valle – CPF: 045.153.586-34
Contato: grupomaxlicita@gmail.com | (31) 98707-7328
Valor estimado total: R$ 427.800,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaipé/MG
Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Fazenda, Agricultura, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, e Transportes.

Itaipé/MG, 17 de setembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal – Gerenciador da Ata

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Município de Itaipé/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Alexsander Rodrigues Batista, torna público a formalização da Ata de Registro de Preços nº 054/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório nº 015/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores e motocicleta 0 km**, para atender às demandas das Secretarias Municipais.
Contratada: DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.588.391/0001-35
Endereço: Avenida Sidônio Otoni, nº 240 – Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG – CEP 39.800-224
Representante Legal: João Victor Batista da Silva – CPF: 108.522.756-17
Contato: gustavo.dupin@dinautofiat.com.br | (33) 3529-1915
Valor estimado total: R$ 367.600,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaipé/MG
Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Fazenda, Agricultura, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, e Transportes.

Itaipé/MG, 17 de setembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal – Gerenciador da Ata

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Município de Itaipé/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Alexsander Rodrigues Batista, torna público a formalização da Ata de Registro de Preços nº 055/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório nº 015/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores e motocicleta 0 km**, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais.
Contratada: L D COMÉRCIO DE PEÇAS
CNPJ: 52.306.879/0001-06
Endereço: Rua Alberto Virgílio Cuter, nº 82 – Conj. Residencial Jatobá – Botucatu/SP – CEP 18.605-418
Representante Legal: Lucas Alves Junior – CPF: 446.685.148-45
Contato: ldlicita@gmail.com | (14) 3232-2530
Valor estimado total: R$ 383.980,00 (Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaipé/MG

Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Fazenda, Agricultura, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos e Transportes.
Itaipé/MG, 17 de setembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal – Gerenciador da Ata

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Município de Itaipé/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Alexsander Rodrigues Batista, torna público a formalização da Ata de Registro de Preços nº 056/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório nº 015/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores e motocicleta 0 km**, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais.
Contratada: USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 48.545.691/0001-35
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 79, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG – CEP 35.162-398
Representante Legal: João Carlos Pires Barbosa – CPF: 600.125.876-72
Contato: levacontatoweb@gmail.com | (31) 99711-3412
Valor estimado total: R$ 2.757.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaipé/MG
Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Fazenda, Agricultura, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos e Transportes.
Itaipé/MG, 17 de setembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal – Gerenciador da Ata

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Município de Itaipé/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Alexsander Rodrigues Batista, torna público a formalização da Ata de Registro de Preços nº 057/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório nº 015/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores e motocicleta 0 km**, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais.
Contratada: VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ: 12.939.753/0001-46
Endereço: Av. Nove de Maio, 498 N, Setor 1, Quadra 2, Lote 14, Módulo 01, Juína/MT – CEP 78.320-000
Representante Legal: Valdiney Epifanio de Souza – CPF: 795.240.289-72
Contato: licitacaovalecentermotos@gmail.com | (66) 3566-2020
Valor estimado total: R$ 101.390,00 (Cento e um mil, trezentos e noventa reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaipé/MG
Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Fazenda, Agricultura, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos e Transportes.
Itaipé/MG, 17 de setembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal – Gerenciador da Ata

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Município de Itaipé/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Alexsander Rodrigues Batista, torna público a formalização da Ata de Registro de Preços nº 058/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório nº 015/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de veículos automotores e motocicletas 0 km, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais.
Contratada: MAX VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 35.700.355/0001-78
Endereço: Av. Professor Mario Wernerck, nº 10 – B. Estoril – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.455-610
Representante Legal: Rogério Bechelany de Oliveira – CPF: 884.654.546-04
Contato: grupomaxlicita@gmail.com | (31) 98707-7328
Valor estimado total: R$ 455.940,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2024.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaipé/MG
Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Fazenda, Agricultura, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos e Transportes.
Itaipé/MG, 17 de setembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal – Gerenciador da Ata

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Município de Itaipé/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Alexsander Rodrigues Batista, torna público a formalização da Ata de Registro de Preços nº 59/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório nº 015/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de veículos automotores e motocicletas 0 km, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Itaipé/MG.
Contratada: Mobile Automóveis e Serviços LTDA
CNPJ: 32.951.008/0001-20
Endereço: Av. T-63, nº 1.289, Qd 152, Lt. 25/27, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-105
Representante Legal: Leonardo Martins Normanha – CPF: 128.573.861-68
Contato: vendas.governo@mobileauto.com.br | (62) 98534-5201
Valor estimado total: R$ 489.200,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaipé/MG
Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transportes.
Itaipé/MG, 17 de setembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal – Gerenciador da Ata

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:03A1A6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Carta Convite Nº 001/2022
Processo Licitatório nº 002/2022. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de gerenciamento de projetos e convênios, especializados em elaboração de propostas para captação de recursos e suas respectivas prestação de contas junto ao Estado de Minas Gerais e a União Federal no Município de Jequitinhonha – MG. Firmam o presente 5º Termo Aditivo de readequação de valor. O valor referente ao acréscimo no contrato n° 016/2022 é de R$ R$ 818,66 (oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).
Jequitinhonha/MG, 04 de julho de 2025

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:558DE723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para Clínica Municipal de Fisioterapia, SERDI(Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista) e Unidades de Atendimentos Odontológicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 022/2025, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, regulamentada pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 18 de julho de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa- MG, 04 de julho de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:18301702

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico o Credenciamento nº 006/2025 - Processo de Licitação nº 051/2025, tendo como objeto: Prestação de serviços de mão de obra de motosserra (incluso operador, equipamento e combustível) para corte de madeira visando a confecção de pranchões utilizados na manutenção de pontes municipais, em favor de David Chaster Silva, CPF XXX.352.XXX-61 – Contrato 073/2025, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) pelo período de 12 de meses.
Lagoa Formosa, 04 de julho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:386A54A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que à partir do dia **07 DE JULHO DE 2025, das 07:00hs às 13:00hs**, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 010/2025**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, com prazo aberto, CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PINTURA PREDIAL, INCLUINDO PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES, APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE SELADOR E PINTURA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.** O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 - 38 3740-3275 e nos endereços eletrônicos: https://lassance.mg.gov.br/licitações e licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7A161D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2025 - PREGÃO N.º 10/2025

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira torna público o extrato do aviso de publicação referente ao Processo Licitatório nº 111/2025, Pregão nº 10/2025. Objeto – **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros, com entrega parcelada, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Leandro Ferreira/MG.** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Entrega das propostas até o dia 18/07/2025 às 10h00min, Plataforma – *www.licitadigital.com.br*, lances às 10h01min. Mais informações pelo telefone (37) 3277-1331. Edital na íntegra no site *www.leandroferreira.mg.gov.br*

Leandro Ferreira/MG, 04 de julho de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleber Liberio Jacinto Martins
Código Identificador:7C5448FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 104/2025-DISPENSA 012/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 104/2025, em referência destinada ao registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Show pirotécnico em atendimento as demandas nas festividades promovidas pelo Município de Luminárias-MG.

DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025 – Ata de registro de preços nº083/2025. EMPRESA **RONALDO TEODORO DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº27.492.754/0001-62, situada na Rua Horacio Nogueira, nº36, Bairro:Centro, na cidade de Carvalhos/MG, neste ato

representado pelo Sr. Ronaldo Teodoro dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-72xxx99 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº665.xxx.xxx-15. Cujo valor total da contratação é de R$23.990,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa reais).

Vigência: 04/07/2025 a 03/07/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 04/07/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:21B19AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 093 - INEXIGIBILIDADE 025/2025
OBJETO: Contratação do show artístico do Dj Altamir Silva, para apresentação nos dias 12,13, 15 e 16 de julho de 2025, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação Político Administrativa de Luminárias.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II, a, do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.**
CNPJ: 49.218.379/0001-08.
Valor: R$12.000,00(doze mil reais).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 093/2025– Inexigibilidade nº 025/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II, a, do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação do show artístico do Dj Altamir Silva, para apresentação nos dias 12,13, 15 e 16 de julho de 2025, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação Político Administrativa de Luminárias."

Luminárias, 30 de maio de 2025.

Écio Carvalho Rezende-Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 30/05/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2EF27D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 114 - INEXIGIBILIDADE 030/2025
OBJETO: Contratação do show artístico da Banda Veiga, para apresentação no dia 06 de julho de 2025, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação Político Administrativa de Luminárias.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II, a, do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: VIEGAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**.**
CNPJ: 10.469.285/0001-68.
Valor: R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 114/2025– Inexigibilidade nº 030/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II, a, do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação do show artístico da Banda Veiga, para apresentação no dia 06 de julho de 2025, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação Político Administrativa de Luminárias."

Luminárias, 02 de julho de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 02/07/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5F9AD2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Processo Licitatório n°.074/2025, Concorrência no.003/2025, Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para recapeamento de vias urbanas com pavimento asfáltico em CBUQ, conforme Contrato de Repasse nº.1089434-18/2023, Convênio nº.947568/2023, no Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca) de Maripá de Minas – MG., que será realizado no dia 08/08/2025 às 09:00 horas, no sistema eletrônico provido pela BLL Compras. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura, BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maripá de Minas, 02 de julho de 2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:B299C985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, V, Lei 14133/21, Processo n° 158/2025, Inexigibilidade n° 21/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR-RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: LOCAÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL COM ÁREA DE 300 M² DESTINADO AO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A LOCAÇÃO SE TORNA NECESSÁRIA E URGENTE TENDO EM VISTA QUE NA ADMINISTRAÇÃO INEXISTE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS QUE ATENDAM AO OBJETO. E A LOCAÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA O ACONDICIONAMENTO DO ACERVO DOS MATERIAIS, ITENS E OUTROS OBJETOS. Estabelecidas neste instrumento em atendimento a Secretaria de Educação de Mateus Leme.

Fornecedor: GERALDO CUSTODIO DA FONSECA
Valor homologado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:2AA6E4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
3º TERMO ADITIVO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 07/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 01/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.832.856/0001-08

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, SOB DEMANDA, DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO: ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REALOCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL (VOOS DOMÉSTICOS) E HOSPEDAGENS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES E DE COLABORADORES EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto **o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre todos seguintes itens do **Contrato nº 05/2024**, conforme solicitação feita através de CI 162/2025 da Secretaria Municipal de Administração. **Valor total do termo aditivo**: 12.403,84 (doze mil quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 65, II da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:801E0F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 037/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento com instalação de Palco, Tendas e Camarins para apresentações musicais do XXV Festival Cultural de Matias Barbosa, Patrimônio Imaterial do Município para atender à demanda do Departamento Municipal de Cultura.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143/3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 10/07/2025 às 13:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:879A011A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 038/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, com instalação, de Som, Iluminação diurna e noturna para apresentações musicais do XXV Festival Cultural de Matias Barbosa, Patrimônio Imaterial do Município para atender à demanda do Departamento Municipal de Cultura.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143/3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 10/07/2025 às 14:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:19B5E0D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025
Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 49/2025, Processo nº 101/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190 - 2012/2013 - OPL-4277 CHASSI: 9532E82W5DR316419, INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS**, no Município de Miraí – MG.
A contratação será realizada com a **AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - CNPJ: 00.539.264/0001-18**, pelo valor **R$ 1.329,89 (mil trezentos e vinte e nove reais)**, com fundamento na dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, conforme autorizado pela legislação vigente.
Miraí (MG), 04 de julho de 2025. Publique-se.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES -
Prefeito de Miraí

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:948DE4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e o CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP. CONTRATO nº 87/2024; OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Dispensa nº 001/2024; JUSTIFICATIVA: Prorrogação do Prazo de Vigência.
Moeda 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:38C354A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2807, DE 01 JULHO DE 2025

Atualiza o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M do Programa Saúde na Escola- PSE, conforme decreto municipal nº 2240/2021 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:
I-A adesão do município de Oratórios/MG ao Programa Saúde na Escola - PSE, cuja finalidade é contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde e;
II- Que as atividades a serem desenvolvidas serão estruturadas a partir da integração da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1 Atualizar, no âmbito municipal, o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M, com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola PSE.
Art. 2 O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria na qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e a atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da Rede Pública de Ensino.
Art. 3° Compete ao GTI-M do PSE:
Apoiar a implementação dos princípios de diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
Definir escolas públicas estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados no Governo Federal;

Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Básica;
Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários de Saúde e Educação;
Participar do Planejamento Integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
Propor estratégias especificas de cooperação entre Estado e Município para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
Garantir que os matérias do PSE, enviado pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas e;
Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas no município;
Art. 4° O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias citadas abaixo:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Elias de Paula Andrade - Secretário Municipal de Saúde
Renata Vieira Cabral Lacerda Enfermeira Coordenadora da ESF
Nágila Lima de Almeida - Nutricionista E- Multi
Adrierilim Caetano da Silva - Assistente Social E- Multi
Caio Cesar Amâncio-Psicólogo E- Multi
Douglas Candido Militao- Educador Físico E- Multi
Fernanda Kelly Goncalves Luiz- Dentista ESF

Representantes da Secretaria de Educação: Secretaria Municipal de Educação
Dulcineia Souza Castro Caetano Escola Estadual Dr. Francisco Vieira Martins:
José Ruy Fonseca Moreira
Victor Sérgio da Silva Creche CMEI
Rosana de Freitas Camargo

Roseli Cristina Araújo Clara Escola Municipal Olinto Martins da Silva:
Lidiane Santos Freitas
Juliana Maria Barbosa
Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro
Maura Gláucia dos Santos Lazarino
Neide Gracilane Higino da Cunha

Art. 5° A composição do GTI-M prevalecerá conforme ciclo do PSE e a atualização dos representantes poderá acontecer em caso de vacância;
Art. 6° Os membros do GTI-M de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.
Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Oratórios, 01 de julho de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Oratórios MG

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:56DE0EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 61/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 60 EDITAL Nº: 60/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 61/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 60
Edital nº: 60/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS SOCIAIS, PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEDE ADMINISTRATIVA E OUTROS SETORES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 21 de Julho de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 03 de Julho de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CE4A9981

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 62/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 61 EDITAL Nº: 61/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 62/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 61
Edital nº: 61/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALÇAS E CAMISETAS, PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSOS SETORES OPERACIONAIS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 22 de Julho de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 03 de Julho de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E2A98BC4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 63/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 62 EDITAL Nº: 62/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 63/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 62
Edital nº: 62/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS PARA USO NA OFICINA E DEMAIS SETORES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 23 de Julho de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 03 de Julho de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:93314E5E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.635 DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4.635 DE 02 DE JULHO DE 2025.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS ABAIXO RELACIONADOS

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhesão conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85, I e 91, II da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que a Administração Municipal procedeu ao corte de árvores da espécie *Mangifera indica* (mangueira), no âmbito de ações de manejo arbóreo e manutenção de áreas públicas, precedida das licenças adequadas;
CONSIDERANDO que, do referido corte, resultou o acúmulo de aproximadamente 175 (cento e setenta e cinco) metros cúbicos de lenha, atualmente armazenados em área pertencente ao Município;
CONSIDERANDO que, por suas características físicas e naturais, como irregularidade das peças, baixo valor energético comparado a outras espécies lenhosas, presença de seiva residual, rápida decomposição, entre outros fatores, a lenha oriunda de mangueiras não se mostra adequada para utilização nas atividades rotineiras da Administração Municipal, seja como combustível, material de construção, cercamento, paisagismo ou outra aplicação direta;
CONSIDERANDO ainda que o custo e a logística necessários ao aproveitamento interno da referida lenha superariam eventual benefício, configurando ônus desproporcional e antieconômico ao interesse público, nos termos do caput do art. 70 da Constituição Federal, que impõe à Administração a observância do princípio da economicidade e levando em consideração o valor irrisório apurado pela Comissão Municipal de Avaliação.
DECRETA:
Art. 1.º Ficam declarados como inservíveis, 175m³ (cento e setenta e cinco metros cúbicos) de lenha (mangífera indica), de propriedade do Município-MG:
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AF1D17FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 03/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 03/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 03/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 03/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

PERSONALIZADAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA FCI UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 04 de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**,**cancela por ato unilateral**, a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais n° **126940** firmado com a empresa fornecedora **FCI UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.224.795/0001-12**, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS
Em 07/05/2025 foi encaminhada correspondência eletrônica à NOTIFICADA, informando a emissão de Autorização de Fornecimento n° 126940 respectivamente, com prazo de entrega de 30 dias. Superado esse prazo, não houve manifestação ou cumprimento por parte da empresa.
Em 24 de junho de 2025, foi expedida a **Notificação nº 01/2025,** reiterando a solicitação de entrega dos materiais constantes na Autorização de Fornecimento até a data de 02 de julho de 2025.Transcorrido o prazo a empresa não fez a entrega e não apresentou qualquer defesa ou manifestação.
Cabe destacar que a empresa foi devidamente notificada da possibilidade de aplicação de penalidade de multa, suspensão de participar de licitações e declaração de inidoneidade. Conforme Notificação **nº 01/2025**, na qual foi reiterada a exigência de cumprimento das obrigações previstas na Autorização de Fornecimento. No entanto a empresa ficou silente. Essa conduta resultou em prejuízos à Administração, considerando que os itens solicitados são essenciais para o pleno funcionamento das atividades da Educação Municipal.
Diante do exposto, fica evidenciado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa junto à Administração. Por esse motivo, **fica formalizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços, por ato unilateral e motivado do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente,observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

Consequências do Cancelamento Unilateral
O cancelamento da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.
O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.
Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

Das Penalidades
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. advertência;
16.1.2. multas nos seguintes percentuais:
[...]
16.1.3. impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-seinstaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

O art. 84 do Decreto Municipal nº 4.553/2025, dispõe sobre a possibilidade de extinção contratual antes da abertura do processo de penalização.

CONCLUSÃO
Assim, com este termo, dá-se por cancelado jurídica e administrativamente a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais nº**126940** nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 04 de julho de 2025.

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0C4204F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº: 108/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO GLOBAL EDITAL: 64/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 108/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – Menor Preço Global
Edital: 64/2024
Tipo: Menor preço global

Objeto: Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço Global para contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração e atualização de documentos obrigatórios nas ações da coordenadoria de engenharia, segurança e medicina do trabalho do município de Patrocínio – MG.
.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA REALPLANE – TERCEIRIZACÃO & ENGENHARIA LTDA

Aos 04 de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **RESCINDE por ato UNILATERAL,** o contrato administrativo decorrente de Autorização de Fornecimento (AF) n° 0123081, firmado com a empresa fornecedora **REALPLANE – TERCEIRIZACÃO & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.920.774/0001-43**, neste ato representada por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS
No dia 19/11/2024 foi assinado contrato e emissão de Autorização de Fornecimento emitida em 22/11/2024. No entanto, o objeto contratado não foi entregue conforme as especificações estabelecidas.
Conforme os registros, o objeto entregue pela contratada apresentou irregularidades técnicas e qualitativas, sendo devolvido para correção. Apesar do prazo concedido para regularização, a empresa não efetivou a entrega de acordo com o estipulado, ultrapassando o prazo para correção, sem justificativa plausível ou manifestação formal.
Dessa forma, a Secretaria Municipal de Compras e Licitações apresentou manifestação desejando rescindir o contrato com a empresa e, para tanto, solicitou emissão de parecer à Procuradoria do Município.
A empresa foi notificada em 11/04/2025, para que enviasse os laudos corrigidos e completos, de acordo com os requisitos estabelecidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação. Ficou consignado ainda, que decorridos os prazos estabelecidos, seria iniciada, sem necessidade de nova notificação, a apuração das sanções cabíveis, incluindo a aplicação de multa, o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além da inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

Tendo passado o prazo definido, os responsáveis da empresa não apresentaram novas versões dos laudos, porém, em três diferentes oportunidades os representantes da empresa sugeriram que encaminhariam os documentos em datas posteriores a da notificação, sendo "próxima segunda feira" conforme e-mail recebido em 30 de abril e "entrega prevista para o dia 14/05" conforme e-mail recebido em 06 de maio de 2025.

No dia 23 de maio, a CESMT recebeu parte da documentação da contratada, ao qual ainda não atende o que foi licitado. No dia 27 de maio de 2025 foi encaminhada a Notificação n. 02/2025, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar os laudos corrigidos.

Inobstante as reiteradas solicitações por parte da Administração Pública municipal a empresa Realplane Terceirização e Engenharia Ltda encaminhou documentação objeto do contrato no dia 15 de junho de 2025, diretamente a CESMT desta Administração, em que foi analisada pelos profissionais habilitados.
No dia 24 de junho de 2025, foi encaminhada à Secretaria Municipal de Compras e Licitação desta Administração Pública, Comunicação Interna nº 118/2025 – CESMT (em anexo), onde foi apresentado laudo técnico assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, Sr. José Maurício Ribeiro; pela Coordenadora de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, Sra. Tays Lemos de Castro Melo; pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Divino Gonçalves de A. Júnior; e pela Técnica de Segurança do Trabalho, Sra. Odete Elisanja Ferreira. No referido laudo, a equipe informa que os documentos encaminhados em 15/06/2025 **não atendem integralmente** aos requisitos esperados. A equipe técnica da CESMT procedeu, por amostragem, a uma **Revisão Prévia** do material e identificou **diversas inconformidades**.
Desta forma, diante dos fatos narrados neste termo, há inequívoco ônus e prejuízo a gestão de recursos humanos desta Administração Pública Municipal.
Posto isto, a presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG,** pelo descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública.

DOS FUNDAMENTOS
A **Lei nº 14.133/2021**, que rege as licitações e os contratos administrativos, confere à Administração Pública a prerrogativa de **rescindir unilateralmente os contratos** celebrados, nos casos de **inadimplemento contratual por parte da contratada**, desde que observadas às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Conforme estabelecido no **art. 137, inciso I**, constitui motivo para extinção do contrato administrativo o **não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos**, desde que tal medida seja formalmente motivada no processo:
Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.
Tal dispositivo legal encontra-se igualmente reproduzidos nas cláusulas do contrato e no instrumento convocatório:
Cláusula 11.1. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado, por qualquer dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/2021**, bem como de forma amigável, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 11.1.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139 da referida Lei**.
No caso concreto, a Contratada entregou os laudos em desconformidade com os termos pactuados, mesmo após notificações formais expedidas pela Administração. Não houve, por parte da empresa, a devida correção das irregularidades identificadas, tampouco foram apresentadas justificativas plausíveis que autorizassem a dispensa ou o cancelamento da obrigação assumida.
A empresa, ao se apresentar como **distribuidora/revendedora**, assumiu expressamente a responsabilidade pela entrega dos produtos conforme especificações do termo de referência e condições pactuadas. A **inexecução contratual**, portanto, configura hipótese autorizadora da **rescisão unilateral**, nos moldes da legislação vigente.

Consequências do Cancelamento Unilateral

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.
O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possua o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura do contrato.
Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

Das Penalidades

O contrato, por sua vez, também prevê sanções específicas:

CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
[...]

10.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
d) Multa:
(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
[...]
e) O atraso superior ao requisitado pela secretaria solicitante, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa
10.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente
10.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação de sanções administrativas tem dupla função: de um lado possui caráter educativo, pois mostra que a administração não tolera condutas ilícitas e, de outro lado, possui caráter repressivo para impedir que a administração pública sofra prejuízo pelo descumprimento de obrigações assumidas por seus fornecedores.
Mas, ressalte-se que **a aplicação das sanções deve ser precedida do devido processo legal, conferindo-se à empresa detentora o direito do contraditório e da ampla defesa**.

As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe,previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. advertência;
16.1.2. multas nos seguintes percentuais:
[...]
16.1.3. impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-seinstaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO
Assim, por meio do presente instrumento, dá-se por **cancelada, jurídica e administrativamente,** o **contrato administrativo dela decorrente**, em razão da entrega em desconformidade com as especificações contratualmente pactuadas, nos termos ora expostos.nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 04 de julho de 2025

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C40B9FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 003/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, torna-se Pública a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 009/2025 PREGAO ELETRONICO 003/2025**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE, PFs E MARMITEX, COM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO DE TODAS AS DEMANDAS MUNICIPAIS,** Considerando a necessidade de readequação do Edital devido o recebimento do oficio da Secretaria Municipal de Administração demonstrar equívoco nos itens que compõem o objeto. E constatado que o termo de referência não atende completamente a demanda dentro da realidade atual do município.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:C29C1179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 103/2025 na modalidade C.E. Nº 004/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 24/07/2025. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PARTE DA AVENIDA BRASILA, RUA SANTA CATARINA E RUA CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS DE PEDRA DOURADA -MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 04/07/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:E0F5CBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 094/2025 na modalidade P.E. Nº 052/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 18/07/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de um Caminhão, zero quilômetro, implementado com pipa de no mínimo 9.000 litros, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 04/07/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:B9AA0AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 104/2025 na modalidade P.E. Nº 060/2025 a ser realizado às 15h00min do dia 22/07/2025. Objeto Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de locação de imóvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 04/07/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:7D045C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Planura/MG, inscrita no CNPJ 18.449.157/0001/64, vem através do presente, e após vistoria completa nos trabalhos desenvolvidos pela empresa PAVINI ENGENHARIA LTDA em função do Contrato nº 186/2024, Processo Licitatório nº 072/2023, Concorrência Eletrônica nº 006/2025, sob regime de empreitada global, datado de 10 de setembro de 2024, e seus devidos aditivos reconhecendo o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais e a fiel observância de todos os detalhes do projeto de engenharia e constatada a solidez e segurança da obra construída, o Município de Planura RECEBE, neste ato, a execução de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em vias públicas do município de Planura/MG, com rampas de acessibilidade, calçadas, sinalização vertical e horizontal com recursos oriundos do Convênio SEGOV nº 1491000802/2024, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.
Planura/MG, 27 de março de 2025.

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA-SP nº 5061768449/D

A Prefeitura Municipal de Planura/MG, inscrita no CNPJ 18.449.157/0001/64, vem através do presente, e após vistoria completa nos trabalhos desenvolvidos pela empresa **MV. L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** em função do Contrato nº 164/2023, Processo Licitatório nº 065/2023, Tomada de Preços nº 004/2023, sob regime de empreitada global, datado de 05 de setembro de 2023, e seus devidos aditivos reconhecendo o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais e a fiel observância de todos os detalhes do projeto de engenharia e constatada a solidez e segurança da obra construída, o Município de Planura RECEBE, neste ato, a execução da ampliação do "refeitório" da escola municipal João Alves De Paiva com recursos oriundos da SEGOV, indicação 114290 transferência especial, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.
Planura/MG, 28 de maio de 2025.
LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA-SP nº 5061768449/D

A Prefeitura Municipal de Planura/MG, inscrita no CNPJ 18.449.157/0001/64, vem através do presente, e após vistoria completa nos trabalhos desenvolvidos pela empresa GRD Engenharia Eirelli, em função do Contrato nº 192/2024, Processo Licitatório nº 070/2023, Concorrência Eletrônica nº 005/2025, sob regime de empreitada global, datado de 23 de novembro de 2024, e seus devidos aditivos reconhecendo o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais e a fiel observância de todos os detalhes do projeto de engenharia e constatada a solidez e segurança da obra construída, o Município de Planura RECEBE, neste ato, a execução de Recapeamento Asfáltico em vias públicas do município de Planura/MG, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares da Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024, Indicações nº 139834 e 138541, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.
Planura/MG, 28 de maio de 2025.

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA-SP nº 5061768449/D

A Prefeitura Municipal de Planura/MG, inscrita no CNPJ 18.449.157/0001/64, vem através do presente, e após vistoria completa nos trabalhos desenvolvidos pela empresa IRMÃOS PAGOTO MOTO PEÇAS LTDA, em função do Contrato nº 234/2024, Processo Licitatório nº 083/2023, Concorrência Eletrônica nº 007/2025, sob regime de empreitada global, datado de 02 de dezembro de 2024, e seus devidos aditivos reconhecendo o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais e a fiel observância de todos os detalhes do projeto de engenharia e constatada a solidez e segurança da obra construída, o Município de Planura RECEBE, neste ato, a realização de Reforma da Quadra Poliesportiva "José Luiz Botelho", conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.
Planura/MG, 28 de maio de 2025.

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA-SP nº 5061768449/D

A Prefeitura Municipal de Planura/MG, inscrita no CNPJ 18.449.157/0001/64, vem através do presente, e após vistoria completa nos trabalhos desenvolvidos pela empresa CINPAV PAVIMENTACAO LTDA, em função do Contrato nº 277/2024, Processo Licitatório nº 090/2023, Concorrência Eletrônica nº 010/2025, sob regime de empreitada global, datado de 12 de dezembro de 2024, e seus devidos aditivos reconhecendo o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais e a fiel observância de todos os detalhes do projeto de engenharia e constatada a solidez e segurança da obra construída, o Município de Planura RECEBE, neste ato, a execução de Recapeamento Asfáltico em vias públicas do município de Planura/MG, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares da Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024, Indicações nº 139834 e 138541, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.
Planura/MG, 28 de maio de 2025.

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA-SP nº 5061768449/D

A Prefeitura Municipal de Planura/MG, inscrita no CNPJ 18.449.157/0001/64, vem através do presente, e após vistoria completa nos trabalhos desenvolvidos pela empresa FH Engenharia e Soluções Ltda. em função do Contrato nº 201/2023, Processo Licitatório nº 068/2023, Tomada de Preços nº 005/2023, sob regime de empreitada global, datado de 05 de setembro de 2023, e seus devidos aditivos reconhecendo o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais e a fiel observância de todos os detalhes do projeto de engenharia e constatada a solidez e segurança da obra construída, o Município de Planura RECEBE, neste ato, a execução da construção do portal da cidade, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.
Planura/MG, 09 de junho de 2025.

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA-SP nº 5061768449/D

A Prefeitura Municipal de Planura/MG, inscrita no CNPJ 18.449.157/0001/64, vem através do presente, e após vistoria completa nos trabalhos desenvolvidos pela empresa GWM Empreendimentos Ltda. Em função do Contrato nº 225/2024, Processo Licitatório nº 086/2024, Concorrência Eletrônica nº 008/2024, sob regime de empreitada global, datado de 11 de novembro de 2024, e seus devidos aditivos reconhecendo o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais e a fiel observância de todos os detalhes do projeto de engenharia e constatada a solidez e segurança da obra construída, o Município de Planura RECEBE, neste ato, a realização de Pavimentação Asfáltica em vias públicas nos termos do Contrato de Repasse OGU893248/2019/MDR/Caixa - Operação 1068052-64 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica em Vias do Município, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.

Planura/MG, 23 de junho de 2025.

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA-SP nº 5061768449/D

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:3BD9859D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14189

DECRETO No 14.189/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Nagila da Silva Santos, da Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Compras Centralizada FGI.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de julho de2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A80011B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 087/2024. PROCESSO Nº: 066/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2024

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 087/2024. PROCESSO Nº: 066/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2024. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 087/2024 para execução pela CONTRATADA de serviços especializados na execução de exames médico ocupacionais e/ou laboratoriais quando da admissão, dispensa, retorno ao serviço pós-licença, para tratamento de saúde e situações similares, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 17 de julho de 2026. Contratado: LABORATÓRIO DR. JOSÉ PINTO VIEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 21.086.707/0001-32. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:50CE0781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 033/2023. PROCESSO Nº: 008/2022 – PREGÃO Nº: 005/2022

Extrato de 4º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 033/2023. PROCESSO Nº: 008/2022 – Pregão Nº: 005/2022. Objeto: Contratação de serviços de manutenção, reparos e pequenas reformas civis. Contratada: MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 42.699.174/0001-34, passando a vigorar até 30/07/2025 (trinta de julho de dois mil e vinte e cinco). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C689ED82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº: 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

Extrato de Atas de Registro de Preços. Processo Nº: 077/2025 – Pregão Eletrônico 043/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as unidades da SEMASH. Contratadas: Ata de Registro de Preços Nº 110/2025, MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 52.787.761/0001-39. Valor total: R$ 11.200,80 (Onze mil, duzentos reais e oitenta centavos); Ata de Registro de Preços Nº 111/2025, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0003-68. Valor total: R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0D9B6B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4855

LEI Nº 4855/2025
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 12/2025

Institui o "Dia Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dos Ambientalistas", no calendário oficial do Município de Ponte Nova, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Ponte Nova, o "Dia Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dos Ambientalistas", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro.
Parágrafo único. O "Dia Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dos Ambientalistas" tem como objetivos:
I - reconhecer e valorizar a atuação dos ambientalistas e militantes que, historicamente, defenderam o Rio Piranga e lutaram contra projetos de degradação ambiental, como a implantação de barragens na região;
II - preservar a memória da mobilização social e política que resultou na defesa dos interesses coletivos e na proteção do meio ambiente;
III - estimular a conscientização ambiental, especialmente entre as novas gerações, quanto à necessidade da preservação dos recursos naturais, da biodiversidade e da vida;
IV - fomentar políticas públicas em defesa do meio ambiente.
Art. 2º Para a celebração da data, o Poder Público poderá, em articulação com outros órgãos, entidades, movimentos sociais e demais instituições públicas ou privadas:
I - promover campanhas de conscientização ambiental;
II - realizar eventos culturais, educativos e científicos sobre a importância da preservação ambiental;
III - organizar homenagens públicas a pessoas e instituições que se destacaram na defesa do meio ambiente no Município;
IV - incentivar atividades que promovam o reflorestamento, a recuperação de nascentes e a proteção dos recursos hídricos, com ênfase no Rio Piranga.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova,27 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:76720528

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 0113

PORTARIA Nº 113/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 093/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de artigos e reagentes para atender o laboratório central, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
Bianca Luiza de Souza Bitencourt, labcentralpn@gmail.com, 31) 3817-5207
b) Gestor do contrato:
Marina Bellico Coelho Faraci, labcentralpn@gmail.com, esuspmpn@gmail.com, -(31) 3817-1120.
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 04 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:43B4B0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 112

PORTARIA Nº 112/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 092/2025, cujo objeto é **aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA/Drone) para o aprimoramento da fiscalização e do monitoramento do trânsito no Município de Ponte Nova, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 120/2024 III, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,** os seguintes servidores:

a) Fiscal do contrato:
- Glaucio Alves Soares, semut@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819 5949
b) Gestor do contrato:
- Felipe Dimas de Godoi, semut@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819 5949

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 03 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:BBDB5C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 114

PORTARIA Nº 0114/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestores do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 076/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Óleo Diesel Comum e Arla32, os seguintes servidores:
Fiscais:
Felipe de Aragão Gonçalves, semobcompras@gmail.com
Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br
Airton Arlindo Santana, tokatur@gmail.com
Thiago Roma de Paula dos Santos, transportesemedpn@gmail.com
Otávio Soares Júnior, semam@pontenova.mg.gov.br

Gestores:
Titular: Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semob@pontenova.mg.gov.br
Suplente: Renatha Souza Toledo, sedru@pontenova.mg.gov.br
Suplente: Luis Fernando Martins Ferreira, semsacompras@pontenova.mg.gov.br
Suplente: Bárbara Oliveira Chaves, coordenadoriafinanceira01@gmail.com
Suplente: Rodrigo Sávio de Sousa, semam@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência de fiscal, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4° - Em caso de ausência do gestor titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, conforme a lista de suplentes.

Art. 5º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 6º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 04 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AD6F1D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 115

PORTARIA No 115/2025

Designa servidor como responsável pelo PAV da Receita Federal

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1o Designar o Servidor Gabriel Gonçalves Brangioni, matrícula 13837, para substituir André Quaresma Soares Maia ,responsável pelo posto de atendimento virtual (PAV) da Receita Federal, durante o período de férias de 14/07/2025 a 29/07/2025.

Art. 2o Revogam-se disposições contrárias.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D96B2D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 4830

LEICOMPLEMENTAR N° 4.830/2025
PROJETO DE LEI N° 4.107/2025

Dispõe sobre a instituição do Programa Escola em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Ponte Nova o Programa Escola em Tempo Integral, a ser implementado na Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos e ampliar sua socialização, combatendo a vulnerabilidade social por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante aumento de carga horária, ajudando a reduzir as disparidades educacionais, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades educacionais iguais, nos termos da Lei Federal nº14.640, de 23 de julho de 2023.
Parágrafo único. A educação integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem, oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia, ao empreendedorismo, à inovação e à cidadania, por meio de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal.
Art. 2º Ficam criadas na estrutura organizacional do Poder Executivo as seguintes vagas para atender ao Programa Escola em Tempo Integral:
I – 1 (uma) vaga de Especialista em Educação Básica 27 Horas (EEB-27);
II – 6 (seis) vagas de Professor de Educação Básica Inicial (PEB I);
III –1(uma) vaga de Técnico em Informática;
IV – 5 (cinco) vagas de Servente de Limpeza.
Parágrafo único. As vagas constantes do *caput* deste artigo serão implementadas gradativamente, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e o cronograma de implantação do programa, observado o artigo 10 desta Lei e o artigo 9º da Lei 4.238, de 03.04.2019.
Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.
Art. 4º A jornada de trabalho, nível salarial, atribuições e requisitos para provimento dos cargos ou funções públicas constantes do artigo 2º desta Lei são aqueles dispostos na Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, com as alterações efetivadas pela Lei Complementar Municipal nº 4.763, de 05.04.2024.
Art. 5º O Anexo V – Dimensionamento, da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – no Setor/Lotação Administração Semed, inclusão do cargo/função de Técnico em Informática, com uma vaga, e do cargo/função de Especialista em Educação Básica 27 Horas (EEB-27), D.A.;
II – no Setor/Lotação Centro Municipal de Educação Infantil Gaby Saltarelli de Almeida, aumento de uma vaga de Servente de Limpeza;
III - no Setor/Lotação Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, aumento de uma vaga de Servente de Limpeza;
IV - no Setor/Lotação Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, aumento de uma vaga de Servente de Limpeza;
V - no Setor/Lotação Escola Municipal Padre Rafael Faracci, aumento de uma vaga de Servente de Limpeza;
VI - no Setor/Lotação Escola Municipal Senador Miguel Lanna, aumento de uma vaga de Servente de Limpeza.
Art. 6º O Anexo VI – Vagas dos Cargos Efetivos, da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, passa a vigorar com aumento de uma vaga de Especialista em Educação Básica 27 Horas (EEB-27), seis vagas de Professor de Educação Básica Inicial (PEB I), cinco vagas de Servente de Limpeza e uma vaga de Técnico em Informática.
Art. 7º Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementados, se necessário.
Art. 8º Em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2025 e nos dois subsequentes, nos termos do Anexo Único desta Lei.
Art. 9º Os demais procedimentos inerentes à organização escolar, para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral, estarão dispostos na política de organização e proposta de educação em tempo integral, a ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
Art. 10. Para a consecução do Programa estabelecido por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de pessoal por tempo determinado, por meio de processo seletivo simplificado em que seja realizada a análise curricular do candidato, o qual será regulamentado em Portaria da Secretaria Municipal de Educação, até a realização de concurso público para suprimento das vagas efetivas.
Art. 11. As demais diretrizes do programa serão também regulamentadas por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR N° 4.830/2025
PROJETO DE LEI Nº 4107/2025
Dispõe sobre a instituição do Programa Escola em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Introdução
Este relatório tem como objetivo analisar o impacto orçamentário da implementação do Programa Escola em Tempo Integral no município, considerando a remuneração dos profissionais, o impacto na folha de pagamento e a relação com a Receita Corrente Líquida (RCL).

Período de Vigência: Para o exercício de 2025, considera-se a aplicação contratação por 8 meses (de maio a dezembro), partindo do pressuposto de tramitação em março/abril, sanção da lei no final de abril e nomeação dos servidores a partir de 2 de maio. E para os anos de 2026 e 2027 em período integral.

Fatores de Multiplicação:
Os fatores 10,12 meses e 13,5 meses são coeficientes utilizados para calcular o impacto anual dos salários considerando encargos trabalhistas adicionais. Esses fatores são aplicados para refletir corretamente os custos reais da folha de pagamento ao longo do tempo.

2. Salários Base dos Profissionais Envolvidos
O projeto prevê a criação de vagas para os seguintes cargos, com os respectivos salários:

3. Impacto Orçamentário Total (Incluindo Encargos e Benefícios

O impacto anual, considerando férias, 13º salário e INSS patronal, é o seguinte:

Para cálculo do Impacto considerou o valor do Impacto Salário Mensal x Fator Utilizado = Base de Cálculo, adiciona-se a ela o Percentual do INSS Patronal, totalizando assim o Impacto Anual

O impacto orçamentário aumenta progressivamente devido ao reajuste salarial 6% estimado para os anos de 2026 e 2027 e à ampliação das contribuições previdenciárias.

4. Relação entre Custo da Folha e Receita Corrente Líquida (RCL)

Os valores do impacto da folha de pagamento foram revistos, pois conforme os recursos transferidos pela União a estados, DF e municípios para custeio do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão deduzidos da RCL ajustada utilizada como parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (CF, art. 198, §11), reajustou-se os valores das despesas com pessoal.

Outro ponto importante que se faz necessário ao esclarecimento, é que as Transferências sofrerão reduções parciais a cada ano, conforme tabela:

Por esse motivo, a redução gradual da transferência governamental, significará que o custo será repassado ao ente municipal, os quais já foram projetados no custo total da folha.

A Receita Corrente Líquida consolidada realizada até dezembro de 2024 foi de **R$365.125.726,46** (Trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).
O limite prudencial é de **51,3%** (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de **R$187.309.497,67** (Cento e oitenta e sete milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos.).
A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta para o período de janeiro a dezembro de 2025 está estimada **R$145.996.654,05** (Cento e Quarenta e Cinco Milhões e Novecentos e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos). Esse montante representará **39,99%** da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,3%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
Acrescido o valor referente ao atual projeto de Lei, a despesa total consolidada com pessoal está estimada em R$ 146.365.560,88 (Cento e Quarenta e Seis Milhões e Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta e Oito Centavos) para o ano de 2025, o que representará 40,09% da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,3%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
Essa projeção reforça o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal, garantindo que as despesas com pessoal permaneçam sob controle e alinhadas às diretrizes do artigo 169 da Constituição Federal, assegurando a sustentabilidade financeira e o cumprimento das normas legais.
Conforme demonstrado, o acréscimo na folha de pagamento para o exercício de 2025 está plenamente suportado dentro do planejamento orçamentário-financeiro. Apesar do aumento nas despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Além disso, a projeção indica que as metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal não serão afetadas, garantindo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das exigências do artigo 17 da LRF. Dessa forma, a administração mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade das contas públicas.

Ponte Nova, 14 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LUCIANO DOS SANTOS
Chefe de Departamento de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C3BE364F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE REVELIA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
PORTARIA nº 006/2025
NOTIFICAÇÃO APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REVELIA

DECLARO à REVELIA da Empresa **MICHELE NUNES DE SOUSA ALMEIDA ANDRADE LTDA**, CNPJ n. 48.156.453/0001-38, regularmente notificada no Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.006/2025, conforme consta no Processo Administrativo 1.086/2025, bem como na notificação enviada por meio do ofício 0545/2025, enviado no dia 07/05/2025, por não ter apresentado defesa no prazo legal.

Atenciosamente,

Ponte Nova/MG, 04 de julho de 2025

CLEONICE DE JESUS FELISBERTO
Presidente

FABRÍCIO SANTOS SILVA
Membro da Comissão

RAPHAEL AVELAR BARBOSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:185FB842

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE REVELIA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
PORTARIA nº 007/2025
NOTIFICAÇÃO APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REVELIA

DECLARO à REVELIA da Empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 43.219.256/0001-05, regularmente notificada no Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.007/2025, conforme consta no Processo Administrativo 430/2025, bem como na notificação enviada por meio do ofício 0609/2025, enviado no dia 19/05/2025, por não ter apresentado defesa no prazo legal.

Atenciosamente,

Ponte Nova/MG, 04 de julho de 2025

CLEONICE DE JESUS FELISBERTO
Presidente

FABRÍCIO SANTOS SILVA
Membro da Comissão

RAPHAEL AVELAR BARBOSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:8EC7615A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, na data de 17/07/2025, às 9h, Processo nº 050/2025, Registro de Preço nº 009/2025, visando futuras e eventuais aquisições de suplementos alimentares descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Firme/MG. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 04/07/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:1DB1B743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

Contrato n.º 089/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de suporte técnico em software de máquinas de controle de ponto dos servidores.
Valor da contratação: R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais) mensais, perfazendo o valor anual de R$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).
Contratada: SISPONTO Tecnologia LTDA
Prazo de vigência: 12 meses
Prados/MG, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:E7D614C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2025

Contrato n.º 090/2025
Objeto: Contratação do show "Chico Lobo e Banda – Na Estrada" para apresentação no 3º Festival Cultural e Gastronômico de Prados/MG, a ser realizado no dia 12 de julho de 2025.
Valor Total da contratação: R$ 29.445,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Contratada: Viola Brasil Produções LTDA
Prazo de vigência: 1 mês
Prados/MG, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:962E8F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 93/2025 – Credenciamento 18/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 07 de julho de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de profissional habilitado em radiologia, devidamente registrado no CRTR, para atuação como Responsável Técnico pelo setor de diagnóstico por imagem do Hospital Municipal Tereza Nunes, em função da necessidade de regularização sanitária e manutenção do funcionamento do serviço de radiologia e demais setores hospitalares.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2753ED65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 96/2025 – Credenciamento 19/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 07 de julho de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de condução de sessões de meditação tradicional, fundamentadas nos princípios do yoga, a serem realizadas junto à população atendida pela rede municipal de saúde, com foco na promoção da saúde mental e do bem-estar dos munícipes, conforme as diretrizes das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) ofertadas pelo SUS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Atenção Primária.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2AA2FB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 98/2025, Pregão Eletrônico 42/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 17 de julho de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão em saúde, conversão de dados, implantação e treinamentos. Suporte técnico em fechamentos do sistema do governo, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 07/07/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2D4C05A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000133/2024
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG – CNPJ nº 18.314.625/0001-93

CONTRATADA: SACOLÃO DA MÔNICA EIRELI-ME – CNPJ nº 27.555.765/0001-XX
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% nos valores dos itens 0013 (mamão), 0019 (cebolinha) e 0029 (salsinha), com base no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à continuidade do fornecimento no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR ACRESCIDO: R$ 2.281,18
VALOR GLOBAL AJUSTADO: R$ 12.642,56
VIGÊNCIA: Prorrogada por igual período, conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 089/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Pelo Município: Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal
Pela Contratada: Danielle Machado Vieira Nascimento – Representante Legal
Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:DA0FAF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGAÕ PRESENCIAL N° 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 22 de julho de 2025 às 08:00h, para Registro de preços para futura e eventual locação de conjunto mecanizado composto por trator agrícola com roçadeira articulada rotativa, com operador incluso em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Rio Casca/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 04 de julho de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:6FF89F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
DISPENSA Nº 030/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG E A EMPRESA N & L GESTAO DE CONVENIOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA – MG,** com sede na Avenida Raul Soares, nº 15, Centro, na cidade de Rio Pomba/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. André Luiz Senra Condé, portador da matrícula funcional nº 4141, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **N & L GESTAO DE CONVENIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.616.068/0001-70, com sede à Rua Eurico Antônio de Melo, n.º 115, Boa Vista, Tocantins-MG, CEP: 36.512-000, tendo por endereço eletrônico livio_alves@hotmail.com e telefone (32) 9917-7137, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Lidiane Maria Alves Ferreira, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **118|2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº **030|2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a **Assessoria para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba – Minas Gerais**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SERVIÇOS - Assessoria para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba – Minas Gerais.	MÊS	06	3.000,00	18.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é até 02/01/2025, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
6.1. O prazo para pagamento ao contratado é de 10 (dez) dias, após o prazo de liquidação definido no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.8. Cientificar a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
7.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês;
7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. Multa:
1. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3.2. Antes da aplcação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o
contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
10.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
10.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
10.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.3.3. Indenizações e multas.
10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Rio Pomba-MG deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.1001.2.07.00

11.2. As despesas referentes aos exercícios subsequentes serão indicadas no momento de abertura dos respectivos créditos orçamentários.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão do presente contrato caberá ao servidor André Luiz Senra Condé, matrícula nº 4141, a quem compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
15.2. A fiscalização do presente contrato caberá à servidora Rildo de Paula Júnior, matrícula nº 4154, a quem compete o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no instrumento de contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pomba-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio Pomba-MG, 03 de julho de 2025.

Município De Rio Pomba-Mg	N & L Gestao De Convenios LTDA
ANDRÉ LUIZ SENRA CONDÉ	21.616.068/0001-70
Secretário Municipal de Saúde	***LIDIANE MARIA ALVES FERREIRA***
Gestor Do Contrato	Sócia Administradora
RILDO DE PAULA JÚNIOR	
Fiscal Do Contrato	
TESTEMUNHAS:	
1) NOME COMPLETO:	2) NOME COMPLETO:
CPF:	CPF:
C.I.:	C.I.:
ASSINATURA:	ASSINATURA:

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0A5CBBFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: PROFESSOR REGENTE
45° MARAISA FERREIRA CAMPOS
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:71B3E423

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO POMBA A PRESTAR CONTRIBUIÇÃO SOCIAL AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO POMBA PARA FINS DE CAPACITAÇÃO DE AVICULTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 2.027/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO POMBA A PRESTAR CONTRIBUIÇÃO SOCIAL AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO POMBA PARA FINS DE CAPACITAÇÃO DE AVICULTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Fernando Antônio Dutra Macedo, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar contribuição social ao Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba, no valor de até R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Parágrafo único. A contribuição de que trata o caput destina-se à implementação de projeto de extensão voltado à capacitação de avicultores do município, com o objetivo de prepará-los para o credenciamento junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, habilitando-os ao abate adequado das aves para fins de comercialização regular.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias já consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, podendo o Poder Executivo realizar suplementação até o limite de 30% (trinta por cento), se necessário.

Art. 3°. A liberação dos recursos fica condicionada à formalização de instrumento próprio, contendo as obrigações das partes, forma de prestação de contas e demais cláusulas exigidas pela legislação aplicável.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 26 de Junho de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:AFF171C5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL II, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 2.026/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL II, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, **Fernando Antônio Dutra Macedo**, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, de forma integral ou desmembrada, área de terreno, com 04,50 ha (quatro hectares e cinquenta ares) dentro da área de 09,03,80 hectares identificada no ANEXO I e II que compõe esta Lei, localizado na zona rural deste município, às margens da rodovia MGC133, km 6,8, conforme registro imobiliário constante do ANEXO II a esta Lei sob a matrícula 10.904, de 04/10/2016, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Rio Pomba-MG, no Município de Rio Pomba, a título de incentivo econômico.

Art. 2º. A alienação dos bens imóveis de que trata a presente Lei, dar-se-á por meio de licitação, observado no que couber o disposto no artigo na Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. Os valores dos bens relacionados serão definidos por Comissão de Avaliação, instituída através de Portaria.

Art. 3°. Do Edital do processo licitatório deverão constar expressamente as seguintes condições:

I - instalar na área, empresa ou ampliar empresa já instalada no Município de Rio Pomba, com atividade voltada para a indústria, prestação de serviços, incorporação e outros empreendimentos;

II - dar início às obras de infraestrutura no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com finalização em até 72 (setenta e dois meses), contados da efetiva posse do imóvel por parte do adquirente, cuja

prova se fará com a juntada ao processo administrativo de cópia da Nota Fiscal emitida pela vencedora do certame;

III - os produtos industrializados ou serviços prestados deverão ser faturados no Município de Rio Pomba;

IV - a empresa vencedora do certame deverá efetuar os pagamentos de impostos e taxas e outras obrigações para com a Fazenda Municipal, rigorosamente no prazo estabelecido em lei, não podendo deixar quaisquer débitos pendentes junto à Dívida Ativa do Município, sob pena de revogação da alienação;

V - Todas as despesas com a implantação do empreendimento deverão ser suportadas pela donatária, incluindo:

a) taxas e emolumentos para a lavratura e registro da escritura nos cartórios;

b) taxas de licença, de vistoria, alvarás, certidões e eventuais despesas em outros órgãos públicos estaduais ou federais;

c) execução das obras de infraestrutura em geral.

§ 1º - Além das condições acima enumeradas, poderá o Poder Executivo incluir outras condições que entenda necessário para fins de garantia do patrimônio público municipal.

§ 2º - O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá, excepcionalmente, ser ampliado por até 24 (vinte e quatro) meses, mediante justo motivo informado com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias e acolhido pelo setor de engenharia do Município de Rio Pomba.

Art. 5º. Encerrado o processo licitatório, será firmado o respectivo contrato de compromisso de compra e venda, do qual constarão todas as obrigações assumidas pelo adquirente e constantes do Edital.

Art. 6º. Verificando-se o descumprimento pelo adquirente, de quaisquer das condições por ele assumidas, e constantes do Edital de Licitação, operar-se-á a rescisão do compromisso de compra e venda firmado.

Art. 7º. Caso ocorra a resolução do compromisso, por qualquer motivo, o adquirente não terá direito ao ressarcimento da primeira parcela, sendo que os demais valores pagos relativa ao preço, após terem sido abatidos todos os encargos devidos, serão reembolsados abatendo-se o tempo de uso e retenção do imóvel, calculado à base de 1% (um por cento) sobre o valor total do imóvel, por mês de posse exercida pelo adquirente, a partir da data da assinatura do contrato de compromisso.

Art. 8º. Decorrido o prazo de 5 (cinco) anos contados da data do início das atividades ou da ampliação da empresa, tendo sido cumpridas todas as condições constantes do Edital e do Contrato de Compromisso, e estando com todos os impostos municipais em dia, será outorgada ao adquirente a escritura definitiva de compra e venda.

Art. 9°. Mesmo após a outorga da respectiva escritura ao adquirente, o imóvel não poderá ter destinação diversa daquela prevista no inciso I do artigo 3° desta Lei.

Art. 10. A aquisição dos imóveis dar-se-á *ad corpus*, ou seja, sobre os imóveis individualizados pelas suas confrontações, contornos e divisórias.

Art. 11. As despesas decorrentes da alienação ou da escritura de compra e venda e seu registro, correm por conta do adquirente, e as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 12. A empresa beneficiada que não cumprir o disposto na presente Lei estará sujeita às sanções previstas em termo específico.

Art. 13. Somente depois de cumpridas as exigências e encargos previstos nesta Lei é que a beneficiária terá adquirido o direito de plena propriedade.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 26 de Junho de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:65BFD39B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO MÚTUA COM MUNICÍPIOS VIZINHOS, VISANDO À CESSÃO RECÍPROCA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.025/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO MÚTUA COM MUNICÍPIOS VIZINHOS, VISANDO À CESSÃO RECÍPROCA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, **Fernando Antônio Dutra Macedo**, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração mútua com Municípios vizinhos, com vistas à cessão recíproca de veículos, equipamentos e maquinários pesados, para a realização de serviços públicos, especialmente aqueles voltados à abertura, conservação e manutenção de estradas vicinais, com foco no atendimento aos produtores rurais e à circulação intermunicipal.

Art. 2º. O termo de colaboração de que trata esta Lei deverá conter, obrigatoriamente:

I – a descrição detalhada dos bens e serviços objeto da cessão;
II – as obrigações e responsabilidades de cada Município convenente, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, manutenção dos equipamentos, custos de combustíveis e alimentação dos operadores;
III – a forma e o regime de execução dos serviços;
IV – a vigência inicial, que não poderá ser superior a 02 (dois) anos, permitidos aditivos sucessivos, sem limitação de quantidade ou prazo, desde que observadas as normas legais vigentes;
V – cláusulas relativas à fiscalização, rescisão e foro competente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do termo de colaboração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Município convenente, observadas as normas da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar a minuta do termo de colaboração, respeitando o disposto nesta Lei e observadas as especificidades e necessidades de cada parceria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 26 de Junho de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA

TERMO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO POMBA E O MUNICÍPIO DE _____.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 168.343.486-20 e CI nº M-4.026.894 SSP/MG, doravante denominado simplesmente RIO POMBA;

E, de outro lado, o MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº ____, Centro, _____ – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominado simplesmente _____;

Considerando a necessidade de realização de serviços de abertura, conservação e manutenção de estradas vicinais situadas nos limites intermunicipais, em especial aquelas que beneficiam produtores rurais e fomentam o desenvolvimento econômico regional;

Considerando a necessidade do uso de veículos, equipamentos e maquinários específicos para a efetiva execução dos referidos serviços;

As partes resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração Recíproca, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão recíproca de veículos, equipamentos e maquinários pesados de propriedade dos Municípios convenentes, para a realização de serviços públicos em seus respectivos territórios, especialmente voltados à abertura, conservação e manutenção de estradas vicinais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será realizada mediante prévio acordo entre os Municípios, observada a conveniência, disponibilidade dos bens e proporcionalidade na cessão de veículos, equipamentos e maquinários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Obrigações do Município de _____:
a) Ceder veículos, equipamentos e maquinários com os respectivos motoristas ou operadores para a realização de serviços em Rio Pomba;
b) Manter a responsabilidade sobre a remuneração e encargos trabalhistas de seus servidores;
c) Efetuar a manutenção e reparos de seus equipamentos, mesmo quando em uso no Município de Rio Pomba;
d) Pagar os combustíveis utilizados pelos veículos e maquinários de Rio Pomba quando estiverem em serviço em _____;
e) Custear a alimentação dos operadores de Rio Pomba quando prestarem serviço em _____.

II – Obrigações do Município de Rio Pomba:

a) Ceder veículos, equipamentos e maquinários com os respectivos motoristas ou operadores para a realização de serviços em _____;
b) Manter a responsabilidade sobre a remuneração e encargos trabalhistas de seus servidores;
c) Efetuar a manutenção e reparos de seus equipamentos, mesmo quando em uso no Município convenente;
d) Pagar os combustíveis utilizados pelos veículos e maquinários do Município convenente quando estiverem em serviço em Rio Pomba;
e) Custear a alimentação dos operadores do Município convenente quando prestarem serviço em Rio Pomba.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos sucessivos, sem limitação, conforme a necessidade e interesse das partes, desde que respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços objeto deste Convênio será realizada de forma recíproca pelas partes convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes de cada um dos Municípios convenentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por descumprimento de suas cláusulas, superveniência de norma legal ou fato que o torne inexequível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pomba – MG, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Pomba – MG, ____ de _____ de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba
(Prefeito do Município Convenente)

Testemunhas:

1. _____ – CPF nº _____

2. _____ – CPF nº _____

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E41F7F9E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, ALINHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA FIAÇÃO AÉREA NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

LEI Nº 2.028/2025

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, ALINHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA

FIAÇÃO AÉREA NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas e as concessionárias responsáveis pela rede aérea ou fiação aérea ficam incumbidas da retirada e do alinhamento dos cabeamentos e equipamentos excedentes e/ou sem uso nos postes de fiação aérea, com suas respectivas identificações, respeitando rigorosamente a NBR-15214 ou outras normas técnicas que venham a substituí-la.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, rede ou fiação são todos os produtos que utilizam cabeamento para levar ao mercado consumidor os serviços oferecidos pelas empresas e concessionárias que operam distribuindo:
I - energia elétrica;
II - telefonia fixa;
III - banda larga;
IV - TV a cabo;
V - demais redes não mencionadas ou correlatas que utilizam cabeamento aéreo.

Art. 2º A rede ou fiação aérea não deve comprometer a segurança das pessoas e instalações de qualquer espécie.

Art. 3º Deverão ser retirados os fios excedentes e demais equipamentos inutilizados, bem como deverão ser alinhados os fios que são necessários na rede, atendido ao disposto no caput do art. 1º, no prazo máximo de 1 (um) ano, a partir da publicação desta lei, ressalvados os casos de emergência em que as providências previstas neste artigo deverão ser realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da constatação do risco ou do recebimento de notificação do órgão municipal competente.

Art. 4º Concomitantemente ao estabelecido no art. 2º desta lei, todos os cabos deverão ser identificados com o nome do ocupante no prazo de 1 (um) ano a partir da publicação desta lei.

Parágrafo único. A identificação de que trata este artigo deverá ser feita em todos os vãos de postes.

Art. 5º Os novos projetos de instalação que forem ser executados após a publicação desta lei deverão:
I - conter cabeamento identificado, atendendo ao disposto no art. 3º;
II - ser instalados separadamente, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir o compartilhamento;
III - estar devidamente regularizados, conforme legislação vigente, e conter autorização do Município.

Art. 6º As empresas e as concessionárias de que trata o art. 1º desta Lei ficam incumbidas da manutenção, conservação, remoção e substituição, sem qualquer ônus para a administração municipal, de postes de concreto ou de madeira, que estejam em estado precário, tortos, inclinados ou em desuso.

Art. 7º As despesas decorrentes do disposto nesta lei serão suportadas integral e exclusivamente pelas empresas e concessionárias, sendo vedada qualquer cobrança aos consumidores.

Art. 8º Constatado o descumprimento do disposto nesta lei, as empresas e concessionárias mencionadas no caput do art. 1º serão notificadas a promover as adequações necessárias ao cumprimento das obrigações no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da notificação, ressalvados os casos de emergência, em que o prazo fica reduzido para 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da constatação do risco ou do recebimento de notificação do órgão competente.

Art. 9º O descumprimento desta lei, sujeitará o infrator às seguintes medidas:
I - notificação para regularização da situação, observados os prazos definidos nesta lei;
II - multa diária no valor de R$100,00 (cem reais), por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do art. 3º, combinada com a notificação prevista no art. 8º;
III - multa diária no valor de R$200,00 (duzentos reais), por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do art. 4º, combinada com a notificação prevista no art. 8º;
IV - multa diária no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), na hipótese de descumprimento do disposto no art. 6º, combinada com a notificação prevista no art. 8º.

§ 1º Após 90 (noventa) dias de não atendimento aos preceitos desta lei, o Poder Executivo Municipal poderá dar início aos procedimentos administrativos tendentes à cassação da permissão de uso do espaço público e/ou do alvará, se for o caso.

§ 2º As multas diárias previstas neste artigo observarão o limite máximo de 90 (noventa dias).

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 01 de Julho de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BDD2DFF7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.024/2025

"*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, **Fernando Antônio Dutra Macedo**, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Rio Pomba para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - a estrutura do orçamento municipal;

II - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

III - as despesas de pessoal e encargos sociais;

IV - as condições para concessão de recursos públicos;

V - as alterações na legislação tributária;

VI - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VII - as disposições finais.

§ 1º. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I - Metas Fiscais; e

b) Anexo II - Riscos e Eventos Fiscais.

§ 2º. O anexo que trata das Metas e Prioridades será apresentado quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2026.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º. O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o *caput* deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual (PPA) de 2026/2029.

§ 2º. Na elaboração e execução do Orçamento do exercício financeiro de 2026, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2026, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2026, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2026 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais.

§1º Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos legais, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas.

§2º As programações orçamentárias de origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis, devendo, neste caso, se aplicar o disposto no § 5º do art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

§3º Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

II - as emendas que apresentarem a adoção de ações e serviços públicos para a realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;

III - as emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil

com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

V - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

VII - a emenda individual que conceder dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - a aprovação de emenda individual que conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

XI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§4º. As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I - cronograma físico e financeiro;

II - plano de aplicação das despesas;

III - informações de conta corrente específica.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária de 2026 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 1964, visando:

I - criar ou modificar, quando for o caso, elemento de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e.

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

IV - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

V -abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2026 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 13. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o *caput* do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 14. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2026, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2026 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no exercício anterior ao encaminhamento do projeto prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento das emendas de caráter impositivo em valor compatível com o disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 17. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2026, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2026, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026.

§1º Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e *caput* do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2026 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 22. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 23. No exercício financeiro de 2026 a realização de hora-extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária ou de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 24. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis à concessão de recursos públicos.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 26. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2026, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n°. 101, de 2000, no que couber.

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal e/ou premiação aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 31. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000.

Art. 33. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2026.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 35. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 36. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2026, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 37. A Lei orçamentária poderá conter autorização de limite específico para o Executivo e o Legislativo Municipal através de Decreto, para proceder à abertura de créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64, remanejar dotações até o limite do projeto/atividade, realizar a transposição até o limite das subfunções e realizar a movimentação, inclusão e alteração de fontes necessárias à regular execução orçamentária no exercício de 2.026, servindo de recursos para cobertura dos créditos adicionais mencionados neste artigo aqueles previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas nesta lei.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de créditos suplementares no percentual de 100% (cem por cento), sem prejuízo dos limites estabelecidos no *caput*, nos seguintes casos;

I – até 100% (cem por cento) dos recursos provenientes de excesso de arrecadação efetivamente realizados, nos termos do inciso II, § 1º, e §§ 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – até 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, nos termos do inciso I, § 1º, e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º. Os quadros de detalhamento de despesa poderão ser elaborados até a modalidades de aplicação (MA), sendo estas aprovadas por meio de atos administrativos do Poder Executivo.

Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 deverá ser enviado ao Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2025.

§1º Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não seja enviado no prazo disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária vigente, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária de 2026.

§2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no §1º serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares, usando como fontes de recursos o superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 26 de Junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:360D78B0

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 256/2025

Rescinde contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a partir do dia 16/06/2025, o Contrato de nº 123/2025, com vigência até 19/12/2025, firmado com **GABRIELE DA CONCEIÇÃO GABRIEL**, como Profissional de Apoio Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/06/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 25 de Junho de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A4C796F6

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 258/2025

Rescinde contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a partir do dia 30/06/2025, o Contrato de nº 070/2024, com vigência até 10/04/2026, firmado com **RONILDA DE OLIVEIRA DIAS**, como Servente Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 27 de Junho de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4CB55DDD

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 259/2025

Rescinde contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a partir do dia 30/06/2025, o Contrato de nº 034/2024, com vigência até 15/02/2026, firmado com **BIANCA APARECIDA DA SILVA**, como Servente Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 27 de Junho de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A996CB27

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 257/2025

Rescinde contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a partir do dia 30/06/2025, o Contrato de nº 025/2024, com vigência até 08/02/2026, firmado com **MARLY FARIA**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 27 de Junho de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4A1F60CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 016/2025 - Tipo Menor Preço Por item, para AQUISIÇÃO DE 01(UM) TRATOR DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000043/2025/SEAPA. A abertura será às 09h00min do dia 21/07/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br e o Pregão Eletrônico nº17/2025 - Tipo Menor Preço Por item, paraEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.A abertura será às 09h00min do dia 22/07/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br.Os editais se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:33F19FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 13/06/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 026/2025 à empresa Papelaria Papel Cartaz Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente-

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B9058DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 13/06/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 026/2025 à empresa DNP Comércio e Acessórios Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A6E6EAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 13/06/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 027/2025 à empresa Seiko Ueru Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3599DB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 17/06/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 025/2025 à empresa L & M Esportes LTDA – ME, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:08F96161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-Pregão Eletrônico n.005/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 26/06/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico n. 005/2025 – à Invictus Comércio de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:89E16810

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 013/2025.

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 30/06/2025, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação nº 013/2025– Empresa: Assaure – Associação dos árbitros dos esportes amadores de Uberlândia e região e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:79F6A0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 014/2025.

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/07/2025, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação nº 014/2025– Empresa: Centra móveis S/A e região e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4A889275

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. º 015/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/06/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 015/2025– À Sousa Oliveira Advogados Associados, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7F8DAA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO n. 159/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino – Contratada: Papelaria Papel Cartaz Ltda. Valor: R$ 357.296,80 – Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F717A89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO n. 160/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino – Contratada: DNP Comércio e Acessórios Ltda. Valor: R$ 816.259,50 – Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9EAA6E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO n. 161/2025

Objeto: Registro de Preços, para aquisição parcelada de fertilizantes agrícolas em geral para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Seiko Ueru Ltda. Valor: R$ 214.360,00 – Vigência: 17/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:497F0510

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 157/2025
Objeto: aquisição de um caminhão novo zero km, com carroceria de madeira II, com módulo/cabine suplementar, em atendimento ao Convênio TRANSFEREGOV.BR 959499/2024, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Santa Juliana, com a finalidade de aquisição de máquinas e equipamentos., decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços n. 004/2024 - Pregão Presencial nº 006/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO.– Contratada: Deva Veículos Ltda– Valor: R$313.467,00 – Vigência: 13/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:00A67220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n. 162/2025
Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, para prestação de serviços de realização do evento em comemoração ao dia das crianças– Contratada: L & M Esportes LTDA – ME. Valor: R$ 139.000,00 – Vigência: 17/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D5534B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n. 163/2025
Objeto: Contratação de prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro. – Contratada: Sousa Oliveira Advogados Associados. **–**Valor: R$ 3.162.322,94 – Vigência: 26/06/2025 a 25/06/2030

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:46CC5044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n. 164/2025.
Objeto: Aquisição de equipamentos para apoio a infraestrutura produtiva, de acordo com o convênio TRANSFEREGOV Nº959499/2024/MIDR, celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Santa Juliana – Contratada: Invictus Comércio de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda. Valor: R$ 18.459,00 – Vigência: 27/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F61BCB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 165/2025

Objeto: Contratação de associação que congregue árbitros com aptidão especifica expedida por órgão autorizado, para prestação de serviços de arbitragem em esportes amadores no município de Santa Juliana. Contratada: Assaure – Associação dos árbitros dos esportes amadores de Uberlândia – R$ 60.550,00.– Vigência: 30/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:2207D078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 202509/2025 Processo Nº 144/2025 Dispensa Nº 012/2025 Compra Direta nº 093/2025. Objeto: **Credenciamento De Empresas Especializadas em Serviços de Pavimentação Asfáltica.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 202509/2025, Contratada: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 04/07/2025 à 08/01/2026.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:EE562346

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 075/2025

P O R T A R I A 075/2025

ALTERA OS SERVIDORES LIQUIDANTES NOMEADOS PELA PORTRIA 017/2025, PARA FUNÇÃO DE LIQUIDANTES/FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR:
SRA. JULIANA DE SOUZA SANTOS para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SRA. ATAIS RIBEIRO DA SILVA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de **Finanças** do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SRA. ANA CAROLINA LONDE DA SILVA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Administração do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SRA. NATALIA ANTUNES PEREIRA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Educação do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SRA. MARIA APARECIDA SILVA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócios e Meio Ambiente Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SR. NEYMAR RODRIGUES FERREIRA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Saúde Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SR. PAULO HENRIQUE RANGEL, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Administração, setor de Limpeza, Obras e Serviços Urbanos Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
Art. 2º - São responsabilidades do Liquidante/Fiscal do Contrato:
Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento das regras editalícias, seus anexos, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumida pela contratada, quanto à pontualidade, prazos, qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados e obras executadas;
Sugerir ao gestor de contratos a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Comunicar formalmente ao titular da Secretaria pertinente as irregularidades cometidas passíveis de aplicação das sanções previstas em edital, bem como qualquer ocorrência relevante no curso da vigência do contrato ou ata;
Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação, termos, relatórios e aditivos para acompanhamento do processo,
Encaminhar ao titular da Secretaria gestora do contrato ou ata, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos etc., formulados pela contratada;
Verificar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições;
Receber as Notas Fiscais, referentes à prestações de serviços e/ou aquisições, confrontar os preços e quantidades constantes com os estabelecidos no contrato ou ata;
Identificar eventual glosa das faturas, se for o caso;
Verificar se o prazo de entrega, especificações, qualidade e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou ata, a fim de evitar acréscimos e supressões desnecessários;
Manter entendimentos com os responsáveis pelas áreas, quando o objeto do contrato for manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, com vistas ao controle de:
Peças substituídas, com identificação do equipamento, para fins de garantia;
Periodicidade da manutenção;
Inclusões e exclusões de equipamentos, atentando para o limite do art. 124 da Lei n° 14.133/21;

Encaminhar as Notas Fiscais, para a unidade competente para pagamento;
Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;
Avaliar constantemente a execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato ou ata;
Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 01 de junho de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:437DCA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 076/2025

PORTARIA 076/2025

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027, conforme legislação aplicável:

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Titular: Valdemira Ferreira Queiroz;
Suplente: Vanusa Ribeiro Sirino;

Titular: Celso Antônio da Silva;
Suplente: Eliane Rangel Inácio de Souza;

Titular: Ires Maria Lima Antunes;
Suplente: Juliana Alves Duarte Lopes;

Titular: Jaciara Ribeiro da Costa;
Suplente: Eduarda Carolina Soares;

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Titular: Mireli Rangel Silvério;
Suplente: Fabiana Lacerda Teixeira;

Titular: Rafaela Aparecida da Silva;
Suplente: Vanessa Cristina Araújo Leire Moreira;

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titular: Renan Antunes Ferreira;
Suplente: Wnderson Jesus de Oliveira;

Titular: Diego Johnata Rodrigues Assunção;
Suplente: Lucas Rafael Ferreira de Andrade.

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário, sendo que está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 04 de julho de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:EEF65C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – COMPUR"

DECRETO No. 3.948 DE 02 DE JULHO DE 2025

"Nomeia membros do ConselhoMunicipal de Política Urbana – COMPUR"

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n° 4.241 de 19 de dezembro de 2012 – "Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Santos Dumont, nos termos do capítulo III da Lei n° 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidades, e contém outras providências",

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor o Conselho **Municipal de Política Urbana – COMPUR**, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

Mariana Araújo Amorim Silva – Titular
Marcos Valério Nepomuceno – Titular
Bruno Mageste Silva - Titular
Edcléia Campos Ferreira – Titular
Gustavo Corrêa Pereira de Castro Silva - Titular
Suplentes: Ariane kely Campos
Elizângela Maria dos Santos Mendes
Everaldo Ferreira de Paula
Kethelen Pauline Souza
Sandra Regina de Freitas Viana

II – Representantes do Poder Legislativo:

Dorival Marcos de Oliveira – Titular
Sandra Imaculada de Oliveira Cardoso Cabral – Titular
Suplentes: Luciano Gomes -
Tailândia Maria de Freitas Leite

III – Representantes de organizações de moradores:

Clésio de Oliveira Santos - Titular
Edmilson Inácio de Souza - Titular
Francisco José de Araújo – Titular
Suplentes: Diogo de Paiva Cunha
Vagner Alves da Cunha
Valter Jarbas da Fonseca

IV – Representantes de entidades empresariais:
Gilmar Paiva Costa - Titular
Jaqueline de Almeida Guilarducci– Titular
Paulo Oswaldo Vieira – Titular
Suplentes: Artur Costa Caetano
Felipe Abdo Montezi
Otávio Cantarino Barbosa

V – Representantes de entidades de profissionais liberais e organizações não-governamentais afins às questões ambientes e urbanas:

Luan Guedes Nascimento – Titular
Amanda Martins dos reis – Titular
Tarcisio Garcia Ferreira - Titular
Suplentes: Antônio Italo Palmieri Abdallah
Natália Assis Novais de Oliveira
Leonardo Rodrigues Guedim

VI – Representantes dos órgãos federais e estaduais:

Gustavo Lanna de Oliveira Ferrari – Titular
Jayme Piloni Júnior - Titular
Wallace Ventura – Titular
Suplentes: Lincoln Nicolau de Mendonça
Walter Gonçalves de Moraes
Luiz Carlos Alves

Art. 2° - A presidência do Conselho Municipal de Política Urbana será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - Os membros do Conselho ora nomeados não farão jus ao recebimento de quaisquer vantagens pelo exercício das atividades a ele ligadas, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando as autoridades e a quem o conhecimento do presente DECRETO pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 02 de julho de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:B5D89160

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
DE TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 PROCESSO Nº 014/2024 - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 009/2024
Processo nº 014/2024
Contrato nº 025/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Objeto: Aquisição de vales-passagem para atendimento aos funcionários e diversas Secretarias Municipais.
Contratada: Empresa Paraná Minas Ltda (transferida através da empresa Sebastião Gonçalves dos Santos – ME).
Fundamento legal: art. 124 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 02/06/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:845F7967

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2003 EDITAL Nº 003/2003

Concorrência nº 001/2003
Edital nº 003/2003
Contratante: Município de Santos Dumont
Objeto: Prestação e exploração de serviços de transporte coletivo de passageiros, em decorrência de transferência, nos termos do protocolo nº 0002258/2025.
Concessionária: Empresa Paraná Minas Ltda

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:977BC9E1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

Contrato nº 045/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Renan Abdallah Alves de Souza
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Sérgio Neves, Nº 87 – Centro, nesta cidade de Santos Dumont, para a implantação do Programa Saúde do Trabalhador, para continuidade da Dispensa nº 045/2022 - Processo nº 158/2022 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde..
Valor global: R$27.000,00(Vinte e sete mil reais)
Vigência: 01 de Abril de 2025 a 30 de Setembro de 2025
Fundamento legal: Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:A54F4D02

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 259/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990, e Decreto Municipal n° 1180/90 Lei municipal n° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **TATIANA LIMA DO AMARAL,** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor-FG-I**, enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 18 de junho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 18 de junho de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:62DF26F2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 260/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n/ 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** férias prêmio em gozo à servidora municipal **LETICIA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 23 de junho de 2.025, devendo retornar ao serviço no dia 22 de agosto de 2.025.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 23 de junho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 23 de junho de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:8F95280F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 261/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n/ 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** ao servidor municipal **VALMIR DE SÁ MENDES**, ocupante do cargo efetivo de **PEB II-MATEMÁTICA.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de junho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 24 de junho de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:F5FFF2AA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 262/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n/ 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** ao servidor municipal **SEBASTIÃO DEON DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de junho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 24 de junho de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:C93A07DB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 263/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n/ 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **LUIZA HELENA CAMPOS MENDES**, ocupante do cargo efetivo de **PEB I.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de junho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 24 de junho de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:A3DB90FF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 264/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n/ 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **SONIA CRISTINA MARQUES**, ocupante do cargo efetivo de **PEB I.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de junho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 24 de junho de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:14077E7B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 265/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n/ 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **MARTA APARECIDA DOS REIS LIMA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **PEB I.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de junho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 24 de junho de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:74E1E238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 64/2025
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : WAGNER DA SILVA CUSTÓDIO
ENDEREÇO : RUA SÃO PEDRO, N.º: 498, SÃO PEDRO DA UNIÃO, MG
CPF: XXX.847.976 -XX

DATA ADMISSÃO : 01/07/2025
SECRETARIA : OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARGO/FUNÇÃO : MOTORISTA
SALÁRIO : R$1.645,11 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MOTORISTA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Obras e serviços Públicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo nº: 02/2025, é contratado esta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador receberá a remuneração de R$1.645,11 (Hum Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Obras e serviços Públicos, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 01 de Julho de 2025 e término previsto para o dia 30 de Junho de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02008001.2678204022.040- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 01 de Julho de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

WAGNER DA SILVA CUSTÓDIO
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:6FD9657E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 65/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO ; MISLEINE CATARINA DA SILVA
ENDEREÇO : RUA SATURNINO DA SILVEIRA , N.º: 790, BIGUATINGA, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.837.496 -XX
DATA ADMISSÃO : 01/07/2025
SECRETARIA ; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALÁRIO : R$1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificado, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 09/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 01 de Julho de 2025 e término previsto para o dia 30 de Junho de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.027- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 01 de Julho de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

MISLEINE CATARINA DA SILVA
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:056BF0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 66/2025
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO ; ELEM CARLA SILVA DE PAULA
ENDEREÇO : SÍTIO JOAQUINA GOMES, ÁREA RURAL, BIGUATINGA SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.782.416 -XX
DATA ADMISSÃO : 01/07/2025
SECRETARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALÁRIO : R$1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificado, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 09/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 01 de Julho de 2025 e término previsto para o dia 30 de Junho de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.027- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 01 de Julho de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ELEM CARLA SILVA DE PAULA
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:F387BC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DO TERMO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO REFERENTE AO PRC Nº. 81/2023 – PREGÃO N°. 15/2023 – CONTRATO N.º 52/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D INTERNET PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO. O CONTRATO, EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE 5 PONTOS DE INTERNET, PASSA A TER O ACRÉSCIMO DE R$ 9.057,00 (NOVE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS) NO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR.

VIGÊNCIA: A partir de 16/05/2025 a 16/05/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:ABEFDA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA N.º: 2983/2025 EXONERA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º: 2983/2025

EXONERA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, substanciado no artigo 41 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 428/2025, a partir de 01/07/2025, CATARINA DE FÁTIMA SOUSA, brasileira, divorciada, Matrícula n.º: 001314, do Cargo Comissionado de Agente de Contratação, nomeada pela portaria n.º: 22916/2025, de 30 de Janeiro de 2025.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 30 de Junho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:7EEA8989

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA N.º: 2984/2025 EXONERA CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA N.º: 2984/2025

EXONERA CONTROLADOR INTERNO

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, substanciado no artigo 41 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, conforme ofício n.º: 100/2025, a partir desta data, MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES, brasileira, solteira, Matrícula n.º: 001053, do Cargo Comissionado de Controlador Interno, nomeada pela portaria n.º: 2916/2025, de 30 de Janeiro de 2025.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 30 de Junho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:6212F55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA N. º: 2985/2025 NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N. º: 2985/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Substanciado no art. 7º, da Lei n.º: 687/99, de 28/12/1999, (Estatuto do Servidor Público Municipal); Art. 63 e Art. 65, Anexo II, ÍTEM II da Lei N.º: 1.314/2025, Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art.1.º: - Nomear, conforme ofício n.º: 100/2025, MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES, Matrícula n.º: 001053, brasileira, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Contratação, partir deste ato.
Art. 2.º: A servidora ora nomeada, que tem o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, fica dele afastado enquanto permanecer exercendo o Cargo de Agente de Contratação.
Art. 3.º: - No exercício do cargo comissionado receberá seu vencimento constante do Anexo II, Ítem II, Referência salarial: A do Anexo III da Estrutura Administrativa, Lei n.º: 1314/2025.
Art. 4º: Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 01 de Julho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:BF40A2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA N. º: 2986/2025 NOMEIA CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA N. º: 2986/2025

NOMEIA CONTROLADOR INTERNO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Substanciado no art. 7º, da Lei n.º: 687/99, de 28/12/1999, (Estatuto do Servidor Público Municipal); Art. 63 e Art. 65, Anexo II, ÍTEM II da Lei N.º: 1.314/2025, Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art.1.º: - Nomear, conforme ofício n.º: 100/2025, BIANCA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, brasileira, solteira, portadora da Matrícula Funcional n.º: 001164, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Interno, a partir deste ato.

Art.2.º: - A Servidora ora nomeada, que tem cargo em provimento efetivo de Monitora de Creche, fica dele afastada enquanto permanecer exercendo o Cargo de Controlador Interno.
Art. 3.º - No exercício do cargo comissionado receberá seu vencimento constante do Anexo II, Ítem II, referência salarial: A do Anexo III da Estrutura Administrativa, Lei n.º: 1.314/2025.
Art. 4º: Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º: 2904/2025 de 01/01/2025.
São Pedro da União, 01 de Julho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:B0D78BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA N.º: 2987/2025 CONCEDE ATIVIDADE GRATIFICADA

PORTARIA N.º: 2987/2025
CONCEDE ATIVIDADE GRATIFICADA

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e Art. 42, Anexo II, ÍTEM III da Lei N.º: 1.285/2024, (Estrutura Administrativa) da Prefeitura Municipal de São Pedro da União);

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder, conforme ofício n.º: 99/2025, à YASMIM HELUANY CORRÊA**,** matrícula n.º: 001171, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, um percentual de 80% (Oitenta por cento), sobre o vencimento base do Nível I da Tabela de Vencimentos do Plano de Cargos e Salários Lei n.º: 1.313/2025, a título de Atividade Gratificada, conforme determina no Anexo II, Ítem III da Lei n.º: 1.285/2024; devido a servidora, além de executar as atribuições inerentes ao cargo que ocupa, assumir a responsabilidade pelos Convênios dos Consórcios Regional de Saúde deste Município.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 01 de Julho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:600CD6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO, DEFIRO E AUTORIZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO, DEFIRO e **AUTORIZO** a contratação da empresa REALL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 29.378.067/0001-46, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 243, SL 01, bairro Cidade Nobre, Ipatinga-MG, para COM A RELBER E ALLAN, QUE APRESENTARÃO NO DIA 05/09/2025 NAS FESTIVIDADES DO ÁGUAS FERRENSE, no valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no dia 05 de setembro de 2025, Tronando Público o Contrato 101/2025 com REALL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 29.378.067/0001-46, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 075/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, *"caput",* inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie. São Pedro dos Ferros/MG, 04 de julho de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:96D59BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO RESULTADO DO PROCESSO 095/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO do resultado do Processo 095/2025, Pregão Eletrônico SRP 027/2025. Torna público ainda, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO 0104/2025 empresa GEOVANI FELIPE VENADES – ME , CNPJ: 02.163.171/0001-67, com sede na rua Adelino Azevedo, 70, Centro, Raul Soares-MG- objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicidade institucional em outdoor, incluindo criação de arte, fabricação de estrutura e cessão do espaço publicitário em ponto estratégico de ampla visibilidade, conforme demanda do município e com os anexos deste edital. Valor Global R$32.620,08 (Trinta e dois mil seiscentos e vinte reais e oito centavos). Período de vigência de 12 meses. Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 02 de julho de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:DA867E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PROCESSO Nº 113/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 - TORNA PUBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -PROCESSO Nº 113/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 - TORNA PUBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO e **AUTORIZO E CONTRATO** do Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no setor artístico com show PH CANTOR (PEDRO HENRIQUE) no dia 17 de julho de 2025 nas Festividades do Ferrense Ausente. Contrato 125/2025, e empresa AGNALDO TADEU DE ASSIS LIMA ME, CNPJ 46.276.392/0001-70, com sede na Rua Antônio Olinto Ferreira, CEP 32185-410, Contagem-MG, neste ato representada por Agnaldo Tadeu De Assis Lima, inscrito no CPF nº 132.669.846-09, pelo valor R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.** Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br pelo 0800 580 3599, pelo site São Pedro dos Ferros/MG, 04 de julho de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:49EBFA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 118/2025, Inexigibilidade nº 061/2025 Credenciamento nª 08/2025. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO. Objeto: **Chamamento para fins de credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais com o objetivo de compor a programação cultural do Município.** Abertura/início: 09/07/2025. E PARA INFORMAÇÕES E CREDENCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:A7F5E5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG RESOLUÇÃO Nº 09/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG
RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Dispõe sobre a 1ª prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente aos conselheiros tutelares S.M.N.S. e W.A.M..

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de São Tomás de Aquino – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Complementar Municipal nº 966/2015 e pela Lei Complementar Municipal nº 630/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

CONSIDERANDO a instauração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Resolução nº 01/2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 08 de janeiro de 2025, referente à apuração de conduta dos conselheiros tutelares S.M.N.S. e W.A.M.

CONSIDERANDO que o prazo inicial de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos encerrou-se em 08 de março de 2025;

CONSIDERANDO a complexidade do processo e a justificativa apresentada pela Comissão para a necessidade de mais tempo para finalizar os trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de março de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente aos conselheiros tutelares S.M.N.S. e W.A.M..

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2025.

São Tomás de Aquino/MG, 03 de julho de 2025.

EDUARDO CANDIDO RODRIGUES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:EEC9873C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Dispõe sobre a 2ª prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente aos conselheiros tutelares S.M.N.S. e W.A.M..

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de São Tomás de Aquino – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Complementar Municipal nº 966/2015 e pela Lei Complementar Municipal nº 630/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

CONSIDERANDO a instauração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Resolução nº 01/2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 08 de janeiro de 2025, referente à apuração de conduta dos conselheiros tutelares S.M.N.S. e W.A.M.;

CONSIDERANDO que o prazo anterior de 60 (sessenta) dias para conclusão da prorrogação dos trabalhos encerrou-se em 07 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Processante quanto à necessidade de novo prazo, em razão da complexidade do processo e da não finalização das diligências necessárias;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de maio de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente aos conselheiros tutelares W.A.M. e S.M.N.S..

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2025.

São Tomás de Aquino-MG, 03 de julho de 2025.

EDUARDO CANDIDO RODRIGUES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:7334CDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PROJETO DE LEI Nº. 411/2025. LEI Nº 1370/2025 "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/ MG."

PROJETO DE LEI Nº. 411/2025.
Lei nº 1370/2025

*"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/ MG***."**

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2025, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2024, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Tomás de Aquino, MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros já em 1º de janeiro de 2025.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:D4947378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PROJETO DE LEI Nº. 412/2025. LEI Nº 1.371/2025 "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO E PROCEDE À REVISÃO DO NUMERÁRIO PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR FORÇA DA

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS vencimentos dos servidores públicos do poder legislativo de são Tomás de Aquino e procede à revisão do numerário pago a título de auxílio-alimentação, por força da lei municipal nº 1.025/2018."

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2025, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2024, no percentual de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento).

Art. 2º. Fica também concedido reajuste de 0,17% (zero virgula dezessete por cento), a título de aumento real, nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.025, de 22 de janeiro de 2018, a partir de 1º de janeiro de 2025, o numerário remunerado ao serviço público a título de auxílio-alimentação, corrige-se ao índice de 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento), segundo verificado pelo IPC-FIPE no acumulado do exercício de 2024.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Revogadas as disposições com contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros já em 1º de janeiro de 2025.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:2F0281B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.154/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 007/2022. **Contrato Administrativo 154.007.0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: H.C.I HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA S/S LTDA**, **CNPJ: 68.326.396/0001-03**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos e diagnósticos de Média e Alta Complexidade conforme Anexo I, para Secretaria Municipal de Saúde ao Município de São Tomás de Aquino", ao Município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 05/07/2026. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0204001 10 122 1003 2.076 339039; Data de Assinatura:** 04/07/2025. **Representantes dos Contratados**: José Luis Attab dos Santos**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.187/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 025/2023. **Contrato Administrativo** 187.025-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: LABTEC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, **CNPJ 33.695.707/0001-19**. **Objeto:** "**Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGENCIAS, à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução até 052024. Restabelecendo o saldo inicial acrescendo um total de R$ 120.753,33 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 0204001 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 04/07/2025. **Representantes dos Contratados**: Fabio André Seman de Melo**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.014/2024 - **Modalidade:** Dispensa n. 004/2024. **Contrato: 140/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: SAPRA LANDAUER SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA., CNPJ: 50.429.810/0001-36. Objeto:** "**Prestação de serviços de monitoramento de dose absorção de radiação para o setor de radiologia do Pronto Socorro Nossa Senhora do Sagrado Coração da Prefeitura municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% dos serviços firmado entre as partes até 08/02/2026. Totalizando um acréscimo de total de R$ 419,30 (quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos). **Embasamento Legal:** conforme 124 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 04/07/2025.

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F806C720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 96/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 48/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 96/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 – REGISTRO DE PREÇO 23/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 48/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2025, Registro de Preço 23/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 96/2025, que tem como objeto a **Aquisição de impressos/material gráfico e material de expediente para os diversos setores**, cuja sessão pública se realizará no dia **17/07/2025**, às **09:00H**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:E02968AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 84/2025

Processo n° 084/2025

Pregão Eletrônico n° 028/2025

Objeto: Aquisição de material de material esportivo para uso do Departamento Municipal de Esporte do Município de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI - CNPJ: 18.905.288/0001-09
Valor Total de R$ 2.042,13 (dois mil, quarenta e dois reais e treze centavos)

FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650 - CNPJ: 32.350.293/0001-23
Valor Total de R$ 9.796,95 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)

OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00
Valor Total de R$ 1.721,60 (um mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.273.041/0001-31
Valor Total de R$ 19.915,75 (dezenove mil, novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Julho de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:49CC6FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 08 - PROC 47/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 08

PROCESSO Nº 047/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
OBJETO: credenciamento pessoas jurídicas para locação de máquinas e veículos pesados.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **TARCILIA MOREIRA HELENO - ME** inscrita no CNPJ n. º 22.655.422/0001-38, através de seu representante legal, **TARCILIA MOREIRA HELENO**, inscrito no CPF sob 119.640.926-98 e no RG sob o nº MG17318946 para locação de máquinas e veículos pesados, conforme descrito no Edital nº **017/2025** do Credenciamento **nº 005/2025**, referente a Inexigibilidade nº **016/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **047/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
03	Caminhão Tanque (Carro Pipa) Capacidade 14.000 A 16.000 Litros como motorista habilitado	1000 KM	R$ 9,35
04	Locação De Máquina Motoniveladora (Patrol) Com Capacidade Mínima De 140Hp, Incluindo Custo De Manutenção, Transporte, Reposição De Peças, Combustível E Operador De Máquina, Será De Responsabilidade Da Empresa Contratada	1000 HORAS	R$ 295,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 005/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **TARCILIA MOREIRA HELENO - ME** inscrita no CNPJ n. º 22.655.422/0001-38, através de seu representante legal, **TARCILIA MOREIRA HELENO**, inscrito no CPF sob 119.640.926-98 e no RG sob o nº MG17318946, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.
Senhora dos Remédios, 04 de julho de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6C5625F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0072, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA ALCILENE DOS REIS COELHO CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, no sentido de o(a) servidor(a) haver preenchido os requisitos legais à fruição do benefício, e;
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito, que possibilitaram a edição desta Portaria apenas nesta data;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, acrescidas do percentual de 1/3 (um terço) da remuneração, relacionado ao período aquisitivo de 2023 - 2024, com fundamento no art. 110[1], da Lei Municipal nº 359, de 02 de abril de 1991, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita) à servidora:
a) Alcilene dos Reis Coelho Cunha, a partir de 01/01/2025.
Art. 3º. Registre-se o benefício e arquive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional dos servidores, pelo prazo legal.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2.025.

Sericita/MG, 1º de abril de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

[1] **Art. 110** - O Servidor gozará obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com escala organizada pela chefia imediata. §1° - A escala de férias poderá ser alterada por autoridade Superior, ouvido o chefe (Superior) imediato do Superior. §2° - As férias Serão reduzidas a 20(vinte) dias quando o servidor contar no período aquisitivo, com mais de 9 (nove) faltas, não justificadas, ao trabalho. §3° - Somente depois de 12(doze) meses de exercício o Servidor terá direito a férias. §4° -Durante as férias, o servidor terá direito, além do vencimento, a todas as vantagens que percebia no momento que passou a fruí-las. §5° - Será permitida a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, vedada qualquer outra hipótese de conversão em dinheiro. §6° - O Servidor deverá aguardar em exercício a concessão das férias.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:C713B6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0073, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES EDNEUZA MARIA FERREIRA ABREU, ESMERALDA VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO, LAUDIENE GOMES DIAS e MARIA LÚCIA BOTELHO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, no sentido de os servidores haverem preenchido os requisitos legais à fruição do benefício, e;
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito, que tornou possível penas nesta data a edição desta Portaria;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo indicados, com fundamento no art. 107[1], da Lei Municipal nº 359, de 02 de abril de 1991, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita) aos servidores:
a) Edneuza Maria Ferreira Abreu, a partir de 03/02/2025;
b) Esmeralda Vitor de Oliveira Carvalho, a partir de 03/02/2025;
c) Laudiene Gomes Dias a partir de 10/02/2025;
d) Maria Lúcia Botelho Cruz, a partir de 03/02/2025;
e) Maria Aparecida de Paiva Pires, a parit de 20/02/2025, e;
f) Ana Lúcia de Oliveira Rocha Mendes =17/02/2025
Art. 2º. Registre-se o benefício e arquive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional dos servidores, pelo prazo legal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2.025.

Sericita/MG, 1º de abril de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

[1]**Art. 107** - Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença-prêmio com a remuneração de cargo efetivo. **Parágrafo único.** É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo, em até 3 (três) parcelas correspondentes a 30 (trinta) dias, cada.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:22E9A608

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0074, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR RENAN BRUNO MARCOLINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretora de Recursos Humanos, no sentido de o servidor haver solicitado a concessão de licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesses particulares a RENAN BRUNO MARCOLINO SANTANA, servidor efetivo do cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 802, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem remuneração, nos termos do art. 104[1], da Lei Ordinária nº 359, de 2 de abril de 1.991 – Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita.
Art. 2º. Registre-se o benefício e arquive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional dos servidores, pelo prazo legal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2.025.

Sericita/MG, 1º de abril de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

[1] Art. 104 - A critério da Administração, poderá ser concedida ao Servidor estável licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração. § 1º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do Servidor ou no interesse do Serviço. § 2º. Não se concederá nova licença antes de decorridos 2 (dois) anos de término da anterior.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:A914A04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0075, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE MOTORISTA DE JOAQUIM ÂNGELO MACHADO, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA DO MESMO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CUSTEADO PELO INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos no sentido de a servidora Ângela Maria Pereira Ribeiro, haver recebido o benefício previdenciário de aposentadoria por parte do Instituto Nacional de Seguro Social/INSS;
CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n° 103/2019 (Reforma da Previdência), de 12 de novembro de 2019, que incluiu o § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO que o e. Tribunal de Contas do Estado de Minas (TCEMG) deliberou que os servidores públicos estatutários, ainda que sejam segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), não poderão permanecer no cargo após a aposentadoria espontânea, nos autos da CONSULTA nº 1.031.459;
CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal não exige a abertura de processo administrativo para a declaração de vacância de cargo público;
CONSIDERANDO que a Administração, por meio do setor onde o servidor estava lotado, necessita reorganizar suas rotinas administrativas, de modo a não prejudicar a execução dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR vago o cargo de Professor I de ÂNGELA MARIA PEREIRA RIBEIRO, em razão de aposentadoria dos mesmos pelo regime geral de previdência social custeado pelo INSS.
Art. 2º. Fica determinada à Diretoria de Recursos Humanos as anotações funcionais de praxe.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2.025.

Sericita/MG, 1º de abril de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:D2BDF7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0076, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES SIRLEIA F. PIRES OLIVEIRA, ROMILDA SANTANA COSTA PATAXÓ, MARIA MADALENA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CELIANE DE SOUZA FIALHO MOURA, MARIA SALETE LOPES, CORINA MARCOLINO DE SANTANA, ANGELA MARIA MIRANDA, MARCELO PEREIRA, MARIA LUCIA BOTELHO, JUNIA MARIA SOARES SILVA, JUASCI NEPOMUCENO, ELENICE APARECIDA COELHO SANTANA, ANDREIA APARECIDA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, no sentido de o(a) servidor(a) haver preenchido os requisitos legais à fruição do benefício, e;
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito, que possibilitaram a edição desta Portaria apenas nesta data;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, acrescidas do percentual de 1/3 (um terço) da remuneração, relacionado ao período aquisitivo de 2023 - 2024, com fundamento no art. 110[1], da Lei Municipal nº 359, de 02 de abril de 1991, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita) à servidora:
a) Sirleia F. Pires Oliveira, a partir de 15/04/2025;
b) Romilda Santana Costa Pataxó, a partir de 01/04/2025;
c) Maria Madalena Queiroz de Oliveira, a partir de 15/04/2025;
d) Celiane de Souza Fialho Moura, a partir de 14/04/2025;
e) Maria Salete Lopes, a partir de 01/04/2025;
f) Corina Marcolino de Santana, a partir de 15/04/2025;
g) Angela Maria Miranda, a partir de 01/04/2025;
h) Marcelo Pereira, a partir de 15/04/2025;
i) Maria Lucia Botelho, a partir de 03/04/2025;
j) Junia Maria Soares Silva, a partir de 01/04/2025;
k) Juasci Nepomuceno, a partir de 21/04/2025;
l) Elenice Aparecida Coelho Santana, a partir de 16/04/2025;
m) Andrea Aparecida Silva, a partir de 01/04/2025.
Art. 3º. Registre-se o benefício e arquive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional dos servidores, pelo prazo legal.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2.025.

Sericita/MG, 1º de abril de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

[1] **Art. 110** - O Servidor gozará obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com escala organizada pela chefia imediata. §1° - A escala de férias poderá ser alterada por autoridade Superior, ouvido o chefe (Superior) imediato do Superior. §2° - As férias Serão reduzidas a 20(vinte) dias quando o servidor contar no período aquisitivo, com mais de 9 (nove) faltas, não justificadas, ao trabalho. §3° - Somente depois de 12(doze) meses de exercício o Servidor terá direito a férias. §4° -Durante as férias, o servidor terá direito, além do vencimento, a todas as vantagens que percebia no momento que passou a fruí-las. §5° - Será permitida a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, vedada qualquer outra hipótese de conversão em dinheiro. §6° - O Servidor deverá aguardar em exercício a concessão das férias.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:9B94DFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0077, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES SEIR ROBERTO DA SILVA E MARIA APARECIDA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, no sentido de os servidores haverem preenchido os requisitos legais à fruição do benefício, e;
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito, que tornou possível penas nesta data a edição desta Portaria;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo indicados, com fundamento no art. 107[1], da Lei Municipal nº 359, de 02 de abril de 1991, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita) aos servidores:
a) Seir Roberto da Silva, a partir de 10/03/2025;
b) Maria Aparecida Silva, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 06/03/2025.
Art. 2º. Registre-se o benefício e arquive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional dos servidores, pelo prazo legal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2.025.

Sericita/MG, 1º de abril de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

[1]**Art. 107** - Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença-prêmio com a remuneração de cargo efetivo. **Parágrafo único.** É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo, em até 3 (três) parcelas correspondentes a 30 (trinta) dias, cada.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:CC4B0B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0078, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

NOMEIA A DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE LIMA, A DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL HILO DE ANDRADE, A DIRETORIA DAS ESCOLAS RURAIS E A DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTELITA GOMES DE TOLEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II e III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 954, de 23 de janeiro de 2.025, que revoga a Lei Municipal nº 920/2022;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 052, de 23 de janeiro de 2.025, que reformulou os cargos de direção das Escolas Municipais;
CONSIDERANDO as disposições de Lei Complementar nº 060, de 21 de março de 2.025, que cria a Diretoria das Escolas Rurais;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARIA MEIRES GOMES OLIVEIRA para o cargo de Diretora da Escola Municipal José Batista de Lima, padrão de remuneração CD - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e alterações posteriores e demais normas regulamentares.
Art. 2º. Nomear GENILDA MARTINS DA SILVEIRA GOMES para o cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Estelita Gomes de Toledo, padrão de remuneração CD - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e alterações posteriores e demais normas regulamentares.
Art. 3º. Nomear LEANDDRA SILVINO para o cargo de Diretora da Escola Municipal Hilo de Andrade, padrão de remuneração CD - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei

Complementar nº 033/2020 e alterações posteriores e demais normas regulamentares.
Art. 4º. Nomear IRIS APARECIDA DE ABREU para o cargo de Diretora das Escolas Rurais, padrão de remuneração CCD - 01, vinculado à Secretaria Municipal de nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e alterações posteriores e demais normas regulamentares.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sericita/MG, 1º de abril de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:85B34B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0079, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

EXONERA JULIANO CÉSAR COELHO LIMA DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito no início da gestão, que implicou a edição desta Portaria apenas nesta data;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar JULIANO CÉSAR COELHO LIMA do cargo de Chefe de Seção de Defesa Civil, padrão de vencimento CCS - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e demais normas regulamentares.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2.025.
Sericita/MG, 1º de abril de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:D6F67721

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0080, DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE LOCAL DO NOVO PAR 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 802, de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Sericita/Jornal da AMM em 28/04/2025, que estabelece as providências referentes à Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), designa Coordenador do PAR, Equipe Técnica e dá outras providências, prevê a escolha de Equipe Local, responsável por representar a comunidade educacional, em seus diversos segmentos, no processo de diagnóstico e planejamento da rede de ensino, com a participação da Secretaria de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica;
CONSIDERANDO que a Equipe Local deve ser nomeada em ato próprio e contar com representação da comunidade educacional, composta por titulares e, quando possível, por suplentes;
CONSIDERANDO as indicações de membros para compor a Equipe Local do Novo PAR 2025-2028, apresentadas e registradas na ata do 2º Encontro realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica na data de 07/05/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Equipe Local do Novo PAR 2025-2028, composta pelos seguintes representantes da comunidade educacional:
I - Técnicos da Secretaria de Educação:
Titular: Miliane Queiroz de Oliveira Reis;
Suplente: Alcilene dos Reis Coelho Cunha.
II - Representantes dos Diretores de Escola:
Titular: Maria Meires Gomes Oliveira;
Suplente: Genilda Martins da Silveira Gomes.
III - Representantes de Escolas de Educação do Campo:
Titular: Leandra Silvino Lopes Gomes;
Suplente: Andra Aparecida da Silva.
IV - Representantes de Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE):
Titular: Alexandra Rodrigues dos Reis Cardoso;
Suplente: Lucimar Fialho de Souza.
V - Representantes dos Coordenadores ou Supervisores escolares:
Titular: Jéssica Rodrigues Brandão Almeida;
Suplente: Cheila Miranda Silva Delfino.
VI - Representantes do Quadro Técnico-administrativo das Escolas:
Titular: Anderson Cotta Silva;
Suplente: Kailaine Gomes Ferreira.
VII - Representantes dos Conselhos Escolares:
Titular: Floresbela Gomes Alves Reis;
Suplente: Adriana Carla Mendes Soares.
VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Iris Aparecida Abreu Miranda;
Suplente: Ana Cláudia Lana Pereira Santana.
Art. 2º Fica a Equipe Local, nomeada nos termos do art. 1º desta Portaria, responsável por representar a comunidade educacional, em seus diversos segmentos, no processo de diagnóstico e planejamento da rede de ensino para fins de elaboração do Novo PAR 2025-2028, com a participação da Secretaria de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
Sericita/MG, 28 de abril de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:5FDAF8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0081, DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA LAIS JANINE SILVEIRA COELHO PARA A DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE MATIPÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o interesse comum do Chefe do Poder Executivo e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por meio do Delegado de Polícia Civil, Dr. Fábio Freitas de Souza, MASP 15614431, de viabilizar a cessão da servidora pública ***LAIS JANINE SILVEIRA COELHO***, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, para funcionar junto à 32ª Delegacia de Polícia Civil de Matipó, endereço Rua José Monteiro de Oliveira, nº 75, Centro Matipó-MG, CEP 35.367-000;
CONSIDERANDO a autorização fundada no artigo 119, inciso I, e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 359/91 (Estatuto de Servidor Público Civil do Município de Sericita), dispõe sobre a possibilidade de cessão de servidor a outro órgão;
RESOLVE:
Art. 1º. CEDER a servidora pública ***LAIS JANINE SILVEIRA COELHO***, matrícula 1979, CPF nº ***.174.636-** e RG nº 22.***.368 SSP-MG, para funcionar junto à Delegacia de Polícia da cidade de Matipó/MG.
Art. 2º. A cessão será por prazo indeterminado, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Poder Executivo.

Art. 3º. O ônus financeiro da cessão continuará sendo suportado pelo Poder Executivo de Sericita.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 28 de abril de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:F6C9E462

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0082, DE 26 DE JUNHO DE 2.025.

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA ROSANA MOREIRA MAIA PARA O POSTO DA POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE SERICITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o interesse comum do Chefe do Poder Executivo e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por meio do Delegado de Polícia Civil, Dr. Fábio Freitas de Souza, MASP 15614431, de viabilizar a cessão da servidora pública ***ROSANA MOREIRA MAIA***, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, para funcionar junto ao Posto da Polícia Civil na cidade de Sericita no setor de emissão de documento de identidade;
CONSIDERANDO a autorização fundada no artigo 119, inciso I, e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 359/91 (Estatuto de Servidor Público Civil do Município de Sericita), dispõe sobre a possibilidade de cessão de servidor a outro órgão;
RESOLVE:
Art. 1º. CEDER a servidora pública ***ROSANA MOREIRA MAIA***, matrícula 123, CPF nº ***.702.316-** e RG nº 15.***.839 SSP-MG, para funcionar junto ao Posto da Polícia Civil da cidade de Sericita/MG para a emissão de documento de identidade.
Art. 2º. A cessão será por prazo indeterminado, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Poder Executivo.
Art. 3º. O ônus financeiro da cessão continuará sendo suportado pelo Poder Executivo de Sericita.
Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 05, de 18 de fevereiro de 2.025 - *Autoriza a cessão do(a) servidor(a) Raiane Aparecida Silva e da outras providências.*
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 26 de junho de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:77D6A7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0083, DE 26 DE JUNHO DE 2.025.

EXONERA GEILSON DANGELO BOREL DO CARGO DE ASSESSOR GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, GEILSON DANGELO BOREL do cargo de Assessor Geral da Secretaria de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, padrão de remuneração CAE - 01, vinculado à Secretaria de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2.025.
Sericita/MG, 26 de junho de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:A7587AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0084, DE 26 DE JUNHO DE 2.025.

NOMEIA CAROLINE SILVA E SOUZA PARA O CARGO DE ASSESSOR GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear CAROLINE SILVA E SOUZA para o cargo de Assessor Geral da Secretaria de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, padrão de remuneração CAE - 01, vinculado à Secretaria de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2.025.

Sericita/MG, 26 de junho de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:D042D8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 17/07/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:0E6041ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Setubinha, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.375/0001-90, com sede na Rua Minervina Santos Pereira N° 83, neste ato representado pelo seu agente público de contratação, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse em realizar a**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet e ornamentação para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Setubinha/MG.**Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do

objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que atenda as características descritas no termo de referência para o objeto em questão pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse deve ser enviada para o e-mail: licitacao@setubinha.mg.gov.br das 08h00 min às 17h00min até o dia 09/07/2025.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:0F2AE682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis realizará o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato com o Município de Silvianópolis/MG, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, para credenciamento de laboratório para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do Município de Silvianópolis - MG, nos termos e nas condições estabelecidas no edital. O credenciamento ocorrerá no período de 08 de julho de 2025 à 07 de agosto de 2025 no horário das 13:00 às 17:00 horas. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Silvianópolis (MG), sito a Avenida Doutor José Magalhães Carneiro, n ° 33 - Centro de Silvianópolis (MG), Tel. (35) 3451-1200 ou pelo site: www.silvianopolis.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG. 04 de julho de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:56087C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025 PL 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 022/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínica geral, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tiradentes-MG.
Contrato N°: 061/2025
Valor do Contrato: R$ 530.540,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos e quarenta reais).
Vigência: De 24/06/2025 a 31/12/2025

Contratada: ADMINISTRA PLANTOES LTDA
CNPJ: 40692773/0001-09
Endereço: Rua Argeu de Camargo, nº 275, Centro, na cidade de Ribeirão Bonito-SP ,CEP 13.580-000.
Contatos: (37)99820-2108 contato@administrasaude.com
Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 04 de julho de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:FA448DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 135, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Exonera servidor comissionado ocupante do cargo de Medica da estratégia da saúde da família, da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e
Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Leilane Antônia Zanetti** ocupante do cargo de **Médica da estratégia da saúde da família** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 04/07/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 04 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:4C93AEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 136, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária- Edital n.º 011/2025 para ocuparem cargo de Médico da família – ESF e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de
suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 011/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: "Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências" e suas alterações.
CONSIDERANDO a desistência formal do candidato classificado em 5º lugar para o cargo de Médico da família - ESF

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 011/2025, para ocuparem os cargos de Médico da família - ESF, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo Classificação Nome
Médico da família - ESF 6ª Luiza Ribeiro Lenos
Médico da família - ESF 7ª Ana Flavia Rodrigues Pereira
Médico da família - ESF 8ª Ana Paula Lopes Barcellos

Art. 2º. Os candidatos nomeados, na forma do art. 1º, ficam desde já convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 011/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 04 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:987146C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 137, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária- Edital n.º 011/2025 para ocuparem cargo de Médico da família – ESF e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de
suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 011/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: "Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências" e suas alterações.
CONSIDERANDO a desistência formal do candidato classificado em 7º lugar para o cargo de Médico da família - ESF
RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 011/2025, para ocuparem o cargo de Médico da família - ESF, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo Classificação Nome

Médico da família - ESF 9ª Miryan Raffaella Rabelo Criscuolo

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 011/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:4A01C6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 138, DE 04 DE JULHO DE 2025

Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado Para Formação De Formador(A) Municipal Do Pro-Leei Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Cnca - Edital Nº 13/2025, da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o Edital n.º 013/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado Para Formação De Formador(A) Municipal Do Pro-Leei Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Cnca, da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:
I – **FLAVIA APARECIDA TRINDADE GALLI**, servidora comissionada, Professora Peb III – Presidente;
II – **ELOISA MARIANA SILVA DO NASCIMENTO ALVES**, servidora efetiva, Supervisora Pedagógica Iva – Secretária, e;
III – **LUCIANE INACIA DA SILVA**, servidora comissionada, Professora Peb III – Membro.
Art. 2º A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de assistente social e psicólogo, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.
Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 04 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:C9FD432B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- EDITAL N.º 011/2025 PARA OCUPAREM CARGO DE MÉDICO DA FAMÍLIA – ESF E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Não consigo assumir a vaga do processo seletivo para médico generalista no município de Tiradentes ,pois fui aprovado no Mais Médicos Ciclo 41 no Município de Nova Serrana -MG. Obrigado pela oportunidade.
Atenciosamente,

TÚLIO CASTRO DE SOUZA

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:42D4FD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- EDITAL N.º 011/2025 PARA OCUPAREM CARGO DE MÉDICO DA FAMÍLIA – ESF E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
Eu, Ana Flavia Rodrigues Pereira, inscrito no CPF nº 064.529.261-36, venho, por meio desta, informar formalmente minha desistência da vaga de Médico da Estratégia Saúde da Família (ESF), referente ao processo seletivo promovido pela Prefeitura Municipal de Tiradentes. Dessa forma, abro mão da minha classificação no referido processo seletivo, permitindo que a Prefeitura convoque o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme as normas do edital vigente.
Declaro estar ciente das implicações desta decisão e reitero minha gratidão pela oportunidade

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:5968B675

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – CNCA, EDITAL Nº 13/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI
Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA

1. DO OBJETO
O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais para atuarem como Formadores Municipais no Pro-LEEI, com vistas à formação continuada de professores da Educação Infantil, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO
O processo seletivo ocorrerá no período de 07/07/2025 a 16/07/2025, sob responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão designada por seu gestor.

3. DAS VAGAS
3.1 - Trata-se de cadastro para suprimento de no máximo 01(uma) vaga e cadastro de reserva para atuar como Formador(a) Municipal;
3.2 - O Formador atuará, junto a formador estadual professores da pré-escola, Coordenadores pedagógicos e Educadores infantis da rede municipal de ensino.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão se inscrever os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios mínimos:
a) ser graduado em Pedagogia;
b) ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil como docente ou como pedagoga, supervisora pedagógica, coordenadora pedagógica em escolas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil.
4.2. Os seguintes critérios contarão na pontuação, no momento de classificação dos candidatos:
• participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
• ter experiência em ações de formação de professore(a)s;
• ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.
• ter participado da formação LEEI – CNCA no ano de 2024 como cursista.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 07/07/2025 a 11/07/2025, mediante o envio da documentação comprobatória entregue presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Belica, 93, Parque das Abelhas, Tiradentes - MG.
5.2. A inscrição do candidato implicará completo conhecimento e tácita aceitação das normas legais pertinentes às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão e veracidade dos dados cadastrais informados no Edital.
5.4. O comprovante de inscrição estará disponível após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição presencial.
5.5. Não serão permitidos ajustes, alterações e/ou correções no preenchimento do formulário, devendo o candidato revisar todo o seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.
5.6. Após o encerramento do período de inscrição estabelecido, não serão aceitas novas inscrições.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
6.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
-Ficha de inscrição (disponível no anexo I);
-Cópia do RG e CPF;
-Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
-Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização) ou diploma de pós-graduação *strictosensu* (mestrado ou doutorado) (xerox frente e verso), caso possua;
-Comprovante de vínculo com rede pública de ensino municipal;
-Currículo atualizado com as certificações de comprovação das experiências declaradas;
-Declaração da unidade de ensino comprovando tempo de atuação, quando necessário;
- Documento de declaração de disponibilidade de participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação e responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, dos Coordenadores pedagógicos e Educadores infantis.
6.2. A documentação para pontuação de títulos deverá ser apresentada no ato da inscrição
6.3. Após o prazo de inscrição estabelecido, não serão aceitos documentos ou Títulos, sob qualquer hipótese ou alegação.
6.4. Serão aceitos como documentos, os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso, expedida por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
6.5. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações frente e verso, diplomas frente e verso ou certidões frente e verso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
6.6. Os certificados de Pós-Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007
6.7. No caso de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação "*StrictoSensu*" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.
6.8. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
6.9. Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de Educação infantil, com certificados de no mínimo 40 h, emitidos de 01/01/2015 até 31/05/2025.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
7.1. A seleção será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise curricular e documental, conforme os critérios descritos no item 3.
A lista classificatória dos(as) candidatos(as) será divulgada no dia 16/07/2025, por meio de publicação no site oficial do município.
7.2. O processo seletivo será composto por análise do formulário preenchido no ato da inscrição e constará de pontuação para

experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica.
7.3. Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes no Anexo II.
7.4. Toda documentação de título e experiência profissional disponibilizada, deve estar nítida para cálculo de sua pontuação, ficando sob total responsabilidade do candidato o envio, em perfeito estado de interpretação. Qualquer documento que dificulte sua leitura, será desconsiderado pela Comissão.
7.5. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados critérios de desempate:
a) Candidato que obtiver mais pontos no seguinte tópico do Anexo II: Atuação profissional;
b) Candidato mais idoso;
7.6. Os candidatos classificados, mas não efetivados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgirem vagas para atuação como Formador municipal;

8. DOS PRAZOS E RECURSOS
8.1. Os prazos do processo seletivo constam de:
a) Análise de formulário de inscrição – 1 dia;
b) Divulgação do resultado – 1 dia;
c) Apresentação de recursos e divulgação de resultado final – 1 dia.
8.2. Os recursos ao resultado serão apresentados através do e-mail educacao@tiradentes.mg.gov.br , ou entrega presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Belica, 93, Parque das Abelhas, Tiradentes - MG.
8.3. O recurso deverá ser redigido e assinado pelo candidato, com indicação do item em que pede revisão.
8.4. Será aceito somente um recurso por candidato, devendo conter todas as informações e fundamentações necessárias à reavaliação pela Comissão.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

Após análise, a Secretaria Municipal de Educação homologará e divulgará o Documento de Informação da Lista de Classificação, conforme modelo do Anexo 1 deste Edital. Este documento será acompanhado da documentação comprobatória dos(as) aprovados(as).

10. DA BOLSA

O candidato selecionado para a função de formador do PRO-LEEI será contemplado com uma bolsa de estudos no valor de R$ 1.200,00 mensais, concedida pelo FNDE.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente processo seletivo tem caráter temporário e não gera vínculo empregatício com o município.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.
- Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail educacao@tiradentes.mg.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

Tiradentes, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:98DA1FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura aquisição de salgados, lanches, bolos, doces, sucos e refrigerantes, para manutenção das atividades dos Departamentos de Cultura, Educação, Assistência Social, Saúde e Gabinete do Prefeito para serem utilizados em reuniões, encontros, works shops e eventos culturais no Município de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 22 de julho de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

JOSELITA DE MORAES SOUZA
(Chefe dos Serviços de Saúde).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:D87B731C

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 045/2025

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 07 a 09 de julho de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h as 11h e 13h as 16h, inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Auxiliar de Serviços de Conservação (Obras), visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 04 de julho de 2025 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:26F96189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG TORNA PUBLICO O TERMO DE**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, DO PROCESSO LICITATORIO N°039/2025, modalidadeleilão Nº. 001/2025 Edital Nº. 025/2025, ARREMATANTES:**ARTHUR TRALDI CHIARI CPF N° 021.852.331-90, VALOR: R$ 140.800,00, OBJETO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR MD 120H**;**CELIA DESOUZA SILVA CPF N° 033.262.051-47, VALOR: R$ 44.000,00, OBJETO: ÔNIBUS IVECO CITYCLASS**;**CIPRIANO VEICULOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ N° 13.755.638/0001-84, VALOR: 67.500,00, OBJETO: ÔNIBUS VW 15.190 EOD**;**GL SANTOS & CIA LTDA CNPJ N° 10.581.818/0001-07, VALOR: R$ 121.000,00, OBJETO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR MD 416E**;**GUSTAVO DA SILVA CNPJ N° 35.206.395/0001-68, VALOR: R$ 28.600,00, OBJETO: ÔNIBUS VW INDUSCA**;**GUSTAVO SANTOS MENDES DE SOUZA CPF N° 500.304.628-60, VALOR: R$ 310,00, OBJETO: SUCATA FERROSA**;**HELDER IZIDORO MIGALETTO CPF N° 425.767.908-52, VALOR: R$ 99.600,00, OBJETO: PÁ CARREGADEIRA TATSCH 557 MD SL733**;**JOSÉ EPAMINONDAS PEIXOTO CPF N° 186.631.411-49,VALOR: R$ 17.500,00, OBJETO: FIAT STRADA TREKKING CC**;**JOSUE SIQUEIRA BAGNI CPF N° 613.380.796-20, VALOR: R$ 166.500,00, OBJETO: RETROESCAVADEIRA CASE MD 580N**;**MARCOS VINICIUS LELIS CPF N° 014.704.17-77, VALOR: R$ 145.500,00, OBJETO: CAMINHÃO FORD CARGO**;**VANDERLEI VIEIRA COSTA CNPJ N° 07.675.222/0001-53, VALOR: R$ 133.500,00, OBJETO: ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE**. MAIORES INFORMAÇÕES, PELO E MAIL licitacaotoledomg@gmail.com. TOLEDO/MG, EM 04/07/2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:78C364F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025. Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas, visando atender a população através do Benefício Eventual de Alimentação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.** Disputa: **18/07/2025** às 9h (nove horas). O edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro. Tombos/MG, 04/07/2025 >

TÂNIA MONTEIRO CHEREGATO **<**
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:E8D35C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-2º Termo aditivo ao Contrato nº. 205/2024
Contratada: **Belini & Belini Poços.**
Processo Licitatório **nº. 33/2024**
Pregão Eletrônico **n.º 09/2024**
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato até 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 04 Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:BC8910FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-16º Termo aditivo ao Contrato nº. 164/2023
Contratada: Fort Estrutura Metálicas Ltda.
Processo Licitatório nº. 67/2023
Concorrência n.º 01/2023
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato até 29/10/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 04 de Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:771ABD7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-6º Termo aditivo ao Contrato nº. 232/2023
Contratada: **Extrema Construtora Ltda.**
Processo Licitatório **nº. 152/2023**
Tomada de Preço **n.º 11/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato até 29/08/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 04 Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:6B5B2295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-5º Termo aditivo ao Contrato nº. 162/2023
Contratada: **Extrema Construtora Ltda.**
Processo Licitatório **nº. 95/2023**
Tomada de Preço **n.º 07/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato até 29/12/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 04 Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:ABFCD2E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-5º Termo aditivo ao Contrato nº. 09/2024
Contratada: **Construtora Azul LTDA.**
Processo Licitatório **nº. 387/2023**
Concorrência **n.º 04/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato até 29/12/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 04 de Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:757D787A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-3º Termo aditivo ao Contrato nº. 302/2023
Contratada: **Construtora Azul LTDA.**
Processo Licitatório **nº. 277/2023**
Tomada de preço **n.º 14/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato até 29/10/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 04 de Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:DC73211F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-4º Termo aditivo ao Contrato nº. 339/2023
Contratada: **Construtora Azul LTDA.**
Processo Licitatório **nº. 329/2023**
Tomada de preço **n.º 18/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato até 29/12/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 04 de Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:7BA6D4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-6º Termo aditivo ao Contrato nº. 338/2023
Contratada: **Construtora Azul LTDA.**
Processo Licitatório **nº. 310/2023**
Concorrência **n.º 03/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato até 29/12/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 04 de Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:0ED711FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº24/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 24/2025. Objeto: **Registro de Preços visando a Aquisição de Medicamentos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Básica, Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Caps-Centro de Atenção Psicossocial e Atenção Primária em Saúde.** Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 18/07/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 18/07/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 07/07/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA/TAMARA TATIANE PEREIRA
Agentes de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:54890CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº55/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº55/2025
DISPENSA Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de colchão para a Secretaria de Assistência Social do Município de Vieiras/MG.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 08h00min do dia 07/07/2025 até o dia 11/07/2025 às 08h:00min

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 11/07/2025 ÀS 08H:10MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram–se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:82163FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025
DISPENSA Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners de impressoras para o Município de Vieiras/MG.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 08h00min do dia 07/07/2025 até o dia 11/07/2025 às 09h:30min

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 11/07/2025 ÀS 09H:40MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram–se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:06AF3B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº57/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a ENBPar, no âmbito do Procel Reluz.
.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 13h00min do dia 07/07/2025 até o dia 11/07/2025 às 13h00min

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 11/07/2025 ÀS 13H10MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DO RECEBIMENTO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Mais informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br - Pregoeira: Ana Paula Breijão Manso. O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram – se disponíveis no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e no portal **BLL www.bll.org.br** também poderá ser solicitado pelo e-mail **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:36258536

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°53/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°53/2025
PREGÃO Nº 22/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **no53/2025,** na modalidade **Pregão no22/2025**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preços para aquisição parcelada de carnes diversas para merenda escolar das escolas municipais de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:22/07/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:362094A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°54/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°54/2025
PREGÃO Nº 23/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **n 54/2025,** na modalidade **Pregão n 23/2025**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação de empresa especializada no ramo de projeto, planejamento, gestão e consultoria ambiental, para prestação de serviços de assessoria técnica em engenharia Florestal/Ambiental junto à prefeitura Municipal de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:22/07/2025 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira:

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:041B3F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 078/2025 – Dispensa nº 025/2025**, para a Contratação por dispensa direta de empresa especializada no ramo de engenharia para execuções de serviços de laudo geotécnico da rua Maria das Graças de Carvalho Miranda, bairro Rancho Verde 3, em Visconde do Rio Branco - MG, visando o atendimento às necessidades da Secretaria municipal de Educação, a empresa **GEOINLOCO FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 08.679.926/0001-67**, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Visconde do Rio Branco, 04 de julho de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BDEC1FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 –CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: WUILLIAN VICENTE DA ROCHA – OBJETO: contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 16/06/2025– **Vigência:** 15/06/2026

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:9412A304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RICARDO FERREIRA TARGINO – OBJETO: contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 16/06/2025– **Vigência:** 15/06/2026

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:F25C0EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DEVANIR GREGÓRIO DOS SANTOS – OBJETO: contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 02/07/2025– **Vigência:** 03/07/2026

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:8748E2B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – PREGÃO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BIG COMÉRCIO E ATACADISTA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo reajustar valores dos itens do contrato, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025. **Item:** Arroz **Valor:** 28,80**; Item:** Margarina 500gr **Valor**: 6,69**; Item:** Manteiga 500gr **Valor:** 22,98**. Data: 04/07/2025.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:FF1D25BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamada Pública nº 001/2025 -Processo Administrativo nº 062/2025 -Dispensa Eletrônica nº 013/2025
A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, torna público o presente **Chamamento Público** visando à **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.
Os interessados deverão apresentar **projetos de venda** até o prazo limite de:**28 de julho de 2025, às 07h14min**.
A **sessão pública** ocorrerá no dia:**28 de julho de 2025, às 07h15min**,**no Portal de Compras Públicas**:https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações e o edital completo estão disponíveis no referido portal.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:05F5EBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
REABERTURA DO PREGÃO 13/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. torna público a Reabertura do Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo Licitatório nº 50/2025 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade.
Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte
A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:
Contratação de solução em telefonia IP, incluindo serviços de PABX em nuvem complano de minutarem ilimitada, locação de aparelhos, serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
.Data de abertura da sessão: 18/07/2025 às 9h , no sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, ID:66264.Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.:39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ouwww.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais/23535271000147/2024/18 - PNCP.
Pirapora/MG., 04 de julho de 2025.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Carlos Eduardo Antunes de Castro
Código Identificador:BE14EBCF

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público o resultado da Concorrência Eletrônico nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 36/2025 – com critério de julgamento por "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação foi regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de uma Guarita na Nova captação de Água da ETA II Localizada às Margens do Rio São Francisco. Empresa Vencedora: RV Prestação de Serviços LTDA CNPJ: 43.984.710/0001-06, Valor R$ 48.440,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais) Homologado pela autoridade competente em 04/07/2025.
Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.:39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.
Pirapora/MG., 04 de julho de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Carlos Eduardo Antunes de Castro
Código Identificador:82C0F230

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 AQUISIÇÃO DE ESTANTE DE AÇO PARA ESCRITÓRIO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 011/2025 – Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção de aquisição de estante de aço para escritório, a ser utilizada para organização e armazenamento de documentos impressos do SAAE de Ibiá.. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até 17:00 horas do dia 11 de julho de 2025, pelo email licitacao@saaeibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 14 de julho de 2025 as 09:00 horas.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:317678A5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 AQUISIÇÃO DE BETONEIRA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 011/2025 – Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção de aquisição de betoneira a ser utilizada pelo Setor de Manutenção do SAAE. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até 17:00 horas do dia 11 de julho de 2025, pelo email licitacao@saaeibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 14 de julho de 2025 as 09:00 horas.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F6EADA1B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

O SAAE , Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 05/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento de dois servidores do SAAE de Ibiá/MG quanto a oficinas práticas de DFD, ETP, TR e gestão de risco, em atendimento à legislação vigente., com carga horária de 16 (dezesseis) horas, em atendimento à legislação vigente e de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiá/MG, nos termos do art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, através da empresa: - INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.210/0001-72, com o valor total de R$2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C48B1830

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 028/2025 DISPENSA 0172025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– EXTRATO DE CONTRATO – DA DISPENSA – 017/2025. Conforme decreto 435 de 01/02/24, instituindo a dispensa de licitação, torna pública a contratação do processo licitatório na modalidade dispensa n° 017/2025 que tem por objeto a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL DO SAAE IGUATAMA (HTTPS://SAAEIGUATAMA.COM.BR), CONTEMPLANDO ESPAÇO EM DISCO DE 8GB, 40 CAIXAS DE E-MAIL, TRANSFERÊNCIA MENSAL ILIMITADA, SUPORTE A ATÉ 2 DOMÍNIOS E 15 SUBDOMÍNIOS, CERTIFICADO SSL (HTTPS), COMPATIBILIDADE COM RECURSOS COMO PHP, MYSQL, CGI, CRON, FTP ONLINE, RESTRIÇÃO DE DIRETÓRIOS, BACKUP, PERSONALIZAÇÃO DE PÁGINAS DE ERRO E ESTATÍSTICAS DE ACESSO COMPLETAS, ALÉM DE FUNCIONALIDADES PARA DOMÍNIOS COMO REDIRECIONAMENTOS, SUBDOMÍNIOS, EDITOR DNS E DOMÍNIO ADICIONAL, BANCO DE DADOS COM ACESSO VIA PHPMYADMIN, RECURSOS DE E-MAIL COM SUPORTE A WEBMAIL, POP3, SMTP, IMAP E SSL/TLS, OPERANDO EM AMBIENTE LINUX COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS, BACKUPS EM RAID 1 / SATA3, USO DA TECNOLOGIA CPANEL, REDUNDÂNCIA DE LINK E BACKUP DE ENERGIA, GARANTINDO ASSIM A SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DISPONIBILIDADE CONTÍNUA DO SITE INSTITUCIONAL DA AUTARQUIA.**. Extrato de contrato firmado com a empresa **EXPAND PIBLICIDADE MARKETING E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ – 08.971.245/0001-78** no valor global de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) pelo período de 12 meses. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do processo de dispensa será através do site www.licitanet.com.br ou solicitado pelo e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:E804F672

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0282025 DISPENSA 017/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 017/2025

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.
Objeto: serviço de hospedagem site institucional do SAAE.
Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, Ratifico a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 017/2025, em favor da empresa citada abaixo, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas que sejamos celebradas entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto ratificação nos termos e prazos estipulados.

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total

EXPAND PIBLICIDADE MARKETING E TECNOLOGIA LTDA CNPJ – 08.971.245/0001-78	Contratação serviço de internet fibra 100mb Serviço de hospedagem do site https://saaeiguatama.com.br/ • 8GB de espaço em disco • 40 caixas de e-mail • Transferência mensal ilimitada • 2 domínios • 15 subdomínios • Certificado SSL – https:// Recursos para o seu site: PHP, MySQL,CGI, Cron, FTP Online, Restrição dediretórios, Backup, Personalização de páginas de erro, estatísticas de acesso completa; Domínios: Redirecionamentos, subdomínios, editores DNS, domínio adicional; Banco de dados: MySQL, phpMyAdmin Recursos para e-mail: WebMail, POP3,SMTP, IMAP, SSL/TLS Recursos diversos: Linux, proteção Anti; DDoS, backups, raid 1 / SATA3, tecnologia cPanel, certificados de segurança, redundância de link, backup de energia.	Serviço	12	R$ 70,00	R$ 840,00

VALOR TOTAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Iguatama(MG), 04 de Julho de 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:CFFBA374

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **LINCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** de CNPJ: **09.578.335/0001-66**, por meio de contratação direta, advinda da **Inexigibilidade nº 013/2025** oriunda do **Processo Administrativo nº 079/2025**, no valor total de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)** referente ao objeto: **Capacitação de 01 (um) servidor no treinamento "IMERSÃO LAB MASTER 17025, ministrado pela Lince Consultoria e Treinamentos Ltda, a ser realizado nos dias 11 a 13 de agosto de 2025, em Belo Horizonte/MG**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 04 de julho de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:2D545543

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 23/2024, EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 08/2023

Extrato do distrato do contrato 23/2024-Fica rescindindo o contrato 23/2024, firmado na data de 27 de novembro de 2024, cujo objeto é a prestação de serviço pela contratada para recebimento de conta de água, esgoto e outros serviços devidos ao SAAE, dando as partes plena e geral quitação por seu objeto, não havendo nada a exigir uma da outra. Extrato do distrato do contrato 08/2023-Fica rescindindo o contrato 08/2023, firmado na data de 10 de janeiro de 2023, cujo objeto é a prestação de serviço pela contratada para recebimento de conta de água, esgoto e outros serviços devidos ao SAAE, dando as partes plena e geral quitação por seu objeto, não havendo nada a exigir uma da outra Raul Soares-MG, 04 de julho de 2025 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:A29B5951

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 DISPENSA N.º 001/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025
DISPENSA N.º 001/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG – SAAE, torna público o Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo n.º 005/2025, Dispensa n.º 001/2025, cujo objeto é a Contratação da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, para disponibilização de uso de software on-line que permite a operação e gerenciamento das publicações de atos em meio eletrônico no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG, valor global de R$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais). Tombos/MG, 16 de junho de 2025.

EDSON ALMADA DO NASCIMENTO MENDONÇA
Diretor / Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:D2307380

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG – SAAE, torna público o Extrato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo n.º 001/2025, Inexigibilidade n.º 001/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa IBTM CONSULTORIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 49.420.335/0001-58, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ao setor de licitações, compras e contratos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG, valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Tombos/MG, 10 de abril de 2025.

EDSON ALMADA DO NASCIMENTO MENDONÇA -
Diretor / Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:E46373D6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG – SAAE, torna público o Extrato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo n.º 002/2025, Inexigibilidade n.º 002/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa LBB ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 37.566.611/0001-01 para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para acompanhamento da execução orçamentária e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE /MG via SICOM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG, valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais). Tombos/MG, 10 de abril de 2025.

EDSON ALMADA DO NASCIMENTO MENDONÇA -
Diretor / Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:33E50493

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG – SAAE, torna público o Extrato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo n.º 006/2025, Inexigibilidade n.º 003/2025, cujo objeto é a Locação de imóvel para sediar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG - SAAE, localizado à Rua Olímpio Quintão, n.º 200, Bairro Niterói, Tombos/MG, valor global de R$ 35.542,56 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Tombos/MG, 30 de junho de 2025.

EDSON ALMADA DO NASCIMENTO MENDONÇA -
Diretor / Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:17652D70

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025 LICITAÇÃO COMPARTILHADA N.º 001/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N.º 001/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG – SAAE, torna público o Extrato de Autorização de Licitação do Processo Administrativo n.º 003/2025, Licitação Compartilhada n.º 001/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa ADILSON ELIAS PARREIRAS SIQUEIRA , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 31.820.375/0001-21 para fornecimento de bobinas, conforme condições e especificações constantes no Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB, em que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG é órgão participante, valor total de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). Tombos/MG, 10 de abril de 2025.

EDSON ALMADA DO NASCIMENTO MENDONÇA -
Diretor / Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:21180C8F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG – SAAE, torna público o Extrato de de Contrato do Processo Administrativo n.º 001/2025, Inexigibilidade n.º 001/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa IBTM CONSULTORIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 49.420.335/0001-58, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ao setor de licitações, compras e contratos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG, valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Tombos/MG, 10 de abril de 2025.

EDSON ALMADA DO NASCIMENTO MENDONÇA
Diretor / Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:C2AFB838

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG – SAAE, torna público o Extrato de de Contrato do Processo Administrativo n.º 002/2025, Inexigibilidade n.º 002/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa LBB ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 37.566.611/0001-01 para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para acompanhamento da execução orçamentária e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE /MG via SICOM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG, valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais). Tombos/MG, 11 de abril de 2025.

EDSON ALMADA DO NASCIMENTO MENDONÇA -
Diretor / Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:913BEEDE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 DISPENSA N.º 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025
DISPENSA N.º 001/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG – SAAE, torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º

005/2025, Dispensa n.º 001/2025, cujo objeto é a Contratação da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, para disponibilização de uso de software on-line que permite a operação e gerenciamento das publicações de atos em meio eletrônico no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG, valor global de R$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais).

Tombos/MG, 24 de junho de 2025.

EDSON ALMADA DO NASCIMENTO MENDONÇA
Diretor / Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:95657629

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG – SAAE, torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 006/2025, Inexigibilidade n.º 003/2025, cujo objeto é a Locação de imóvel para sediar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG - SAAE, localizado à Rua Olímpio Quintão, n.º 200, Bairro Niterói, Tombos/MG, valor global de R$ 35.542,56 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Tombos/MG, 30 de junho de 2025.

EDSON ALMADA DO NASCIMENTO MENDONÇA -
Diretor / Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:5E1AB82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO PROCEDIMENTO Nº: 53/2025. DISPENSA Nº: 31/2025. - SERVIÇOS ELÉTRICOS DIVERSOS

CONTRATO

PROCEDIMENTO Nº: 53/2025.
DISPENSA Nº: 31/2025.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA S & S MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978/0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.***.***-47 e na matrícula funcional nº 670, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S & S MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.684.252/0001-00, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 2609, bairro São Judas, na cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.743-034, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por MÁRCIO FALEI DE SOUZA, brasileiro, casado, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.***.***-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 53/2025 - Dispensa nº 31/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a prestação dos de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica, lógica e telefônica do circuito de câmeras CFTV e dos portões eletrônicos do prédio da Câmara Municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	QTDE	UM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	H	SERVICO DE ELETRICISTA PREVENTIVO E CORRETIVO EM INSTALACOES FISICAS NAS REDES DE ENERGIA ELETRICA §INSTALACAO/ TROCA DE TOMADA LAMPADA CALHA DIJUNTOR E FIO ELETRICO DENTRE OUTROS§ EM REDE TELEFONICA §PROGRAMACAO DE RAMAIS MANUTENCAO EM SOFTWARE TOMADA FIO E CORDAO ESPIRAL DENTRE OUTROS§ EM REDE LOGICA §MANUTENCAO/INSTALACAO DE CABOS PATCH CORDS DENTRE OUTROS§ EM CIRCUTOS DE CAMERAS §MANUTENCAO/INSTALACAO DE CAMERA CABO CONECTOR DVR DENTRE OUTROS§ E EM PORTAO ELETRONICO §TROCA/INSTALACAO DE PLACA CONFIGURACAO DE CONTROLE DENTRE OUTROS§. OUTRAS FUNCOES CORRELATAS A ELETRICISTA	R$ 84,00	R$ 25,200,00
VALOR TOTAL				R$ 25.200,00	

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
A Proposta do CONTRATADO; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado (25/06/2025), prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

O prazo de garantia contratual será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).
CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
O serviço deverá ser prestado, após a assinatura do contrato, no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação da Diretoria de Gestão ou da Diretoria de Compras, Licitações e Almoxarifado, observada a emissão da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF) e a ciência desta por parte da CONTRATADA.
Para efeito dos recebimentos provisório e definitivo observar-se-á o disposto no Termo de Referência, que deverá guardar consonância com o previsto no artigo 140 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o artigo 27 da Resolução nº 98, de 2023.
A responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento do material ou serviço, bem como a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, não serão excluídas pelos recebimentos provisório e definitivo.
A empresa deverá fornecer materiais ou serviços de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a utilização eficiente e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que foi entregue ou refazimento do que foi prestado fora dos padrões exigidos.
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O referido valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato (recebimento definitivo).
No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do Contrato e do órgão CONTRATANTE;
o período respectivo de execução do Contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, A CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e as contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, conforme consta no Termo de Referência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Caberá à CONTRATANTE, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.2 - Obrigações da CONTRATANTE, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionadas.
Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado, onde o CONTRATADO deverá tomar providências a respeito do que segue abaixo descrito.
Apenas uma equipe (máximo de 2 profissionais) poderá atuar por vez, salvo autorização expressa do Órgão em casos de emergência ou demanda extraordinária.
O acesso às dependências do Órgão será controlado mediante registro de entrada e saída, com identificação dos responsáveis, os quais ao final da prestação de cada serviço, preencherá formulário identificando a descrição dos serviços realizados, correções feitas, horário de entrada e saída, materiais utilizados (se aplicável), entre outros.
O CONTRATADO será responsável por identificar e comunicar à Direção da Câmara Municipal a relação de eventuais materiais que sejam necessários adquirir para a correção ou ajuste de alguma instalação, ficando sob a responsabilidade da CONTRATANTE a aquisição dos mesmos.
Os serviços serão realizados em horário comercial (08h às 17:30h), exceto em situações de urgência previamente autorizadas.
Serviços fora do horário padrão-deverão ser previamente aprovados pela administração do Órgão.
O Órgão poderá auditar os registros a qualquer momento, e eventuais divergências serão resolvidas mediante comprovação documental.
Todos os profissionais deverão possuir:
8.1.4.7.1. Certificação NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas;
8.1.4.7.2. Experiência comprovada em serviços similares;
8.1.4.7.3. EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) adequados.
8.1.4.8. CONTRATADO será totalmente responsável por eventuais acidentes ou danos causados por sua equipe.
8.1.4.9. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
8.1.4.10. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação.
8.2.4.11. A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Caberá ao CONTRATADO, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.1 - Obrigações da CONTRATADA, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionados.
Fornecer os serviços/materiais nos termos e nas condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
Substituir no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dias útil os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no Termo de Referência.
Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS
10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
11. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no item 13 - DAS SANÇÕES do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionado.
12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.
12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.
12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.
12.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12.1.10.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal:
a. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
b. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções abaixo relacionadas.
12.2.1. Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
12.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12.
12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito do município pelo prazo máximo de 3 (três) anos nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.6. Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
12.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
14. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.30.24.001500 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), bem como pelas normas e pelos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18. É eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Patrocínio/MG, 1º de julho de 2025.

Contratante
Câmara Municipal de Patrocínio
NÍKOLAS DE QUEIROZ

Contratada
S & S Materiais Elétricos LTDA.
ELIAS MÁRCIO FARLEI DE SOUZA

Testemunhas:

_____
CPF nº
---_____
CPF nº

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:E3AE6F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO SEM NÚMERO, DE 03 DE JULHO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público – Edital Nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS – MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 118, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 29, § 1º da mesma Lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024 foi homologado pelos Decretos nº 2131, de 16 de dezembro de 2024, e nº 2184, de 20 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 2.9, 2.13 e 11 do referido Edital;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PII - Português** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CIRLENE DA SILVA LIMA	Professor PII - Português	1º
FERNANDA DANIELE MATIAS	Professor PII - Português	2º
LEONILIA FERREIRA SAMPAIO LARA	Professor PII - Português	3º
KAMILA BARCELOS TRINDADE	Professor PII - Português	4º
ADRIANA GOMES DAS NEVES	Professor PII - Português	5º

Art. 2º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PII - Matemática** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUDMILA SILVA OLIVEIRA	Professor PII - Matemática	1º
AFONSO DIEGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor PII - Matemática	2º
IGOR XAVIER RODRIGUES DA SILVA	Professor PII - Matemática	3º

Art. 3º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PII - História** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
TARSO SANGLARD BOREL FERRAZ	Professor PII - História	1º
MANOELITA ALVES DE ARAUJO	Professor PII - História	2º
ELISANGELA ALVES BARBOSA	Professor PII - História	3º
LUCAS OLIVEIRA PEREIRA	Professor PII - História	4º
VILARINO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	Professor PII - História	5º

Art. 4º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PII - Geografia** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE ALVES PEREIRA SILVA	Professor PII - Geografia	1º
LUCIELE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	Professor PII - Geografia	2º
FLÁVIA DANIELI SANTOS RODRIGUES	Professor PII - Geografia	3º
FÁBIO JÚNIOR PEREIRA MENDES	Professor PII - Geografia	4º
JESSIKA DE OLIVEIRA PASSOS	Professor PII - Geografia	5º

Art. 5º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PII - Ciências** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MIKAELEN OLIVEIRA BRANDÃO	Professor PII - Ciências	1º
DIEYSON DA SILVA PAZATTO	Professor PII - Ciências	2º
AIRTON ELIAS ARAÚJO WAZLAWICK	Professor PII - Ciências	3º

Art. 6º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PI - Educação Física** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA FRANCISCA DE SALES	Professor PI - Educação Física	1º
CLAYTON GOMES DE FREITAS	Professor PI - Educação Física	2º

Art. 7º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PII - Educação Religiosa** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	Professor PII - Educação Religiosa	1º
ISABEL PEREIRA DA CUNHA SOARES	Professor PII - Educação Religiosa	2º

Art. 8º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PII - Educação Artística** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
PAULA DE SOUSA SEIXAS	Professor PII - Educação Artística	1º
MARILIZA DE JESUS ZURLO	Professor PII - Educação Artística	2º

Art. 9º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PII - Educação Física** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUIANARA CRISTINA SILVA COSTA	Professor PII - Educação Física	1º
THARLEY LEAO MAGALHAES MASCARENHAS	Professor PII - Educação Física	2º

Art. 10º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PII - Inglês** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
EMANUELLE SOUSA GALDINO	Professor PII - Inglês	1º
IZABELA OLIVEIRA DA SILVA	Professor PII - Inglês	2º
GELMIRES ADELMO DE OLIVEIRA	Professor PII - Inglês	3º

Art. 11º - Ficam nomeados para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ALZIRA GONÇALVES MENDES LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	36º
ELIZANE PEREIRA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	37º
DURCILENE FONSECA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	38º
CLESSIA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	39º
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	40º
WANESSA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	41º
MARILENE PEREIRA GOMES PACHECO	Auxiliar de Serviços Gerais	42º
ALDEENE VIEIRA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	43º
MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	44º

Art. 12º - Ficam nomeados para o cargo de **Motorista - CNH categoria ¨D¨** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO FERNANDES PINTANGUI DO PRADO	Motorista - CNH categoria ¨D¨	42º
ADRIEL JUSTINO DA FONSECA	Motorista - CNH categoria ¨D¨	43º
LEONARDO FERREIRA BARBOSA	Motorista - CNH categoria ¨D¨	44º
ANT MARIA FERREIRA BARBOSA	Motorista - CNH categoria ¨D¨	45º

Art. 13º – A partir da data de recebimento da notificação, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse dos respectivos cargos.
§1º A perícia médica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação.
§2º A posse dar-se-á conforme as regras do Edital 001/2024, da LC nº 038/2007 e da LC nº 063/2009.
Art. 14º – A lotação dos servidores nomeados será definida por Portaria interna, observadas as necessidades da Administração.
Art. 15º – O Departamento de Recursos Humanos providenciará a publicação deste Decreto e a notificação dos nomeados, inclusive por meio eletrônico.
Parágrafo único. Em caso de desistência, o nomeado deverá comparecer ao RH para assinar o termo de desistência da posse.
Art. 16º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buritis/MG ficará responsável por realizar os atos de convalidação dos documentos apresentados pelos candidatos nomeados, incluindo análise de autenticidade, regularidade e conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024 e na legislação vigente.
Parágrafo único. A posse do candidato estará condicionada à aprovação da documentação apresentada, sendo vedada a investidura no cargo em caso de irregularidade ou descumprimento dos requisitos legais e editalícios.
Art. 17º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18º – Revogam-se as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:AD97D3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002.20258 - PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Prefeitura Municipal de CONQUISTA - MG torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

1.1.Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de **agente cultural ou coletivo (com ou sem CNPJ)** que tenham relevante contribuição ao desenvolvimento cultural do município de CONQUISTA - MG**, exclusivamente voltado para opatrimônio material ou imaterial**, fortalecendo e dando oportunidades para integrar as expressões culturais na construção da identidade brasileira e do povo conquistense, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ou grupo/coletivo ao município.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
1.2.Quantidade de premiados
Será premiado **01 (um)** agente cultural do município ou grupo/coletivo/ação que é desenvolvida obrigatoriamente no município. No caso de inscrição de grupo sem CNPJ, o representante não está obrigado a residir no município.
Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
1.3.Valor da premiação
O selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

1.4. Prazo de inscrição
De 08h horas do dia **04/07/2025** até às 14 horas do dia **10/05/2025.**

1.5.Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou não no município de Conquista-MG.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
1.6.Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Premiação Cultural**– etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

• INSCRIÇÕES

3.1.Como se inscrever

O agente cultural poderá se inscrever presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou deverá encaminhar por meio eletrônico - pnabconquista2025@gmail.com - a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• ETAPA DE SELEÇÃO

4.1.Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.Farão parte desta comissão 03(três) integrantes disponibilizado pela empresa responsável pela consultoria no município.
Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
4.2.Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
4.3.Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Edital https://biolink.info/pnabsantabarbara
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.
Os recursos deverão ser enviados por e-mail no prazo de **03 (três) dias úteis**) a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1.Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de03 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio eletrônico os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
III- - certidão negativa de débitos municipal (expedida no setor de tributos da prefeitura de Santa Bárbara)
IV- certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários federais , Dívida Ativa da União , Estadual e trabalhista

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III- que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

6.2.Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão Organizadora, que deve ser apresentado por meio eletrônico – via e-mail, através do endereço pnabconquistaa2025@gmail.com – no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite do Edital
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações oficiais no site oficial.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

8.2.Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mailpnabconquitaa2025@gmail.com
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Organizadora.

8.3.Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final, sem possibilidade de prorrogação.

8.4. Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI – Formulário de Recurso

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito de Conquista

REGINALDO VIEIRA BORGES
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
CATEGORIA

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ XXXXXXXXXXXXXXX
Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa com deficiência

_____
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

_____
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	**PROCEDIMENTO**	**TEMPO APROXIMADO**
1	Inscrições	**5 dias corridos**
2	Publicação da Lista de Inscritos	**1 dia útil**
3	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção de Projetos	**3 dias úteis**
4	Publicação Análise de Mérito Cultural	**1 dia útil**
5	Prazo de Recurso	**3 dias úteis**
6	Resposta aos Recursos	**1 dias corridos**
7	Análise da Documentação dos Selecionados pela Comissão Organizadora	**5 dias úteis**
8.	Homologação e publicação do Resultado Final	**3 dias corridos**
9.	Contratação	**5 dias úteis**
10.	Pagamento	**5 dias úteis**
	TEMPO PREVISTO	Aproximadamente 4 semanas

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de	10

	profissionais da comunidade, etc	
E	Realização de ações que promoveram a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência	10
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
G	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5

· A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos Membros da Comissão de Seleção.
· Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
· Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
· Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
maior idade e caso persista o empate, será realizado o sorteio.
· Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO vi
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:
RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº xxxxxx venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura - NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:
RECURSO:

À Comissão Organizadora do Edital
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº xxxx, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura - NOME COMPLETO

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:91A39DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.329, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Aprova a atualização do Plano de Saneamento Básico do Município de Diamantina/MG, para inclusão de indicadores e metas progressivas operacionais para avaliação e monitoramento da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinteLei:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básicodo Município de Diamantina/MG.

Parágrafo único.O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei nº 4.213, de 28 de dezembro de 2022, passa a incluir o Anexo Único desta lei, com o objetivo de atender às disposições da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, assim como da Norma de Referência nº 08/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 192, de 8 de maio de 2024, e Norma de Referência nº 09/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024.

Art. 2º. Com a inclusão do Anexo Único de que trata o parágrafo único do artigo 1º, o Plano Municipal de Saneamento Básico passa a contemplar metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que serão monitoradas, anualmente, por meio dos seguintes indicadores:
I –Índice de atendimento de abastecimento de água (IAA);
II – Índice de cobertura de abastecimento de água (ICA);
III –Índice de atendimento de esgotamento sanitário (IAE); e
IV – Índice de cobertura de esgotamento sanitário (ICE).

§ 1º.O cálculo dos indicadores mencionados no caput deste artigo será realizado conforme metodologia estabelecida pelo Anexo I da Norma de Referência n° 08/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 192, de 8 de maio de 2024, ou nova metodologia proposta pela ANA.

§ 2º. Na ausência de disponibilidade de redes públicas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, devem ser considerados, para fins de cálculo dos indicadores de universalização mencionados no caput, os domicílios atendidos com soluções alternativas adequadas, executadas por meio de ação ou prestação, conforme diretrizes estabelecidas pela entidade reguladora infranacional.

Art. 3º. As metas finais de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão consideradas atingidas quando:
I –no componente abastecimento de água potável do município, os indicadores de atendimento, IAA, e de cobertura, ICA, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores a 99%.
II –no componente esgotamento sanitário do município, os indicadores de atendimento IAE, e de cobertura, ICE, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores a 90%.

Parágrafo único. As metas finais de universalização mencionadas nos incisos I e II deverão ser cumpridas até, no máximo, 31 de dezembro de 2033.

Art. 4º.O Poder Executivo Municipal, assim como os prestadores dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário compreendidos nessa Lei, deverão observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico, respeitando o prazo para o cumprimento das metas previstas, e prestando informações periódicas sobre a sua operacionalização à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG), à ANA, ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) e aos responsáveis pelo exercício do controle social do Plano de Saneamento Básico.

Art. 5º. Conforme as disposições da Lei Federal nº 11.445/2007, da Resolução ANA nº 192/2024, da Resolução Arsae-MG nº 131/2019, das normas municipais, bem como das entidades de regulação e meio ambiente estaduais e municipais, toda edificação permanente urbana deve ser conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis.

§ 1º. Considerando a conexão factível como sendo aquela situação na qual a edificação não esteja interligada ao sistema público a despeito de haver disponibilidade de rede de distribuição de água ou rede coletora de esgoto e viabilidade técnica e econômica da ligação, o prestador de serviços deve

enviar comunicação às edificações não conectadas sobre a disponibilidade das redes para a realização das ligações, a importância de que seja efetuada a conexão e as possíveis medidas e cobranças a serem aplicadas aos usuários factíveis.

§ 2º.O usuário dispõe de prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da comunicação do prestador de serviços, para solicitar as ligações de água e de esgoto.

§ 3º. Decorrido o prazo disposto no § 2º deste artigo, o prestador de serviços deve fornecer ao titular dos serviços a relação das edificações que não aderiram às redes.

§ 4º. Tendo cumprido os procedimentos e prazos previstos nos § 1º, § 2º e § 3º deste artigo, o prestadorde serviços poderá cobrar a tarifa fixa de abastecimento de água e de esgotamento sanitários desde que respeite as diretrizes definidas pela Resolução Arsae-MG nº 131/2019 ou outra que vier a substituí-la.

§ 5º.A disponibilidade de rede pública mencionada no caput depende de viabilidade técnica e econômica para ligação ao serviço público.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS PROGRESSIVAS PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Este anexo tem o objetivo de acrescentar ao presente Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Diamantina/MG os indicadores e metas progressivas normatizadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) por meio da Resolução ANA n° 192/2024 e da Resolução ANA n° 211/2024.
As resoluções supracitadas estabelecem que o titular dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem prever nos planos de saneamento básico metas progressivas e indicadores de universalização.
Considerando a importância do cumprimento das diretrizes da ANA, a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Diamantina/MG, estabeleceu os indicadores e metas apresentados na Tabela 1A, a serem observados na prestação de serviços públicos de água e esgoto no município.

Tabela 1A – Indicadores de desempenho operacional e metas progressivas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Diamantina/MG.

Ano	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
IAA: Índice de atendimento de abastecimento de água (%)	89,0	90,2	91,4	92,7	93,9	95,1	96,4	97,7	99,0
ICA: Índice de cobertura de abastecimento de água (%)	99,9	99,7	99,6	99,5	99,4	99,3	99,2	99,1	99,0
IAE: Índice de atendimento de esgotamento sanitário (%)	53,2	56,8	60,7	64,8	69,2	73,9	78,9	84,3	90,0
ICE: Índice de cobertura de esgotamento sanitário (%)	56,0	59,4	63,0	66,9	71,0	75,3	79,9	84,8	90,0

Para definição dos indicadores e metas apresentados na Tabela 1A, foram considerados os seguintes aspectos:

a. Dados primários: As informações utilizadas para composição dos indicadores foram obtidas a partir de informações fornecidas pelosprestadoresde serviços (COPASA e COPANOR).
b. Metodologia de cálculo: O cálculo dos indicadores foi realizado conforme fichas técnicas disponíveis na Resolução ANA n° 192/2024(indicadores IAA, ICA, IAE e ICE).
c. Linha de base: O desempenho atual do município de Diamantina/MG foi estabelecido para cada indicador com base em informações referentes ao ano de 2024 (IAA, ICA, IAE e ICE)
d. Definição de metas:
. As metas finais foram definidas com base no estabelecido pela Lei Federal n° 11.445/2007, alterada pela Lei Federal n° 14.026/2020, no detalhamento apresentado na Resolução ANA n° 192/2024.
. A metas intermediárias foram estabelecidas a partir dos valores calculados na linha de base e projetadas de forma incremental, considerando incremento menor nos anos iniciais e maior nos anos finais para os indicadores IAA, ICA, IAE e ICE.
. A definição das metas intermediárias foi orientadapelo plano de investimento do prestador de serviços (COPASA e COPANOR).

Com base no estabelecido neste anexo, cabe à entidade reguladora e ao titular a verificação do cumprimento das metas apresentadas.

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2EA3878D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2025

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinario
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/07/2025 a 31/07/2025
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/07/2025 a 31/07/2025

Divinópolis, 04 de JULHO de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92582E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 27, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a mudança de lotação das Conselheiras Tutelares.

.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação formal das Conselheiras Tutelares envolvidas, com anuência de todas as demais;

Considerando o interesse da administração pública na garantia do melhor e do mais efetivo desempenho das Conselheiras Tutelares como equipamento da rede de proteção à criança e ao adolescente;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a mudança de lotação da Conselheira Tutelar Alessandra Maria Telles, para Conselho Tutelar II, e da Conselheira Tutelar Adma Aparecida dos Santos para o Conselho Tutelar I

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização previa para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fevereiro/2025

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da	01/02/2025 a 28/02/2025
			prestação de serviços	
			essenciais à população	
		Cobre férias,	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo,	
2013900	Carlos Roberto Gomes	afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e		01/02/2025 a 28/02/2025
		feriados, caso		
		necessário, em		

		escalas diurnas	ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no SCFV Fátima Russo nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/02/2025 a 28/02/2025
			A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes	

99015520	Fabiana Cássia da Silva	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo,	01/02/2025 a 28/02/2025
		necessário	ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no SCFV Fátima Russo, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
015654	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99021394	Olavo Francisco de Araujo	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99027794	Rommel Schnneider	Troca dos computadores, migraçãode sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos backup dos arquivos da SEMDS	Interrupção e/ou dificuldade nos atendimentos dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, por falta de manutenção e/ou instalação de equipamentos de internet e tecnologia.	01/02/2025 a 28/02/2025
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços	01/02/2025 a 28/02/2025
		necessário	essenciais à população	
99041750	Tiago da Silva Costa	Motorista do Conselho Tutelar- SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento do Conselho Tutelar I e II	Dificuldade no cumprimento das demandas excepcionais, responsabilidades, ações, reuniões e/ou capacitações dos Conselheiros Tutelares, fora do turno de trabalho.	01/02/2025 a 28/02/2025
2024627	Valneir Justino da Silva	Ronda e vigilância no Almoxarifado. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
2013781	Walter José de Melo	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a	01/02/2025 a 28/02/2025
		de profissionais, caso necessário	descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01B9CCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA-SEC NO 309 DE 02 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E INTERFACE JURÍDICA. GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 412 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6816 – admpsemusa@gmail.com

PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 309 DE 02 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇAO PRÉVIA DE HORAS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 108, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 009/1992.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados, no mês de junho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

RJMG

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19, Dengue, Influenza e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/06/2025 a 30/06/2025
99042184/3	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2025 a 30/06/2025
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	02/06 a 30/06/2025
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
97024643	ADÉLSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2025
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/06/2025 A 30/06/2033
97027235	Adriana Aparecida de Araújo Fonseca	Para auxílio na recepção e auxílio à dentista protesista.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos.	11, 13,18,23,25 e 27/06.
99029055	ADRIANA APARECIDA FERREIRA CHAGAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
97027057	AIBANO RUBENS DO VALLE VERONA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2025 a 30/06/2025
98014486	ALDA ALVES DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039896/1	ALESSANDRO SILVA CLIPES	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042013/1	Alexandre Rubens Villani	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2025 a 30/06/2025
99035404	ALICIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2025 a 30/06/2025
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043512/1	ALINE TATIANE OLIVEIRA MENDES	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99023680	ALMERISA CONCEIÇAO GARBAZZA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de	O atendimento de enfermagem é importante na	01/06/2025 a 30/06/2025

	FERREIRA	saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99043627/1	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042690	AMANDA FERREIRA MACHADO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042721/1	AMANDA MARTINS XAVIER	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2025 a 30/06/2025
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2025 a 30/06/2025
99041997/2	ANA CAROLINA FERNANDES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043582/1	ANA CAROLINA VELOSO ALVES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043296/1	ANA CAROLINA SENA DE MOARAIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS FARIA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização para não prejudicar o andamento do setor	01/06/2025 a 30/06/2025
	ANA LETICIA TRIVELATO	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	02/06 a 30/06/2025

99035780	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/06/2025 a 30/06/2025
99042657	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042704/1	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/06/2025 a 30/06/2025
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a Vigilancia Sanitaria,plantão e alta hospitalar	01/06/2025 A 30/06/2036
99040896/1	ANDRÉ PEREIRA LEITE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043988/1	ANDREA LETÍCIA SILVA VELOSO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de	01/06/2025 a 30/06/2025

			colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	02/06 a 30/06/2025
99042733/2	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042166/1	ANDREMARA OLEGÁRIO DOS SANTOS RABELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039794/1	ANDREZA CECILIA DO CARMO	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2025 a 30/06/2025
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042582/1	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	02/06 a 30/06/2025
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99041931/1	ANGELITA RIBEIRO LEITE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99017399	ANNA CAROLINA DE SOUSA FERNANDES LOPES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	02/06 a 30/06/2025
99035132	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2025 a 30/06/2025
99043223/1	ANTONIO ARNALDO KERN E XAVIER	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2025 a 30/06/2025
99042831/3	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2044
97032808	APARECIDA MARIA DA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	02/06 a 30/06/2025
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99043921/1	ARTHUR FERREIRA CUNHA	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	02/06 a 30/06/2025
99042400/2	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042611	ARTHUR NARDY SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042974/2	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99017520	BELHIANE FERREIRA CAMARGOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde	01/06/2025 a 30/06/2025

		vacinação nos finais de semana.	como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039990	Bianca Barbara Teodoro	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2025 a 30/06/2025

99039485	BIANCA MARIA ALVES RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039482/1	BRUNA CAMPOS SOUZA	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	02/06 a 30/06/2025
99043726/1	BRUNA CRISTINA SILVA MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035624	BRUNA IZABELY GONÇALVES SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043580/1	BRUNA LAINE COSTA	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042630	BRUNA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043688/1	Bruna Reis Marques de Barros	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2025 a 30/06/2025
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99042237/1	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endemicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043038/2	BRUNO MAIA SEIXAS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043523/2	BRUNO VALADARES PEREIRA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99041032/1	CAMILA APARECIDA DA SILVA MELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2025 a 30/06/2025
99044014/1	CAMILA BENVINDO PINHEIRO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2025 a 30/06/2025

99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2025 a 30/06/2025
99043574/1	CAMILA PAUL FERREIRA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE,	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS	01/06/2025 a 30/06/2025

		SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	
99043511/1	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043426/1	CAMILLY CATÃO DIAS	Exercerá as funções típicas de técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação , programa saúde na hora, entre outras	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto , um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem	02/06 a 30/06/2025
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
AGUARDA MATRÍCULA	CARINA DIAS RABELO	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2025 a 30/06/2025
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039171	CAROLINE PEREIRA MELO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2025 a 30/06/2025
2037532	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/06/2025 a 30/06/2025
8637811	CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2025 a 30/06/2025
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043441/1	CINTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2025 a 30/06/2025
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	02/06 a 30/06/2025
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Técnico enfermagem para auxílio de médico em recepção de pacientes e suporte em necessidades para atividades cabiveis ao tecnico de enfermagem	Solicitado para recepção de usuários em agenda extra ou finais de semana conforme necessidade do serviço e solicitação pagamento em pecunia.	02/06 a 30/06/2025
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2040
99021575	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2025 a 30/06/2025
99015462	CLERIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	01/06/2025 a 30/06/2025
99014845	CLEUSA NUNES MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021564	CLEUZA MARIA FLORENTINO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos, reposição de biomedico de 4 horas	02/06 a 30/06/2025
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2030
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilancia sanitaria, plantão e alta hospitalar	01/06/2025 A 30/06/2038
99041798/1	DAIANA MARA CORGOSINHO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
97032743	Dalva Maria da Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe	01/06/2025 a 30/06/2025

		solicitantes e campanhas de vacinação	para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99044023/1	DANIEL DE ANDRADE SOUZA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043868/1	DANIELE ROSANGELA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99031198	DAYENE SABRINE FARIA	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/06/2025 a 30/06/2025
	DEBORA RODRIGUES MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2025 a 30/06/2025

99044061/1	DEBORAH AMARAL DANNINI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/06/2025 a 30/06/2025
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021585	DENISE CASSIA CHAGAS DUARTE	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2025 a 30/06/2025
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2025 a 30/06/2025
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042713/1	DEYZE DA COSTA PINTO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042402/2	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	realização de compras	a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuizo para o setor	01/06/2025 a 30/06/2025
99042549/1	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue) e Busca Ativa de Vacinação BAV. Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização na equipe itinerante, vacimóvel e outras atividades extramuros	01/06/2025 a 30/06/2025
99042246/2	ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das	01/06/2025 a 30/06/2025

		semana.	unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021107	ÉLIDA BATISTA ALVES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2025 a 30/06/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043369/1	ELIENE SILVESTRE PEREIRA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2025 a 30/06/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025

97037249	ELINA ROSA COELHO	GERENCIAMENTO, ASSISTENCIA AS SITUAÇÕES DE URGENCIA QUE DEMANDAM PRESENÇA DA COORDENAÇÃO NO SERVIÇO.	FALTA DE GERENCIAMENTO, COMPROMETIMENTO DAS TOMADAS DE DECISÕES.	02/06 a 30/06/2025
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035472	ELISA MARA DA SILVA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	02/06 a 30/06/2025
99037218	ELISANGELA ALVES DE FREITAS	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042668	ELISANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99016246	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/06/2025 a 30/06/2025
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2025 a 30/06/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039210	Emiliana Santos Tavares	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043219/1	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99022695	ERICA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043961/1	ERIKA CAMPOS ISIDORIO	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	02/06 a 30/06/2025

97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Supervisão em Vigilância em Saúde Ambiental	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99017136	Evana Marina dos Santos e Silva	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025

99021467	EVANDO ALENCAR PEDROSO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2025 A 30/06/2055
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99999999	FABIANA DOS SANTOS SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99038161/1	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorizaçõa assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/06/2025 a 30/06/2025
99042058/2	FABIO JOSE DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2025 a 30/06/2025
99041500/1	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99035903	FABÍOLA DE FREITAS RIBEIRO	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/06/2025 a 30/06/2025
99037024/2	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2025 a 30/06/2025

99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042373	Fernanda Cristina Manoel	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2025 a 30/06/2025
99035141	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de fisioterapia nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2028
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilancia sanitaria, plantão e alta hospitalar	01/06/2025 A 30/06/2037

2024597	FLAVIA ALVES DA SILVA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2025 a 30/06/2025
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
8326593	FLAVIA MARIA CALDEIRA E SILVA	Médica	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042583/2	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2025 a 30/06/2025
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2025 a 30/06/2025
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	Expanção de horário para regulação de fila única da especialida de nefrologia	Reulação de pacientes de nefrologia regulados via fila unica, ofício enviado pela equipe de regulação via Betha, autorizada por Sheila secretária de saúde e Geraldo diretor de saúde secundária. Para pagamento em pecúnia	02/06 a 30/06/2025
99036736	Francielen Tauane de Jesus	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043353/1	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação e entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025

99019013	FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042897/2	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042725/1	GABRIEL OLIVEIRA E SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042419	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2025 a 30/06/2025
99044043/1	GABRIELLE WINKELSTROTER MARQUES DE FREITAS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043475/1	Geisa Toledo	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99014864	GEOVÂNI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2029
99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	É um profissional importante na organização administrativa da unidade, auxiliando no controle dos fluxos de encaminhamentos, exames e acolhimento na recepção.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042724/1	GILBERTO MANGELA AMARAL	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021491	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025

99021609	GILMAR SANTOS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043403/1	GILMARA ALVES DURÃES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2025 A 30/06/2025
99042523/1	GILSENE DE OLIVEIRA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042711/1	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2025 a 30/06/2025
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042713/1	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
97036986	GLAUCIA APARECIDA SILVA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	02/06 a 30/06/2025
99039992	GLEICE PEREIRA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043176/1	GRECE ALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043654/1	GUILHERME BARTTILIERY SILVA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2025 a 30/06/2025
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
Mais Médicos	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	02/06 a 30/06/2025
99042286/1	GUSTAVO ELIAS CARDOSO NUNES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2025 a 30/06/2025
99041523/1	GUSTAVO GALVÃO CUNHA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	02/06 a 30/06/2025
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01/06/2025 a 30/06/2025
99044015	HELENA DIAS CAMPOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043316/1	Helga Vanessa Bortolassi Macedo	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2025 a 30/06/2025
97036498	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	02/06 a 30/06/2025
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025

99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035785	HERICA LUDIMILLA DE FARIA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043500/1	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2025 a 30/06/2025
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/06/2025 A 30/06/2043
98014581	IRENE TEODORO DE SAO JOSE	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021093	IRINÉIA REGINA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos, além de colaborar com as atividade da Central de Imunização em campanhas e atividades externas, onde eventualmente seja requisitada para vestir fantasia para atividades lúdicas para educação e incentivo à imunização das crianças.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042717/1	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039486	ISABEL APARECIDA GOMES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042230/2	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043522/1	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	02/06 a 30/06/2025
99042652	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043878/1	Isabela Cristina Nunes e Sá	MÉDICA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profissional compromente o atendimento na Unidade que presta o erviço de Saúde na Hora, podendo ser necessário deslocar o paciente a UPA.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042907/2	ISABELA LUANA REIS NUNES	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043334/1	ISABELA SEQUEIRA ROSSI DE SÁ	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99044001/1	Isabela Vasconcelos Rabelo	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042826/3	ISAÍAS JONATHA MELO DE ANDRADE	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista para a Semusa, período manhã e tarde, para as unidades que precisarem de cobertura, período 01/06/2025 a 30/06/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços referentes aos plantões matutino e vespertino das equipes que precisarem de cobertura de vido a ausências médicas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2025 a 30/06/2025
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042719/1	ITALO SILVANIO BATISTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025

99043355/1	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99037495/1	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
96030317	JANAINA APARECIDA SILVA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	02/06 a 30/06/2025
99041368/2	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2025 a 30/06/2025
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU	Controle de talonários receituário amarelo	Distribuição de talonários para prescritores, aprovação de aumento de talónários	01/06/2025 a 30/06/2025
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2025 a 30/06/2025
99022434	JANUA COELI FERREIRA COSTA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2025 a 30/06/2025
98014596	JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta	01/06/2025 a 30/06/2025

			rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	
99023671	JAQUELINE DANIELA DA SILVA AMORIM	Exercerá as funções típicas de técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação , programa saúde na hora, entre outras	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto , um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem	01/06/2025 A 30/06/2025
99038814	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/06/2025 a 30/06/2025
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039833	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042020/2	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043954/1	Jessica Fátima Alvarenga	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2025 a 30/06/2025
99042613	JESSICA OLIVEIRA DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99041152/2	JÉSSICA STÉFHANY PALHARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2025 a 30/06/2025
99042495	JHONATAN DE FREITAS FARIA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2054
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2025 A 30/06/2025

99043859/1	JOÃO VICTOR GONÇALVES DE ARAUJO	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	02/06 a 30/06/2025
99041418/1	JOÃO VITOR RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043454/1	JOHN LENNON CONSOLAÇÃO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2055
99042693	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039725/2	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	Servidor motorista habilitado em carro oficial solicitado para transporte em finais de semana e agendas extras com a finalidade de acompanhar e auxiliar em eventos de saúde itinerantese/ou campanhas.	Servidor é o responsável pelo transporte de equipamentos, mobiliários e servidores para eventos externos de promoção á saúde para os serviços do SAE, SAD e outros serviços que demandam transportes aos finais de semana e horários especiais. Para pagamento em pecúnia.	02/06 a 30/06/2025
99043289/1	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2025 a 30/06/2025
2029190	JOSUE IZIDIO XAVIER	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043143/2	JOZANI RAMOS BETONI RODRIGUES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão	01/06/2025 a 30/06/2025

			arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2025 a 30/06/2025
99031191/1	JÚLIA DA COSTA LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2025 a 30/06/2025
990434861/1	JULIA DE SOUZA SALLES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2025 a 30/06/2025
99042077/2	JÚLIA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042731/1	JULIA FERREIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/06/2025 a 30/06/2025

99041802/1	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2025 a 30/06/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/06/2025 a 30/06/2025
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/06/2025 a 30/06/2025
99041843/1	Julio Cesar Fiqueiredo Junior	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043686/1	JÚLLIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042399/1	Jusciana Maria Dutra	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042701/1	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035752	KARINE APARECIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043310/1	Karine Valeska Melo	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99023832	KARLA AMARAL NOGUEIRA QUADROS	Aumento da demandade em relação aos anos anteriores (unidades e materiais)	Maior número de aquisições pelo aumento do número de unidades e materiais que por conseguinte acarreta maior despêndio de tempo para recebimento, conferência de materiais, armazenamento e liquidação de notas fiscais com cobrança das empresas.	01/06/2025 A 30/06/2055
99043018/1	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042028/1	KARLEM CAETANO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2051
99044046/1	KAROLINA FONSECA CORREA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025

99035757	KATIANE BARBOZA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025

99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
	KELLY APARECIDA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042716/1	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99044136/1	LAIS PEREIRA SOARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. **Colaboradora da equipe itinerante e BAV,** com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação e **Busca Ativa de Vacinação (BAV)**. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043866/1	LARAMY LORRANY DE ARAUJO BAETA	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/06/2025 a 30/06/2025
99042708/1	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99039313	LARISSA SENRA FERREIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042837/2	LARISSA SILVA BRAGA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042014	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99041840/1	LAUANE TALITA MENDONÇA	Treinamento de servidoras às rotinas de serviço de Cirurgias Eletivas	Não agendamento de cirurgias eletivas do município de Divinópolis e de outros 53 municípios da nossa Macro-Região de Saúde	01/06/2025 à 30/06/2025
99042007/2	LAURA BEATRIZ SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025

99041728/3	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039559	LAURA NATIVIDADE MONTEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99043479/1	LEANDRO SANTOS FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025

99043556/1	LEIDES DE BARROS SILVA	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	02/06 a 30/06/2025
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043256/2	LEONARDO LIBÉRIO RABELO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2026
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2025 a 30/06/2025
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaborador motorista do vacimóvel, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis,ruas, comunidadxes periféricas, Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI e da Central de Imunização	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos.Colaborador motorista do vacimóvel para participar dos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora do Vacimóvel com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, ruas e comunidades periféricas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042651	LETÍCIA ADRIELE SANTANA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042856/2	LETICIA DE CASTRO MEIRA VAZ	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	02/06 a 30/06/2025
99041113/1	LETICIA FORNERO ESPINDOLA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042120/2	LETICIA GUIMARAES DE ANDRADE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2025 a 30/06/2025

99043347/1	LIANDRA NUNES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99024806	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/06/2025 a 30/06/2025
	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043346/1	LIDIANE PAULA DA SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2025 a 30/06/2025
99042956/2	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	02/06 a 30/06/2025
99039448	LISLIENE AMARAL GUIMARÂES	Psicóloga	Atendimento clínico, realização de grupos terapêuticos, ações e palestras nas escolas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2025 a 30/06/2025
99042695	LORENA GONCALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em	o ACS é um profissional importante na acolhida,	01/06/2025 a 30/06/2025

		ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	
99043139/3	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2025 a 30/06/2025
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039573/3	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043964/1	LUANA ROCHA PAULO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043960/1	LUCAS AGUIAR VIEIRA	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043677/1	LUCAS AMBROSIO LIMA	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042812/1	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99043632/1	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2025 a 30/06/2025
99043862/1	LUCAS HENRIQUE ALVES MANSO	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99030000/2	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	02/06 a 30/06/2025
99043856/1	LUCAS SILVESTRE CARNEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043835/1	LUCAS YAGO SOUZA SCHMIDT	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043417/1	LUCIANA LUCIA AMARAL	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042422/2	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035562	LUCIANA MEIRE FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021157	LUCIENE DA SILVA NUNES	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	02/06 a 30/06/2025
99040046/2	LUCIENE PEREIRA	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	02/06 a 30/06/2025
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99022679	LUCILENE MARIA LEMOS FARIA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	02/06 a 30/06/2025
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043594/1	LUCIMARA CLAUDIA DAMAS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043250/1	Lucimara da Cruz Santos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2025 a 30/06/2025
99021116	LUCIMÁRIA VILELA MARTINS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se	01/06/2025 a 30/06/2025

			também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/06/2025 a 30/06/2025
99017871	LUIZ LAURINDO ANTONIO SATORNO CAROLA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	02/06 a 30/06/2025

99044118/1	LUSIA MARIA OLIVEIRA LIMA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue) e Busca Ativa de Vacinação BAV. Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturna na ESF Afonso Pena para manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043641/1	MARCELA REGINA AZEVEDO DE CASTRO OLIVEIRA	NECESSIDADE DE ATENDIMENTO PACIENTES EM CUIDADOS PALITIVOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTO PRIVATIVO DO ENFERMEIRO. ATIVIDADES ASSISTENCIAL	AUSENCIA DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES PELO ENFERMEIRO	02/06 a 30/06/2025
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	Atualização e confecção dos painéis temáticos da vigilância epidemiológica conforme dados conferidos nos sistemas de informação específicos	Não atualização dos dados das informações dos sistemas de vigilância epidemiológica, não divulgação do perfil epidemiológico.	01/06/2025 a 30/06/2025
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	02/06 a 30/06/2025
99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	Exercerá as funções típicas de pediatra nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99032777/2	MARCIA NORMANDIA CASTRO	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
97035572	MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2041
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042646	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025

99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035629	Maria Aparecida Fonseca de Paula	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99015636	MARIA CECILIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL	Exercerá as funções típicas de ginecologista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera	01/06/2025 a 30/06/2025

			, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99035364	MARIA CELMA PEREIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042514/2	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
97033804	MARIA DE LOURDES BISSOLI	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	02/06 a 30/06/2025
99018442	MARIA DE LOURDES ZACARIAS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042705/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
90850087	MARIA INÊS DO CARMO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043483/1	MARIA ISABELLE FERREIRA MATOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042592/1	MARIA JOSE REIS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2025 a 30/06/2025
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025

99041584/2	MARÍLIA DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99041074/2	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042730/1	MARINA FARIA LOPES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035832	MARINA LOPES ROCHA GRAVINA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043190/1	MARINA MARQUES LOPES MORAIS TOLEDO	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	02/06 a 30/06/2025
99017183	MARINETE MARIA SILVA	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043590/1	MARIO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	Exerce as funções típicas o Farmacêutico Clínico,contribuindo na organização e desenvolvimento de grupos operativos, Saúde do trabalhador com temas diversos, atividades inerentes à Emulti,	O profissional contribui diretamente nos processos de construção de plano terapêutico singular, com demandas em turnos específicos.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042712/1	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
	MARLI ALVES MARCHIORI	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
97037613	Marli Maria Nolasco	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno	01/06/2025 a 30/06/2025

		população.	funcionamento da rotina de consultas e urgências.	
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042734/1	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042925/2	MAYARA ALVES SILVA	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035207	MAYRA PAULA MORAIS GAMA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043115/1	MILLENA CRISTINA FREITAS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	02/06 a 30/06/2025
99038096/1	MIRIAN DE MOURA CASTRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2025 a 30/06/2025
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99015380	MOISES CRISTIANO ANTONIO ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042918/3	MOISES DE ALMEIDA PAIM	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042824/3	MOISES FIUSA MENEZES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043869/1	Naiara Cristina Silva Simões	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021534	NAIARA DE LOURDES ASSIS ROCHA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043958/1	NATÁLIA DE REZENDE SOARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043877/1	NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043402/1	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2025 a 30/06/2025
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2025 a 30/06/2025
97033871	NIVALDA REGINA DA SILVA BORGES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	02/06 a 30/06/2025
99041936/2	NOELIA PEREIRA DA SILVA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/06/2025 a 30/06/2025
97033944	ODILON FEREIRA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	02/06 a 30/06/2025
99041855/2	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da	01/06/2025 a 30/06/2025

		de medicamentos e exames, etc.	equipe de saúde.	
99043290/1	OSVALDO HENRIQUES GUIMARÃES JUNIOR	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035764	OTONIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99023096/1	PALMIRA CAETANO DALDEGAN	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2025 a 30/06/2025
99043406/1	PALOMA GONÇALVES DIAS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99040129/2	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99023748	PATRICIA CABRAL PIRES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	02/06 a 30/06/2025
99024814	PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043857/1	PATRICIA FERNANDA TEIXEIRA REIS	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	02/06 a 30/06/2025
99039721	PATRICIA FERNANDES LIVIO	ENFERMEIRA SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profissional nas ações de vacinação compromete a boa prática de imunização.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043999/1	Patrícia Fiúza de Castro	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2025 a 30/06/2025
99022397/2	PATRÍCIA MARIA APARECIDA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043538/1	PATRICIA RUAS AVELAR	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	02/06 a 30/06/2025

99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99044031/1	PAULA SOUSA VIEIRA COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042222/1	PAULO HENRIQUE MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/06/2025 a 30/06/2025
97031836	PAULO RODRIGUES	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039292/1	POLIANA VIANA MOREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe	01/06/2025 a 30/06/2025

			médica e a equipe de enfermagem.	
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043938/1	PRISCILA FERNANDES SILVA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/06/2025 a 30/06/2025
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização e serviços administrativos para não prejudicar o andamento do setor	01/06/2025 a 30/06/2025
99043238/1	RAÍSSA CAROLINA VILELA DA LUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2025 a 30/06/2025
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039733	RAQUEL SILVA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontologicos.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039469	RAQUEL SILVA DE MENEZES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99023755	RAQUEL SILVA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	02/06 a 30/06/2025
99043497/1	Rayane Cristina Monteiro	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043326/1	REGIANE MARCELINO DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2049
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇO-SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/06/2025 a 30/06/2025
99036693	RENATA APARECIDA GUEDES SALES	Técnica de enfermagem,do saude na hora, poderá exercer atividades inerentes do cargo em unidades de saúde, durante dia, se necessário.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/06/2025 a 30/06/2025
99044056/1	RENATA CORREA DE CAMARGO	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endemicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
97035939/1	RENATA MARQUES NATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/06/2025 a 30/06/2025
99036663/1	RENI ANTONIO DO AMARAL JÚNIOR	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2050
99024506/1	REYSLA MARIANA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99043865/1	RHANYA THOMÉ FERREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA	01/06/2025 a 30/06/2025

	FERNANDES	CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	
99042854/2	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043727/1	RHUAN FRANCISCO MUNIZ MARQUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/06/2025 A 30/06/2031
99042707/1	RICHELE FONSECA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/06/2025 a 30/06/2025
99035415	Rita Steffane Rezende Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2025 a 30/06/2025
10824959	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	Médico	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/06/2025 a 30/06/2025
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2046
99043259/1	ROGER MACHADO MORATO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
1032204	ROGÉRIO BRAGA MACHADO	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2048
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/06/2025 a 30/06/2025
99021049	RONALDO ALVES BARROS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2025 a 30/06/2025
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	distribuição de processos de licenciamento sanitário SINAL	a não distribuição dos processos para os fiscais paralizaria a liberação de Alvarás	01/06/2025 a 30/06/2025
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/06/2025 a 30/06/2025
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043949/1	ROSELY FREITAS DOS SANTOS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2053
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnica de enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como, pulsão de veias, aferição de	01/06/2025 a 30/06/2025

			temperatura, na vacinação , entre outros.	
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043957/1	SARA BATISTA DE JESUS	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043362/1	SARAH BORGES VAZ	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043526/1	SARAH DE FARIAS LELIS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99021646	SÁVIO MENDES MAFALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2032
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/06/2025 A 30/06/2035
99037961/1	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043297/2	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/06/2025 A 30/06/2039
99041673/2	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	médico do saúde na hora, poderá excercer atividades como clinico em outros serviços durante o dia como ambulatório e outras unidades com ausencia do médico.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2034
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042409/2	SILVANIA SOARES DE OLIVEIRA DA GUARDA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99015517	Silvia Cristina Alves	Para auxílio na recepção e auxílio à dentista protesista.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos.	06,10,12,16,17,20,24,26, 30/06.
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99042304/2	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2025 a 30/06/2025
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043451/1	SIRLENE DE LOURDES PEREIRA GODOI	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042412/2	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
97028363	SONIA FERREIRA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	02/06 a 30/06/2025
2030384	SONIA REGINA DOS SANTOS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/06/2025 a 30/06/2025
xxxxxx	Sophya Vilela Ferreira dos Prazeres	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora e em outras unidades, bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99044038/1	STELLA CAROLINE DE BARROS RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99044033/1	STELLA DE AZEVEDO CAMTAMOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
98014503	STENIO VARGAS DE PAULA GOMES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043858/1	STEPHANY GABRIELY PAIVA XAVIER	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos	01/06/2025 a 30/06/2025

			técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99042604/2	SUELEM APARECIDA BARCELOS	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	02/06 a 30/06/2025
99023702	Suziane Conceição de Sousa	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2047
99026155	TÂNIA EULÁLIA SOARES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2025 a 30/06/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043530/1	TATIANE DE JESUS SOUZA	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/06/2025 a 30/06/2025
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	É imprescindível a presença do supervisor em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/06/2025 a 30/06/2025
99041641/2	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
97012610	Telma Aparecida Alves Pinto	Para auxílio na recepção e auxílio à dentista protesista.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos.	02, 03, 04, 05,12,13,16,17,18,23,24,25,26 e 27/06.
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2025 a 30/06/2025

99041712/3	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025
99035093	THAÍS APARECIDA CORREA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2025 a 30/06/2025
99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2025 a 30/06/2025
99031928/1	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99034652/3	THAIS REZENDE MIRANDA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
99034933/1	THAIS STEFANY ALVES	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	02/06 a 30/06/2025
99027660/1	THAISE AZEVEDO DE SOUZA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042507/1	THAMYRIS PEREIRA DUARTE	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2025 a 30/06/2025

99042296/1	THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	02/06 a 30/06/2025
99035109	THATIANE DURTE SANTOS	Exercerá as funções típicas de médico Pediatra nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Pediatra de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2025 a 30/06/2025
99043867/1	THAYSE RAQUEL PANTALEAO MONTEIRO EUZÉBIO	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2025 a 30/06/2025
99042849/2	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2025 a 30/06/2025
99042065/5	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista no Saúde na Hora Semusa, para as unidades que precisarem de cobertura, período 01/06/2025 a 30/06/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços referentes aos plantões matutino e vespertino das equipes que precisarem de cobertura de vido a ausências médicas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039975	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2025 a 30/06/2025
99021119	UANDERSON ELVIS AMARAL	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	02/06 a 30/06/2025
99043895/2	VALERIA APARECIDA DA COSTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043939/1	VALKIRIA APARECIDA BARRETO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2025 a 30/06/2025
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039728	Vanessa Jussara Amaral	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99040119/2	VANESSA MONTEIRO NEVES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2025 a 30/06/2025
98014786	VANESSA REGINA ROCHA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	02/06 a 30/06/2025
99038837/1	Vanessa Rodrigues de Oliveira	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2025 a 30/06/2025
99036683	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2025 a 30/06/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
99022726	VANILDA APARECIDA FRANCO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2025 a 30/06/2025
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2025 a 30/06/2025
99043860/1	VINICIUS FARIA MARINHO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2025 a 30/06/2025
99036712	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/06/2025 a 30/06/2025
99036739	WALLYSON FERNANDO DE MELO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2025 a 30/06/2025
99043985/1	WALQUIRIA DE OLIVEIRA CASTRO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025

99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2025 A 30/06/2027
99039065/1	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2025 a 30/06/2025
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042334	WELLITON JOSÉ RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2025 a 30/06/2025
99044036/1	WESLEY CASTRO FONSECA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2025 a 30/06/2025

99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99042123/3	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043134/1	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2025 a 30/06/2025
99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/06/2025 a 30/06/2025
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043633/1	YAN CAMARGOS RABELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99043633/1	YASMIN CAROLINA MALTA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2025 a 30/06/2025
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2025 a 30/06/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FC7611A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 16/2025 – CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 127/2007.

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal da Pessoa Idosa na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento as pessoas idosas do município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127/2007 que reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 193/2019 que reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação e Aplicação é o instrumento no qual se estabelece ações prioritárias a serem desenvolvidas e a alocação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI).

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.913/2022 que regulamenta o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), instituído pela Lei Complementar nº 127/2007.

CONSIDERANDO decisão da Plenária deste Conselho, em reunião ordinária realizada dia 27 de março de 2025 que aprovou o texto final desta Resolução.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Divinópolis/MG e de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), referente ao ano de 2025, conforme anexo único desta Resolução.

Parágrafo único. Os valores correspondentes a qualquer objetivo poderão ser alterados mediante necessidade motivada, como por exemplo, novas captações, emendas parlamentares etc.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Divinópolis/MG, 01 de julho de 2025.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA (FUMAPI) DE DIVINÓPOLIS/MG – ANO 2025

SUMÁRIO

- **INTRODUÇÃO..... 3**
- **OBJETIVOS..... 3**
- **IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE DIVINÓPOLIS/MG 4**
- **IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA (FUMAPI) 5**
- **VÍNCULO ADMINISTRATIVO 6**
- **CONTA BANCÁRIA 6**
- **DO PLANO DE AÇÃO 7**
- **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 7**
- **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – LOA 2025 ..... 7**

6.2 SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2024 8

- **OBJETIVOS, AÇÕES E FINANCEIRO 8**
- **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 16**
- **REFERÊNCIAS 16**

- **INTRODUÇÃO**

O presente documento trata do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) de Divinópolis/MG para o exercício 2025, apresentando as ações que serão prioritárias de serem realizadas pelo conselho, inclusive com alocação de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI).

Este planejamento é fundamental para que o Conselho consiga exercer suas atribuições de modo a alcançar seus objetivos. Os recursos captados através do Fundo devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades de promoção, proteção, defesa e atendimento da pessoa idosa, observadas as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994) e pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).

A autorização para a aplicação dos recursos alocados no FUMAPI dependerá, obrigatoriamente, de deliberação do CMPI de Divinópolis/MG, refletindo as prioridades para a política municipal de atendimento à pessoa idosa. As iniciativas devem ter como objetivo assegurar a pessoa idosa seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

•

OBJETIVOS

O presente Plano de Ação e Aplicação tem como objetivos traçar as ações prioritárias relativas à atuação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) e a alocação de recursos para o ano de 2025, com vistas a assegurar os direitos da pessoa idosa em Divinópolis/MG, dentre os quais se destacam:

•
Estabelecer prioridades na seleção das ações, de modo a oferecer respostas às demandas municipais correlatas à pessoa idosa;

•
Definir a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI);

•
Ampliar a captação de recursos para o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI);

•
Fomentar o desenvolvimento das ações, programas, projetos e atividades de promoção, proteção, defesa e atendimento da pessoa idosa;

•
Apoiar as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI´s) em projetos, programas e serviços;

•
Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa, viabilizando ações, programas, projetos e atividades de promoção, proteção, defesa e atendimento da pessoa idosa;

•
Promover capacitações aos conselheiros do CMPI;

•
Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à política da pessoa idosa.

A salientar as atividades descritas neste planejamento não esgotam as finalidades que competem ao CMPI e que também deverão ser desenvolvidas ao longo deste ano.

•

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE DIVINÓPOLIS/MG

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) foi criado pela Lei Complementar nº 067 de 28 de setembro de 2000, posteriormente revogada pela Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007. Estes dispositivos foram posteriormente alterados pela Lei Complementar nº 193 de 29 de agosto de 2019, que reestruturou o CMPI.

De acordo com o Art. 1º da LCM nº 127/2007, o CMPI é um órgão permanente do sistema descentralizado da Política da Pessoa Idosa do Município de Divinópolis, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil.

Com fulcro no Art. 18-B da LCM nº 127/2007, cabe ao CMPI, no exercício de suas competências:

I. Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa, até abril, do exercício anterior, de acordo com os objetivos, metas e ações definidas na Política Municipal da Pessoa Idosa e o Plano Municipal da Pessoa Idosa, sedimentado com base nas deliberações da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

II. Definir critérios de seleção dos programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa, em consonância com o que foi deliberado no plano de aplicação dos recursos de que trata o inciso I deste artigo;

III. Elaborar, aprovar e divulgar os editais de chamamento público, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa, contendo requisitos e prazos para apresentação de critérios de seleção;

IV. Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa, por meio de balancetes, relatórios financeiros e balanço anual, sem prejuízo de outros meios de controle, garantindo a devida publicidade dessas informações, em conformidade com a legislação específica;

V. Monitorar e fiscalizar os programas, ações e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa, podendo solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao seu acompanhamento;

VI. Verificar a qualquer tempo, in loco, o andamento das ações, programas e projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa;

VII. Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa;

VIII. Mobilizar a sociedade para participar do processo de fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa.

O Conselho é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, os quais representam paritariamente os órgãos governamentais e a sociedade civil, com mandato de dois anos. O CMPI é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), órgão responsável pela assistência social do Município, a qual coordenará a política municipal do idoso com a participação do Conselho.

Para deliberar e suprir suas competências, o Conselho reúne-se ordinariamente de forma mensal. Ainda, a Mesa Diretora e Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho reúnem-se conforme demanda, para debate, análise de demandas e emissão de pareceres mantendo o Conselho ativo e executando o que lhe compete.

Para funcionamento do Conselho, o Poder Executivo garante estrutura física e de recursos humanos necessários.

•

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA (FUMAPI)

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) foi criado pela Lei Complementar nº 067 de 28 de setembro de 2000, posteriormente revogada pela Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007. Estes dispositivos foram posteriormente alterados pela Lei Complementar nº 193 de 29 de agosto de 2019, que reestruturou o CMPI.

FUMAPI trata-se de um fundo de natureza especial, conforme o art. 71, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, vinculado à realização de determinados objetivos ou serviços, facultado a adoção de normas peculiares de aplicação. Por esta natureza os recursos que o constitui se transformam em recursos públicos, devendo ser geridos e administrados conforme os princípios constitucionais que regem os orçamentos públicos, entre os quais a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O FUMAPI integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria.

Conforme disposto no art. 18-A da Lei 127/2007 o fundo é vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), todavia, cabe ao CMPI a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação de seus recursos.

Conforme Resolução nº 19 de 27 de junho de 2012 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) os recursos do Fundo podem ser destinados ao financiamento de programas e ações governamentais e não governamentais. Não obstante, conforme art. 4º do Decreto nº 14.913/2022 podem ser beneficiários do Fundo:

I - Os órgãos e entidades públicas municipais, inclusive conselhos municipais, responsáveis pela execução de políticas públicas, programas, projetos e ações de atendimento à pessoa idosa;
II - Entidades privadas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, cujos estatutos sociais visem à promoção e garantia de direitos da pessoa idosa.

Nos termos do Decreto nº 14.913/2022 os recursos do Fundo serão aplicados em conformidade com os princípios e as diretrizes da Constituição Federal, Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso e do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e serão destinados exclusivamente para a implantação, manutenção e desenvolvimento de:

I - Ações, projetos e programas de natureza intersetorial destinados à proteção, à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
II - Ações, projetos, programas e serviços complementares e articulados com as políticas públicas que tenham como beneficiária direta a pessoa idosa;
III - ações, projetos e programas que promovam o acesso das pessoas idosas às atividades de esporte, cultura, turismo e lazer;
IV - Melhoria da acessibilidade para a população idosa nos espaços públicos e ambientes institucionais e domésticos;
V - Melhoria da acessibilidade para a população idosa nos ambientes institucionais;
VI - Campanhas de utilidade pública destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
VII - Monitoramento e avaliação de ações, projetos, programas e serviços destinados à população idosa;
VIII - Promoção e financiamento de estudos e pesquisas na área do envelhecimento;
IX - Estudos, estatísticas e pesquisas na área do envelhecimento;
X - Programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que tenham como foco as especificidades do atendimento à população idosa;
XI - Estruturação dos centros de cuidados diurnos e das entidades de atendimento à pessoa idosa;
XII - Realização de conferências municipais dos direitos da pessoa idosa;
XIII - Monitoramento local das ações, dos projetos e dos programas que tenham recebido recursos do Fundo, quando necessário.

4.1 VÍNCULOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Divinópolis
CNPJ: 18.291.351/0001-64
Endereço: Av. Paraná, nº 2.601- São José
Telefone: (37)3229-6500
Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa
CNPJ: 18.819.469/0001-12
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Márcia Gonçalves Campos
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 268 - Centro, Divinópolis.

Telefone: (37) 3229 - 6594 / (37) 99134- 0727
E-mail: conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com

•
CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil S/A
Agência: 0372-7
Conta corrente: 119723-1

•
DO PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação é um instrumento de gestão, utilizado para o planejamento e controle de ações e atividades. As informações contidas neste documento estão em consonância com a realidade local, as discussões promovidas no decorrer das plenárias do CMPI de 2024 e a legislação pertinente.

•
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) é a programação da distribuição dos recursos para as ações, programas, projetos e atividades de promoção, proteção, defesa e atendimento da pessoa idosa, referente ao exercício de 2025.

•
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – LOA 2025

Conforme Lei nº 9.495 de 26 de dezembro de 2024, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025 e considerando posterior suplementação, a previsão de despesas do FUMAPI é de R$ 1.726.747,01 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e um centavo).

Dotação 02.016.004.8.241.0012.2.311 Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa		
Elemento	**Descrição**	**Valores orçados**
3.3.50.43.00 00.00.00	**Subvenções sociais**	**R$ 1.686.747,01**
Fonte	2.759	R$ 849.247,01
Fonte	1.759	R$ 460.000,00
Fonte	1.500.912	R$ 10.000,00
Fonte	1.500.913	R$ 5.000,00
Fonte	1.500.914	R$ 272.500,00
Fonte	1.500.917	R$ 30.000,00
Fonte	1.500.921	R$ 60.000,00
Elemento	**Descrição**	**Valores orçados**
3.3.90.14.00. 00.00.00	**Diária – pessoa civil**	R$ 5.000,00
3.3.90.30. 00.00.00.00	**Material de consumo**	R$ 15.000,00
3.3.90.33. 00.00.00.00	**Passagens e despesas com locomoção**	R$ 5.000,00
3.3.90.36. 00.00.00.00	**Outros serviços de terceiros – pessoa física**	R$ 2.000,00
3.3.90.39. 00.00.00.00	**Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**	R$ 10.000,00
4.4.90.52. 00.00.00.00	**Equipamentos e material permanente**	R$ 3.000,00
Total Geral		**R$ 1.726.747,01**

6.2 SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2024

Conta corrente	**Saldo**
119723-1	**R$ 851.699,51**
Total	**R$ 851.699,51**

•
OBJETIVOS, AÇÕES E FINANCEIRO

OBJETIVO	Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa
AÇÃO	Promover a articulação, reuniões, eventos, com demais atores envolvidos que tenham atuação na área da pessoa idosa, visando à defesa e a garantia dos direitos das pessoas idosas.
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ministério Público; Demais Conselhos de Direitos; Organizações da Sociedade Civil
PRAZO	12 meses
VALOR	Não se aplica

OBJETIVO	Identificar e realizar a inscrição de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, promovendo posteriormente o acompanhamento, fiscalização e avaliação.
AÇÃO	Levantamento dos serviços, programas, ações ou projetos desenvolvidos; Encaminhamento a entidades governamentais e não governamentais de orientações acerca da inscrição de seus serviços, programas e projetos; Promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação, mediante visitas periódicas.
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Saúde; Vigilância Sanitária; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ministério Público.
PRAZO	12 meses
VALOR	Não se aplica

OBJETIVO	Fiscalizar, acompanhar e orientar as instituições de longa permanência para pessoas idosas, visando à adequação das mesmas às normativas vigentes à Política Nacional da Pessoa Idosa.
AÇÃO	Proceder com a orientação e inscrição de todas as instituições de longa permanência de pessoas idosas no município; Realizar um trabalho conjunto com a Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, buscando realizar o monitoramento e fiscalizações das ILPI´s em atividade no município; Realizar sempre que necessárias reuniões de alinhamento com o Ministério Público, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de

	Desenvolvimento Social e as ILPIS; Elaborar cronograma de visitas de monitoramento e fiscalização se for o caso
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Vigilância Sanitária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ministério Público
PRAZO	12 meses
VALOR	Não se aplica

OBJETIVO	Promover a adequação de resoluções e regimento interno
AÇÃO	Adequar às resoluções do CMPI e regimento interno conforme legislação pertinente
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PRAZO	12 meses
VALOR	Não se aplica

OBJETIVO	Elaborar, aprovar e publicar Editais de Chamamento Público para seleção de projetos governamentais e não governamentais a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa
AÇÃO	Confeccionar minuta do edital (is) e realizar sua aprovação em plenária; Julgamento das propostas recebidas; Encaminhar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social os projetos selecionados a serem financiados para celebração de parceria e repasse de recursos; Monitorar e avaliar as iniciativas aprovadas Divulgar as iniciativas financiadas com recursos do fundo
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PRAZO	De acordo com a demanda
VALOR	Não se aplica

OBJETIVO	Promover atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, socioculturais, físicas e ocupacionais.
AÇÃO	Articular junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a ampliação de locais e grupos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas; Articular junto a Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e a Secretaria Municipal de Saúde atividades a serem realizadas
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO	12 meses
VALOR	Não se aplica

OBJETIVO	Fomentar a garantia de vagas para acolhimento, em caso excepcional, a pessoas idosas que se encontram em situação de risco social e pessoal, com violação de direitos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
AÇÃO	Promover a articulação junto às instituições de longa permanência do município para o acolhimento de pessoas idosas que não apresentam condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência/negligência/abandono; Articular junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a realização de termos de colaboração com as instituições de longa permanência do município para o custeio de vagas
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO	12 meses
VALOR	Não se aplica

OBJETIVO	Fomentar a implantação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias, ofertado em Centro Dia.
AÇÃO	Articular junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a implantação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias, ofertado em Centro Dia, prevenindo agravos que possam provocar rompimentos familiares e sociais.
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PRAZO	12 meses
VALOR	Não se aplica

OBJETIVO	Fomentar e fortalecer o FUMAPI
AÇÃO	Promover iniciativas e campanhas para ampliação da captação de recursos para o FUMAPI; Mobilizar contadores, pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda; Criar e produzir materiais de divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, flyers, etc.) e utilização de outros meios de comunicação acessível à população sobre como destinar recursos ao Fundo; Distribuir o material produzido; Utilizar os recursos do FUMAPI em atividades de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa; Monitorar e avaliar as iniciativas realizadas com recursos do Fundo
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretáriode Desenvolvimento Econômico e Turismo; Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia.
PRAZO	12 meses
VALOR	R$ 10.000,00

OBJETIVO	Promover capacitação de conselheiros. Divulgar informações sobre os serviços, benefícios e direitos para a pessoa idosa e realizar a promoção de campanhas nas datas alusivas a Política da Pessoa Idosa
AÇÃO	Fazer um levantamento junto aos conselheiros de temas a serem abordados; Articular e coordenar as capacitações; Realizar a contração de pessoa física ou jurídica para realização das capacitações; Realizar o custeio de despesas com gêneros alimentícios, materiais de expediente e outros; Realizar programações em parceria com outras secretarias municipais e órgãos promovendo espaços de reflexão sobre os direitos do idoso, integração, convivência e promoção social; Estimular os serviços/instituições que atuam com a população idosa no município a realizar ações em datas específicas, como por exemplo, 15/06 - Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa; 01/10 - Dia Nacional do Idoso; Criar e produzir materiais de divulgação (folders, camisas, cartilhas, banners, cartazes, flyers, etc.) e utilização de outros meios de comunicação acessível à população; Realizar a contração de pessoa física e jurídica; Realizar o custeio de despesas com gêneros alimentícios, materiais de expediente e outros; Realizar a Conferência Municipal da Pessoa Idosa, caso necessário.
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PRAZO	12 meses
VALOR	R$ 15.000,00

OBJETIVO	Repasse de recursos do FUMAPI para as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos (Padre Libério) para execução do Projeto "Custeio de Profissionais para melhor atenção e cuidados de pessoas idosas residentes." Aprovado no Edital de Chamamento público CMPI 01/2023.
AÇÃO	Execução do Projeto "Custeio de Profissionais para melhor atenção e cuidados de pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida", aprovado no Edital de chamamento público CMPI 01/2023, proporcionando e melhorando a qualidade de vida dos idosos residentes. Necessário que a OSC comprove os requisitos legais para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014);

	O valor a ser repassado pode sofrer alteração conforme novas captações promovidas pela OSC; Valor deverá ser repassado conforme cronograma de desembolso
RESPONSÁVEL	CMPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e OSC
PARCEIROS	Não é o caso
PRAZO	2025
VALOR	R$ 150.000,00

OBJETIVO	Repasse de recursos do FUMAPI para as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos) para execução do Projeto "Custeio de Profissionais para melhor atenção e cuidados de pessoas idosas residentes." Aprovado no Edital de Chamamento público CMPI 01/2023.
AÇÃO	Execução do Projeto "Custeio de Profissionais para melhor atenção e cuidados de pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida", aprovado no Edital de chamamento público CMPI nº 01/2023, proporcionando e melhorando a qualidade de vida dos idosos residentes. Necessário que a OSC comprove os requisitos legais para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014); O valor a ser repassado pode sofrer alteração conforme novas captações promovidas pela OSC; Valor deverá ser repassado conforme cronograma de desembolso
RESPONSÁVEL	CMPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e OSC
PARCEIROS	Não é o caso
PRAZO	2025
VALOR	R$ 150.000,00

OBJETIVO	Repasse de recursos do FUMAPI para GEEC - Grupo, Educação, Ética e Cidadania para execução do Projeto EnvelheSer, aprovado no Edital de Chamamento público CMPI nº 02/2022.
AÇÃO	Execução do Projeto EnvelheSER aprovado no Edital de chamamento público CMPI nº 02/2022, proporcionando benefícios físicos, mentais, melhora na autoestima e oportunidade de socialização dos idosos. Necessário que a OSC comprove os requisitos legais para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014); O valor a ser repassado pode sofrer alteração conforme novas captações promovidas pela OSC; Valor deverá ser repassado conforme cronograma de desembolso
RESPONSÁVEL	CMPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e OSC
PARCEIROS	Não é o caso
PRAZO	2025
VALOR	R$120.000,00

OBJETIVO	Elaborar, aprovar e publicar materiais de campanha publicitária para sensibilização e prevenção a violência contra a pessoa idosa financiados com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa.
AÇÃO	Criar e produzir materiais de divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, flyers, etc.) e utilização de outros meios de comunicação acessível à população para divulgação; Distribuir o material produzido; Utilizar os recursos do FUMAPI em atividades de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa; Monitorar e avaliar as iniciativas realizadas com recursos do Fundo
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PRAZO	2025
VALOR	R$ 15.000,00

OBJETIVO	Elaborar edital de chamamento público para execução de projeto de atendimento a pessoa idosa e sua família, com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa, visando: Prevenir os agravos de vulnerabilidades sociais associadas ao fenômeno do envelhecimento; Oportunizar suporte às dinâmicas familiares no ambiente do domicílio; Contribuir para melhorar a qualidade do cuidado familiar; Fortalecer os vínculos familiares e comunitários e ampliar a participação social.
AÇÃO	Confeccionar minuta do edital(is) e realizar sua aprovação em plenária; Julgamento das propostas recebidas; Encaminhar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o projeto selecionado a ser financiado para celebração de parceria e repasse de recursos; Monitorar e avaliar a iniciativa aprovada; Divulgar a iniciativa financiada com recursos do fundo.
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PRAZO	2025
VALOR	R$ 251.961,76

OBJETIVO	Repasse de recursos para entidade selecionada em edital e que captou recursos para projeto específico
AÇÃO	Repasse de recurso para as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida; Necessário que a OSC comprove os requisitos legais para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014); O valor a ser repassado pode sofrer alteração conforme novas captações promovidas pela OSC; Valor deverá ser repassado conforme cronograma de desembolso
RESPONSÁVEL	CMPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e OSC
PARCEIROS	Não é o caso
PRAZO	2025
VALOR	R$ 13.144,74

OBJETIVO	Repasse de recursos para entidade selecionada em edital e que captou recursos para projeto específico
AÇÃO	Repasse de recurso para a Casa da União Divina Flor; Necessário que a OSC comprove os requisitos legais para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014); O valor a ser repassado pode sofrer alteração conforme novas captações promovidas pela OSC; Valor deverá ser repassado conforme cronograma de desembolso
RESPONSÁVEL	CMPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e OSC
PARCEIROS	Não é o caso
PRAZO	2025
VALOR	R$ 40.963,05

OBJETIVO	Repasse de recursos para entidade selecionada em edital e que captou recursos para projeto específico
AÇÃO	Repasse de recurso para as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – unidade Padre Libério; Necessário que a OSC comprove os requisitos legais para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014); O valor a ser repassado pode sofrer alteração conforme novas captações promovidas pela OSC; Valor deverá ser repassado conforme cronograma de desembolso
RESPONSÁVEL	CMPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e OSC
PARCEIROS	Não é o caso
PRAZO	2025
VALOR	R$ 11.200,00
OBJETIVO	Repasse de recursos para entidade selecionada em edital e que captou recursos para projeto específico

AÇÃO	Repasse de recurso para a Associação dos Deficientes do Oeste de Minas (ADEFOM); Necessário que a OSC comprove os requisitos legais para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014); O valor a ser repassado pode sofrer alteração conforme novas captações promovidas pela OSC; Valor deverá ser repassado conforme cronograma de desembolso
RESPONSÁVEL	CMPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e OSC
PARCEIROS	Não é o caso
PRAZO	2025
VALOR	R$ 1.120,00

OBJETIVO	Repasse de recursos para entidade selecionada em edital e que captou recursos para projeto específico
AÇÃO	Repasse de recurso para a Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto - SOS do Câncer; Necessário que a OSC comprove os requisitos legais para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014); O valor a ser repassado pode sofrer alteração conforme novas captações promovidas pela OSC; Valor deverá ser repassado conforme cronograma de desembolso
RESPONSÁVEL	CMPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e OSC
PARCEIROS	Não é o caso
PRAZO	2025
VALOR	R$ 73.309,96

OBJETIVO	Repasse de recursos para entidade indicada mediante emendas parlamentares impositivas ao orçamento
AÇÃO	Repasse de recurso para a Casa da União Divina Flor; Necessário que a OSC comprove os requisitos legais para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014); O valor a ser repassado pode sofrer alteração conforme novas captações promovidas pela OSC; Valor deverá ser repassado conforme cronograma de desembolso
RESPONSÁVEL	CMPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e OSC
PARCEIROS	Não é o caso
PRAZO	2025
VALOR	R$ 90.000,00

OBJETIVO	Repasse de recursos para entidade indicada mediante emendas parlamentares impositivas ao orçamento
AÇÃO	Repasse de recurso para o Instituto Diferença; Necessário que a OSC comprove os requisitos legais para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014); O valor a ser repassado pode sofrer alteração conforme novas captações promovidas pela OSC; Valor deverá ser repassado conforme cronograma de desembolso
RESPONSÁVEL	CMPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e OSC
PARCEIROS	Não é o caso
PRAZO	2025
VALOR	R$ 15.000,00

OBJETIVO	Repasse de recursos para entidade indicada mediante emendas parlamentares impositivas ao orçamento
AÇÃO	Repasse de recurso para o Núcleo Apoio Institucional ao Atendimento Social; Necessário que a OSC esteja com registro regular junto ao CMPI e comprove os requisitos legais para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014); O valor a ser repassado pode sofrer alteração conforme novas captações promovidas pela OSC; Valor deverá ser repassado conforme cronograma de desembolso
RESPONSÁVEL	CMPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e OSC
PARCEIROS	Não é o caso
PRAZO	2025
VALOR	R$ 272.500,00

•

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa enquanto órgão permanente com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo promoverá o monitoramento e avaliação das ações definidas neste Plano de Ação. Da mesma forma, acompanhará e avaliará a execução e aplicação dos recursos do FUMAPI destinados ao financiamento das ações. Sempre que necessárias alterações poderão ser realizadas.

•

REFERÊNCIAS

LEI FEDERAL Nº 4.320, de 17/3/1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm#:~:text=LEI%20No%204.320%2C%20DE%2017%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%201964&text=Estatui%20Normas%20Gerais%20de%20Direito,Munic%C3%ADpios%20e%20do%20Distrito%20Federal. Acessado em: 27/03/2025.

LEI FEDERAL Nº 8.842/1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm. Acessado em: 27/03/2025.

LEI FEDERAL N° 10.741/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acessado em: 27/03/2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2007. Reestrutura o Conselho Municipal do Idoso. Disponível em: https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas. Acessado em: 27/03/2025.

RESOLUÇÃO Nº 19/2012 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, que estabelece critérios para a utilização dos recursos do Fundo Nacional do Idoso e para o seu funcionamento. Disponível em: https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/223556-utilizauuo-dos-recursos-do-fundo-nacional-do-idoso-e-para-o-seu-funcionamento-estabelece-criturios-para-a-utilizauuo-dos-recursos-do-fundo-nacional-do-idoso-e-para-o-seu-funcion.html. Acessado em: 27/03/2025.

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Acessado em: 27/03/2025.

LEI COMPLEMENTAR N° 193/2019. Altera a Lei Complementar nº 127 de 2007, que reestrutura o Conselho Municipal do Idoso. Disponível em: https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas. Acessado em: 27/03/2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.913/2022 que regulamenta o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), instituído pela Lei Complementar nº 127/2007. Disponível em https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas. Acessado em: 27/03/2025.

LEI MUNICIPAL Nº 9.495/2024. Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025. Disponível em https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas. Acessado em: 27/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDC8DC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068|2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 068|2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação, fundamentada no art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: MOBILIZA FOR RENT LTDA - **CNPJ:** 35.208.086/0001-27

N° Item	Cód.	Descrição	Descrição Veículo	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	4042	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - Veículo camionete cabine dupla, com motor no mínimo 1.4l, com ar-condicionado, direção hidráulica, capacidade mínima de carga de 700 kg, com no máximo dois anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado (franquia valor máximo de cobertura de R$ 4.000,00). Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada. Em caso de imobilização do veículo por um período superior a dois dias o mesmo deverá ser substituído por outro de características iguais. Em caso de substituição definitiva do veículo a contratante deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 dias uteis. Em caso de pane, acidente ou qualquer outra situação que impeça a conclusão da viagem, deverá ser disponibilizado em imediato outro veículo em igual condições para a conclusão da viagem sem custo adicional para a contratante, o veículo substituto deverá ser entregue ao condutor no local da pane.	Caminhonete Cabine dupla, mot 1.4l	MENSAL	12	R$ 4.300,00	R$ 51.600,00

VALOR: O valor mensal da contratação é de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**.

Guarani-MG, 04 de julho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:221850A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA 02 EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

ERRATA EDITAL

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO
MODO DE DISPUTA: MODO FECHADO

OBJETO: Gerenciamento, execução das ações assistenciais e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em consonância com as políticas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando assistência universal, equitativa e gratuita à população.

O município de Guaxupé/MG informa aos interessados no presente certame, que, para corrigir a informação constante no item 11.9. e Anexo XI do Edital de Chamamento Público 001/2025 transcritos a seguir:

Onde se lê:
11.9. Os pesos das Notas para compor o resultado serão definidos da seguinte forma:
11.9.1. Total de pontos obtidos no Plano de Trabalho Técnico multiplicado por 0,7
11.9.2. Total de pontos obtidos no Plano Orçamentário multiplicado por 0,3.

Anexo XI – Matriz de Avaliação

ORIENTAÇÕES

a) A pontuação mínima para habilitação técnica é de 60 pontos.
b) Em caso de empate técnico, os critérios de desempate serão na ordem que se segue:
1. Maior pontuação na proposta orçamentária.
2. Maior pontuação em "Experiência na gestão de unidades de saúde" e,
3. Qualificação da equipe técnica.
c)Toda a documentação deve estar acompanhada dos respectivos comprovantes.

Onde:
NP = 100 x (X1 / X2)
NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;
X1 - Valor global proposto pelo licitante classificado
X2 - estimativa global apresentada.

Exemplo:
X1 - valor global proposto pelo licitante classificado: R$1.300.000,00
X2 - estimativa global apresentada. R$1.469.508,00
Exemplo de cálculo: 100x(1.300.000,00/1.469.508,00) = 88,46498283779333
Proposta orçamentária entre 85% e 89,99% da estimativa global apresentada = 97 PONTOS
97 (PROPOSTA FINANCEIRA) + 3 (Clareza e Detalhamento da Proposta Financeira) = 100

• Pesos: Técnica = 60%, Preço = 40%
• Notas: Proposta Técnica = 80
• Proposta Financeira = 100
• Cálculo: (80 x 0,60) + (100 x 0,40) = 48 + 40 = 88
• Resultado final: Pontuação total da proposta: 88

1. Critérios Técnicos de Avaliação (Pontuação Máxima: 100 pontos – Peso: 0,60)			**Pontos**
1.1	Experiência da empresa na gestão de unidades de saúde (Máx. 30 pontos)	1 a 2 UPAs geridas nos últimos 5 anos:	10
		3 a 4 UPAs geridas nos últimos 5 anos:	20
		5 ou mais UPAs geridas nos últimos 5 anos	30
	Comprovação: contratos ou declarações de capacidade técnica emitidas por entes públicos.		
1.2	Qualificação da equipe técnica (Máx. 20 pontos)	Coordenador Geral com experiência mínima de 5 anos em gestão de saúde pública	05
		Responsável técnico médico com especialização em urgência/emergência	05
		Profissionais da equipe multiprofissional com experiência mínima de 2 anos	05
		Apresentação de currículos atualizados com comprovação de qualificação	05
1.3	Proposta técnica-operacional (Máx. 20 pontos)	Apresentação de plano de trabalho com cronograma detalhado de implantação	05
		Protocolo de atendimento baseado em diretrizes do Ministério da Saúde	05
		Plano de gestão de recursos humanos e capacitação continuada	05
		Proposta de indicadores de desempenho e metas de qualidade	05
1.4	Experiência em gestão por metas e resultados (Máx. 10 pontos)	Comprovação de uso de indicadores em contratos anteriores	05
		Relatórios ou premiações por desempenho em saúde pública	05
1.5	Certificações e regularidade institucional (Máx. 20 pontos)	Certificação ISO ou acreditação em saúde (ONA, Qmentum etc.)	05
		Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	15

2. PROPOSTA FINANCEIRA (Peso: 0,40)			
5.1	Clareza e Detalhamento da Proposta Financeira	Clareza e detalhamento da proposta financeira insuficientes	0 pontos
		Clareza e detalhamento da proposta financeira parcialmente suficientes	1,5 pontos
		Clareza e detalhamento da proposta financeira suficientes	3 pontos
5.2	Proposta Orçamentária	Proposta orçamentária entre 95% e 100% da estimativa global apresentada	90 pontos
		Proposta orçamentária entre 90% e 94,99% da estimativa global apresentada	94 pontos
		Proposta orçamentária entre 85% e 89,99% da estimativa global apresentada	97 pontos
Total máximo de pontuação			**100 pontos**

Leia-se:
11.9. Os pesos das Notas para compor o resultado serão definidos da seguinte forma:
11.9.1. Total de pontos obtidos no Plano de Trabalho Técnico multiplicado por 0,6
11.9.2. Total de pontos obtidos no Plano Orçamentário multiplicado por 0,4.

Anexo XI – Matriz de Avaliação

ORIENTAÇÕES

a) A pontuação mínima para habilitação técnica é de 60 pontos.

b) Em caso de empate técnico, os critérios de desempate serão na ordem que se segue:
1. Maior pontuação na proposta orçamentária.
2. Maior pontuação em "Experiência na gestão de unidades de saúde" e,
3. Qualificação da equipe técnica.
c)Toda a documentação deve estar acompanhada dos respectivos comprovantes.

Onde:
NP = 100 x (X1 / X2)
NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;
X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e
X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.

Exemplo:
X1 Menor proposta entre os licitantes 1.300.000,00
X2 Esta proposta 1.450.000,00
Exemplo: 100x(1.300.000,00/1.450.000,00) = 89,6551724137931 (preço) = 97 pontos
Clareza e detalhamento proposta= 3
Total= 97+ 3 = 100

• Pesos: Técnica = 60%, Preço = 40%
• Notas: Proposta Técnica = 80, Proposta Financeira = 100
• Cálculo: (80 x 0,60) + (100 x 0,40) = 48 + 40 = 88
• Resultado final: Pontuação total da proposta: 88

1. Critérios Técnicos de Avaliação (Pontuação Máxima: 100 pontos – Peso: 0,60)			**Pontos**
1.1	Experiência da empresa na gestão de unidades de saúde (Máx. 30 pontos)	1 a 2 UPAs geridas nos últimos 5 anos:	10
		3 a 4 UPAs geridas nos últimos 5 anos:	20
		5 ou mais UPAs geridas nos últimos 5 anos	30
	Comprovação: contratos ou declarações de capacidade técnica emitidas por entes públicos.		
1.2	Qualificação da equipe técnica (Máx. 20 pontos)	Coordenador Geral com experiência mínima de 5 anos em gestão de saúde pública	05
		Responsável técnico médico com especialização em urgência/emergência	05
		Profissionais da equipe multiprofissional com experiência mínima de 2 anos	05
		Apresentação de currículos atualizados com comprovação de qualificação	05
1.3	Proposta técnica-operacional (Máx. 20 pontos)	Apresentação de plano de trabalho com cronograma detalhado de implantação	05
		Protocolo de atendimento baseado em diretrizes do Ministério da Saúde	05
		Plano de gestão de recursos humanos e capacitação continuada	05
		Proposta de indicadores de desempenho e metas de qualidade	05
1.4	Experiência em gestão por metas e resultados (Máx. 10 pontos)	Comprovação de uso de indicadores em contratos anteriores	05
		Relatórios ou premiações por desempenho em saúde pública	05
1.5	Certificações e regularidade institucional (Máx. 20 pontos)	Certificação ISO ou acreditação em saúde (ONA, Qmentum etc.)	05
		Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	15

2. PROPOSTA FINANCEIRA (Peso: 0,40)			
2.1	Clareza e Detalhamento da Proposta Financeira	Clareza e detalhamento da proposta financeira insuficientes	0 pontos
		Clareza e detalhamento da proposta financeira parcialmente suficientes	1,5 pontos
		Clareza e detalhamento da proposta financeira suficientes	3 pontos
2.2	Proposta Orçamentária	Proposta orçamentária entre 95% e 100%	90 pontos
		Proposta orçamentária entre 90% e 94,99%	94 pontos
		Proposta orçamentária entre 85% e 89,99%	97 pontos
Total máximo de pontuação			**100 pontos**

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Guaxupé 04 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:742DBB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: VIDE TABELA ABAIXO

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;

d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
111	LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas**
131	NEIDE APARECIDA FREIRE CAMPOS	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas**
132	LEIDIANE PAULA DE ASSIS	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas**
133	CONCEIÇÃO APARECIDA ROMÃO SILVA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas**
134	LEDA ADRIANA DE SENA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas**
135	NIBIA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas**
136	LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas**
137	MARIA ALICE DE PAULA GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas**
138	ARLETE CARDOSO DINIZ	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas**
139	ISLÂNDIA DA SILVA MEIRA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas**
140	MANOELA TEIXEIRA GUERRA JACO	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas**
141	JESSICA BATISTA DOS ANJOS SOARES	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas**
142	CARLA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas**
143	DANIEL ANTONIO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas**
144	MARYANE MARTINS BERNARDO	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas**
145	MARIA GABRIELA DAS DORES CORREIA SILVA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas**
146	MARLEIDE FERREIRA DE JESUS CORDEIRO	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas**
248 (6ª PCD)	JOANA DARC GOMES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	04/07/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas**
147	PAOLA BATISTA DE SOUZA JARDIM	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas**
148	CAROLINA CAMINI SOUSA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas**
149	MARCELA BANNI PEDRO	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas**
150	RANIELY HORRANNY BATISTA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas**
151	AIDA CAMILLE ALVARENGA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas**
152	ANA LUIZA DE PAULA PINTO	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas**
153	LARISSA BIANCA SILVA DE ABREU	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas**
154	SUPRIANA CARDOSO LOPES	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas**
155	BRENDA MENDES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas**
156	ANDRÉA MARTINS GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas**
157	GEISE BATISTA DOS A.NJOS	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas**
158	KYANNE BATISTA MELO FARIA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas**
159	ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas**
160	RANY KAROLINE MARQUES DO CARMO	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas**
161	MARIA HELENA RODRIGUES IZIDORIO	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas**
162	BRUNNA BATISTA MELO FARIA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas**
163	NILDA DIAS DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas**
164	NATALIA COSTA RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas**
165	KEREN GOMES NUNES	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas**
166	LÍLIAN PEREIRA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas**
299 (7ª PCD)	PRISCYLA BATISTA MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	04/07/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas**
167	ALINE MENDES BARBOZA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas**
168	KARYNI CASTRO SILVA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas**
169	PALOMA CRISTINA DA PAZ COSTA VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas**
170	ANGÉLICA HELENA BATISTA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas**
171	SOLANGE DANIELE SILVA SOUZA CALDAS	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas**
172	ROSEMARY EUSTAQUIO GOMES	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas**
173	RUTE NOVAIS CARDOSO	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas**
174	ROBSON LOURENÇO BORGES	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas**
175	ARLETE BARBOSA SILVA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas**
176	SILDIA MARIA MONTEIRO DE LIMA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas**
177	CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas**
178	EDNA CIRINO SILVA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2025	**Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:CD396FEE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
29ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO **08/07/2025 – 08:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO

FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**COMPARECIMENTO**
88	TAMIRES XAVIER ALCÂNTARA MAZALA DE PAULA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
90	GLAECY CRISTINA DESIDERIO SOARES SANTOS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
92	ALANA FERNANDES DE JESUS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
93	SILVANIA DIAS DE ALMEIDA NASCIMENTO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
96	JULIANA RODRUIGUES DA SILVA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
97	JUSSARA LOMELINO CAMPOS PARREIRA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
98	ACSA MARTINS DA FONSECA ALVES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
99	LEISE CRISTINA DA SILVA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
101	BRUNA MARIANO DA SILVA GONÇALVES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
102	LUANA COSTA ALVES DE ASSIZ	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
104	MARILDA FERREIRA DE JESUS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
106	CLÁUDIA APARECIDA MENDONÇA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
107	RENATA CRISTINA TEODORO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
110	LILIANE DE CASTRO CONEGUNDES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
111	MARIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
113	ALINE CECILIA RIBEIRO DE PAULA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
114	VERONICA LUCIA ANASTACIO BATISTA DOS ANJOS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
116	CIBELE MARIA RODRIGUES DA SILVA MENDES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	
117	POLLYANA BAUER DE LIMA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**04/07/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:AA911BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO RETIFICADO – ASE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO RETIFICADO – ASE
O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado RETIFICADO da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	SORÁLIA CÁTIA MACEDO MACHADO	2025/1G4-BFJ.KPT	Agente de Serviços Escolares	11493	06/02/1965
2º	WANDELI DO CARMO SIQUEIRA	2025/1G4-L04.BNX	Agente de Serviços Escolares	9213	10/05/1963
3º	SCHEIL MARIA NONATO	2025/1G4-CWK.QRO	Agente de Serviços Escolares	7718	09/05/1978
4º	TATIANE RODRIGUES DA COSTA	2025/1G4-DCC.SZC	Agente de Serviços Escolares	5957	02/12/1986
5º	RENATA MENEZES RODRIGUES	2025/1G4-HJT.BOD	Agente de Serviços Escolares	5589	28/04/1982
6º	DANIEL DE OLIVEIRA MELO	2025/1G4-FWX.CTC	Agente de Serviços Escolares	5167	27/01/1981
7º	ANA CRISTINA PEREIRA DA MATA	2025/1G4-V7O.SII	Agente de Serviços Escolares	5157	07/08/1964
8º	SORAIA ROSA DAS MERCES	2025/1G4-UGB.4MB	Agente de Serviços Escolares	5149	05/12/1977
9º	MARGRACI FERREIRA TELES GONÇALVES	2025/1G4-MN1.U0Y	Agente de Serviços Escolares	4881	12/06/1979
10º	ELOANA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE ASSIS	2025/1G4-GGT.FWY	Agente de Serviços Escolares	4874	31/12/1985
11º	MICHELLE MARTINS DE OLIVEIRA	2025/1G4-2K7.VTJ	Agente de Serviços Escolares	4841	08/05/1985
12º	MARIANA SIRZILIO BRITO DE SOUZA ROSA	2025/1G4-UDG.VNA	Agente de Serviços Escolares	4797	25/08/1984
13º	ADRIENE ROMUALDO DE ALMEIDA	2025/1G4-029.AHN	Agente de Serviços Escolares	4758	05/03/1973
14º	CÁTIA LUCIANE RIBEIRO	2025/1G4-QBV.A21	Agente de Serviços Escolares	4537	23/09/1976
15º	ELIANA GUIMARÃES DE MATOS SENA	2025/1G4-QZA.W9H	Agente de Serviços Escolares	4472	30/05/1966
16º	DAYANNE BRAGA BATISTA NEVES	2025/1G4-KHG.WBH	Agente de Serviços Escolares	4463	25/10/1985
17º	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2025/1G4-7TV.ATE	Agente de Serviços Escolares	4395	26/04/1985
18º	ELIZETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	2025/1G4-YB5.MBN	Agente de Serviços Escolares	4263	29/08/1958
19º	NILCINEA GUIMARAES CLAUDIO	2025/1G4-A6N.67R	Agente de Serviços Escolares	4207	06/10/1957
20º	MARCIA MENDES DA CRUZ	2025/1G4-ALW.OJH	Agente de Serviços Escolares	4108	09/03/1972
21º	GERALDA MARCIA DE OLIVEIRA	2025/1G4-AAZ.NV3	Agente de Serviços Escolares	4097	25/10/1973
22º	GIRLANE MARQUES DE MOURA	2025/1G4-50V.WZO	Agente de Serviços Escolares	4026	19/07/1975
23º	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	2025/1G4-LUU.ZIY	Agente de Serviços Escolares	4024	01/11/1977

-

24º	DULCILENESEABRA RAMALHO	2025/1G4-ZK4.U5A	Agente de Serviços Escolares	3806	19/02/1966
25º	MARLENE GONÇALVES ROSA	2025/1G4-NJS.0UV	Agente de Serviços Escolares	3785	16/02/1959
26º	LAIZ FAGUNDES PEREIRA AMARANTE	2025/1G4-LL5.LPS	Agente de Serviços Escolares	3770	10/12/1988

27º	CÉLIA SILVA OLIVEIRA ANGELO	2025/1G4-OQW.R66	Agente de Serviços Escolares	3770	25/07/1969
28º	JESSICA LOPES CORGOZINHO	2025/1G4-6PV.SF5	Agente de Serviços Escolares	3747	11/05/1991
29º	HELOISA ANITA DE SOUZA ALVES	2025/1G4-1HW.VTF	Agente de Serviços Escolares	3740	24/12/1986
30º	JULIANA DE SOUZA SOBRINHO	2025/1G4-TKV.YEJ	Agente de Serviços Escolares	3578	14/08/1992
31º	PRISCILA CAROLINA DA COSTA SOUZA	2025/1G4-MWV.H82	Agente de Serviços Escolares	3529	02/06/1987
32º	SILVIA DOS SANTOS FERNANDES	2025/1G4-EU7.BCK	Agente de Serviços Escolares	3431	01/05/1979
33º	ESTEFANIA MAGALHAES ASSUNCAO	2025/1G4-HY0.BU1	Agente de Serviços Escolares	3392	13/12/1984
34º	ADRIANA JOSÉ DA SILVA	2025/1G4-ZNH.QRC	Agente de Serviços Escolares	3367	01/07/1977
35º	DALVA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	2025/1G4-CTO.QKT	Agente de Serviços Escolares	3332	07/12/1962
36º	JANAINA DE FÁTIMA ROMUALDO DOS SANTOS	2025/1G4-ZGP.OXO	Agente de Serviços Escolares	3327	18/06/1979
37º	GISELE APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	2025/1G4-XGP.HZU	Agente de Serviços Escolares	3299	12/03/1979
38º	CLAUDETE PEREIRA DA CRUZ	2025/1G4-071.DAO	Agente de Serviços Escolares	3289	05/05/1969
39º	HELIA MARIA DE MATOS OLIVEIRA	2025/1G4-QBV.UDO	Agente de Serviços Escolares	3280	16/01/1991
40º	ROSÂNGELA SUELY FONSECA	2025/1G4-MPJ.RVT	Agente de Serviços Escolares	3240	29/01/1982
41º	FERNANDA FONSECA	2025/1G4-CT7.8UG	Agente de Serviços Escolares	3186	25/01/1986
42º	STEFANY FRANCIELY SANTOS MOURA	2025/1G4-HLS.H3P	Agente de Serviços Escolares	3178	11/08/1994
43º	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	2025/1G4-JJM.2VQ	Agente de Serviços Escolares	3136	11/10/1982
44º	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	2025/1G4-SIL.7CQ	Agente de Serviços Escolares	3128	05/10/1982
45º	APARECIDA ANTÔNIA DE FRIETAS SILVA FREITAS	2025/1G4-HEA.YXP	Agente de Serviços Escolares	3091	23/06/1969
46º	SELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA SOARES	2025/1G4-LTJ.UWT	Agente de Serviços Escolares	3051	23/10/1979
47º	SARA MARIA BATISTA REIS	2025/1G4-TRI.8HZ	Agente de Serviços Escolares	3005	13/02/1983
48º	TAMIRES FRANCIELE DE SOUZA	2025/1G4-TP7.8CF	Agente de Serviços Escolares	3004	16/12/1993
49º	SÔNIA REGINA SOARES DA COSTA FERNANDES	2025/1G4-2AQ.BXO	Agente de Serviços Escolares	3001	12/06/1960

-

50º	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA	2025/1G4-7ET.AC2	Agente de Serviços Escolares	2949	25/03/1990
51º	ROSIMAIRE EVANGELISTA	2025/1G4-LLN.Z5N	Agente de Serviços Escolares	2888	24/06/1970
52º	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	2025/1G4-QTX.M42	Agente de Serviços Escolares	2881	07/10/1981
53º	SAMANTA APARECIDA MAGALHÃES CUNHA	2025/1G4-OXN.QNF	Agente de Serviços Escolares	2874	13/08/1995
54º	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	2025/1G4-WWF.7IO	Agente de Serviços Escolares	2865	16/07/1978
55º	GEANE CÂNDIDA DE SOUZA	2025/1G4-3YE.SZC	Agente de Serviços Escolares	2719	12/01/1977
56º	TELMA DE ANDRADE BENTES	2025/1G4-AOV.0WX	Agente de Serviços Escolares	2697	04/08/1977
57º	TAITIANA COSTA MELO	2025/1G4-EOH.PRH	Agente de Serviços Escolares	2691	08/07/1981
58º	CRISTINA DANIELA RODRIGUES DE SOUSA	2025/1G4-94S.NTN	Agente de Serviços Escolares	2682	11/07/1979
59º	GENILMA FERREIRA DOMINGOS	2025/1G4-WFW.DMC	Agente de Serviços Escolares	2660	22/10/1994
60º	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	2025/1G4-VA4.TVU	Agente de Serviços Escolares	2540	14/08/1968
61º	JANAINA KELLY ROCHA	2025/1G4-O84.ASY	Agente de Serviços Escolares	2534	18/03/1979
62º	KAUANA DO AMPARO SANTOS	2025/1G4-KFI.Q67	Agente de Serviços Escolares	2521	15/03/1988
63º	CRISTINA CÂNDIDO CORSINO	2025/1G4-B4Y.XHM	Agente de Serviços Escolares	2502	26/03/1985
64º	PATRICIA CRISTINA MOREIRA MOURA	2025/1G4-IGL.XZD	Agente de Serviços Escolares	2484	10/03/1970
65º	TATIANE GOMES FERREIRA	2025/1G4-1T7.JFV	Agente de Serviços Escolares	2457	21/01/1992
66º	MARIA DE JESUS AMARAL GONCALVES	2025/1G4-EH9.ABV	Agente de Serviços Escolares	2374	30/10/1969
67º	JULIANA BARCELOS FRANCA	2025/1G4-I2N.QXU	Agente de Serviços Escolares	2340	01/07/1984
68º	ANDREIA FERREIRA DE SENA	2025/1G4-DRX.EYJ	Agente de Serviços Escolares	2268	07/08/1976
69º	KARINNE CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	2025/1G4-VNH.OPL	Agente de Serviços Escolares	2236	15/06/1981
70º	CAMILA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES LARA	2025/1G4-Q8I.IJF	Agente de Serviços Escolares	2213	14/05/1980
71º	SUZILENE BALDEZ	2025/1G4-TB1.MHI	Agente de Serviços Escolares	2207	21/11/1983
72º	FLÁVIA VENÂNCIO DA CRUZ ANJOS	2025/1G4-7RX.6GW	Agente de Serviços Escolares	2186	22/12/1984
73º	CLAUDIA ALVES BRAGA	2025/1G4-ELO.SC1	Agente de Serviços Escolares	2180	25/11/1987
74º	DARLENE DE LOURDES ALVES FERNANDES	2025/1G4-XAR.J8F	Agente de Serviços Escolares	2166	26/08/1988
75º	LIGIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2025/1G4-JBY.HCU	Agente de Serviços Escolares	2163	21/06/1987

-

76º	CINTIA ROSA DE MENESES COSTA	2025/1G4-PD2.ALY	Agente de Serviços Escolares	2136	01/08/1986
77º	JOSIANE MARILIA GOMES MOURA	2025/1G4-SWM.3QM	Agente de Serviços Escolares	2130	16/07/1988
78º	VANESSA APARECIDA MARQUES ABREU	2025/1G4-JO5.HDG	Agente de Serviços Escolares	2094	09/01/1974
79º	JULIANA MAGELA PEREIRA	2025/1G4-AKQ.9L7	Agente de Serviços Escolares	2085	11/05/1992
80º	CLAUDETE GONÇALVES DA CRUZ	2025/1G4-HGJ.BRZ	Agente de Serviços Escolares	2041	24/08/1970
81º	JULIANA SANTANA DE CARVALHO RIBEIRO	2025/1G4-NAX.SSQ	Agente de Serviços Escolares	2040	20/06/1995
82º	MILENE MOREIRA SANTOS GOMES	2025/1G4-TVY.PIX	Agente de Serviços Escolares	2012	04/12/1984
83º	CLAURISMERE DELFINO FERREIRA	2025/1G4-G8S.BSZ	Agente de Serviços Escolares	2010	19/11/1963
84º	ADELIA CRISTINA DOS REIS	2025/1G4-JHP.I1V	Agente de Serviços Escolares	2001	29/11/1974
85º	ALINE DE CASSIA ALVES	2025/1G4-Y8G.IYT	Agente de Serviços Escolares	1969	08/07/1995
86º	WELESON TEIXEIRA	2025/1G4-MIT.6GD	Agente de Serviços Escolares	1957	17/06/1983
87º	ELIZABETH JUSTINIANO DE PAULA	2025/1G4-OSW.IQ2	Agente de Serviços Escolares	1946	10/07/1966
88º	JAQUELINE VITÓRIA IZIDORO	2025/1G4-GGP.KW3	Agente de Serviços Escolares	1896	20/02/1999
89º	MARISA LACERDA	2025/1G4-B5C.PPN	Agente de Serviços Escolares	1873	13/05/1963
90º	ERIKA FERNANDA GOMES	2025/1G4-0JV.55Z	Agente de Serviços Escolares	1869	03/11/1980
91º	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS	2025/1G4-ISU.VUS	Agente de Serviços Escolares	1859	06/07/1978
92º	PATRICIA PEREIRA DE SOUSA	2025/1G4-XPS.ON5	Agente de Serviços Escolares	1856	16/02/1979
93º	MONICA GONÇALVES DE SOUZA	2025/1G4-EID.CEJ	Agente de Serviços Escolares	1850	26/08/1971
94º	EDLAINE FERREIRA BORGES	2025/1G4-GMS.HRI	Agente de Serviços Escolares	1835	27/06/1980
95º	CLAUDINEIA DOS SANTOS QUEIROZ	2025/1G4-HEN.3UI	Agente de Serviços Escolares	1827	20/12/1988
96º	TAIS ALAIDE AZEVEDO DA SILVA ROMÃO	2025/1G4-OVI.KBA	Agente de Serviços Escolares	1787	28/03/1987
97º	DAYANA DE FATIMA MARTINS SILVA	2025/1G4-NM7.YRN	Agente de Serviços Escolares	1781	06/06/1985
98º	PATRÍCIA CIRLENE DA SILVA	2025/1G4-CWN.EN7	Agente de Serviços Escolares	1777	11/09/1981
99º	BARBARA APARECIDA SILVA	2025/1G4-CZB.OO0	Agente de Serviços Escolares	1772	10/08/1984
100º	CLELIA MARIA BATISTA DA COSTA	2025/1G4-KTO.GA5	Agente de Serviços Escolares	1729	29/08/1963
101º	LILIAN SILVESTRE BATISTA PIRES	2025/1G4-WS6.8NE	Agente de Serviços Escolares	1715	23/08/1978

-

102º	CARINA GRASIELLE DOS SANTOS	2025/1G4-PCY.0U2	Agente de Serviços Escolares	1683	28/01/1986
103º	ELISABETE CUSTODIA FERREIRA	2025/1G4-RE6.Y5U	Agente de Serviços Escolares	1682	22/01/1975
104º	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	2025/1G4-BLX.ABK	Agente de Serviços Escolares	1677	26/06/1986
105º	CHIRLENE APARECIDA DE ABREU	2025/1G4-9T5.VGM	Agente de Serviços Escolares	1670	24/07/1971
106º	DORALICE PEREIRA DE LIMA BATISTA	2025/1G4-SUY.XNU	Agente de Serviços Escolares	1627	30/11/1964
107º	GLEICE NOVAES DE CASTRO	2025/1G4-GC5.FZ0	Agente de Serviços Escolares	1625	21/07/1976

108º	CRISTINA PROFETA DA SILVA SOUZA BISPO	2025/1G4-ICK.31S	Agente de Serviços Escolares	1620	27/09/1976
109º	NEIDILAINE RODRIGUES DOS SANTOS	2025/1G4-2D9.ERP	Agente de Serviços Escolares	1616	06/02/1977
110º	MARIA ELIZA MELO BATISTA	2025/1G4-8I0.0ZX	Agente de Serviços Escolares	1605	26/08/1975
111º	LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	2025/1G4-RYL.2HZ	Agente de Serviços Escolares	1583	02/04/1984
112º	LUCIENE SOARES DE OLIVEIRA CUNHA	2025/1G4-SWW.X4E	Agente de Serviços Escolares	1553	21/04/1973
113º	KELLEN CRISTINA DA SILVA LEITE	2025/1G4-DI3.65C	Agente de Serviços Escolares	1532	12/02/1980
114º	NAYARA CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G4-HDC.FU2	Agente de Serviços Escolares	1505	05/06/1989
115º	REGINA VIEIRA DOS SANTOS	2025/1G4-JXO.4PD	Agente de Serviços Escolares	1482	27/05/1969
116º	FLÁVIA BEZERRA DE OLIVEIRA	2025/1G4-IAN.GP6	Agente de Serviços Escolares	1477	10/11/1981
117º	IDELMA CELINA NUNES PIMENTA DOS SANTOS	2025/1G4-BTS.8QA	Agente de Serviços Escolares	1470	05/11/1973
118º	FABIANA CRISTINA DIAS RIBEIRO	2025/1G4-6ZQ.Q4U	Agente de Serviços Escolares	1460	12/03/1977
119º	SARA SOARES BRANDÃO	2025/1G4-9QJ.LTG	Agente de Serviços Escolares	1446	02/09/1984
120º	CLAUDETE DE SOUSA FERREIRA	2025/1G4-3RS.WIM	Agente de Serviços Escolares	1411	09/03/1968
121º	DARLENE FREIRE DE AGUIAR	2025/1G4-LTP.OYE	Agente de Serviços Escolares	1406	01/06/1963
122º	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA	2025/1G4-F1U.SFP	Agente de Serviços Escolares	1397	13/09/1971
123º	ELIANA FRANCISCA SOARES DE SOUSA	2025/1G4-959.PPL	Agente de Serviços Escolares	1392	13/08/1970
124º	ANA CAROLINA BATISTA SOARES	2025/1G4-HS4.WIY	Agente de Serviços Escolares	1389	09/08/1979
125º	SANDRA MARIA DE RESENDE	2025/1G4-AK2.UYH	Agente de Serviços Escolares	1334	18/01/1981
126º	JOÃO GABRIEL DE SOUSA VARGAS	2025/1G4-H2Y.XZA	Agente de Serviços Escolares	1334	23/05/1989
127º	GILSILENE ANDREIA DE MELO	2025/1G4-NMF.FII	Agente de Serviços Escolares	1334	03/07/1980

-

128º	MONALISA FERREIRA DE CARVALHO	2025/1G4-V5F.EQR	Agente de Serviços Escolares	1328	24/09/1985
129º	CONCEIÇÃO COSTA FERREIRA GOMES	2025/1G4-KOI.G8T	Agente de Serviços Escolares	1327	30/01/1976
130º	MARINA DA SILVA AMANCIO BATISTA	2025/1G4-ATR.ZGO	Agente de Serviços Escolares	1323	12/07/1984
131º	NEIDE APARECIDA FREIRE CAMPOS	2025/1G4-PII.E9Z	Agente de Serviços Escolares	1309	13/04/1963
132º	LEIDIANE PAULA DE ASSIS	2025/1G4-FHO.ISK	Agente de Serviços Escolares	1306	11/04/1986
133º	CONCEIÇÃO APARECIDA ROMÃO SILVA	2025/1G4-NWB.JBH	Agente de Serviços Escolares	1306	17/01/1964
134º	LEDA ADRIANA DE SENA	2025/1G4-USK.ZWO	Agente de Serviços Escolares	1305	09/08/1967
135º	NIBIA DE SOUZA	2025/1G4-W91.E53	Agente de Serviços Escolares	1302	13/02/1970
136º	LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES GONÇALVES	2025/1G4-FUB.KY7	Agente de Serviços Escolares	1291	06/02/1981
137º	MARIA ALICE DE PAULA GONÇALVES	2025/1G4-PVU.YV8	Agente de Serviços Escolares	1289	26/06/1964
138º	ARLETE CARDOSO DINIZ	2025/1G4-NZC.JLM	Agente de Serviços Escolares	1288	01/11/1969
139º	ISLÂNDIA DA SILVA MEIRA	2025/1G4-GTD.ZRM	Agente de Serviços Escolares	1280	12/11/1982
140º	MANOELA TEIXEIRA GUERRA JACO	2025/1G4-LPE.KDL	Agente de Serviços Escolares	1274	27/05/1985
141º	JESSICA BATISTA DOS ANJOS SOARES	2025/1G4-KIC.TUL	Agente de Serviços Escolares	1261	25/10/1991
142º	CARLA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	2025/1G4-KYV.APT	Agente de Serviços Escolares	1260	09/02/1990
143º	DANIEL ANTONIO DOS SANTOS	2025/1G4-3OR.IHS	Agente de Serviços Escolares	1260	01/01/1992
144º	MARYANE MARTINS BERNARDO	2025/1G4-GNG.OGV	Agente de Serviços Escolares	1257	09/08/1992
145º	MARIA GABRIELA DAS DORES CORREIA SILVA	2025/1G4-Y3C.6GQ	Agente de Serviços Escolares	1251	30/08/1995
146º	MARLEIDE FERREIRA DE JESUS CORDEIRO	2025/1G4-UNQ.WXG	Agente de Serviços Escolares	1248	11/07/1977
147º	PAOLA BATISTA DE SOUZA JARDIM	2025/1G4-WDW.BPO	Agente de Serviços Escolares	1247	15/07/1987
148º	CAROLINA CAMINI SOUSA	2025/1G4-WGT.VUT	Agente de Serviços Escolares	1244	27/06/1997
149º	MARCELA BANNI PEDRO	2025/1G4-PYP.GUD	Agente de Serviços Escolares	1236	29/12/1983
150º	RANIELY HORRANNY BATISTA DA COSTA	2025/1G4-BHH.VXS	Agente de Serviços Escolares	1184	21/11/1995
151º	AIDA CAMILLE ALVARENGA	2025/1G4-SAH.6XL	Agente de Serviços Escolares	1175	24/09/1998
152º	ANA LUIZA DE PAULA PINTO	2025/1G4-FGQ.SYB	Agente de Serviços Escolares	1174	11/10/1999
153º	LARISSA BIANCA SILVA DE ABREU	2025/1G4-PCF.0XL	Agente de Serviços Escolares	1169	06/06/1992

-

154º	SUPRIANA CARDOSO LOPES	2025/1G4-I4R.HWT	Agente de Serviços Escolares	1158	25/05/1957
155º	BRENDA MENDES DE OLIVEIRA	2025/1G4-Q3N.C3J	Agente de Serviços Escolares	1157	19/07/1999
156º	ANDRÉA MARTINS GONÇALVES	2025/1G4-FFH.EKW	Agente de Serviços Escolares	1148	11/11/1982
157º	GEISE BATISTA DOS A.NJOS	2025/1G4-XCH.VHL	Agente de Serviços Escolares	1138	05/10/2001
158º	KYANNE BATISTA MELO FARIA	2025/1G4-6B4.EO7	Agente de Serviços Escolares	1137	06/11/2001
159º	ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	2025/1G4-LW1.A0P	Agente de Serviços Escolares	1132	06/07/1977
160º	RANY KAROLINE MARQUES DO CARMO	2025/1G4-WQW.EBR	Agente de Serviços Escolares	1131	03/01/2003
161º	MARIA HELENA RODRIGUES IZIDORIO	2025/1G4-O3Z.K27	Agente de Serviços Escolares	1120	20/07/1969
162º	BRUNNA BATISTA MELO FARIA	2025/1G4-EUE.9DN	Agente de Serviços Escolares	1114	12/11/1994
163º	NILDA DIAS DOS SANTOS	2025/1G4-OED.V1O	Agente de Serviços Escolares	1102	03/01/1993
164º	NATALIA COSTA RIBEIRO	2025/1G4-YQD.JLX	Agente de Serviços Escolares	1098	30/12/1991
165º	KEREN GOMES NUNES	2025/1G4-JA8.7P7	Agente de Serviços Escolares	1086	23/09/1998
166º	LÍLIAN PEREIRA FERREIRA	2025/1G4-NRF.BWC	Agente de Serviços Escolares	1071	16/05/1981
167º	ALINE MENDES BARBOZA	2025/1G4-EIR.OHB	Agente de Serviços Escolares	1055	28/04/1997
168º	KARYNI CASTRO SILVA	2025/1G4-HTH.RO2	Agente de Serviços Escolares	1043	04/03/1989
169º	PALOMA CRISTINA DA PAZ COSTA VIEIRA	2025/1G4-RQI.UMC	Agente de Serviços Escolares	1032	09/02/1988
170º	ANGÉLICA HELENA BATISTA DA SILVA	2025/1G4-T6U.RW9	Agente de Serviços Escolares	1020	23/02/1982
171º	SOLANGE DANIELE SILVA SOUZA CALDAS	2025/1G4-ZVH.VGJ	Agente de Serviços Escolares	1016	27/02/1988
172º	ROSEMARY EUSTAQUIO GOMES	2025/1G4-Z09.2LM	Agente de Serviços Escolares	1006	01/12/1983
173º	RUTE NOVAIS CARDOSO	2025/1G4-BMQ.BYR	Agente de Serviços Escolares	995	23/10/1997
174º	ROBSON LOURENÇO BORGES	2025/1G4-VHN.AY7	Agente de Serviços Escolares	986	26/06/1968
175º	ARLETE BARBOSA SILVA DE CARVALHO	2025/1G4-XLU.R8O	Agente de Serviços Escolares	980	03/08/1977
176º	SILDIA MARIA MONTEIRO DE LIMA	2025/1G4-XAY.6DD	Agente de Serviços Escolares	979	30/08/1975
177º	CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	2025/1G4-TQN.B0J	Agente de Serviços Escolares	939	21/01/1978
178º	EDNA CIRINO SILVA	2025/1G4-CCW.T29	Agente de Serviços Escolares	938	03/04/1991
179º	LORRAYNNE CARLA DE OLIVEIRA MOURA	2025/1G4-BBB.EFY	Agente de Serviços Escolares	927	09/12/1995

-

180º	CARLA PATRICIA DE SOUZA	2025/1G4-D6C.TYK	Agente de Serviços Escolares	922	24/11/1973
181º	ELOISA MAGALHAES MATUSALEN	2025/1G4-AGI.7NH	Agente de Serviços Escolares	911	20/10/1976
182º	RENATA TEIXEIRA DA SILVA	2025/1G4-WZB.SBH	Agente de Serviços Escolares	905	29/10/1980
183º	VANESSA EBURNEO DE ABREU GONÇALVES	2025/1G4-7ZU.PJ9	Agente de Serviços Escolares	889	13/11/1990
184º	RAQUEL DA COSTA SANTOS	2025/1G4-TGQ.IY6	Agente de Serviços Escolares	881	05/08/1982
185º	PLÍNIO RAFAEL COELHO DOS SANTOS	2025/1G4-QCU.VVP	Agente de Serviços Escolares	875	28/03/1994
186º	SIMONE APARECIDA CARDOSO OLIVEIRA	2025/1G4-PFA.G1O	Agente de Serviços Escolares	863	13/05/1967
187º	SIMONE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	2025/1G4-2BF.LNV	Agente de Serviços Escolares	841	24/10/1979
188º	VANESSA SIMOES DOS SANTOS	2025/1G4-ECA.LVM	Agente de Serviços Escolares	837	30/08/1982

189º	GUSTAVO MÁRCIO DE PAULA AFONSO	2025/1G4-IGT.F9L	Agente de Serviços Escolares	821	07/05/1969
190º	IANNI BATISTA DE AZEVEDO	2025/1G4-KR1.XYO	Agente de Serviços Escolares	814	08/09/1985
191º	DAIMARA DE JESUS ROMUALDO PEREIRA	2025/1G4-YZH.NFO	Agente de Serviços Escolares	808	13/12/1998
192º	VANESSA JULIANE RAMOS	2025/1G4-MMX.PBA	Agente de Serviços Escolares	799	06/08/1980
193º	MARIA CRISTINA PEREIRA BARBOSA	2025/1G4-0TE.CCD	Agente de Serviços Escolares	787	14/04/1969
194º	LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS	2025/1G4-W6L.7ED	Agente de Serviços Escolares	782	25/01/1976
195º	ANA CAROLINA BENEDICTO MAZARELLO COSTA DA SILVA	2025/1G4-9OL.U4R	Agente de Serviços Escolares	763	11/03/1986
196º	ELENICE NOVAIS CARDOSO	2025/1G4-2GU.SBW	Agente de Serviços Escolares	755	30/08/1964
197º	LUIZ FERNANDO GASPARINI BARBOSA ALMEIDA	2025/1G4-H3M.LA9	Agente de Serviços Escolares	742	18/02/1993
198º	GEOVANA DIAS DE ALMEIDA	2025/1G4-XV6.5UX	Agente de Serviços Escolares	741	06/11/1965
199º	SOLANGE PAULA REIS	2025/1G4-EDH.NN1	Agente de Serviços Escolares	731	22/12/1988
200º	JERONIMO ANTONIO JOVER FIGUEIREDO	2025/1G4-2QH.PL2	Agente de Serviços Escolares	729	08/04/1961
201º	MARIA APARECIDA BATISTA	2025/1G4-SYY.DI4	Agente de Serviços Escolares	729	29/03/1964
202º	DALIANA DOS SANTOS SILVA	2025/1G4-VD4.FMY	Agente de Serviços Escolares	729	23/02/1987
203º	THAYS DOS SANTOS SILVA	2025/1G4-2US.PAR	Agente de Serviços Escolares	729	20/12/1985
204º	SANNY MOURA SOARES DE AZEVEDO	2025/1G4-GEW.TFJ	Agente de Serviços Escolares	725	11/04/1979
205º	VANDA NEVES	2025/1G4-RJE.UDW	Agente de Serviços Escolares	723	17/02/1975

-

206º	CLAUDIA IRENE FERREIRA	2025/1G4-E39.JDA	Agente de Serviços Escolares	721	30/03/1968
207º	BARBARA REGINA SILVA E SANTANA DOS SANTOS	2025/1G4-IUP.WJB	Agente de Serviços Escolares	720	02/03/1990
208º	KELLY MOREIRA DIAS	2025/1G4-8H5.TWO	Agente de Serviços Escolares	720	16/10/1989
209º	STEFANYE SHAINNY DUQUE FERNANDES	2025/1G4-VBI.AQL	Agente de Serviços Escolares	713	11/11/1990
210º	RENATA CRISTINA DA SILVA SANTOS	2025/1G4-SSL.NLQ	Agente de Serviços Escolares	713	16/10/1981
211º	KEREN DE SOUZA RODRIGUES VIEIRA	2025/1G4-4E2.SL0	Agente de Serviços Escolares	708	05/07/1995
212º	DIONE ROSA SOUZA AMORIM	2025/1G4-X8Y.732	Agente de Serviços Escolares	701	22/12/1978
213º	LYDIA VITORIA CHAVES ALVES	2025/1G4-OZU.RBG	Agente de Serviços Escolares	701	07/10/2002
214º	ANGELINA MARIA JESUS ALMEIDA	2025/1G4-IMX.CQG	Agente de Serviços Escolares	691	18/12/1975
215º	NEUSA DE NAZARETH PEDRO	2025/1G4-GUO.8G8	Agente de Serviços Escolares	687	23/03/1957
216º	JULIANA BRAGA DE BRITO	2025/1G4-DXP.9IB	Agente de Serviços Escolares	685	16/07/1982
217º	CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025/1G4-03O.EI8	Agente de Serviços Escolares	681	09/10/1983
218º	MARIA DO SOCORRO FERRAZ SANTOS	2025/1G4-8DO.E3O	Agente de Serviços Escolares	678	13/07/1962
219º	SILVÂNIA MARIA NAVES FERNANDES	2025/1G4-ETB.XNS	Agente de Serviços Escolares	678	04/12/1964
220º	MAGNA FERNANDES MOREIRA	2025/1G4-97M.FQG	Agente de Serviços Escolares	678	11/10/1963
221º	ANA VIEIRA GUEDES	2025/1G4-WPZ.YBA	Agente de Serviços Escolares	678	18/08/1960
222º	AMELIA FERREIRA DE CARVALHO	2025/1G4-F50.FMS	Agente de Serviços Escolares	678	28/10/1963
223º	NILCE VIEIRA DA CRUZ	2025/1G4-E0K.RYK	Agente de Serviços Escolares	678	14/10/1964
224º	MARIA DE LOURDES COSTA	2025/1G4-TR1.IFD	Agente de Serviços Escolares	672	05/10/1965
225º	STHEFANY LARISSA DE SOUSA MACHADO	2025/1G4-VZC.SVN	Agente de Serviços Escolares	671	10/02/2000
226º	SARA MARQUES NASCIMENTO	2025/1G4-SCV.PKQ	Agente de Serviços Escolares	659	18/08/1967
227º	DENISE NOGUEIRA LEMOS	2025/1G4-967.WPN	Agente de Serviços Escolares	659	30/12/1966
228º	MARIA NATÁLIA ROCHA	2025/1G4-AQB.RC5	Agente de Serviços Escolares	659	23/12/1966
229º	TANIA MARTINS MOREIRA	2025/1G4-LXT.XMB	Agente de Serviços Escolares	659	14/08/1967
230º	IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G4-UYX.8HY	Agente de Serviços Escolares	644	10/11/1992
231º	MAILDE DA SILVA E COSTA BARROS	2025/1G4-GIX.QQT	Agente de Serviços Escolares	632	23/03/1962

-

232º	MARCELO DE LIMA VALADARES	2025/1G4-ERK.KKE	Agente de Serviços Escolares	630	21/02/1970
233º	LUZILENE VEIGA MACHADO ALVES	2025/1G4-7AP.IPK	Agente de Serviços Escolares	630	03/01/1971
234º	VERA LUCIA COELHO CRUZ	2025/1G4-Z4H.LWR	Agente de Serviços Escolares	630	15/03/1970
235º	ADRIANA APARECIDA DE LIMA SANTOS	2025/1G4-ZAT.8SD	Agente de Serviços Escolares	630	12/01/1970
236º	SISLENE AVELAR DA MATA	2025/1G4-KFH.MFQ	Agente de Serviços Escolares	630	03/10/1968
237º	ANDREIA ALVES DE FREITAS CASTRO	2025/1G4-NPH.QPO	Agente de Serviços Escolares	630	28/12/1971
238º	LUCIENE GUILHERME	2025/1G4-LV2.DNJ	Agente de Serviços Escolares	630	21/03/1970
239º	GEIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	2025/1G4-KUD.CGE	Agente de Serviços Escolares	630	17/10/1969
240º	AGDA MARIA FERREIRA TEIXEIRA	2025/1G4-F6Q.X8U	Agente de Serviços Escolares	630	03/01/1971
241º	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO SILVA	2025/1G4-3NT.7ZX	Agente de Serviços Escolares	630	19/05/1971
242º	REJANE CRISTINA MACHADO	2025/1G4-QDM.BFE	Agente de Serviços Escolares	627	05/08/1979
243º	CLÁUDIA JUNQUER DE ALMEIDA	2025/1G4-MHE.Z31	Agente de Serviços Escolares	626	02/10/1968
244º	ROSEMARY COSTA SALVIANO	2025/1G4-T65.MAK	Agente de Serviços Escolares	624	08/02/1973
245º	ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2025/1G4-WZU.ZED	Agente de Serviços Escolares	624	26/06/1972
246º	JULIA PINTO DA COSTA	2025/1G4-ECK.QPW	Agente de Serviços Escolares	624	23/02/1973
247º	ELENICE ROSARIA ALVES	2025/1G4-NJE.M6S	Agente de Serviços Escolares	624	14/05/1972
248º	JOANA DARC GOMES DE SOUZA	2025/1G4-5GO.KJW	Agente de Serviços Escolares	623	31/05/1972
249º	ROSA DE ASSIS SANTOS FROIS	2025/1G4-YRA.O4F	Agente de Serviços Escolares	607	10/06/1979
250º	CYNARA DA SILVA FERREIRA	2025/1G4-W0P.FEW	Agente de Serviços Escolares	602	21/03/1968
251º	VILMA MARIA BATISTA	2025/1G4-SEB.JFX	Agente de Serviços Escolares	587	04/12/1973
252º	ALENICE XAVIER DA SILVA FERREIRA	2025/1G4-DSG.FQV	Agente de Serviços Escolares	587	02/09/1973
253º	VAGNEA DAS DORES CORREIA	2025/1G4-OMP.KD4	Agente de Serviços Escolares	587	18/04/1973
254º	ALESSANDRO OLMO DE MENDONÇA	2025/1G4-U4H.QS3	Agente de Serviços Escolares	585	20/04/1974
255º	EMILY TORRES SILVA CORREIA	2025/1G4-CBU.KVN	Agente de Serviços Escolares	577	16/09/2000
256º	GERALDO FAUSTINO DA COSTA	2025/1G4-UXO.5TM	Agente de Serviços Escolares	573	10/10/1964
257º	REGINALDO CHAVES DE OLIVEIRA	2025/1G4-1W4.JBJ	Agente de Serviços Escolares	566	14/11/1974

-

258º	IRENILDE TAVARES SILVA	2025/1G4-EXT.YTW	Agente de Serviços Escolares	566	22/08/1974
259º	POLLYANA BAUER DE LIMA	2025/1G4-6R6.EC3	Agente de Serviços Escolares	564	12/09/1975
260º	CLEIDE PEREIRA FILHO DE OLIVEIRA	2025/1G4-JSS.OEI	Agente de Serviços Escolares	554	06/11/1975
261º	ELAINE FARIA DE OLIVEIRA	2025/1G4-CXC.PJX	Agente de Serviços Escolares	554	19/03/1975
262º	JAQUELINE COELHO DOS SANTOS PEREIRA	2025/1G4-DEN.5WN	Agente de Serviços Escolares	554	07/11/1975
263º	LUCIMAR GONCALVES DE SENA VAZ	2025/1G4-A7N.YFO	Agente de Serviços Escolares	552	02/02/1976
264º	ADRIANA APARECIDA DUARTE	2025/1G4-3KG.1YB	Agente de Serviços Escolares	552	20/08/1976
265º	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	2025/1G4-QZ4.SB2	Agente de Serviços Escolares	538	10/11/1976
266º	MIRTES GONÇALVES DOS SANTOS	2025/1G4-KRS.IOO	Agente de Serviços Escolares	538	22/11/1977
267º	LUCIENE DA SILVA	2025/1G4-XD9.ZAL	Agente de Serviços Escolares	538	03/04/1978
268º	GISELE DA COSTA LUIZ	2025/1G4-WKC.EFY	Agente de Serviços Escolares	538	15/09/1977
269º	JOANA DARC ALVES FERREIRA PINTO	2025/1G4-MB4.TNA	Agente de Serviços Escolares	538	04/02/1977

270º	ROSILANE IDALIA DO CARMO	2025/1G4-BAI.DBH	Agente de Serviços Escolares	538	29/10/1976
271º	MAURA MARINA COSTA PINTO	2025/1G4-T13.SHC	Agente de Serviços Escolares	538	15/01/1977
272º	DANIELA ALVARES COIMBRA	2025/1G4-FW6.LON	Agente de Serviços Escolares	536	25/10/1974
273º	ROSANGELA RABELO DA SILVA	2025/1G4-Y56.EHN	Agente de Serviços Escolares	533	15/07/1978
274º	DERLAINE DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G4-EWF.2RC	Agente de Serviços Escolares	533	29/01/1987
275º	DANIELLE APARECIDA BATISTA DE JESUS RIBEIRO	2025/1G4-QMS.0UO	Agente de Serviços Escolares	525	04/06/1978
276º	JUSSARA DA SILVA PINTO	2025/1G4-PZM.FZR	Agente de Serviços Escolares	525	26/06/1978
277º	STHEFANY MARTINS DOS SANTOS	2025/1G4-KBZ.D0F	Agente de Serviços Escolares	523	28/03/2003
278º	SUELI FLORENCO SOARES	2025/1G4-3QT.LNF	Agente de Serviços Escolares	522	19/02/1983
279º	ROSIMEIRE PEREIRA TOMAZ CASTRO	2025/1G4-O0X.IXL	Agente de Serviços Escolares	522	04/09/1978
280º	DANIELA LEÃO MAGALHÃES BARROS	2025/1G4-UXL.YO0	Agente de Serviços Escolares	519	06/08/1978
281º	GRACIELE APARECIDA DA SILVA	2025/1G4-LBR.2BZ	Agente de Serviços Escolares	516	28/12/1982
282º	CIRLENE BERNARDO DOS SANTOS	2025/1G4-JQZ.RRK	Agente de Serviços Escolares	505	02/04/1979
283º	CARLA OLIVEIRA MOREIRA	2025/1G4-IZV.ZFU	Agente de Serviços Escolares	498	15/04/1979

-

284º	MARILENE MARTINS DE CARVALHO	2025/1G4-OTA.Q7X	Agente de Serviços Escolares	482	24/06/1982
285º	ARIANE PEREIRA LOPES	2025/1G4-SHT.MSI	Agente de Serviços Escolares	470	23/06/1988
286º	EDSON DO ESPIRITO SANTO	2025/1G4-28N.MY3	Agente de Serviços Escolares	441	31/12/1963
287º	JULIANA JÉSSICA DOS SANTOS SOUSA	2025/1G4-4GZ.1QI	Agente de Serviços Escolares	440	09/03/1995
288º	EDNA LIMA SANTOS	2025/1G4-FIV.NAD	Agente de Serviços Escolares	421	24/05/1979
289º	ELIZETE ANGELA DA MATA	2025/1G4-ZW3.7H9	Agente de Serviços Escolares	418	07/07/1972
290º	ESTEFANY MEDEIROS SOARES FERREIRA	2025/1G4-LIE.CAI	Agente de Serviços Escolares	417	26/10/1994
291º	ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	2025/1G4-H4W.WHE	Agente de Serviços Escolares	414	01/07/1988
292º	KELLY CRISTINA BENTO DOS SANTOS XAVIER	2025/1G4-2ZM.ST0	Agente de Serviços Escolares	411	16/05/1979
293º	ROSELI MOREIRA TORRES FILHO	2025/1G4-ZAJ.VOM	Agente de Serviços Escolares	411	02/09/1979
294º	MABELIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	2025/1G4-X5A.BDJ	Agente de Serviços Escolares	411	25/08/1979
295º	ROSILENE DE JESUS ALVES MAGALHAES	2025/1G4-DK8.MZQ	Agente de Serviços Escolares	411	08/05/1979
296º	GLEICE MARIA DE OLIVEIRA	2025/1G4-JV7.YUV	Agente de Serviços Escolares	411	24/10/1979
297º	JANAINA APARECIDA DE AZEVEDO LEITE	2025/1G4-IIU.MVC	Agente de Serviços Escolares	411	21/10/1979
298º	JULIANA MARIA MARTINS ALVES	2025/1G4-65M.FJW	Agente de Serviços Escolares	407	28/09/1979
299º	PRISCYLA BATISTA MOREIRA	2025/1G4-TT2.PWA	Agente de Serviços Escolares	407	12/05/1979
300º	ANDREZA SOUZA E SILVA	2025/1G4-OLP.U0U	Agente de Serviços Escolares	405	14/05/1996
301º	LUCIA GERHARD DUARTE	2025/1G4-SYG.FQD	Agente de Serviços Escolares	398	13/04/1980
302º	TATIANE AMARAL DE SOUSA	2025/1G4-JA7.O0S	Agente de Serviços Escolares	390	24/11/1982
303º	ANA CAROLINA DOS SANTOS	2025/1G4-UWB.YNC	Agente de Serviços Escolares	383	06/05/1982
304º	ANA PAULA NEVES DOS SANTOS	2025/1G4-WYO.T76	Agente de Serviços Escolares	381	31/07/1982
305º	JOSE PATROCINIO MOREIRA	2025/1G4-Z2L.AIN	Agente de Serviços Escolares	381	06/05/1960
306º	UBIRACIRA JORDÃO CALU DINIZ	2025/1G4-W6V.GXC	Agente de Serviços Escolares	377	31/08/1984
307º	BRUNA DIAS DOS SANTOS	2025/1G4-JL7.UUD	Agente de Serviços Escolares	375	17/01/1990
308º	FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES	2025/1G4-QG1.BSN	Agente de Serviços Escolares	374	20/03/1986
309º	SIMONE SANTOS DE MOURA	2025/1G4-KAS.WRA	Agente de Serviços Escolares	374	17/04/1980

-

310º	VERA DOS SANTOS FERREIRA	2025/1G4-LRF.LXB	Agente de Serviços Escolares	372	14/04/1980
311º	MISLENE ROBERTA ALMEIDA DOS SANTOS	2025/1G4-M0F.C8V	Agente de Serviços Escolares	370	16/01/1981
312º	RENATA DE OLIVEIRA CORREA	2025/1G4-PAA.NNC	Agente de Serviços Escolares	370	12/03/1993
313º	GISELE DOS SANTOS FERNANDES LEAO	2025/1G4-BOW.S8Q	Agente de Serviços Escolares	368	21/02/1987
314º	LEILA FLÁVIA SANTOS DAMASCENO	2025/1G4-XTT.VZU	Agente de Serviços Escolares	368	29/04/1984
315º	PATRICIA LUCIA ARAUJO	2025/1G4-VWT.3VI	Agente de Serviços Escolares	365	09/11/1974
316º	CLEIDE REJANE DA SILVA	2025/1G4-9LB.C74	Agente de Serviços Escolares	363	23/12/1980
317º	ANA CLAUDIA MARTINS	2025/1G4-FAC.AQX	Agente de Serviços Escolares	354	22/08/1975
318º	LEILIANE APARECIDA BORGES DA SILVA	2025/1G4-2Y8.FNA	Agente de Serviços Escolares	349	06/08/1993
319º	SENHORINHA ELÓI DE AGUIAR	2025/1G4-KGU.X3S	Agente de Serviços Escolares	343	27/03/1985
320º	LUIS GUSTAVO DA SILVA JOAQUIM	2025/1G4-XQ6.4ZX	Agente de Serviços Escolares	329	01/04/1985
321º	NOME SOCIAL: INAIÊ VILHENA DOS SANTOS	2025/1G4-QIA.I6U	Agente de Serviços Escolares	328	13/03/1994
322º	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	2025/1G4-QEM.DEJ	Agente de Serviços Escolares	325	28/08/2000
323º	CLÁUDIA CUSTÓDIA TEIXEIRA	2025/1G4-9DQ.GR6	Agente de Serviços Escolares	318	08/09/1972
324º	DEBORA SILVESTRE SILVA DE MOURA	2025/1G4-M6T.MMQ	Agente de Serviços Escolares	316	31/12/1981
325º	MISLENE CALIXTO MOREIRA	2025/1G4-GPA.WIQ	Agente de Serviços Escolares	315	09/04/1979
326º	SIRLENE RANGEL PEREIRA	2025/1G4-46H.BSY	Agente de Serviços Escolares	314	24/02/1980
327º	LOREN ROBERTA DOS SANTOS	2025/1G4-AW1.RNX	Agente de Serviços Escolares	308	14/03/1989
328º	TELMA ENEDINA BARBOSA	2025/1G4-HAA.DLH	Agente de Serviços Escolares	304	10/04/1960
329º	ELIENE ALVES SOUZA	2025/1G4-D8U.LMG	Agente de Serviços Escolares	303	21/07/1978
330º	JOYCE ALVES DAMAS	2025/1G4-UD8.4OO	Agente de Serviços Escolares	303	03/11/1982
331º	REJANE FELIPE BATISTA	2025/1G4-QV1.08L	Agente de Serviços Escolares	292	08/06/1988
332º	TAYLLINE CHRISTIANE SIQUEIRA RODRIGUES	2025/1G4-LPE.JON	Agente de Serviços Escolares	292	10/03/1992
333º	LUCAS FELIPE DE PAULA RODRIGUES	2025/1G4-3VR.ZHI	Agente de Serviços Escolares	292	03/04/2005
334º	MARIA EDUARDA SILVA TORRES	2025/1G4-LBX.1BC	Agente de Serviços Escolares	288	15/01/1996
335º	CAMILA MAIA DOS SANTOS	2025/1G4-8W9.HCK	Agente de Serviços Escolares	269	06/08/1999

-

336º	CLEIDE SILVA PEDROSA	2025/1G4-9HS.46I	Agente de Serviços Escolares	267	26/05/1963
337º	ELIZABETH CORDEIRO SOUZA	2025/1G4-82G.3TA	Agente de Serviços Escolares	266	17/07/1978
338º	LÍVIA MARIA DIAS ARAÚJO	2025/1G4-QTE.VST	Agente de Serviços Escolares	260	09/03/2001
339º	ESTER MARTINS CÂMARA	2025/1G4-OWT.MUB	Agente de Serviços Escolares	255	16/09/1985
340º	KARINA FRANCISCA RIBEIRO XISTO	2025/1G4-Z5T.3HC	Agente de Serviços Escolares	254	23/04/1975
341º	CARLA CRISTINA CIRINO DA SILVA	2025/1G4-PKO.FOA	Agente de Serviços Escolares	239	28/04/1997
342º	THAÍS CAROLINA MARÇAL DE SOUZA	2025/1G4-YSV.MHV	Agente de Serviços Escolares	228	14/12/2005
343º	DANIELA APARECIDA GONÇALVES	2025/1G4-NHG.1BK	Agente de Serviços Escolares	216	02/04/1983
344º	LAIS RAQUEL MARIANO	2025/1G4-V9O.XUS	Agente de Serviços Escolares	212	10/08/1992
345º	MARILDA BERNARDES DE SOUZA BERNARDES	2025/1G4-7AB.1L5	Agente de Serviços Escolares	203	06/10/1970
346º	ANDRESA SOUZA NUNES	2025/1G4-CJE.DUC	Agente de Serviços Escolares	201	11/07/1981
347º	NATALIA MARIA SILVA ALMEIDA	2025/1G4-CYB.FE0	Agente de Serviços Escolares	191	09/08/1984
348º	CLEONICE BRITO SILVA	2025/1G4-J6C.TP5	Agente de Serviços Escolares	184	07/10/1977
349º	DAVINAAPARECIDASOUSAGUERRA AUXILIADOR	2025/1G4-KOA.GWN	Agente de Serviços Escolares	176	30/09/1970
350º	ALINE BORGES COSTA PIMENTEL	2025/1G4-FUB.CPA	Agente de Serviços Escolares	172	08/11/1984

351º	LUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS GOMES	2025/1G4-X3D.HWS	Agente de Serviços Escolares	163	09/09/1974
352º	KELLY SOARES VALENTINO OLIVEIRA	2025/1G4-Z4V.Y3Q	Agente de Serviços Escolares	161	12/09/1986
353º	IRANI BRANDÃO	2025/1G4-H1G.ZSC	Agente de Serviços Escolares	160	26/07/1977
354º	REGINALDA MAGALHÃES DA SILVA	2025/1G4-YSS.8I6	Agente de Serviços Escolares	153	31/08/1978
355º	ELIENE RODRIGUES SILVA	2025/1G4-N3B.DSM	Agente de Serviços Escolares	136	29/08/1977
356º	DANIELA CRISTINA DE ABREU SAMPAIO	2025/1G4-8TT.E7L	Agente de Serviços Escolares	135	07/05/1987
357º	GREYCE MARY GONÇALVES DE SOUZA	2025/1G4-RMB.BTU	Agente de Serviços Escolares	119	30/05/1984
358º	RICARDO WESLEY DE JESUS	2025/1G4-BFD.IXS	Agente de Serviços Escolares	115	17/03/1984
359º	RUTE OLIVEIRA BORGES DE ARAÚJO	2025/1G4-3FJ.Z6Q	Agente de Serviços Escolares	114	07/06/1966
360º	KENNIA SANTOS PIZANI DE BRITO	2025/1G4-MLM.LE2	Agente de Serviços Escolares	106	16/08/1972
361º	TELMA BEATRIZ AFONSO ARCHANJO	2025/1G4-NLT.QLY	Agente de Serviços Escolares	99	19/10/1963

-

362º	ALINE APARECIDA RODRIGUES BRANDAO	2025/1G4-8TS.5ZB	Agente de Serviços Escolares	97	19/10/1987
363º	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	2025/1G4-WVY.M5F	Agente de Serviços Escolares	93	25/05/1977
364º	ANA FLAVIA BARNDAO SALAZAR ALVES	2025/1G4-ZLO.VGT	Agente de Serviços Escolares	92	08/05/1998
365º	RUTE MOREIRA CÉSAR	2025/1G4-FWK.ZRY	Agente de Serviços Escolares	89	15/07/1981
366º	VIVIANE MOREIRA BRITO	2025/1G4-9W5.QZ8	Agente de Serviços Escolares	85	12/11/1989
367º	FABÍOLA LADEIRA CAETANO MARTINS	2025/1G4-ZOD.QHS	Agente de Serviços Escolares	82	18/06/1984
368º	CAROLINA APARECIDA MARTINS FERREIRA	2025/1G4-OOM.JF7	Agente de Serviços Escolares	80	11/06/1987
369º	DORALICE PEREIRA DE SOUZA	2025/1G4-ST3.KME	Agente de Serviços Escolares	78	30/10/1972
370º	JULIENE KELLY CAMPELL	2025/1G4-ITO.JKO	Agente de Serviços Escolares	78	15/05/1982
371º	ROSEANA CÉLIA SOUZA BATISTA	2025/1G4-AAW.K5F	Agente de Serviços Escolares	78	09/09/1992
372º	HELLEN CRISTINA FONSECA	2025/1G4-93M.RWE	Agente de Serviços Escolares	78	05/10/1999
373º	DÁVILA CAROLINA DE SOUZA RAIMUNDO	2025/1G4-ZMP.MWM	Agente de Serviços Escolares	78	13/07/2001
374º	THIAGO ROSA BASTOS	2025/1G4-VMW.DBP	Agente de Serviços Escolares	77	07/06/1988
375º	ELIAS MEDEIROS BARBOSA	2025/1G4-GEE.XX7	Agente de Serviços Escolares	77	20/08/1998
376º	JORGIANA FERNANDES VITOR DE ALMEIDA	2025/1G4-9F9.T6D	Agente de Serviços Escolares	76	24/06/1987
377º	CLAUDIA ALVES CARDOSO	2025/1G4-PXC.TLU	Agente de Serviços Escolares	75	01/01/1975
378º	IGOR ANDRADE FERREIRA	2025/1G4-G57.VEZ	Agente de Serviços Escolares	74	23/05/1993
379º	BRENO CESAR DA SILVA MENDES	2025/1G4-VTK.AJ0	Agente de Serviços Escolares	67	28/11/1983
380º	ELIZÂNGELA SANTANA TEODORO	2025/1G4-BCP.DBA	Agente de Serviços Escolares	64	07/10/1991
381º	KEETLYN DAIANE ASSIS MOISES	2025/1G4-VAL.PX9	Agente de Serviços Escolares	52	21/07/1992
382º	VANESSA CAMILA SILVA CASTRO	2025/1G4-AYE.JB6	Agente de Serviços Escolares	52	29/12/2001
383º	LUCIANA PROFETA GONCALVES	2025/1G4-F74.SHS	Agente de Serviços Escolares	41	14/06/1978
384º	LUMA PEREIRA DE JESUS	2025/1G4-KE1.7NM	Agente de Serviços Escolares	40	06/03/2001
385º	ANAJULIA SOUSA CHAVES LOBATO	2025/1G4-6YP.E5W	Agente de Serviços Escolares	40	08/06/2003
386º	GIULIAN MOREIRA DA SILVA	2025/1G4-7SP.5YJ	Agente de Serviços Escolares	36	22/04/1991
387º	ROSILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	2025/1G4-VFT.EEH	Agente de Serviços Escolares	12	27/07/1984

-

388º	BARBARA REJANE PAIXAO MALATER	2025/1G4-YC1.DYS	Agente de Serviços Escolares	11	07/03/1977
389º	HELDER DA FONSECA	2025/1G4-U1B.SPQ	Agente de Serviços Escolares	9	14/04/1981
390º	TANIA MARIA DE JESUS CRUZ	2025/1G4-EI1.FJQ	Agente de Serviços Escolares	0	16/01/1961
391º	MÔNICA SOARES CAMPOS	2025/1G4-UXD.UMT	Agente de Serviços Escolares	0	27/08/1963
392º	ERIKA REGINA RIBEIRO MAZZOLI	2025/1G4-IV6.SU5	Agente de Serviços Escolares	0	23/04/1972
393º	MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR	2025/1G4-1PO.SGM	Agente de Serviços Escolares	0	22/09/1965
394º	ANA PAULA SANTA RITA QUIRINO	2025/1G4-J0L.LZU	Agente de Serviços Escolares	0	09/11/1976
395º	JAQUELINE IARA DE PAULA RAMOS CALDEIRA	2025/1G4-SEM.QCZ	Agente de Serviços Escolares	0	22/11/1977
396º	VIVIANE DE PAULA GONCALVES MENEZES	2025/1G4-6XA.XZF	Agente de Serviços Escolares	0	16/04/1980
397º	ROSANGELA CAMARGO CUNHA DE SOUZA	2025/1G4-W78.JWE	Agente de Serviços Escolares	0	21/11/1977
398º	EDIANE LUCIA GONÇALVES	2025/1G4-VHV.MDW	Agente de Serviços Escolares	0	05/02/1979
399º	SOLANGE DAS GRAÇAS DE ALMEIDA PRADO	2025/1G4-6P6.CII	Agente de Serviços Escolares	0	07/04/1956
400º	FLAVIO FRANCISCO SILVA	2025/1G4-RJZ.3MV	Agente de Serviços Escolares	0	11/11/1977
401º	MARIA DO SOCORRO LOURENÇO DE SOUZA	2025/1G4-6DU.HCM	Agente de Serviços Escolares	0	11/06/1964
402º	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES RIBEIRO	2025/1G4-PNY.HR2	Agente de Serviços Escolares	0	29/05/1980
403º	CID CAPOBIANGO SOARES DE MOURA	2025/1G4-HZC.KHV	Agente de Serviços Escolares	0	14/04/1976
404º	MARLUS FRANCISCO TOLEDO	2025/1G4-T5K.QEI	Agente de Serviços Escolares	0	19/11/1974
405º	CLAUDIA CIBELE MOREIRA SILVA	2025/1G4-ALE.RX1	Agente de Serviços Escolares	0	04/12/1977
406º	CEZAR DE PAULA GOMES RODRIGUES	2025/1G4-VPJ.NLQ	Agente de Serviços Escolares	0	01/01/1980
407º	LILIANE FIRMINA DE MOURA TELES	2025/1G4-CRQ.TEG	Agente de Serviços Escolares	0	22/12/1981
408º	WELMA SOARES MACIEIRA DIAS	2025/1G4-NYW.B3H	Agente de Serviços Escolares	0	25/06/1968
409º	ISABEL CRISTINA VIEIRA	2025/1G4-B6T.PCL	Agente de Serviços Escolares	0	31/12/1979
410º	LUIZ CARLOS SERQUEIRA DA ROCHA	2025/1G4-SNA.I79	Agente de Serviços Escolares	0	02/11/1983
411º	FERNANDA DE OLIVEIRA BANDEIRA MATOS	2025/1G4-CZK.S0S	Agente de Serviços Escolares	0	08/08/1981
412º	BRUNA DANIELA MARINHO	2025/1G4-QSR.MEI	Agente de Serviços Escolares	0	16/10/1983
413º	MÍRIAN APOLIANA LELIS	2025/1G4-0Q1.9NF	Agente de Serviços Escolares	0	29/12/1987

-

414º	MÔNICA DOS SANTOS OLIVEIRA	2025/1G4-BXX.XQB	Agente de Serviços Escolares	0	28/02/1988
415º	JANETE RODRIGUES MOREIRA	2025/1G4-8CL.SJK	Agente de Serviços Escolares	0	16/08/1986
416º	BRUNO SOUSA SILVEIRA	2025/1G4-N8J.WEL	Agente de Serviços Escolares	0	14/03/1983
417º	SILVIA GASPAR COSTA	2025/1G4-VEH.ACK	Agente de Serviços Escolares	0	01/10/1981
418º	SABRINA PEREIRA CAMPOS MARTINS	2025/1G4-3HS.6E7	Agente de Serviços Escolares	0	21/11/1988
419º	ANGELA CLEMENTE DA SILVA	2025/1G4-RIG.SXW	Agente de Serviços Escolares	0	16/06/1978
420º	ADRIEL SAMPAIO CUNHA	2025/1G4-U2Z.MAP	Agente de Serviços Escolares	0	09/07/1988
421º	GEYCE LIMA DA LUZ SILVA	2025/1G4-UAI.IWH	Agente de Serviços Escolares	0	19/10/1989
422º	CINTIA LUIZA GONZAGA MATTOS SOARES	2025/1G4-A69.4QG	Agente de Serviços Escolares	0	15/06/1987
423º	REGINA CELIA MOREIRA	2025/1G4-ZLT.NHF	Agente de Serviços Escolares	0	03/09/1979
424º	IVANEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	2025/1G4-OGA.PTJ	Agente de Serviços Escolares	0	05/10/1973
425º	MARIZA DIULHA SIQUEIRA DOS SANTOS	2025/1G4-3PP.5AJ	Agente de Serviços Escolares	0	30/08/1990
426º	CHRISTIENNE BRUNA VILELLA VIEIRA	2025/1G4-PTW.6FF	Agente de Serviços Escolares	0	04/08/1991
427º	CHRISTIANNE BRIAN VILELLA MARTINS	2025/1G4-TRX.JOV	Agente de Serviços Escolares	0	07/11/1989
428º	VICEENTE ÂNGELO MARTINS	2025/1G4-D12.RHR	Agente de Serviços Escolares	0	08/01/1961
429º	MARCELLI MARA ALVES NETO	2025/1G4-JD2.J2K	Agente de Serviços Escolares	0	25/02/1992
430º	ADEIRSON GARCIA DE MATOS	2025/1G4-RXI.XGR	Agente de Serviços Escolares	0	25/04/1977
431º	IRENI HUMANA BISPO	2025/1G4-PKH.FZF	Agente de Serviços Escolares	0	25/05/1972

432º	MARIA CREUSA DA SILVA	2025/1G4-V0Q.FSV	Agente de Serviços Escolares	0	05/06/1979
433º	EVELYN BUTIGNOLI CUNHA	2025/1G4-U1C.MNS	Agente de Serviços Escolares	0	14/07/1985
434º	CRISTIANE DE OLIVEIRA AIRES	2025/1G4-UCT.WR1	Agente de Serviços Escolares	0	05/08/1975
435º	MARYA ISABELLA MACIEL PIROVANI MARTINS	2025/1G4-M6F.3OP	Agente de Serviços Escolares	0	24/01/1996
436º	TADEU LEMOS LEAL SENA	2025/1G4-J8K.HMY	Agente de Serviços Escolares	0	01/01/1982
437º	LEILIANE APARECIDA RODRIGUES	2025/1G4-L7K.12Q	Agente de Serviços Escolares	0	21/03/1996
438º	SARAH MALLACO SALOMAO ROMUALDO	2025/1G4-XSB.JXX	Agente de Serviços Escolares	0	18/01/1987
439º	BÁRBARA BATISTA RODRIGUES	2025/1G4-8ID.KPR	Agente de Serviços Escolares	0	20/09/1984

-

440º	ALCIMAR MARIA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G4-SG6.PFE	Agente de Serviços Escolares	0	11/12/1984
441º	ROBERTA AVELINO DE PAIVA GUIMARÃES	2025/1G4-2ZG.LZV	Agente de Serviços Escolares	0	04/02/1981
442º	RAQUEL VIEIRA DA SILVA	2025/1G4-CYH.OP6	Agente de Serviços Escolares	0	04/07/1999
443º	RICARDO HENRIQUE DA CUNHA COSTA	2025/1G4-LEW.OFI	Agente de Serviços Escolares	0	06/11/1982
444º	FERNANDA JUSTO DE SOUZA LIMA	2025/1G4-H8T.VCI	Agente de Serviços Escolares	0	25/07/1998
445º	KENIA PAIVA DA SILVA	2025/1G4-1PZ.LIT	Agente de Serviços Escolares	0	28/10/1988
446º	ERIKA MARQUES EGIDIO	2025/1G4-WQF.UPU	Agente de Serviços Escolares	0	18/12/1980
447º	CAMILA SOARES DOS REIS	2025/1G4-XQN.R5X	Agente de Serviços Escolares	0	31/10/1987
448º	LUCIANA GONÇALVES DE FARIA AMENO ROCHA	2025/1G4-UNN.LYJ	Agente de Serviços Escolares	0	19/11/1992
449º	VAGNER JOSE RAMOS	2025/1G4-P4Z.ULV	Agente de Serviços Escolares	0	19/06/1979
450º	EDNALVA RAMOS DA SILVA	2025/1G4-KQT.AH2	Agente de Serviços Escolares	0	12/04/1989
451º	JUCILENE NASCIMENTO MIRANDA DE CARVALHO	2025/1G4-PZJ.SS8	Agente de Serviços Escolares	0	02/02/1988
452º	TELMA DOS SANTOS CARDOSO	2025/1G4-WT9.GNB	Agente de Serviços Escolares	0	20/11/1982
453º	SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS	2025/1G4-CAV.C8O	Agente de Serviços Escolares	0	12/11/1977
454º	LUCIANA FRANCISCA DOS SANTOS	2025/1G4-ZIS.FN9	Agente de Serviços Escolares	0	02/11/1987
455º	OSVALDO APARECIDO NOGUEIRA COELH	2025/1G4-FK1.PJI	Agente de Serviços Escolares	0	13/12/1983
456º	MARIA MARTA DE SOUZA	2025/1G4-IPD.U3L	Agente de Serviços Escolares	0	02/10/1977
457º	LAURIANE DA SILVA CRUZ	2025/1G4-192.33J	Agente de Serviços Escolares	0	11/06/1999
458º	MIRIAM ANTONIA NEVES	2025/1G4-Z36.W2C	Agente de Serviços Escolares	0	28/09/1978
459º	FLÁVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G4-RXK.YH2	Agente de Serviços Escolares	0	26/12/1996
460º	CAROLINE ARAUJO RIBEIRO	2025/1G4-J7U.DZF	Agente de Serviços Escolares	0	08/06/1986
461º	AMANDA ALMEIDA DIAS	2025/1G4-D8U.9U4	Agente de Serviços Escolares	0	03/09/1995
462º	MÁRCIA SOARES DOS SANTOS	2025/1G4-DKV.XUX	Agente de Serviços Escolares	0	04/06/1973
463º	DELVINA RODRIGUES PEREIRA	2025/1G4-QOQ.W7S	Agente de Serviços Escolares	0	03/05/1967
464º	HELIENE HEREDES DOS SANTOS CALDEIRA	2025/1G4-88W.QJG	Agente de Serviços Escolares	0	10/12/1982
465º	KÊNIA PATRÍCIA PINHEIRO	2025/1G4-FPX.Q14	Agente de Serviços Escolares	0	25/09/1984

-

466º	DOMINIQUE ROCHANE DIAS DA SILVA	2025/1G4-SQZ.R7Y	Agente de Serviços Escolares	0	15/09/1993
467º	EDVANIA CÁSSIA MATOSINHOS	2025/1G4-NXL.YQV	Agente de Serviços Escolares	0	21/06/1971
468º	RUI BARBOSA DE FREITAS	2025/1G4-JPD.JY6	Agente de Serviços Escolares	0	06/09/1983
469º	ELIANA DE OLIVEIRA MARÇAL	2025/1G4-VJO.MRV	Agente de Serviços Escolares	0	23/08/1973
470º	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	2025/1G4-MUO.MLM	Agente de Serviços Escolares	0	10/02/1991
471º	BRUNA CRUZ DOS SANTOS MAGALHÃES	2025/1G4-ZM3.EHM	Agente de Serviços Escolares	0	06/08/1998
472º	PATRICIA GLICERIA BRAZ	2025/1G4-JXN.3UD	Agente de Serviços Escolares	0	19/04/1974
473º	JOSMAM SANTOS ROCHA	2025/1G4-FOJ.YSF	Agente de Serviços Escolares	0	26/11/1962
474º	SANDRA GERALDA CARMO DE FREITAS	2025/1G4-MJX.HCS	Agente de Serviços Escolares	0	05/08/1965
475º	ROMERSON DINIZ MARQUES	2025/1G4-PET.GP9	Agente de Serviços Escolares	0	13/06/1971
476º	MOEMA DE FÁTIMA LADEIRA GARRIDO	2025/1G4-RCF.4PX	Agente de Serviços Escolares	0	16/08/1965
477º	MARILIA AUXILIADORA DE SOUZA LIMA	2025/1G4-KTP.2UW	Agente de Serviços Escolares	0	06/02/1972
478º	WELLINGTON ANTONIO NONATO	2025/1G4-JQL.OTJ	Agente de Serviços Escolares	0	16/02/1965
479º	ELLEN GIOVANNA SALES VIEIRA	2025/1G4-QMK.MPS	Agente de Serviços Escolares	0	02/12/1971
480º	MARIA DA PENHA GUERRA	2025/1G4-SJE.5RP	Agente de Serviços Escolares	0	04/05/1969
481º	RAQUEL GOMES SILVEIRA	2025/1G4-TZ3.BNR	Agente de Serviços Escolares	0	30/09/1975
482º	ELIANE RODRIGUES PEREIRA MARTINS	2025/1G4-J6H.OQP	Agente de Serviços Escolares	0	02/09/1969
483º	CINTIA CARLA DA SILVA	2025/1G4-SC4.XFV	Agente de Serviços Escolares	0	06/12/1978
484º	CRISTIANE MELO FARIA LOBATO SILVA	2025/1G4-NBH.CNH	Agente de Serviços Escolares	0	15/08/1978
485º	JÚNIA MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	2025/1G4-U1M.XUL	Agente de Serviços Escolares	0	23/02/1980
486º	MARIA ELISA DELGADO NEVES SANTOS	2025/1G4-THF.GWO	Agente de Serviços Escolares	0	12/12/1967
487º	HELIA VITÓRIA DE ABREU	2025/1G4-QIQ.TIE	Agente de Serviços Escolares	0	31/07/1980
488º	EVANDO COSTA NUNES	2025/1G4-EI5.3I3	Agente de Serviços Escolares	0	02/04/1973
489º	MARCELO LEONARDO BATISTA E SILVA	2025/1G4-2CD.Q0K	Agente de Serviços Escolares	0	18/12/1980
490º	CLEUSA ISABEL DE OLIVEIRA OLIVEIRA	2025/1G4-PN4.AE5	Agente de Serviços Escolares	0	02/07/1976
491º	REGINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	2025/1G4-JZW.OVK	Agente de Serviços Escolares	0	02/03/1980

-

492º	DIANA OLIVEIRA FORTUNATO	2025/1G4-IUX.5C1	Agente de Serviços Escolares	0	22/03/1984
493º	JULIANA RIBEIRO SILVA	2025/1G4-5ZG.XKW	Agente de Serviços Escolares	0	31/05/1984
494º	ELISÂNGELA ALFENAS DE MATTOS RIBEIRO	2025/1G4-QB1.CAX	Agente de Serviços Escolares	0	15/01/1983
495º	DARLENE PINTO MOREIRA	2025/1G4-MQM.KUT	Agente de Serviços Escolares	0	23/01/1975
496º	ALESSANDRA DE SOUSA LIMA DOLABELLA	2025/1G4-BVN.VF4	Agente de Serviços Escolares	0	04/09/1973
497º	FRANÇOISE SABARENSE PIMENTEL	2025/1G4-AJR.XXC	Agente de Serviços Escolares	0	29/06/1965
498º	ANORINA DE SOUSA FERRAZ FERNANDES	2025/1G4-NAZ.O6Y	Agente de Serviços Escolares	0	26/08/1982
499º	MARCIA ARAUJO DE CASTRO GONÇALVES	2025/1G4-FGR.T1E	Agente de Serviços Escolares	0	26/02/1974
500º	DILMA BATISTA DA COSTA	2025/1G4-CSE.R54	Agente de Serviços Escolares	0	20/04/1984
501º	ALINE DILLY SCORALICK BARBOSA	2025/1G4-TLK.KKJ	Agente de Serviços Escolares	0	17/09/1982
502º	WASHINGTON SANTOS OLIVEIRA	2025/1G4-DOS.CLH	Agente de Serviços Escolares	0	02/02/1981
503º	LILIANE MOURA COSTA	2025/1G4-AMB.DYN	Agente de Serviços Escolares	0	31/05/1987
504º	GISELE CORBELINO ROCHA	2025/1G4-0Z9.0NZ	Agente de Serviços Escolares	0	20/03/1966
505º	SORAIA LEAL DE OLIVEIRA COSTA	2025/1G4-T8Q.CNZ	Agente de Serviços Escolares	0	25/10/1977
506º	ADILENE DE ASSIS COELHO DE OLIVEIRA	2025/1G4-ILU.TBQ	Agente de Serviços Escolares	0	28/02/1988
507º	JULIA CAROLINE SILVA BARCELOS ARAUJO	2025/1G4-KVF.PUM	Agente de Serviços Escolares	0	18/03/1988
508º	GLAYCE SOARES BRANDAO	2025/1G4-JT4.W2X	Agente de Serviços Escolares	0	31/05/1977
509º	WILLIAN ROSA SIQUEIRA	2025/1G4-MB9.A3A	Agente de Serviços Escolares	0	08/04/1989
510º	JACQUELINE ATHAYDE DE OLIVEIRA	2025/1G4-LHL.KNA	Agente de Serviços Escolares	0	09/07/1970
511º	CAMILA BATISTA DOS SANTOS	2025/1G4-M8A.4GV	Agente de Serviços Escolares	0	14/05/1988
512º	RICARDO BARROSO BASTOS	2025/1G4-BLX.8TU	Agente de Serviços Escolares	0	05/03/1962

513º	JUSSARA CRISTINA COSTA SILVA	2025/1G4-VVK.JVE	Agente de Serviços Escolares	0	19/10/1988
514º	KEILA CRISTINA DE ALCÂNTARA	2025/1G4-KJK.CNG	Agente de Serviços Escolares	0	17/06/1982
515º	ERICA FERNANDES VALADARES	2025/1G4-1TX.EU2	Agente de Serviços Escolares	0	27/01/1987
516º	ROGERIO JOSE DA SILVA	2025/1G4-TML.MAC	Agente de Serviços Escolares	0	01/10/1980
517º	VANESSA AUGUSTA MARINHO	2025/1G4-TX0.YS6	Agente de Serviços Escolares	0	29/04/1986

-

518º	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES	2025/1G4-K4Z.JUY	Agente de Serviços Escolares	0	17/10/1970
519º	MARIA GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA MARTINS	2025/1G4-ERE.LEN	Agente de Serviços Escolares	0	07/05/1956
520º	SILVIA NATALIA PINTO DOS SANTOS	2025/1G4-RDF.IPO	Agente de Serviços Escolares	0	25/03/1978
521º	KEIT LIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	2025/1G4-4R4.N9P	Agente de Serviços Escolares	0	05/09/1986
522º	KARIME VIEIRA DE PAULA	2025/1G4-9BS.DSV	Agente de Serviços Escolares	0	09/10/1984
523º	VINICIUS SANT ANNA RIBEIRO MORAES	2025/1G4-QQL.CJA	Agente de Serviços Escolares	0	30/09/1990
524º	CELMA PEREIRA MARQUES PERAZOLI	2025/1G4-ZIJ.C0Z	Agente de Serviços Escolares	0	30/07/1991
525º	ELIENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	2025/1G4-GT3.CNR	Agente de Serviços Escolares	0	21/02/1991
526º	JESSICA CRISTINA ALVES DE CASTRO	2025/1G4-QFI.R4F	Agente de Serviços Escolares	0	05/01/1991
527º	RAQUEL DO CARMO LOPES	2025/1G4-GVW.0KP	Agente de Serviços Escolares	0	10/07/1987
528º	DANIELLE OLIVEIRA DA CRUZ	2025/1G4-SCL.WSI	Agente de Serviços Escolares	0	09/05/1979
529º	TATIANA BRACARENSE CARVALHO BRANDAO	2025/1G4-1LN.QZX	Agente de Serviços Escolares	0	06/09/1985
530º	NATIARA SUELLEN GONÇALVES DE JESUS VALERIANO	2025/1G4-C9V.MBZ	Agente de Serviços Escolares	0	22/03/1986
531º	IRIS LUIZA BRAGIONI DE ANDRADE BARROS	2025/1G4-2A7.XNW	Agente de Serviços Escolares	0	25/03/1992
532º	EVA PEREIRA MAGALHAES	2025/1G4-R8E.8ZD	Agente de Serviços Escolares	0	27/07/1992
533º	MARIELLY GOMES SILVA	2025/1G4-NRK.OAC	Agente de Serviços Escolares	0	11/05/1992
534º	FERNANDA CRISTINA SILVA DA FONSECA	2025/1G4-K92.KXP	Agente de Serviços Escolares	0	25/06/1992
535º	CIRLENE MARIA SILVA OLIVEIRA	2025/1G4-0KY.KVS	Agente de Serviços Escolares	0	29/09/1969
536º	VINICIUS OLIVEIRA HENRIQUES	2025/1G4-EWO.MCD	Agente de Serviços Escolares	0	22/07/1981
537º	ANA LOUISE MIRANDA FERREIRA DA CUNHA	2025/1G4-0DC.DOU	Agente de Serviços Escolares	0	18/01/1986
538º	LAYLA PATRÍCIA PIRES	2025/1G4-VRZ.5XZ	Agente de Serviços Escolares	0	07/02/1986
539º	MÁRCIO JÉSUS FRANCISCO	2025/1G4-VAP.1CW	Agente de Serviços Escolares	0	18/10/1983
540º	SABRINA CAVALCANTE GUEDES DE MORAIS	2025/1G4-IBA.QTK	Agente de Serviços Escolares	0	07/03/1993
541º	FRANCIENE ANDRADE MARTINS NASCIMENTO	2025/1G4-SRK.96D	Agente de Serviços Escolares	0	05/09/1994
542º	SILMARA DE FATIMA PORTO	2025/1G4-AVQ.0YJ	Agente de Serviços Escolares	0	13/05/1982
543º	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	2025/1G4-LE6.EIB	Agente de Serviços Escolares	0	23/12/1974

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL - RETIFICADO INSCRIÇÕES DEFERIDAS –AMPLA CONCORRÊNCIA

-

544º	POLLYANNA ALVES PEREIRA CHARINO	2025/1G4-RJH.LPX	Agente de Serviços Escolares	0	26/05/1983
545º	LUCIANI DE OLIVEIRA	2025/1G4-8GG.DJE	Agente de Serviços Escolares	0	29/04/1979
546º	BRUNO EDUARDO CERQUEIRA	2025/1G4-PCI.NPQ	Agente de Serviços Escolares	0	13/03/1979
547º	RAISSA ANGELICA TAVARES FERNANDES	2025/1G4-RTY.9TL	Agente de Serviços Escolares	0	30/09/1993
548º	CAMILA VIANA VASCONCELOS	2025/1G4-TMM.LFH	Agente de Serviços Escolares	0	13/12/1993
549º	JULIANA DA SILVA E SILVA	2025/1G4-DXM.QON	Agente de Serviços Escolares	0	20/10/1988
550º	NAIR FORD JORGE DE MORAIS	2025/1G4-I26.M3Q	Agente de Serviços Escolares	0	22/09/1970
551º	ODALIS ANAIS ORTIZ CARRILLO	2025/1G4-ASZ.PKP	Agente de Serviços Escolares	0	17/08/1987
552º	MICHELLE SIGNORINI DA MATTA	2025/1G4-UPO.XKK	Agente de Serviços Escolares	0	03/07/1983
553º	LETICIA DE PAULA CARVALHAIS	2025/1G4-CQD.Y6V	Agente de Serviços Escolares	0	30/06/1990
554º	TAILI ARAÚJO DA SILVA	2025/1G4-UU5.ROV	Agente de Serviços Escolares	0	13/08/1990
555º	REGIANE PINHEIRO DA SILVA MOTA	2025/1G4-Z6E.TYW	Agente de Serviços Escolares	0	18/10/1984
556º	CASSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	2025/1G4-VTS.GXU	Agente de Serviços Escolares	0	05/11/1974
557º	LUÍSA DA CONCEIÇÃO GLICÉRO NUNES	2025/1G4-F3Y.ZXR	Agente de Serviços Escolares	0	22/06/1971
558º	MARIA CÉLIA DE ALMEIDA VIANA	2025/1G4-FH6.PEG	Agente de Serviços Escolares	0	16/07/1971
559º	ELANE DE LIMA SANTOS	2025/1G4-FLM.UUU	Agente de Serviços Escolares	0	07/09/1985
560º	RENATA FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G4-SZD.BTP	Agente de Serviços Escolares	0	20/11/1994
561º	THAINARA DAMARES GOMES	2025/1G4-TI2.S0C	Agente de Serviços Escolares	0	20/02/1995
562º	PHILIPPE JARDEL MARTINS DA SILVA	2025/1G4-VR7.EOZ	Agente de Serviços Escolares	0	15/08/1993
563º	ANA CAROLINA MANGEROTTI FERREIRA	2025/1G4-EN2.MXM	Agente de Serviços Escolares	0	30/05/1996
564º	BETHANIA EMANUELY SILVA ANDRADE	2025/1G4-MUJ.W8F	Agente de Serviços Escolares	0	26/07/1995
565º	PÉTERSON DA SILVA ROCHA	2025/1G4-G47.4ST	Agente de Serviços Escolares	0	14/09/1990
566º	IGOR FRANCA DA SILVA	2025/1G4-C3I.6IG	Agente de Serviços Escolares	0	15/02/1982
567º	VIVIAN DE CASTRO CONEGUNDES	2025/1G4-UPQ.I7G	Agente de Serviços Escolares	0	02/10/1981
568º	ADRIANE CRISTINA DE SOUZA DUTRA	2025/1G4-OKX.LE3	Agente de Serviços Escolares	0	15/08/1969
569º	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	2025/1G4-VPH.LGK	Agente de Serviços Escolares	0	07/03/1981

-

570º	SILMARA PATRÍCIO	2025/1G4-QUN.UI7	Agente de Serviços Escolares	0	15/06/1967
571º	ELISANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	2025/1G4-RZC.RMY	Agente de Serviços Escolares	0	26/02/1987
572º	ERICA CAROLINA DE ABREU SCARPELLI	2025/1G4-F6D.BKX	Agente de Serviços Escolares	0	24/09/1984
573º	THAIS CAROLINE BONDE WEBER	2025/1G4-YYF.GKY	Agente de Serviços Escolares	0	02/02/1981
574º	ALDENI LINO DA SILVA	2025/1G4-KB2.BWY	Agente de Serviços Escolares	0	12/04/1978
575º	MARIANA LOURENÇO	2025/1G4-XMG.65U	Agente de Serviços Escolares	0	14/04/1994
576º	SUZANA SOUZA DE JESUS	2025/1G4-N0L.ZMB	Agente de Serviços Escolares	0	25/02/1992
577º	MÁRCIA DIAS VASCONCELOS	2025/1G4-BWZ.5W3	Agente de Serviços Escolares	0	16/04/1965
578º	ELIANE APOLINARIA DOS SANTOS FRANCISCO	2025/1G4-HBF.ARI	Agente de Serviços Escolares	0	25/04/1971
579º	NICOLE MIREILLE DUTRA PIRES	2025/1G4-UH1.PKR	Agente de Serviços Escolares	0	20/01/1996
580º	BARBARA GABRIELA PEREIRA DE JESUS	2025/1G4-O1K.BH5	Agente de Serviços Escolares	0	12/11/1996
581º	ARIELLE CECILIA FORTES DOS SANTOS	2025/1G4-6EZ.SNM	Agente de Serviços Escolares	0	10/08/1996
582º	VANESSA LIMA GALVÃO AMARAL	2025/1G4-AXN.2R1	Agente de Serviços Escolares	0	18/09/1988
583º	NATALIA DA SILVA RODRIGUES	2025/1G4-KY9.UV8	Agente de Serviços Escolares	0	12/09/1987
584º	ISVETILANA CARDOSO FERREIRA DA SILVA	2025/1G4-BES.JDD	Agente de Serviços Escolares	0	20/02/1976
585º	LILIAN FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G4-KAL.YXH	Agente de Serviços Escolares	0	18/05/1990
586º	MAÍRA LOMELINO CARRUSCA MALUF	2025/1G4-YOL.GBO	Agente de Serviços Escolares	0	06/11/1997
587º	ALCIONE ALVES MARTINS MUNIZ	2025/1G4-TNE.MPN	Agente de Serviços Escolares	0	02/04/1988
588º	NATALIA PEREIRA PAIVA	2025/1G4-0JH.DLP	Agente de Serviços Escolares	0	09/09/1996
589º	REGIANE VALADARES DA SILVEIRA COSTA	2025/1G4-AE9.HFC	Agente de Serviços Escolares	0	31/05/1992
590º	AMANDA MARUGEIRO DE MENDONCA	2025/1G4-HR4.FPT	Agente de Serviços Escolares	0	21/12/1996

591º	GLENDA PAMELLA NEPOMUCENO MAIRINK	2025/1G4-FZP.KJO	Agente de Serviços Escolares	0	26/02/1997
592º	MARIA ROSANGELA RODRIGUES RIBEIRO	2025/1G4-VKD.3LL	Agente de Serviços Escolares	0	21/05/1974
593º	IVAN WAGNER RODRIGUES	2025/1G4-ARQ.Z6Y	Agente de Serviços Escolares	0	12/06/1997
594º	TAMIRES MANOEL DA SILVA	2025/1G4-RXR.OZH	Agente de Serviços Escolares	0	03/03/1990
595º	BRÁULIO IVO CELESTINO	2025/1G4-FRQ.VZ3	Agente de Serviços Escolares	0	24/09/1981

-

596º	MARCOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA	2025/1G4-LDT.Y0M	Agente de Serviços Escolares	0	09/10/1988
597º	ADRIANA GAMA CORDEIRO	2025/1G4-NPF.YSR	Agente de Serviços Escolares	0	27/09/1977
598º	ALICIA SILVA DO AMPARO SANTOS	2025/1G4-7PQ.CEI	Agente de Serviços Escolares	0	13/06/1993
599º	KEZIA CRISTINA ALMEIDA DE LIMA	2025/1G4-8G3.B7Z	Agente de Serviços Escolares	0	22/05/1992
600º	LEILIANE TAINARI FONSECA SOUZA	2025/1G4-BLD.7GJ	Agente de Serviços Escolares	0	19/07/1995
601º	VITOR MOREIRA GONÇALVES DA SILVA	2025/1G4-K49.E7C	Agente de Serviços Escolares	0	24/04/1997
602º	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	2025/1G4-GJA.YNW	Agente de Serviços Escolares	0	13/12/1990
603º	VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	2025/1G4-E10.OS7	Agente de Serviços Escolares	0	21/08/1982
604º	VALÉRIA LUCIANA MARTINS	2025/1G4-CD7.AA1	Agente de Serviços Escolares	0	26/03/1983
605º	WENIA FERNANDA ROSA SOARES GONÇALVES	2025/1G4-VA2.6GH	Agente de Serviços Escolares	0	15/02/1996
606º	ALEXANDER ANDRADE E SILVA	2025/1G4-S0H.SZ2	Agente de Serviços Escolares	0	10/08/1971
607º	NATALY GOMES SILVA	2025/1G4-1TR.E2P	Agente de Serviços Escolares	0	04/05/1986
608º	MIRIAM ARAÚJO VICTOR	2025/1G4-HXV.H1S	Agente de Serviços Escolares	0	12/12/1985
609º	VIVIANE ELISA ALVES	2025/1G4-VO9.F4Y	Agente de Serviços Escolares	0	17/06/1980
610º	MARIA ABADIA DE AQUINO	2025/1G4-2R7.GIU	Agente de Serviços Escolares	0	15/09/1966
611º	JULIA OLIVEIRA PELLEGRIN	2025/1G4-MAO.FNL	Agente de Serviços Escolares	0	06/07/1995
612º	JOSIANA MARIA DIAS	2025/1G4-CQZ.QFN	Agente de Serviços Escolares	0	11/04/1980
613º	SABRINA RAFAELLE GOMES EMILIANO	2025/1G4-SUR.RKO	Agente de Serviços Escolares	0	16/05/1998
614º	THAÍS CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	2025/1G4-MSB.DBV	Agente de Serviços Escolares	0	25/09/1991
615º	GABRIELLA GONÇALVES SILVA	2025/1G4-GEB.JXG	Agente de Serviços Escolares	0	14/05/1999
616º	GABRIELA METZKER SOARES	2025/1G4-VTB.MJ0	Agente de Serviços Escolares	0	04/12/1993
617º	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	2025/1G4-HYN.1CC	Agente de Serviços Escolares	0	19/12/1985
618º	KELENE OLAV BATISTA BRUNO	2025/1G4-GTF.LBY	Agente de Serviços Escolares	0	05/11/1977
619º	MARIANA DE OLIVEIRA COELHO	2025/1G4-YGZ.EIQ	Agente de Serviços Escolares	0	09/04/1999
620º	LEANDRO AZEVEDO GONÇALVES CHAVES	2025/1G4-FL8.CHJ	Agente de Serviços Escolares	0	22/05/1988
621º	ELILIANE CRISTINA GODIM VITAL	2025/1G4-K56.TDY	Agente de Serviços Escolares	0	07/07/1978

-

622º	ALEXSANIA RITA DA SILVA	2025/1G4-LOI.VML	Agente de Serviços Escolares	0	10/09/1979
623º	BRUNA ALVES BATISTA REIS	2025/1G4-299.A0B	Agente de Serviços Escolares	0	09/12/1988
624º	EMANUELE PEREIRA DA SILVA	2025/1G4-3DB.R58	Agente de Serviços Escolares	0	20/12/1995
625º	ELEN CRISTINA DE ALMEIDA ROMÃO	2025/1G4-VRW.VX1	Agente de Serviços Escolares	0	27/01/1990
626º	APOLIANA PEREIRA ROCHA	2025/1G4-HCI.0D6	Agente de Serviços Escolares	0	21/11/1988
627º	RAYSSA ANDREZA MOREIRA SERAFIM	2025/1G4-XSK.PEB	Agente de Serviços Escolares	0	05/08/1993
628º	CAMILA MARTINS GREGORIO	2025/1G4-HLI.IP8	Agente de Serviços Escolares	0	02/01/1989
629º	ELIANA NUNES DA CRUZ	2025/1G4-YV4.RAK	Agente de Serviços Escolares	0	05/01/1978
630º	BRUNA ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	2025/1G4-9EQ.M6V	Agente de Serviços Escolares	0	14/06/1983
631º	ESTEFFANY SANTOS	2025/1G4-VOG.YIC	Agente de Serviços Escolares	0	30/11/1998
632º	THAINARA SOUZA	2025/1G4-AQD.LZX	Agente de Serviços Escolares	0	21/04/1992
633º	JULIELLY ADRIA PEREIRA SILVA	2025/1G4-IJD.EWM	Agente de Serviços Escolares	0	18/08/2000
634º	JUNIO ALVES GOMES	2025/1G4-ZPP.8FA	Agente de Serviços Escolares	0	01/02/1992
635º	MARIA JESSICA SANTOS DE MENDONÇA	2025/1G4-CRY.LRQ	Agente de Serviços Escolares	0	18/01/1996
636º	LETICIA DA COSTA PERDIGAO	2025/1G4-WMH.NBE	Agente de Serviços Escolares	0	29/09/1993
637º	MARCUS FERNANDO NOIVO FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	2025/1G4-82Y.Q0W	Agente de Serviços Escolares	0	05/12/2000
638º	JANAINA DE SOUZA DA SILVA	2025/1G4-Y1K.LQT	Agente de Serviços Escolares	0	31/05/1987
639º	TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS	2025/1G4-WFC.UU9	Agente de Serviços Escolares	0	20/07/1999
640º	CAMILA SILVA DOS REIS BRUM	2025/1G4-SAC.SJV	Agente de Serviços Escolares	0	29/11/1982
641º	LEONARDO HENRIQUE PIRES	2025/1G4-TEJ.JA8	Agente de Serviços Escolares	0	20/08/1988
642º	RAYANE LAET SOARES DE FREITAS	2025/1G4-X9R.2ZR	Agente de Serviços Escolares	0	13/12/1990
643º	ADRIANO SILVA DE MORAIS	2025/1G4-OWW.JCD	Agente de Serviços Escolares	0	20/11/1971
644º	MICAELA DE CARVALHO DAMÁSIO FLORENTINO	2025/1G4-4RJ.9W9	Agente de Serviços Escolares	0	22/10/1982
645º	RAPHAEL MATEUS SANTOS SILVA	2025/1G4-HKC.9UK	Agente de Serviços Escolares	0	02/01/2002
646º	LUCIENE GOMES DA SILVA	2025/1G4-S3F.SRI	Agente de Serviços Escolares	0	11/01/1976
647º	MARCELA ADRIANA FELINTO MORAIS	2025/1G4-YNI.TV1	Agente de Serviços Escolares	0	26/10/1980

-

648º	CLAUDILENE SILVA SOARES	2025/1G4-4W3.DXM	Agente de Serviços Escolares	0	10/06/1979
649º	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	2025/1G4-2PF.MLK	Agente de Serviços Escolares	0	14/03/1978
650º	ANA PAULA RABELO	2025/1G4-SEK.EVC	Agente de Serviços Escolares	0	17/10/1972
651º	MARIA EDUARDA MOREIRA RODRIGUES	2025/1G4-ETY.PAM	Agente de Serviços Escolares	0	18/10/2002
652º	EDILAINE APARECIDA RANGEL MACHADO	2025/1G4-B4P.LU3	Agente de Serviços Escolares	0	10/12/1975
653º	LUANA RODRIGUES MAGALHÃES MORAES	2025/1G4-325.TFO	Agente de Serviços Escolares	0	02/12/1983
654º	ROSANA COELHO RODRIGUES	2025/1G4-OOM.6DI	Agente de Serviços Escolares	0	04/09/1997
655º	PABLO JUNIO ALVES DOS SANTOS	2025/1G4-KDJ.SNV	Agente de Serviços Escolares	0	01/02/1999
656º	DANIELA CRISTINA DE JESUS	2025/1G4-HXD.C6P	Agente de Serviços Escolares	0	09/10/1980
657º	TEREZI7NHA EVANGELISTA PINHEI7RO	2025/1G4-ZSZ.6XU	Agente de Serviços Escolares	0	25/02/1981
658º	THAMISE KARINA GUIMARÃES DA SILVA	2025/1G4-RDJ.5ST	Agente de Serviços Escolares	0	23/07/1967
659º	GUY DANIEL DE SOUZA	2025/1G4-KJJ.X1T	Agente de Serviços Escolares	0	06/04/1966
660º	SAMUEL HERCULANO DE SENA	2025/1G4-ZMD.IY9	Agente de Serviços Escolares	0	14/03/1988
661º	VICTOR DE MACEDO BORGES	2025/1G4-SJA.PLD	Agente de Serviços Escolares	0	23/07/1993
662º	OLIVIA CRISTINA DE PAULA FREITAS	2025/1G4-5GN.QKY	Agente de Serviços Escolares	0	24/12/1999
663º	CLARA MARLENE DE MELO CHAVES	2025/1G4-X5D.4XI	Agente de Serviços Escolares	0	06/12/1998
664º	CARLA HELOISA DOS SANTOS	2025/1G4-TWE.LP8	Agente de Serviços Escolares	0	17/08/2001
665º	EPIFANIA DR FÁTIMA RIBEIRO OLIVEIRA	2025/1G4-HL6.M7A	Agente de Serviços Escolares	0	07/01/1996
666º	ALINE GISELA DE JESUS SILVA	2025/1G4-JVF.ZKE	Agente de Serviços Escolares	0	12/09/1994
667º	DAIANA COSTA SANTOS CRUZ	2025/1G4-FKL.BKU	Agente de Serviços Escolares	0	28/10/1986
668º	DÉBORA LUIZA DA SILVA MACEDO	2025/1G4-V0Z.LH3	Agente de Serviços Escolares	0	27/01/1998
669º	ELZA GABRIELA DE ASSIS	2025/1G4-3QS.4R4	Agente de Serviços Escolares	0	24/03/1969
670º	LEONARDO TADEU BRITO DA COSTA	2025/1G4-QD6.QIT	Agente de Serviços Escolares	0	17/09/1996
671º	FRANCIELE FERREIRA DE CASTRO	2025/1G4-420.KDM	Agente de Serviços Escolares	0	26/03/1988

672º	MARCEL RAMOS DA ROCHA	2025/1G4-CSE.L1J	Agente de Serviços Escolares	0	10/11/1989
673º	ALINE BEATRIZ FERREIRA	2025/1G4-GOV.1IY	Agente de Serviços Escolares	0	28/03/1980

-

674º	VALDIRENE DURAES EGYDIO	2025/1G4-UKF.UUX	Agente de Serviços Escolares	0	15/09/1977
675º	STEPHANIE IARA DE PAULA	2025/1G4-M0W.NUK	Agente de Serviços Escolares	0	23/04/1996
676º	KELLY PEREIRA GIL CARNEIRO	2025/1G4-JQV.YYI	Agente de Serviços Escolares	0	14/04/1973
677º	THAIS RODRIGUES RIBEIRO	2025/1G4-FCV.3PC	Agente de Serviços Escolares	0	09/11/2003
678º	GRAZIELA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES	2025/1G4-GVO.KRQ	Agente de Serviços Escolares	0	24/05/1984
679º	LUCIA HELENA VIEIRA SANTIAGO	2025/1G4-RSD.VZ4	Agente de Serviços Escolares	0	11/09/1999
680º	DANIELE CRISTINA ALVES NETO	2025/1G4-XHW.Q6U	Agente de Serviços Escolares	0	17/11/1981
681º	RAMOM DOMINGOS DOA REIS	2025/1G4-PRL.JLF	Agente de Serviços Escolares	0	25/11/1998
682º	VANESSA BATISTA DE SOUZA	2025/1G4-CXX.JCN	Agente de Serviços Escolares	0	07/05/1982
683º	CRISTINA MAIA COSTA MAGALHÃES	2025/1G4-W8R.Z0A	Agente de Serviços Escolares	0	22/01/1989
684º	FERNANDA MACHADO RODRIGUES	2025/1G4-4R9.OQB	Agente de Serviços Escolares	0	02/01/1990
685º	KERLLEN GONÇALVES RIBEIRO	2025/1G4-KQP.0JU	Agente de Serviços Escolares	0	07/08/1981
686º	MACSIELEN CASANOVA DOS SANTOS CARVALHO	2025/1G4-V7P.NC4	Agente de Serviços Escolares	0	07/06/1988
687º	JAQUELINE DA SILVA PACHECO	2025/1G4-CYB.IUW	Agente de Serviços Escolares	0	06/05/1995
688º	RONALDO NADU FERREIRA	2025/1G4-6UX.RYW	Agente de Serviços Escolares	0	19/03/1975
689º	LETÍCIA ARAÚJO BARBOSA	2025/1G4-TOA.EH5	Agente de Serviços Escolares	0	22/11/1988
690º	ANA CAROLINE PEREIRA	2025/1G4-DP1.9GK	Agente de Serviços Escolares	0	27/04/1997
691º	NILEA CECILIA BATISTA ALVES DOS SANTOS	2025/1G4-DCZ.5CO	Agente de Serviços Escolares	0	17/10/1983
692º	MARIA APARECIDA FERREIRA ROCHA	2025/1G4-PB4.8JU	Agente de Serviços Escolares	0	08/03/1982
693º	SAMANTA KRYSTAL DA SILVA	2025/1G4-WHH.BQU	Agente de Serviços Escolares	0	01/04/1998
694º	ADERVALMARTINS TEIXEIRA	2025/1G4-QYJ.FI9	Agente de Serviços Escolares	0	11/07/1983
695º	MARIA LUIZA MOREIRA REZENDE	2025/1G4-YFT.SSE	Agente de Serviços Escolares	0	01/03/2005
696º	SARA RODRIGUES TELES	2025/1G4-9IF.6OP	Agente de Serviços Escolares	0	13/09/1999
697º	NIZIANE DA SILVA TEIXEIRA	2025/1G4-JEJ.8AX	Agente de Serviços Escolares	0	24/05/2001
698º	ISLA KÊNIA RIBEIRO DE MELO	2025/1G4-SP8.KTS	Agente de Serviços Escolares	0	02/05/1989
699º	DIEMES RESENDE MAIA	2025/1G4-46Z.RCG	Agente de Serviços Escolares	0	05/04/1983

-

700º	OFRANIA MEIRA FLAUZINO	2025/1G4-V8I.WKR	Agente de Serviços Escolares	0	14/07/1981
701º	IGRAINE DE SOUZA CARVALHO	2025/1G4-9CU.FKV	Agente de Serviços Escolares	0	30/11/1990
702º	ÍRIS RODRIGUES PINA	2025/1G4-QZL.CET	Agente de Serviços Escolares	0	05/03/1980
703º	ANA CRISTINA FARIA SILVA	2025/1G4-EWC.YKR	Agente de Serviços Escolares	0	16/12/1992
704º	MATHEUS DIAS DOS SANTOS	2025/1G4-IVR.XVH	Agente de Serviços Escolares	0	13/05/2000
705º	FERNANDA DINIZ CRUZ MOREIRA	2025/1G4-MP3.GJW	Agente de Serviços Escolares	0	25/06/1993
706º	VITORIA LUCENA BRASIL	2025/1G4-TPT.X6J	Agente de Serviços Escolares	0	02/02/2000
707º	MARYSSA THATILA BATISTA DA SILVA	2025/1G4-W2E.JL4	Agente de Serviços Escolares	0	14/08/1999
708º	ATHOS EMANUEL SIQUEIRA GARCIA	2025/1G4-XI5.HLI	Agente de Serviços Escolares	0	19/11/1988
709º	DANIELA LOURENCO DA SILVA	2025/1G4-ALF.V5A	Agente de Serviços Escolares	0	15/04/1992
710º	ELIANE ALVES DA SILVA	2025/1G4-F4X.YB3	Agente de Serviços Escolares	0	29/09/1987
711º	GERLAYNE TELES GARCIA DE LEIS SARAIVA	2025/1G4-ZZG.LHH	Agente de Serviços Escolares	0	23/10/1997
712º	RENZO JOSÉ DE SALES JÚNIOR	2025/1G4-H1J.XAI	Agente de Serviços Escolares	0	14/11/2001
713º	MARIA JÚLIA MAGRI BARBOSA	2025/1G4-YDG.7WF	Agente de Serviços Escolares	0	11/05/2005
714º	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES	2025/1G4-ROW.E2H	Agente de Serviços Escolares	0	05/11/1987
715º	LEANDRA EMANUELLE BARRETO FERREIRA	2025/1G4-SQV.15N	Agente de Serviços Escolares	0	10/02/1989
716º	PRISCILLA STHEFANI THEODORO DOS ANJOS	2025/1G4-63W.DHE	Agente de Serviços Escolares	0	18/10/1990
717º	EDNA COSTA DIAS	2025/1G4-KXT.8CK	Agente de Serviços Escolares	0	19/10/1977
718º	SAMARHA PEREIRA SILVA	2025/1G4-BGK.IHF	Agente de Serviços Escolares	0	30/05/1990
719º	LORRANE REGIANE COSTA SIMÃO	2025/1G4-ZIF.1VW	Agente de Serviços Escolares	0	27/05/1991
720º	VIVIAN ROCHA BORGES	2025/1G4-TVN.TFF	Agente de Serviços Escolares	0	27/12/2000
721º	SABRINA MODESTO VANGEL INACIO	2025/1G4-KB0.94O	Agente de Serviços Escolares	0	26/10/1999
722º	POLIANA LUCIA NASCIMENTO	2025/1G4-NOI.EDW	Agente de Serviços Escolares	0	24/10/1982
723º	VANESSA MARIA SOARES	2025/1G4-PVJ.WJ0	Agente de Serviços Escolares	0	21/01/1984
724º	JEANE PASCOALINA DE SOUZA MOREIRA	2025/1G4-XIM.MBW	Agente de Serviços Escolares	0	05/03/1980
725º	BERNARDO SOARES MAGALHÃES NETO	2025/1G4-11Y.CC3	Agente de Serviços Escolares	0	18/11/1999

-

726º	FERNANDA LISBOA SILVA	2025/1G4-AMY.KSS	Agente de Serviços Escolares	0	18/09/1976
727º	GISELE DIAS SELES MENDES	2025/1G4-CVB.QXA	Agente de Serviços Escolares	0	12/11/1995
728º	MARCELO HENRIQUE PEREIRA COELHO	2025/1G4-4IL.KKY	Agente de Serviços Escolares	0	02/12/1991
729º	MARLY ALVES DA COSTA	2025/1G4-HKR.AZQ	Agente de Serviços Escolares	0	05/09/1974
730º	MARIANA GAILLAC VIDAL	2025/1G4-WII.CYE	Agente de Serviços Escolares	0	18/07/2000
731º	CRISTIANE SOARES DE SOUZA	2025/1G4-G65.OYR	Agente de Serviços Escolares	0	18/10/1984
732º	CINTIA TATIELE SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G4-8CE.WER	Agente de Serviços Escolares	0	08/08/1996
733º	CARLOS HENRIQUE LOPES ALVES DE PAULA	2025/1G4-XBE.QSP	Agente de Serviços Escolares	0	13/09/1988
734º	ANDREZA SIMIONI VIEIRA	2025/1G4-YV6.UY6	Agente de Serviços Escolares	0	04/10/1977
735º	ANA ANDRÉA NETO PIMENTA VIEIRA	2025/1G4-EI1.GAZ	Agente de Serviços Escolares	0	04/06/1980
736º	LUISA VEIGA DA ROCHA	2025/1G4-JK9.QZW	Agente de Serviços Escolares	0	11/10/2000
737º	MARIA CLAUDIA RAMOS PINTO	2025/1G4-WHM.PUC	Agente de Serviços Escolares	0	15/02/1982
738º	MICHELE DE ASSIS NAGIB	2025/1G4-9JQ.K4E	Agente de Serviços Escolares	0	30/04/1982
739º	PAOLA SILVA JACINTO DE MELO	2025/1G4-PWG.UB2	Agente de Serviços Escolares	0	20/09/1982
740º	ANA LUISA SOUZA TELES	2025/1G4-YXX.1EO	Agente de Serviços Escolares	0	25/09/1989
741º	LARISSA MILENY DE PAIVA SILVA	2025/1G4-W72.CWX	Agente de Serviços Escolares	0	21/11/2001
742º	SHARA SANTOS DELIS DE SOUZA	2025/1G4-TT6.FKQ	Agente de Serviços Escolares	0	05/09/2001
743º	BIANCA LUZIA SILVA CANDEIA	2025/1G4-KU0.J40	Agente de Serviços Escolares	0	13/12/1999
744º	JOSELITA RIBEIRO DUARTE	2025/1G4-FS1.UA6	Agente de Serviços Escolares	0	19/03/1965
745º	LUCIANE CARNEIRO RIBEIRO	2025/1G4-WAD.ZAJ	Agente de Serviços Escolares	0	07/05/1997
746º	DANIELA ALVES RAMOS	2025/1G4-ZWK.GAU	Agente de Serviços Escolares	0	30/04/1981
747º	MARLEY CRISTINA MARQUES	2025/1G4-AYH.EMD	Agente de Serviços Escolares	0	02/02/1978
748º	JULIANA HINGRID BATISTA DA SILVA	2025/1G4-IT3.J3S	Agente de Serviços Escolares	0	11/09/1993
749º	MICHELLE CAROLLINE DE MELO	2025/1G4-APS.MBQ	Agente de Serviços Escolares	0	27/08/1990
750º	PÂMELA TALITA CARDOSO	2025/1G4-QUJ.EMY	Agente de Serviços Escolares	0	22/12/1996
751º	POLLIANA DE AZEVEDO AMORIM	2025/1G4-OGC.0W0	Agente de Serviços Escolares	0	25/03/1991

-

752º	ELEN DA SILVA PERDIGÃO	2025/1G4-RZ5.MVR	Agente de Serviços Escolares	0	27/02/2003
753º	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	2025/1G4-YKV.B7N	Agente de Serviços Escolares	0	31/10/2001
754º	MARCELO FIDELIS SILVEIRA DOS SANTOS	2025/1G4-R1L.EYS	Agente de Serviços Escolares	0	22/10/1981
755º	DIANA LOREN BRAGA FERREIRA	2025/1G4-8AA.FPF	Agente de Serviços Escolares	0	15/09/1992
756º	CLÓVIS MACHADO FLORENZANO	2025/1G4-JYT.NB3	Agente de Serviços Escolares	0	27/12/1965
757º	SONIA FERRARETTO	2025/1G4-L1Z.NGE	Agente de Serviços Escolares	0	26/06/1967
758º	MARIA AUGUSTA GONÇALVES CUNHA	2025/1G4-SBN.ASR	Agente de Serviços Escolares	0	23/10/1963
759º	KATIA ELOISA ALVES DE ABREU FERREIRA	2025/1G4-9DV.C5G	Agente de Serviços Escolares	0	21/04/1963
760º	AMÉRICA ARAÚJO AMÂNCIO	2025/1G4-DYN.YT0	Agente de Serviços Escolares	0	03/01/1965
761º	CARLA APARECIDA CORBELINO ROCHA LEO	2025/1G4-FWT.CGD	Agente de Serviços Escolares	0	04/03/1963
762º	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	2025/1G4-W3M.UQF	Agente de Serviços Escolares	0	13/12/1960
763º	VANESSA CRISTIANE CAMARGOS BRASIL	2025/1G4-ZQ3.BAN	Agente de Serviços Escolares	0	06/08/1967
764º	MARIA DA CONCEICAO MACIEL PEREIRA	2025/1G4-YJ0.8SZ	Agente de Serviços Escolares	0	02/03/1964
765º	ROB RONE MOREIRA SILVA	2025/1G4-S5U.VG8	Agente de Serviços Escolares	0	30/03/1967
766º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	2025/1G4-B2Z.TNC	Agente de Serviços Escolares	0	21/07/1967
767º	VALGIRENE BARBOSA DA CUNHA	2025/1G4-RIL.BA2	Agente de Serviços Escolares	0	22/11/1969
768º	UYARA CRISTINA PETTERSEN LEAL	2025/1G4-UAT.D38	Agente de Serviços Escolares	0	21/03/1962
769º	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA	2025/1G4-S4Z.0OY	Agente de Serviços Escolares	0	02/04/1968
770º	CILENE A SILVA	2025/1G4-1RD.EZU	Agente de Serviços Escolares	0	16/10/1968
771º	DIVA DOLORES SILVA	2025/1G4-CDT.MST	Agente de Serviços Escolares	0	04/10/1966
772º	NILMA APARECIDA RAMOS DE AGUIAR	2025/1G4-ICC.GKJ	Agente de Serviços Escolares	0	10/08/1969
773º	MIRIAM APARECIDA AMANCIO MANTINI	2025/1G4-EZI.BL2	Agente de Serviços Escolares	0	16/02/1968
774º	MÔNICA DO ROSÁRIO DE FARIA REIS	2025/1G4-PA6.CHX	Agente de Serviços Escolares	0	24/06/1970
775º	MARIA GORETTI LAGE	2025/1G4-V5S.X1D	Agente de Serviços Escolares	0	27/01/1967
776º	ALESSANDRA DOS SANTOS HENRIQUE	2025/1G4-MR9.KKH	Agente de Serviços Escolares	0	12/03/1975
777º	LUCINEYDE GOUVEIA DOS SANTOS	2025/1G4-UXC.ITQ	Agente de Serviços Escolares	0	21/05/1967

-

778º	ZELIA APARECIDA PEREIRA COSTA	2025/1G4-XVW.5T9	Agente de Serviços Escolares	0	02/12/1969
779º	ELIZABETH APARECIDA DE SOUZA	2025/1G4-J2A.IYG	Agente de Serviços Escolares	0	05/11/1960
780º	ALEXSSANDER SANDI GODOY	2025/1G4-JER.7D6	Agente de Serviços Escolares	0	31/01/1967
781º	MARCIO LUCERO DA C SILVESTRE	2025/1G4-WFQ.AW3	Agente de Serviços Escolares	0	06/02/1971
782º	FRANCISCO ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	2025/1G4-SOQ.5TN	Agente de Serviços Escolares	0	07/09/1969
783º	SILMARA FERNANDES HENRIQUE	2025/1G4-2SJ.FMW	Agente de Serviços Escolares	0	01/06/1969
784º	MARIZA ANTERO DA CRUZ BICALHO	2025/1G4-H35.CTE	Agente de Serviços Escolares	0	03/05/1969
785º	LUCILENE DIAS FERRE SILVA	2025/1G4-CIT.A46	Agente de Serviços Escolares	0	14/12/1972
786º	MONICA APARECIDA VIEIRA	2025/1G4-57M.MYI	Agente de Serviços Escolares	0	25/05/1968
787º	DALVA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	2025/1G4-VCP.RLB	Agente de Serviços Escolares	0	04/08/1972
788º	LUCIANA FERREIRA DA SILVA MARQUES	2025/1G4-VHR.1P8	Agente de Serviços Escolares	0	26/07/1973
789º	CINARA CRISTINA DA SILVA	2025/1G4-OGW.WLX	Agente de Serviços Escolares	0	31/03/1970
790º	CESAR DE MOURA	2025/1G4-MGH.SLP	Agente de Serviços Escolares	0	01/11/1961
791º	MIRIAM A SOUZA	2025/1G4-QYW.0WN	Agente de Serviços Escolares	0	29/07/1969
792º	LUANDA QUEIROZ GONÇALVES	2025/1G4-BKP.9TX	Agente de Serviços Escolares	0	23/09/1976
793º	PATRÍCIA APARECIDA DE MENEZES	2025/1G4-VWH.P1B	Agente de Serviços Escolares	0	18/09/1965
794º	MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	2025/1G4-1KE.VIE	Agente de Serviços Escolares	0	02/12/1969
795º	FLAVIA TAVARES SCHANEN	2025/1G4-LCH.YQ1	Agente de Serviços Escolares	0	07/03/1975
796º	ELENICE MEIRATEIXEIRA LIMA	2025/1G4-XQY.EJV	Agente de Serviços Escolares	0	17/02/1974
797º	WANDERSON DE OLIVEIRA NEVES	2025/1G4-3PG.0V0	Agente de Serviços Escolares	0	02/07/1972
798º	VIVIAN COMINI PIMENTA	2025/1G4-VFD.MTS	Agente de Serviços Escolares	0	19/05/1976
799º	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	2025/1G4-GO4.ZXW	Agente de Serviços Escolares	0	28/02/1970
800º	KARLA DO NASCIMENTO SILVA	2025/1G4-OV7.1G2	Agente de Serviços Escolares	0	07/09/1976
801º	RUBENS PEREIRA DA SILVA	2025/1G4-KAO.TQF	Agente de Serviços Escolares	0	15/02/1964
802º	WANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2025/1G4-BCX.012	Agente de Serviços Escolares	0	26/09/1969
803º	LUCIENE COELHO GOMES	2025/1G4-FG7.M6W	Agente de Serviços Escolares	0	04/10/1980

-

804º	CARLA MARIA XAVIER	2025/1G4-T1I.DEZ	Agente de Serviços Escolares	0	18/12/1976
805º	MARY DE CASSIA CARVALHO FERNANDES	2025/1G4-CKM.BZ9	Agente de Serviços Escolares	0	24/02/1972
806º	DILMA PIEDADE DA SILVA	2025/1G4-RDJ.BZG	Agente de Serviços Escolares	0	25/04/1974
807º	JULIO CESAR RICARDO	2025/1G4-1RS.AQI	Agente de Serviços Escolares	0	10/08/1967
808º	CLÉIA MÁRCIA PEREIRA SILVA	2025/1G4-F9N.OS8	Agente de Serviços Escolares	0	18/04/1974
809º	MARIA CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G4-WQC.CDU	Agente de Serviços Escolares	0	12/03/1977
810º	CLEIDE ALVES SANTANA	2025/1G4-4YI.LZH	Agente de Serviços Escolares	0	02/12/1955
811º	EDERVALDO RAMOS BICALHO	2025/1G4-DXU.IYW	Agente de Serviços Escolares	0	15/10/1972
812º	MERCEDES ROSADO DIAS BUENO	2025/1G4-GW5.3X5	Agente de Serviços Escolares	0	22/09/1975
813º	CLEIDE SANTOS GONÇALVES	2025/1G4-Y3B.E8D	Agente de Serviços Escolares	0	08/08/1972
814º	ERIKA DARIANA DE ASSIS SILVA LIMA	2025/1G4-XHM.LKU	Agente de Serviços Escolares	0	20/05/1971
815º	LILIAN MARCIA TEIXEIRA DA SILVA	2025/1G4-VMS.IHW	Agente de Serviços Escolares	0	21/08/1977
816º	VANESSA ANTÔNIO PEREIRA	2025/1G4-P70.APX	Agente de Serviços Escolares	0	01/08/1981
817º	GRACIELLE RODRIGUES	2025/1G4-OVR.JDL	Agente de Serviços Escolares	0	03/12/1977
818º	FLÁVIA DAVES COSTA E SOUZA	2025/1G4-TTH.YVS	Agente de Serviços Escolares	0	28/10/1978
819º	ELISANGELA NUNES FERREIRA	2025/1G4-OV5.X9W	Agente de Serviços Escolares	0	29/07/1979
820º	ALESSANDRA MARTINS CIRILO	2025/1G4-5RC.PPB	Agente de Serviços Escolares	0	02/09/1977
821º	ADRIANA BARBOSA HENRIQUES GONÇALVES	2025/1G4-IKV.U4F	Agente de Serviços Escolares	0	11/12/1978
822º	LUCINÉIA SARAIVA CUNHA	2025/1G4-H4E.VEZ	Agente de Serviços Escolares	0	30/10/1979
823º	LISANGELA AZEVEDO DA SILVA	2025/1G4-DAS.R6U	Agente de Serviços Escolares	0	20/07/1980
824º	JOSIANE CAMPOS GOMES	2025/1G4-UBA.DSY	Agente de Serviços Escolares	0	13/09/1979
825º	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS ANJOS	2025/1G4-FE6.FX6	Agente de Serviços Escolares	0	10/10/1977
826º	ANGELA APARECIDA DE SOUZA XAVIER	2025/1G4-KUW.TGI	Agente de Serviços Escolares	0	27/03/1975
827º	CRISTIANE FORTUNATO	2025/1G4-DVN.WOG	Agente de Serviços Escolares	0	19/04/1977
828º	FABIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	2025/1G4-FRF.ZH9	Agente de Serviços Escolares	0	13/11/1977
829º	ADRIANA SIMÕES DE ALMEIDA LOPES	2025/1G4-UEI.ZQY	Agente de Serviços Escolares	0	26/08/1979

-

830º	EDIMAR SANTOS DE MATOS	2025/1G4-V3G.FZT	Agente de Serviços Escolares	0	17/11/1974

831º	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	2025/1G4-MCN.F2Y	Agente de Serviços Escolares	0	09/01/1976
832º	MARCUS JOSE PINHEIRO FONSECA	2025/1G4-V9Z.RMY	Agente de Serviços Escolares	0	22/09/1976
833º	RACQUESÔNIA PIRES FERREIRA PIMENTA DA SILVA	2025/1G4-GKO.DB4	Agente de Serviços Escolares	0	20/05/1978
834º	ROBSON FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS	2025/1G4-XVO.HKU	Agente de Serviços Escolares	0	11/06/1967
835º	RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO ÁVILA	2025/1G4-3AH.KZD	Agente de Serviços Escolares	0	08/02/1981
836º	FLAVIA APARECIDA MARTINS SILVA	2025/1G4-9QT.LMZ	Agente de Serviços Escolares	0	18/02/1978
837º	KLENIA CAMILO SANTIAGO LINHARES	2025/1G4-NCO.DPR	Agente de Serviços Escolares	0	28/07/1979
838º	MARIA DA SAUDE SOARES	2025/1G4-RWD.HBY	Agente de Serviços Escolares	0	09/02/1980
839º	GISELE LIMA ALPOIM	2025/1G4-R9V.BOH	Agente de Serviços Escolares	0	10/12/1980
840º	CLAUDIA MARIA DE JESUS SOUZA	2025/1G4-2DC.XQC	Agente de Serviços Escolares	0	27/02/1979
841º	ROSA MARIA DE AGUIAR ALMEIDA	2025/1G4-AS1.SC2	Agente de Serviços Escolares	0	12/12/1977
842º	FERNANDA ALMEIDA DE CARVALHO	2025/1G4-WQM.QA8	Agente de Serviços Escolares	0	01/02/1979
843º	REGIANE DOS SANTOS BORGES	2025/1G4-FC7.CJ9	Agente de Serviços Escolares	0	26/01/1980
844º	TELMA ELIZABETH FERREIRA	2025/1G4-KY0.VUJ	Agente de Serviços Escolares	0	04/03/1954
845º	MILENE CARLA RODRIGUES	2025/1G4-ZID.NNY	Agente de Serviços Escolares	0	11/08/1968
846º	ROSILENE ALMEIDA DOS SANTOS	2025/1G4-UIO.PHE	Agente de Serviços Escolares	0	20/02/1972
847º	JULIO CESAR DA SILVA	2025/1G4-BVI.Q05	Agente de Serviços Escolares	0	20/12/1974
848º	ADNEIA DE PAULA SILVA GOMES	2025/1G4-PQZ.8IW	Agente de Serviços Escolares	0	18/11/1981
849º	CRISTIANE DE SOUZA LOPES	2025/1G4-EWM.RSI	Agente de Serviços Escolares	0	17/08/1979
850º	JOÃO MARCELO DOS SANTOS DIAS	2025/1G4-FU5.1TN	Agente de Serviços Escolares	0	31/01/1976
851º	RITA DE FATIMA PEREIRA COSTA SILVA	2025/1G4-UEA.PDL	Agente de Serviços Escolares	0	17/05/1979
852º	ELENITA RIBEIRO	2025/1G4-ZVN.QJY	Agente de Serviços Escolares	0	12/06/1970
853º	SILVANA CONCEIÇÃO SANTANA	2025/1G4-YTC.POI	Agente de Serviços Escolares	0	30/09/1975
854º	KELLY CRISTINA MIRANDA RODRIGUES	2025/1G4-8FE.H8U	Agente de Serviços Escolares	0	04/10/1973
855º	LUCIMARA CRISTINA DA SILVA	2025/1G4-QPJ.NOG	Agente de Serviços Escolares	0	01/05/1977

-

856º	GABRIELLA BORGES DE ARAUJO	2025/1G4-N7N.TYB	Agente de Serviços Escolares	0	05/02/1981
857º	ROSSINE FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2025/1G4-2YN.WCV	Agente de Serviços Escolares	0	18/01/1969
858º	SANDRA NASCIMENTO SILVA	2025/1G4-F4U.X62	Agente de Serviços Escolares	0	21/11/1970
859º	LÚCIA GONÇALVES PEREIRA	2025/1G4-A59.QAF	Agente de Serviços Escolares	0	07/09/1974
860º	FABIANE DE OLIVEIRA	2025/1G4-F7T.IUL	Agente de Serviços Escolares	0	06/01/1978
861º	ADIRLENE CARLA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G4-JU3.GKL	Agente de Serviços Escolares	0	28/07/1983
862º	MARIA APARECIDA BATISTA	2025/1G4-UKH.UOU	Agente de Serviços Escolares	0	20/09/1959
863º	FAUSTO HENRIQUE PAIXAO	2025/1G4-XEA.KWP	Agente de Serviços Escolares	0	18/10/1977
864º	JÚLIA CARLA RAMALHO BASILIO	2025/1G4-AXC.SPW	Agente de Serviços Escolares	0	15/12/1978
865º	DILCEIA DA PAIXÃO PRISCO	2025/1G4-II3.DQL	Agente de Serviços Escolares	0	20/04/1962
866º	FERNANDA ANGELO PARANHOS	2025/1G4-VH6.U48	Agente de Serviços Escolares	0	30/05/1978
867º	SOLANGE TEIXEIRA BRAGA ABEL	2025/1G4-ADO.ASC	Agente de Serviços Escolares	0	09/12/1979
868º	TAYTIANE CRISTINA DE FREITAS TORRES	2025/1G4-QTP.BD2	Agente de Serviços Escolares	0	22/11/1980
869º	ALESSANDRA BARROS AIRES	2025/1G4-Z61.YUP	Agente de Serviços Escolares	0	28/06/1981
870º	CLAUDIA PEREIRA SANTOS	2025/1G4-BM4.F4C	Agente de Serviços Escolares	0	23/07/1977
871º	MARIA APARECIDA GUIMARÃES	2025/1G4-NMY.7HA	Agente de Serviços Escolares	0	18/11/1967
872º	IVONETE CAROLINA DA SILVEIRA	2025/1G4-CIY.DZO	Agente de Serviços Escolares	0	28/05/1978
873º	SILVANIA DO CARMO TEIXEIRA	2025/1G4-1ZH.FK8	Agente de Serviços Escolares	0	02/06/1979
874º	FLAVIA CANDIDA DOS SANTOS GONCALVES	2025/1G4-WMP.FH7	Agente de Serviços Escolares	0	02/09/1980
875º	CINARA GONÇALVES FAGUNDES	2025/1G4-RZD.HME	Agente de Serviços Escolares	0	11/10/1980
876º	LEILA MARIA DE RUARA MARQUES	2025/1G4-NBD.ETL	Agente de Serviços Escolares	0	01/06/1961
877º	MARÍA ANGÉLICA BATISTA	2025/1G4-JW8.JMV	Agente de Serviços Escolares	0	15/07/1980
878º	FERNANDA DE JESUS SOARES	2025/1G4-EIL.URJ	Agente de Serviços Escolares	0	25/10/1981
879º	ALESSANDRA DELGADO BARRETO	2025/1G4-5AI.YKT	Agente de Serviços Escolares	0	05/07/1982
880º	FABIANA DE SOUZA PATRICIO	2025/1G4-UFU.IYC	Agente de Serviços Escolares	0	06/08/1982
881º	KELLE CRISTIANE DOS SANTOS	2025/1G4-XTX.PHI	Agente de Serviços Escolares	0	17/11/1974

-

882º	LUSIONE OLIVEIRA COELHO DOS SANTOS	2025/1G4-RX8.AKA	Agente de Serviços Escolares	0	21/01/1978
883º	JEANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G4-PXB.TOL	Agente de Serviços Escolares	0	20/03/1979
884º	ELIVELTON DE ALMEIDA DO CARMO	2025/1G4-862.L7Z	Agente de Serviços Escolares	0	04/09/1981
885º	CINTIA SOARES DE PAULA VIEIRA	2025/1G4-6EZ.GHP	Agente de Serviços Escolares	0	16/08/1985
886º	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	2025/1G4-XIK.OCD	Agente de Serviços Escolares	0	18/05/1962
887º	CISTIANE PEREIRA SENA	2025/1G4-RAX.S2A	Agente de Serviços Escolares	0	21/06/1979
888º	EDUARDO BARBOSA DOLIVEIRA	2025/1G4-FP1.JEK	Agente de Serviços Escolares	0	02/07/1977
889º	JULIANA AUGUSTA DA SILVA MELO	2025/1G4-SMV.U0V	Agente de Serviços Escolares	0	10/05/1984
890º	RENE ALVES DA SILVA	2025/1G4-WDX.3AZ	Agente de Serviços Escolares	0	23/01/1981
891º	MARIA RITA DOS SANTOS PINTO	2025/1G4-B2P.FIV	Agente de Serviços Escolares	0	14/11/1970
892º	ADENILSON FERREIRA MOREIRA	2025/1G4-HB2.ME4	Agente de Serviços Escolares	0	21/01/1975
893º	GRAZIELY CRISTINA DA SILVA	2025/1G4-RHD.UVC	Agente de Serviços Escolares	0	01/03/1981
894º	CLAUDIA MARCIA MENEZ SILVA	2025/1G4-QY0.JIG	Agente de Serviços Escolares	0	15/04/1969
895º	MÁRCIA MARILIA BERNARDINO RIBEIRO	2025/1G4-PBQ.W1J	Agente de Serviços Escolares	0	27/10/1974
896º	IVONE FERNANDES DOS SANTOS	2025/1G4-TKS.1YR	Agente de Serviços Escolares	0	27/11/1971
897º	SOLANGE RANGEL DE SOUZA	2025/1G4-ZXH.QJO	Agente de Serviços Escolares	0	19/06/1980
898º	KELLY CRISTINA SOARES MARTINS	2025/1G4-RRL.GWY	Agente de Serviços Escolares	0	29/07/1982
899º	IARA JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	2025/1G4-1B3.DR1	Agente de Serviços Escolares	0	09/10/1982
900º	NATANAEL CHAVES DOS SANTOS	2025/1G4-K64.6HX	Agente de Serviços Escolares	0	15/04/1979
901º	EUSTAQUIO LUCAS BARBOSA JUNIOR	2025/1G4-ZJ9.ALL	Agente de Serviços Escolares	0	29/03/1982
902º	JUSSARA MARIA MARTINS	2025/1G4-SOM.N0H	Agente de Serviços Escolares	0	31/03/1966
903º	MARIA APARECIDA SILVA NETO	2025/1G4-S2H.SBA	Agente de Serviços Escolares	0	29/02/1968
904º	MILENE BATISTA PEREIRA	2025/1G4-XMY.NUP	Agente de Serviços Escolares	0	14/03/1981
905º	MIKCAELLY SOARES GONÇALVES	2025/1G4-PHT.UV4	Agente de Serviços Escolares	0	06/07/1990
906º	JOSIANE MARIA DIAS	2025/1G4-VHZ.Y1A	Agente de Serviços Escolares	0	04/03/1980
907º	ELISANGELA COELHO DE QUEIROZ SIQUEIRA	2025/1G4-IVZ.YNT	Agente de Serviços Escolares	0	28/03/1978

-

908º	LUCILENE DAS GRACAS CARVALHO GONCALVES	2025/1G4-PWI.LY0	Agente de Serviços Escolares	0	27/09/1979
909º	LILIAM APARECIDA DA SILVA	2025/1G4-AMS.XMH	Agente de Serviços Escolares	0	07/08/1982
910º	GRAZIELA DA SILVA PEREIRA NASCIMENTO	2025/1G4-SRK.2CN	Agente de Serviços Escolares	0	16/05/1986
911º	DIRLENE JOANA MOREIRA	2025/1G4-LIU.EFO	Agente de Serviços Escolares	0	14/09/1986

912º	SIMONE REGINA DA SILVA	2025/1G4-RLP.Z26	Agente de Serviços Escolares	0	08/09/1971
913º	KEYLA LUCIA FERREIRA	2025/1G4-XEK.M3S	Agente de Serviços Escolares	0	02/09/1973
914º	KELLY DIAS REZENDE	2025/1G4-Z20.ODU	Agente de Serviços Escolares	0	02/11/1978
915º	CHRIS GONÇALVES PEREIRA RIBEIRO	2025/1G4-I63.ZUH	Agente de Serviços Escolares	0	11/08/1979
916º	MARILENE APARECIDA COSTA	2025/1G4-EKH.WY4	Agente de Serviços Escolares	0	03/02/1983
917º	VANUSA REGIS FERNANDES	2025/1G4-2WF.RYC	Agente de Serviços Escolares	0	13/05/1980
918º	LUANA FERNANDES SABARENSE OLIVEIRA	2025/1G4-R4H.MNW	Agente de Serviços Escolares	0	21/08/1981
919º	DENISIA APARECIDA NASCIMENTO FREITAS	2025/1G4-VG9.UGU	Agente de Serviços Escolares	0	21/11/1978
920º	FABIANA MOREIRA BRAGA DO CARMO	2025/1G4-SOO.KKB	Agente de Serviços Escolares	0	29/10/1981
921º	LUCIENE DE OLIVEIRA HONORIO	2025/1G4-J2V.MR4	Agente de Serviços Escolares	0	13/06/1978
922º	IVANETE SOARES SILVA	2025/1G4-E19.HUK	Agente de Serviços Escolares	0	25/10/1978
923º	FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA BATISTA SANTOS	2025/1G4-QGJ.QVE	Agente de Serviços Escolares	0	28/03/1980
924º	CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	2025/1G4-JQH.RGY	Agente de Serviços Escolares	0	19/10/1980
925º	GRACIELLY CRISTINA ANASTÁCIO BATISTA	2025/1G4-4RD.P2I	Agente de Serviços Escolares	0	27/11/1981
926º	RENATA KELLY JESUS TOMAZ DA SILVA	2025/1G4-G0I.VAM	Agente de Serviços Escolares	0	02/05/1983
927º	EDILEUZA SOUZA SANTOS DA SILVA	2025/1G4-N9R.KVO	Agente de Serviços Escolares	0	25/05/1983
928º	KEILA ALBERTA DA SILVA	2025/1G4-CK7.JD0	Agente de Serviços Escolares	0	02/08/1983
929º	MIRIENE COUTINHO DA COSTA CUNHA	2025/1G4-PJ2.OTA	Agente de Serviços Escolares	0	06/12/1983
930º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA COSTA	2025/1G4-TGJ.YMU	Agente de Serviços Escolares	0	18/01/1970
931º	ROSANGELA PINTO LARA	2025/1G4-5HT.I31	Agente de Serviços Escolares	0	25/05/1972
932º	FABIANA CRISTINA DE JESUS VALENTIM	2025/1G4-YET.GGO	Agente de Serviços Escolares	0	27/08/1985
933º	MICHELLE CRISTINA PINTO DOS SANTOS	2025/1G4-Z1J.OZV	Agente de Serviços Escolares	0	28/12/1983

-

934º	DEBORA ARAUJO ALVES	2025/1G4-NOD.UFZ	Agente de Serviços Escolares	0	21/12/1982
935º	ELZA IZABEL DE SOUZA PAIXÃO	2025/1G4-PY1.0XG	Agente de Serviços Escolares	0	07/09/1953
936º	CARLA RENATA OLIVEIRA TEIXEIRA	2025/1G4-GW2.KMP	Agente de Serviços Escolares	0	23/03/1976
937º	CRISTIANO ANACLETO DE OLIVEIRA PASCOAL	2025/1G4-DBF.5EZ	Agente de Serviços Escolares	0	12/11/1973
938º	TAÍSE DE SOUSA	2025/1G4-GU5.EU2	Agente de Serviços Escolares	0	19/11/1976
939º	ELISANGELA FONSECA DE ABREU	2025/1G4-C94.E1T	Agente de Serviços Escolares	0	20/10/1974
940º	WARLEY SANTOS MATOS	2025/1G4-ZMT.7MA	Agente de Serviços Escolares	0	30/04/1979
941º	VIVIAN CASSIA FERREIRA BATISTA	2025/1G4-IXB.0NI	Agente de Serviços Escolares	0	29/09/1981
942º	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	2025/1G4-RYM.2KU	Agente de Serviços Escolares	0	10/01/1982
943º	SORAIA GONÇALVES DA SILVA ALVES	2025/1G4-I8P.1KI	Agente de Serviços Escolares	0	01/11/1982
944º	VALERIA ANGELA DA SILVA LIMA	2025/1G4-T7E.S5U	Agente de Serviços Escolares	0	31/01/1973
945º	JUCELIA VIEIRA SANTOS	2025/1G4-VKP.QH7	Agente de Serviços Escolares	0	01/01/1983
946º	CARLOS HENRIQUE DIAS	2025/1G4-V3C.YCJ	Agente de Serviços Escolares	0	22/01/1975
947º	ROSIMERY AMARO DOS SANTOS ROCHA	2025/1G4-XXJ.QXL	Agente de Serviços Escolares	0	04/02/1979
948º	CARLOS ESTAQUIO DOS SANTOS	2025/1G4-QJR.1YC	Agente de Serviços Escolares	0	05/02/1970
949º	JORGE AUGUSTO CASSIMIRO DE SOUZA	2025/1G4-8VZ.IRS	Agente de Serviços Escolares	0	20/07/1984
950º	LUANA TEREZA DOS SANTOS CANUTO	2025/1G4-5HM.TMS	Agente de Serviços Escolares	0	06/04/1982
951º	GRACIELE PEREIRA SOUZA CIDRÃO	2025/1G4-PAT.GDV	Agente de Serviços Escolares	0	07/11/1981
952º	SILVIA SIMONE PEREIRA	2025/1G4-LCS.INP	Agente de Serviços Escolares	0	30/09/1983
953º	ERIKAFERNANDA FERREIRA SILVA	2025/1G4-5OI.KFN	Agente de Serviços Escolares	0	07/09/1982
954º	ELISABETH SANTANA	2025/1G4-IBT.QU7	Agente de Serviços Escolares	0	05/10/1983
955º	MARIANA ROCHA DIAS	2025/1G4-CMQ.PGN	Agente de Serviços Escolares	0	13/10/1983
956º	PRISCILLA SAYÃO PIETRA COELHO	2025/1G4-ZR2.FOR	Agente de Serviços Escolares	0	13/06/1982
957º	EDINA MIRANDA DOS REIS	2025/1G4-XX0.B46	Agente de Serviços Escolares	0	26/03/1983
958º	MARIA APARECIDA DE MATTOS MORAIS	2025/1G4-ASF.9BO	Agente de Serviços Escolares	0	21/02/1981
959º	RENATA PATROCÍNIO MARIA DE ALMEIDA	2025/1G4-DRQ.OJA	Agente de Serviços Escolares	0	19/03/1980

-

960º	LUCELIA SIMOES DA SILVA	2025/1G4-TUH.JJV	Agente de Serviços Escolares	0	07/12/1982
961º	SABRINA MARTINS MOREIRA SILVA	2025/1G4-NIA.RN8	Agente de Serviços Escolares	0	03/02/1983
962º	JULIANA GONÇALVES DA SILVA	2025/1G4-SC6.WZZ	Agente de Serviços Escolares	0	13/02/1983
963º	YARA APARECIDA DE PAULA COELHO OLIVEIRA	2025/1G4-SRV.XXH	Agente de Serviços Escolares	0	03/08/1983
964º	SHIRLEY DE FATIMA FERREIRA SANTOS	2025/1G4-PGY.PLA	Agente de Serviços Escolares	0	18/07/1985
965º	FRANK CARLOS BRAGA	2025/1G4-KCA.QKC	Agente de Serviços Escolares	0	09/09/1973
966º	MARCUS VINICIUS DA ROCHA	2025/1G4-6IH.SNM	Agente de Serviços Escolares	0	26/09/1983
967º	CLAUDILENE GONCALVES PEREIRA	2025/1G4-PQU.HEN	Agente de Serviços Escolares	0	19/09/1974
968º	ELISANGELA DOS SANTOS	2025/1G4-YLL.K2V	Agente de Serviços Escolares	0	16/01/1979
969º	ILDA APARECIDA DE MOURA LIMA	2025/1G4-Z70.8TD	Agente de Serviços Escolares	0	08/06/1980
970º	ISMAEL FERNANDES DE MATOS	2025/1G4-NRO.KXU	Agente de Serviços Escolares	0	25/05/1966
971º	HELEN LUCIA RAMIRES DA SILVA	2025/1G4-E9O.2X2	Agente de Serviços Escolares	0	24/06/1975
972º	LOURDES ROSIANE NASCIMENTO ALVES	2025/1G4-NXJ.34C	Agente de Serviços Escolares	0	06/02/1981
973º	SONILDE MACHADO DE QUEIROZ	2025/1G4-GCO.JYP	Agente de Serviços Escolares	0	26/09/1977
974º	JOANA LUSTOSA DE ANDRADE	2025/1G4-DJZ.FET	Agente de Serviços Escolares	0	20/09/1981
975º	MARIA CAROLINA NOBRE DOS SANTOS SCHRAEBER	2025/1G4-GX4.CAG	Agente de Serviços Escolares	0	17/08/1983
976º	JOSIA DINIZ DA FONSECA	2025/1G4-QNN.VED	Agente de Serviços Escolares	0	15/12/1983
977º	RENATO ALEXANDRE DE ALMEIDA HOMERO	2025/1G4-3HA.U5F	Agente de Serviços Escolares	0	09/09/1983
978º	DEISE MARA DA SILVA GOMES DIAS	2025/1G4-AON.CW3	Agente de Serviços Escolares	0	12/08/1982
979º	ADILANIA ALVES DE SOUZA COSTA	2025/1G4-HIC.5TA	Agente de Serviços Escolares	0	11/07/1983
980º	NEUSA APARECIDA GUIMARÃES MARIANI	2025/1G4-D10.BOU	Agente de Serviços Escolares	0	27/09/1984
981º	KELLY MARQUES DE OLIVEIRA	2025/1G4-JVI.GHX	Agente de Serviços Escolares	0	29/05/1984
982º	SANDRO SÁVIO CAMPOS VIEIRA	2025/1G4-EYJ.HQ9	Agente de Serviços Escolares	0	30/08/1982
983º	CLARICE DE JESUS PERDIGÃO	2025/1G4-WGU.KRD	Agente de Serviços Escolares	0	05/02/1984
984º	MICHELE PEREIRA DE SOUZA DIAS	2025/1G4-HUZ.3EU	Agente de Serviços Escolares	0	08/03/1983
985º	UIARA SOUZA TELES DALCANTARA	2025/1G4-2KX.GQM	Agente de Serviços Escolares	0	07/11/1983

-

986º	THAINA BATISTA PERUNA SANTANA	2025/1G4-NPP.CA5	Agente de Serviços Escolares	0	14/01/1984
987º	DANIELA LUCIA ROMUALDO	2025/1G4-TBH.5AA	Agente de Serviços Escolares	0	19/03/1985
988º	LUCIENE DA SILVA PEREIRA	2025/1G4-CKI.3LD	Agente de Serviços Escolares	0	12/06/1972
989º	VALERIANA FERREIRA ALACOQUE GUERRA	2025/1G4-1GJ.F7N	Agente de Serviços Escolares	0	05/08/1980
990º	JOICE ALVES DE OLIVEIRA	2025/1G4-QLK.5HE	Agente de Serviços Escolares	0	25/06/1984
991º	CAMILA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	2025/1G4-HBF.SRM	Agente de Serviços Escolares	0	13/09/1984
992º	CLAUDILANE BARBOSA DACOSTA	2025/1G4-ZPX.BAD	Agente de Serviços Escolares	0	01/11/1984

993º	DANUBUA FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G4-SS5.GXA	Agente de Serviços Escolares	0	17/02/1985
994º	IVAN BATISTA JUNIOR	2025/1G4-5VQ.HYB	Agente de Serviços Escolares	0	29/07/1981
995º	ISABEL CRISTINA RÊGO	2025/1G4-7JY.A6H	Agente de Serviços Escolares	0	05/06/1969
996º	RAQUEL FELIX VIEGAS DE OLIVEIRA	2025/1G4-P62.SNX	Agente de Serviços Escolares	0	08/01/1987
997º	SIMONE REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	2025/1G4-TSJ.84Y	Agente de Serviços Escolares	0	04/10/1977
998º	MÔNICA FERNANDES CUNHA	2025/1G4-KS6.FMD	Agente de Serviços Escolares	0	16/08/1985
999º	DAMIANA HELENA NOVAIS DOS SANTOS	2025/1G4-YIH.7JK	Agente de Serviços Escolares	0	31/01/1987
1000º	CLAUDINEI COSTA DA SILVA CRUZ	2025/1G4-USF.J9P	Agente de Serviços Escolares	0	31/08/1980
1001º	ARIANA ANTONIA DOS SANTOS ZACARIAS	2025/1G4-LGG.1IW	Agente de Serviços Escolares	0	30/11/1984
1002º	GEANE APARECIDA XAVIER LIMA PINHEIRO	2025/1G4-DGH.KVV	Agente de Serviços Escolares	0	26/10/1984
1003º	ANDREIA DE FÁTIMA HELENE SILVA	2025/1G4-ZR0.WNC	Agente de Serviços Escolares	0	13/10/1985
1004º	VIVIANA DE LOURDES VIEIRA AMARAL	2025/1G4-UFC.BZQ	Agente de Serviços Escolares	0	18/08/1985
1005º	ROSEANE CLAUDIA DE JESUS	2025/1G4-NTH.WM9	Agente de Serviços Escolares	0	25/12/1986
1006º	JOYCE JANAÍNA RODRIGUES DA CRUZ	2025/1G4-ZSG.JL3	Agente de Serviços Escolares	0	20/11/1984
1007º	CASSIA VALERIA GUIMARÃES CRISÓSTOMO	2025/1G4-QUV.IFZ	Agente de Serviços Escolares	0	07/07/1983
1008º	TALITA FERNADES VALADAR	2025/1G4-KZE.CIE	Agente de Serviços Escolares	0	14/05/1985
1009º	MIRIA DOS SANTOS CRUZ SANTIAGO	2025/1G4-ORA.GFM	Agente de Serviços Escolares	0	20/05/1985
1010º	VILMA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G4-7TR.4VS	Agente de Serviços Escolares	0	01/02/1978
1011º	VANESSA GUEDES FURTADO DE ARAÚJO	2025/1G4-LFI.STS	Agente de Serviços Escolares	0	09/12/1981

-

1012º	CAROLINA DIAS DOS SANTOS	2025/1G4-IW0.UFP	Agente de Serviços Escolares	0	30/07/1983
1013º	LUANA DA CONCEIÇÃO SOUZA	2025/1G4-SQT.UWY	Agente de Serviços Escolares	0	22/09/1986
1014º	DANIELE CRISTINA DA SILVA CANDEIA	2025/1G4-8LB.2GO	Agente de Serviços Escolares	0	18/06/1984
1015º	NATHALIA DE OLIVEIRA PEREIRA	2025/1G4-CVB.ERS	Agente de Serviços Escolares	0	12/12/1984
1016º	ELIEIDE DE JESUS BRITO	2025/1G4-ECX.PNZ	Agente de Serviços Escolares	0	09/09/1977
1017º	ADRIANA DIAS PAULINO SABINO	2025/1G4-7TI.4GH	Agente de Serviços Escolares	0	18/01/1985
1018º	JUNIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	2025/1G4-3RA.1HN	Agente de Serviços Escolares	0	21/04/1986
1019º	ISAIANA RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	2025/1G4-G12.FR6	Agente de Serviços Escolares	0	06/02/1987
1020º	FERNANDA DE MARCO	2025/1G4-JAA.7DO	Agente de Serviços Escolares	0	07/05/1985
1021º	MICHELLE FERREIRA SOUZA E SILVA	2025/1G4-MTQ.AL1	Agente de Serviços Escolares	0	28/12/1983
1022º	ALINE CRISTINA MOREIRA	2025/1G4-XQX.N26	Agente de Serviços Escolares	0	18/04/1986
1023º	RITA DE CÁSSIA MOREIRA LEMOS	2025/1G4-MAC.XAN	Agente de Serviços Escolares	0	13/08/1982
1024º	PATRICIA DA SILVA	2025/1G4-P7F.ZK3	Agente de Serviços Escolares	0	16/10/1966
1025º	STEFANIA CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA	2025/1G4-CY2.V0M	Agente de Serviços Escolares	0	14/05/1990
1026º	GIOWANNA DA SILVA OLIVEIRA	2025/1G4-OB8.U5M	Agente de Serviços Escolares	0	22/01/1968
1027º	ADRIANA DA SILVA SANTOS	2025/1G4-WZQ.YQI	Agente de Serviços Escolares	0	10/12/1975
1028º	TATIANY GERALDA SANTOS CABRAL DA SILVA	2025/1G4-AMK.THT	Agente de Serviços Escolares	0	19/02/1982
1029º	MARCIA FELIX DE SOUZA	2025/1G4-L55.6M3	Agente de Serviços Escolares	0	29/11/1965
1030º	UGO PETRUS FERRARI	2025/1G4-39C.GYV	Agente de Serviços Escolares	0	17/08/1982
1031º	ROBERTA FERNANDA SANTOS ANDRADE SILVA	2025/1G4-ESV.PKC	Agente de Serviços Escolares	0	21/10/1983
1032º	POLIANA FERNANDA DA SILVA GUIMARAES	2025/1G4-R0Z.NGU	Agente de Serviços Escolares	0	20/07/1984
1033º	ALINE DE FÁTIMA PEREIRA	2025/1G4-AYU.3PP	Agente de Serviços Escolares	0	14/02/1986
1034º	LUCIANA MARA DOMINGUES	2025/1G4-EOV.DUF	Agente de Serviços Escolares	0	15/02/1983
1035º	NATALICIA MARIA DA SILVA PONTES	2025/1G4-BYF.7RG	Agente de Serviços Escolares	0	24/12/1976
1036º	ELEMC21@GMAIL.COM	2025/1G4-O42.CCO	Agente de Serviços Escolares	0	07/09/1986
1037º	SANDRA PEREIRA RODRIGUES	2025/1G4-CCJ.OKN	Agente de Serviços Escolares	0	10/09/1966

-

1038º	VILMA PEREIRA DA SILVA	2025/1G4-M5B.0T2	Agente de Serviços Escolares	0	21/03/1979
1039º	ANA PAULA DE SOUZA	2025/1G4-UGD.Z00	Agente de Serviços Escolares	0	30/11/1983
1040º	OLAVO FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	2025/1G4-UDE.GK3	Agente de Serviços Escolares	0	03/01/1984
1041º	RAYANA ROZARIO GONÇALVES DAMASCENO	2025/1G4-3UI.3XM	Agente de Serviços Escolares	0	05/12/1986
1042º	MIRIAM ALVES TEIXEIRA	2025/1G4-0JN.UDF	Agente de Serviços Escolares	0	27/03/1987
1043º	ROSINELI APARECIDA DO NASCIMENTO	2025/1G4-NIV.G4X	Agente de Serviços Escolares	0	15/09/1981
1044º	LIBIA CARVALHO DOS SANTOS	2025/1G4-ETU.KIS	Agente de Serviços Escolares	0	24/08/1984
1045º	ELIANA DE LOURDES GOMES	2025/1G4-HMH.XQ5	Agente de Serviços Escolares	0	01/07/1980
1046º	EDICLERIA ROSA DA SILVA	2025/1G4-AVP.LT2	Agente de Serviços Escolares	0	17/07/1975
1047º	ANDERSON DO VALLE SANTANA	2025/1G4-VQR.JOW	Agente de Serviços Escolares	0	16/04/1987
1048º	CARLOS HENRIQUE PIRES	2025/1G4-WYH.0WV	Agente de Serviços Escolares	0	12/10/1983
1049º	GILMARA ALVES MARRA	2025/1G4-TIY.VOE	Agente de Serviços Escolares	0	15/10/1986
1050º	SARA JEANE MATIAS DOS SANTOS	2025/1G4-2BQ.O0R	Agente de Serviços Escolares	0	23/11/1986
1051º	LILIAN RODRIGUES QUEIROGA SOARES	2025/1G4-OTZ.XME	Agente de Serviços Escolares	0	19/10/1987
1052º	RAQUEL MARIA PEREIRA SOARES	2025/1G4-8E4.ZNH	Agente de Serviços Escolares	0	13/05/1988
1053º	JANAINA MARCIA DOS SANTOS	2025/1G4-4TF.DLQ	Agente de Serviços Escolares	0	09/04/1985
1054º	ROSELITA JOSE DE OLIVEIRA	2025/1G4-MUV.YDY	Agente de Serviços Escolares	0	27/08/1987
1055º	ESTEFÂNIA MENDES RAYS AMATTO	2025/1G4-0ZW.O0Z	Agente de Serviços Escolares	0	20/12/1987
1056º	JORGE ANTONIO RIBEIRO FILHO	2025/1G4-ZWW.DGA	Agente de Serviços Escolares	0	06/11/1982
1057º	DOUGLAS VITOR DE CARVALHO	2025/1G4-H7T.1TU	Agente de Serviços Escolares	0	18/05/1986
1058º	RAPHAELE ROSA PEREIRA DOS SANTOS	2025/1G4-DFM.FZF	Agente de Serviços Escolares	0	03/03/1986
1059º	LINAIR BARRETO DO NASCIMENTO	2025/1G4-MAP.Q1X	Agente de Serviços Escolares	0	09/05/1986
1060º	DANIELE MARTIRES DE SOUZA PORTUGAL	2025/1G4-UZV.QGR	Agente de Serviços Escolares	0	17/09/1987
1061º	MICHELY BATISTA DA SILVA	2025/1G4-QHN.HR3	Agente de Serviços Escolares	0	13/10/1986
1062º	SILVANE VANUSA CIRILA	2025/1G4-6OU.QUP	Agente de Serviços Escolares	0	10/07/1983
1063º	LUCIENE RODRIGUES DE CARVALHO	2025/1G4-B1F.T3A	Agente de Serviços Escolares	0	26/01/1985

-

1064º	JANAÍNA FERNANDES DE OLIVEIRA ASSIS	2025/1G4-HF1.ZGY	Agente de Serviços Escolares	0	05/05/1986
1065º	TAMARA KATLYN GONCALVES DE MESQUITA	2025/1G4-GRS.GSZ	Agente de Serviços Escolares	0	15/08/1986
1066º	WELITON JÚNIOR PEREIRA SANTOS	2025/1G4-B69.PPQ	Agente de Serviços Escolares	0	19/08/1987
1067º	VIRGINIA HENRIQUES DE OLIVEIRA	2025/1G4-KVA.SWZ	Agente de Serviços Escolares	0	18/09/1987
1068º	DAVI GOMES LARA	2025/1G4-GZX.U0V	Agente de Serviços Escolares	0	30/12/1983
1069º	CROSLEIA ANTERO CANDIDO DE JESUS	2025/1G4-VDM.ADZ	Agente de Serviços Escolares	0	16/06/1983
1070º	JOANA DARC JORGE DOS SANTOS	2025/1G4-9OS.WAK	Agente de Serviços Escolares	0	15/01/1986
1071º	ROBERTA PEREIRA FERREIRA	2025/1G4-1DV.JOZ	Agente de Serviços Escolares	0	18/04/1987
1072º	FRANCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	2025/1G4-6NN.VJF	Agente de Serviços Escolares	0	23/07/1987
1073º	PALOMA GRACIELA DOS SANTOS RODRIGUES	2025/1G4-UJH.CBO	Agente de Serviços Escolares	0	02/02/1988

1074º	SIMONA LOPES ARAUJO	2025/1G4-WWI.WCY	Agente de Serviços Escolares	0	19/02/1988
1075º	CAMILA SOARES DE SOUZA	2025/1G4-VRI.BTC	Agente de Serviços Escolares	0	08/03/1988
1076º	ELANDA PRICILA GUIMARAES DOS SANTOS	2025/1G4-Z2I.IO0	Agente de Serviços Escolares	0	10/04/1988
1077º	LUANA AMBRÓSIO SCHIFFNER	2025/1G4-IOM.X3R	Agente de Serviços Escolares	0	24/04/1988
1078º	LUCIENE SOUZA DA CRUZ	2025/1G4-O5L.WNE	Agente de Serviços Escolares	0	24/11/1987
1079º	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2025/1G4-GOV.IRY	Agente de Serviços Escolares	0	23/11/1976
1080º	LETÍCIA DA SILVA FOCAT FERREIRA	2025/1G4-7NB.M5Y	Agente de Serviços Escolares	0	27/07/1980
1081º	ANA ELIZA DA CUNHA OLIVEIRA	2025/1G4-C3H.Y5O	Agente de Serviços Escolares	0	24/01/1959
1082º	PAULA BATISTA GUEDES LOPES	2025/1G4-1TZ.DTK	Agente de Serviços Escolares	0	31/08/1984
1083º	EVA ANELY AMARO DOS SANTOS CAVALCANTE	2025/1G4-2DT.YB5	Agente de Serviços Escolares	0	30/05/1989
1084º	ANGELA MARIA DE LISBOA	2025/1G4-HNR.BTC	Agente de Serviços Escolares	0	04/01/1991
1085º	FERNANDA APARECIDA FERREIRA LUBIANA	2025/1G4-A1T.LVB	Agente de Serviços Escolares	0	05/12/1988
1086º	SOLANGE APOLINARIO	2025/1G4-ZVW.1P4	Agente de Serviços Escolares	0	15/02/1989
1087º	BRENO VINICIUS NONATO CARVALHO	2025/1G4-YUN.YJ4	Agente de Serviços Escolares	0	04/12/1987
1088º	KELLY CRISTINA GUEDES RODRIGUES	2025/1G4-EQV.WBE	Agente de Serviços Escolares	0	28/08/1985
1089º	HENRIQUE GONCALVES PEREIRA	2025/1G4-1UN.QKD	Agente de Serviços Escolares	0	15/03/1988

-

1090º	LEYDEZU RODRIGUES HERMENEGILDO	2025/1G4-D5Z.1PW	Agente de Serviços Escolares	0	21/11/1979
1091º	ELISETE PEREIRA DE SOUZA MENDES	2025/1G4-YL3.HAS	Agente de Serviços Escolares	0	20/09/1987
1092º	PAULA PRISCILIANA DA SILVA	2025/1G4-SWS.P5D	Agente de Serviços Escolares	0	25/05/1988
1093º	LÍLIA NUNES RODRIGUES	2025/1G4-COC.GH7	Agente de Serviços Escolares	0	16/08/1988
1094º	LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA	2025/1G4-448.8OJ	Agente de Serviços Escolares	0	14/11/1988
1095º	ROSILENE PEREIRA TOMAZ	2025/1G4-WH2.RUB	Agente de Serviços Escolares	0	29/08/1984
1096º	RENATA MACHADO TELES SOARES DE FREITAS	2025/1G4-BSU.GJX	Agente de Serviços Escolares	0	28/07/1988
1097º	DANIELA PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARQUES SOARES SOARES	2025/1G4-HJN.OJ7	Agente de Serviços Escolares	0	07/11/1988
1098º	KÊNIA PEREIRA DA ROCHA	2025/1G4-UXO.KAJ	Agente de Serviços Escolares	0	09/02/1989
1099º	ISABELA ALBERTINA FERREIRA MOURA VIEIRA	2025/1G4-XAR.JTJ	Agente de Serviços Escolares	0	09/01/1988
1100º	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA	2025/1G4-M5P.0KI	Agente de Serviços Escolares	0	14/03/1988
1101º	RAMONA ALVES DE SOUZA	2025/1G4-BPG.WJD	Agente de Serviços Escolares	0	22/12/1987
1102º	MARGARETH GONÇALVES	2025/1G4-UM8.V4N	Agente de Serviços Escolares	0	25/07/1983
1103º	POLIANA DE FATIMA PIMENTEL RICARDO	2025/1G4-92T.YLZ	Agente de Serviços Escolares	0	21/06/1986
1104º	LEILAINE COSTA DOS SANTOS	2025/1G4-EGR.WUC	Agente de Serviços Escolares	0	02/05/1987
1105º	DIEGO FERREIRA DUARTE	2025/1G4-AKO.BPT	Agente de Serviços Escolares	0	25/07/1988
1106º	JOSIANE APARECIDA DA SILVA ROCHA	2025/1G4-UFE.RCV	Agente de Serviços Escolares	0	16/09/1988
1107º	AMANDA SILVA BOTELHO	2025/1G4-ZMJ.SUA	Agente de Serviços Escolares	0	18/02/1990
1108º	JIRLENE PEREIRA NEVES	2025/1G4-CQK.HID	Agente de Serviços Escolares	0	04/04/1974
1109º	LEANDRO CARDOSO DA SILVA	2025/1G4-PLL.ECT	Agente de Serviços Escolares	0	12/04/1986
1110º	LIDIANE CANDIDO OLIVEIRA	2025/1G4-LO9.BQA	Agente de Serviços Escolares	0	05/06/1987
1111º	CÍNTIA VITAL GUEDES KLIPPEL	2025/1G4-0GX.MBA	Agente de Serviços Escolares	0	27/07/1988
1112º	FAGNER MARQUES MARÇAL	2025/1G4-FWU.LJV	Agente de Serviços Escolares	0	04/11/1988
1113º	NELMA BARBOSA DA COSTA	2025/1G4-FZC.YFL	Agente de Serviços Escolares	0	14/12/1988
1114º	TATIANA MARQUES DINIZ	2025/1G4-5AX.EPU	Agente de Serviços Escolares	0	18/05/1988
1115º	LUCYENE PALHA LIMA DA CRUZ	2025/1G4-OPV.NQ2	Agente de Serviços Escolares	0	22/02/1988

-

1116º	CRISTIENE ALVES RIBEIRO OLIVEIRA	2025/1G4-MQH.ZOH	Agente de Serviços Escolares	0	21/02/1989
1117º	ELIANE DE MORAIS COSTA	2025/1G4-XF0.C1V	Agente de Serviços Escolares	0	24/02/1988
1118º	MARIA ROSÁRIA RODRIGUES DA CRUZ	2025/1G4-4PD.DW2	Agente de Serviços Escolares	0	24/07/1978
1119º	VICTOR AUGUSTO DUARTE SILVA CARVALHO	2025/1G4-ZUR.KGV	Agente de Serviços Escolares	0	07/11/1987
1120º	SANDRA FERNANDES FAUSTINO	2025/1G4-8IK.U03	Agente de Serviços Escolares	0	10/06/1972
1121º	VERÔNICA COSTA LIMA	2025/1G4-V62.IHZ	Agente de Serviços Escolares	0	13/10/1971
1122º	VANUZA PEDROSO TEIXEIRA	2025/1G4-M1U.ZDN	Agente de Serviços Escolares	0	01/06/1977
1123º	JULIANA MOREIRA BATISTA DOMINGOS	2025/1G4-VB8.C9U	Agente de Serviços Escolares	0	27/05/1989
1124º	ALINE COSTA SANTOS VERTELLO	2025/1G4-UGH.MUL	Agente de Serviços Escolares	0	25/04/1988
1125º	CIBELE ANGÉLICA BARBOSA	2025/1G4-90N.UOH	Agente de Serviços Escolares	0	29/06/1988
1126º	GLENDA LOY DE PAULA PACHECO	2025/1G4-KM6.1GN	Agente de Serviços Escolares	0	25/12/1990
1127º	POLIANA CHAGAS BITENCOURT	2025/1G4-VWG.EHS	Agente de Serviços Escolares	0	10/04/1990
1128º	ROSIMEIRE MARIA D ASCENÇÃO MARTINS	2025/1G4-MYI.ABE	Agente de Serviços Escolares	0	11/08/1962
1129º	WILSON LUIZ DE OLIVEIRA	2025/1G4-KZT.3V5	Agente de Serviços Escolares	0	04/06/1978
1130º	SIVANIL HENRIQUE NERY AGUIAR	2025/1G4-KUO.UZT	Agente de Serviços Escolares	0	24/02/1989
1131º	LORENA PEIXOTO FARIA DE ALMEIDA	2025/1G4-KQM.R84	Agente de Serviços Escolares	0	14/03/1989
1132º	GEISA ARAUJO ANTUNES SOARES	2025/1G4-XZI.CKE	Agente de Serviços Escolares	0	10/04/1989
1133º	NILCIMARA DA SILVA OLIVEIRA ROZA	2025/1G4-KPJ.ZEU	Agente de Serviços Escolares	0	30/04/1990
1134º	PRICILA PATRICIA ALVES	2025/1G4-X57.EJW	Agente de Serviços Escolares	0	19/09/1986
1135º	TIAGO ROBERTO DOS SANTOS	2025/1G4-HTL.7RX	Agente de Serviços Escolares	0	24/03/1987
1136º	IDENILDES DE ALMEIDA FELIX DA SILVA	2025/1G4-O3C.IEO	Agente de Serviços Escolares	0	03/10/1987
1137º	REIDERSON SILVA DO CARMO	2025/1G4-MUP.5YU	Agente de Serviços Escolares	0	25/12/1988
1138º	HUDSON BRENO SANTOS AGANETE ANDRADE	2025/1G4-EL5.H0Z	Agente de Serviços Escolares	0	13/10/1989
1139º	BETHÂNIA ISABEL MOREIRA BATISTA	2025/1G4-0AP.WTK	Agente de Serviços Escolares	0	27/07/1988
1140º	LUANA REIS DE OLIVEIRA	2025/1G4-QWJ.P2Q	Agente de Serviços Escolares	0	09/05/1989
1141º	LUCIMARA DE SOUZA SILVA	2025/1G4-EI2.F3D	Agente de Serviços Escolares	0	24/06/1989

-

1142º	MARIA OTÍLIA DE SOUZA	2025/1G4-35G.FL2	Agente de Serviços Escolares	0	20/07/1968
1143º	CLEIDIANE FELIX DA CUNHA	2025/1G4-THB.FRH	Agente de Serviços Escolares	0	23/03/1987
1144º	THAMIRES SILVA CONCEICAO	2025/1G4-CFM.MTD	Agente de Serviços Escolares	0	11/12/1989
1145º	PAULA FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	2025/1G4-DMX.WW1	Agente de Serviços Escolares	0	10/03/1989
1146º	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	2025/1G4-HSF.MXJ	Agente de Serviços Escolares	0	03/01/1988
1147º	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS	2025/1G4-D7B.BE9	Agente de Serviços Escolares	0	29/12/1989
1148º	SILVIA CRISTINA DE SOUZA PRADO	2025/1G4-YNQ.GPG	Agente de Serviços Escolares	0	02/03/1981
1149º	CLAUDIANA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	2025/1G4-TWT.BOD	Agente de Serviços Escolares	0	17/09/1982
1150º	GLAUCIANE MATIAS FERREIRA	2025/1G4-AYR.LGY	Agente de Serviços Escolares	0	11/12/1984
1151º	ELIZANDRA CARVALHO DOS SANTOS	2025/1G4-BHD.XP4	Agente de Serviços Escolares	0	04/11/1985
1152º	ELLEN JOYCE PEREIRA SOARES SALDANHA	2025/1G4-QEB.Q01	Agente de Serviços Escolares	0	16/08/1989
1153º	GABRIELA NATALIA DA SILVA ARAUJO	2025/1G4-BN1.VGP	Agente de Serviços Escolares	0	06/08/1990
1154º	ELISANGELA APARECIDA DE PINHO	2025/1G4-WIH.XRY	Agente de Serviços Escolares	0	30/12/1979

1155º	RAQUEL FERREIRA SILVA LAPA	2025/1G4-ZJP.M2X	Agente de Serviços Escolares	0	01/04/1990
1156º	VANDERLEIA MENDES DE SOUSA GUIMARAES	2025/1G4-KYX.3LR	Agente de Serviços Escolares	0	16/05/1981
1157º	LUCIETE DOS SANTOS SOUZA	2025/1G4-IGP.RG5	Agente de Serviços Escolares	0	23/07/1980
1158º	DAIANA SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G4-1VI.ZIH	Agente de Serviços Escolares	0	25/05/1988
1159º	VANDERLEIA DA SILVA COSTA	2025/1G4-INV.MBE	Agente de Serviços Escolares	0	17/05/1989
1160º	ANA LUCIA OLIVEIRA	2025/1G4-LJZ.WNM	Agente de Serviços Escolares	0	10/03/1976
1161º	CLAUDIO JOSE ROSA	2025/1G4-BJG.OBX	Agente de Serviços Escolares	0	18/09/1967
1162º	JÉSSICA MARCELA QUEIROZ SIQUEIRA	2025/1G4-AFA.9ZQ	Agente de Serviços Escolares	0	11/06/1991
1163º	RAPHAEL SILVA FERREIRA	2025/1G4-V7V.VHD	Agente de Serviços Escolares	0	13/04/1988
1164º	POLIENE DE SENA TOMAZ	2025/1G4-GL9.YJ0	Agente de Serviços Escolares	0	21/03/1989
1165º	FERNANDA DIAS DA SILVA	2025/1G4-XPD.92R	Agente de Serviços Escolares	0	09/05/1990
1166º	CRISTIANE ARAÚJO DA SILVA MONTEIRO	2025/1G4-CE3.HFQ	Agente de Serviços Escolares	0	24/04/1987
1167º	ALANE LOPES COSTA	2025/1G4-XUO.KG6	Agente de Serviços Escolares	0	28/01/1988

-

1168º	IZABELLA TEIXEIRA ALVES	2025/1G4-OES.PV4	Agente de Serviços Escolares	0	23/07/1989
1169º	CÁTIA LINO VIEIRA	2025/1G4-2AS.CYL	Agente de Serviços Escolares	0	16/01/1991
1170º	CAMILA ALVES BEZERRA DE SOUZA	2025/1G4-0DP.IDJ	Agente de Serviços Escolares	0	04/04/1991
1171º	VIVIAN TAYS RAMOS DE MORAES	2025/1G4-TRF.CUX	Agente de Serviços Escolares	0	24/11/1991
1172º	RITA DE CASSIA RODRIGUES ANTERO SILVA	2025/1G4-DB3.FMS	Agente de Serviços Escolares	0	19/07/1986
1173º	FRANCIELEM CANDIDA SOUZA NASCIMENTO	2025/1G4-TTS.D8S	Agente de Serviços Escolares	0	19/05/1990
1174º	TAIENE NEVES DOS SANTOS BOMFIM	2025/1G4-ZSU.BAD	Agente de Serviços Escolares	0	22/07/1988
1175º	FRANCIARA ONOFRE DOS SANTOS	2025/1G4-B1B.SSA	Agente de Serviços Escolares	0	20/09/1990
1176º	FRANCESLAINE KAREM ALVES REIS	2025/1G4-IO2.EIH	Agente de Serviços Escolares	0	23/01/1990
1177º	LÍVIA SOARES FLURUCAVA	2025/1G4-YCV.US6	Agente de Serviços Escolares	0	17/09/1979
1178º	CELIO ABREU JUNIOR	2025/1G4-GTG.UV4	Agente de Serviços Escolares	0	17/07/1987
1179º	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	2025/1G4-AQ6.5QA	Agente de Serviços Escolares	0	08/03/1988
1180º	CRISTIANE MADRONA GUEDES DA SILVA	2025/1G4-HUB.DNH	Agente de Serviços Escolares	0	23/09/1989
1181º	MAGALY ODETE FERREIRA DA SILVA	2025/1G4-F7F.X8H	Agente de Serviços Escolares	0	12/09/1990
1182º	RUTE OLIVEIRA DOS SANTOS	2025/1G4-GBK.KI2	Agente de Serviços Escolares	0	15/07/1983
1183º	LORENA CHAGAS DE MORAIS SILVA	2025/1G4-FQO.VKV	Agente de Serviços Escolares	0	18/08/1988
1184º	ELAINE RODRIGUES GUIMARÃES	2025/1G4-PZJ.QBF	Agente de Serviços Escolares	0	14/02/1990
1185º	PAULO CESAR DA SILVA	2025/1G4-NEC.IYM	Agente de Serviços Escolares	0	08/11/1990
1186º	BERENICE DA SILVA RIBEIRO	2025/1G4-PWN.MGL	Agente de Serviços Escolares	0	06/11/1981
1187º	JUSIELE CRISTINA DA PAZ COSTA	2025/1G4-VVD.IUH	Agente de Serviços Escolares	0	10/07/1990
1188º	DAYANNE LEMOS DOS SANTOS BATISTA	2025/1G4-OOX.Y1R	Agente de Serviços Escolares	0	11/08/1990
1189º	GESIANE THAIS BASTOS TEODORO GAIA	2025/1G4-G1K.SHW	Agente de Serviços Escolares	0	13/08/1990
1190º	ANDREZA APARECIDA DE SOUZA EVARISTO	2025/1G4-FPL.E15	Agente de Serviços Escolares	0	26/11/1990
1191º	DAYANE CAROLINA NONATO	2025/1G4-3OT.KD2	Agente de Serviços Escolares	0	15/05/1991
1192º	THAÍS ANGÉLICA DE JESUS ROCHA	2025/1G4-QXG.SK4	Agente de Serviços Escolares	0	20/10/1986
1193º	GISLAINE APARECIDA PEREIRA DASILVA ALVES	2025/1G4-TKO.0JQ	Agente de Serviços Escolares	0	23/11/1987

-

1194º	THALYTA HISOLINA DO CARMO FERNANDES	2025/1G4-GMJ.LHR	Agente de Serviços Escolares	0	13/12/1988
1195º	BRUNA LUIZA DE SOUZA BUENO	2025/1G4-LNM.2M6	Agente de Serviços Escolares	0	15/04/1991
1196º	ISADORA SILVA CHAVES GONÇALVES	2025/1G4-RSQ.ZVZ	Agente de Serviços Escolares	0	30/06/1989
1197º	AVELAR VIEIRA DE SOUSA	2025/1G4-WSF.YB9	Agente de Serviços Escolares	0	17/04/1983
1198º	KENIA ADRIANE SANTOS COSTA	2025/1G4-WVS.RYC	Agente de Serviços Escolares	0	27/11/1976
1199º	ERICA DA SILVA FREITAS	2025/1G4-LXD.FK6	Agente de Serviços Escolares	0	14/07/1984
1200º	ANDREIA DE FREITAS RESENDE	2025/1G4-9SX.UTE	Agente de Serviços Escolares	0	24/10/1975
1201º	ANA LETÍCIA SABINO DUTRA SALOMÃO	2025/1G4-QOO.K9G	Agente de Serviços Escolares	0	06/12/1992
1202º	HEVELLYN GONCALVES SANT ANA	2025/1G4-APJ.YC3	Agente de Serviços Escolares	0	06/04/1999
1203º	THIAGO ALVES SOARES	2025/1G4-NZL.FGW	Agente de Serviços Escolares	0	27/06/1987
1204º	KESSIA PEREIRA DA ROCHA	2025/1G4-ECD.YBQ	Agente de Serviços Escolares	0	12/03/1985
1205º	MICHELINE DIAS RODRIGUES	2025/1G4-NWF.EQJ	Agente de Serviços Escolares	0	29/05/1974
1206º	STEPHANIE RIGHI DA PENHA OLIVEIRA	2025/1G4-LXJ.VWW	Agente de Serviços Escolares	0	19/12/1990
1207º	SARA ADRIANE BARBOSA	2025/1G4-5TZ.4VL	Agente de Serviços Escolares	0	12/03/1991
1208º	FADRÍSSIA FRANCINO COIMBRA	2025/1G4-WMQ.5FD	Agente de Serviços Escolares	0	14/05/1992
1209º	DANIELE DE LOURDES FERREIRA	2025/1G4-TDE.YDP	Agente de Serviços Escolares	0	26/06/1991
1210º	RAYSSA FERREIRA DE OLIVEIRA	2025/1G4-DYX.BXB	Agente de Serviços Escolares	0	21/06/1988
1211º	DAYANE SOARES TEIXEIRA	2025/1G4-5LO.E46	Agente de Serviços Escolares	0	25/03/1992
1212º	ANA FLAVIA VICENTE ALVES	2025/1G4-2G7.81C	Agente de Serviços Escolares	0	10/05/1992
1213º	LILIAN RODRIGUES ANTERO	2025/1G4-UTZ.7PW	Agente de Serviços Escolares	0	08/04/1988
1214º	TAMIRES APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	2025/1G4-1WG.QXK	Agente de Serviços Escolares	0	24/11/1992
1215º	VANA FERREIRA MENDES	2025/1G4-W64.VJK	Agente de Serviços Escolares	0	12/05/1992
1216º	TAYNAH MARTINS	2025/1G4-WNY.NNH	Agente de Serviços Escolares	0	01/09/1992
1217º	THAIZ FERNANDES MORAIS	2025/1G4-4EJ.4RU	Agente de Serviços Escolares	0	15/01/1993
1218º	AMILTON DE JESUS SILVA JUNIOR	2025/1G4-YYI.GU2	Agente de Serviços Escolares	0	11/08/1988
1219º	FLAVIANA DE SOUZA COSTA	2025/1G4-IPT.W8U	Agente de Serviços Escolares	0	28/11/1988

-

1220º	SHEYLA MARY MARIANO	2025/1G4-G1F.ZIK	Agente de Serviços Escolares	0	07/03/1990
1221º	ISABELA LACERDA GONÇALVES	2025/1G4-DOX.AGT	Agente de Serviços Escolares	0	03/06/1991
1222º	FILIPE TEIXEIRA MOUTINHO	2025/1G4-FZC.UWK	Agente de Serviços Escolares	0	29/02/1992
1223º	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DA SILVA	2025/1G4-ONJ.I3Y	Agente de Serviços Escolares	0	28/01/1961
1224º	ANA MARIA CLAUDIO DE AQUINO	2025/1G4-0WW.HVP	Agente de Serviços Escolares	0	26/04/1964
1225º	ALEXANDRA LUCAS DE REZENDE	2025/1G4-YTX.NTM	Agente de Serviços Escolares	0	15/05/1984
1226º	TATIANE MOREIRA DA SILVA	2025/1G4-GPU.7VK	Agente de Serviços Escolares	0	18/10/1989
1227º	MÁRCIO CÉSAR TAVARES JÚNIOR	2025/1G4-ZQJ.4HV	Agente de Serviços Escolares	0	16/03/1980
1228º	ELIENE PINHEIRO NUNES	2025/1G4-XWU.YAH	Agente de Serviços Escolares	0	15/12/1989
1229º	JÉSSICA SOUZA SANTOS	2025/1G4-WPB.030	Agente de Serviços Escolares	0	27/01/1991
1230º	GESSICA ARIANE RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	2025/1G4-DXI.YWQ	Agente de Serviços Escolares	0	10/06/1991
1231º	LYOENE DANIELLE DE ANDRADE NASCIMENTO	2025/1G4-8RT.PFF	Agente de Serviços Escolares	0	26/08/1992
1232º	ALEXANDRE BARBARA	2025/1G4-IOD.IB5	Agente de Serviços Escolares	0	30/08/1972
1233º	SILVANA APARECIDA GUSMAO	2025/1G4-RJI.R1S	Agente de Serviços Escolares	0	19/09/1984
1234º	ANA CAROLINA GUIMARAES DE FARIA VIANA	2025/1G4-Z5U.8R0	Agente de Serviços Escolares	0	10/09/1989
1235º	ARIANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	2025/1G4-DGW.9L8	Agente de Serviços Escolares	0	12/10/1989

1236º	ELAINE CRISTINA DO CARMO CABRAL	2025/1G4-IJH.M22	Agente de Serviços Escolares	0	17/02/1990
1237º	BARBARA JENNIFER DAMASCENO ROMUALDO	2025/1G4-PC9.7JT	Agente de Serviços Escolares	0	17/02/1991
1238º	JENNIFER DE SOUZA MARÇAL DOS SANTOS	2025/1G4-PHR.HKP	Agente de Serviços Escolares	0	24/05/1991
1239º	ANGELICA KAROLINY BICALHO SABINO	2025/1G4-XDR.B6F	Agente de Serviços Escolares	0	26/02/1992
1240º	JESSICA DE SOUZA COUTINHO	2025/1G4-KRR.2EM	Agente de Serviços Escolares	0	22/11/1990
1241º	CAMILA DE OLIVEIRA GONÇALVES	2025/1G4-P1R.GRL	Agente de Serviços Escolares	0	12/02/1992
1242º	LEILIANE SILVA COSTA	2025/1G4-GJX.MY5	Agente de Serviços Escolares	0	13/02/1992
1243º	KAMILAGUIMARAES SILVA	2025/1G4-EHN.KMK	Agente de Serviços Escolares	0	10/02/1989
1244º	DEYSIANE RAFAELA INACIA DE OLIVEIRA	2025/1G4-TAO.BQ9	Agente de Serviços Escolares	0	06/12/1989
1245º	ANA LUCIA DA CRUZ CALDEIRA	2025/1G4-X0Z.RBT	Agente de Serviços Escolares	0	19/10/1971

-

1246º	ROZIVALDO LEANDRO DE MOURA	2025/1G4-GPV.E92	Agente de Serviços Escolares	0	14/08/1981
1247º	GLAUCIANE VIANA DOS SANTOS	2025/1G4-RKG.ZDR	Agente de Serviços Escolares	0	02/08/1985
1248º	LUCIVERA BARBOSA	2025/1G4-E9K.NRW	Agente de Serviços Escolares	0	15/01/1984
1249º	ELIZABETH ESTHER RICARDO ARRUDA	2025/1G4-K2J.C1N	Agente de Serviços Escolares	0	06/08/1961
1250º	ANA MARIA BATISTA RODRIGUES	2025/1G4-LKB.E4Y	Agente de Serviços Escolares	0	24/11/1979
1251º	DARCIANNE COSTA DOS SANTOS LEITE	2025/1G4-MB5.SQR	Agente de Serviços Escolares	0	23/06/1992
1252º	ERICA RODRIGUES DE SOUSA	2025/1G4-SRN.MD0	Agente de Serviços Escolares	0	25/04/1991
1253º	DEBORAH SOUZA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G4-DZN.H8A	Agente de Serviços Escolares	0	02/01/1991
1254º	ISMAEL MARQUES FERREIRA PEREIRA	2025/1G4-RBY.0UT	Agente de Serviços Escolares	0	27/03/1979
1255º	KENIA APARECIDA DA SILVA	2025/1G4-TOF.554	Agente de Serviços Escolares	0	09/04/1981
1256º	LUCIANA LOURENÇA DAS CHAGAS	2025/1G4-TJH.SFZ	Agente de Serviços Escolares	0	01/08/1979
1257º	KARIN MACEDO CANDIDO	2025/1G4-KK2.7DX	Agente de Serviços Escolares	0	02/03/1979
1258º	REGIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA	2025/1G4-1QA.WW1	Agente de Serviços Escolares	0	07/12/1979
1259º	MANOELA RODRIGUES FERNANDES	2025/1G4-STR.IWL	Agente de Serviços Escolares	0	31/12/1993
1260º	PAULO ANTONIO DE FREITAS	2025/1G4-1ZG.B2H	Agente de Serviços Escolares	0	19/09/1959
1261º	SILVIANE GONÇALVES SOARES	2025/1G4-BYI.BDZ	Agente de Serviços Escolares	0	01/08/1982
1262º	ANDREZA JOANA SILVA PAES FRANCHINI	2025/1G4-XYN.NUW	Agente de Serviços Escolares	0	29/01/1988
1263º	JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	2025/1G4-SMJ.9SB	Agente de Serviços Escolares	0	24/05/1991
1264º	VIVIANE EUSTAQUIA GOMES	2025/1G4-VWX.W7R	Agente de Serviços Escolares	0	27/12/1970
1265º	LILIAN PEREIRA DOS ANJOS	2025/1G4-FH6.DWL	Agente de Serviços Escolares	0	17/02/1975
1266º	TANIA MARIA DE AZEREDO ABREU	2025/1G4-8BD.WGF	Agente de Serviços Escolares	0	01/01/1988
1267º	TATIANA DE FREITAS VIEIRA	2025/1G4-HZN.UMG	Agente de Serviços Escolares	0	18/12/1990
1268º	FÁTIMA PEREIRA MARTINS	2025/1G4-HXG.5TF	Agente de Serviços Escolares	0	14/05/1992
1269º	ANA CAROLINE FREITAS DE REZENDE	2025/1G4-DKG.9HZ	Agente de Serviços Escolares	0	14/06/1992
1270º	CLAUDIA LUCIA CANDIDO FERREIRA	2025/1G4-0TQ.ZKX	Agente de Serviços Escolares	0	11/11/1973
1271º	VIVIANE BARBOSA MARTINS	2025/1G4-YHE.YLW	Agente de Serviços Escolares	0	30/05/1987

-

1272º	DANIELA SANTOS OLIVEIRA	2025/1G4-NBT.RKJ	Agente de Serviços Escolares	0	13/09/1988
1273º	KEDMA EMANUELA OLIVEIRA MOREIRA	2025/1G4-R3H.IKC	Agente de Serviços Escolares	0	23/05/1991
1274º	EDNA BATISTA DA SILVA	2025/1G4-LQL.AO6	Agente de Serviços Escolares	0	12/12/1991
1275º	FIDEL CASTRO ANTUNES SILVA	2025/1G4-PJF.OAV	Agente de Serviços Escolares	0	05/11/1992
1276º	DAIANE CRISTINA NASCIMENTO	2025/1G4-QNB.67G	Agente de Serviços Escolares	0	14/01/1993
1277º	FILIPE DIVINO AZEVEDO DOS SANTOS	2025/1G4-S4R.4GS	Agente de Serviços Escolares	0	04/07/1993
1278º	JONARA ALMEIDA ANDRADE SILVEIRA	2025/1G4-MBA.MKY	Agente de Serviços Escolares	0	27/10/1993
1279º	BRUNA ALVES FERNANDES	2025/1G4-WZG.GXX	Agente de Serviços Escolares	0	15/04/1994
1280º	ISABELLA FERNANDA FERREIRA DA SILVA NOGUEIRA	2025/1G4-YYV.XRM	Agente de Serviços Escolares	0	15/10/1993
1281º	NATHÁLIA INGRID SILVA FERRAZ MARCELINO	2025/1G4-TXD.KDY	Agente de Serviços Escolares	0	05/04/1991
1282º	MARIANA SILVA DINIZ	2025/1G4-TFJ.HJG	Agente de Serviços Escolares	0	15/10/1992
1283º	KALEBE CARLOS REIS	2025/1G4-JNJ.QGN	Agente de Serviços Escolares	0	03/05/1993
1284º	BRENDA APARECIDA FERNANDES GONÇALVES	2025/1G4-FYU.LDP	Agente de Serviços Escolares	0	09/09/1993
1285º	MARIA CRISTINA D COSTA	2025/1G4-HT1.M7S	Agente de Serviços Escolares	0	13/04/1967
1286º	SIRLANDIA GONCALVES DOS SANTOS	2025/1G4-MIG.5JI	Agente de Serviços Escolares	0	23/06/1978
1287º	JANETE EFIGENIA MOURA DOS REIS	2025/1G4-TRJ.OG8	Agente de Serviços Escolares	0	05/08/1983
1288º	JANE DOS ANJOS FRAGA TOMAZ	2025/1G4-NG6.SL5	Agente de Serviços Escolares	0	30/10/1990
1289º	GABRIELA CRISTINA CASTRO SOARES	2025/1G4-VON.BOG	Agente de Serviços Escolares	0	03/01/1993
1290º	VALDIMEIRE DA SILVA FERREIRA	2025/1G4-THZ.DX0	Agente de Serviços Escolares	0	15/04/1980
1291º	JUSSARA MARQUES DOS SANTOS	2025/1G4-YZF.MED	Agente de Serviços Escolares	0	16/06/1983
1292º	GISELA HELENA RODRIGUES ALVES	2025/1G4-JXA.J1W	Agente de Serviços Escolares	0	24/12/1991
1293º	ROSEMARY RODRIGUES DE RAMOS	2025/1G4-TQC.AZS	Agente de Serviços Escolares	0	15/09/1973
1294º	MIREILLE DA SAUDE PEREIRA DA SILVA	2025/1G4-2CI.UT1	Agente de Serviços Escolares	0	18/09/1981
1295º	PRISCILA VANESSA ALVES DOS SANTOS	2025/1G4-CJV.8BK	Agente de Serviços Escolares	0	03/09/1990
1296º	LEANDRO ROSAS DA CONCEICAO	2025/1G4-WDV.C3G	Agente de Serviços Escolares	0	29/11/1990
1297º	PATRICIA NAYARA DE SOUZA	2025/1G4-UUW.HV0	Agente de Serviços Escolares	0	23/08/1992

-

1298º	FRANCIELLE CALDEIRA BRANT ARRUDA	2025/1G4-PGG.WJQ	Agente de Serviços Escolares	0	02/11/1992
1299º	GIZELMA FERREIRA PAMPLONA	2025/1G4-QFN.4NO	Agente de Serviços Escolares	0	24/11/1992
1300º	CYNTHIA KELLY ALVES DE SOUZA	2025/1G4-J8R.RVV	Agente de Serviços Escolares	0	14/09/1982
1301º	CAMILA COELHO DOS SANTOS VITOR	2025/1G4-DAV.9X8	Agente de Serviços Escolares	0	29/01/1992
1302º	FIAMA ALVES DE ANDRADE	2025/1G4-KVN.UVX	Agente de Serviços Escolares	0	22/05/1992
1303º	MARCELO ESTEVAO DOS SANTOS	2025/1G4-YZ3.5D2	Agente de Serviços Escolares	0	04/01/1993
1304º	ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA MARINHO	2025/1G4-0BQ.IIS	Agente de Serviços Escolares	0	21/04/1993
1305º	JEFF SOARES FREITAS	2025/1G4-K30.BTL	Agente de Serviços Escolares	0	25/02/1992
1306º	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	2025/1G4-WZ8.86A	Agente de Serviços Escolares	0	26/10/1986
1307º	VITOR EUSTÁQUIO CIRILO REIS	2025/1G4-PFI.NVM	Agente de Serviços Escolares	0	24/10/1980
1308º	MARIA DE LOURDES BITARÃES FERNANDES	2025/1G4-ZVN.GSF	Agente de Serviços Escolares	0	09/08/1972
1309º	KARLA PAOLA VICENTE PENNA	2025/1G4-VLY.KHG	Agente de Serviços Escolares	0	07/03/1990
1310º	JOAO PAULO RODRIGUES MARQUES	2025/1G4-IVF.QEP	Agente de Serviços Escolares	0	05/05/1987
1311º	PATRÍCIA ALANA VIEIRA	2025/1G4-AUL.HXM	Agente de Serviços Escolares	0	06/11/1988
1312º	LUDMILA DE MATOS XAVIER	2025/1G4-XKM.HZJ	Agente de Serviços Escolares	0	17/03/1993
1313º	MIRIAM FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	2025/1G4-XCL.DWH	Agente de Serviços Escolares	0	13/04/1977
1314º	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	2025/1G4-LFM.SU9	Agente de Serviços Escolares	0	18/11/1992
1315º	PAULA MACHADO DE SOUZA	2025/1G4-KZC.EVX	Agente de Serviços Escolares	0	23/10/1992
1316º	MARLI DE JESUS GONÇALVES ARAÚJO	2025/1G4-OOJ.ZVX	Agente de Serviços Escolares	0	01/10/1978

1317º	ELCI MONICA APARECIDA ALVES	2025/1G4-NAS.V3P	Agente de Serviços Escolares	0	06/03/1991
1318º	DANIELE ALMEIDA DOS SANTOS	2025/1G4-OKU.P3R	Agente de Serviços Escolares	0	22/03/1993
1319º	AGUIDA CAROLINE DAS MERCES	2025/1G4-OMA.EZU	Agente de Serviços Escolares	0	05/05/1993
1320º	SHIRLEY FREITAS AMARAL SANTOS	2025/1G4-YHW.R7G	Agente de Serviços Escolares	0	23/10/1993
1321º	RAYSSA MARIA MATIS MEDEIROS	2025/1G4-MCA.WWQ	Agente de Serviços Escolares	0	27/01/1995
1322º	MARIA INÊS ALVES VEIGA	2025/1G4-7ZT.SQR	Agente de Serviços Escolares	0	10/02/1994
1323º	LUCIANA SOARES PINHO	2025/1G4-RM4.GLL	Agente de Serviços Escolares	0	03/06/1994

-

1324º	BRIGIDA APARECIDA MOREIRA GONÇALVES	2025/1G4-ECW.KXG	Agente de Serviços Escolares	0	10/02/1994
1325º	ELAINE CRISTINA ARAUJO	2025/1G4-2G2.W0Z	Agente de Serviços Escolares	0	20/03/1975
1326º	MONITHIELE DOS REIS MOREIRA	2025/1G4-URW.6DH	Agente de Serviços Escolares	0	05/06/1993
1327º	PALUANA DIAS SOUSA COSTA	2025/1G4-AFZ.NFW	Agente de Serviços Escolares	0	01/10/1991
1328º	LEONARDO CEZAR	2025/1G4-BS0.AQ7	Agente de Serviços Escolares	0	22/05/1994
1329º	SANDRINE ALMEIDA RODRIGUES	2025/1G4-MM8.C0S	Agente de Serviços Escolares	0	08/03/1992
1330º	ROZANGELA DE FÁTIMA DE SOUSA	2025/1G4-43H.0H5	Agente de Serviços Escolares	0	16/05/1980
1331º	MARIA JULIANA ALVES DA COSTA	2025/1G4-9EQ.Y31	Agente de Serviços Escolares	0	23/02/1992
1332º	BRENDA CASTRO SILVA DE SOUZA	2025/1G4-HT7.KRI	Agente de Serviços Escolares	0	15/06/1992
1333º	LORRAINE LUIZ FERREIRA DE SA	2025/1G4-KZJ.MVH	Agente de Serviços Escolares	0	07/08/1992
1334º	FELIPE MACHADO TELES SOARES DE FREITAS	2025/1G4-XFX.86C	Agente de Serviços Escolares	0	09/04/1994
1335º	MAHMUD RACHID TEIXEIRA EL AWAR	2025/1G4-6FC.E3J	Agente de Serviços Escolares	0	26/04/1994
1336º	THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025/1G4-L6Q.CWP	Agente de Serviços Escolares	0	13/11/1994
1337º	DAWISON GENCIANO LIMA	2025/1G4-LZI.HTQ	Agente de Serviços Escolares	0	17/06/1993
1338º	POLLYANNA SUELEN GONÇALVES	2025/1G4-ATO.TX9	Agente de Serviços Escolares	0	15/10/1990
1339º	GABRIELA ALE DO CARMO MADEIRA	2025/1G4-HNG.HI2	Agente de Serviços Escolares	0	22/04/1993
1340º	IVANILDE SANTOS NASCIMENTO SILVA	2025/1G4-QKZ.R8E	Agente de Serviços Escolares	0	06/12/1993
1341º	FELIPE RODRIGUES DE LIMA	2025/1G4-5YA.PAE	Agente de Serviços Escolares	0	01/10/1990
1342º	ISABELA CRISTINA AGANETTE	2025/1G4-VQ1.PIN	Agente de Serviços Escolares	0	30/03/1994
1343º	GABRIELLA STEPHANYE BARBOSA CHAGAS	2025/1G4-1V0.CKY	Agente de Serviços Escolares	0	29/03/1992
1344º	ATALIDIA ALVES FERREIRA	2025/1G4-COI.VME	Agente de Serviços Escolares	0	27/11/1993
1345º	JANAINA DOS SANTOS GOMES	2025/1G4-ZDE.B6B	Agente de Serviços Escolares	0	30/08/1993
1346º	ROSILENE DA SILVA BATISTA BARRA FERNANDES	2025/1G4-RVD.LMI	Agente de Serviços Escolares	0	30/01/1977
1347º	DEISE MEDINA DOS SANTOS	2025/1G4-5KP.X5C	Agente de Serviços Escolares	0	24/08/1990
1348º	LEIA PEREIRA GOMES RODRIGUES	2025/1G4-KF9.OHF	Agente de Serviços Escolares	0	06/02/1992
1349º	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	2025/1G4-KRE.L7H	Agente de Serviços Escolares	0	09/05/1996

-

1350º	OZÉIAS PORTEL	2025/1G4-36T.7M1	Agente de Serviços Escolares	0	20/10/1979
1351º	BRENDA CAROLINA DOS REIS SANTOS	2025/1G4-TDJ.XEL	Agente de Serviços Escolares	0	10/05/1995
1352º	ROSIANE PEREIRA GOMES FERNANDES	2025/1G4-5YZ.ZBN	Agente de Serviços Escolares	0	06/05/1987
1353º	RUBENS DE LELLIS RAMOS	2025/1G4-YB3.L6F	Agente de Serviços Escolares	0	11/01/1962
1354º	ERICA VANESSA MACIEL FIRMINO	2025/1G4-Z1C.QTT	Agente de Serviços Escolares	0	10/07/1995
1355º	NATALIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	2025/1G4-JGM.5MF	Agente de Serviços Escolares	0	14/12/1995
1356º	JUNIO NUNES LIMA	2025/1G4-FYC.DD0	Agente de Serviços Escolares	0	14/07/1989
1357º	LAÍSSA CRISTINA PIRES DOS SANTOS	2025/1G4-QZZ.X8S	Agente de Serviços Escolares	0	08/07/1995
1358º	DINALVA DE SOUZA RODRIGUES	2025/1G4-4EK.U6W	Agente de Serviços Escolares	0	07/10/1979
1359º	LEONEL RICHARD DE ALMEIDA ARAUJO	2025/1G4-SO3.0NC	Agente de Serviços Escolares	0	05/03/1986
1360º	MARIA REGINA DOS SANTOS DE FÁTIMA	2025/1G4-ECT.PJA	Agente de Serviços Escolares	0	31/12/1992
1361º	NANIMA CRISTINA BICALHO	2025/1G4-6EZ.DNV	Agente de Serviços Escolares	0	23/03/1993
1362º	KARINA MAGNA SILVA SA	2025/1G4-COR.WPZ	Agente de Serviços Escolares	0	11/05/1994
1363º	BRUNA APARECIDA MARIANO DIAS	2025/1G4-AIJ.CW0	Agente de Serviços Escolares	0	23/10/1994
1364º	MIRIA SOARES DE PAULA	2025/1G4-8BW.B3O	Agente de Serviços Escolares	0	16/02/1995
1365º	KARINE GONÇALVES MOREIRA SANTOS	2025/1G4-HB4.LAP	Agente de Serviços Escolares	0	21/09/1995
1366º	JOSELENE CAMELO MORAIS	2025/1G4-6VO.OMK	Agente de Serviços Escolares	0	10/10/1994
1367º	THAYNE MOREIRA	2025/1G4-HGT.JP2	Agente de Serviços Escolares	0	12/10/1994
1368º	APARECIDA DOMINGOS PEREIRA MENDES	2025/1G4-3QK.G3L	Agente de Serviços Escolares	0	09/06/1965
1369º	PRISCILA DOS SANTOS SOUZA DE ARAUJO	2025/1G4-96C.HVQ	Agente de Serviços Escolares	0	31/10/1994
1370º	SHAMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	2025/1G4-ULN.1DX	Agente de Serviços Escolares	0	14/08/1995
1371º	ANA ELIZA DE MELO BATISTA	2025/1G4-6PR.LSW	Agente de Serviços Escolares	0	05/03/1991
1372º	POLIANA SILVA DA CONCEIÇÃO	2025/1G4-RZY.HPS	Agente de Serviços Escolares	0	12/08/1992
1373º	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G4-CVD.VQP	Agente de Serviços Escolares	0	13/07/1994
1374º	BARBARA LUANA PEREIRA SOARES	2025/1G4-BXN.06Z	Agente de Serviços Escolares	0	16/10/1994
1375º	ICARO HENRIQUE BRITTO DE ABREU FERNANDES	2025/1G4-AOQ.JVG	Agente de Serviços Escolares	0	27/06/1996

-

1376º	KAREN REIS PATRÍCIO VIANA	2025/1G4-ZEI.OF9	Agente de Serviços Escolares	0	25/02/1995
1377º	SIMONE HENRIQUE NASCIMENTO	2025/1G4-PDG.ENH	Agente de Serviços Escolares	0	23/07/1987
1378º	MARIA ISABEL MACHADO	2025/1G4-1QP.KZN	Agente de Serviços Escolares	0	24/04/1994
1379º	LUANA CARVALHO DIAS DUARTE SILVA	2025/1G4-67W.38S	Agente de Serviços Escolares	0	29/09/1994
1380º	TAYNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025/1G4-BHE.N6D	Agente de Serviços Escolares	0	23/12/1994
1381º	MANIELA DE LIMA NUNES JANUARIO	2025/1G4-V52.SUZ	Agente de Serviços Escolares	0	07/01/1995
1382º	DANIELA FERREIRA DE ASSIS	2025/1G4-DKS.WGQ	Agente de Serviços Escolares	0	28/06/1995
1383º	RAYANE DE CASTRO VIEIRA	2025/1G4-LPH.6KM	Agente de Serviços Escolares	0	02/09/1995
1384º	JEANINE ROSA DOS SANTOS MARTINS	2025/1G4-VDT.FOM	Agente de Serviços Escolares	0	09/01/1995
1385º	WILLIANE DA SILVA	2025/1G4-ENJ.ITM	Agente de Serviços Escolares	0	24/02/1995
1386º	LEANA ROBERTA MARTINS DE SOUZA	2025/1G4-L2Z.PDB	Agente de Serviços Escolares	0	26/06/1986
1387º	SANDRA BARBOSA ELIAS DE FREITAS	2025/1G4-7WC.K3I	Agente de Serviços Escolares	0	19/05/1973
1388º	THAISE PRISCILA DE SOUSA TELES	2025/1G4-YEJ.4WS	Agente de Serviços Escolares	0	30/04/1994
1389º	JÚLIO CÉSAR LOPES DOS SANTOS	2025/1G4-7M1.KKG	Agente de Serviços Escolares	0	17/09/1990
1390º	AMANDA PEREIRA DE SOUSA	2025/1G4-RHR.U0G	Agente de Serviços Escolares	0	08/07/1995
1391º	SARAH JENNIFER PORTO MIRANDA	2025/1G4-ZBN.QZT	Agente de Serviços Escolares	0	21/05/1990
1392º	THIAGO AUGUSTO PINTO	2025/1G4-0NW.ZDD	Agente de Serviços Escolares	0	02/06/1988
1393º	VANESSA PEREIRA AGAPITO	2025/1G4-LOF.YAV	Agente de Serviços Escolares	0	06/10/1986
1394º	JUNIA ALEXANDRA DE DEUS	2025/1G4-372.S2A	Agente de Serviços Escolares	0	17/08/1974
1395º	POLIANE LIMA FONTES CHAVES	2025/1G4-SFQ.IL6	Agente de Serviços Escolares	0	09/07/1985
1396º	JAQUELINE MARÍLIA DOS SANTOS CRISOSTOMO	2025/1G4-YBJ.CTW	Agente de Serviços Escolares	0	20/01/1995
1397º	JANETE DE AVELAR SANTOS	2025/1G4-U6Y.P9W	Agente de Serviços Escolares	0	10/01/1976

1398º	IZABEL MENDES DE SOUZA	2025/1G4-ZET.GS1	Agente de Serviços Escolares	0	04/10/1982
1399º	DAMARES LADEIRA LEONHARDT BISPO	2025/1G4-THG.37T	Agente de Serviços Escolares	0	02/10/1975
1400º	MATHEUS DA SILVA BORGES	2025/1G4-6R4.RWN	Agente de Serviços Escolares	0	24/08/1995
1401º	ADRIANA ALVES DE SOUSA	2025/1G4-2SP.KOH	Agente de Serviços Escolares	0	30/08/1995

-

1402º	JACSANDRA OLIVEIRA DIAS	2025/1G4-AUV.11G	Agente de Serviços Escolares	0	15/11/1993
1403º	VANUSA DA SILVA MANHÃES	2025/1G4-JEI.K5W	Agente de Serviços Escolares	0	09/11/1994
1404º	SARA GONÇALVES VEIGA DE ALMEIDA	2025/1G4-CLD.DEM	Agente de Serviços Escolares	0	02/09/1995
1405º	ROSÂNGELA MARTINS LOBATO	2025/1G4-P3S.DSF	Agente de Serviços Escolares	0	08/01/1980
1406º	MARA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	2025/1G4-6QT.AY4	Agente de Serviços Escolares	0	21/08/1996
1407º	JOSÉ DA SILVA JUNIOR	2025/1G4-LRT.EDR	Agente de Serviços Escolares	0	24/04/1992
1408º	JÉSSICA COSTA NONATO	2025/1G4-OOA.BCK	Agente de Serviços Escolares	0	31/05/1994
1409º	TATIANE ROCHA SILVA BORGES	2025/1G4-AYK.EWH	Agente de Serviços Escolares	0	04/07/1996
1410º	ROSANA LOPES DA SILVA	2025/1G4-EQY.AAV	Agente de Serviços Escolares	0	03/06/1969
1411º	LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA	2025/1G4-S0V.KPL	Agente de Serviços Escolares	0	08/05/1986
1412º	MICHELLE DO CARMO MARTINS	2025/1G4-HXT.CET	Agente de Serviços Escolares	0	15/02/1996
1413º	VIVIANE DE ALMEIDA CARDOSO	2025/1G4-IZS.M6G	Agente de Serviços Escolares	0	25/11/1996
1414º	SANDRA GOMES DA SILVA SANTOS	2025/1G4-PWX.IS6	Agente de Serviços Escolares	0	02/02/1986
1415º	RAYANE MOREIRA SERAFIM	2025/1G4-PD8.FHK	Agente de Serviços Escolares	0	04/06/1996
1416º	VICTOR KAIO SILVA CUNHA	2025/1G4-VWZ.XGP	Agente de Serviços Escolares	0	24/10/1996
1417º	DÉBORA APARECIDA VICTOR DA FONSECA	2025/1G4-VBI.XNP	Agente de Serviços Escolares	0	19/12/1991
1418º	DAIANE DA SILVA COSTA VIEIRA	2025/1G4-C3D.UKJ	Agente de Serviços Escolares	0	30/03/1995
1419º	FABRÍCIO RODRIGUES MATIAS	2025/1G4-P9X.FUL	Agente de Serviços Escolares	0	31/03/1995
1420º	ALCIDES DE OLIVEIRA	2025/1G4-HRI.Y6L	Agente de Serviços Escolares	0	23/09/1995
1421º	CAMILA TEIXEIRA GONÇALVES	2025/1G4-YKJ.GLK	Agente de Serviços Escolares	0	17/10/1995
1422º	TATIANA DE ALMEIDA GONCALVES	2025/1G4-LWP.ZYG	Agente de Serviços Escolares	0	22/11/1995
1423º	IÊDE JESUS MAIA	2025/1G4-NX1.JVB	Agente de Serviços Escolares	0	20/12/1981
1424º	ANA FLAVIA DOS SANTOS GONCALVES	2025/1G4-KA5.59D	Agente de Serviços Escolares	0	28/04/1996
1425º	HELLEN CAROLINE GOMES DE SOUZA	2025/1G4-ZFN.7NP	Agente de Serviços Escolares	0	27/01/1994
1426º	LYON AQUILES RIBEIRO MARTINS	2025/1G4-OBZ.FA6	Agente de Serviços Escolares	0	02/04/1989
1427º	BÁRBARAH DEANNE MENDES DE OLIVEIRA	2025/1G4-6R1.UPZ	Agente de Serviços Escolares	0	23/05/1993

-

1428º	LUCIENE BEZERRA DE LIMA	2025/1G4-XW9.6BS	Agente de Serviços Escolares	0	06/08/1975
1429º	JOSIANE GONÇALVES BATISTA	2025/1G4-XIL.OPP	Agente de Serviços Escolares	0	11/03/1984
1430º	GLAYCIELLE DE MAGALHAES MOREIRA	2025/1G4-RPL.GRP	Agente de Serviços Escolares	0	04/12/1990
1431º	CAMILA DE FÁTIMA VIANA	2025/1G4-PLX.TWH	Agente de Serviços Escolares	0	12/05/1988
1432º	MAYARA KESELLEN GONÇALVES	2025/1G4-J8Z.73S	Agente de Serviços Escolares	0	15/11/1993
1433º	ADRIANA DAMÁZIO RODRIGUES	2025/1G4-5H8.1O7	Agente de Serviços Escolares	0	13/11/1977
1434º	MARIA MERCES VALADARES DE OLIVEIRA	2025/1G4-9JI.6DN	Agente de Serviços Escolares	0	06/11/1962
1435º	ROBERTO CARLOS DA COSTA	2025/1G4-DGG.71X	Agente de Serviços Escolares	0	24/04/1973
1436º	CAROLAYNE DA SILVA PINTO	2025/1G4-JI6.IN7	Agente de Serviços Escolares	0	12/09/1997
1437º	CRISTINA DA SILVA DE AGUIAR	2025/1G4-HC4.JEY	Agente de Serviços Escolares	0	01/11/1988
1438º	INGRID CARVALHO SOARES	2025/1G4-RCM.N1C	Agente de Serviços Escolares	0	15/06/1994
1439º	LETTICIA FREIRE FURTADO	2025/1G4-W4C.8PA	Agente de Serviços Escolares	0	17/06/1996
1440º	THALIA GABRIELA FAGUNDES SILVA LEITE	2025/1G4-CLT.OE6	Agente de Serviços Escolares	0	26/03/1997
1441º	BRENDA ELIZA FERREIRA SOARES	2025/1G4-BY8.0XD	Agente de Serviços Escolares	0	18/06/1993
1442º	HELIZA DARA RODRIGUES COSTA	2025/1G4-IJK.RUL	Agente de Serviços Escolares	0	26/05/1996
1443º	LORRAYNE DOS SANTOS NASCIMENTO	2025/1G4-IYS.YFI	Agente de Serviços Escolares	0	09/12/1997
1444º	IZABELA CRISTINA MAGALHÃES DA SILVA	2025/1G4-0DI.2ZU	Agente de Serviços Escolares	0	14/08/1995
1445º	BARBARA ESTER SOARES DOS ANJOS	2025/1G4-SJM.HJ5	Agente de Serviços Escolares	0	07/03/1996
1446º	SAMILY RODRIGUES OLIVEIRA	2025/1G4-GYL.1X6	Agente de Serviços Escolares	0	22/06/1996
1447º	EDUARDA CARVALHO DE SOUZA	2025/1G4-R7N.WN8	Agente de Serviços Escolares	0	22/08/1996
1448º	PAMELA FERREIRA DA SILVA SOUZA	2025/1G4-TXX.EIS	Agente de Serviços Escolares	0	10/11/1996
1449º	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G4-ZFO.RUO	Agente de Serviços Escolares	0	01/04/1997
1450º	FLAVIA PEREIRA DA FONSECA	2025/1G4-COO.5S4	Agente de Serviços Escolares	0	22/06/1997
1451º	THAIS ALVES DA SILVA	2025/1G4-JVH.1GC	Agente de Serviços Escolares	0	30/04/2000
1452º	ACHILLEY CAMILA PEREIRA DA SILVA	2025/1G4-HC2.64S	Agente de Serviços Escolares	0	28/12/1997
1453º	LUANA FERNANDES MOREIRA GONSALVES	2025/1G4-FCV.AKV	Agente de Serviços Escolares	0	25/11/1993

-

1454º	RODOLFO MARQUES FERREIRA	2025/1G4-T8V.RFC	Agente de Serviços Escolares	0	13/05/1995
1455º	TÂMARA DE SOUZA SOARES	2025/1G4-EEB.LED	Agente de Serviços Escolares	0	21/06/1995
1456º	PEDRO LUCAS COSTA DE JESUS	2025/1G4-ZRO.S0E	Agente de Serviços Escolares	0	27/12/1996
1457º	BRENDA LAÍS MENDES ARAUJO	2025/1G4-C21.XB7	Agente de Serviços Escolares	0	28/12/1996
1458º	KARINE LARISSA PRISCO SANTOS	2025/1G4-O4Z.6VV	Agente de Serviços Escolares	0	05/06/1997
1459º	RENATA DA SILVA BATISTA	2025/1G4-Z1U.WWE	Agente de Serviços Escolares	0	23/01/1990
1460º	DAYANNE APARECIDA SALES VICTOR LOPES	2025/1G4-MEU.WC1	Agente de Serviços Escolares	0	04/07/1992
1461º	LEONARDO TEIXEIRA DE SOUZA	2025/1G4-F18.GVB	Agente de Serviços Escolares	0	19/12/1995
1462º	RANIELI MARINE DA SILVA CARVALHO	2025/1G4-6SI.X3A	Agente de Serviços Escolares	0	24/12/1995
1463º	MAYRA GONÇALVES EGÍDIO	2025/1G4-PTF.BLC	Agente de Serviços Escolares	0	06/11/1996
1464º	MARIANA JUNIA DOS SANTOS	2025/1G4-L1I.FN4	Agente de Serviços Escolares	0	18/06/1997
1465º	BRUNA SANTOS NASCIMENTO	2025/1G4-AIV.XOS	Agente de Serviços Escolares	0	11/08/1997
1466º	TALLYTHA NAYARA MACIEL VIEIRA	2025/1G4-49P.BNY	Agente de Serviços Escolares	0	24/12/1996
1467º	MILENA MARIA SILVA SOUZA	2025/1G4-AKY.J5F	Agente de Serviços Escolares	0	13/02/2003
1468º	ERICA DOS SANTOS SOUZA AGUIAR	2025/1G4-OGK.QI8	Agente de Serviços Escolares	0	18/04/1996
1469º	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA	2025/1G4-WHE.IGL	Agente de Serviços Escolares	0	18/07/1995
1470º	LUANA GONÇALVES DA SILVA SOUZA	2025/1G4-MEZ.JBO	Agente de Serviços Escolares	0	19/10/1987
1471º	MARIA LUIZA DA SILVA BATISTA	2025/1G4-MQX.QCS	Agente de Serviços Escolares	0	26/08/1981
1472º	BARBARA NAYLIMAR PERONI DOS REIS LINO	2025/1G4-UYB.9AM	Agente de Serviços Escolares	0	22/10/1996
1473º	MÔNICA DA CONSOLAÇÃO FIALHO	2025/1G4-SWK.TJJ	Agente de Serviços Escolares	0	21/01/1979
1474º	FERNANDO SILVIO SOUZA FIGUEIREDO	2025/1G4-2BB.RVQ	Agente de Serviços Escolares	0	02/03/1993
1475º	JOICE ELVIRA AGRIPINO	2025/1G4-RK7.GFD	Agente de Serviços Escolares	0	20/11/1994
1476º	CHRISTIANE COELI MARQUES DE ASSIS	2025/1G4-NN7.7J3	Agente de Serviços Escolares	0	02/06/1978
1477º	LARISSA TEIXEIRA COELHO	2025/1G4-RZE.VWG	Agente de Serviços Escolares	0	27/06/1996
1478º	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	2025/1G4-QTD.5B5	Agente de Serviços Escolares	0	23/12/1987

1479º	HELIANA SOUSA DOS SANTOS	2025/1G4-RA8.BYQ	Agente de Serviços Escolares	0	13/08/1991

-

1480º	DEBORA DE OLIVEIRA AVELAR	2025/1G4-PBJ.XTM	Agente de Serviços Escolares	0	16/10/1995
1481º	WESLLEY DOUGLAS SOARES CORDEIRO	2025/1G4-KH1.JTT	Agente de Serviços Escolares	0	04/01/1997
1482º	CINTIA RODRIGUES PEREIRA	2025/1G4-RAU.EBZ	Agente de Serviços Escolares	0	28/10/1996
1483º	DEISYANE MARINA DOS SANTOS	2025/1G4-7NO.LW7	Agente de Serviços Escolares	0	19/02/1998
1484º	LEONARDO RIBEIRO MARTINS	2025/1G4-LJX.12Y	Agente de Serviços Escolares	0	14/08/1997
1485º	MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BRASIEL	2025/1G4-Q68.6UA	Agente de Serviços Escolares	0	07/10/1997
1486º	DAYANA APARECIDADA DOS SANTOS	2025/1G4-7Y2.JU0	Agente de Serviços Escolares	0	07/01/1998
1487º	ALEXSANDRA DE FREITAS TORRES	2025/1G4-MOV.WUP	Agente de Serviços Escolares	0	29/10/1996
1488º	THAYNA LORENA BARCELOS	2025/1G4-IRW.ZUE	Agente de Serviços Escolares	0	27/12/1997
1489º	NEILMA SANTOS SANTANA	2025/1G4-JP8.AZZ	Agente de Serviços Escolares	0	12/04/1995
1490º	ROSE SANTOS SANTANA	2025/1G4-KIW.QMS	Agente de Serviços Escolares	0	09/06/1996
1491º	KARINA VIEIRA DE SOUZA	2025/1G4-D4W.O5R	Agente de Serviços Escolares	0	17/02/1997
1492º	LARISSA NERI DE MOURA SANTOS	2025/1G4-X9J.BZV	Agente de Serviços Escolares	0	24/06/1997
1493º	DAYANE APARECIDA DE VAZ	2025/1G4-XPZ.AQH	Agente de Serviços Escolares	0	14/09/1997
1494º	CARLA IZIDORO AMORIM RODRIGUES	2025/1G4-RDU.WZS	Agente de Serviços Escolares	0	30/12/1997
1495º	PEDRO HUGO DOS SANTOS	2025/1G4-GJK.QRK	Agente de Serviços Escolares	0	16/01/1998
1496º	ALFRANIO SILVA JUNIOR	2025/1G4-9B4.DKJ	Agente de Serviços Escolares	0	28/04/1998
1497º	MARGARIDA GOULART	2025/1G4-IV9.QST	Agente de Serviços Escolares	0	17/11/1963
1498º	PEDRO HENR DUARTE BATISTA	2025/1G4-JVC.ECA	Agente de Serviços Escolares	0	02/08/1995
1499º	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	2025/1G4-VRJ.QR7	Agente de Serviços Escolares	0	18/06/1997
1500º	ALICIA APARECIDA SANTOS	2025/1G4-ESO.QGX	Agente de Serviços Escolares	0	28/06/1997
1501º	THÁBATA MARTINS MIRANDA	2025/1G4-7PI.HZN	Agente de Serviços Escolares	0	18/11/1997
1502º	FABYANNE COSTA DE JESUS	2025/1G4-R62.WRN	Agente de Serviços Escolares	0	05/11/1998
1503º	ARIANY GONÇALVES DE SOUZA LAGES	2025/1G4-3YC.OTP	Agente de Serviços Escolares	0	13/10/1997
1504º	NILZA SOARES SANTOS	2025/1G4-KUG.GH3	Agente de Serviços Escolares	0	28/11/1995
1505º	ELIANA PEREIRA GOMES	2025/1G4-NSG.UMI	Agente de Serviços Escolares	0	20/03/1980

-

1506º	RENATO TEIXEIRA VAZ DE SOUZA	2025/1G4-BTY.VI9	Agente de Serviços Escolares	0	06/05/1993
1507º	AMANDA LIMA VIEIRA GONÇALVES	2025/1G4-KH5.8HZ	Agente de Serviços Escolares	0	28/06/1995
1508º	DEBORAH LUIZA DE SALES VICTOR LOPES	2025/1G4-QPG.E8G	Agente de Serviços Escolares	0	10/11/1995
1509º	LUIZA VERONICA SALES PESSOA	2025/1G4-E0X.RQL	Agente de Serviços Escolares	0	28/06/1997
1510º	KEILA APARECIDA ALMEIDA	2025/1G4-SY0.G69	Agente de Serviços Escolares	0	16/04/1998
1511º	TALITA SOARES DA SILVA	2025/1G4-TJY.8ZD	Agente de Serviços Escolares	0	30/06/1993
1512º	PAULO NELSON SILVA	2025/1G4-E2L.PYK	Agente de Serviços Escolares	0	01/05/1998
1513º	KAREN ALEXIA BARBOSA DA SILVA	2025/1G4-FUY.7R0	Agente de Serviços Escolares	0	09/07/1998
1514º	RAPHAELA MAGALHAES MATOS MARTINS DA SILVA	2025/1G4-BLQ.DQG	Agente de Serviços Escolares	0	19/03/1997
1515º	FABIANA DAS MERCES DOS SANTOS	2025/1G4-1NT.6BZ	Agente de Serviços Escolares	0	09/07/1998
1516º	JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS	2025/1G4-PE2.LNW	Agente de Serviços Escolares	0	13/03/1964
1517º	JOÃO VICTOR RODRIGUES VIANNEY	2025/1G4-DKL.OR0	Agente de Serviços Escolares	0	26/10/1997
1518º	GEISE DE SOUZA COUTINHO GUEDES	2025/1G4-AEQ.7S3	Agente de Serviços Escolares	0	20/04/1987
1519º	BRENO WILKER COSTA SALES	2025/1G4-GK1.0BN	Agente de Serviços Escolares	0	17/04/2001
1520º	EDVANIA RODRIGUES DA MATA	2025/1G4-PQW.R3J	Agente de Serviços Escolares	0	08/09/1972
1521º	GISLENE APOLINÁRIA DA SILVA	2025/1G4-WJF.9H1	Agente de Serviços Escolares	0	01/12/1984
1522º	TAINARA FRANCES PEREIRA DE SOUZA	2025/1G4-HG3.BMM	Agente de Serviços Escolares	0	19/05/1997
1523º	MIRIAN GONCALVES MARTINS	2025/1G4-P3W.LTH	Agente de Serviços Escolares	0	07/07/1971
1524º	JESSICA TAINA DOS SANTOS DA CRUZ	2025/1G4-YOZ.CFG	Agente de Serviços Escolares	0	10/03/1996
1525º	IOLANDA MARIA DA CONCEIÇÃO	2025/1G4-VVV.JCP	Agente de Serviços Escolares	0	17/06/1969
1526º	CARLA CRISTINA DE ASSIS PINTO CELESTINO	2025/1G4-OJE.JCJ	Agente de Serviços Escolares	0	28/12/1982
1527º	FRANCISCA COELHO DA SILVA	2025/1G4-BO3.NTL	Agente de Serviços Escolares	0	17/01/1994
1528º	ISABELLA MARQUES SANTOS PEREIR	2025/1G4-PNB.ISU	Agente de Serviços Escolares	0	20/12/1994
1529º	MARIANE ALINE BATISTA	2025/1G4-KZX.KOD	Agente de Serviços Escolares	0	20/07/1991
1530º	ROBERTA DOS SANTOS SILVA	2025/1G4-HST.LLX	Agente de Serviços Escolares	0	18/04/1982
1531º	JOYCE RODRIGUES DE SOUZA	2025/1G4-OOT.3CO	Agente de Serviços Escolares	0	22/08/1998

-

1532º	PLIN PATRÍCIO DE SOUZA TEIXEIRA	2025/1G4-IYM.2ZP	Agente de Serviços Escolares	0	15/04/1999
1533º	BERNARDO BRAGA GUSMÃO	2025/1G4-905.VHS	Agente de Serviços Escolares	0	18/02/1996
1534º	JOELMA MARTINS MENDES	2025/1G4-G0Z.ZJ3	Agente de Serviços Escolares	0	10/03/1998
1535º	AMANDA CAROLINE DE FIGUEIREDO SILVEIRA	2025/1G4-IQY.YHC	Agente de Serviços Escolares	0	29/08/1999
1536º	MAURIELE CRISTINA FERREIRA	2025/1G4-W3H.O6P	Agente de Serviços Escolares	0	15/02/1999
1537º	YARA MARCELINO DA SILVA	2025/1G4-RYJ.O0O	Agente de Serviços Escolares	0	01/04/1988
1538º	JESSICA ISABELA FERREIRA DE ASSIS GONÇALVES	2025/1G4-L30.GRV	Agente de Serviços Escolares	0	13/10/1992
1539º	JOSÉ BORGES DA SILVA JUNIOR	2025/1G4-YOO.TD3	Agente de Serviços Escolares	0	04/07/1997
1540º	JOICE ELLEN DE OLIVEIRA GONÇALVES	2025/1G4-8WH.ZWT	Agente de Serviços Escolares	0	06/10/1997
1541º	RAFAELA DE SOUZA MADUREIRA	2025/1G4-QYG.SYO	Agente de Serviços Escolares	0	14/08/1998
1542º	GABRIEL DILI VIEIRA DOS SANTOS	2025/1G4-J01.9HN	Agente de Serviços Escolares	0	11/11/1998
1543º	LAYLA CRISTINE RODRIGUES SILVA	2025/1G4-NJI.SQE	Agente de Serviços Escolares	0	21/01/1999
1544º	ISABEL CRISTINA GOMES VIEIRA DOS ANJOS	2025/1G4-QVL.ZFR	Agente de Serviços Escolares	0	26/09/1976
1545º	MARIA DO SOCORRO LUIZ DE OLIVEIRA	2025/1G4-I1X.ALF	Agente de Serviços Escolares	0	21/12/1988
1546º	EDILENE DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2025/1G4-ZNN.JPU	Agente de Serviços Escolares	0	28/03/1998
1547º	AMANDA RODRIGUES DE MELO	2025/1G4-VDC.WPW	Agente de Serviços Escolares	0	24/04/1999
1548º	GLÁUCIA RAIMUNDA GARRIDO	2025/1G4-6WO.UMJ	Agente de Serviços Escolares	0	14/01/1976
1549º	JACQUELINE IMACULADA BARROS DA SILVA	2025/1G4-WT5.FCL	Agente de Serviços Escolares	0	19/11/1981
1550º	MARIA CLARA MATIAS DA SILVA	2025/1G4-78G.VQI	Agente de Serviços Escolares	0	01/01/1998
1551º	KARINE GUIMARAES FREITAS	2025/1G4-VWH.FYM	Agente de Serviços Escolares	0	22/01/1999
1552º	CARLOS DANIEL FERREIRA SILVA	2025/1G4-1EQ.RIM	Agente de Serviços Escolares	0	06/04/1999
1553º	MARIA HELENA CANDEIA	2025/1G4-YSE.HWV	Agente de Serviços Escolares	0	08/12/1978
1554º	IARA MARTINS DA SILVA	2025/1G4-LCJ.IO9	Agente de Serviços Escolares	0	07/09/1986
1555º	ALLEF ALVES DA SILVA NASCIMENTO	2025/1G4-RGO.CJ6	Agente de Serviços Escolares	0	02/10/1993
1556º	MIRIÃ EVELLIN SOUZA RIBEIRO	2025/1G4-QVE.SAK	Agente de Serviços Escolares	0	26/04/1998
1557º	JÚLIA HERCULANO DOS SANTOS	2025/1G4-ZUI.0LC	Agente de Serviços Escolares	0	14/07/1998

-

1558º	ANA CAROLINA ALVES BATISTA	2025/1G4-PHH.E6W	Agente de Serviços Escolares	0	21/09/1998
1559º	DIOGO GIOVANI COSTA OLIVEIRA	2025/1G4-NEH.LCJ	Agente de Serviços Escolares	0	06/01/1999
1560º	RANIELLY FERREIRA DE SOUZA	2025/1G4-MTI.BCS	Agente de Serviços Escolares	0	13/12/2002
1561º	DANILO DE AQUINO DE FRANÇA	2025/1G4-BP5.AOK	Agente de Serviços Escolares	0	06/12/1998
1562º	MARINA REBECA GOMES ALVES	2025/1G4-NDF.FF3	Agente de Serviços Escolares	0	11/09/1998
1563º	REINALDO DOS SANTOS NUNES	2025/1G4-C0C.VWV	Agente de Serviços Escolares	0	12/07/1985
1564º	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	2025/1G4-SZD.SI1	Agente de Serviços Escolares	0	05/05/1987
1565º	WENDEL DIAS SANTOS	2025/1G4-I4Z.SBU	Agente de Serviços Escolares	0	25/06/1991
1566º	JESSICA CARLA DE FREITAS SILVA	2025/1G4-GNM.JSX	Agente de Serviços Escolares	0	10/04/1999
1567º	LUAN PEDRO DA SILVA	2025/1G4-OHE.VDP	Agente de Serviços Escolares	0	29/03/1996
1568º	SUELEN FREITAS TOBIAS	2025/1G4-9PW.WFU	Agente de Serviços Escolares	0	01/05/1996
1569º	ANDRÉ WILLIAN GONÇALVES RAMOS	2025/1G4-JQU.E9Q	Agente de Serviços Escolares	0	25/11/1997
1570º	WESLEY ELVES DA CONCEICAO	2025/1G4-KJP.UKI	Agente de Serviços Escolares	0	02/08/1993
1571º	EMILLY VERÔNICA BATISTA	2025/1G4-VIT.CUB	Agente de Serviços Escolares	0	11/10/2000
1572º	FABIOLA CRISTINA ALVES DA COSTA	2025/1G4-NHK.WDH	Agente de Serviços Escolares	0	28/09/1987
1573º	FERNANDA SOARES SANTOS VALADARES	2025/1G4-O2V.CI4	Agente de Serviços Escolares	0	22/11/1982
1574º	JAQUELINE GUEDES DA CRUZ	2025/1G4-ZU7.1AV	Agente de Serviços Escolares	0	27/08/1995
1575º	PAULA LORENA SILVA ALVES	2025/1G4-UML.QVJ	Agente de Serviços Escolares	0	24/04/1997
1576º	SANDRA CRISTINA LIMA	2025/1G4-BAX.9IF	Agente de Serviços Escolares	0	29/09/1977
1577º	RAYNARA CONCEICAO DA SILVA	2025/1G4-5LS.XFP	Agente de Serviços Escolares	0	25/12/1995
1578º	POLYANA KARINE SAMPAIO DAS NEVES SOARES	2025/1G4-UZC.8OG	Agente de Serviços Escolares	0	19/02/1996
1579º	AMANDA EDUARDA DA COSTA GONÇALVES	2025/1G4-8P5.N8B	Agente de Serviços Escolares	0	29/08/1995
1580º	LARISSA PORTUGAL MARTINHO DOS SANTOS	2025/1G4-XCL.5AE	Agente de Serviços Escolares	0	03/10/1996
1581º	DÉBORA DE FREITAS ALCICI	2025/1G4-SF7.JVC	Agente de Serviços Escolares	0	10/11/1992
1582º	MARIA JOSE DOS SANTOS DIAS	2025/1G4-ZOQ.UU8	Agente de Serviços Escolares	0	19/03/1957
1583º	MARCELO MOURA DE OLIVEIRA	2025/1G4-KIT.15J	Agente de Serviços Escolares	0	09/05/1994

-

1584º	SILVANA FERREIRA PINTO	2025/1G4-GKY.8SO	Agente de Serviços Escolares	0	18/02/1982
1585º	THAIS FERNANDES HENRIQUE	2025/1G4-3XT.IVP	Agente de Serviços Escolares	0	07/05/1999
1586º	BERNARDO KALEO SOARES DA SILVA	2025/1G4-2ZL.JYV	Agente de Serviços Escolares	0	30/10/1999
1587º	FLAVIANE JORGE MARTINS	2025/1G4-YDA.VW6	Agente de Serviços Escolares	0	25/08/1986
1588º	ANA CLARA GONCALVES DOS SANTOS	2025/1G4-BEM.VBX	Agente de Serviços Escolares	0	20/04/1998
1589º	MILLENA RAMOS	2025/1G4-Y37.VGK	Agente de Serviços Escolares	0	17/03/2000
1590º	JOSIMEIRE ALMEIDA DE OLIVEIRA	2025/1G4-UFV.EUN	Agente de Serviços Escolares	0	08/02/1992
1591º	PRISCILA TAMARA DA ROSA E SILVA	2025/1G4-YXK.K0L	Agente de Serviços Escolares	0	27/06/1995
1592º	JOSIANE MARTINS MENDES	2025/1G4-PS7.V6A	Agente de Serviços Escolares	0	24/04/1997
1593º	RENATA GONÇALVES DOS SANTOS	2025/1G4-NON.ALG	Agente de Serviços Escolares	0	23/03/1999
1594º	DÉBORA COSTA DA SILVA	2025/1G4-26A.HD6	Agente de Serviços Escolares	0	27/09/1999
1595º	GABRIELLE VERÔNICA MAIA	2025/1G4-HFP.DKD	Agente de Serviços Escolares	0	04/01/1998
1596º	ELIZEU PINHEIRO NUNES	2025/1G4-NDK.0SL	Agente de Serviços Escolares	0	25/05/1999
1597º	ALINE DE SOUZA CUNHA	2025/1G4-BJD.OYN	Agente de Serviços Escolares	0	04/02/2000
1598º	LETICIA COSTA DA SILVA	2025/1G4-HXF.LIP	Agente de Serviços Escolares	0	23/03/2001
1599º	EMILY MOREIRA COSTA	2025/1G4-VIM.QTP	Agente de Serviços Escolares	0	25/06/2000
1600º	ANA CLARA DE SOUZA	2025/1G4-YGJ.KZG	Agente de Serviços Escolares	0	22/09/1999
1601º	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA	2025/1G4-VUH.JPI	Agente de Serviços Escolares	0	29/04/1993
1602º	RAFAELA CAROLINE PEREIRA	2025/1G4-XYU.RT9	Agente de Serviços Escolares	0	21/05/1999
1603º	JENNIFER KELLY PORTO DE LANES FERREIRA	2025/1G4-VN5.HA7	Agente de Serviços Escolares	0	12/04/2000
1604º	STEFANI TERESA BARBOSA DOS SANTOS	2025/1G4-XLA.XGU	Agente de Serviços Escolares	0	28/04/2000
1605º	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	2025/1G4-IBR.MJJ	Agente de Serviços Escolares	0	15/06/2000
1606º	PAMELA CAROLINE ALME DA SILVA	2025/1G4-EJT.PQP	Agente de Serviços Escolares	0	19/10/1994
1607º	ISABEL CRISTINA AFONSO ARCHANJO	2025/1G4-0IH.WBB	Agente de Serviços Escolares	0	01/10/1990
1608º	THAIANY KAROLLYNE DE OLIVEI NETO	2025/1G4-EG0.JVA	Agente de Serviços Escolares	0	14/01/2000
1609º	RAFAELY STEFANY DE FREITAS	2025/1G4-REW.TEL	Agente de Serviços Escolares	0	26/01/2000

-

1610º	AMANDA COSTA SANTOS	2025/1G4-EV9.ETO	Agente de Serviços Escolares	0	02/06/2000
1611º	ANDREZA GOMES PEREIRA	2025/1G4-YDQ.PI8	Agente de Serviços Escolares	0	17/10/1997
1612º	CARINE DOS SANTOS DUARTE	2025/1G4-EU1.GUZ	Agente de Serviços Escolares	0	10/02/1999
1613º	JULIO CESAR BERNARDO DOS SANTOS	2025/1G4-JBP.RGD	Agente de Serviços Escolares	0	16/04/2000
1614º	KAROLAINY BRITO DE JESUS XAVIER	2025/1G4-MME.ZLB	Agente de Serviços Escolares	0	30/03/1997
1615º	JORDANIA CAROLINE GONCALVES DE CASTRO	2025/1G4-K1V.5W1	Agente de Serviços Escolares	0	06/04/1998
1616º	VITORIA PERDIGAO DA SILVA	2025/1G4-EMZ.WFR	Agente de Serviços Escolares	0	06/05/1999
1617º	BEATRIZ SOUZA LOPES	2025/1G4-VDD.Y9P	Agente de Serviços Escolares	0	27/05/1999
1618º	JULIA FREITAS DE OLIVEIRA	2025/1G4-PT6.1QB	Agente de Serviços Escolares	0	26/11/1999
1619º	RAQUEL SANTOS VIEIRA	2025/1G4-V0F.XTA	Agente de Serviços Escolares	0	26/11/1999
1620º	FLÁVIA CAROLINA PIRES DOS SANTOS MOURA	2025/1G4-11R.S2D	Agente de Serviços Escolares	0	23/05/2000
1621º	MARIA CLARA ANDRADE DE SOUZA	2025/1G4-8TW.C32	Agente de Serviços Escolares	0	23/08/2000
1622º	PRISCILA GABRIELLE ALVES DA SILVA	2025/1G4-NYW.WOU	Agente de Serviços Escolares	0	13/06/1999
1623º	PALOMA ISTER BERNARDO COSTA	2025/1G4-OUR.7YD	Agente de Serviços Escolares	0	06/08/1998
1624º	TAÍS CAMILA VIEIRA	2025/1G4-FKR.AXQ	Agente de Serviços Escolares	0	21/02/2000
1625º	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SILVA	2025/1G4-PFI.BDG	Agente de Serviços Escolares	0	18/10/1992
1626º	MOISÉS GABRIEL BATISTA FERREIRA	2025/1G4-AIC.QBC	Agente de Serviços Escolares	0	03/01/1999
1627º	ALANA ALMEIDA DIAS NETO	2025/1G4-TSG.XVV	Agente de Serviços Escolares	0	26/10/1999
1628º	FERNANDA VANADIA SILVA DA COSTA	2025/1G4-42I.JXB	Agente de Serviços Escolares	0	28/08/1989
1629º	SAMUEL HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	2025/1G4-GRR.QTH	Agente de Serviços Escolares	0	08/09/1999
1630º	LUDIMILA DIAS PEREIRA	2025/1G4-PBT.LYS	Agente de Serviços Escolares	0	18/12/1997
1631º	ISACELIA MARTINS RAMALHO	2025/1G4-DAH.LFY	Agente de Serviços Escolares	0	08/06/1989
1632º	ANDREZZA GOMES DE JESUS	2025/1G4-QHB.O6V	Agente de Serviços Escolares	0	02/06/1998
1633º	CARMEN GLEISIANE SOARES GONÇALVES	2025/1G4-FJC.OAF	Agente de Serviços Escolares	0	11/06/1990
1634º	GABRIELA MARA DE SOUSA	2025/1G4-S1S.RFB	Agente de Serviços Escolares	0	08/01/2000
1635º	HENDRICK EUGÊNIO DE SOUZA	2025/1G4-Q7T.U67	Agente de Serviços Escolares	0	15/12/1995

-

1636º	MÁRCIA CRISTINA TEIXEIRA CALVO	2025/1G4-5TK.JPD	Agente de Serviços Escolares	0	30/01/1962

1637º	KELLY DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA	2025/1G4-GRN.THE	Agente de Serviços Escolares	0	19/09/1985
1638º	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	2025/1G4-ZYR.5PQ	Agente de Serviços Escolares	0	14/08/1984
1639º	FLAVIA DA CARIDADE VIEIRA	2025/1G4-1QO.CW9	Agente de Serviços Escolares	0	04/07/1973
1640º	BARBARA TATIANE DOS REIS SILVA	2025/1G4-ZGI.YII	Agente de Serviços Escolares	0	21/03/1993
1641º	ANA LUIZA DOS SANTOS SILVA	2025/1G4-BIS.TWY	Agente de Serviços Escolares	0	15/12/1999
1642º	ARTILEY OLIVEIRA FERNANDES	2025/1G4-Z6X.KVQ	Agente de Serviços Escolares	0	09/02/1999
1643º	ROBERTO LÚCIO DE SOUZA	2025/1G4-DZ1.GGJ	Agente de Serviços Escolares	0	29/12/1974
1644º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES	2025/1G4-WL3.GNV	Agente de Serviços Escolares	0	13/12/1979
1645º	MARCIO VINICIUS BORGES	2025/1G4-4NP.UDR	Agente de Serviços Escolares	0	01/01/1973
1646º	IZABELLA GUIMARÃES VIANA	2025/1G4-RM9.SJG	Agente de Serviços Escolares	0	29/09/1999
1647º	JULIANA ALVES NETO	2025/1G4-QZY.7EL	Agente de Serviços Escolares	0	26/12/1988
1648º	GISELE BATISTA APOLINÁRIO	2025/1G4-QR9.VXL	Agente de Serviços Escolares	0	24/04/1995
1649º	DAYSE PEREIRA DE JESUS	2025/1G4-ELY.FMD	Agente de Serviços Escolares	0	24/08/1991
1650º	ISRAEL FELIPE MARQUES DE AZEVEDO	2025/1G4-IHA.IHO	Agente de Serviços Escolares	0	18/03/1999
1651º	MARIANA RIBEIRO SANTOS BANQUERI	2025/1G4-OIN.JYE	Agente de Serviços Escolares	0	23/07/1998
1652º	ALESSANDRA DE JESUS LIMA	2025/1G4-CHD.WB0	Agente de Serviços Escolares	0	17/02/1998
1653º	BRUNA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	2025/1G4-Z1Q.3IW	Agente de Serviços Escolares	0	19/12/1997
1654º	KAILLAINE VITORIA DOS SANTOS AUVENTURA	2025/1G4-KAO.S2I	Agente de Serviços Escolares	0	21/10/2002
1655º	ELAINE MARIELAC BOTELHO SILVA	2025/1G4-U2C.JAD	Agente de Serviços Escolares	0	02/12/1985
1656º	CARLA FRANCIELE EMILIANO DIAS	2025/1G4-LE4.MLZ	Agente de Serviços Escolares	0	14/01/1993
1657º	KAMILLA VIEIRA BATISTA	2025/1G4-NE5.SVM	Agente de Serviços Escolares	0	30/10/2000
1658º	DENER RODRIGUES FERREIRA	2025/1G4-BKO.TZG	Agente de Serviços Escolares	0	24/04/1983
1659º	BRUNA CLENIA DOS SANTOS BARBOSA	2025/1G4-DIN.YOJ	Agente de Serviços Escolares	0	15/04/1986
1660º	AMANDA DA SILVA COSTA	2025/1G4-SRI.047	Agente de Serviços Escolares	0	06/02/1991
1661º	ALICIA HELENA DA SILVA	2025/1G4-WMC.LKO	Agente de Serviços Escolares	0	19/05/1998

-

1662º	MARIA EDUARDA NERES DE OLIVEIRA	2025/1G4-QQV.OYT	Agente de Serviços Escolares	0	01/10/1999
1663º	HELOIZA ARAUJO CARDOSO	2025/1G4-GWK.AYT	Agente de Serviços Escolares	0	21/07/2000
1664º	THAYNARA STEFANE QUEIROZ DE MOURA	2025/1G4-TCG.HDZ	Agente de Serviços Escolares	0	25/04/1997
1665º	KETHLLEN RAFAELA COELHO	2025/1G4-L0O.SGI	Agente de Serviços Escolares	0	13/07/2000
1666º	JESSICA AMANDA COELHO DE OLIVEIRA SILVA	2025/1G4-JGU.HDQ	Agente de Serviços Escolares	0	12/12/2000
1667º	NICOLY KETLEN DA SILVA MOREIRA	2025/1G4-3OX.3SU	Agente de Serviços Escolares	0	25/01/2001
1668º	LARISSA DIAS DA SILVA	2025/1G4-1O0.LNU	Agente de Serviços Escolares	0	26/01/2001
1669º	AMANDA DIAS DOS SANTOS	2025/1G4-LS0.LT4	Agente de Serviços Escolares	0	22/03/2000
1670º	ERICA GONÇALVES DA SILVA	2025/1G4-ADD.DQ1	Agente de Serviços Escolares	0	15/06/2000
1671º	ALESSANDRA KARINA TEIXEIRA ROCHA	2025/1G4-KB8.UGV	Agente de Serviços Escolares	0	18/02/2001
1672º	LAURA LUIZA RAMALHO DE PAULA	2025/1G4-C8B.KGC	Agente de Serviços Escolares	0	28/05/2001
1673º	MARIA LUIZA DA SILVA COSTA	2025/1G4-WFG.MOX	Agente de Serviços Escolares	0	14/05/2002
1674º	RICK LAVEZ CARVALHO	2025/1G4-LPG.HL0	Agente de Serviços Escolares	0	21/05/2000
1675º	SAMARA SAAD SOARES TEIXEIRA	2025/1G4-CY9.BOA	Agente de Serviços Escolares	0	25/03/2001
1676º	SANDRA DAS GRAÇAS MAGELA DOS SANTOS	2025/1G4-JY6.FHN	Agente de Serviços Escolares	0	08/02/1973
1677º	ROSILENE ASSUNÇÃO FERREIRA	2025/1G4-PKS.R6L	Agente de Serviços Escolares	0	07/10/1994
1678º	HELEN SIQUEIRA DIAS PEREIRA NEVES	2025/1G4-M5P.RS7	Agente de Serviços Escolares	0	28/02/1998
1679º	ANA LUIZA DA SILVA	2025/1G4-IN0.7L9	Agente de Serviços Escolares	0	05/05/2000
1680º	ANA CAROLINA DE FREITAS PÊGO	2025/1G4-WAR.0KM	Agente de Serviços Escolares	0	27/11/2000
1681º	FERNANDO AUGUSTO GONÇALVES	2025/1G4-JMZ.PBS	Agente de Serviços Escolares	0	17/01/1993
1682º	KEYTILE EVIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2025/1G4-3AG.X36	Agente de Serviços Escolares	0	02/05/1996
1683º	LARYSSA GABRIELY SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	2025/1G4-2S2.ZCF	Agente de Serviços Escolares	0	05/03/1999
1684º	TAMARA KETMA SOARES DE MOURA	2025/1G4-BEG.7SM	Agente de Serviços Escolares	0	11/08/2000
1685º	LORRAINE INGRID DE FREITAS FERREIRA	2025/1G4-0AI.DFA	Agente de Serviços Escolares	0	15/08/2000
1686º	CIBELE SOARES DA SILVA	2025/1G4-TOD.LJQ	Agente de Serviços Escolares	0	28/03/1993
1687º	FLÁVIA DE LIMA NUNES	2025/1G4-C1A.CRO	Agente de Serviços Escolares	0	03/07/1990

-

1688º	MICHELE KETLEN DE SOUZA RODRIGUES	2025/1G4-XGH.CZ3	Agente de Serviços Escolares	0	15/06/1993
1689º	HELEN CRISTINA APARECIDA DE PAULA DIAS	2025/1G4-SWV.0VG	Agente de Serviços Escolares	0	28/10/1993
1690º	LUIZ PAULO DE JESUS ROSA	2025/1G4-HMJ.2R3	Agente de Serviços Escolares	0	05/03/1998
1691º	LIDIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2025/1G4-DQU.1HS	Agente de Serviços Escolares	0	31/08/1998
1692º	LAYS DE SOUZA FIDELIS	2025/1G4-OYB.ONR	Agente de Serviços Escolares	0	05/08/1999
1693º	GABRIELLY SILVA	2025/1G4-0WY.59F	Agente de Serviços Escolares	0	24/09/1999
1694º	ANA BEATRIZ RODRIGUES MAGALHÃES DA SILVA	2025/1G4-VEL.ZZX	Agente de Serviços Escolares	0	15/11/1999
1695º	DÉBORA FRANCIELLY FERNANDES	2025/1G4-FN8.CYY	Agente de Serviços Escolares	0	14/05/2000
1696º	NATALIA RAYANE DOS SANTOS NUNES	2025/1G4-OTH.KBI	Agente de Serviços Escolares	0	10/07/2000
1697º	INGRED APARECIDA VICTOR LOPES	2025/1G4-PHS.IEX	Agente de Serviços Escolares	0	09/09/2000
1698º	THAIS ROSA CORDEIRO	2025/1G4-LNH.MJB	Agente de Serviços Escolares	0	15/09/2000
1699º	RAFAELLA LUANA SOUSA DE CARVALHO	2025/1G4-8SV.IJS	Agente de Serviços Escolares	0	27/09/2000
1700º	MATHEUS FERREIRA RODRIGUES	2025/1G4-R7G.HAJ	Agente de Serviços Escolares	0	01/01/2001
1701º	RILLARY BISPO CATIZANE	2025/1G4-DMN.QW4	Agente de Serviços Escolares	0	26/02/2001
1702º	MARYA LUYZA DE OLIVEIRA FERNANDES	2025/1G4-3XE.IEQ	Agente de Serviços Escolares	0	24/04/2001
1703º	LORENA DE FÁTIMA SANTOS	2025/1G4-JU3.XDE	Agente de Serviços Escolares	0	11/06/2001
1704º	DÉBORA LÚCIA RODRIGUES SILVA	2025/1G4-1SW.TMN	Agente de Serviços Escolares	0	05/10/2001
1705º	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	2025/1G4-FGC.QRH	Agente de Serviços Escolares	0	11/10/2001
1706º	EMANUELE DOURADO MARQUES	2025/1G4-WOM.I8W	Agente de Serviços Escolares	0	06/09/2000
1707º	ISABELLE CARVALHO DE ARAUJO	2025/1G4-MV1.RLT	Agente de Serviços Escolares	0	21/12/2000
1708º	SAMANTA FERNANDA DE SOUZA BRABO	2025/1G4-XVB.VG2	Agente de Serviços Escolares	0	15/03/1999
1709º	NATHAN LUCAS SILVA SANTOS	2025/1G4-RCK.ID5	Agente de Serviços Escolares	0	11/12/1999
1710º	GABRIEL TEIXEIRA TORRES	2025/1G4-EMV.RJJ	Agente de Serviços Escolares	0	27/04/2001
1711º	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	2025/1G4-OXV.IIS	Agente de Serviços Escolares	0	29/07/2000
1712º	LILIAN ALVES PEREIRA	2025/1G4-HJP.Q7V	Agente de Serviços Escolares	0	15/06/2001
1713º	LAVINIA FERNANDES RAMOS	2025/1G4-O7W.1H2	Agente de Serviços Escolares	0	02/10/1996

-

1714º	NAIARA FERNANDES AMARAL	2025/1G4-QTA.SDD	Agente de Serviços Escolares	0	28/05/2003
1715º	FABIANA DE FÁTIMA ROSA DA SILVA	2025/1G4-P8I.VAK	Agente de Serviços Escolares	0	22/02/1983
1716º	MARIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	2025/1G4-VOL.ULB	Agente de Serviços Escolares	0	11/02/2001
1717º	NILTON CESAR DA SILVA	2025/1G4-BRG.B9I	Agente de Serviços Escolares	0	08/02/1971

1718º	BIANCA MENDES DE OLIVEIRA	2025/1G4-AF9.9WB	Agente de Serviços Escolares	0	07/01/2001
1719º	GABRINE GABRIELA SOUZA SANTOS	2025/1G4-WCT.93J	Agente de Serviços Escolares	0	23/03/1999
1720º	BRUNA EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS	2025/1G4-AAY.J84	Agente de Serviços Escolares	0	05/01/2001
1721º	LUANA PEREIRA DE JESUS	2025/1G4-LL1.BKK	Agente de Serviços Escolares	0	06/03/2001
1722º	CARLOS EMANUEL CAMPOS PEREIRA	2025/1G4-UJF.MHP	Agente de Serviços Escolares	0	18/07/2000
1723º	KESSIA BEZERRA FERREIRA DE LIMA	2025/1G4-T3Y.C1U	Agente de Serviços Escolares	0	10/05/1998
1724º	MICHELE CRISTINA NUNES	2025/1G4-FXM.FTX	Agente de Serviços Escolares	0	17/06/1988
1725º	MARIA APARECIDA PIMENTA DE OLIVEIRA	2025/1G4-LZY.LH0	Agente de Serviços Escolares	0	15/05/1974
1726º	ELIZETE DE MELO FILOMENO	2025/1G4-UJO.RFU	Agente de Serviços Escolares	0	06/04/1971
1727º	JUSSARA MARIA DE JESUS	2025/1G4-JJW.57J	Agente de Serviços Escolares	0	13/01/1995
1728º	STEPHANIE REGINA RODRIGUES	2025/1G4-LLE.H3X	Agente de Serviços Escolares	0	25/05/1999
1729º	JAQUELINE MICHELE DOS SANTOS	2025/1G4-ZKP.TXZ	Agente de Serviços Escolares	0	12/07/1988
1730º	CLAUDIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	2025/1G4-TES.SFI	Agente de Serviços Escolares	0	17/08/1970
1731º	LUDIMILA ROBERTO FERREIRA	2025/1G4-OPF.HML	Agente de Serviços Escolares	0	15/08/2000
1732º	MAURÍCIO TADEU DOS ANJOS	2025/1G4-YMS.SMR	Agente de Serviços Escolares	0	28/11/1963
1733º	ROSILENE DE ANDRADE ALBINO OLIVEIRA	2025/1G4-OFU.GYF	Agente de Serviços Escolares	0	11/07/1973
1734º	ALESSANDRA SOUZA LUDGERO	2025/1G4-C5V.2R2	Agente de Serviços Escolares	0	25/11/1980
1735º	GEOVANA DIAS DO CARMO SANTOS	2025/1G4-34J.E8E	Agente de Serviços Escolares	0	02/11/1989
1736º	SARA EMÍDIA GONÇALVES DA SILVA	2025/1G4-BC2.SPW	Agente de Serviços Escolares	0	18/09/1990
1737º	ALAN DE SOUZA SUAREZ DA MOTTA	2025/1G4-AAJ.NN4	Agente de Serviços Escolares	0	31/03/1993
1738º	KARINA ADRIANO PEREIRA SILVA	2025/1G4-G6W.ISQ	Agente de Serviços Escolares	0	02/11/2000
1739º	GABRIELA FERNANDA MACHADO DA SILVA	2025/1G4-DZC.TNN	Agente de Serviços Escolares	0	14/05/2001

-

1740º	THAIS JENNIFER DE FREITAS SOUZA SANTOS	2025/1G4-AZE.G62	Agente de Serviços Escolares	0	08/04/1997
1741º	ANDRÉ LUIS RODRIGUES PEREIRA	2025/1G4-OPD.SPS	Agente de Serviços Escolares	0	16/07/2001
1742º	ERIC RODRIGUES DA SILVA	2025/1G4-GQ7.ZLO	Agente de Serviços Escolares	0	13/02/1997
1743º	HERNANDO RODRIGUES	2025/1G4-B1V.YU9	Agente de Serviços Escolares	0	26/01/1963
1744º	LAYLA RITIELLY EMILIANO SANTOS	2025/1G4-TC4.RRV	Agente de Serviços Escolares	0	09/10/2001
1745º	KEZIA PORTUGAL MARTINHO SANTOS	2025/1G4-MTR.K5F	Agente de Serviços Escolares	0	15/10/1997
1746º	NICOLLY EMANUELA ALVES SANTOS	2025/1G4-D0W.ZZX	Agente de Serviços Escolares	0	10/06/2001
1747º	ALINY PEREIRA DA SILVA	2025/1G4-WK5.AMN	Agente de Serviços Escolares	0	09/10/1995
1748º	CRISLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MATOS	2025/1G4-J8N.ZV6	Agente de Serviços Escolares	0	28/06/1984
1749º	LETÍCIA GOMES DE OLIVEIRA	2025/1G4-JRC.SGV	Agente de Serviços Escolares	0	21/03/2002
1750º	EDUARDA OLIVEIRA DE SÁ MOTTA	2025/1G4-HVS.MCD	Agente de Serviços Escolares	0	27/05/2002
1751º	ANDREINA GABRIELE AUGUSTO HOMEM	2025/1G4-5QY.D4B	Agente de Serviços Escolares	0	21/10/2000
1752º	CLAUDIO DINIZ DA FONSECA	2025/1G4-6ZV.UKA	Agente de Serviços Escolares	0	19/06/1958
1753º	GEISSYANE PAULA DE JESUS DOS SANTOS	2025/1G4-XZ9.BMI	Agente de Serviços Escolares	0	24/10/1999
1754º	ATHOS ARTHUR SILVA MUNIZ	2025/1G4-OY2.O4I	Agente de Serviços Escolares	0	20/11/2000
1755º	VITORIA APARECIDA SILVA SANTOS	2025/1G4-FEH.RYA	Agente de Serviços Escolares	0	05/06/2002
1756º	KEIL	2025/1G4-ONZ.HLV	Agente de Serviços Escolares	0	16/04/2001
1757º	GABRIELA LUANY DE SÁ PUENTES	2025/1G4-YSV.DQY	Agente de Serviços Escolares	0	15/02/2002
1758º	GEICY PATRÍCIA LOPES NASCIMENTO	2025/1G4-HRM.ES3	Agente de Serviços Escolares	0	13/09/1990
1759º	MARIA LUIZA AFONSO ARCHANJO	2025/1G4-2AM.0KT	Agente de Serviços Escolares	0	24/02/2001
1760º	OIRAN AMOÁI DE PAULA MARÇAL	2025/1G4-2E9.F2Q	Agente de Serviços Escolares	0	25/08/2001
1761º	NATANAEL HABACUQUE BARBOSA MACHADO	2025/1G4-HX0.FKD	Agente de Serviços Escolares	0	18/04/2002
1762º	ANA LUIZA DAMASIO GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO	2025/1G4-85W.02L	Agente de Serviços Escolares	0	06/06/2002
1763º	JAIRO GOMES DAS NEVES	2025/1G4-TNK.HKE	Agente de Serviços Escolares	0	22/08/2000
1764º	THAIS MALATER GONÇALVES VIEIRA	2025/1G4-6HO.JMR	Agente de Serviços Escolares	0	17/03/2001
1765º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	2025/1G4-APZ.ZZT	Agente de Serviços Escolares	0	18/01/2002

-

1766º	THALIA EDUARDA DE OLIVEIRA MARÇAL	2025/1G4-YSZ.ANR	Agente de Serviços Escolares	0	27/05/2002
1767º	STEFANIE MARIA DE PAULA JORGE	2025/1G4-PQ0.LWN	Agente de Serviços Escolares	0	06/03/2001
1768º	KARINA DE MORAIS PEREIRA MOREIRA	2025/1G4-QBR.MDY	Agente de Serviços Escolares	0	25/09/2001
1769º	THALITA FERREIRA SOARES	2025/1G4-7JO.6PM	Agente de Serviços Escolares	0	13/11/2001
1770º	ALINE CRISTINA DE CASTRO GONÇALVES	2025/1G4-1HP.3WA	Agente de Serviços Escolares	0	27/12/2001
1771º	PEDRO HENRIQUE SOARES CAVALCANTE	2025/1G4-NOF.UBN	Agente de Serviços Escolares	0	27/05/2002
1772º	MARISTELA JASMINE NUNES RODRIGUES	2025/1G4-YJS.VZ2	Agente de Serviços Escolares	0	17/06/2001
1773º	CAMILA APA DA SILVA PINTO	2025/1G4-VUO.NGH	Agente de Serviços Escolares	0	12/10/2001
1774º	ROBERTA IZABELLA DA SILVA TEIXEIRA	2025/1G4-H4Z.OQM	Agente de Serviços Escolares	0	06/12/2001
1775º	ALICIA BEATRIZ SANTOS AZEVEDO	2025/1G4-JTS.P5C	Agente de Serviços Escolares	0	28/06/2003
1776º	THAYNARA FERREIRA OLIVEIRA SILVA	2025/1G4-HNU.O5Z	Agente de Serviços Escolares	0	03/10/2000
1777º	ELIZABETE DA SILVA LUCAS	2025/1G4-RD9.WPV	Agente de Serviços Escolares	0	18/11/1999
1778º	CASSIA DE SOUSA SILVA	2025/1G4-66F.D2E	Agente de Serviços Escolares	0	06/07/2001
1779º	KÁTIA DIAS SELES	2025/1G4-OVW.ZKX	Agente de Serviços Escolares	0	07/08/2001
1780º	BRUNA RAFAELA EVANGELISTA	2025/1G4-PUX.915	Agente de Serviços Escolares	0	03/03/2002
1781º	LISANGELA FERREIRA	2025/1G4-H8P.3ZD	Agente de Serviços Escolares	0	26/04/1980
1782º	BRENDA LUIZA GOMES JANUÁRIO	2025/1G4-EQZ.CVZ	Agente de Serviços Escolares	0	03/11/1998
1783º	SARA JEICIELE EMILIANO SANTOS	2025/1G4-XWD.LAX	Agente de Serviços Escolares	0	30/09/2000
1784º	KAROLAYNE SANTOS CAMORINGA	2025/1G4-GTB.HTT	Agente de Serviços Escolares	0	22/12/2000
1785º	NUBIA SILVA BATISTA GUIMARAES	2025/1G4-5T7.F7V	Agente de Serviços Escolares	0	04/02/2002
1786º	WILLIAN TEIXEIRA SANTOS	2025/1G4-10T.8JI	Agente de Serviços Escolares	0	13/09/1995
1787º	MILENA VIEIRA SANTIAGO	2025/1G4-CMJ.UO4	Agente de Serviços Escolares	0	04/03/2002
1788º	JESSICA FERNANDES RODRIGUES	2025/1G4-M3R.CHR	Agente de Serviços Escolares	0	28/10/2001
1789º	FABÍOLA DE SOUZA FERREIRA	2025/1G4-BKE.OBZ	Agente de Serviços Escolares	0	27/11/2000
1790º	GABRIEL ALVES ARAGÃO	2025/1G4-CWL.R65	Agente de Serviços Escolares	0	16/10/2001
1791º	JEMIMA KELLE MACIEL FIRMINO	2025/1G4-KHB.9KS	Agente de Serviços Escolares	0	12/01/2002

-

1792º	GILMARA DANDARA DUTRA MORAIS	2025/1G4-L6T.FIN	Agente de Serviços Escolares	0	09/10/1998
1793º	RENATA ALESSANDRA LUZIA DA SILVA VELOSO	2025/1G4-MF7.I0Z	Agente de Serviços Escolares	0	28/11/1986
1794º	THALYTA NAPOLES DE PAULA	2025/1G4-KD2.DG2	Agente de Serviços Escolares	0	18/03/2002
1795º	WELLINGTON MENEZES FARIAS	2025/1G4-RB0.HHR	Agente de Serviços Escolares	0	22/10/2001
1796º	ANA CLARA DOS SANTOS. LEANDRO	2025/1G4-YYF.VW4	Agente de Serviços Escolares	0	10/04/2001
1797º	EMANUELE LUIZA MEDEIROS BARBOSA	2025/1G4-PPM.BTF	Agente de Serviços Escolares	0	28/08/2001
1798º	NUBIA ALAFAETE MOREIRA LIMA	2025/1G4-VEB.LEW	Agente de Serviços Escolares	0	01/04/1993

1799º	KARINY NAYARA DA SILVA	2025/1G4-SPI.WAI	Agente de Serviços Escolares	0	11/03/1984
1800º	DÉBORA CÂNDIDA MOREIRA	2025/1G4-KXI.TKD	Agente de Serviços Escolares	0	22/11/1997
1801º	RAÍSSA VICTORIA SANTOS TERRA	2025/1G4-OHA.6VK	Agente de Serviços Escolares	0	14/07/2000
1802º	MISLENE DA SILVA NOGUEIRA VIANA	2025/1G4-JCH.RJD	Agente de Serviços Escolares	0	24/12/1983
1803º	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA GUIMARÃES	2025/1G4-UHK.9MW	Agente de Serviços Escolares	0	26/02/2003
1804º	SERGIO CRISTIANO MOREIRA	2025/1G4-IKP.RE8	Agente de Serviços Escolares	0	02/06/1975
1805º	FELIPE ANDRE VICENTE FERREIRA OLIVEIRA	2025/1G4-WLH.RYC	Agente de Serviços Escolares	0	20/01/1990
1806º	GIOVANNA SANTOS BATISTA	2025/1G4-BAZ.WKM	Agente de Serviços Escolares	0	18/04/2003
1807º	CLAUDIA INEZ GONCALVES	2025/1G4-9XC.GF1	Agente de Serviços Escolares	0	18/02/1975
1808º	SARAH DA SILVA BISPO	2025/1G4-NRK.9EJ	Agente de Serviços Escolares	0	22/08/2002
1809º	MAR FERNANDA BATI PERE	2025/1G4-A5I.QI1	Agente de Serviços Escolares	0	15/01/2003
1810º	DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA	2025/1G4-ICT.8TP	Agente de Serviços Escolares	0	28/06/1996
1811º	MARIA FERNANDA OLIVEIRA DINIZ	2025/1G4-QHT.N4V	Agente de Serviços Escolares	0	17/01/2003
1812º	LUDMILA FERNANDES DE SOUZA	2025/1G4-RDF.O3R	Agente de Serviços Escolares	0	14/03/2003
1813º	ZILDA DINIZ ALVES	2025/1G4-GWK.CLJ	Agente de Serviços Escolares	0	06/01/1976
1814º	EMANUELLA FAGUNDES SILVA LEITE	2025/1G4-OEO.WWF	Agente de Serviços Escolares	0	30/07/2002
1815º	ANA FLAVIA CRISTINA BARBOSA	2025/1G4-UGQ.PBM	Agente de Serviços Escolares	0	04/12/2000
1816º	LUCIENE DO CARMO LOPES MARIANO	2025/1G4-HZO.OMY	Agente de Serviços Escolares	0	12/08/1980
1817º	EDRAS DA SILVA	2025/1G4-YPC.RBU	Agente de Serviços Escolares	0	09/10/1991

-

1818º	GLEISIANE FRANCISCA MARTINS	2025/1G4-Z01.RK7	Agente de Serviços Escolares	0	19/08/2001
1819º	HEMILLY LETICIA SOUZA ROCHA	2025/1G4-BM4.RF8	Agente de Serviços Escolares	0	18/12/2001
1820º	THAIS LUCAS DE SOUSA MARTINS	2025/1G4-U6O.SZC	Agente de Serviços Escolares	0	05/07/2002
1821º	NICOLY ALVES DA SILVA	2025/1G4-SKP.M2L	Agente de Serviços Escolares	0	26/08/2002
1822º	DÉBORA DE ALMEIDA SAMPAIO	2025/1G4-SB6.DHZ	Agente de Serviços Escolares	0	28/08/2002
1823º	RAUL VITOR VIEIRA DOS SANTOS	2025/1G4-XH3.6IR	Agente de Serviços Escolares	0	05/10/2002
1824º	RAVANA ALBINO DA SILVA	2025/1G4-WLH.ZWQ	Agente de Serviços Escolares	0	16/01/2003
1825º	ELLEN MARA SILVA KIFURI	2025/1G4-3IN.64B	Agente de Serviços Escolares	0	17/02/2003
1826º	EDUARDA LUÍZA RODRIGUES COELHO	2025/1G4-XRR.6JK	Agente de Serviços Escolares	0	29/06/2003
1827º	GUILHERME SANCHO DE LIMA ROCHA	2025/1G4-K5P.EG0	Agente de Serviços Escolares	0	28/11/2003
1828º	EMANUELA FERNANDES DINIZ	2025/1G4-2B0.MEP	Agente de Serviços Escolares	0	14/03/1999
1829º	ALICE VITORINO CANDIDO FLAVIANO	2025/1G4-YY9.ZDO	Agente de Serviços Escolares	0	25/05/2003
1830º	ARLETE LEITE BARBOSA	2025/1G4-D5L.Y2S	Agente de Serviços Escolares	0	21/11/1967
1831º	HELEM BERNADETE PEREIRA DE LIMA	2025/1G4-KE8.HNE	Agente de Serviços Escolares	0	11/09/1977
1832º	MATHEUS HENRIQUE CARVALHO DE PAULA	2025/1G4-VLJ.YDG	Agente de Serviços Escolares	0	20/11/2002
1833º	BÁRBARA MARTINS SATURNINO	2025/1G4-VP9.EJE	Agente de Serviços Escolares	0	11/04/2003
1834º	YASMIM CABRAL DOS SANTOS SILVA	2025/1G4-5OB.ZJ6	Agente de Serviços Escolares	0	27/12/2002
1835º	THAÍS COIMBRA AMBRÓSIO	2025/1G4-VS6.UOB	Agente de Serviços Escolares	0	06/05/2003
1836º	VITOR JOSÉ ESTEVÃO	2025/1G4-HVD.N55	Agente de Serviços Escolares	0	23/02/1987
1837º	MELISSA CALIXTO SILVA	2025/1G4-AZJ.OWT	Agente de Serviços Escolares	0	24/03/2003
1838º	ALICE CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA	2025/1G4-JSJ.VWM	Agente de Serviços Escolares	0	10/07/2002
1839º	LUANA KETELY LOURENCO GOMES	2025/1G4-XZ4.CBO	Agente de Serviços Escolares	0	24/09/2000
1840º	GILSELAINE FERREIRA SANTOS	2025/1G4-D9N.3FM	Agente de Serviços Escolares	0	11/07/2001
1841º	CAMILLA GONÇALVES DA SILVEIRA	2025/1G4-VIW.54V	Agente de Serviços Escolares	0	05/03/2002
1842º	HUDSON FRANCISCO EVARISTO DA SILVA	2025/1G4-HWJ.JBA	Agente de Serviços Escolares	0	11/03/2002
1843º	IANINI LUIZA MARTINS D ASSUNCAO	2025/1G4-LRI.ZUZ	Agente de Serviços Escolares	0	11/01/2003

-

1844º	MILENA DA SILVA SANTOS	2025/1G4-FXC.X6M	Agente de Serviços Escolares	0	07/02/2003
1845º	LUDYMILA ESTEVAM DE SOUZA	2025/1G4-GNH.ZX4	Agente de Serviços Escolares	0	10/03/2003
1846º	ANGÉLICA GABRIELE MOREIRA DA SILVA	2025/1G4-CHR.3W3	Agente de Serviços Escolares	0	01/04/2003
1847º	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	2025/1G4-MZW.CJF	Agente de Serviços Escolares	0	24/11/2002
1848º	LELENA PEREIRA DA SILVA	2025/1G4-8TK.W0Z	Agente de Serviços Escolares	0	21/01/2003
1849º	MARCELLA MARTINS SILVA	2025/1G4-C5M.OWN	Agente de Serviços Escolares	0	07/04/2003
1850º	DANIELLE LACOVETTE MUNIZ MARINS	2025/1G4-VNN.8RQ	Agente de Serviços Escolares	0	17/04/2003
1851º	KERIANA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G4-GSC.BJ5	Agente de Serviços Escolares	0	10/11/1997
1852º	GISELLY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	2025/1G4-6YZ.DME	Agente de Serviços Escolares	0	22/05/2002
1853º	BÁRBARA CRISTINA FLORINDO	2025/1G4-QX1.UEB	Agente de Serviços Escolares	0	20/07/1994
1854º	HELENICE MOURA DUTRA	2025/1G4-SAI.RGT	Agente de Serviços Escolares	0	31/01/1975
1855º	APARECIDA OLIVEIRA	2025/1G4-5JF.8DR	Agente de Serviços Escolares	0	21/06/1976
1856º	JUSSARA DIAS MENDES	2025/1G4-VLK.P6M	Agente de Serviços Escolares	0	13/09/1988
1857º	EDUARDA SALOMÃO DO VALE	2025/1G4-8US.2BD	Agente de Serviços Escolares	0	08/08/1999
1858º	LILIANE APARECIDA DE SOUZA CRUZ	2025/1G4-GIK.3IX	Agente de Serviços Escolares	0	31/08/2001
1859º	LORENA DE ASSIS MARTINS	2025/1G4-FH4.M1X	Agente de Serviços Escolares	0	23/09/1998
1860º	LEONARDO MARTINS FABRINI	2025/1G4-DXK.HW4	Agente de Serviços Escolares	0	18/01/1978
1861º	JULHIANA MARA SIQUEIRA	2025/1G4-DSN.WY1	Agente de Serviços Escolares	0	13/02/1983
1862º	CAROLINA ADRIANA ALBERTO DA SILVA	2025/1G4-6PQ.OUT	Agente de Serviços Escolares	0	11/07/1987
1863º	VANISE KERLLE DE JESUS OLIVEIRA	2025/1G4-X1N.CAP	Agente de Serviços Escolares	0	13/11/2003
1864º	YASMIN OLIVEIRA SOUZA	2025/1G4-QKR.JET	Agente de Serviços Escolares	0	01/12/2003
1865º	TALYTA KOPCHAK DIAS	2025/1G4-1RZ.SRN	Agente de Serviços Escolares	0	25/08/2003
1866º	ISABELA RODRIGUES AL VES	2025/1G4-Q8C.MWO	Agente de Serviços Escolares	0	20/05/2004
1867º	LAÍS FARIA	2025/1G4-MGF.KZE	Agente de Serviços Escolares	0	24/11/1999
1868º	BARBARA PEREIRA DE QUEIROZ	2025/1G4-2AU.ESU	Agente de Serviços Escolares	0	02/12/2002
1869º	SUELEN FERREIRA OLIVEIRA	2025/1G4-HNL.STI	Agente de Serviços Escolares	0	15/06/2003

-

1870º	MILENA DE MATOS OLIVEIRA	2025/1G4-TV0.AG8	Agente de Serviços Escolares	0	15/04/2004
1871º	CELESTE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	2025/1G4-ZWO.BEA	Agente de Serviços Escolares	0	03/06/1977
1872º	IANE STEPHANE SANTOS DE ABREU	2025/1G4-JTX.YK0	Agente de Serviços Escolares	0	08/07/2003
1873º	ANA LUIZA DE FREITAS TORRES	2025/1G4-W9E.6AL	Agente de Serviços Escolares	0	11/12/2003
1874º	LORRAYNE CAROLINE GONCALVES TOLENTINO	2025/1G4-CQW.3G0	Agente de Serviços Escolares	0	29/08/1998
1875º	ALEXYA ZANONI BOTELHO DE SOUZA CHAGAS	2025/1G4-QYA.3IG	Agente de Serviços Escolares	0	02/07/2001
1876º	NAIARA DOLABELLA E SANTOS	2025/1G4-Q5B.6VV	Agente de Serviços Escolares	0	14/01/2002
1877º	VICTORIA SILVA DOS SANTOS	2025/1G4-YCS.NSE	Agente de Serviços Escolares	0	20/12/2002
1878º	IARA ALVES RODRIGUES	2025/1G4-USW.A7X	Agente de Serviços Escolares	0	19/01/2003
1879º	TAMIRES SOUZA SIQUEIRA	2025/1G4-ZEZ.QK7	Agente de Serviços Escolares	0	30/07/2003

1880º	JUAN PABLO DE JESUS SANTOS	2025/1G4-Y4N.IKE	Agente de Serviços Escolares	0	05/02/2003
1881º	LUIZ GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	2025/1G4-TUD.RZW	Agente de Serviços Escolares	0	13/09/2003
1882º	KAREN VITÓRIA PEREIRA GONÇALVES	2025/1G4-L54.ZT3	Agente de Serviços Escolares	0	17/12/2003
1883º	TÂNIA LÚCIA LIRA	2025/1G4-LVI.DVX	Agente de Serviços Escolares	0	13/12/1973
1884º	MARIA EDUARDA LIMA SANTOS	2025/1G4-P0D.TTW	Agente de Serviços Escolares	0	29/05/2002
1885º	INGRID EDUARDA BATISTA DE OLIVEIRA	2025/1G4-U1C.T4P	Agente de Serviços Escolares	0	05/06/2002
1886º	CLEYLANE FERNANDA RODRIGUES XAVIER	2025/1G4-K7T.QBM	Agente de Serviços Escolares	0	13/09/2002
1887º	EMANUELLY CRISTINY DURAES EGYDIO	2025/1G4-V9K.GTK	Agente de Serviços Escolares	0	04/06/2003
1888º	LEONARDO GABRIEL BARBOSA DE ASSUNÇÃO ARAÚJO	2025/1G4-WNV.UMJ	Agente de Serviços Escolares	0	06/08/2003
1889º	GABRIELLA AZEVEDO MOREIRA ROZA	2025/1G4-DLO.7CX	Agente de Serviços Escolares	0	09/10/2003
1890º	ANA LIVIA SANTANA SANTOS	2025/1G4-PY4.IUM	Agente de Serviços Escolares	0	08/11/2003
1891º	ANDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA	2025/1G4-IEP.98R	Agente de Serviços Escolares	0	23/02/2004
1892º	GABRIEL LIMA SALOMÃO	2025/1G4-WLZ.Q1K	Agente de Serviços Escolares	0	19/04/2004
1893º	BRUNA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	2025/1G4-D2E.EU7	Agente de Serviços Escolares	0	03/05/2004
1894º	JÚLIA VICTÓRIA CAETANO SOARES	2025/1G4-ZTN.BWZ	Agente de Serviços Escolares	0	05/07/2003
1895º	SARA DOS SANTOS ANUNCIATO	2025/1G4-ICG.S2W	Agente de Serviços Escolares	0	30/07/2003

-

1896º	LAISLA PEREIRA PIRES	2025/1G4-LVV.OB2	Agente de Serviços Escolares	0	07/11/2003
1897º	ESTELA GOMES LIMA ALVES	2025/1G4-YQ3.4LP	Agente de Serviços Escolares	0	30/03/2004
1898º	ALESSANDRA STHEFANY DE ASSIS EVANGELISTA	2025/1G4-VHP.0UV	Agente de Serviços Escolares	0	30/09/2002
1899º	VITÓRIA CLAYTON FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G4-ELY.ZQX	Agente de Serviços Escolares	0	23/12/2001
1900º	GUSTAVO BARBOSA VALLIS	2025/1G4-NYR.9RH	Agente de Serviços Escolares	0	17/05/2002
1901º	ANA LUISA BATISTA RODRIGUES	2025/1G4-WH2.T4Q	Agente de Serviços Escolares	0	09/02/2004
1902º	RAPHAEL HENRIQUE XAVIER DE LIMA	2025/1G4-T5O.4PE	Agente de Serviços Escolares	0	03/01/2003
1903º	BIANCA VITORIA MARQUES DOS SANTOS	2025/1G4-3J0.EMR	Agente de Serviços Escolares	0	08/06/2004
1904º	YASMIN FELIX SATLER	2025/1G4-AL3.MME	Agente de Serviços Escolares	0	29/09/2003
1905º	ESHLEY GABRIELLY MENEZES MAGALHÃES	2025/1G4-CSH.KRP	Agente de Serviços Escolares	0	23/12/2004
1906º	RAYARA JANE APARECIDA MARTINS	2025/1G4-BOZ.QWS	Agente de Serviços Escolares	0	11/05/2002
1907º	MARIANA ALVES DA CUNHA	2025/1G4-KDS.UPF	Agente de Serviços Escolares	0	08/08/2002
1908º	REGIANE ALVES LOURENCO DE OLIVEIRA	2025/1G4-8IN.XE2	Agente de Serviços Escolares	0	29/09/2003
1909º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS FERREIRA	2025/1G4-CYD.DXK	Agente de Serviços Escolares	0	22/11/1985
1910º	NOEMI DE SOUZA MOURA	2025/1G4-F3P.2CR	Agente de Serviços Escolares	0	28/11/2003
1911º	KENIA DA SILVA AMORIM	2025/1G4-6UD.QTH	Agente de Serviços Escolares	0	22/11/1990
1912º	PAOLLA MOREIRA FURTADO	2025/1G4-FVD.GYN	Agente de Serviços Escolares	0	22/03/1996
1913º	ADRIENE FLÁVIO DE ALMEIDA	2025/1G4-GDG.UIG	Agente de Serviços Escolares	0	30/10/1983
1914º	GEZIANE APARECIDA FERREIRA ALVES	2025/1G4-SVF.GAR	Agente de Serviços Escolares	0	25/07/1986
1915º	LUCAS DE SENA ARAÚJO	2025/1G4-FRF.DDV	Agente de Serviços Escolares	0	23/05/1993
1916º	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G4-A4O.H5Z	Agente de Serviços Escolares	0	07/01/1991
1917º	GRAZIELE DUTRA DE SOUZA	2025/1G4-GKH.BCE	Agente de Serviços Escolares	0	17/01/1990
1918º	MARIA DA PENHA SOUZA	2025/1G4-5BS.K7H	Agente de Serviços Escolares	0	04/01/1959
1919º	KERLEN CRISTINA DE MACEDO	2025/1G4-NCS.ZYH	Agente de Serviços Escolares	0	03/08/1995
1920º	ANA LUIZA SYMOYDUARTE MOYSES	2025/1G4-GA5.8PD	Agente de Serviços Escolares	0	23/07/2001
1921º	LUIALY KAMILI DE SOUZA OLIVEIRA	2025/1G4-CSD.LPK	Agente de Serviços Escolares	0	10/02/2004

-

1922º	ALDENIR DE JESUS FERREIRA GONÇALVES	2025/1G4-PDD.PTU	Agente de Serviços Escolares	0	23/11/1980
1923º	JENIFER GABRIELLE DE MOURA LIMA	2025/1G4-1IO.FX5	Agente de Serviços Escolares	0	25/12/2003
1924º	THAIS RAILANDA FERNANDES UNTALER FAUSTINO	2025/1G4-XKG.GCZ	Agente de Serviços Escolares	0	23/12/1998
1925º	JORDANA FERNANDES BATISTA	2025/1G4-MWI.OUE	Agente de Serviços Escolares	0	09/05/1977
1926º	INGRID LUISA DOS REIS TORRES SILVA	2025/1G4-OSO.QZT	Agente de Serviços Escolares	0	22/06/1996
1927º	DENISE SILVA RIBEIRO DE SOUZA	2025/1G4-TS2.ILJ	Agente de Serviços Escolares	0	08/04/1983
1928º	MARIANA LUIZA MARTINS MOREIRA	2025/1G4-TUM.MU1	Agente de Serviços Escolares	0	31/03/2005
1929º	MELISSA EMILY SILVA DOS SANTOS	2025/1G4-SIQ.5WU	Agente de Serviços Escolares	0	07/04/2005
1930º	GERALDO PEREIRA MARTINS	2025/1G4-WVE.CCQ	Agente de Serviços Escolares	0	04/01/1997
1931º	FLAVIA LUIZA DA SILVA	2025/1G4-NZT.RBR	Agente de Serviços Escolares	0	04/02/2005
1932º	ALÉXIA ALCÂNTARA ABREU ALVES	2025/1G4-OR2.YZO	Agente de Serviços Escolares	0	02/07/2004
1933º	VITORIA SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G4-KRA.DAS	Agente de Serviços Escolares	0	29/04/2003
1934º	SHEILY CAMILE COELHO DE OLIVEIRA	2025/1G4-VDO.2ZJ	Agente de Serviços Escolares	0	06/10/2003
1935º	SENDLLY JESUS ALMEIDA	2025/1G4-2NA.MHI	Agente de Serviços Escolares	0	06/09/2004
1936º	RAFAELA REDER BORGES SILVA	2025/1G4-IEJ.NOS	Agente de Serviços Escolares	0	30/12/2004
1937º	MARIA VICTORIA MOREIRA SILVA	2025/1G4-KA3.7U7	Agente de Serviços Escolares	0	09/11/2004
1938º	AMANDA DA MATA DE OLIVEIRA	2025/1G4-6HX.88V	Agente de Serviços Escolares	0	31/12/2001
1939º	KAYLANE BRITO DOS SANTOS	2025/1G4-R4Z.MDK	Agente de Serviços Escolares	0	29/10/2002
1940º	MARIA CLARA RAMOS DE MOURA	2025/1G4-NI0.ZT2	Agente de Serviços Escolares	0	21/07/2004
1941º	LAIS SILVA MATOS	2025/1G4-WQS.GDD	Agente de Serviços Escolares	0	23/08/2004
1942º	WLADMIR BRACARENSE CARVALHO BRANDAO	2025/1G4-ZRL.UOR	Agente de Serviços Escolares	0	14/02/2005
1943º	NATHALIA FIRMINO DOS SANTOS	2025/1G4-UBL.R7N	Agente de Serviços Escolares	0	15/07/2002
1944º	DIEGO JOSÉ DA SILVA BALBINO	2025/1G4-OF3.RBJ	Agente de Serviços Escolares	0	13/07/2004
1945º	JACQUELINE ROBERTA RODRIGUES DE FREITAS	2025/1G4-JSG.ANZ	Agente de Serviços Escolares	0	18/12/2003
1946º	JHENNIFER EDUARDA CHAMONE DOS SANTOS	2025/1G4-OZH.DN5	Agente de Serviços Escolares	0	24/09/2004
1947º	ISADORA MARQUES MOURÃO	2025/1G4-UA7.V5B	Agente de Serviços Escolares	0	26/10/2004

-

1948º	VICTÓRIA LEAL E SILVA	2025/1G4-ZLX.FA4	Agente de Serviços Escolares	0	21/04/2005
1949º	ANNABELLA OLIVEIRA DA CRUZ	2025/1G4-DSE.1AQ	Agente de Serviços Escolares	0	28/01/2004
1950º	GABRIELA CRISÓSTOMO FERREIRA	2025/1G4-VVC.OPG	Agente de Serviços Escolares	0	12/02/2004
1951º	SUELEN CRISTINA ALVARENGA DA SILVA	2025/1G4-JBJ.KBZ	Agente de Serviços Escolares	0	27/04/2004
1952º	LARISSA VALADARES FIGUEREDO	2025/1G4-WSD.2GX	Agente de Serviços Escolares	0	23/12/2004
1953º	DANIELY DE LIMA FERNANDES	2025/1G4-OMQ.CPO	Agente de Serviços Escolares	0	04/01/2005
1954º	ROBERTA CUSTODIO DOS SANTOS	2025/1G4-N9C.1NQ	Agente de Serviços Escolares	0	18/04/2005
1955º	ROBERTA JULIA DE SOUZA ESTEVO	2025/1G4-AJO.VEN	Agente de Serviços Escolares	0	26/02/2003
1956º	BR RODRIGUES DA SILVA	2025/1G4-15T.9MR	Agente de Serviços Escolares	0	28/03/2003
1957º	GABRIELLE VITORIA PEREIRA	2025/1G4-QKC.JMV	Agente de Serviços Escolares	0	24/06/2003
1958º	LUIZA OLIVEIRA MARÇAL	2025/1G4-NCD.YMB	Agente de Serviços Escolares	0	23/07/2004
1959º	MILENA EMANUELE DOS SANTOS PINTO	2025/1G4-AC0.FUV	Agente de Serviços Escolares	0	28/08/2004
1960º	MARIA LUIZA SANTOS CAMORINGA	2025/1G4-UGX.GLU	Agente de Serviços Escolares	0	26/12/2004

1961º	ANA MARIA BEATRIZ FERREIRA DO NASCIMEN SANTOS	2025/1G4-DFR.FP0	Agente de Serviços Escolares	0	06/05/2005
1962º	ANA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA	2025/1G4-M05.PDA	Agente de Serviços Escolares	0	20/06/2005
1963º	JOYCE DE CASTRO	2025/1G4-DAZ.KD6	Agente de Serviços Escolares	0	30/07/2003
1964º	PÂMELLA STEFANY SILVA OLIVEIRA	2025/1G4-QEJ.WAO	Agente de Serviços Escolares	0	26/03/2005
1965º	KAREN IOLANDA FERNANDES ALVES SILVA	2025/1G4-YSD.MET	Agente de Serviços Escolares	0	04/07/2004
1966º	FLAVIANA CRISTINA ALVES	2025/1G4-EG0.CUG	Agente de Serviços Escolares	0	31/07/1994
1967º	GABRIEL CHRISTIAN MARQUES MACEDO	2025/1G4-XRO.WGE	Agente de Serviços Escolares	0	20/10/2004
1968º	JOSEANE FERREIRA DA SILVA	2025/1G4-GJD.3GV	Agente de Serviços Escolares	0	20/01/1997
1969º	MARIA EDUARDA SOUZA FREITAS	2025/1G4-JIZ.IA3	Agente de Serviços Escolares	0	01/06/2005
1970º	MATEUS GREGORIO DE LIMA BATISTA	2025/1G4-NTI.0IY	Agente de Serviços Escolares	0	29/04/2004
1971º	RAFAELA VITORIA DA SILVA MIGUEL	2025/1G4-IMC.1PS	Agente de Serviços Escolares	0	24/07/1993
1972º	MATHEUS MOREIRA DE JESUS	2025/1G4-KDS.ITP	Agente de Serviços Escolares	0	11/11/1998
1973º	ELENICE DE BASTOS	2025/1G4-8NN.MWF	Agente de Serviços Escolares	0	04/11/1968

-

1974º	FELIPE PEREIRA MARQUES	2025/1G4-PII.PHD	Agente de Serviços Escolares	0	21/07/1992
1975º	GEISIENE DEMÉTRIO DA SILVA TEIXEIRA	2025/1G4-JN3.6IN	Agente de Serviços Escolares	0	26/07/1991
1976º	JAQUELINE ALVES MARTINS	2025/1G4-9QB.T4A	Agente de Serviços Escolares	0	27/06/1997
1977º	JOAO VITOR TEIXEIRA DA SILVA	2025/1G4-DFP.KI4	Agente de Serviços Escolares	0	17/01/2001
1978º	CRISTINA SOCORRO DA CRUZ CARVALHO	2025/1G4-VXB.BBJ	Agente de Serviços Escolares	0	28/02/1977
1979º	IRACI COSTA SILVA	2025/1G4-PNY.G0P	Agente de Serviços Escolares	0	26/07/1970
1980º	KATIA CRISTINA DA SILVA ALVES	2025/1G4-EW3.1O6	Agente de Serviços Escolares	0	30/09/1973
1981º	DEBORAH PEREIRA DOS SANTOS SILVA	2025/1G4-0DW.1XT	Agente de Serviços Escolares	0	02/12/1992
1982º	GABRIELLY CRISTINA NUNES MATOZO	2025/1G4-7M4.CGT	Agente de Serviços Escolares	0	24/01/2004
1983º	JOSIANE VIEIRA DE SIQUEIRA	2025/1G4-R6N.YO2	Agente de Serviços Escolares	0	26/08/1983
1984º	MARIANA DOS SANTOS ARAUJO	2025/1G4-ZGK.ZTY	Agente de Serviços Escolares	0	22/01/2001
1985º	KAYKE EMANUEL GOMES DO CARMO	2025/1G4-PPV.HGS	Agente de Serviços Escolares	0	24/03/2005
1986º	BRYAN GERHARD DA SILVA	2025/1G4-7HN.YR3	Agente de Serviços Escolares	0	04/05/2005
1987º	DA ISTEFANY OLIVEIRA DOS SANTOS	2025/1G4-2LH.WSC	Agente de Serviços Escolares	0	23/07/2005
1988º	MARIA LUIZA RODRIGUES MORENO	2025/1G4-7SQ.XG9	Agente de Serviços Escolares	0	25/11/2005
1989º	PALOMA DE FÁTIMA PINHEIRO BENEDITO	2025/1G4-LWG.0M6	Agente de Serviços Escolares	0	28/12/2005
1990º	GIORGIA NOGUEIRA SANTOS	2025/1G4-LVV.VUS	Agente de Serviços Escolares	0	09/12/2006
1991º	MARIA DA PIEDADE VALADARES	2025/1G4-UWO.ZJG	Agente de Serviços Escolares	0	08/02/1956
1992º	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	2025/1G4-6VV.JIW	Agente de Serviços Escolares	0	21/10/2005
1993º	ISABELLI NUNES QUEIROZ	2025/1G4-BPH.FJJ	Agente de Serviços Escolares	0	29/03/2006
1994º	LAVINIA BEZERRA DE MATOS XAVIER	2025/1G4-QMR.IOL	Agente de Serviços Escolares	0	22/02/2006
1995º	ANNA CLARA RODRIGUES LEMOS	2025/1G4-DB6.2ND	Agente de Serviços Escolares	0	24/02/2006
1996º	ARIANY ALMEIDA RODRIGUES	2025/1G4-HKI.19R	Agente de Serviços Escolares	0	01/12/2004
1997º	ROBERT PEREIRA DOS SANTOS	2025/1G4-GMB.DLT	Agente de Serviços Escolares	0	28/06/2005
1998º	AMANDA CRISTINA DE LIMA	2025/1G4-AIS.5SM	Agente de Serviços Escolares	0	19/11/1994
1999º	RAYANNE DIAS LIMA	2025/1G4-TOU.JJD	Agente de Serviços Escolares	0	26/05/2005

-

2000º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS NUNES	2025/1G4-8HF.POJ	Agente de Serviços Escolares	0	20/10/2005
2001º	ANNA VITORIA FERREIRA DA SILVA	2025/1G4-RE5.EOR	Agente de Serviços Escolares	0	17/12/2005
2002º	ANA CAROLINA AGUIAR SANTOS	2025/1G4-GB4.A74	Agente de Serviços Escolares	0	10/12/2005
2003º	JÚLIA CAROLINE DE SOUZA SANTOS	2025/1G4-JUN.M7G	Agente de Serviços Escolares	0	07/02/2006
2004º	ANTONELLA BAGNO FERREIRA	2025/1G4-IOT.16K	Agente de Serviços Escolares	0	09/01/2006
2005º	LARISSA CRISTINY GOMES DOS SANTOS	2025/1G4-96T.1US	Agente de Serviços Escolares	0	15/03/2006
2006º	GABRIELLI DIAS DE OLIVEIRA	2025/1G4-J2A.SA8	Agente de Serviços Escolares	0	24/08/2005
2007º	GABRIEL CASTRO REIS ALVES	2025/1G4-H8O.ETS	Agente de Serviços Escolares	0	29/06/2004
2008º	THAYNA MENDES FERNANDES	2025/1G4-WRO.OTN	Agente de Serviços Escolares	0	23/05/2003
2009º	ISABELLA RODRIGUES MENDES	2025/1G4-AEY.M2R	Agente de Serviços Escolares	0	16/05/2005
2010º	ANNA JULLIA DA COSTA SILVA	2025/1G4-1O4.WZP	Agente de Serviços Escolares	0	29/03/2006
2011º	JULIA MARA RABELO RODRIGUES	2025/1G4-IG0.JZM	Agente de Serviços Escolares	0	08/09/2004
2012º	ANA LUIZA MIRANDA ASSIS DUQUE ESTRADA	2025/1G4-LXB.XPJ	Agente de Serviços Escolares	0	28/05/2005
2013º	GIOVANA GOMES GONÇALVES	2025/1G4-9RE.6NT	Agente de Serviços Escolares	0	26/08/2005
2014º	ANA CLARA DINIZ REIS	2025/1G4-ILJ.FYW	Agente de Serviços Escolares	0	06/09/2005
2015º	MARIANA LUIZA RIBEIRO XISTO	2025/1G4-8F4.XGA	Agente de Serviços Escolares	0	22/12/2005
2016º	MARIA CECÍLIA DA SILVA BATISTA ALVES	2025/1G4-IT5.ZFY	Agente de Serviços Escolares	0	17/01/2006
2017º	EDUARDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	2025/1G4-GWY.I83	Agente de Serviços Escolares	0	24/01/2006
2018º	MELISSA LUIZE VITORIO DA COSTA	2025/1G4-OH5.I5B	Agente de Serviços Escolares	0	22/02/2006
2019º	THAYLA ALEXANDRA DE PAULA NICOLAU	2025/1G4-1LX.UFH	Agente de Serviços Escolares	0	19/03/2006
2020º	MIRELA VITÓRIA DA SILVA	2025/1G4-20O.YCW	Agente de Serviços Escolares	0	31/03/2004
2021º	LUANNA JULIA LAMAS SOARES	2025/1G4-NUK.KCD	Agente de Serviços Escolares	0	13/04/2005
2022º	MARIA CLARA MENDES RODRIGUES	2025/1G4-IPS.AXF	Agente de Serviços Escolares	0	19/08/2005
2023º	JOYCE NERI DE ABREU SOUSA	2025/1G4-1KR.MKT	Agente de Serviços Escolares	0	21/09/2005
2024º	GUSTAVO VIEIRA DA COSTA	2025/1G4-XMP.RZR	Agente de Serviços Escolares	0	21/09/2005
2025º	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS AGOSTINI	2025/1G4-RFR.QW8	Agente de Serviços Escolares	0	14/10/2005

-

2026º	LARISSA MARTINS RIBEIRO	2025/1G4-WJV.VVZ	Agente de Serviços Escolares	0	04/11/2005
2027º	EVELYN FERREIRA DE OLIVEIRA	2025/1G4-TUZ.GLC	Agente de Serviços Escolares	0	09/11/2005
2028º	MARIA EDUARDA A LOURENCO	2025/1G4-F1M.7TH	Agente de Serviços Escolares	0	08/02/2006
2029º	LUDIMYLA BARBOSA DE ALMEIDA BRITO	2025/1G4-FDB.HYV	Agente de Serviços Escolares	0	15/02/2006
2030º	MARIA EDUARDA ALCÂNTARA RODRIGUES SILVA	2025/1G4-ASR.2KA	Agente de Serviços Escolares	0	11/03/2006
2031º	TAMARA LOPES FERNANDES	2025/1G4-IOW.MFX	Agente de Serviços Escolares	0	28/10/1991
2032º	MARIA PAULA DA SILVA BATISTA	2025/1G4-ISD.S70	Agente de Serviços Escolares	0	13/03/2005
2033º	RAYANE EDUARDA DE ASSIS MENDES	2025/1G4-I4V.T2I	Agente de Serviços Escolares	0	02/09/2005
2034º	MARIA EDUARDA NUNES DA SILVA	2025/1G4-II8.SZM	Agente de Serviços Escolares	0	20/08/2005
2035º	MARIA LUIZA DE FREITAS PÊGO	2025/1G4-AZZ.YET	Agente de Serviços Escolares	0	30/08/2005
2036º	EDER CLEITOM RAMOS FERREIRA	2025/1G4-RBJ.FVQ	Agente de Serviços Escolares	0	17/08/1982
2037º	YASMIM EMILLY QUEIROZ DE BRITO	2025/1G4-N1C.DB7	Agente de Serviços Escolares	0	15/03/2001
2038º	BERNARDO AUGUSTO SANTOS SAMORA	2025/1G4-HTM.YT8	Agente de Serviços Escolares	0	03/09/2002
2039º	RAFAEL CALDEIRA DE OLIVEIRA	2025/1G4-UOM.YK8	Agente de Serviços Escolares	0	19/08/1986
2040º	POLIANA RAFAELA SILVA CASTRO	2025/1G4-A2B.PO7	Agente de Serviços Escolares	0	07/03/2000
2041º	KAYKI THOBIAS MACEDO DA SILVA	2025/1G4-DW1.NPG	Agente de Serviços Escolares	0	10/06/2005

2042º	MARIA NAZARETH DOS SANTOS SILVA	2025/1G4-UHP.ZQR	Agente de Serviços Escolares	0	17/12/1985
2043º	ROSANGELA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	2025/1G4-UBD.COP	Agente de Serviços Escolares	0	23/04/1976
2044º	ETIENE PEREIRA DO VALLE	2025/1G4-KKE.NXL	Agente de Serviços Escolares	0	18/06/1974
2045º	BILA DE SENA ARAÚJO	2025/1G4-CX3.4GJ	Agente de Serviços Escolares	0	25/11/1970
2046º	DIOGO REGIS SATURNINO	2025/1G4-YHW.DWK	Agente de Serviços Escolares	0	18/03/2004
2047º	DANIELA CARDOSO GUEDES	2025/1G4-CCB.BU9	Agente de Serviços Escolares	0	17/03/1989
2048º	NEIRA MOREIRA DA SILVA	2025/1G4-M4L.27P	Agente de Serviços Escolares	0	22/05/1971
2049º	ROZANA CASTRO DE OLIVEIRA GOMES	2025/1G4-WPU.RMP	Agente de Serviços Escolares	0	17/05/1986
2050º	CARLA LUIZA DE SOUZA PEREIRA	2025/1G4-Y5X.N2Z	Agente de Serviços Escolares	0	09/11/1983
2051º	ALINE NERI RIBEIRO	2025/1G4-JEX.VRT	Agente de Serviços Escolares	0	25/04/1986

-

2052º	ANDREZA GOMES DE OLIVEIRA	2025/1G4-7HI.0MN	Agente de Serviços Escolares	0	13/07/2001
2053º	AGATHA FERNANDES DE ASSIS	2025/1G4-D1Z.ES1	Agente de Serviços Escolares	0	27/08/2006
2054º	MIRIAM GARCIA	2025/1G4-VTI.KOE	Agente de Serviços Escolares	0	19/09/1996
2055º	MARIA LUIZA GOMES DE ALMEIDA	2025/1G4-9KB.VQL	Agente de Serviços Escolares	0	24/04/2006
2056º	MARIA JULIA LIMA RAMOS	2025/1G4-GH1.BNE	Agente de Serviços Escolares	0	13/02/2007
2057º	MARCO TULIO FERNANDES DOS SANTOS	2025/1G4-98E.0RD	Agente de Serviços Escolares	0	31/07/2005
2058º	MARIA LUIZA DE ALMEIDA FERREIRA	2025/1G4-XDF.QFJ	Agente de Serviços Escolares	0	27/04/2006
2059º	CLARA LIVIA SILVA ACICI	2025/1G4-PYF.D3U	Agente de Serviços Escolares	0	03/12/2006
2060º	EMM GABRIELA DA SENA GONÇALVES	2025/1G4-T13.HEG	Agente de Serviços Escolares	0	16/01/2006
2061º	THALITA PEREIRA FERREIRA	2025/1G4-QBF.YAU	Agente de Serviços Escolares	0	20/04/2006
2062º	THIAGO WILLER FERREIRA RAMOS	2025/1G4-RUP.SPJ	Agente de Serviços Escolares	0	25/12/2006
2063º	ELIANE VITORIA ANTUNES DE	2025/1G4-C20.1HF	Agente de Serviços Escolares	0	29/10/2006
2064º	RAYCA RODRIGUES DE PAULA	2025/1G4-NE9.FPT	Agente de Serviços Escolares	0	16/05/2006
2065º	GABRIELLA OLIVEIRA BORGES DE ARAUJO	2025/1G4-8K9.SY0	Agente de Serviços Escolares	0	07/06/2006
2066º	CLARA MELISSA OLIVEIRA PÊGO	2025/1G4-T4V.PIL	Agente de Serviços Escolares	0	13/12/2006
2067º	JULIA AMBROSIO MARTINS	2025/1G4-FC6.B6F	Agente de Serviços Escolares	0	20/03/2007
2068º	ERIKA MARTINS DE MOURA	2025/1G4-GAC.2UY	Agente de Serviços Escolares	0	10/06/2005
2069º	KETHLEN VITÓRIA PEREIRA FERNANDES	2025/1G4-YJR.DJJ	Agente de Serviços Escolares	0	04/04/2006
2070º	GLENDA JULIA CARVALHO SILVA	2025/1G4-LMU.WGC	Agente de Serviços Escolares	0	20/07/2006
2071º	GABRIEL DIAS VIANA	2025/1G4-KNA.ZZB	Agente de Serviços Escolares	0	06/09/2006
2072º	VITORI LUIZA GONÇALVES DOS SANTOS	2025/1G4-KDI.KW5	Agente de Serviços Escolares	0	20/10/2006
2073º	FRANCIELLY MARTINS FERREIRA	2025/1G4-MWR.LQY	Agente de Serviços Escolares	0	18/02/2007
2074º	LUIZA VITORIA LIMA DA SILVA	2025/1G4-JQE.ZHB	Agente de Serviços Escolares	0	23/03/2007
2075º	MARIA FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA	2025/1G4-B86.C2D	Agente de Serviços Escolares	0	19/02/2007
2076º	KEYLA KAROLAYNE MARQUES DE SOUZA	2025/1G4-KYX.9G5	Agente de Serviços Escolares	0	29/04/2006
2077º	INGRID JUANA ROMAO SILVA	2025/1G4-N4P.KQ4	Agente de Serviços Escolares	0	17/05/2006

-

2078º	CAMILY OTAVIANO DIAS ROSA	2025/1G4-JDK.RDT	Agente de Serviços Escolares	0	21/07/2006
2079º	YAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	2025/1G4-UPU.OAI	Agente de Serviços Escolares	0	08/08/2006
2080º	ITALO ANDREW DE ALMEIDA SILVA	2025/1G4-HOL.VRN	Agente de Serviços Escolares	0	25/08/2006
2081º	MARIA EDUARDA GONÇALVES FAGUNDES	2025/1G4-YHO.IWR	Agente de Serviços Escolares	0	18/10/2006
2082º	EVELYN LAVINI ALVES COSTA	2025/1G4-SND.SL1	Agente de Serviços Escolares	0	12/02/2007
2083º	MARIA EDUARDA BONFIOLI MUNDIM	2025/1G4-TBJ.9AE	Agente de Serviços Escolares	0	22/02/2007
2084º	KAUÃ DA SILVA RAYBOLT	2025/1G4-CM4.R4J	Agente de Serviços Escolares	0	22/03/2007
2085º	SANDRA DE OLIVEIRA SILVA	2025/1G4-IJO.M5Y	Agente de Serviços Escolares	0	27/08/1973
2086º	GABRIELLE MARQUES SALOMAO	2025/1G4-ITR.Q8U	Agente de Serviços Escolares	0	08/03/2007
2087º	GABRIEL ESTEVAM FERNANDES	2025/1G4-JZG.QUY	Agente de Serviços Escolares	0	24/12/2006
2088º	MARLICE FERREIRA DE AMORIM	2025/1G4-WYE.CSK	Agente de Serviços Escolares	0	20/07/1986
2089º	ROSIANE MENDES DE OLIVEIRA DIAS	2025/1G4-TTP.HHQ	Agente de Serviços Escolares	0	20/08/1988
2090º	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO	2025/1G4-WYX.A2L	Agente de Serviços Escolares	0	20/09/1990
2091º	NAYLA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	2025/1G4-NAE.MIN	Agente de Serviços Escolares	0	14/11/2003
2092º	SAMARA GEOVANNA DE SOUSA MACHADO	2025/1G4-HEW.TWU	Agente de Serviços Escolares	0	01/06/2006
2093º	LAURA EMANUELY OLIVEIRA SILVA	2025/1G4-MW0.9M2	Agente de Serviços Escolares	0	28/07/2006
2094º	LETICIA SIQUEIRA DOS SANTOS	2025/1G4-I24.LXD	Agente de Serviços Escolares	0	27/08/2006
2095º	NAIALA ISADORA COSTA DA CUNHA	2025/1G4-CMF.ZEW	Agente de Serviços Escolares	0	06/12/2006
2096º	ISADORA CRISTINA DE OLIVEIRA	2025/1G4-F9M.ZPH	Agente de Serviços Escolares	0	20/12/2006
2097º	KELLY CRISTINE MATIAS DE OLIVEIRA	2025/1G4-L9R.IZG	Agente de Serviços Escolares	0	14/10/1989
2098º	MARISA MAGALHÃES BARROSO	2025/1G4-7SC.DLT	Agente de Serviços Escolares	0	20/09/2006
2099º	LUZIA EVELLYN MENEZES MAGALHÃES	2025/1G4-LZG.4R9	Agente de Serviços Escolares	0	25/01/2007
2100º	LAYANNE DIAS DE OLIVEIRA GOMES	2025/1G4-RM7.I3G	Agente de Serviços Escolares	0	01/09/2000
2101º	DAVI SANTOS CONSOLIN	2025/1G4-98F.RUD	Agente de Serviços Escolares	0	28/04/2006
2102º	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FREIRO	2025/1G4-BLO.ORN	Agente de Serviços Escolares	0	11/08/2005
2103º	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	2025/1G4-WTI.EUW	Agente de Serviços Escolares	0	26/06/2006

-

2104º	ANNA CLARA OLIVEIRA	2025/1G4-EPJ.S07	Agente de Serviços Escolares	0	24/02/2007
2105º	CINTHIA HONORATO DOS REIS	2025/1G4-I4N.JAV	Agente de Serviços Escolares	0	28/04/1983
2106º	IAN LUCAS SEVERINO ROCHA	2025/1G4-70L.9VO	Agente de Serviços Escolares	0	27/08/2004
2107º	JANAINA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	2025/1G4-PJL.Q1N	Agente de Serviços Escolares	0	17/03/1983
2108º	MARINA ROSA FERREIRA SILVA	2025/1G4-PAT.YHG	Agente de Serviços Escolares	0	10/07/1990
2109º	JAQUELINE MARTINS DA CRUZ	2025/1G4-F9K.UAS	Agente de Serviços Escolares	0	01/07/1989
2110º	MATEUS DE ASSIS BATISTA ALVES	2025/1G4-L7N.PGS	Agente de Serviços Escolares	0	08/08/2001
2111º	ALMIR GIL CACIQUE	2025/1G4-F3M.8J9	Agente de Serviços Escolares	0	05/05/1981
2112º	TAYNA VITORIA RODRIGUES LUCAS	2025/1G4-ZND.IPH	Agente de Serviços Escolares	0	15/12/1998
2113º	ANA CAROLINA ALVES ROCHA	2025/1G4-5YX.TCV	Agente de Serviços Escolares	0	22/04/2007
2114º	ANGELICA ROCHA VIEIRA	2025/1G4-UNM.YF5	Agente de Serviços Escolares	0	26/06/1993

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:AD4E9E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO RETIFICADO – ASE PCD

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado RETIFICADO da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	JULIANA SANTANA DE CARVALHO RIBEIRO	2025/1G4-NAX.SSQ	Agente de Serviços Escolares	2040	20/06/1995
2º	ELENICE NOVAIS CARDOSO	2025/1G4-2GU.SBW	Agente de Serviços Escolares	755	30/08/1964
3º	JERONIMO ANTONIO JOVER FIGUEIREDO	2025/1G4-2QH.PL2	Agente de Serviços Escolares	729	08/04/1961
4º	KELLY MOREIRA DIAS	2025/1G4-8H5.TWO	Agente de Serviços Escolares	720	16/10/1989
5º	JULIANA BRAGA DE BRITO	2025/1G4-DXP.9IB	Agente de Serviços Escolares	685	16/07/1982
6º	JOANA DARC GOMES DE SOUZA	2025/1G4-5GO.KJW	Agente de Serviços Escolares	623	31/05/1972
7º	PRISCYLA BATISTA MOREIRA	2025/1G4-TT2.PWA	Agente de Serviços Escolares	407	12/05/1979
8º	MARCELO LEONARDO BATISTA E SILVA	2025/1G4-2CD.Q0K	Agente de Serviços Escolares	0	18/12/1980
9º	ANORINA DE SOUSA FERRAZ FERNANDES	2025/1G4-NAZ.O6Y	Agente de Serviços Escolares	0	26/08/1982
10º	JACQUELINE ATHAYDE DE OLIVEIRA	2025/1G4-LHL.KNA	Agente de Serviços Escolares	0	09/07/1970
11º	RICARDO BARROSO BASTOS	2025/1G4-BLX.8TU	Agente de Serviços Escolares	0	05/03/1962
12º	PHILIPPE JARDEL MARTINS DA SILVA	2025/1G4-VR7.EOZ	Agente de Serviços Escolares	0	15/08/1993
13º	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	2025/1G4-RYM.2KU	Agente de Serviços Escolares	0	10/01/1982
14º	MÔNICA FERNANDES CUNHA	2025/1G4-KS6.FMD	Agente de Serviços Escolares	0	16/08/1985
15º	VERÔNICA COSTA LIMA	2025/1G4-V62.IHZ	Agente de Serviços Escolares	0	13/10/1971
16º	RUTE OLIVEIRA DOS SANTOS	2025/1G4-GBK.KI2	Agente de Serviços Escolares	0	15/07/1983
17º	MÁRCIO CÉSAR TAVARES JÚNIOR	2025/1G4-ZQJ.4HV	Agente de Serviços Escolares	0	16/03/1980
18º	PATRICIA NAYARA DE SOUZA	2025/1G4-UUW.HV0	Agente de Serviços Escolares	0	23/08/1992
19º	MARIA LUIZA DA SILVA BATISTA	2025/1G4-MQX.QCS	Agente de Serviços Escolares	0	26/08/1981
20º	PEDRO HENR DUARTE BATISTA	2025/1G4-JVC.ECA	Agente de Serviços Escolares	0	02/08/1995
21º	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	2025/1G4-VRJ.QR7	Agente de Serviços Escolares	0	18/06/1997
22º	DEBORAH LUIZA DE SALES VICTOR LOPES	2025/1G4-QPG.E8G	Agente de Serviços Escolares	0	10/11/1995
23º	JOÃO VICTOR RODRIGUES VIANNEY	2025/1G4-DKL.OR0	Agente de Serviços Escolares	0	26/10/1997
24º	MARIA DO SOCORRO LUIZ DE OLIVEIRA	2025/1G4-I1X.ALF	Agente de Serviços Escolares	0	21/12/1988
25º	IARA MARTINS DA SILVA	2025/1G4-LCJ.IO9	Agente de Serviços Escolares	0	07/09/1986
26º	LUAN PEDRO DA SILVA	2025/1G4-OHE.VDP	Agente de Serviços Escolares	0	29/03/1996
27º	FABIOLA CRISTINA ALVES DA COSTA	2025/1G4-NHK.WDH	Agente de Serviços Escolares	0	28/09/1987
28º	BERNARDO KALEO SOARES DA SILVA	2025/1G4-2ZL.JYV	Agente de Serviços Escolares	0	30/10/1999
29º	GABRIEL ALVES ARAGÃO	2025/1G4-CWL.R65	Agente de Serviços Escolares	0	16/10/2001
30º	WELLINGTON MENEZES FARIAS	2025/1G4-RB0.HHR	Agente de Serviços Escolares	0	22/10/2001
31º	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA GUIMARÃES	2025/1G4- UHK.9MW	Agente de Serviços Escolares	0	26/02/2003
32º	GUILHERME SANCHO DE LIMA ROCHA	2025/1G4-K5P.EG0	Agente de Serviços Escolares	0	28/11/2003
33º	CAMILLA GONÇALVES DA SILVEIRA	2025/1G4-VIW.54V	Agente de Serviços Escolares	0	05/03/2002
34º	WLADMIR BRACARENSE CARVALHO BRANDAO	2025/1G4-ZRL.UOR	Agente de Serviços Escolares	0	14/02/2005
35º	AGATHA FERNANDES DE ASSIS	2025/1G4-D1Z.ES1	Agente de Serviços Escolares	0	27/08/2006

Lagoa Santa, 03 de julho de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:CB6949F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO RETIFICADO – ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado RETIFICADO da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	GILVANIA FRANCISCA DE PAULA	2025/1G1-TNC.GCJ	Assistente Social Escolar	10729	24/05/1961
2º	CRISTINA ABREU DO CANTO CONDÉ	2025/1G1-HFF.G7S	Assistente Social Escolar	8187	10/12/1969
3º	VIRLANE SOFIA SALOMÃO FARIAS	2025/1G1-A9E.0J2	Assistente Social Escolar	6800	22/02/1966
4º	DOROTEA CRISTINA GIBOSKY	2025/1G1-FZU.ICK	Assistente Social Escolar	6602	30/11/1961
5º	JOSEMARA BEZERRA BATISTA	2025/1G1-SWE.AMQ	Assistente Social Escolar	5391	25/02/1980
6º	DYANE DUMOND TOMAZ	2025/1G1-ZWG.6N6	Assistente Social Escolar	5152	06/02/1982
7º	AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	2025/1G1-C0X.XXP	Assistente Social Escolar	5092	08/10/1969
8º	ROSEMEIRE FERREIRA PINTO	2025/1G1-KC9.WAD	Assistente Social Escolar	4925	07/06/1967
9º	SILVIA APARECIDA RUFO	2025/1G1-GIJ.0W2	Assistente Social Escolar	4878	30/12/1979
10º	VALÉRIA PÁDUA BATISTA	2025/1G1-NIF.YLA	Assistente Social Escolar	4512	06/03/1971
11º	RENATA MARIA MEDEIROS	2025/1G1-4QF.8PY	Assistente Social Escolar	4416	06/02/1989
12º	CASSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	2025/1G1-S6J.LCM	Assistente Social Escolar	4148	05/11/1974
13º	ANA PAULA SOUTO LIMA VIANA	2025/1G1-GMM.HJE	Assistente Social Escolar	4027	12/11/1986
14º	VANESSA QUINTANILHA RAMOS	2025/1G1-LON.IKK	Assistente Social Escolar	3988	12/07/1982
15º	ANDREA HENRIQUE DA COSTA BRUM	2025/1G1-F7S.8QI	Assistente Social Escolar	3966	21/03/1972
16º	KÁSSIA LUIZA SILVA	2025/1G1-3AW.UZR	Assistente Social Escolar	3895	02/08/1988
17º	JACQUELINE DE ALMEIDA	2025/1G1-MPP.N9K	Assistente Social Escolar	3825	14/05/1971
18º	SILVIANE KÉSIA LOPES DE SOUZA	2025/1G1-5UL.OJJ	Assistente Social Escolar	3768	12/01/1977
19º	CLAUDETE DE FREITAS GUIMARÃES	2025/1G1-9MJ.EJA	Assistente Social Escolar	3743	07/02/1972
20º	LOURDES ELIZIANE FIALHO	2025/1G1-URV.ANN	Assistente Social Escolar	3718	17/05/1976

21º	DANIELLA DEMETRIO PEREIRA	2025/1G1-5PF.DT4	Assistente Social Escolar	3662	13/08/1971
22º	ANDREZZA DE CASSIA CLARINDO LAURINDO	2025/1G1-EK7.HGB	Assistente Social Escolar	3650	15/05/1981
23º	EDNEIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS	2025/1G1-51P.BTN	Assistente Social Escolar	3488	21/01/1985

-

24º	RITA ARLINDA GOMES ASSIS	2025/1G1-XTL.U5R	Assistente Social Escolar	3291	11/08/1971
25º	BIANCA PEREIRA DE CARVALHO	2025/1G1-ZCA.IVM	Assistente Social Escolar	3248	04/04/1977
26º	LUDMILA SOUZA BATISTA	2025/1G1-HN9.S0B	Assistente Social Escolar	3151	29/10/1982
27º	FABIANA MARIANE DE OLIVEIRA	2025/1G1-OZQ.8DY	Assistente Social Escolar	3063	15/03/1983
28º	FABÍOLA APARECIDA MIRANDA BARTOLOMEU	2025/1G1-EDG.FRR	Assistente Social Escolar	3057	24/03/1988
29º	EDNA LIMA SANTOS	2025/1G1-PUK.BGJ	Assistente Social Escolar	3047	24/05/1979
30º	MARCELE CRISTINA ALVES COSTA	2025/1G1-IIK.AUQ	Assistente Social Escolar	3019	31/12/1977
31º	FABIOLA VALERIO DE SOUSA	2025/1G1-1RY.TVM	Assistente Social Escolar	3003	19/05/1989
32º	LUCIANA DORIS DO NASCIMENTO	2025/1G1-Y3C.ATE	Assistente Social Escolar	2733	03/04/1975
33º	CLEUZA MARIA MOURA	2025/1G1-LV3.Y7L	Assistente Social Escolar	2615	17/06/1971
34º	ANDREZA LUIZA DE PAULA SALOMAO LOBO	2025/1G1-PAO.VXU	Assistente Social Escolar	2554	16/08/1984
35º	SILVIA GOMES TENÓRIO	2025/1G1-SZ2.09R	Assistente Social Escolar	2414	04/05/1969
36º	WELLINGTON MACIEL DE MOURA	2025/1G1-G2I.IIE	Assistente Social Escolar	2376	07/09/1981
37º	GISLENE HÉLIDA CÉSAR	2025/1G1-QG5.1GI	Assistente Social Escolar	2368	23/10/1989
38º	LUCIANE DE MATOS RODRIGUES	2025/1G1-WME.ER1	Assistente Social Escolar	2274	10/01/1978
39º	BEATRIZ CORREA CAMPOS	2025/1G1-FUZ.ZRI	Assistente Social Escolar	2138	01/06/1951
40º	ANA PAULA SOARES BORGES	2025/1G1-O4F.PBH	Assistente Social Escolar	2134	08/04/1972
41º	ROSANGELA CAMPELO DA SILVA	2025/1G1-PQT.LUH	Assistente Social Escolar	2130	22/10/1976
42º	MARILDA ANDRADE RIBEIRO	2025/1G1-AAQ.PPP	Assistente Social Escolar	2071	02/07/1983
43º	ADRIANO CABRAL DA SILVA	2025/1G1-FFN.8MG	Assistente Social Escolar	2039	25/04/1983
44º	EDILENE SIQUEIRA	2025/1G1-XJ7.OSG	Assistente Social Escolar	2011	29/04/1975
45º	SANDRA MARA BITENCOURT	2025/1G1-D9K.TPJ	Assistente Social Escolar	2008	01/01/1973
46º	DAVID ARAUJO MACHADO	2025/1G1-EWY.IVF	Assistente Social Escolar	2008	09/01/1983
47º	GRAZIELLA ARAUJO	2025/1G1-12O.U4Z	Assistente Social Escolar	1965	12/09/1983
48º	ADRIANA ALMEIDA	2025/1G1-HHA.CRK	Assistente Social Escolar	1791	14/02/1984
49º	ODNELIA CRISTINA SIQUEIRA DE AMARAL CANÇADO	2025/1G1-0RA.70O	Assistente Social Escolar	1692	17/02/1975

-

50º	STERFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2025/1G1-FHH.3ES	Assistente Social Escolar	1593	04/11/1979
51º	PATRICIA DE CASSIA SILVA	2025/1G1-V24.IEQ	Assistente Social Escolar	1578	13/11/1968
52º	CREUZA CANDIDO DE MENEZES	2025/1G1-A2G.3QK	Assistente Social Escolar	1509	11/10/1972
53º	KELE COSTA DE SOUZA SILVA	2025/1G1-DCS.IPK	Assistente Social Escolar	1502	14/04/1982
54º	THIAGO BORONI DINIZ	2025/1G1-ZXU.ETJ	Assistente Social Escolar	1470	12/07/1981
55º	MARIA BELA CAMPOLINA PONTES	2025/1G1-REU.8UQ	Assistente Social Escolar	1418	15/02/1964
56º	ALLANA SILVA DE SOUZA	2025/1G1-RNF.SUS	Assistente Social Escolar	1384	08/03/1990
57º	SONIA MACHADO PINTO	2025/1G1-96O.08L	Assistente Social Escolar	1236	04/11/1970
58º	ANDREIA LOUREIRO DE OLIVEIRA	2025/1G1-MKP.YIR	Assistente Social Escolar	1224	12/07/1970
59º	INÊS ALVES VIEIRA DE CARVALHO	2025/1G1-IFV.JL5	Assistente Social Escolar	1215	03/02/1977
60º	GLEIDE DE ALMEIDA	2025/1G1-HEZ.QPN	Assistente Social Escolar	1214	05/08/1972
61º	ALINE FERREIRA DA SILVA	2025/1G1-GRR.9JS	Assistente Social Escolar	1179	21/11/1991
62º	AMANDA CRISTINA GODOY	2025/1G1-WYY.0IL	Assistente Social Escolar	1153	21/05/1981
63º	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	2025/1G1-SLJ.RWC	Assistente Social Escolar	1152	05/03/1981
64º	DAMARES GONÇALVES MARTINS	2025/1G1-TIK.2ZM	Assistente Social Escolar	1138	21/03/1986
65º	ABGAIL ALVES MIRANDA	2025/1G1-OOA.NFE	Assistente Social Escolar	1135	19/09/1988
66º	ALESSANDRA APARECIDA DA SIVA	2025/1G1-PFZ.KBC	Assistente Social Escolar	1118	14/09/1973
67º	DALILLA CHRISTIE PINTO FERNANDES	2025/1G1-ZKS.KLY	Assistente Social Escolar	1112	07/04/1991
68º	ALESSANDRA FERREIRA SOUZA	2025/1G1-DVY.DEB	Assistente Social Escolar	1105	29/03/1979
69º	VALERIA FERREIRA COSTA DA SILVA	2025/1G1-M5T.OZY	Assistente Social Escolar	1095	01/02/1978
70º	JONATHAS PHILLEMON ESTRELA DE JESUS	2025/1G1-NMP.6JM	Assistente Social Escolar	1055	12/10/1990
71º	EUNICE SOARES PEREIRA DUARTE	2025/1G1-383.528	Assistente Social Escolar	1039	25/05/1976
72º	LORENA MURTA FALCÃO	2025/1G1-7ZZ.FIN	Assistente Social Escolar	1022	02/09/1997
73º	JULIANA APARECIDA SOUSA LIMA	2025/1G1-CVD.KFV	Assistente Social Escolar	989	16/04/1979
74º	LUCIANE MEIRY LIMA	2025/1G1-GR9.BV5	Assistente Social Escolar	946	24/08/1974
75º	AMANDA NUNES DE OLIVEIRA	2025/1G1-LRI.IRK	Assistente Social Escolar	924	09/10/1991

-

76º	MARIA DE FATIMA LEANDRO	2025/1G1-VUH.YK5	Assistente Social Escolar	922	23/02/1964
77º	RAYSSA HELENA REIS SILVA	2025/1G1-D0F.PKP	Assistente Social Escolar	912	09/05/1994
78º	THAÍS JULIA MARTINS HONORATO	2025/1G1-KCJ.6V7	Assistente Social Escolar	903	23/07/1993
79º	NICOLI SOARES MONTEIRO	2025/1G1-RDR.ZIO	Assistente Social Escolar	899	30/05/1989
80º	MARCELLE DE CASTRO INACIO DUARTE	2025/1G1-BFR.RGU	Assistente Social Escolar	898	20/11/1985
81º	ALINE ELEN LUNA	2025/1G1-M4N.204	Assistente Social Escolar	847	09/04/1982
82º	HELEN DA SILVA TOMAZ OLIVEIRA	2025/1G1-QLB.DZV	Assistente Social Escolar	824	22/04/1982
83º	SUELEN BATISTA DA COSTA	2025/1G1-CZ3.05R	Assistente Social Escolar	797	11/06/1990
84º	NELCI MARIA DOS SANTOS SILVA	2025/1G1-LHI.Y7I	Assistente Social Escolar	785	28/11/1973
85º	SILVIA PINTO	2025/1G1-EL4.IWP	Assistente Social Escolar	762	08/01/1983
86º	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS	2025/1G1-51E.2KV	Assistente Social Escolar	760	02/02/1983
87º	ISLAINE ALVES CIRILO	2025/1G1-QCV.QCG	Assistente Social Escolar	752	16/04/1987
88º	PAULA ROCHA DE OLIVEIRA SOARES	2025/1G1-FY2.LYP	Assistente Social Escolar	749	08/10/1986
89º	SUELI PEGO ROCHA DA SILVA	2025/1G1-T9O.MFW	Assistente Social Escolar	731	25/09/1978
90º	MARLI MÁRCIA GONÇALVES	2025/1G1-6GM.1EL	Assistente Social Escolar	731	26/08/1973
91º	RAFAELA ALVES RITSCHEL	2025/1G1-TJO.ZFQ	Assistente Social Escolar	731	12/02/2000
92º	SONIA LUCIA OLIVEIRA	2025/1G1-KUY.LAS	Assistente Social Escolar	730	26/10/1966
93º	EDINAUVA MARTINS DE SOUZA ARAUJO	2025/1G1-IFX.GJB	Assistente Social Escolar	721	30/04/1978
94º	CLAUDINÉIA VIEIRA ILÁRIO	2025/1G1-IEN.QPI	Assistente Social Escolar	698	24/12/1988
95º	LUCIANA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	2025/1G1-EKO.G1S	Assistente Social Escolar	690	26/06/1983
96º	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	2025/1G1-DQV.QDO	Assistente Social Escolar	687	06/08/1973
97º	TÁRCIA DE PAULA APARECIDA FRAGA CASTRO	2025/1G1-7W7.8XS	Assistente Social Escolar	686	01/12/1983
98º	ANA PAULA DE OLIVEIRA	2025/1G1-UTE.3BS	Assistente Social Escolar	686	25/05/1979
99º	DÉBORA BARROS TEODORO DE SOUSA	2025/1G1-2NB.T0E	Assistente Social Escolar	685	08/01/1973
100º	ALEXANDRA GIORGINI	2025/1G1-TRQ.0YY	Assistente Social Escolar	660	05/03/1971
101º	LARISSA LORRANA BARBOSA NEVES LIMA	2025/1G1-CVH.DN2	Assistente Social Escolar	659	31/01/1999

-

102º	MARINA OLIVEIRA DE SOUZA	2025/1G1-I5I.HRW	Assistente Social Escolar	629	13/10/1987
103º	RENANN MATTOS PAOLINELLI	2025/1G1-PJ3.Y4O	Assistente Social Escolar	626	08/11/1994

104º	JANETE APARECIDA SANTANA DE OLIVEIRA	2025/1G1-PHX.B6D	Assistente Social Escolar	609	13/08/1977
105º	LILIAN KAROLINE DOS SANTOS CRUZ	2025/1G1-1P3.BB5	Assistente Social Escolar	598	14/07/1991
106º	MAYARA LUCIA DELA FERRO OLIVEIRA	2025/1G1-WQJ.VQO	Assistente Social Escolar	594	23/08/1985
107º	MATEUS HENRIQUE DO COUTO	2025/1G1-GFV.9AX	Assistente Social Escolar	589	01/10/1997
108º	VIVIAN RODRIGUES ANDRADE	2025/1G1-NHI.EBY	Assistente Social Escolar	584	02/06/1981
109º	LEONARDO SALES COSTA	2025/1G1-E1L.EK0	Assistente Social Escolar	570	03/08/1976
110º	APARECIDA FLAVIANA DE CARVALHO CHÁCARA	2025/1G1-WMA.R7J	Assistente Social Escolar	568	29/04/1976
111º	ROSELI APARECIDA FRANCO	2025/1G1-RSD.8F3	Assistente Social Escolar	534	01/12/1978
112º	NILMA DA SILVA	2025/1G1-T0S.M9W	Assistente Social Escolar	526	28/02/1967
113º	SONIA COTOSKI PACHECO ALVES	2025/1G1-JXU.0FA	Assistente Social Escolar	526	25/07/1954
114º	NEIA DA SILVA DOMINGOS	2025/1G1-C12.PEX	Assistente Social Escolar	513	20/01/1969
115º	MARIA BEATRIZ DA CUNHA FERNANDES	2025/1G1-2MY.KJO	Assistente Social Escolar	509	17/03/1960
116º	AMANDA PENA AMARAL	2025/1G1-QYJ.TMJ	Assistente Social Escolar	479	14/02/2000
117º	ELLEN MAIA BONCOMPAGNI	2025/1G1-NGM.I2I	Assistente Social Escolar	476	18/01/1980
118º	MONAYNE AIALA GUADANINI	2025/1G1-56A.ROR	Assistente Social Escolar	468	27/08/1990
119º	BRUNA BELO SIQUEIRA	2025/1G1-ZVZ.PJP	Assistente Social Escolar	467	01/01/2000
120º	JENIFER RODRIGUES CEZA	2025/1G1-SFR.PA8	Assistente Social Escolar	440	04/11/1984
121º	NÉRLIA ROSANE ALVES	2025/1G1-3G4.VW7	Assistente Social Escolar	436	20/09/1976
122º	JOSIANE SOUZA	2025/1G1-21T.K82	Assistente Social Escolar	421	20/05/1987
123º	ELIANA ANGELA DA SILVA SANTOS	2025/1G1-XIU.A0O	Assistente Social Escolar	417	08/04/1974
124º	MARGARETE FERREIRA DE SA	2025/1G1-8XJ.RPR	Assistente Social Escolar	412	08/02/1974
125º	MARIA APARECIDA DA SILVA DE CASSIA	2025/1G1-81V.FTO	Assistente Social Escolar	408	05/09/1971
126º	MIRTES PEREIRA DOS SANTOS	2025/1G1-NEN.TRT	Assistente Social Escolar	406	05/04/1970
127º	RODRIGO SPINOLA ASSUNCAO	2025/1G1-IKY.YUV	Assistente Social Escolar	382	22/08/1975

-

128º	MICHELLE SILVA LEAL FONSECA	2025/1G1-YIA.JBE	Assistente Social Escolar	322	03/10/1989
129º	TAYNARA DARFINI OLIVEIRA SOUZA	2025/1G1-CGZ.ANH	Assistente Social Escolar	314	16/03/1993
130º	RAYSSA LUANE MARTINS SILVA	2025/1G1-ZIY.W1W	Assistente Social Escolar	314	02/05/1996
131º	MILENE VENTURATO DE SOUZA CASTRO	2025/1G1-UAC.BOG	Assistente Social Escolar	314	31/07/1979
132º	DAYANE DE ASSIS PACHECO	2025/1G1-BYI.GC0	Assistente Social Escolar	293	19/10/1988
133º	SIMONE FARIA MARCELO	2025/1G1-DWF.QUI	Assistente Social Escolar	289	12/07/1980
134º	MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO	2025/1G1-LYF.PER	Assistente Social Escolar	288	06/05/1976
135º	VANIA MARCIA AGUIAR NONATO	2025/1G1-QIL.QEV	Assistente Social Escolar	277	19/01/1967
136º	REINALDO FAGUNDES DE ARAUJO	2025/1G1-SJS.UMS	Assistente Social Escolar	265	01/03/1978
137º	FLAVIANA LIMA FURTADO	2025/1G1-7IQ.XL8	Assistente Social Escolar	264	11/02/1980
138º	JANAINA LUCIENE ABREU DUARTE	2025/1G1-99K.LO8	Assistente Social Escolar	209	15/05/1973
139º	RENATA KENYA CARDOSO	2025/1G1-HH6.LCU	Assistente Social Escolar	148	20/04/1972
140º	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	2025/1G1-LDC.BGJ	Assistente Social Escolar	121	23/08/1979
141º	NILCÉLIA ALVES GUIMARÃES DE MOURA	2025/1G1-6VY.JZX	Assistente Social Escolar	106	06/08/1977
142º	RAQUEL DE ASSIS COSTA	2025/1G1-ZST.RCZ	Assistente Social Escolar	105	27/04/1967
143º	JÚNIA MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	2025/1G1-NBH.JJH	Assistente Social Escolar	78	23/02/1980
144º	JACINTA LÚCIA COSTA OLIVEIRA PORTEL	2025/1G1-TKJ.5PY	Assistente Social Escolar	74	22/12/1982
145º	MARCILENE GERALDA DE SIQUEIRA	2025/1G1-ZBT.Q0X	Assistente Social Escolar	71	05/12/1968
146º	CARLA REGINA LEMOS ROQUE DE JESUS	2025/1G1-SJJ.FFS	Assistente Social Escolar	68	16/01/1983
147º	KELLE COSTA LOURENCO OLIVEIRA	2025/1G1-9GU.YGF	Assistente Social Escolar	50	21/10/1983
148º	PRISCILA SUELY DA SILVA	2025/1G1-3UP.THG	Assistente Social Escolar	21	06/04/1993
149º	DANIELA PAULA REIS ROLEMBERG FAVACHO	2025/1G1-CQ1.CUC	Assistente Social Escolar	18	17/09/1994
150º	REGINALDO CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	2025/1G1-UGR.CUB	Assistente Social Escolar	0	23/04/1981
151º	ÉRICA DE SOUSA CARNEIRO	2025/1G1-QJV.VVU	Assistente Social Escolar	0	12/12/1978
152º	JULIANA CINTRA NICOLAI	2025/1G1-9Z1.VKE	Assistente Social Escolar	0	03/05/1978
153º	DEBORA CRISTINA MIRANDA BERTHAULT	2025/1G1-NLD.W9E	Assistente Social Escolar	0	20/06/1975

-

154º	FLÁVIA SILVA DE CASTRO ROCHA	2025/1G1-D89.O2M	Assistente Social Escolar	0	02/08/1983
155º	MARIA ILSA SOARES	2025/1G1-WJZ.FAO	Assistente Social Escolar	0	28/04/1976
156º	PATRÍCIA CORRÊA DA SILVA	2025/1G1-YCF.P0I	Assistente Social Escolar	0	25/11/1986
157º	MARIA CREUSA DA SILVA	2025/1G1-2P1.DRC	Assistente Social Escolar	0	05/06/1979
158º	GRAZIELLE ALINE MOREIRA DA SILVA	2025/1G1-P2M.VPR	Assistente Social Escolar	0	17/02/1983
159º	ALEXSANDRA FERNANDES SANTANA	2025/1G1-CGN.JW7	Assistente Social Escolar	0	03/06/1982
160º	GLEICE CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2025/1G1-R3T.H59	Assistente Social Escolar	0	27/11/1981
161º	JACKELINE DA SILVA GALVÃO RODRIGUES MELO	2025/1G1-PAB.ICN	Assistente Social Escolar	0	08/08/1984
162º	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA	2025/1G1-FKL.TMZ	Assistente Social Escolar	0	18/10/1975
163º	ELIENE DA SILVA SANTOS CRUZ	2025/1G1-ZKK.Z99	Assistente Social Escolar	0	21/09/1982
164º	DIANA SOUZA SILVA	2025/1G1-RVF.YQQ	Assistente Social Escolar	0	25/03/1989
165º	ARLENE PAULA GUEDES	2025/1G1-CK7.KIJ	Assistente Social Escolar	0	18/11/1981
166º	TATIANE GOMES MONTES	2025/1G1-LZC.Q4O	Assistente Social Escolar	0	13/07/1995
167º	MARIA DE JESUS FAGUNDES OLIVEIRA	2025/1G1-AVN.N5H	Assistente Social Escolar	0	26/05/1972
168º	LUMARA CRISTIANE DA SILVA LOPES CARVALHO	2025/1G1-BTC.JLE	Assistente Social Escolar	0	11/07/1990
169º	MARIA AUGUSTA CASSIMIRO DE SOUZA	2025/1G1-YZQ.J78	Assistente Social Escolar	0	19/01/1982
170º	MARIA DE FATIMA MOREIRA SILVA	2025/1G1-WZT.A9V	Assistente Social Escolar	0	25/08/1974
171º	MARCIA MARIA LOPES DOS SANTOS	2025/1G1-WI5.EOC	Assistente Social Escolar	0	19/09/1968
172º	VERA LUCIA MIRANDA AGUILAR	2025/1G1-ZXB.JGV	Assistente Social Escolar	0	10/01/1973
173º	DILCIMARA DE JESUS LUIZ SOARES	2025/1G1-1C6.K71	Assistente Social Escolar	0	30/09/1983
174º	LEA PAULA DE JESUS SOARES	2025/1G1-ENL.POF	Assistente Social Escolar	0	01/12/1964
175º	JÉSSICA SOARES DE AMANDULA	2025/1G1-7FL.3EJ	Assistente Social Escolar	0	31/07/1991
176º	IONE APARECIDA DA CRUZ FONSECA	2025/1G1-IU7.VOJ	Assistente Social Escolar	0	13/10/1978
177º	YANKA IZABELA ALCANTARA EVARISTO	2025/1G1-RSE.XJB	Assistente Social Escolar	0	23/03/1996
178º	VALERIA ELIZABETE DA SILVA FERREIRA	2025/1G1-9AA.Q72	Assistente Social Escolar	0	18/04/1973
179º	ADR JAQUES SALVADOR	2025/1G1-SV3.OQG	Assistente Social Escolar	0	20/10/1996

-

180º	FABIANE PATRICIA DA SILVA SANTOS SOARES	2025/1G1-PHI.FF4	Assistente Social Escolar	0	27/09/1986
181º	ALINE DA SILVA DINIZ	2025/1G1-4JY.HTT	Assistente Social Escolar	0	26/02/1996
182º	EVANILCI APARECIDA DE PAULA CARMO	2025/1G1-JAY.YCS	Assistente Social Escolar	0	16/04/1980
183º	PRISCILA KETLYN FIRMINO SILVA	2025/1G1-YVB.QMT	Assistente Social Escolar	0	30/09/1999
184º	HEULEN RODRIGUES DA COSTA	2025/1G1-WVC.PIT	Assistente Social Escolar	0	25/03/1966
185º	MARIA APARECIDA FERNANDES BATISTA	2025/1G1-EXE.ENN	Assistente Social Escolar	0	14/07/1982
186º	MARYA ISABELLA MACIEL PIROVANI MARTINS	2025/1G1-TV7.U4U	Assistente Social Escolar	0	24/01/1996
187º	LUISA DUARTE TORRES ALVES	2025/1G1-QBQ.W7V	Assistente Social Escolar	0	18/10/1999

188º	CLARA GABRIELLE MARQUES DA SILVA	2025/1G1-QHH.LWX	Assistente Social Escolar	0	08/03/1983
189º	ROBERTA SANTOS MORAES	2025/1G1-0W9.ERE	Assistente Social Escolar	0	31/12/1981
190º	REGINA MARIA MARTINS SILVA	2025/1G1-FLP.OB9	Assistente Social Escolar	0	14/10/1970
191º	MARIANA PENHA LOPES MAGALHAES FERREIRA	2025/1G1-IMA.7GQ	Assistente Social Escolar	0	11/09/1967
192º	FLAVIANA MARA TEIXEIRA AMANCIO	2025/1G1-C2Q.JTT	Assistente Social Escolar	0	13/02/1983
193º	LUCIANE FERREIRA GUILHERME	2025/1G1-CSA.MYC	Assistente Social Escolar	0	23/04/1975
194º	DENISE MARTA GONÇALVES ROSA DA COSTA	2025/1G1-V7G.9RW	Assistente Social Escolar	0	23/04/1980
195º	ADRIANE CRISTINA DE SOUZA DUTRA	2025/1G1-DLB.F2Y	Assistente Social Escolar	0	15/08/1969
196º	MARIA DE FATIMA MIRANDA	2025/1G1-7QV.VIY	Assistente Social Escolar	0	05/03/1967
197º	THAIS CAROLINE BONDE WEBER	2025/1G1-DTL.EKQ	Assistente Social Escolar	0	02/02/1981
198º	EDILZA BATISTA DA SILVA PIRES	2025/1G1-HVA.QK0	Assistente Social Escolar	0	10/11/1968
199º	ANDREZA ELIZABETH DE SOUZA GARCIA	2025/1G1-08C.8QW	Assistente Social Escolar	0	02/08/1981
200º	RAIMUNDA MARIA MARQUES ANDRÉ	2025/1G1-V7O.H2W	Assistente Social Escolar	0	26/06/1970
201º	KARLA TAMIRES MENEZES GUEDES	2025/1G1-T5S.MB2	Assistente Social Escolar	0	18/12/1989
202º	MARIA DA CONCEIÇÃO	2025/1G1-NCY.PNM	Assistente Social Escolar	0	03/02/1970
203º	ANTÔNIO SÉRGIO SOARES RODRIGUES	2025/1G1-RED.4KL	Assistente Social Escolar	0	03/01/1982
204º	PAULA RIBEIRO CLAUDIONOR DA SILVA	2025/1G1-A9O.1OD	Assistente Social Escolar	0	01/07/1983
205º	NATHALIA RAMOS ZANIN	2025/1G1-MRP.5VY	Assistente Social Escolar	0	26/12/1991

-

206º	GLEICIANE HIPOLITO DE SOUZA	2025/1G1-7H1.JOA	Assistente Social Escolar	0	27/09/1989
207º	MARILDA DE FÁTIMA PEREIRA	2025/1G1-CEN.KZJ	Assistente Social Escolar	0	30/12/1980
208º	ARIANE CARVALHO SOARES PIRES	2025/1G1-W81.OEJ	Assistente Social Escolar	0	17/03/1992
209º	ANIELLE BRANT LORENZATTO SILVA PEREIRA	2025/1G1-WWX.IFU	Assistente Social Escolar	0	11/07/1978
210º	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	2025/1G1-MTP.DJB	Assistente Social Escolar	0	12/02/1982
211º	CAMILA MOURA NASCIMENTO	2025/1G1-1MA.OQ4	Assistente Social Escolar	0	09/08/1982
212º	MARCELLA THAÍS FERREIRA GUIMARÃES	2025/1G1-ZY6.FDO	Assistente Social Escolar	0	13/09/1983
213º	RONIA FIGUEIREDO	2025/1G1-LIJ.XZA	Assistente Social Escolar	0	20/07/1976
214º	DANIELLE DINIZ DO NASCIMENTO	2025/1G1-VMT.EZN	Assistente Social Escolar	0	07/07/1995
215º	ADECI APARECIDA DA COSTA SOUZA	2025/1G1-JP7.NET	Assistente Social Escolar	0	14/11/1964
216º	TAMIRIS DANIELE ALVES EVANGELISTA MARCELINO	2025/1G1-WJY.2YS	Assistente Social Escolar	0	28/02/1995
217º	TEREZINHA EVANGELISTA PINHEIRO	2025/1G1-ZHK.QWL	Assistente Social Escolar	0	25/02/1981
218º	DIONE DA SILVA ROCHA	2025/1G1-HGC.NFG	Assistente Social Escolar	0	18/04/1977
219º	IVANI GARCIA SOARES	2025/1G1-9K2.ZVT	Assistente Social Escolar	0	10/08/1969
220º	EDVANIA GOMES DOS SANTOS	2025/1G1-YTB.DPH	Assistente Social Escolar	0	29/05/1985
221º	FRANCIELE FERREIRA DE CASTRO	2025/1G1-SUO.VGP	Assistente Social Escolar	0	26/03/1988
222º	TALITA IZADORA DE FREITAS OLIVEIRA	2025/1G1-U4V.LKH	Assistente Social Escolar	0	19/06/1993
223º	ELZA GABRIELA DE ASSIS	2025/1G1-WFY.657	Assistente Social Escolar	0	24/03/1969
224º	PAULO CESAR BRITO DA COSTA	2025/1G1-CMT.WGF	Assistente Social Escolar	0	19/09/1987
225º	VANESSA BATISTA DE SOUZA	2025/1G1-R73.L4U	Assistente Social Escolar	0	07/05/1982
226º	BRUNA BÁRBARA BARTOLOMEU	2025/1G1-GUC.CKL	Assistente Social Escolar	0	04/05/1995
227º	MARIANA SIRZILIO BRITO DE SOUZA ROSA	2025/1G1-8NP.8PU	Assistente Social Escolar	0	25/08/1984
228º	CLAUDIA SOARES PEREIRA	2025/1G1-DXN.9IL	Assistente Social Escolar	0	05/12/1977
229º	SHIRLEY SOUZA VITOR	2025/1G1-YPC.DU5	Assistente Social Escolar	0	27/12/1977
230º	SABRINA GONÇALVES PEREIRA	2025/1G1-DQ9.25C	Assistente Social Escolar	0	28/08/1996
231º	FERNANDA TEIXEIRA MONTEIRO	2025/1G1-3VB.RMY	Assistente Social Escolar	0	01/04/1998

-

232º	ROSANA APARECIDA ANRONIO	2025/1G1-ALK.KHH	Assistente Social Escolar	0	25/11/1980
233º	EMILAINE ARAUJO DA ROCHA OLIVEIRA	2025/1G1-ZHX.VUY	Assistente Social Escolar	0	22/03/1982
234º	NATALICE DE JESUS SOUZA GANDRA	2025/1G1-9R7.LXB	Assistente Social Escolar	0	24/12/1987
235º	SHIRLEY MARTINS VIEIRA DE JESUS	2025/1G1-N63.SH7	Assistente Social Escolar	0	13/10/1983
236º	CARLA MARIA RODRIGUES PEREIRA	2025/1G1-SB3.LJ5	Assistente Social Escolar	0	11/06/1965
237º	DIRCINHA RIBEIRO GERVAZIO	2025/1G1-9W5.U3R	Assistente Social Escolar	0	10/01/1960
238º	JULIA CRISTINE MOREIRA DA COSTA	2025/1G1-UYA.UEZ	Assistente Social Escolar	0	24/10/2000
239º	ANA CAROLINE SILVA	2025/1G1-7LK.HCY	Assistente Social Escolar	0	26/07/1999
240º	ANA CAROLINA RIBEIRO	2025/1G1-W3N.IYQ	Assistente Social Escolar	0	18/03/1988
241º	ELAINE SILVA BATISTA	2025/1G1-9QK.XB0	Assistente Social Escolar	0	03/09/1975
242º	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS	2025/1G1-2NI.E8B	Assistente Social Escolar	0	06/07/1978
243º	SHIRLEY DIAS DOMINGOS	2025/1G1-S9D.ZQQ	Assistente Social Escolar	0	01/04/1979
244º	JULIANA CRISTINA LOPES MORAIS	2025/1G1-8ZK.TBQ	Assistente Social Escolar	0	18/02/1991
245º	GEISILANE CRISTINA FERNANDES SILVA	2025/1G1-QUW.KPP	Assistente Social Escolar	0	25/01/1995
246º	SUELEM DA SILVA FERREIRA	2025/1G1-HWU.P2M	Assistente Social Escolar	0	29/08/1999
247º	ROSANA DA SILVA OLIVEIRA	2025/1G1-545.3VX	Assistente Social Escolar	0	03/05/1999
248º	SANDRA MENDES DA LUZ JEREMIAS	2025/1G1-AWN.BQT	Assistente Social Escolar	0	19/04/1982
249º	VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	2025/1G1-QME.WLM	Assistente Social Escolar	0	08/10/1988
250º	ADILSON MARTINS MOREIRA	2025/1G1-7RK.GMT	Assistente Social Escolar	0	05/06/1973
251º	KELLY CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA	2025/1G1-9S0.DLT	Assistente Social Escolar	0	24/08/1996
252º	ISABEL MIRIAN VIANA	2025/1G1-ABW.99V	Assistente Social Escolar	0	26/06/1972
253º	SONIA REGINA ZUBA DA SILVA	2025/1G1-6WV.7H0	Assistente Social Escolar	0	18/02/1983
254º	PAULA ASSUNÇÃO DE SOUZA	2025/1G1-FQD.PWF	Assistente Social Escolar	0	20/02/2002
255º	JÉSSICA CRISTINA GARAJAU	2025/1G1-6YP.9CV	Assistente Social Escolar	0	06/04/2000

Lagoa Santa, 03 de julho de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:40B72375

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO RETIFICADO – ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR- PCD

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado RETIFICADO da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.

Classificação	NomedoUsuário	CódigodeInscrição	FunçãoSelecionada	Experiênciaem dias	Data deNascimento
1º	EDINAUVAMARTINSDESOUZAARAUJO	2025/1G1-IFX.GJB	AssistenteSocialEscolar	721	30/04/1978
2º	HEULENRODRIGUESDACOSTA	2025/1G1-WVC.PIT	AssistenteSocialEscolar	0	25/03/1966
3º	ANTÔNIOSÉRGIOSOARESRODRIGUES	2025/1G1-RED.4KL	AssistenteSocialEscolar	0	03/01/1982
4º	ELAINESILVABATISTA	2025/1G1-9QK.XB0	AssistenteSocialEscolar	0	03/09/1975

Lagoa Santa, 03 de julho de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:F051A616

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO RETIFICADO – PSICÓLOGO EDUCACIONAL

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado RETIFICADO da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS SÁ	2025/1G1-UPP.QNV	Psicólogo Educacional	6614	21/01/1970
2º	GABRIELA TEIXEIRA VIEIRA	2025/1G1-W9L.WDZ	Psicólogo Educacional	5603	06/07/1984
3º	ROSELAINE MARIA DA COSTA	2025/1G1-RTF.WDW	Psicólogo Educacional	5479	03/03/1969
4º	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	2025/1G1-2OC.EAA	Psicólogo Educacional	5379	09/02/1977
5º	JANETE DE PAIVA BORGES	2025/1G1-UBB.KLQ	Psicólogo Educacional	5225	17/05/1965
6º	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS NETO	2025/1G1-42Z.HYC	Psicólogo Educacional	5028	27/12/1970
7º	JUCIMAR TAVARES MACHADO	2025/1G1-QGC.XBT	Psicólogo Educacional	4821	14/10/1972
8º	PRISCILA DOS REIS RODRIGUES	2025/1G1-FRM.LDP	Psicólogo Educacional	4811	27/06/1978
9º	ANA PAULA COSTA	2025/1G1-WOE.UW8	Psicólogo Educacional	4273	29/09/1985
10º	JOANA D ARC FERREIRA DA SILVA	2025/1G1-N6R.EHB	Psicólogo Educacional	4269	29/05/1970
11º	RENATA MARTINS DE ARAUJO	2025/1G1-TXF.PZL	Psicólogo Educacional	3970	09/01/1976
12º	RAQUEL MACHADO ADAID	2025/1G1-YAG.L7B	Psicólogo Educacional	3882	08/10/1979
13º	MICHELLE FRANCISCA MOREIRA	2025/1G1-6FR.K58	Psicólogo Educacional	3777	08/12/1987
14º	JUNIA LOPES DE FREITAS TOMAZ	2025/1G1-BWG.YEU	Psicólogo Educacional	3485	21/04/1982
15º	JENNIFER GONCALVES SANTOS	2025/1G1-N86.KDH	Psicólogo Educacional	3308	21/08/1986
16º	MARGARETH TATIANE MOREIRA	2025/1G1-ZXN.XRG	Psicólogo Educacional	3278	09/12/1983
17º	CARLA CAMPOS DOS SANTOS	2025/1G1-GVM.AWF	Psicólogo Educacional	2922	23/09/1983
18º	LORENE CASTRO DA COSTA	2025/1G1-NXH.MAV	Psicólogo Educacional	2712	24/11/1974
19º	VALMIR ALVES DOS SANTOS	2025/1G1-0N5.YRS	Psicólogo Educacional	2606	12/10/1960
20º	HELAINE CRISTINA SANTOS NUNES	2025/1G1-QUZ.VFC	Psicólogo Educacional	2577	21/11/1979
21º	LÍDIA CAROLINA FERMANIAN GUIMARÃES ALVES	2025/1G1-2BH.6AY	Psicólogo Educacional	2555	22/01/1981
22º	MARCELLA ALVES VAZ LLOYD REIS	2025/1G1-CEJ.UQ4	Psicólogo Educacional	2433	04/03/1994
23º	RENATA CONCEIÇÃO LOPES SAMPAIO	2025/1G1-A1V.P3P	Psicólogo Educacional	2416	09/08/1976

-

24º	ANDREIA RIBEIRO VIANA	2025/1G1-ZUW.IMD	Psicólogo Educacional	1860	10/02/1983
25º	TATIANA RIBEIRO SILVA CASTRO	2025/1G1-AA8.3TY	Psicólogo Educacional	1767	20/06/1978
26º	VIRGÍNIA CARVALHO VELOSO	2025/1G1-TM8.N0A	Psicólogo Educacional	1749	27/10/1993
27º	GLAUCIA FIGUEIREDO DOS REIS	2025/1G1-6J0.VTF	Psicólogo Educacional	1693	31/03/1977
28º	JOSELIANE APARECIDA LIMA MARQUEZ	2025/1G1-MCD.CYP	Psicólogo Educacional	1688	06/10/1983
29º	MARIA SAELBA DA ROCHA PROTECTOR	2025/1G1-VFK.ERM	Psicólogo Educacional	1506	09/03/1976
30º	NATHALIA CARDOSO MUNIZ	2025/1G1-BBX.RF3	Psicólogo Educacional	1501	12/09/1991
31º	SAMARA DA SILVA OLIVEIRA	2025/1G1-CEX.DFA	Psicólogo Educacional	1498	24/11/1992
32º	REGINA ANDRADE OLIVEIRA	2025/1G1-RZ5.F1G	Psicólogo Educacional	1496	08/11/1992
33º	VANESSA EVELINE FERREIRA	2025/1G1-7VP.DBH	Psicólogo Educacional	1468	09/05/1990
34º	CLEUBA ALVES RIBEIRO	2025/1G1-5DA.6M8	Psicólogo Educacional	1466	07/12/1989
35º	ANA PAULA PEREIRA FORTES	2025/1G1-TUE.SQ8	Psicólogo Educacional	1461	23/01/1969
36º	ELISANDRA CARRION PINHEIRO	2025/1G1-7Q8.AFX	Psicólogo Educacional	1456	06/09/1975
37º	ANA LUCIA DA SILVA ALCANTARA	2025/1G1-2YM.KCK	Psicólogo Educacional	1451	04/07/1971
38º	HELBERT GONÇALVES DE FREITAS	2025/1G1-YJ8.MUV	Psicólogo Educacional	1444	27/01/1972
39º	EVANDO RIBEIRO PEREIRA	2025/1G1-BEO.9MO	Psicólogo Educacional	1425	15/09/1987
40º	RAUL LARCHER DE ALMEIDA MIRANDA	2025/1G1-WHV.QJ2	Psicólogo Educacional	1389	09/12/1966
41º	ALESSANDRO SOARES PEREIRA	2025/1G1-N90.XS4	Psicólogo Educacional	1389	14/10/1975
42º	CARLA TATIANE FREITAS DOS SANTOS	2025/1G1-TVY.97N	Psicólogo Educacional	1309	16/03/1985
43º	ARUANE AMORIM REIS	2025/1G1-QF8.1QH	Psicólogo Educacional	1300	23/09/1978
44º	ANGIE DE OLIVEIRA MEIRELES	2025/1G1-ZWL.DBZ	Psicólogo Educacional	1251	03/10/1985
45º	ADRIELLI DAS GRAÇAS VIEIRA DE OLIVEIRA	2025/1G1-Q3K.TAS	Psicólogo Educacional	1248	02/10/1990
46º	THABATA KODATO	2025/1G1-EZY.EAI	Psicólogo Educacional	1218	24/08/1996
47º	CARLEANE DA MOTA ABREU	2025/1G1-4EP.GBP	Psicólogo Educacional	1185	29/04/1990
48º	GRAZIELLA LEÃO MAGALHÃES	2025/1G1-AF2.YFN	Psicólogo Educacional	1106	31/01/1977
49º	JUNIA REIS DA SILVA	2025/1G1-AG8.LJ2	Psicólogo Educacional	1065	09/08/1977

-

50º	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	2025/1G1-AOP.YMT	Psicólogo Educacional	1058	11/07/1995
51º	MARIA DE FÁTIMA PORTO SANTANA	2025/1G1-PN1.IK3	Psicólogo Educacional	970	09/01/1965

52º	LUCIANA AMARAL SILVA SOUZA	2025/1G1-OLC.7UX	Psicólogo Educacional	951	13/02/1987
53º	CAMILA DE JESUS MACIEL	2025/1G1-XZJ.NUG	Psicólogo Educacional	939	18/09/1996
54º	MAÉTI SOARES ANTONIO SILVA	2025/1G1-VEX.XIW	Psicólogo Educacional	918	12/04/1987
55º	JOSIANE HOHENE DE JESUS	2025/1G1-GUB.MQG	Psicólogo Educacional	904	08/11/1964
56º	SILVIA MARIA DE AVELAR SOUSA	2025/1G1-NXV.VAE	Psicólogo Educacional	899	01/12/1977
57º	LUCIENE DE ALMEIDA SILVA MENDES	2025/1G1-ZZQ.AOM	Psicólogo Educacional	882	03/05/1975
58º	ALESSANDRA REGINA DE SOUZA	2025/1G1-OM6.ZST	Psicólogo Educacional	868	08/10/1974
59º	SILVIA MIRANDA ROSA DE LIMA	2025/1G1-AOL.LPE	Psicólogo Educacional	801	16/11/1978
60º	BRÊNIA OLIVEIRA VENÂNCIO BARBOSA	2025/1G1-MAQ.Y35	Psicólogo Educacional	774	22/09/1993
61º	ELIZETE ANGELA DA MATA	2025/1G1-JME.PO2	Psicólogo Educacional	770	07/07/1972
62º	MARCOS DAVID DE CARVALHO	2025/1G1-PSW.E7R	Psicólogo Educacional	740	15/07/1966
63º	GUSTAVO EVANGELISTA GONÇALVES	2025/1G1-KZX.FA8	Psicólogo Educacional	733	12/07/1998
64º	RAISSA NASCIMENTO RIBEIRO	2025/1G1-M5U.LBP	Psicólogo Educacional	731	06/06/1992
65º	VALNICE MACHADO	2025/1G1-UPB.RQR	Psicólogo Educacional	730	26/09/1961
66º	JORDANA BUENO CASTRO	2025/1G1-CWF.KW3	Psicólogo Educacional	713	09/12/1994
67º	RAIANE AUGUSTO TERCETI	2025/1G1-NPZ.C0E	Psicólogo Educacional	713	04/06/1997
68º	CLÁUDIA CAROLINA PERDIGÃO BRAGA CARVALHO	2025/1G1-LRL.FJW	Psicólogo Educacional	713	08/02/1983
69º	MARCIA MARQUES GUEDES	2025/1G1-ASC.BJT	Psicólogo Educacional	713	25/01/1979
70º	RAILINE APARECIDA AFONSO MOREIRA	2025/1G1-Y34.FBY	Psicólogo Educacional	687	10/03/1984
71º	CLAUDIA LONDE HORMIDAS	2025/1G1-29H.MBM	Psicólogo Educacional	687	28/01/1978
72º	BRUNO CESAR DE SOUZA GOMES	2025/1G1-UVF.0OJ	Psicólogo Educacional	684	09/11/1981
73º	BRUNO RODRIGUES ARAÚJO	2025/1G1-LYO.NQ4	Psicólogo Educacional	683	10/07/1983
74º	JUNIA GRAZIELA RAINHA TEIXEIRA	2025/1G1-2IL.605	Psicólogo Educacional	669	25/09/1989
75º	PÂMELLA SANTOS VICENTE	2025/1G1-FVW.SRN	Psicólogo Educacional	662	20/08/1987

-

76º	BEATRIZ GRANGÊ	2025/1G1-D2D.YKC	Psicólogo Educacional	661	09/02/1985
77º	PHAMELLA OTAVIANO CONEGUNDES	2025/1G1-HAB.SR1	Psicólogo Educacional	659	09/12/1996
78º	MARJORIE DE SOUSA MORATO	2025/1G1-HSI.IWB	Psicólogo Educacional	633	27/08/1974
79º	LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	2025/1G1-8E5.UAL	Psicólogo Educacional	626	04/05/1986
80º	ANA FLÁVIA TORRES CUNHA RANCONI	2025/1G1-ERF.ZHB	Psicólogo Educacional	624	30/08/1980
81º	MARIZETH JOZIANE MOREIRA	2025/1G1-BWO.TNI	Psicólogo Educacional	624	06/05/1987
82º	YPY SASI	2025/1G1-X0H.L2X	Psicólogo Educacional	615	03/02/1992
83º	FRANCIELE LIMA REIS DA SILVA	2025/1G1-DS9.UVP	Psicólogo Educacional	612	04/10/1982
84º	DAIANE BORGES SANTOS	2025/1G1-YKT.P0K	Psicólogo Educacional	593	03/10/1986
85º	ALINE DE OLIVEIRA DUARTE	2025/1G1-O8D.TPQ	Psicólogo Educacional	547	14/07/1981
86º	MARIANA FERREIRA DE AGUIAR QUEIROZ	2025/1G1-ENR.ZYE	Psicólogo Educacional	544	21/12/1999
87º	BRUNA DA SILVA BARBOSA SOUSA	2025/1G1-JF0.ZPD	Psicólogo Educacional	536	23/09/1988
88º	ANA LARISSA VIEIRA EVANGELISTA	2025/1G1-WWW.XZS	Psicólogo Educacional	529	25/06/1997
89º	THAIS BORGES DUARTE PIMENTEL	2025/1G1-1VA.WJI	Psicólogo Educacional	523	24/09/1991
90º	FABIANA VITOR FORTUNATO	2025/1G1-WJF.ZR7	Psicólogo Educacional	520	11/03/1981
91º	MARIA TERESA DA SILVA COELHO DIAS	2025/1G1-YXR.POO	Psicólogo Educacional	497	08/10/1977
92º	DARCIO CLAUDIO ALVES PEREIRA	2025/1G1-ANG.ZSP	Psicólogo Educacional	495	23/10/1978
93º	MARILENE DE FATIMA VIEIRA	2025/1G1-BNY.IU6	Psicólogo Educacional	476	25/01/1982
94º	MARIA TERESA MENDES SANTIAGO VIEIRA	2025/1G1-W6M.6SC	Psicólogo Educacional	460	18/02/1986
95º	JÚNIO	2025/1G1-6N3.QDI	Psicólogo Educacional	427	19/09/1994
96º	VIVIANA GUEDES MENEZES DE FREITAS	2025/1G1-CB6.MBT	Psicólogo Educacional	421	22/02/1980
97º	JEAN SOUSA FERREIRA	2025/1G1-DRC.QLB	Psicólogo Educacional	421	19/09/1994
98º	ROGÉRIA BARBOSA DOS SANTOS	2025/1G1-MNZ.LUH	Psicólogo Educacional	414	08/10/1982
99º	VERA LUCIA AZEVEDO	2025/1G1-W3W.HH1	Psicólogo Educacional	412	19/02/1998
100º	PAULA DE OLIVEIRA ALVES	2025/1G1-GVI.1EA	Psicólogo Educacional	403	21/11/1982
101º	JORDANA VIRÍSSIMO SANTOS	2025/1G1-WIO.JW3	Psicólogo Educacional	399	09/05/1996

-

102º	CLÁUDIA LARA ANASTACIO	2025/1G1-HF5.KMZ	Psicólogo Educacional	398	17/07/1971
103º	RAPHAELLA SANTOS NORBERTO DOMINGUES	2025/1G1-HMM.VME	Psicólogo Educacional	393	24/09/1979
104º	ADRIELLE MARA DE JESUS FONTES	2025/1G1-SLH.2ZG	Psicólogo Educacional	383	20/11/1984
105º	HELOISA DAVILA SANTA CECILIA	2025/1G1-WTE.0KI	Psicólogo Educacional	363	15/01/1983
106º	THALES NUNES GOMES	2025/1G1-LTL.XVA	Psicólogo Educacional	339	17/08/1994
107º	ALLEF RAMOS ARAUJO	2025/1G1-GK0.JY0	Psicólogo Educacional	337	21/02/1995
108º	JENIFER MARQUES SANTOS FERREIRA	2025/1G1-NWD.44B	Psicólogo Educacional	337	15/07/1995
109º	FABIO COSTA LINO DE CASTRO	2025/1G1-OGB.QI0	Psicólogo Educacional	319	27/11/1985
110º	SARAH FERNANDES GONÇALVES	2025/1G1-8OI.BJT	Psicólogo Educacional	319	24/03/2000
111º	DYESSICA DE SOUZA COELHO	2025/1G1-1RW.YID	Psicólogo Educacional	316	29/07/1990
112º	ÉRICA DE ALMEIDA TAVARES	2025/1G1-YLJ.WDH	Psicólogo Educacional	309	09/06/1993
113º	GABRIELLA CRISTINA MARTINS DE SOUSA	2025/1G1-ESK.D0G	Psicólogo Educacional	295	14/04/1989
114º	BÁRBARA DE PAULA COSTA	2025/1G1-Q8X.HX9	Psicólogo Educacional	293	07/01/1997
115º	CRISTIANE CANDIDA DE RESENDE	2025/1G1-6NR.HWE	Psicólogo Educacional	292	07/04/1982
116º	TAINÁ DA CUNHA ISACKSSON	2025/1G1-9PZ.O8T	Psicólogo Educacional	292	06/12/1994
117º	SUELEN GONÇALVES DE OLIVEIRA	2025/1G1-O2P.ZEH	Psicólogo Educacional	291	16/09/1986
118º	RENATO FERNANDINO LOPES JUNIOR	2025/1G1-FHW.Z54	Psicólogo Educacional	287	15/08/1993
119º	ALESSANDRA PINHEIRO ALVARENGA	2025/1G1-9WY.3Z3	Psicólogo Educacional	286	25/02/1971
120º	NATANAEL DE SOUZA MATIAS	2025/1G1-WUG.KLH	Psicólogo Educacional	263	29/01/1995
121º	DAYANNE DIAS SOARES	2025/1G1-N7Y.7OG	Psicólogo Educacional	262	16/10/1993
122º	THAIS DE ALMEIDA MACEDO SANTOS	2025/1G1-OP5.NWO	Psicólogo Educacional	258	30/09/1990
123º	DÉBORA MARQUES DE ALMEIDA	2025/1G1-WIS.XDZ	Psicólogo Educacional	253	05/09/1997
124º	THAÍS NATÁLIA DE OLIVEIRA GENEROSO	2025/1G1-DHI.JDX	Psicólogo Educacional	253	08/12/2000
125º	BRUNA DANIELLE SOUZA DE JESUS	2025/1G1-FZP.CJN	Psicólogo Educacional	244	15/08/1993
126º	MAGNA GIL AGUILAR	2025/1G1-6HZ.3WW	Psicólogo Educacional	222	30/04/1987
127º	FERNANDA LEO BADARO	2025/1G1-6HY.6TX	Psicólogo Educacional	218	03/02/1996

-

128º	ELZA APARECIDA DE SÁ SILVA	2025/1G1-QFS.148	Psicólogo Educacional	209	29/11/1980
129º	JUNIO APARECIDO VAZ DA SILVA	2025/1G1-QNL.I7F	Psicólogo Educacional	203	28/12/1993
130º	LUCAS NEVES OLIVEIRA DOS SANTOS	2025/1G1-WKH.MAB	Psicólogo Educacional	188	04/09/1999
131º	ISADORA DA CONCEICAO FERREIRA	2025/1G1-UXH.IKE	Psicólogo Educacional	183	11/03/1998
132º	MAURÍCIO MATHIAS RODRIGUES	2025/1G1-TUO.DGI	Psicólogo Educacional	152	04/03/1982

133º	VITÓRIA LUÍSA DA SILVA SOUZA	2025/1G1-RZW.4AF	Psicólogo Educacional	141	15/03/2001
134º	JESSICA DOS PASSOS SILVA	2025/1G1-KDF.4U1	Psicólogo Educacional	134	26/05/1993
135º	DAYSIELLE OLIVEIRA BENTO	2025/1G1-ATL.0GC	Psicólogo Educacional	134	23/12/1994
136º	NILZA MARGARIDA DOS SANTOS	2025/1G1-DIR.GHL	Psicólogo Educacional	108	10/06/1971
137º	BÁRBARA MOREIRA DOURADO	2025/1G1-JGX.TZT	Psicólogo Educacional	100	04/01/1993
138º	PRISCILLA DIAS DA SILVA	2025/1G1-LGG.Z7Q	Psicólogo Educacional	93	18/06/1992
139º	VLADIMIR NANI SALES	2025/1G1-81T.UJO	Psicólogo Educacional	91	12/02/1978
140º	ADRIANA CARLA MARQUES	2025/1G1-EJC.WXC	Psicólogo Educacional	78	21/11/1977
141º	DAVIDSON LUIZ ESTEVAM DE PAULA	2025/1G1-SKX.PQP	Psicólogo Educacional	76	25/04/1995
142º	CIBELE FLÁVIA DOS SANTOS MENDES	2025/1G1-5Z0.GYX	Psicólogo Educacional	57	05/07/1976
143º	EDSON SANTOS DE OLIVEIRA	2025/1G1-K4H.GPC	Psicólogo Educacional	0	01/06/1952
144º	SIMONE ALÍPIO	2025/1G1-STE.5MM	Psicólogo Educacional	0	12/12/1978
145º	BRIGIDA REZENDE DE SOUZA	2025/1G1-F7S.LXK	Psicólogo Educacional	0	21/04/1983
146º	ANGELO GUSTAVO VENÂNCIO DE LIMA	2025/1G1-ZJP.OOH	Psicólogo Educacional	0	07/12/1979
147º	CÁSSIA DE FATIMA DE SOUZA MILITZ	2025/1G1-PEF.YCB	Psicólogo Educacional	0	11/01/1979
148º	NATHÁLIA LOPES MACHADO	2025/1G1-ARB.IZS	Psicólogo Educacional	0	27/10/1994
149º	ROSA DA COSTA GATO NETA	2025/1G1-AM0.21I	Psicólogo Educacional	0	21/06/1999
150º	CARLA TAVARES COUTO ROCHA	2025/1G1-MTP.WF6	Psicólogo Educacional	0	23/06/1968
151º	CLÁUDIO ALBERTO FERREIRA	2025/1G1-66B.JQI	Psicólogo Educacional	0	07/11/1962
152º	ELIAS BORGES MAGALHAES	2025/1G1-YU0.LIU	Psicólogo Educacional	0	21/08/1968
153º	ERIKA MATTEDI PRATES DIAS	2025/1G1-N6W.LVC	Psicólogo Educacional	0	17/12/1976

-

154º	IVANE VIANA ALVES	2025/1G1-0OX.O8I	Psicólogo Educacional	0	14/01/1979
155º	ROBERTA DE SOUZA FERREIRA ABREU	2025/1G1-3VZ.HGY	Psicólogo Educacional	0	16/05/1983
156º	RAFAELA ARAUJO MATOS	2025/1G1-OQM.5SI	Psicólogo Educacional	0	15/02/1985
157º	ANDREIA LEAO SENA	2025/1G1-T2Q.NK7	Psicólogo Educacional	0	20/01/1985
158º	POLIANA BATISTA GREGORIO DE SOUZA	2025/1G1-KIC.3CL	Psicólogo Educacional	0	17/07/1985
159º	GIRLENE OLIVEIRA NUNES CÂNDIDO	2025/1G1-EDB.FEF	Psicólogo Educacional	0	31/05/1986
160º	KARLA PATRICIA MOZER DA SILVA	2025/1G1-V5E.TFL	Psicólogo Educacional	0	06/10/1984
161º	GABRIELA NOGUEIRA PAZ SOARES	2025/1G1-FOR.7FI	Psicólogo Educacional	0	29/02/1984
162º	INGLATY YANE GOMES RODRIGUES	2025/1G1-WNW.GBQ	Psicólogo Educacional	0	11/10/1989
163º	MICHELLE CRISTIANE FERREIRA	2025/1G1-HUR.QF9	Psicólogo Educacional	0	15/10/1987
164º	FERNANDA CLAUDIA MOREIRA	2025/1G1-VY6.FTR	Psicólogo Educacional	0	20/03/1986
165º	TATIANE BARBOSA DE ALMEIDA BRITO	2025/1G1-2JL.PNV	Psicólogo Educacional	0	28/11/1979
166º	MARINA DO CARMO SANTOS CUNHA	2025/1G1-KBN.BPE	Psicólogo Educacional	0	27/10/1993
167º	ELIANE DE SOUZA FERREIRA	2025/1G1-DCY.HC1	Psicólogo Educacional	0	25/05/1983
168º	ANA LUISA DOS SANTOS COUTINHO	2025/1G1-OOZ.ZVS	Psicólogo Educacional	0	13/11/1991
169º	JENNIFER DE SOUZA SANTOS VITEBRO MENDONÇA	2025/1G1-JC2.2XH	Psicólogo Educacional	0	10/04/1987
170º	EDIMILSON VILHENA DOS SANTOS - NOME SOCIAL: INAIE VILHENA DOS SANTOS	2025/1G1-3OP.TIB	Psicólogo Educacional	0	13/03/1994
171º	NATALIA KELLY ARAUJO AMARAL	2025/1G1-ZAC.G3I	Psicólogo Educacional	0	28/03/1993
172º	TATIANA SILVA DE ALVARENGA	2025/1G1-GA3.TZV	Psicólogo Educacional	0	07/02/1985
173º	MARTA CRISTINE RODRIGUES	2025/1G1-MTZ.YEH	Psicólogo Educacional	0	07/03/1990
174º	KATIELLI GOMES SANTOS	2025/1G1-6QM.SXG	Psicólogo Educacional	0	20/08/1992
175º	GLAUCIA DE CARVALHO	2025/1G1-OET.LF6	Psicólogo Educacional	0	14/12/1981
176º	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS LUCENA	2025/1G1-YC1.WHD	Psicólogo Educacional	0	01/05/1992
177º	LEANDRO BATISTA COSTA	2025/1G1-CX0.DMQ	Psicólogo Educacional	0	29/06/1982
178º	EDNALVA RAMOS DA SILVA	2025/1G1-W1K.QEG	Psicólogo Educacional	0	12/04/1989

-

179º	JOZIANE NUNES DA SILVA	2025/1G1-4LF.TSI	Psicólogo Educacional	0	19/11/1993
180º	LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA MADEIRA	2025/1G1-HTM.DSN	Psicólogo Educacional	0	02/11/1989
181º	PRISCILA HAMEZE PINTO	2025/1G1-QUT.UKE	Psicólogo Educacional	0	16/12/1994
182º	RAISSA SALOMON SILVA	2025/1G1-K9N.FOW	Psicólogo Educacional	0	14/02/1984
183º	VALQUIRIA DE LOURDES CAPILA	2025/1G1-1OG.M57	Psicólogo Educacional	0	01/08/1966
184º	MARINA MARCHESOTTI ARAÚJO	2025/1G1-PZO.VHH	Psicólogo Educacional	0	25/12/1996
185º	GUSTAVO RILQUE FRANCO MOURA	2025/1G1-B6G.QBF	Psicólogo Educacional	0	22/01/1996
186º	LARISSE LYGIA SORRENTINO DOS SANTOS	2025/1G1-MZQ.CPL	Psicólogo Educacional	0	21/06/1998
187º	ISABELLA FERREIRA DE ANDRADE	2025/1G1-BSS.CGV	Psicólogo Educacional	0	10/03/1997
188º	POLLYANNE SANTOS URBANO	2025/1G1-GAV.VNU	Psicólogo Educacional	0	05/01/1996
189º	MARJORIE PILAR DE PAULO	2025/1G1-VAF.JEX	Psicólogo Educacional	0	18/08/1991
190º	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA	2025/1G1-DXK.XIU	Psicólogo Educacional	0	09/03/1988
191º	CLIVIA MARCIA SANTOS NASCIMENTO GARCIA	2025/1G1-2GO.85E	Psicólogo Educacional	0	21/04/1990
192º	CAMILA CORDEIRO ANDRADE MARQUES	2025/1G1-OBA.TOK	Psicólogo Educacional	0	22/10/1997
193º	JÚLIA DE MELO RIOS FERREIRA	2025/1G1-HVU.WVW	Psicólogo Educacional	0	23/01/1988
194º	FERNANDA ALVES COSTA BATISTA	2025/1G1-YNS.M46	Psicólogo Educacional	0	02/10/1999
195º	MÁRCIO AUGUSTO GUIMARÃES DA SILVA	2025/1G1-QDK.KAD	Psicólogo Educacional	0	13/08/1993
196º	PIETRA ELIZABETE LIMA ALVES	2025/1G1-A7J.JMD	Psicólogo Educacional	0	15/05/1999
197º	JOUBERT KARPEGGIANE DE OLIVEIRA	2025/1G1-QCH.XR5	Psicólogo Educacional	0	19/01/1991
198º	JEAN CHRISTIAN LACERDA SANTOS	2025/1G1-8VG.IZS	Psicólogo Educacional	0	06/04/1992
199º	ANA CAROLINA DE BACELAR MACHADO FRANCA	2025/1G1-FBX.AXZ	Psicólogo Educacional	0	10/07/2000
200º	DENIA PAULA RIBEIRO ANTUNES SOARES	2025/1G1-ZMP.NDP	Psicólogo Educacional	0	24/01/1997
201º	ANA PAULA OLIVEIRA	2025/1G1-DYX.0KR	Psicólogo Educacional	0	03/10/1981
202º	BELLY DEIBE SOARES NOGUEIRA PASSOS	2025/1G1-GSU.FJV	Psicólogo Educacional	0	03/02/1986
203º	LUCILIA PEREIRA FONSECA CARDAMONI	2025/1G1-WTK.2XX	Psicólogo Educacional	0	01/02/1971
204º	DANIELA GOMES NUNES	2025/1G1-FZW.CQK	Psicólogo Educacional	0	18/10/1976

-

205º	CAMILA MARQUES REIS	2025/1G1-7XR.CWW	Psicólogo Educacional	0	18/08/1984
206º	VIVIANE LIMA CARVALHO DE ALMEIDA	2025/1G1-GA4.AAV	Psicólogo Educacional	0	29/05/1981
207º	ROSILENE CAMPOS	2025/1G1-J8R.IYX	Psicólogo Educacional	0	26/04/1970
208º	SARA PASSOS GOMES ARAÚJO	2025/1G1-GWH.8LK	Psicólogo Educacional	0	20/09/1982
209º	FERNANDA REGINA SOARES RODRIGUES DURÃES	2025/1G1-VWA.AJS	Psicólogo Educacional	0	13/06/1983
210º	MARIANA LEAL FERRAZ TERRA	2025/1G1-ZBS.Y5N	Psicólogo Educacional	0	11/08/1984
211º	ISABELA MESQUITA MILAGRES SOARES	2025/1G1-L0U.QCZ	Psicólogo Educacional	0	22/01/1989
212º	LUCELIA ASSIS DE OLIVEIRA	2025/1G1-ENN.DNV	Psicólogo Educacional	0	30/03/1981

213º	TAYNA EUZEBIO OTAVIO	2025/1G1-TX8.HUV	Psicólogo Educacional	0	10/06/1986
214º	CARLA DE OLIVEIRA MOREIRA	2025/1G1-HGS.L0L	Psicólogo Educacional	0	27/12/1990
215º	RAFAEL PINHEIRO REZENDE	2025/1G1-6UA.U2W	Psicólogo Educacional	0	09/01/1983
216º	JAKELLINY FEITOSA MOREIRA GUIMARAES	2025/1G1-FYE.XPX	Psicólogo Educacional	0	02/01/1979
217º	ADRIANA SANTOS	2025/1G1-XIZ.XQJ	Psicólogo Educacional	0	02/07/1989
218º	LAYLA FIGUEIREDO SILVA	2025/1G1-EN2.IMI	Psicólogo Educacional	0	07/09/1994
219º	DANIELLE DA SILVA	2025/1G1-TTN.NXX	Psicólogo Educacional	0	04/01/1989
220º	DANIELA ALVES FRANCA COELHO	2025/1G1-UN1.HCP	Psicólogo Educacional	0	03/11/1984
221º	KÁTIA SOUZA OLIVEIRA	2025/1G1-KU7.UHO	Psicólogo Educacional	0	17/06/1986
222º	NADIALICE MARIA DE MATOS	2025/1G1-PYV.MQJ	Psicólogo Educacional	0	25/03/1992
223º	CAROLINE SOUZA DIAS PRIMO	2025/1G1-PLE.PMO	Psicólogo Educacional	0	24/04/1992
224º	INGRIDY VIEGAS MARTINEZ	2025/1G1-9CA.TMP	Psicólogo Educacional	0	30/11/1995
225º	SARA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2025/1G1-LZN.Y4N	Psicólogo Educacional	0	24/09/1985
226º	AMANDA BEATRIZ DE SOUSA SOARES	2025/1G1-IIH.SDZ	Psicólogo Educacional	0	27/01/1995
227º	ANA MARIA RAMALHO FELIPE	2025/1G1-MRO.J9A	Psicólogo Educacional	0	09/04/1995
228º	JHENNIFER BRUNA FERREIRA BUENO	2025/1G1-TVX.GEV	Psicólogo Educacional	0	09/04/1997
229º	CAMILA CECILIA CAMARGOS CAMILO	2025/1G1-K9R.2HQ	Psicólogo Educacional	0	19/01/1996
230º	YSLANE SILVA DE SOUZA	2025/1G1-KLX.QUY	Psicólogo Educacional	0	10/03/1995

-

231º	EDU DA SILVA NEVES	2025/1G1-YLK.EGW	Psicólogo Educacional	0	21/11/1990
232º	LAURA NEVES FIUZA RAMOS	2025/1G1-2YV.OPO	Psicólogo Educacional	0	12/10/1995
233º	HELENA CAROLINA MOREIRA CAETANO	2025/1G1-54Z.QWH	Psicólogo Educacional	0	18/10/1996
234º	ISABELLA LARYSSA MESSIAS DE CARVALHO	2025/1G1-SNB.9L4	Psicólogo Educacional	0	19/11/1997
235º	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G1-Q9B.ZD1	Psicólogo Educacional	0	12/07/1978
236º	DAYANE GONCALVES DA SILVA	2025/1G1-YMZ.H7K	Psicólogo Educacional	0	02/07/1996
237º	ELIZANGELA DE JESUS SANTOS	2025/1G1-PJG.LW5	Psicólogo Educacional	0	25/08/1996
238º	SARAH STEPHANIE SILVA E SANTOS	2025/1G1-RNH.WUV	Psicólogo Educacional	0	17/03/1995
239º	RIANNY APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	2025/1G1-X0G.RS1	Psicólogo Educacional	0	19/11/1994
240º	NATALIA ADRIANE PIANCO SILVA	2025/1G1-DHX.UVG	Psicólogo Educacional	0	19/07/1997
241º	DAIANE LUZIA RIBEIRO	2025/1G1-4BM.KEX	Psicólogo Educacional	0	06/12/1987
242º	LARISSA LACERDA FRANCO	2025/1G1-TIL.FTD	Psicólogo Educacional	0	05/02/1997
243º	CAROLINE FERREIRA LATINI GOMES DA SILVA	2025/1G1-3HZ.RKB	Psicólogo Educacional	0	02/06/1994
244º	ARIANE GABRIELLE NOIA GARCIA DE SOUZA	2025/1G1-B6J.NNC	Psicólogo Educacional	0	21/09/1990
245º	CRISTIANE SOARES BARROS DE OLIVEIRA	2025/1G1-J40.MQB	Psicólogo Educacional	0	14/12/1985
246º	CIRLEIA AMERICO DOS SANTOS	2025/1G1-SJA.IP9	Psicólogo Educacional	0	08/05/1976
247º	DORALICE EUGÊNIA CASANOVA DA MOTTA	2025/1G1-8BA.X5H	Psicólogo Educacional	0	23/04/1969
248º	HELLEN DE MOURA CANDEIA	2025/1G1-GHB.OBO	Psicólogo Educacional	0	23/04/1999
249º	DEBORA SANTOS LEAL	2025/1G1-HCC.47Q	Psicólogo Educacional	0	23/07/1984
250º	GABRIEL DOS SANTOS EVANGELISTA	2025/1G1-RLJ.CSG	Psicólogo Educacional	0	16/07/1997
251º	ISABELLA ANTUNES SANTOS	2025/1G1-IRQ.GYX	Psicólogo Educacional	0	25/06/1994
252º	DANIELLE CARDOSO BARAUNA	2025/1G1-4XD.HBP	Psicólogo Educacional	0	07/11/1999
253º	HUDSON TADEU DE BRITO REIS	2025/1G1-IWK.AXP	Psicólogo Educacional	0	26/03/1992
254º	MARYSSA THATILA BATISTA DA SILVA	2025/1G1-XBV.67S	Psicólogo Educacional	0	14/08/1999
255º	ATHOS EMANUEL SIQUEIRA GARCIA	2025/1G1-AFV.0WQ	Psicólogo Educacional	0	18/11/1988
256º	PHIAMA ALMEIDA BARRETO	2025/1G1-MJY.PKM	Psicólogo Educacional	0	17/06/1992

-

257º	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	2025/1G1-QLU.YZB	Psicólogo Educacional	0	16/05/1994
258º	MARINA RIBEIRO DA CUNHA MARZANO	2025/1G1-AFL.06T	Psicólogo Educacional	0	30/01/1982
259º	DARLEY ALVES FERREIRA	2025/1G1-FDJ.KBM	Psicólogo Educacional	0	30/09/1995
260º	PATRÍCIA BELING GONÇALVES SOARES	2025/1G1-DUW.5HQ	Psicólogo Educacional	0	17/08/1974
261º	FERNANDA ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO	2025/1G1-DZS.H0Z	Psicólogo Educacional	0	10/06/1988
262º	LORRAINE BRENDA APARECIDA MOREIRA	2025/1G1-LMV.2AT	Psicólogo Educacional	0	17/07/1997
263º	CAMILA SANCHES TEIXEIRA	2025/1G1-SKW.6SP	Psicólogo Educacional	0	13/09/2000
264º	LEONARDO AMARAL E FURTADO	2025/1G1-K0M.ANW	Psicólogo Educacional	0	06/03/1998
265º	DANIELA MODERAU DA SILVA MORAIS	2025/1G1-DZK.QCV	Psicólogo Educacional	0	11/07/1987
266º	CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA	2025/1G1-CPU.IKT	Psicólogo Educacional	0	02/10/1970
267º	HENRIQUE MARQUES CANDIDO	2025/1G1-NHW.GS8	Psicólogo Educacional	0	27/07/1998
268º	DAVI GOMES MEDEIROS	2025/1G1-MUD.53N	Psicólogo Educacional	0	26/06/1987
269º	FRANCIELLE FERREIRA ROQUE	2025/1G1-OHC.CUO	Psicólogo Educacional	0	02/06/1992
270º	PATRICIA ANTUNES RECHIERI	2025/1G1-SWA.6UR	Psicólogo Educacional	0	22/02/1984
271º	LARISSA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2025/1G1-7WT.KKA	Psicólogo Educacional	0	20/09/1992
272º	LILIAN MORAIS ALMEIDA MOREIRA	2025/1G1-WPC.5JV	Psicólogo Educacional	0	03/11/1992
273º	EMANUELA CRISTINA DA COSTA	2025/1G1-NPV.D3B	Psicólogo Educacional	0	16/11/1990
274º	MARISTANE AZEVEDO MOREIRA	2025/1G1-EBS.V1N	Psicólogo Educacional	0	02/08/1959
275º	PAULA APARECIDA SANTOS BRAGA	2025/1G1-CM1.IZS	Psicólogo Educacional	0	13/10/1969
276º	SHAYSA HELENA DOS SANTOS PAIVA	2025/1G1-4VN.AIG	Psicólogo Educacional	0	22/06/1999
277º	GABRIEL SÁ MOTTA SOARES	2025/1G1-0ZQ.6GN	Psicólogo Educacional	0	18/07/1997
278º	LORENA SANTOS DE CARVA	2025/1G1-UTQ.LXV	Psicólogo Educacional	0	22/08/1999
279º	ARIANE ELIZA COSTA ZARATTINI	2025/1G1-748.L7P	Psicólogo Educacional	0	05/05/2001
280º	KAMILA SALES COSTA	2025/1G1-S2M.FYR	Psicólogo Educacional	0	30/05/2002
281º	RAYANNE GIZELIA ABDALLA VIANA	2025/1G1-EIY.C5D	Psicólogo Educacional	0	30/10/2001
282º	GIOVANA DE CARVALHO ANASTÁCIO	2025/1G1-SHX.7VW	Psicólogo Educacional	0	19/05/2002

-

283º	OLIVIA HELLEN FRANCISCO GOMES	2025/1G1-XXT.ZSN	Psicólogo Educacional	0	05/07/1996
284º	SUYANE MAYRA PROFETA DE MORAES	2025/1G1-F7Q.M2C	Psicólogo Educacional	0	13/04/2002
285º	HENRIQUE INÁCIO LOPES	2025/1G1-ZKY.DDQ	Psicólogo Educacional	0	16/09/2001
286º	KETLEY LORRAINE DA SILVA	2025/1G1-MOK.OCH	Psicólogo Educacional	0	28/05/2002
287º	ALEMARH SEBASTIAO DE ÁVILA	2025/1G1-NLG.SOE	Psicólogo Educacional	0	08/04/1964
288º	THAIANE ALMEIDA GIRUNDI	2025/1G1-7WM.QMK	Psicólogo Educacional	0	17/01/1989
289º	TAMARA TORQUATO	2025/1G1-VU9.A04	Psicólogo Educacional	0	06/07/2001
290º	MARIA ALICE PAIXÃO FERREIRA	2025/1G1-F2E.8Q9	Psicólogo Educacional	0	26/12/2001
291º	PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS	2025/1G1-SSO.8E7	Psicólogo Educacional	0	18/08/1976
292º	GUILHERME SILVA	2025/1G1-QI6.DPL	Psicólogo Educacional	0	19/01/2001
293º	KETALLY CRISTINE JESUS MAIA	2025/1G1-FMU.FI2	Psicólogo Educacional	0	23/09/2000

294º	JULIANA KELLY DE ASSIS	2025/1G1-HJN.PHG	Psicólogo Educacional	0	11/03/1984
295º	THALITA DE LACERDA E SILVA	2025/1G1-T7U.YYI	Psicólogo Educacional	0	06/04/1998
296º	BRUNA GONÇALVES DUTRA ABREU	2025/1G1-YSF.YY2	Psicólogo Educacional	0	31/05/2001
297º	LUANA O ASSIS	2025/1G1-LDU.APM	Psicólogo Educacional	0	22/09/2000
298º	ANA LUIZA SILVA MARTINS SANTOS	2025/1G1-XWZ.WLA	Psicólogo Educacional	0	28/12/1998
299º	JÉSSICA KETRIN DE ALMEIDA ROCHA	2025/1G1-QFY.BYQ	Psicólogo Educacional	0	08/10/1999
300º	CLAUBER ALMEIDA LIMA JUNIOR	2025/1G1-AFN.6FO	Psicólogo Educacional	0	19/06/1986
301º	NIVIA REGINA DE LIMA	2025/1G1-QOD.BPF	Psicólogo Educacional	0	20/01/1961
302º	MARIÂNGELA RENATA DE OLIVEIRA GUERRA	2025/1G1-EA5.HXP	Psicólogo Educacional	0	03/06/1977
303º	LUIZA CALDAS	2025/1G1-AS9.LJP	Psicólogo Educacional	0	18/02/2001
304º	CRISTINA APARECIDA SILVA MELO	2025/1G1-9GZ.TSO	Psicólogo Educacional	0	07/03/1970
305º	ARTUR MORATO VERÍSSIMO	2025/1G1-RFW.U5R	Psicólogo Educacional	0	30/12/1999

Lagoa Santa, 03 de julho de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:3939E94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO RETIFICADO – PSICOPEDAGOGO

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado RETIFICADO da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	CASSIA DE AZEREDO COUTINHO	2025/1G1-HLO.6TO	Psicopedagogo	1904	12/06/1965
2º	SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA	2025/1G1-PWW.1AX	Psicopedagogo	712	03/06/1993
3º	DAYANE PEREIRA SILVA	2025/1G1-TJD.32B	Psicopedagogo	709	14/05/1990
4º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2025/1G1-27R.VDZ	Psicopedagogo	531	11/11/1964
5º	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DAHER MAGRI	2025/1G1-UCM.BNV	Psicopedagogo	385	30/06/1974
6º	MARIA DA PENHA BARCELOSNASCIMENTO	2025/1G1-8OO.PYC	Psicopedagogo	91	18/04/1966
7º	JAQUELINE SALOMÃO DOLABELLA DE SOUZA	2025/1G1-SMP.QBU	Psicopedagogo	0	22/01/1965
8º	TÂNIA APARECIDA DA SILVEIRA OLIVEIRA	2025/1G1-MX9.KPU	Psicopedagogo	0	19/07/1965
9º	MANOEL GONÇALVES LUCAS	2025/1G1-HQA.RYH	Psicopedagogo	0	08/10/1967
10º	TANIA DENISE FIGUEIREDO LEITE	2025/1G1-YXO.ZRC	Psicopedagogo	0	21/11/1960
11º	MARCYA GLEYSE CHIANCA DE BRITO	2025/1G1-C9T.PWW	Psicopedagogo	0	31/08/1969
12º	LADICEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	2025/1G1-ENY.X4I	Psicopedagogo	0	04/12/1958
13º	ANA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS SCHAMBAKLER	2025/1G1-RWA.GS0	Psicopedagogo	0	15/06/1967
14º	SHEILA CRISTINA MARTINS SANTANA	2025/1G1-OKV.BU7	Psicopedagogo	0	09/09/1973
15º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	2025/1G1-SEK.34Z	Psicopedagogo	0	12/10/1965
16º	MARQUELVIA VITOR DE MEDEIROS	2025/1G1-UEE.Y12	Psicopedagogo	0	07/01/1974
17º	MARIA APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	2025/1G1-KSY.SDG	Psicopedagogo	0	12/11/1968
18º	ALEXANDRE ALVES MARTINS	2025/1G1-QAF.QLW	Psicopedagogo	0	01/08/1970
19º	DANIELAJUNIA COSTA AIRES	2025/1G1-FTE.CPR	Psicopedagogo	0	11/10/1977
20º	TELMA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS	2025/1G1-CNO.VDM	Psicopedagogo	0	12/12/1983
21º	FERNANDA LUIZA DE ALMEIDA PIMENTA	2025/1G1-GPJ.C2U	Psicopedagogo	0	08/11/1979
22º	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	2025/1G1-DN5.ONE	Psicopedagogo	0	22/08/1977
23º	SUZANE JULIANE COSTA NEVES	2025/1G1-0EO.ONR	Psicopedagogo	0	03/11/1982

-

24º	MARIA HELENA HEREDIA DA SILVEIRA	2025/1G1-IG3.IGC	Psicopedagogo	0	22/03/1970
25º	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES MONTEIRO MONTEIRO	2025/1G1-QGU.FVL	Psicopedagogo	0	12/10/1978
26º	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	2025/1G1-LLR.JE7	Psicopedagogo	0	30/07/1980
27º	SORAIA APARECIDA DA ROCHA	2025/1G1-YYH.DZV	Psicopedagogo	0	09/07/1979
28º	PATRICIA LUCIA DEMETRIO	2025/1G1-BZX.HLW	Psicopedagogo	0	25/07/1977
29º	CHRISTIANE MIRANDA DIAS	2025/1G1-WXM.FOE	Psicopedagogo	0	19/09/1980
30º	DANIELE RIBEIRO JORGE	2025/1G1-JRQ.QGI	Psicopedagogo	0	10/10/1978
31º	LETTICIA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	2025/1G1-DGX.WFO	Psicopedagogo	0	19/07/1984
32º	MIRIAM SILVA MADEIRA	2025/1G1-CMC.HST	Psicopedagogo	0	08/09/1986
33º	DENIS MARA CARDOSO MENDONÇA	2025/1G1-4ZT.LAP	Psicopedagogo	0	22/11/1971
34º	CRISTIANE ALVES REIS SILVA	2025/1G1-XYI.M0R	Psicopedagogo	0	04/10/1983
35º	RACHEL SORAYA DE SOUZA SOARES	2025/1G1-P5B.VZD	Psicopedagogo	0	10/10/1983
36º	VANDERLUCIA PEREIRA	2025/1G1-1WW.X75	Psicopedagogo	0	24/10/1976
37º	DANÚBIA RAPHAELA GOMES FONSECA SATYRO	2025/1G1-UP6.PWT	Psicopedagogo	0	05/11/1983
38º	SOLIMAR BERNADETH REIS	2025/1G1-LEZ.1PQ	Psicopedagogo	0	18/07/1966
39º	KATIA CARIAS	2025/1G1-ZAU.A0Q	Psicopedagogo	0	12/12/1973
40º	VIVIENI FRAZÃO DE CARVALHO TRINDADE	2025/1G1-JBV.WSQ	Psicopedagogo	0	17/03/1971
41º	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2025/1G1-0L4.CPL	Psicopedagogo	0	25/04/1982
42º	FABIANA RODRIGUES AGUIAR DE MOURA	2025/1G1-QEY.XUV	Psicopedagogo	0	27/08/1985
43º	ESTER FERNANDES MARIANO	2025/1G1-U8G.CP2	Psicopedagogo	0	19/06/1958
44º	KÊNIA SILVA QUIRINO XAVIER	2025/1G1-YEV.STN	Psicopedagogo	0	19/11/1975
45º	MÁRCIA MENEZES GIUDICE	2025/1G1-64S.6BD	Psicopedagogo	0	29/11/1970
46º	VÂNIA DE SOUSA PINTO DE ANDRADE	2025/1G1-302.ZDF	Psicopedagogo	0	28/04/1971
47º	REINILDE ALMEIDA MENDONÇA CARDOSO	2025/1G1-RIC.VF0	Psicopedagogo	0	20/03/1974
48º	LIDIANE MOURA DE SOUSA BISPO	2025/1G1-PQC.KZB	Psicopedagogo	0	01/02/1988
49º	MICHELY DE OLIVEIRA MAIO DOS SANTOS	2025/1G1-Q9I.FKZ	Psicopedagogo	0	17/05/1985

-

50º	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA ROCHA	2025/1G1-YMR.RSL	Psicopedagogo	0	08/04/1980
51º	VIIVANE LETICIA TAVARES AMORIM	2025/1G1-UAE.EV5	Psicopedagogo	0	18/10/1983
52º	RENATA MATOSO FERREIRA	2025/1G1-D9M.CAU	Psicopedagogo	0	25/05/1985
53º	FERNANDA ARAUJO LADEIRA PERONI AMANCIO	2025/1G1-KIP.DJY	Psicopedagogo	0	02/07/1984
54º	SUSANA GONÇALVES DE FREITAS FERREIRA	2025/1G1-LAI.JHE	Psicopedagogo	0	24/01/1980
55º	LORENA SUELLEN RIBEIRO DE PAULA	2025/1G1-9HW.UJO	Psicopedagogo	0	20/07/1990
56º	RENATA MARANI DOURADO MARQUES	2025/1G1-H1A.HK5	Psicopedagogo	0	06/12/1980
57º	JACIARA PEREIRA EPIFANIO GOMES	2025/1G1-O9Q.NDK	Psicopedagogo	0	29/06/1963
58º	MARCIA GONÇALVES DA SILVA	2025/1G1-VUN.JZM	Psicopedagogo	0	05/09/1964
59º	JUSSARA FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G1-UG8.SLR	Psicopedagogo	0	28/06/1984
60º	FILIPE AUGUSTO AZEVEDO SILVA	2025/1G1-BS8.F8B	Psicopedagogo	0	29/06/1987
61º	REGINA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	2025/1G1-WOE.GBF	Psicopedagogo	0	29/01/1974
62º	ROSIMEIRE RODRIGUES BARCELOS	2025/1G1-AST.VIQ	Psicopedagogo	0	09/07/1982
63º	PALOMA VIVIANE DO PRADO DUARTE	2025/1G1-B7F.MA8	Psicopedagogo	0	13/01/1992
64º	SHEILA RENATA DA SILVA	2025/1G1-O7P.GTR	Psicopedagogo	0	28/04/1972
65º	VALDIRENE DE SOUZA	2025/1G1-OZM.B5J	Psicopedagogo	0	17/05/1974
66º	MAURIVAM CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	2025/1G1-Q4N.YSA	Psicopedagogo	0	03/05/1990
67º	IONE CLARICE COSTA CARVALHO	2025/1G1-S9W.A5O	Psicopedagogo	0	21/03/1983
68º	SOLANGE MARIA DA COSTA MIGUEL	2025/1G1-LE7.QKU	Psicopedagogo	0	29/11/1976
69º	ELIENE ALVES SOUZA	2025/1G1-OJ7.SKZ	Psicopedagogo	0	21/07/1978
70º	CARMEM REGINA SILVA	2025/1G1-FRU.4H9	Psicopedagogo	0	02/06/1972
71º	JULIANA ALVES PEREIRA	2025/1G1-N4Z.7M0	Psicopedagogo	0	09/09/1988
72º	LEILIANE FERREIRA XISTO DE MELO	2025/1G1-WEH.CUF	Psicopedagogo	0	08/03/1982
73º	LUCIANE MONTEIRO	2025/1G1-6BS.L59	Psicopedagogo	0	28/03/1990
74º	MARIA DAS GRAÇAS COELHO	2025/1G1-NZV.I9L	Psicopedagogo	0	20/09/1972
75º	IVONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025/1G1-FNC.5Z9	Psicopedagogo	0	16/08/1970

-

76º	KELLY CRISTINE DE OLIVEIRA	2025/1G1-XN2.CE6	Psicopedagogo	0	05/03/1973
77º	CAMILA GRAZIELLE VELOSO	2025/1G1-GHI.IFO	Psicopedagogo	0	17/01/1985
78º	SUZANA MARTINS DA SILVA DIAS	2025/1G1-6UY.VZM	Psicopedagogo	0	05/06/1972
79º	DENISE SIGNORELLI DE ANDRADE	2025/1G1-Y9Y.FOA	Psicopedagogo	0	18/06/1993
80º	MARIA ROMILDA MOREIRA DA SILVA	2025/1G1-HL3.BPS	Psicopedagogo	0	10/08/1963
81º	CIBELE MARIA RODRIGUES DA SILVA MENDES	2025/1G1-W6C.IVG	Psicopedagogo	0	19/05/1979
82º	MILENE FRANCO CHAVES DAMIÃO	2025/1G1-RRX.PXJ	Psicopedagogo	0	26/06/1986
83º	POLLYANNA MAURILIA PEREIRA	2025/1G1-GJZ.Q8O	Psicopedagogo	0	29/02/1984
84º	SILVIA THAYANNE RAMOS DE JESUS	2025/1G1-PJS.U1N	Psicopedagogo	0	29/07/1994
85º	LUCIANA GONÇALVES DE FARIA AMENO ROCHA	2025/1G1-R8O.OVF	Psicopedagogo	0	19/11/1992
86º	LUCIANE JERONIMO DE OLIVEIRA BUENO	2025/1G1-NU4.WNJ	Psicopedagogo	0	21/01/1981
87º	CAROLINE ALVES TEIXEIRA DA SILVA	2025/1G1-BMK.A8W	Psicopedagogo	0	26/07/1993
88º	LEILIANE PEREIRA LOPES	2025/1G1-FOJ.GDK	Psicopedagogo	0	22/01/1988
89º	INES MARTINS FERREIRA XAVIER	2025/1G1-EKF.3VZ	Psicopedagogo	0	27/10/1978
90º	MÁRCIA FERREIRA HELMER RAMOS	2025/1G1-GS5.RHI	Psicopedagogo	0	08/03/1988
91º	BRUNA ROBERTA PEREIRA	2025/1G1-JWE.Z6K	Psicopedagogo	0	14/06/1990
92º	THIARA CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS	2025/1G1-MLR.E2P	Psicopedagogo	0	15/11/1988
93º	PABLINAKATHIELLE MENDES	2025/1G1-K5N.SEH	Psicopedagogo	0	07/11/1897
94º	CRISTIANA JOSE DE MATOS	2025/1G1-MX3.WOU	Psicopedagogo	0	21/09/1982
95º	LILLIAN SABRINA SILVA	2025/1G1-YUN.9ZQ	Psicopedagogo	0	26/04/1996
96º	ALDA SILVA MAIA SIQUEIRA	2025/1G1-DPB.TCV	Psicopedagogo	0	12/05/1973
97º	ANGELA MOREIRA DE MELLO	2025/1G1-F1K.7OX	Psicopedagogo	0	17/02/1973
98º	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	2025/1G1-CNC.ZDS	Psicopedagogo	0	11/07/1982
99º	MAIRA UMBELINO FRAGA	2025/1G1-MMV.5HY	Psicopedagogo	0	23/01/1992
100º	MARIA ELIANA SIMÕES	2025/1G1-MTL.QNT	Psicopedagogo	0	05/07/1969
101º	MONICA ALKIMIM PINHEIRO OLIVEIRA	2025/1G1-I1R.DTL	Psicopedagogo	0	29/01/1987

-

102º	LORRAYNE GLEYCE GONZAGA FERNANDES	2025/1G1-XIU.K96	Psicopedagogo	0	18/09/1996
103º	PALOMA MEIRIDIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025/1G1-AUP.HZT	Psicopedagogo	0	24/04/1989
104º	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS MATOS	2025/1G1-GKE.Y15	Psicopedagogo	0	12/01/1974
105º	GISNAIDE ALVES DOS SANTOS	2025/1G1-APS.W39	Psicopedagogo	0	07/08/1974
106º	TATIANA MENEZES FRANÇA	2025/1G1-5N8.EIR	Psicopedagogo	0	10/01/1980
107º	SIMONE CELINA DE PAULA	2025/1G1-6PI.YWT	Psicopedagogo	0	07/09/1964
108º	VALDIRENE ALMEIDA CAVALCANTI	2025/1G1-3RZ.QKL	Psicopedagogo	0	11/11/1974
109º	KARINA VAZ DE MELO SALES FURBINO	2025/1G1-H2K.PF3	Psicopedagogo	0	25/09/1976
110º	RAYANE ROCHA DA CRUZ BARRETO	2025/1G1-TCB.SN9	Psicopedagogo	0	30/12/1990
111º	LEONARA ALVES DOS SANTOS	2025/1G1-ZRZ.2MA	Psicopedagogo	0	07/01/1998
112º	JÚLIA MARTINS PACHECO	2025/1G1-L5S.OHP	Psicopedagogo	0	11/06/1998
113º	NATASHA CRISTINA DE MIRANDA	2025/1G1-TKB.XAN	Psicopedagogo	0	08/04/1998
114º	CAMILA GABRIELE ALVES VITOR BRAZ	2025/1G1-KBR.ECH	Psicopedagogo	0	31/10/1995
115º	CRISTIANE ROSA DA ROCHA CABRAL	2025/1G1-QBF.6LX	Psicopedagogo	0	19/08/1982
116º	JOSIANE RODRIGUES DE BRITO ANDRADE ROSA	2025/1G1-M5Y.TBU	Psicopedagogo	0	03/12/1983
117º	SIGRID OLIVEIRA DA SILVA	2025/1G1-DFA.XUY	Psicopedagogo	0	10/11/1987
118º	MARIETTE BARBARA CAMPOS DE ARAUJO	2025/1G1-XEO.W9S	Psicopedagogo	0	19/01/1971
119º	STEPHANIE SELVA ALVES DE SOUZA	2025/1G1-TYI.PPV	Psicopedagogo	0	14/01/1989
120º	JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2025/1G1-DA4.YIF	Psicopedagogo	0	25/12/1990
121º	DAYSIANE ALVARENGA DA COSTA MARTINS	2025/1G1-82O.OR5	Psicopedagogo	0	23/10/1982
122º	ISABELE FRANCINE FERREIRA GOLTARA	2025/1G1-5PZ.MAT	Psicopedagogo	0	19/07/1998
123º	SORAIA RODRIGUES GASPAR	2025/1G1-R8X.WQM	Psicopedagogo	0	10/10/1973
124º	PATRICIA DIAS NEVES	2025/1G1-OER.NGK	Psicopedagogo	0	03/03/1991
125º	MELISSE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	2025/1G1-D7S.KGM	Psicopedagogo	0	06/07/1987
126º	NAYAN ALVES VELOSO	2025/1G1-ZP7.HMB	Psicopedagogo	0	30/10/1982
127º	MARIA EDUARDA MAGALHÃES DA COSTA	2025/1G1-IVB.4KW	Psicopedagogo	0	06/04/1993

-

128º	KELLY APARECIDA DOS SANTOS	2025/1G1-AUD.VKQ	Psicopedagogo	0	08/02/1986
129º	RHENAN AGUIAR AMARAL	2025/1G1-HSH.NIR	Psicopedagogo	0	03/12/1993
130º	AMANDA COUTO DE LIMA REIS	2025/1G1-YMG.DCQ	Psicopedagogo	0	24/03/1992

131º	CLEISON ELEOTERIO COSTA	2025/1G1-CVJ.4UU	Psicopedagogo	0	26/02/1993
132º	RAMON PEREIRA DE SOUZA	2025/1G1-L5Z.LVG	Psicopedagogo	0	14/01/1991
133º	MAURA GONÇALVES DE ALMEIDA	2025/1G1-SYD.4YP	Psicopedagogo	0	18/01/1985
134º	JOZILENE RODRIGUES AFONSO	2025/1G1-T5R.PYH	Psicopedagogo	0	14/08/1985
135º	ALESSANDRA MARIA SOUSA MAN DRUZATO	2025/1G1-GU5.P7N	Psicopedagogo	0	10/07/1976
136º	BIANCA DAS GRACAS AMORIM	2025/1G1-EHU.INO	Psicopedagogo	0	15/01/1976
137º	ANA CAROLINA DOS SANTOS VALERIO	2025/1G1-FV3.ZL0	Psicopedagogo	0	20/10/1998
138º	TELMA DOS SANTOS CARDOSO	2025/1G1-9FO.GDI	Psicopedagogo	0	20/11/1982
139º	CLÁUDIA CRISTINA VIEIRA	2025/1G1-QKH.TSP	Psicopedagogo	0	08/05/1980
140º	CAMILA HENDRIX DE ABREU	2025/1G1-XA0.Z9R	Psicopedagogo	0	06/01/1990
141º	FERNANDO DIVINO MARTINS	2025/1G1-IAQ.NBY	Psicopedagogo	0	07/03/1970
142º	ANA LUIZA CARNEIRO MOTTA MOREIRA SOARES	2025/1G1-1U8.O73	Psicopedagogo	0	30/11/1972
143º	MARILIA CRISTINA PEREIRA DE CASTRO	2025/1G1-JYL.NPD	Psicopedagogo	0	15/05/1987
144º	PATRÍCIA DOS SANTOS BUCHUD DE LIMA	2025/1G1-VSU.K66	Psicopedagogo	0	09/08/1984
145º	LUCIENE DE PAULA	2025/1G1-4S9.PJV	Psicopedagogo	0	29/07/1972

Lagoa Santa, 03 de julho de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:5D7F041C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO RETIFICADO – SERVENTE ESCOLAR

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado RETIFICADO da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	ANTONIA FARIA DE ABREU	2025/1G5-IPA.NQU	Servente Escolar	8797	10/10/1964
2º	ISABEL RODRIGUES MATOS	2025/1G5-LCJ.VLV	Servente Escolar	7529	13/02/1960
3º	SONIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2025/1G5-NLP.QI7	Servente Escolar	7242	01/08/1961
4º	MAGDA APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO	2025/1G5-BVG.W8O	Servente Escolar	6136	12/03/1973
5º	TAITIANA DE MOURA LIMA	2025/1G5-EUD.XZF	Servente Escolar	4730	19/10/1974
6º	EDINEA MOREIRA VITORIA DO NASCIMENTO	2025/1G5-FBN.0ZU	Servente Escolar	4369	22/05/1963
7º	DANUBIA FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G5-BAU.3HH	Servente Escolar	4127	17/02/1985
8º	CARMEM SILVA MOL DOS SANTOS	2025/1G5-2OX.GTS	Servente Escolar	3697	18/03/1976
9º	FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA BATISTA SANTOS	2025/1G5-BJM.9ZM	Servente Escolar	3596	28/03/1980
10º	RENATA ALESSANDRA LUZIA DA SILVA VELOSO	2025/1G5-ICW.LWD	Servente Escolar	3569	28/11/1986
11º	CLEIDE MARIA CATARINA	2025/1G5-JOS.QSX	Servente Escolar	3507	20/03/1966
12º	JEANETTE PEREIRA CAMPOS	2025/1G5-KOP.94U	Servente Escolar	3297	04/12/1964
13º	ELIANE ANTONIA GUEDES DA SILVA	2025/1G5-CO3.G8W	Servente Escolar	3269	15/08/1966
14º	SILVIA MARIA DE JESUS MARTINS	2025/1G5-ZJJ.KS6	Servente Escolar	3233	11/05/1977
15º	RAQUEL APARECIDA SILVA	2025/1G5-Y5Z.NZQ	Servente Escolar	3216	21/11/1964
16º	CLAUDIA MARCIA DE MOURA	2025/1G5-C2W.SH2	Servente Escolar	2930	11/06/1966
17º	ADILSON DE OLIVEIRA LUCAS	2025/1G5-CZR.PI5	Servente Escolar	2914	15/05/1976
18º	ERCILIA AUGUSTA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	2025/1G5-6XI.ZJ4	Servente Escolar	2844	20/07/1945
19º	NEURILANE DOS SANTOS MOREIRA	2025/1G5-415.1CL	Servente Escolar	2803	17/11/1965
20º	LUCINEA BATISTA DA SILVA	2025/1G5-F37.I1H	Servente Escolar	2756	07/08/1975
21º	MARILDA FERNANDES AFONSO	2025/1G5-HNG.5HC	Servente Escolar	2752	06/11/1963
22º	WILMA CORRÊA DE OLIVEIRA	2025/1G5-JN5.OLE	Servente Escolar	2533	05/08/1961
23º	SIRLENE PEREIRA DA COSTA DE PAULA	2025/1G5-YUT.FZ6	Servente Escolar	2500	11/10/1974

-

24º	MAIONE APARECIDA SENA DE OLIVEIRA LEMOS	2025/1G5-LSK.V1V	Servente Escolar	2489	11/06/1970
25º	LEONILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2025/1G5-0XJ.J1K	Servente Escolar	2381	20/03/1957
26º	MARGARIDA GOULART	2025/1G5-WZX.OAQ	Servente Escolar	2323	17/11/1963
27º	MARIA PIEDADE DE OLIVEIRA VIEIRA	2025/1G5-3Z5.XKR	Servente Escolar	2231	09/05/1949
28º	ADRIANA VIEIRA MEDEIROS DE AMORIM	2025/1G5-FQC.GVB	Servente Escolar	2207	26/02/1974
29º	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	2025/1G5-T15.CWK	Servente Escolar	2182	10/04/1977
30º	SARA MARQUES NASCIMENTO	2025/1G5-5R5.PX3	Servente Escolar	2162	18/08/1967
31º	ADIRLENE DAS DORES DOS SANTOS NUNES	2025/1G5-SJW.8ZD	Servente Escolar	2141	07/02/1981
32º	LEILA ROSA DAS MERCES	2025/1G5-0B6.KDO	Servente Escolar	1996	04/11/1982
33º	MARIO CESAR EGÍDIO	2025/1G5-UST.FKR	Servente Escolar	1911	07/09/1957
34º	SIRLENE SOARES DE SOUZA	2025/1G5-RE8.GDG	Servente Escolar	1902	10/10/1981
35º	JANE CRISTINA DE MOURA PAULA	2025/1G5-E5I.FV9	Servente Escolar	1882	03/10/1971
36º	GERALDA DE FATIMA PEREIRA	2025/1G5-QJ8.EWQ	Servente Escolar	1867	01/02/1968
37º	ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	2025/1G5-CTJ.JMU	Servente Escolar	1828	06/07/1977
38º	ADMILSON XAVIER DA SILVA	2025/1G5-2RC.HII	Servente Escolar	1800	09/08/1967
39º	NIUDES BATISTA ALVES	2025/1G5-HD1.MRC	Servente Escolar	1758	17/06/1956
40º	INES DA SILVA MENEZES SANTOS	2025/1G5-BLX.6IO	Servente Escolar	1753	18/12/1962
41º	WALKIRIA DE PAULA AMARAL	2025/1G5-UUV.YXT	Servente Escolar	1732	13/10/1971
42º	MARIA APARECIDA DE JESUS	2025/1G5-691.LEY	Servente Escolar	1688	16/07/1967
43º	MARLI FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS	2025/1G5-URY.KWZ	Servente Escolar	1659	22/04/1959
44º	ERIKA CRISTINA RODRIGUES ESTEVAM DE PAULA	2025/1G5-RK9.DLX	Servente Escolar	1631	23/02/1977
45º	MARIA GENY DE QUEIROZ ROCHA FERREIRA	2025/1G5-BJB.DQG	Servente Escolar	1617	18/01/1976
46º	VALÉRIA DE FÁTIMA FÉLIX MOREIRA	2025/1G5-RRO.GE9	Servente Escolar	1516	20/09/1976
47º	CLEIDE APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	2025/1G5-UGJ.XI7	Servente Escolar	1511	15/06/1980
48º	TEREZA FRANCISCA DOS SANTOS	2025/1G5-RKF.KPU	Servente Escolar	1509	24/07/1960
49º	FERNANDA ABREU GOMES	2025/1G5-CAS.ZFE	Servente Escolar	1494	15/04/1986

-

50º	KELLY MOREIRA DIAS	2025/1G5-WNM.DWX	Servente Escolar	1477	16/10/1989
51º	CLEIDE ALVES SANTANA	2025/1G5-MFR.6R9	Servente Escolar	1456	02/12/1955
52º	JANDIRA RODRIGUES DE SOUZA	2025/1G5-P6P.JO2	Servente Escolar	1446	27/10/1957
53º	JUSSARA DA CONCEIÇÃO SILVA NARCISO	2025/1G5-L2K.KRF	Servente Escolar	1438	30/10/1969
54º	MARCIO ANTÔNIO DE SOUZA	2025/1G5-SP3.UNA	Servente Escolar	1350	11/04/1960
55º	CRISTIANE ROSA DAS MERCEZ	2025/1G5-0QM.5GX	Servente Escolar	1349	03/11/1986
56º	PATRICIA LUCIA ARAUJO	2025/1G5-XMZ.K1C	Servente Escolar	1317	09/11/1974
57º	LUCILENE CONSTANTINO REZENDE ABREU	2025/1G5-ZRF.LKT	Servente Escolar	1310	17/07/1967
58º	TEREZINHA JOSE DE ARAUJO	2025/1G5-HDW.DJO	Servente Escolar	1294	04/08/1963
59º	JANAINA MARIA ALVES DE AVELAR	2025/1G5-FQV.A2L	Servente Escolar	1261	24/04/1973
60º	GEISA SILVA DOS SANTOS	2025/1G5-SOE.QFN	Servente Escolar	1235	27/07/1989
61º	RONAN LIMA VIANA	2025/1G5-PRY.DUZ	Servente Escolar	1229	09/03/1956
62º	SONIA DE FATIMA CHAVES MENDES	2025/1G5-I6A.V4Y	Servente Escolar	1223	01/06/1960
63º	NILTON CESAR DA SILVA	2025/1G5-UAE.BQ2	Servente Escolar	1215	08/02/1971
64º	VILMA MARIA MARTINS DA SILVA	2025/1G5-FGK.CHI	Servente Escolar	1215	25/01/1962
65º	TATIANA VIANA DA SILVA	2025/1G5-C4H.1LC	Servente Escolar	1211	21/03/1987
66º	CECÍLIA XAVIER DOS ANJOS	2025/1G5-RGD.XOI	Servente Escolar	1209	22/04/1969
67º	GRACIELLY CRISTINA ANASTÁCIO BATISTA	2025/1G5-FUT.TFP	Servente Escolar	1146	27/11/1981
68º	JAIME DO NASCIMENTO	2025/1G5-SAH.TTO	Servente Escolar	1087	25/03/1952
69º	IDALINO DOS SANTOS GONÇALVES	2025/1G5-DWA.QIO	Servente Escolar	1070	04/07/1960
70º	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SANTOS	2025/1G5-EBB.BTX	Servente Escolar	979	13/08/1958
71º	GEICY PATRICIA LOPES NASCIMENTO	2025/1G5-D5N.TYJ	Servente Escolar	905	13/09/1990
72º	MARIA APARECIDA DE MATOS CORREA	2025/1G5-NAG.KXI	Servente Escolar	903	11/10/1964
73º	SARA ROBERTA ALVES MOREIRA	2025/1G5-LPT.4W0	Servente Escolar	893	24/12/1999
74º	ALICIA APARECIDA SANTOS	2025/1G5-FV3.6ER	Servente Escolar	889	28/06/1997
75º	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	2025/1G5-IEE.YFA	Servente Escolar	852	31/03/1980

-

76º	VIRLANE DIAS COSTA	2025/1G5-FAC.7Y0	Servente Escolar	811	27/05/1955
77º	SIBELLY DE MENESES	2025/1G5-FIC.YBC	Servente Escolar	788	20/09/1983
78º	ANA LUCIA OLIVEIRA	2025/1G5-SFA.LVD	Servente Escolar	781	10/03/1976
79º	JANETE EFIGENIA MOURA DOS REIS	2025/1G5-3VN.H5F	Servente Escolar	774	05/08/1983
80º	FREDERICO EGÍDIO MARQUES	2025/1G5-LYT.KY1	Servente Escolar	760	18/12/1982
81º	CRISTIENE DE ALMEIDA FREITAS	2025/1G5-RMB.VZO	Servente Escolar	750	06/09/1986
82º	MARIA NILZA PEREIRA REZENDE	2025/1G5-SOU.SS5	Servente Escolar	734	28/04/1974
83º	DEISE MARA DA SILVA GOMES	2025/1G5-PYD.QUE	Servente Escolar	733	12/08/1982
84º	MARLENE APARECIDA SANTOS LIMA	2025/1G5-DJ8.OXH	Servente Escolar	731	14/07/1981
85º	ANDREZA REGINA MOREIRA	2025/1G5-8J2.HI8	Servente Escolar	731	03/05/1976
86º	KAROLAYNE SANTOS CAMORINGA	2025/1G5-ZWV.3AA	Servente Escolar	731	22/12/2000
87º	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	2025/1G5-B1Y.WYQ	Servente Escolar	730	23/06/1983
88º	SHEYLA MARY MARIANO	2025/1G5-UAZ.C1S	Servente Escolar	730	07/03/1990
89º	CRISTIELLE JUNIA ARAUJO PEDRO	2025/1G5-MC0.JRV	Servente Escolar	730	03/11/1988
90º	JADER GOMES COSTA	2025/1G5-UVD.4BD	Servente Escolar	721	29/10/1988
91º	BÁRBARA TATIANE DOS REIS SILVA	2025/1G5-HKT.0AF	Servente Escolar	721	21/03/1993
92º	ADRIANA APARECIDA ALVES DE MOURA	2025/1G5-Z7O.AXD	Servente Escolar	703	20/05/1979
93º	SARA EMÍDIA GONÇALVES DA SILVA	2025/1G5-AFX.EYC	Servente Escolar	699	18/09/1990
94º	MARCIA MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	2025/1G5-DWO.GPC	Servente Escolar	687	05/06/1967
95º	GLACIENE SOARES CORDEIRO	2025/1G5-EPF.RQR	Servente Escolar	654	25/08/1978
96º	ALCIONE ALVES MARTINS MUNIZ	2025/1G5-FVY.Y5N	Servente Escolar	650	02/04/1988
97º	JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS	2025/1G5-YQD.PRN	Servente Escolar	630	03/01/1965
98º	LAURINDA FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G5-GVP.USF	Servente Escolar	629	30/07/1960
99º	MARIA DO PERPETUO SOCORRO IZIDORIO	2025/1G5-9CR.TT1	Servente Escolar	629	18/02/1962
100º	GIRLANE MARQUES DE MOURA	2025/1G5-0A8.2GH	Servente Escolar	610	19/07/1975
101º	CHRISTIANE COELI MARQUES DE ASSIS	2025/1G5-GGH.QME	Servente Escolar	513	02/06/1978

-

102º	ELESSANDRA MARQUES DA SILVA	2025/1G5-M1T.YDK	Servente Escolar	502	11/01/1980
103º	DIULIAN GABRIEL FERNANDES DA SILVA	2025/1G5-9H6.1DF	Servente Escolar	500	24/01/1990
104º	IRENILDE TAVARES SILVA	2025/1G5-CSJ.I9B	Servente Escolar	493	22/08/1974
105º	MARIA APARECIDA DE MATTOS MORAIS	2025/1G5-0G7.TJN	Servente Escolar	476	21/02/1981
106º	PALOMA BICALHO MARTINS	2025/1G5-V4C.FC4	Servente Escolar	475	21/11/1989
107º	VALDIRENE CARVALHO SANTOS	2025/1G5-CID.LCS	Servente Escolar	411	31/05/1978
108º	CLAUDINEI MOREIRA	2025/1G5-DAN.DVZ	Servente Escolar	372	12/05/1970
109º	ROSILENE DOS SANTOS PEREIRA	2025/1G5-25Q.S3I	Servente Escolar	368	14/12/1975
110º	MARLI DE LOURDES FREITAS BARBOSA	2025/1G5-LOM.GCB	Servente Escolar	340	03/04/1958
111º	MARIA LÚCIA RODRIGUES	2025/1G5-DXC.3NF	Servente Escolar	340	25/05/1960
112º	GLEICE MARIA DE OLIVEIRA	2025/1G5-XBP.V0H	Servente Escolar	318	24/10/1979
113º	HELIA MARIA DE SIQUEIRA NOGUEIRA	2025/1G5-IWH.L9P	Servente Escolar	309	09/05/1964
114º	CELMA APOLINARIA DE MOURA SILVA	2025/1G5-WCJ.SB1	Servente Escolar	306	30/09/1965
115º	ANGELA MARIA DOS REIS	2025/1G5-JNL.JTU	Servente Escolar	306	03/10/1965
116º	VALDERIZA DE FATIMA ROSA	2025/1G5-WGZ.BWZ	Servente Escolar	295	04/05/1967
117º	MARIA ABADIA DE AQUINO	2025/1G5-UNL.7VM	Servente Escolar	268	15/09/1966
118º	VERA LÚCIA DE JESUS VIEIRA	2025/1G5-TPC.8EL	Servente Escolar	231	16/01/1967
119º	JOSÉ RICARDO ALVES DA SILVA	2025/1G5-VXC.R5E	Servente Escolar	203	19/03/1976
120º	JOICE MARA GUEDES SOARES	2025/1G5-5GS.DXF	Servente Escolar	195	14/10/1967
121º	VALERIA CRISTINA CATARINA DA MATA	2025/1G5-FEF.DSS	Servente Escolar	151	03/08/1969
122º	TAMARA LALESSA CARDOSO BATISTA	2025/1G5-QBM.LGY	Servente Escolar	141	28/10/1993
123º	REGINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	2025/1G5-MSP.4E1	Servente Escolar	119	02/03/1980
124º	SONDER DAS MERCES SANTOS	2025/1G5-ICU.U8P	Servente Escolar	111	07/10/1970
125º	NAYARA LUCIA DA SILVA	2025/1G5-R9E.ZHQ	Servente Escolar	89	12/07/1994
126º	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA	2025/1G5-3RN.B4Y	Servente Escolar	76	04/07/1968
127º	ROSILENE ALMEIDA DOS SANTOS	2025/1G5-8KX.E7A	Servente Escolar	74	20/02/1972

-

128º	JOELMA JULIA NASCIMENTO DOS SANTOS	2025/1G5-II3.6HC	Servente Escolar	74	28/11/1970

129º	ROSANI MOTA DE OLIVEIRA	2025/1G5-T6C.ACO	Servente Escolar	74	15/02/1975
130º	KELLY APARECIDA DE SOUZA	2025/1G5-G9L.TCI	Servente Escolar	65	10/12/1979
131º	ANA PAULA RODRIGUES MARQUES	2025/1G5-O5G.H2U	Servente Escolar	63	15/05/1989
132º	ELAINE CRISTINA MOREIRA	2025/1G5-HKK.0KI	Servente Escolar	61	30/06/1975
133º	RICHARD FELLIPE DA SILVA SANTOS	2025/1G5-YVF.Y5S	Servente Escolar	44	15/03/1993
134º	FÁTIMA DAS NEVES ALVES	2025/1G5-O72.MKA	Servente Escolar	44	23/12/2000
135º	JEANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G5-BE8.QGJ	Servente Escolar	41	20/03/1979
136º	GLAUCIA MATTOS DE SOUZA	2025/1G5-ISM.V86	Servente Escolar	41	13/04/1981
137º	ALEXANDRO DOS SANTOS ROSA	2025/1G5-PV6.THI	Servente Escolar	41	04/10/1979
138º	TATIANE NERES DE ALMEIDA	2025/1G5-BQL.TRJ	Servente Escolar	11	06/09/1985
139º	ADELENA VIEIRA DA SILVA	2025/1G5-TYC.OAR	Servente Escolar	0	08/06/1957
140º	CHRISTIANNE BRIAN VILELLA MARTINS	2025/1G5-HPW.KAM	Servente Escolar	0	07/11/1989
141º	KENIA PAIVA DA SILVA	2025/1G5-0I1.3CW	Servente Escolar	0	27/10/1989
142º	KELLY DE FÁTIMA BANDEIRA FERREIRA	2025/1G5-BDA.14Z	Servente Escolar	0	13/05/1995
143º	CAROLINE ARAUJO RIBEIRO	2025/1G5-DT0.D64	Servente Escolar	0	08/06/1986
144º	ELIZABETH CORDEIRO SOUZA	2025/1G5-2UZ.DJF	Servente Escolar	0	17/07/1978
145º	ANDRÉA MARTINS GONÇALVES	2025/1G5-AIF.PJ9	Servente Escolar	0	11/11/1982
146º	JESSICA CRISTINA ALVES DE CASTRO	2025/1G5-8BK.OIL	Servente Escolar	0	05/01/1991
147º	ROSELI MOREIRA TORRES FILHO	2025/1G5-6CF.4VQ	Servente Escolar	0	02/09/1979
148º	ODALIS ANAIS ORTIZ CARRI	2025/1G5-VR5.UKV	Servente Escolar	0	17/08/1987
149º	CASSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	2025/1G5-K1E.IPI	Servente Escolar	0	05/11/1974
150º	RENATA FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G5-BNM.TCR	Servente Escolar	0	20/11/1994
151º	ALISSON LUIZ BATISTA COSTA	2025/1G5-72P.M44	Servente Escolar	0	16/09/1986
152º	CLEUSA RAIMUNDA PEREIRA	2025/1G5-3UQ.XAV	Servente Escolar	0	27/03/1965
153º	PLÍNIO RAFAEL COELHO DOS SANTOS	2025/1G5-NDH.AED	Servente Escolar	0	28/03/1994

-

154º	MARIANA DE OLIVEIRA COELHO	2025/1G5-9MZ.OUP	Servente Escolar	0	09/04/1999
155º	RONIEDSON PITTER DE SOUZA	2025/1G5-ICE.QQO	Servente Escolar	0	15/07/1988
156º	RAPHAEL MATEUS SANTOS SILVA	2025/1G5-5I6.HNP	Servente Escolar	0	02/01/2002
157º	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	2025/1G5-VJW.QEB	Servente Escolar	0	14/03/1978
158º	GRAZIELA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES	2025/1G5-AK8.JXY	Servente Escolar	0	24/05/1984
159º	RICARDO WESLEY DE 6	2025/1G5-8OH.YTT	Servente Escolar	0	17/03/1984
160º	OFRANIA MEIRA FLAUZINO	2025/1G5-4MV.STQ	Servente Escolar	0	14/07/1981
161º	ELIANE ALVES DA SILVA	2025/1G5-6HA.7CM	Servente Escolar	0	29/09/1987
162º	ITATIANE BATISTA DA SILVA	2025/1G5-3NO.AJJ	Servente Escolar	0	07/04/1990
163º	DANIELA MODERAU DA SILVA MORAIS	2025/1G5-ZGL.O8G	Servente Escolar	0	11/07/1987
164º	MARLEY CRISTINA MARQUES	2025/1G5-IBK.KSM	Servente Escolar	0	02/02/1978
165º	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DA SILVA	2025/1G5-VJW.QU1	Servente Escolar	0	28/01/1961
166º	SANDRA CONCEIÇÃO PINTO	2025/1G5-RO6.8MF	Servente Escolar	0	28/07/1957
167º	SERGIO LUIZ TOBIAS	2025/1G5-MDJ.XCD	Servente Escolar	0	09/02/1961
168º	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA	2025/1G5-NH1.TH1	Servente Escolar	0	20/08/1958
169º	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	2025/1G5-SR4.UY4	Servente Escolar	0	13/12/1960
170º	VANESSA ALVES DE ABREU FERREIRA	2025/1G5-IDD.RQF	Servente Escolar	0	14/02/1966
171º	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA COSTA	2025/1G5-HFQ.SOZ	Servente Escolar	0	04/09/1971
172º	ZENY RODRIGUES	2025/1G5-XQF.CLG	Servente Escolar	0	19/11/1968
173º	MARÍLIA BEATRIZ BORBA	2025/1G5-ZOO.OGX	Servente Escolar	0	24/12/1969
174º	MÔNICA DO ROSÁRIO DE FARIA REIS	2025/1G5-V6Y.EON	Servente Escolar	0	24/06/1970
175º	LILIANA RIBEIRO DOS SANTOS	2025/1G5-E8U.IXW	Servente Escolar	0	16/01/1971
176º	ALESSANDRA DOS SANTOS HENRIQUE	2025/1G5-UZE.JYL	Servente Escolar	0	12/03/1975
177º	LUIZ CLAUDIO VAZ DE OLIVEIRA	2025/1G5-DIU.DRC	Servente Escolar	0	02/08/1968
178º	FRANCISCO ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	2025/1G5-Q02.MHD	Servente Escolar	0	07/09/1969
179º	LENIZIA MACHADO DE SOUZA	2025/1G5-EFU.L3V	Servente Escolar	0	28/03/1970

-

180º	ELLEN GIOVANNA SALES VIEIRA	2025/1G5-DN7.VJO	Servente Escolar	0	02/12/1971
181º	ELIZABETE DE ABREU AMANCIO	2025/1G5-6VU.JA4	Servente Escolar	0	28/04/1962
182º	DANIELA ALVARES COIMBRA	2025/1G5-VBB.DXF	Servente Escolar	0	25/10/1974
183º	WÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2025/1G5-SAG.KR5	Servente Escolar	0	26/09/1969
184º	LIDIANE ALEXSANDRA DA SILVA MADEIRA	2025/1G5-IPC.SZK	Servente Escolar	0	29/05/1973
185º	DENILDE SILVIA BORGES MARTINS	2025/1G5-CKX.MUG	Servente Escolar	0	22/12/1973
186º	LUCIMAR DA SILVA	2025/1G5-LJT.NDC	Servente Escolar	0	12/11/1975
187º	ALESSANDRA MARTINS CIRILO	2025/1G5-SNH.EAT	Servente Escolar	0	02/09/1977
188º	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS ANJOS	2025/1G5-VHA.KQU	Servente Escolar	0	10/10/1977
189º	GRACIELE PEREIRA SOUZA CIDRÃO	2025/1G5-FQC.VP6	Servente Escolar	0	07/11/1981
190º	CLAUDIA MARIA DE JESUS SOUZA	2025/1G5-C9S.T05	Servente Escolar	0	27/02/1979
191º	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	2025/1G5-FWX.CFS	Servente Escolar	0	16/07/1978
192º	CARLOS HENRIQUE DIAS	2025/1G5-O4Q.VQG	Servente Escolar	0	22/01/1975
193º	CINTIA RANGEL DE MATOS	2025/1G5-XNS.V0J	Servente Escolar	0	14/10/1976
194º	ELENITA RIBERO	2025/1G5-PNJ.LFB	Servente Escolar	0	12/06/1970
195º	TAYTIANE CRISTINA DE FREITAS TORRES	2025/1G5-1ID.RBA	Servente Escolar	0	22/11/1980
196º	JANAÍNA MOURA DOS SANTOS	2025/1G5-LIO.CPR	Servente Escolar	0	23/07/1983
197º	ANDREIA DO AMARAL	2025/1G5-1FC.IAU	Servente Escolar	0	08/11/1971
198º	LUCIMARA CRISTINA DA SILVA	2025/1G5-AAU.QNQ	Servente Escolar	0	01/05/1977
199º	LUCIANO HENRIQUE GONZAGA	2025/1G5-MJ1.UOI	Servente Escolar	0	16/03/1982
200º	ROSSINE FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2025/1G5-Q9C.YQ5	Servente Escolar	0	18/01/1969
201º	DANIEL DE OLIVEIRA MELO	2025/1G5-4IG.WVT	Servente Escolar	0	27/01/1981
202º	VERA LUCIA DOS SANTOS	2025/1G5-GBT.3ID	Servente Escolar	0	04/05/1969
203º	SOLANGE TEIXEIRA BRAGA ABEL	2025/1G5-WHA.SWI	Servente Escolar	0	09/12/1979
204º	FLAVIA CANDIDA DOS SANTOS GONCALVES	2025/1G5-QLO.KD5	Servente Escolar	0	02/09/1980
205º	CRISTINA DANIELA RODRIGUES DE SOUSA	2025/1G5-EMN.EL4	Servente Escolar	0	11/07/1979

-

206º	KERLLEN GONÇALVES RIBEIRO	2025/1G5-AN2.YRS	Servente Escolar	0	07/08/1981
207º	FABIANA DE SOUZA PATRICIO	2025/1G5-8HG.Q9A	Servente Escolar	0	06/08/1982
208º	CARLOS ALEXANDRE RAMOS DA SILVA	2025/1G5-3D1.D6H	Servente Escolar	0	06/06/1980
209º	CAMILA LEANDRO DA SILVA	2025/1G5-IOW.9OR	Servente Escolar	0	23/08/1984

210º	CLÁUDINEIA EDUARDO COSTA	2025/1G5-XCB.OXZ	Servente Escolar	0	26/06/1977
211º	MARIANE ALINE BATISTA	2025/1G5-TLL.V1F	Servente Escolar	0	20/07/1991
212º	GRAZIELY CRISTINA DA SILVA	2025/1G5-31T.K9S	Servente Escolar	0	01/03/1981
213º	LUCIANA APARECIDA DOS REIS GERÔNIMO	2025/1G5-BXM.DY3	Servente Escolar	0	02/10/1969
214º	JUNIA MARIZA COELHO DOS REIS	2025/1G5-GRF.B6F	Servente Escolar	0	01/07/1981
215º	LILIAM APARECIDA DA SILVA	2025/1G5-0W1.WIE	Servente Escolar	0	07/08/1982
216º	JULIANA AUGUSTA DA SILVA MELO	2025/1G5-3AC.0AE	Servente Escolar	0	10/05/1984
217º	ALCÍDES ANTÔNIO DA CRUZ	2025/1G5-AAE.5MU	Servente Escolar	0	06/07/1984
218º	LUCIENE DE OLIVEIRA HONORIO	2025/1G5-JRN.0P2	Servente Escolar	0	13/06/1978
219º	CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	2025/1G5-DYZ.IFU	Servente Escolar	0	19/10/1980
220º	CLAUDIA RODRIGUES DE CASTRO	2025/1G5-TNZ.URD	Servente Escolar	0	21/10/1980
221º	CLEA MEDEIROS DOS SANTOS	2025/1G5-2LC.DJS	Servente Escolar	0	23/06/1981
222º	EDNA ALVES DE OLIVEIRA LOURENÇO	2025/1G5-LTL.886	Servente Escolar	0	30/05/1966
223º	SONILDE MACHADO DE QUEIROZ	2025/1G5-03R.TXO	Servente Escolar	0	26/09/1977
224º	TAÍSE DE SOUSA	2025/1G5-MVC.XOT	Servente Escolar	0	19/11/1976
225º	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	2025/1G5-Z47.WP5	Servente Escolar	0	10/01/1982
226º	SORAIA GONÇALVES DA SILVA ALVES	2025/1G5-0ZR.RTE	Servente Escolar	0	01/11/1982
227º	VALERIA ANGELA DA SILVA LIMA	2025/1G5-MNB.ZCK	Servente Escolar	0	31/01/1973
228º	JOICE CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA	2025/1G5-7YA.RNX	Servente Escolar	0	10/05/1983
229º	ERIKA FERNANDA FEREIRA SILVA	2025/1G5-KAZ.AVU	Servente Escolar	0	07/09/1982
230º	ALINE FERNANDA DE SOUZA MENDES	2025/1G5-CLG.MAR	Servente Escolar	0	30/08/1983
231º	ILDA APARECIDA DE MOURA LIMA	2025/1G5-XB4.G3T	Servente Escolar	0	08/06/1980

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL - RETIFICADO
INSCRIÇÕES DEFERIDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

-

232º	HELENA CLÁUDIA ANTERO DA SILVA	2025/1G5-OK6.WGJ	Servente Escolar	0	15/07/1979
233º	RENATO ALEXANDRE DE ALMEIDA HOMERO	2025/1G5-4HQ.O7F	Servente Escolar	0	09/09/1983
234º	ADILANIA ALVES DE SOUZA COSTA	2025/1G5-DLB.BTW	Servente Escolar	0	11/07/1983
235º	CLARICE DE JESUS PERDIGÃO	2025/1G5-OTD.WQ3	Servente Escolar	0	05/02/1984
236º	CLEISIANE DA CRUZ NASCIMENTO SILVA	2025/1G5-D2Q.BO5	Servente Escolar	0	02/04/1983
237º	SIRLENE RANGEL PEREIRA	2025/1G5-AAH.WXV	Servente Escolar	0	24/02/1980
238º	SIMONA LOPES ARAUJO	2025/1G5-91M.VLR	Servente Escolar	0	19/02/1988
239º	ANDREIA DE FÁTIMA HELENE SILVA	2025/1G5-JFO.HCS	Servente Escolar	0	13/10/1985
240º	SILVANE VANUSA CIRILA	2025/1G5-JLX.3NL	Servente Escolar	0	10/07/1983
241º	ALINE NERI RIBEIRO	2025/1G5-X6V.Q4Z	Servente Escolar	0	25/04/1986
242º	CLEUZA GONÇALVES DOS SANTOS	2025/1G5-SVC.RV4	Servente Escolar	0	27/12/1978
243º	UBIRACIRA JORDÃO ALU DINIZ	2025/1G5-2CB.SSD	Servente Escolar	0	31/08/1984
244º	LUCIANA SOARES MOREIRA	2025/1G5-ETB.JQJ	Servente Escolar	0	18/04/1986
245º	PEDRO LUIZ DE MORAIS	2025/1G5-WPH.R4X	Servente Escolar	0	13/09/1970
246º	SANDRA PEREIRA RODRIGUES	2025/1G5-NSL.XLO	Servente Escolar	0	10/09/1966
247º	ESTEFANIA MAGALHÃES ASSUNÇÃO	2025/1G5-C5L.2TC	Servente Escolar	0	13/12/1984
248º	LIBIA CARVALHO DOS SANTOS	2025/1G5-SLD.LBR	Servente Escolar	0	24/08/1984
249º	VIVIANE DE FREITAS RODRIGUES ESTEVAM	2025/1G5-ZD6.SGL	Servente Escolar	0	15/03/1985
250º	JANAINA MARCIA DOS SANTOS	2025/1G5-DLH.XED	Servente Escolar	0	09/04/1985
251º	JORGE ANTONIO RIBEIRO FILHO	2025/1G5-TK2.KMP	Servente Escolar	0	06/11/1982
252º	SUZANA DE JESUS PAULA	2025/1G5-HM2.SVO	Servente Escolar	0	03/11/1984
253º	LUCIENE RODRIGUES DE CARVALHO	2025/1G5-UYP.BF4	Servente Escolar	0	26/01/1985
254º	EDIANE SILVA FREITAS	2025/1G5-XHY.TRH	Servente Escolar	0	16/07/1986
255º	PALOMA GRACIELA DOS SANTOS RODRIGUES	2025/1G5-V9R.UYQ	Servente Escolar	0	02/02/1988
256º	ELANDA PRICILA GUIMARAES DOS SANTOS	2025/1G5-BCJ.2ZJ	Servente Escolar	0	10/04/1988
257º	ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA	2025/1G5-1AQ.EOG	Servente Escolar	0	01/04/1975

-

258º	GREICIANE SUELI ROCHA DE SALES	2025/1G5-1VC.LLX	Servente Escolar	0	10/01/1986
259º	GLÓRIA STEFANI RODRIGUES DE BARROS	2025/1G5-FPA.FHI	Servente Escolar	0	23/02/1989
260º	JULIANA DE CÁSSIO CIRÍACO SANTOS	2025/1G5-1PF.QKM	Servente Escolar	0	02/01/1985
261º	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA DE	2025/1G5-SSF.80D	Servente Escolar	0	12/07/1986
262º	ISABEL CRISTINA GOMES VIEIRA DOS ANJOS	2025/1G5-IRF.ZDQ	Servente Escolar	0	26/09/1976
263º	TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	2025/1G5-U29.DF6	Servente Escolar	0	29/03/1986
264º	DANIELA PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARQUES SOARES SOARES	2025/1G5-QOD.EXP	Servente Escolar	0	07/11/1988
265º	ROSELI NUNES DE OLIVEIRA	2025/1G5-R3F.PDD	Servente Escolar	0	22/12/1983
266º	LUDIMILA TAIZ LEITE DE MOURA	2025/1G5-HX7.4XI	Servente Escolar	0	21/08/1986
267º	JOSIANE APARECIDA DA SILVA ROCHA	2025/1G5-IMG.U2W	Servente Escolar	0	16/09/1988
268º	SIMONE DE MOURA ALVES SOUSA	2025/1G5-ZCP.3CG	Servente Escolar	0	14/01/1989
269º	MARIA DO SOCORRO LUIZ DE OLIVEIRA	2025/1G5-TWX.RMG	Servente Escolar	0	21/12/1988
270º	SILVIA CRISTINA DE SOUZA PRADO	2025/1G5-LHU.SJM	Servente Escolar	0	02/03/1981
271º	JULIANA MOREIRA BATISTA DOMINGOS	2025/1G5-8HR.AZG	Servente Escolar	0	27/05/1989
272º	DANIEL XAVIER DE SOUZA	2025/1G5-XBN.1JK	Servente Escolar	0	02/08/1988
273º	GEISA ARAÚJO ANTUNES SOARES	2025/1G5-Q5P.7XG	Servente Escolar	0	10/04/1989
274º	NAYARA CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G5-G5V.CQU	Servente Escolar	0	05/06/1989
275º	CRISTIANE GONÇALVES	2025/1G5-BTI.FQ9	Servente Escolar	0	17/01/1979
276º	NEIVA SOARES ALVES	2025/1G5-KMP.ZQM	Servente Escolar	0	20/09/1972
277º	BETHÂNIA ISABEL MOREIRA BATISTA	2025/1G5-EKF.NX0	Servente Escolar	0	27/07/1988
278º	ANNIELE FRANCE MOREIRA DE JESUS AMARAL	2025/1G5-GP0.87Q	Servente Escolar	0	08/03/1989
279º	CILMARA MIRANDA ALVES	2025/1G5-ZWR.CAV	Servente Escolar	0	31/03/1989
280º	CLAUDIANA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	2025/1G5-PZU.SS0	Servente Escolar	0	17/09/1982
281º	JUNIA ESTER RODRIGUES DE MELO	2025/1G5-CGR.WDB	Servente Escolar	0	18/12/1987
282º	ANA LUCIA DA CRUZ CALDEIRA	2025/1G5-RIF.2R0	Servente Escolar	0	19/10/1971
283º	BERENICE DA SILVA RIBEIRO	2025/1G5-BVL.9C5	Servente Escolar	0	06/11/1981

-

284º	VANDERLEIA DA SILVA COSTA	2025/1G5-UX7.GTW	Servente Escolar	0	17/05/1989
285º	JANAINA ANJOS DE OLIVEIRA	2025/1G5-V2B.TGX	Servente Escolar	0	20/12/1989
286º	NOELMA PEREIRA SÃO MIGUELNOE	2025/1G5-6UW.FEI	Servente Escolar	0	28/02/1981
287º	POLIENE DE SENA TOMAZ	2025/1G5-W7Q.C38	Servente Escolar	0	21/03/1989

288º	RAPHAEL SILVA FERREIRA	2025/1G5-2VX.BAZ	Servente Escolar	0	13/04/1988
289º	CRISTIANE ARAÚJO DA SILVA MONTEIRO	2025/1G5-YVB.MHA	Servente Escolar	0	24/04/1987
290º	RITA DE CASSIA RODRIGUES ANTERO SILVA	2025/1G5-KI5.L76	Servente Escolar	0	19/07/1986
291º	FRANCIELEM CANDIDA SOUZA NASCIMENTO	2025/1G5-ME7.MPH	Servente Escolar	0	19/05/1990
292º	CELIO ABREU JUNIOR	2025/1G5-XHL.ST6	Servente Escolar	0	17/07/1987
293º	KELLY CÁSSIA SANTOS GABRIEL	2025/1G5-N5R.P7W	Servente Escolar	0	16/09/1990
294º	LORENA CHAGAS DE MORAIS SILVA	2025/1G5-XJ5.KCJ	Servente Escolar	0	18/08/1988
295º	ROSIMAR TOMAZ TEIXEIRA	2025/1G5-AGD.OTD	Servente Escolar	0	10/05/1980
296º	JAIRO LUIZ LEAL	2025/1G5-LRX.A9H	Servente Escolar	0	17/12/1986
297º	DAYANNE LEMOS DOS SANTOS BATISTA	2025/1G5-CBQ.R7Q	Servente Escolar	0	11/08/1990
298º	ELIANA FREITAS DE SOUZA	2025/1G5-Q10.L5V	Servente Escolar	0	12/06/1964
299º	SOLANGE DE SOUZA NETO	2025/1G5-YX4.0JE	Servente Escolar	0	07/09/1969
300º	GRAZIELE MOREIRA BASTOS DA SILVA	2025/1G5-MG5.KM8	Servente Escolar	0	16/10/1989
301º	DORIAS MARIA DE JESUS ROCHA	2025/1G5-ZEC.SKN	Servente Escolar	0	25/10/1980
302º	LILIAN RODRIGUES ANTERO	2025/1G5-WC3.FVK	Servente Escolar	0	08/04/1988
303º	FILIPE TEIXEIRA MOUTINHO	2025/1G5-RBZ.ZPV	Servente Escolar	0	29/02/1992
304º	NATALICIA MARIA DA SILVA PONTES	2025/1G5-MLU.MXD	Servente Escolar	0	24/12/1976
305º	LÁZARO VENÂNCIO	2025/1G5-ZNN.YNW	Servente Escolar	0	29/05/1987
306º	ELIENE PINHEIRO NUNES	2025/1G5-BGB.E1Y	Servente Escolar	0	15/12/1989
307º	GESSICA ARIANE RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	2025/1G5-JSB.XRD	Servente Escolar	0	10/06/1991
308º	ROSINETE SOUSA BATISTA	2025/1G5-2LR.JPT	Servente Escolar	0	26/01/1972
309º	ERICA RODRIGUES DE SOUSA	2025/1G5-0HF.BVE	Servente Escolar	0	25/04/1991

-

310º	DEBORAH SOUZA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G5-U0O.7CR	Servente Escolar	0	02/01/1991
311º	KÊNIA APARECIDA DA SILVA	2025/1G5-OMS.C1K	Servente Escolar	0	09/04/1981
312º	JUSSARA MARQUES DOS SANTOS	2025/1G5-9CL.XKO	Servente Escolar	0	16/06/1983
313º	NATHALIA INGRID SILVA FERRAZ MARCELINO	2025/1G5-NMH.EW9	Servente Escolar	0	05/04/1991
314º	JANE DOS ANJOS FRAGA TOMAZ	2025/1G5-QKR.NPB	Servente Escolar	0	30/10/1990
315º	VIVIANE BEATRIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	2025/1G5-HEI.DXM	Servente Escolar	0	15/10/1986
316º	JONATHAS GONÇALVES DOS REIS	2025/1G5-HVS.NWT	Servente Escolar	0	24/10/1987
317º	CYNTHIA KELLY ALVES DE SOUZA	2025/1G5-L8N.0BT	Servente Escolar	0	14/09/1982
318º	ANA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA	2025/1G5-IWV.UEE	Servente Escolar	0	20/07/1992
319º	ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA MARINHO	2025/1G5-GJZ.9WI	Servente Escolar	0	21/04/1993
320º	FÁTIMA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS	2025/1G5-NWA.TFP	Servente Escolar	0	25/08/1983
321º	JANAINA SAMARA DE OLIVEIRA BATISTA DE SOUZA	2025/1G5-BIA.YGK	Servente Escolar	0	11/05/1987
322º	SHIRLEY FREITAS AMARAL SANTOS	2025/1G5-NFH.DIC	Servente Escolar	0	23/10/1993
323º	JÉSSICA SILVA SALZMANN GONÇALVES	2025/1G5-QAE.G6J	Servente Escolar	0	07/01/1997
324º	GERALDO FAUSTINO DA COSTA	2025/1G5-PSR.FB7	Servente Escolar	0	10/10/1964
325º	SANDRINE ALMEIDA RODRIGUES	2025/1G5-CY1.NNJ	Servente Escolar	0	08/03/1992
326º	ELAINE CRISTINA ARAUJO	2025/1G5-QP0.QBV	Servente Escolar	0	20/03/1975
327º	ANA PAULA DE LIMA MARTINS	2025/1G5-UGN.JI1	Servente Escolar	0	22/10/1971
328º	DILENE BORGES	2025/1G5-Y8A.GSB	Servente Escolar	0	24/10/1977
329º	LEIA PEREIRA GOMES RODRIGUES	2025/1G5-ENM.CYX	Servente Escolar	0	06/02/1992
330º	CLEIDE CONSOLACAO DA SILVA DOS ANJOS	2025/1G5-T65.KSP	Servente Escolar	0	01/02/1968
331º	DAYANNE GONÇALVES SOUZA COSTA	2025/1G5-SGO.ZV0	Servente Escolar	0	07/03/1988
332º	RAPHAELA DANILA DE OLIVEIRA ARAUJO	2025/1G5-PNL.XN2	Servente Escolar	0	23/12/1988
333º	LAÍSSA CRISTINA PIRES DOS SANTOS	2025/1G5-5K6.7EM	Servente Escolar	0	08/07/1995
334º	LEANDRO RODRIGUES LANGKAMER	2025/1G5-SPF.7OG	Servente Escolar	0	18/07/1993
335º	JESSIKA DE JESUS CANDIDO	2025/1G5-R4K.ECX	Servente Escolar	0	14/09/1995

-

336º	JOSELENE CAMELO MORAIS	2025/1G5-CNY.HGI	Servente Escolar	0	10/10/1994
337º	MARIA ISABEL MACHADO	2025/1G5-DJ7.RRP	Servente Escolar	0	24/04/1994
338º	LUANA CARVALHO DIAS DUARTE SILVA	2025/1G5-5FZ.VGL	Servente Escolar	0	29/09/1994
339º	SHAMARA A OLIVEIRA	2025/1G5-D81.CEU	Servente Escolar	0	14/08/1995
340º	RAYANE DE CASTRO VIEIRA	2025/1G5-7FX.0WJ	Servente Escolar	0	02/09/1995
341º	THIAGO AUGUSTO PINTO	2025/1G5-3SA.7PM	Servente Escolar	0	02/06/1988
342º	RENATO CALDEIRA FRANCO	2025/1G5-J5W.HY4	Servente Escolar	0	07/08/1967
343º	LUCIA LOPES FRANCO	2025/1G5-MXB.OS8	Servente Escolar	0	20/07/1973
344º	ROSIANE PEREIRA GOMES FERNANDES	2025/1G5-QVG.IE1	Servente Escolar	0	06/05/1987
345º	MAIARA MONTEIRO DE OLIVEIRA	2025/1G5-WHK.2BQ	Servente Escolar	0	05/01/1990
346º	VERÔNICA SOUSA DA SILVEIRA	2025/1G5-4YA.P9U	Servente Escolar	0	08/07/1997
347º	MICHELLE DO CARMO MARTINS SILVA	2025/1G5-FE9.Z7F	Servente Escolar	0	15/02/1996
348º	STEPHANIE LIMA MACHADO	2025/1G5-JVL.ZL5	Servente Escolar	0	04/05/1996
349º	VANESSA CRISTINA SOARES DA SILVA	2025/1G5-MSR.GLZ	Servente Escolar	0	22/05/1993
350º	TATIANA DE ALMEIDA GONCALVES	2025/1G5-NFG.SEK	Servente Escolar	0	22/11/1995
351º	NEILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	2025/1G5-Z5W.EJZ	Servente Escolar	0	27/07/1984
352º	BÁRBARAH DEANNE MENDES DE OLIVEIRA	2025/1G5-BDL.IEQ	Servente Escolar	0	23/05/1993
353º	JOSIANE GONÇALVES BATISTA	2025/1G5-9B4.ZKN	Servente Escolar	0	11/03/1984
354º	EDNA COSTA DIAS	2025/1G5-WSX.JRB	Servente Escolar	0	19/10/1977
355º	JAQUELINE MONICA SIQUEIRA	2025/1G5-OCS.25E	Servente Escolar	0	03/12/1996
356º	HELIZA DARA RODRIGUES COSTA	2025/1G5-10V.8WN	Servente Escolar	0	26/05/1996
357º	LORRAYNE DOS SANTOS NASCIMENTO	2025/1G5-LEW.AF4	Servente Escolar	0	09/12/1997
358º	MARIA DA CONCEIÇÃO TOMAZ ALCICI	2025/1G5-NX2.NDV	Servente Escolar	0	06/06/1961
359º	TÂMARA DE SOUZA SOARES	2025/1G5-TKV.NC0	Servente Escolar	0	21/06/1995
360º	CRISTYANE MARTINS BERNARDO	2025/1G5-0XO.WIC	Servente Escolar	0	11/07/1994
361º	IZABELA DE JESUS SILVA SANTOS	2025/1G5-WV1.DAV	Servente Escolar	0	17/10/1996

-

362º	BARBARA NAYLIMAR PERONI DOS REIS LINO	2025/1G5-B6F.J9G	Servente Escolar	0	22/10/1996
363º	BRENDA LAÍS MENDES ARAUJO	2025/1G5-2US.PNT	Servente Escolar	0	28/12/1996
364º	TALITA SOARES DA SILVA	2025/1G5-IT0.XHX	Servente Escolar	0	30/06/1993
365º	ELIANA PEREIRA GOMES	2025/1G5-OCB.XL8	Servente Escolar	0	20/03/1980
366º	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA	2025/1G5-5VY.3TM	Servente Escolar	0	18/07/1995
367º	LUANA GONÇALVES DA SILVA SOUZA	2025/1G5-3RJ.7GK	Servente Escolar	0	19/10/1987
368º	JULIANA SOARES RODRIGUES	2025/1G5-DM5.0Z7	Servente Escolar	0	11/03/1998
369º	NAIARA FONSECA VIEIRA	2025/1G5-YCU.R9A	Servente Escolar	0	07/04/1997

370º	FRANCISCA DA SILVA PEREIRA NETA	2025/1G5-GBO.BKY	Servente Escolar	0	02/07/1990
371º	LEONARDO RIBEIRO MARTINS	2025/1G5-LNC.FUG	Servente Escolar	0	14/08/1997
372º	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	2025/1G5-IBX.J3A	Servente Escolar	0	01/01/1974
373º	ELISANGELA MATIAS ALVES	2025/1G5-2F0.2TJ	Servente Escolar	0	14/02/1997
374º	VITOR MOREIRA GONÇALVES DA SILVA	2025/1G5-3TV.QW7	Servente Escolar	0	24/04/1997
375º	JULIANA GONÇALVES MATOS	2025/1G5-BTG.4LT	Servente Escolar	0	22/12/1985
376º	LUCILEIDE SANTOS CARVALHO	2025/1G5-9VT.F2H	Servente Escolar	0	24/09/1992
377º	ROSE SANTOS SANTANA	2025/1G5-XJS.6L3	Servente Escolar	0	09/06/1996
378º	LARISSA NERI DE MOURA SANTOS	2025/1G5-KRJ.VTU	Servente Escolar	0	24/06/1997
379º	ARIANY GONÇALVES DE SOUZA LAGES	2025/1G5-6N1.OMD	Servente Escolar	0	13/10/1997
380º	NILZA SOARES SANTOS	2025/1G5-1UB.1DS	Servente Escolar	0	28/11/1995
381º	EDIMARIA LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	2025/1G5-VJI.PTD	Servente Escolar	0	04/09/1986
382º	LETÍCIA ELEN CORRÊA GOMES	2025/1G5-EDS.NZN	Servente Escolar	0	01/04/1971
383º	CAMILA DE MOURA NASCIMENTO	2025/1G5-NBO.PPV	Servente Escolar	0	29/08/1994
384º	LUANA DA SILVA FERREIRA	2025/1G5-HLI.JGZ	Servente Escolar	0	10/04/1994
385º	ISADORA SOUZA BARROSO	2025/1G5-6V7.ECR	Servente Escolar	0	22/03/1992
386º	LIDIANE ALVES VENANCIO	2025/1G5-QNP.O7J	Servente Escolar	0	20/05/1984
387º	FRANCISCA COELHO DA SILVA	2025/1G5-4NC.JMH	Servente Escolar	0	17/01/1994

-

388º	SONETE SILVA COSTA	2025/1G5-4IQ.VFQ	Servente Escolar	0	10/05/1993
389º	JULIA HERCULANO DOS SANTOS	2025/1G5-AII.V8D	Servente Escolar	0	14/07/1998
390º	MARIA HELENA CANDEIA	2025/1G5-M2R.UQE	Servente Escolar	0	08/12/1978
391º	REINALDO DOS SANTOS NUNES	2025/1G5-5VE.FOQ	Servente Escolar	0	12/07/1985
392º	MISLENE CALIXTO MOREIRA	2025/1G5-SHC.AZD	Servente Escolar	0	09/04/1979
393º	WENDEL DIAS SANTOS	2025/1G5-J11.KZD	Servente Escolar	0	25/06/1991
394º	WESLEY ELVES DA CONCEICAO	2025/1G5-OJL.R5V	Servente Escolar	0	02/08/1993
395º	EMILLY VERONICA BATISTA	2025/1G5-0O8.SSC	Servente Escolar	0	11/10/2000
396º	EDILENE. DO CARMO CARVALHO	2025/1G5-B9Y.M2J	Servente Escolar	0	10/03/1978
397º	ROSILENE FERREIRA SANTOS	2025/1G5-AJA.S9D	Servente Escolar	0	29/11/1970
398º	RAFAELA CAROLINE PEREIRA	2025/1G5-KEJ.KU4	Servente Escolar	0	21/05/1999
399º	JOSIMEIRE ALMEIDA DE OLIVEIRA	2025/1G5-8JP.ZGZ	Servente Escolar	0	08/02/1992
400º	RENATA GONÇALVES DOS SANTOS	2025/1G5-DO4.6XB	Servente Escolar	0	23/03/1999
401º	RAFAELY STEFANY DE FREITAS	2025/1G5-EW3.Z76	Servente Escolar	0	26/01/2000
402º	THAYNA RODRIGUES DE ABREU	2025/1G5-AAE.641	Servente Escolar	0	30/08/1995
403º	AMANDA ELIZA FERREIRA DA SILVA	2025/1G5-JYJ.A6V	Servente Escolar	0	02/11/1998
404º	FLÁVIA CAROLINA PIRES DOS SANTOS MOURA	2025/1G5-PLA.WGG	Servente Escolar	0	23/05/2000
405º	TAÍS CAMILA VIEIRA	2025/1G5-FRE.3RZ	Servente Escolar	0	21/02/2000
406º	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SILVA	2025/1G5-KWG.AVS	Servente Escolar	0	18/10/1992
407º	ANDREZZA GOMES DE JESUS	2025/1G5-LYO.7BI	Servente Escolar	0	02/06/1998
408º	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	2025/1G5-FTV.SEN	Servente Escolar	0	14/08/1984
409º	MARCIO VINICIUS BORGES	2025/1G5-RLU.JWX	Servente Escolar	0	01/01/1973
410º	FABRICIA LOPES DOS SANTOS	2025/1G5-BCI.TFH	Servente Escolar	0	28/07/1988
411º	RUTE OLIVEIRA BORGES DE ARAUJO	2025/1G5-C3F.S3E	Servente Escolar	0	07/06/1966
412º	NAIARA FERNANDES FERREIRA	2025/1G5-4PV.9CX	Servente Escolar	0	24/11/2000
413º	AMANDA DA SILVA COSTA	2025/1G5-LOP.1PD	Servente Escolar	0	06/02/1991

-

414º	BRUNA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	2025/1G5-DXR.CFL	Servente Escolar	0	19/12/1997
415º	SARA LORRAINE GONÇALVES SOUZA	2025/1G5-TWQ.A2G	Servente Escolar	0	26/05/2001
416º	MICHELE KETLEN DE SOUZA RODRIGUES	2025/1G5-OTO.KTW	Servente Escolar	0	15/06/1993
417º	LORRAINE DE SOUZA DE JESUS	2025/1G5-IDU.DSB	Servente Escolar	0	01/04/1996
418º	POLYANNA IDÁLIA DO CARMO	2025/1G5-5WV.NCB	Servente Escolar	0	21/06/2000
419º	LORENA DE FÁTIMA SANTOS	2025/1G5-PPO.KJA	Servente Escolar	0	11/06/2001
420º	SANDRA DAS GRAÇAS MAGELA DOS SANTOS	2025/1G5-LVQ.K5X	Servente Escolar	0	08/02/1973
421º	ELIZETE DE MELO FILOMENO	2025/1G5-P2T.IM7	Servente Escolar	0	06/04/1971
422º	AGDA MARIA FERREIRA TEIXEIRA	2025/1G5-NAJ.SHH	Servente Escolar	0	03/01/1971
423º	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2025/1G5-MY8.YI1	Servente Escolar	0	26/05/1992
424º	GEOVANA DIAS DO CARMO SANTOS	2025/1G5-ARH.D81	Servente Escolar	0	02/11/1989
425º	DANIELE MARQUES GONÇALVES	2025/1G5-JLW.ZLE	Servente Escolar	0	05/10/1978
426º	FERNANDA FERNANDES FRANCISCO	2025/1G5-HR8.N7E	Servente Escolar	0	16/10/2000
427º	ANDREINA GABRIELE AUGUSTO HOMEM	2025/1G5-9XD.MX7	Servente Escolar	0	21/10/2000
428º	JULIANA MOREIRA MATOZO DE ARAÚJO	2025/1G5-XOV.X2C	Servente Escolar	0	30/10/1984
429º	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	2025/1G5-ASV.UKL	Servente Escolar	0	26/02/1999
430º	BRUNA RAFA EVANGELISTA	2025/1G5-JGD.TEO	Servente Escolar	0	03/03/2001
431º	MARÍA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA GUSMÃO	2025/1G5-AEI.G3E	Servente Escolar	0	29/11/1966
432º	PALOMA MARQUES RODRIGUES	2025/1G5-LFJ.ZP1	Servente Escolar	0	31/01/2002
433º	WILLIAN TEIXEIRA SANTOS	2025/1G5-XIT.BO9	Servente Escolar	0	13/09/1995
434º	KAREN ALVES DA ROCHA DIAS	2025/1G5-JWI.4FE	Servente Escolar	0	20/11/2001
435º	ALEXANDRE JÚNIOR FREITAS	2025/1G5-SDY.0GQ	Servente Escolar	0	20/12/2002
436º	DIANA DOS SANTOS GERMANO	2025/1G5-HDS.ZAX	Servente Escolar	0	12/05/1983
437º	MAISA ANTONIA DOS SANTOS	2025/1G5-XI4.LON	Servente Escolar	0	16/10/2001
438º	ZILDA DINIZ ALVES	2025/1G5-KLG.Q2Z	Servente Escolar	0	06/01/1976
439º	ANA JULIA MART DE ABREU	2025/1G5-DQV.5J9	Servente Escolar	0	29/03/2004

-

440º	RAYNA RODRIGUES GONÇALVES	2025/1G5-3YY.QAJ	Servente Escolar	0	22/07/2003
441º	ANGÉLICA GABRIELE MOREIRA DA SILVA	2025/1G5-SSK.2CL	Servente Escolar	0	01/04/2003
442º	ADRIANA DOS SANTOSMATOS FARIA	2025/1G5-TIH.DIQ	Servente Escolar	0	28/12/1977
443º	GISELLY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	2025/1G5-Z7H.9YE	Servente Escolar	0	22/05/2002
444º	TABITA DOS SANTOS DIAS	2025/1G5-IBS.ZNY	Servente Escolar	0	09/01/2002
445º	VÂNIA LUCIA DINIZ MENDES	2025/1G5-T0R.DL6	Servente Escolar	0	04/07/1974
446º	LORENA DE ASSIS MARTINS	2025/1G5-9ED.EAS	Servente Escolar	0	23/09/1998
447º	ROSA SUANAM FURTADO SALOMÃO	2025/1G5-ZBG.T7V	Servente Escolar	0	24/10/1976
448º	IANE STEPHANE SANTOS DE ABREU	2025/1G5-S21.19W	Servente Escolar	0	08/07/2003
449º	FABIANE SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G5-ZMX.J77	Servente Escolar	0	08/04/2002
450º	CARLOS EDUARDO SILVA JUSTO DE LIMA	2025/1G5-FIZ.LOL	Servente Escolar	0	21/10/2001

451º	MAR CR ALV DA SILVA	2025/1G5-T1P.4LI	Servente Escolar	0	03/03/2002
452º	MARIA EDUARDA LIMA SANTOS	2025/1G5-K3H.H1U	Servente Escolar	0	29/05/2002
453º	BRUNA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	2025/1G5-GII.TK7	Servente Escolar	0	03/05/2004
454º	JOYCE EDUARDA MARQUES GONÇALVES	2025/1G5-852.2LG	Servente Escolar	0	15/08/2004
455º	MARIANA ALVES DA CUNHA	2025/1G5-REI.HD1	Servente Escolar	0	08/08/2002
456º	KENIA ARIANE DOS SANTOS VENTURA SOUZA	2025/1G5-BHT.IPU	Servente Escolar	0	11/04/1990
457º	JHENIFER KELLY SOUZA SANTOS	2025/1G5-2R5.KPE	Servente Escolar	0	08/06/2004
458º	GEZIANE APARECIDA FERREIRA ALVES	2025/1G5-A3V.IUG	Servente Escolar	0	25/07/1986
459º	GRAZIELE DUTRA DE SOUZA	2025/1G5-JSS.8RO	Servente Escolar	0	17/01/1990
460º	ANA LUIZA SYMOY DUARTE MOYSES	2025/1G5-XV1.FZC	Servente Escolar	0	23/07/2001
461º	ALDENIR DE JESUS FERREIRA	2025/1G5-HGW.DUS	Servente Escolar	0	23/11/1980
462º	ADRIANA GIAROLA RODRIGUES VIANA	2025/1G5-XUI.ITT	Servente Escolar	0	10/01/1983
463º	GRAZIELE DAS NEVES ALVES	2025/1G5-U1N.HHJ	Servente Escolar	0	07/08/2004
464º	ANA LUIZA DE FREITAS TORRES	2025/1G5-MIR.5VF	Servente Escolar	0	11/12/2003
465º	RAYANE VICTORIA ROSA DA SILVA	2025/1G5-XZV.ZHH	Servente Escolar	0	02/05/2003

-

466º	PAOLA RODRIGUES DOS SANTOS	2025/1G5-3NW.35A	Servente Escolar	0	09/11/2003
467º	JOYCE DE CASTRO	2025/1G5-W2H.79X	Servente Escolar	0	30/07/2003
468º	IZADORA EVELLYN	2025/1G5-B3Y.ABJ	Servente Escolar	0	06/01/2004
469º	ANA MARIA BEATRIZ FERRE DO NASCIMENTO SANTOS	2025/1G5-3ZH.8NV	Servente Escolar	0	06/05/2005
470º	ELENICE DE BASTOS	2025/1G5-UDJ.MYA	Servente Escolar	0	04/11/1968
471º	IVAN BATISTA JUNIOR	2025/1G5-LPQ.3FA	Servente Escolar	0	29/07/1981
472º	MARINA HELENA RAMOS DA SILVA	2025/1G5-SFV.TCU	Servente Escolar	0	17/02/1964
473º	LARISSY LORRAYNE MATIAS ACACIO	2025/1G5-ESS.2MS	Servente Escolar	0	06/03/2003
474º	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	2025/1G5-QHU.TIT	Servente Escolar	0	21/10/2005
475º	QUEREN HAPUQUE REIS SILVA	2025/1G5-8EZ.JUA	Servente Escolar	0	02/09/2005
476º	MARISA DE OLIVEIRA ROCHA	2025/1G5-G4E.TGC	Servente Escolar	0	15/07/1986
477º	EDUARDA GABRIELA PEREIRA	2025/1G5-3RQ.BWH	Servente Escolar	0	24/10/2005
478º	EVELYN VICTORIA DE ASSIS OLIVEIRA	2025/1G5-TSJ.PRM	Servente Escolar	0	05/01/2005
479º	JADE LOUISE DE SOUZA LOPES	2025/1G5-LFW.Y0V	Servente Escolar	0	05/05/2005
480º	LUDIMYLA BARBOSA DE ALMEIDA BRITO	2025/1G5-BB7.N4C	Servente Escolar	0	15/02/2006
481º	ANDREZA FABRICIA LOPES	2025/1G5-NUK.IBD	Servente Escolar	0	02/02/1981
482º	ADRIANA DA SILVA SANTOS	2025/1G5-F5W.WBT	Servente Escolar	0	10/12/1975
483º	AMANDA MELO FARIA LOBATO SILVA	2025/1G5-DBF.CSD	Servente Escolar	0	18/07/2006
484º	ALINE PALOMA SILVA	2025/1G5-FVY.X3N	Servente Escolar	0	23/12/1993
485º	MARCO TULIO FERNANDES DOS SANTOS	2025/1G5-7S7.F1I	Servente Escolar	0	31/07/2005
486º	EDNA MARA DE ASSIS	2025/1G5-8MH.T00	Servente Escolar	0	03/03/1969
487º	EMM GABRIELA DA SENA GONCALVES	2025/1G5-VM0.KBP	Servente Escolar	0	16/01/2006
488º	THIAGO ANTONIO SILVA	2025/1G5-NV8.MPN	Servente Escolar	0	16/11/2006
489º	EVELLYN FERREIRA DAS MERCES	2025/1G5-MKT.XLN	Servente Escolar	0	11/05/2006
490º	THIAGO WILLER FERREIRA RAMOS	2025/1G5-FJP.PIY	Servente Escolar	0	25/12/2006
491º	MARIA EDUARDA PAULINO DE SOUZA	2025/1G5-VDH.TYC	Servente Escolar	0	24/05/2006

-

492º	MARIA EDUARDA VIEIRA DOS ANJOS	2025/1G5-BYF.TC0	Servente Escolar	0	24/12/2006
493º	MATHEUS APARECIDO DOS ANJOS ANTERO	2025/1G5-IWC.LPF	Servente Escolar	0	09/05/2006
494º	LAYANNE DIAS DE OLIVEIRA GOMES	2025/1G5-RQO.TSY	Servente Escolar	0	01/09/2000
495º	ARLETE LEITE BARBOSA	2025/1G5-TBP.1UV	Servente Escolar	0	21/11/1967
496º	TAYNA VITORIA RODRIGUES LUCAS	2025/1G5-TPC.YQV	Servente Escolar	0	15/12/1998
497º	ANA CAROLINA ALVES ROCHA	2025/1G5-CRO.XMW	Servente Escolar	0	22/04/2007
498º	ANGELICA ROCHA VIEIRA	2025/1G5-WDY.F0W	Servente Escolar	0	26/06/1993
499º	MARIA DE FATIMA SILVA	2025/1G5-ANS.KS3	Servente Escolar	0	27/04/1962
500º	CONCEIÇAO APARECIDA DOS SANTOS	2025/1G5-O3R.YLM	Servente Escolar	0	15/07/1961
501º	JOSÉ MAURO RIBEIRO	2025/1G5-KZW.9OV	Servente Escolar	0	17/12/1953
502º	LEA BATISTA DE OLIVEIRA	2025/1G5-KC8.CFE	Servente Escolar	0	27/02/1963
503º	GLEICE APARECIDA DA SILVA BARTOLOMEU	2025/1G5-BNX.ZUA	Servente Escolar	0	19/08/1971
504º	SONIA DE ALMEIDA SOARES PEREIRA	2025/1G5-HRT.YKI	Servente Escolar	0	25/07/1970
505º	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	2025/1G5-7FY.QYX	Servente Escolar	0	06/03/1966
506º	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	2025/1G5-TWH.OAT	Servente Escolar	0	04/08/1970
507º	ELIETE DE ALMEIDA ALVES	2025/1G5-5UU.X99	Servente Escolar	0	23/10/1970
508º	MARLENE VIEIRA DA SILVA CUNHA	2025/1G5-Q2E.7BC	Servente Escolar	0	11/03/1971
509º	ALEXSANDER MARQUES FRAGA	2025/1G5-C6P.NBL	Servente Escolar	0	19/11/1970
510º	ROSANGELA BORGES	2025/1G5-M4K.OQ4	Servente Escolar	0	16/11/1966
511º	ELIENE VIEIRA DE SOUZA	2025/1G5-K6N.B6R	Servente Escolar	0	29/08/1976
512º	ZOE FILHA DA COSTA MENDES	2025/1G5-JDD.WTE	Servente Escolar	0	09/02/1969
513º	RAIMUNDA APARECIDA DIAS RODRIGUES	2025/1G5-D74.6VO	Servente Escolar	0	29/01/1965
514º	MIRIAM A SOUZA	2025/1G5-ZOP.HPZ	Servente Escolar	0	29/07/1969
515º	CARMELITA JOSÉ DE OLIVEIRA	2025/1G5-MDF.RD1	Servente Escolar	0	25/04/1978
516º	ADRIANO ROQUE DOS SANTOS	2025/1G5-EME.2S5	Servente Escolar	0	29/12/1980
517º	LEIDIANE MARCIA QUEIROZ	2025/1G5-UDB.HW7	Servente Escolar	0	03/07/1982

-

518º	LUCINEIA LEITE DA SILVA ARAÚJO	2025/1G5-QOQ.7BV	Servente Escolar	0	26/09/1977
519º	ROSIMAR DOS REIS DIAS CHAVES COSTA	2025/1G5-IEP.VUQ	Servente Escolar	0	12/05/1977
520º	LUCIENE RAIMUNDA DOS SANTOS	2025/1G5-ZRI.EUO	Servente Escolar	0	25/12/1984
521º	ELIS MAR DOS SANTOS	2025/1G5-C0Q.HAY	Servente Escolar	0	01/03/1972
522º	GENI DAS NEVES CELESTINO	2025/1G5-DH6.7OV	Servente Escolar	0	19/05/1961
523º	ISLÂNDIA DA SILVA MEIRA	2025/1G5-NJE.0JF	Servente Escolar	0	12/11/1982
524º	RITA APARECIDA MARÇAL	2025/1G5-JSD.MFA	Servente Escolar	0	26/12/1985
525º	MICHELLE MARTINS DE OLIVEIRA	2025/1G5-5MY.ZT1	Servente Escolar	0	08/05/1985
526º	GABRIELY ALMOAYA DA SILVA	2025/1G5-SGJ.H0I	Servente Escolar	0	17/12/1986
527º	TATIANE AVILA BRAGA	2025/1G5-OGG.8M5	Servente Escolar	0	14/02/1986
528º	CRISTINA JANUÁRIA GONÇALVES EGYDIO	2025/1G5-1GY.7HP	Servente Escolar	0	27/05/1982
529º	MARÍA APARECIDA BARCELOS BARCELOS	2025/1G5-E5I.1KO	Servente Escolar	0	09/07/1969
530º	CLAUDIANA OLIVEIRA DIAS	2025/1G5-M0U.ZLA	Servente Escolar	0	05/11/1991
531º	EDNALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA SOUZA	2025/1G5-PMS.EBX	Servente Escolar	0	14/09/1973

532º	LUSIANA DE ALMEIDA COSTA	2025/1G5-JRR.VDB	Servente Escolar	0	28/05/1981
533º	ELIZANDRA CARVALHO DOS SANTOS	2025/1G5-Y5B.YHU	Servente Escolar	0	04/11/1985
534º	BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA	2025/1G5-YEX.PXQ	Servente Escolar	0	02/07/1992
535º	VERA LUCIA DE SOUSA	2025/1G5-TZQ.OYV	Servente Escolar	0	29/08/1957
536º	EDUARDO ANGELO DE MENEZES	2025/1G5-1U7.X9N	Servente Escolar	0	27/12/1991
537º	VANESSA CATA PRETA	2025/1G5-3XL.UXH	Servente Escolar	0	26/12/1988
538º	NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS	2025/1G5-E0R.4BH	Servente Escolar	0	06/02/1989
539º	NATALIA JANUARIA DE MELO RODRIGUES	2025/1G5-WDL.UNA	Servente Escolar	0	24/03/1993
540º	SCARLEDY KELEN APARECIDA GONCALVES DE MOURA	2025/1G5-8FC.ISS	Servente Escolar	0	21/06/1993
541º	RENATA RODRIGUES PEREIRA	2025/1G5-OPS.R4C	Servente Escolar	0	14/03/1990
542º	KARINE OLIVEIRA DE SOUZA	2025/1G5-DT4.XLY	Servente Escolar	0	01/09/1994
543º	EDNA APARECIDA RODRIGUES DOMINGOS	2025/1G5-JOL.IVE	Servente Escolar	0	08/03/1989

-

544º	MARIANA EMANUELLE OLIVEIRA MENDES	2025/1G5-PL3.NPK	Servente Escolar	0	28/11/1991
545º	JESSICA APARECIDA EVANGELISTA DOS REIS	2025/1G5-P7D.OJE	Servente Escolar	0	15/12/1991
546º	PAOLA CRISTINA	2025/1G5-ENC.FYF	Servente Escolar	0	09/05/1993
547º	LUCAS ÂNGELO DE MENEZES	2025/1G5-ASH.RRC	Servente Escolar	0	20/06/1996
548º	ERIKA ALESSANDRA DE BRITO QUEIROZ	2025/1G5-RQJ.TDY	Servente Escolar	0	11/09/1981
549º	GRAZIELE DE SOUZA VITOR ROCHA	2025/1G5-SRF.S0W	Servente Escolar	0	09/05/1996
550º	LUANA RODRIGUES BAZILIO	2025/1G5-3M8.FDQ	Servente Escolar	0	22/08/1986
551º	ANA PAULA DE OLIVEIRA	2025/1G5-EFT.LMJ	Servente Escolar	0	14/10/1981
552º	RAYANA APARECIDA CARDOSO	2025/1G5-H3S.2P9	Servente Escolar	0	22/02/1992
553º	GRISELE FERREIRA MESSIAS	2025/1G5-RL0.DYJ	Servente Escolar	0	28/06/1993
554º	MATHEUS DOS SANTOS VERTELO	2025/1G5-YS3.ZGS	Servente Escolar	0	09/03/1997
555º	ENDYEL EMMANUELLY DA SILVA GUEDES	2025/1G5-DF5.BPB	Servente Escolar	0	18/07/1993
556º	NYCOLLE GOMES MOREIRA DE SOUZA	2025/1G5-0QU.UEA	Servente Escolar	0	27/05/1997
557º	KETLEN SILVA SANTOS	2025/1G5-JQU.Q9R	Servente Escolar	0	19/06/1998
558º	JÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS	2025/1G5-LNC.VEJ	Servente Escolar	0	16/07/1997
559º	CLAUDIA ANGELA DUARTE	2025/1G5-TPD.1GK	Servente Escolar	0	13/07/1970
560º	SAMANTA DA SILVA	2025/1G5-RKK.LZ8	Servente Escolar	0	09/03/1996
561º	MELISSA DE ALBUQUERQUE PEDROSA	2025/1G5-9VQ.SSZ	Servente Escolar	0	10/04/1999
562º	PALOMA ANTUNES VIEIRA	2025/1G5-SHU.QOB	Servente Escolar	0	19/11/2001
563º	SIRLEI MARTINS NASCIMENTO	2025/1G5-WQI.J80	Servente Escolar	0	18/12/1959
564º	VITÓRIA RIBEIRO DE ASSIS SANTOS	2025/1G5-GJT.346	Servente Escolar	0	23/04/2001
565º	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	2025/1G5-CUL.WBY	Servente Escolar	0	10/06/1996
566º	PALOMA CAROLINE NUNES COSTA	2025/1G5-JS6.RWT	Servente Escolar	0	26/02/1998
567º	KEILA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA	2025/1G5-ISA.2OO	Servente Escolar	0	16/04/2001
568º	EDILENE MÁRCIA FERREIRA GONÇALVES	2025/1G5-IUG.52Q	Servente Escolar	0	20/11/1974
569º	MARIA EVILENE LOURENÇO GONÇALVES	2025/1G5-MFL.EMX	Servente Escolar	0	25/07/2000

-

570º	ANA CLARA DINIZ RIBEIRO	2025/1G5-ST8.41W	Servente Escolar	0	30/11/2000
571º	ELLEN CRISTINA SILVA LEONARDO	2025/1G5-NUV.PQS	Servente Escolar	0	11/10/2002
572º	RANIELA FERREIRA DE SOUZA	2025/1G5-HAZ.NZI	Servente Escolar	0	27/03/2004
573º	ELIZABETE DA SILVA LUCAS	2025/1G5-HXW.NT5	Servente Escolar	0	18/11/1999
574º	JESSE CHANDER SOUZA SALES	2025/1G5-IRT.QGJ	Servente Escolar	0	26/06/2002
575º	JUSCILENE GRACIANA DA SILVA SANTOS	2025/1G5-FD5.OW2	Servente Escolar	0	23/04/2002
576º	ELLEN STEFANY SOUZA REIS	2025/1G5-ELQ.NS6	Servente Escolar	0	17/10/2002
577º	PAULO CESAR ALVES DA SILVA	2025/1G5-PU3.ERT	Servente Escolar	0	24/11/2006
578º	DANIELE BEATRIZ FIDELIS DE MELO	2025/1G5-SSZ.OCY	Servente Escolar	0	17/07/1997
579º	ALESSANDRO SANTOS DE SOUZA	2025/1G5-HJR.G3S	Servente Escolar	0	12/01/1994
580º	ALECSANDER COUTINHO DA COSTA	2025/1G5-ABJ.PGS	Servente Escolar	0	15/01/2004
581º	DEBORAH PEREIRA DOS SANTOS SILVA	2025/1G5-8GG.RMX	Servente Escolar	0	02/12/1992
582º	VANDERNILZA MATIAS RAMOS	2025/1G5-GMG.X8O	Servente Escolar	0	25/11/1977
583º	JANIO SANTOS DA CONCEICAO	2025/1G5-YGG.V5F	Servente Escolar	0	01/09/1995
584º	HELEN LUCIA RAMIRES DA SILVA	2025/1G5-WBQ.9MQ	Servente Escolar	0	24/06/1975
585º	GLEISSON SANTOS DA SILVA	2025/1G5-THQ.C7U	Servente Escolar	0	21/04/2002
586º	CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS	2025/1G5-BA0.XQA	Servente Escolar	0	03/01/1976
587º	MARTA DA SILVA DOS SANTOS	2025/1G5-QWZ.LXI	Servente Escolar	0	18/05/1962
588º	CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA	2025/1G5-RPW.RPU	Servente Escolar	0	04/02/1984
589º	ELIANA DE FÁTIMA ALVES SOARES	2025/1G5-WQU.QJQ	Servente Escolar	0	07/09/1955
590º	MARLENE COSTA RODRIGUES	2025/1G5-RPX.WBL	Servente Escolar	0	22/10/1955
591º	OSVALDINA BATISTA DA COSTA	2025/1G5-LNL.ENX	Servente Escolar	0	28/04/1961
592º	NELITA PEREIRA SAMUEL	2025/1G5-BFH.6EF	Servente Escolar	0	15/02/1962
593º	MARIA APARECIDA DE JESUS	2025/1G5-OMI.ZWS	Servente Escolar	0	03/12/1961
594º	ELISETE DA SILVA LOPES	2025/1G5-GCF.PUW	Servente Escolar	0	12/08/1961
595º	EVA REIS DA SILVA	2025/1G5-ZIS.DZO	Servente Escolar	0	21/07/1965

-

596º	ILAINE OLAVO DOS SANTOS	2025/1G5-SSD.08S	Servente Escolar	0	28/12/1963
597º	CLÓVIS MACHADO FLORENZANO	2025/1G5-LKT.ZCC	Servente Escolar	0	27/12/1965
598º	APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	2025/1G5-D8S.WXA	Servente Escolar	0	04/11/1964
599º	ELIANA BRITO LOPES	2025/1G5-9SE.XWF	Servente Escolar	0	31/05/1965
600º	ANA DO CARMO SILVA RODRIGUES	2025/1G5-J3I.N3K	Servente Escolar	0	26/07/1962
601º	MAIRE LUCIA ROMUALDO PEREIRA	2025/1G5-ILO.9DW	Servente Escolar	0	02/07/1962
602º	MARLENE RIBEIRO MOREIRA	2025/1G5-QE0.TQQ	Servente Escolar	0	20/09/1965
603º	EDSON DE SOUZA SILVA	2025/1G5-EJW.1SO	Servente Escolar	0	09/05/1961
604º	GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	2025/1G5-H6D.BTV	Servente Escolar	0	13/03/1966
605º	MARIA APARECIDA RAMOS LOPES	2025/1G5-JSF.GGJ	Servente Escolar	0	30/07/1971
606º	VANILDA GOMES RODRIGUES	2025/1G5-EVT.G2K	Servente Escolar	0	22/09/1967
607º	GISLAINE SARAIVA LESSA TADIM	2025/1G5-DJV.UXD	Servente Escolar	0	14/04/1962
608º	NILDECI RIBEIRO DOS SANTOS	2025/1G5-5EA.XH2	Servente Escolar	0	23/12/1964
609º	CARMEN VIEIRA DA SILVA	2025/1G5-UDU.MBN	Servente Escolar	0	09/10/1965
610º	CRISTINA CARVALHO BASÍLIO SILVA	2025/1G5-N0S.WHU	Servente Escolar	0	04/07/1970
611º	MARIA DE FÁTIMA PRUDENTE	2025/1G5-EMW.JNR	Servente Escolar	0	18/05/1968
612º	PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA	2025/1G5-P2P.LB4	Servente Escolar	0	17/12/1970

613º	ODIAR VIEIRA DE JESUS	2025/1G5-G23.9IB	Servente Escolar	0	07/04/1972
614º	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	2025/1G5-MR5.NKT	Servente Escolar	0	08/11/1971
615º	EDRIANA ANGELA FERREIRA	2025/1G5-WGC.SBG	Servente Escolar	0	02/07/1972
616º	MARÍA DAS DORES SOARES DOS SANTOS	2025/1G5-UH9.8G3	Servente Escolar	0	03/01/1976
617º	VANILDA DO CARMO FERREIRA	2025/1G5-1BK.WQA	Servente Escolar	0	10/04/1971
618º	VANUZA DO CARMO FERREIRA	2025/1G5-SYQ.G6Q	Servente Escolar	0	28/12/1972
619º	EDSON ANTUNES GUIMARÃES	2025/1G5-FKK.IMJ	Servente Escolar	0	12/07/1973
620º	CLAUDIA ANTONIA ROCHA	2025/1G5-EKC.LEV	Servente Escolar	0	11/12/1971
621º	ALDECI LEANDRO DE OLIVEIRA	2025/1G5-YJX.YQ7	Servente Escolar	0	27/04/1962

-

622º	LUCIANA PEREIRA DA COSTA	2025/1G5-X5Y.QZQ	Servente Escolar	0	04/10/1973
623º	VILMA APARECIDA DE NAZARÉ	2025/1G5-BYI.W0C	Servente Escolar	0	29/06/1966
624º	CLARET VICTOR LOPES	2025/1G5-9Q3.UJK	Servente Escolar	0	06/05/1977
625º	SARA FERREIRA DE SOUZA	2025/1G5-Y0K.W3S	Servente Escolar	0	22/05/1972
626º	SERGIOOLIVEIRA	2025/1G5-RQP.JTE	Servente Escolar	0	05/02/1969
627º	ALCIONE PEREIRA SOARES	2025/1G5-IHJ.RPQ	Servente Escolar	0	26/07/1972
628º	MÁRCIO DE MELO	2025/1G5-IKX.EHD	Servente Escolar	0	04/03/1975
629º	ALBERTO LUIZ DA COSTA	2025/1G5-UWM.DPX	Servente Escolar	0	16/12/1977
630º	MICHELLE OLIVEIRA DE SOUZA	2025/1G5-CX2.HT3	Servente Escolar	0	22/02/1977
631º	WANDA MARIA SIQUEIRA	2025/1G5-XFF.IDJ	Servente Escolar	0	24/06/1961
632º	RODRIGO APARECIDO ANASTÁCIO BATISTA	2025/1G5-Y26.8VK	Servente Escolar	0	01/09/1976
633º	ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA	2025/1G5-52U.FAX	Servente Escolar	0	19/04/1963
634º	DANIELA ALVES GIL	2025/1G5-ZZ6.SKQ	Servente Escolar	0	27/01/1971
635º	ERILENE APARECIDA DE PAULA	2025/1G5-90T.ZIM	Servente Escolar	0	25/01/1976
636º	RONALDO PEREIRA DE CARVALHO	2025/1G5-J2E.KRX	Servente Escolar	0	24/04/1977
637º	CRISTIANE FRANCISCA DE JESUS	2025/1G5-OVK.NQF	Servente Escolar	0	11/12/1972
638º	ELIZABETE SANTA BARBARA DE MEIRA	2025/1G5-RZQ.O5L	Servente Escolar	0	08/01/1975
639º	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	2025/1G5-B7M.RUT	Servente Escolar	0	12/08/1978
640º	VALDIRENE FERREIRA PINTO	2025/1G5-R90.PB1	Servente Escolar	0	18/12/1980
641º	HILDA MARIA ALVES PEREIRA	2025/1G5-A7M.I65	Servente Escolar	0	01/08/1975
642º	GISELY PIMENTEL CONTINS	2025/1G5-JRN.WSX	Servente Escolar	0	24/05/1975
643º	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	2025/1G5-LXD.ZGH	Servente Escolar	0	23/05/1978
644º	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	2025/1G5-OOU.9GV	Servente Escolar	0	08/04/1978
645º	NEUZA PEREIRA LEITE	2025/1G5-FIL.KAL	Servente Escolar	0	28/05/1949
646º	KARLA COSTA SABINO SILVA	2025/1G5-WNU.GF0	Servente Escolar	0	05/10/1978
647º	VANUZA MARTINS DE SOUSA	2025/1G5-0RM.UK6	Servente Escolar	0	29/03/1975

-

648º	LUCINÈA ALVES CORREA DA SAÚDE	2025/1G5-TQH.TIC	Servente Escolar	0	16/02/1980
649º	MARIA LUCIENE SOARES DE MATOS	2025/1G5-TTG.Z95	Servente Escolar	0	25/10/1976
650º	SARA DE FATIMA COELHO	2025/1G5-U1E.DJZ	Servente Escolar	0	19/03/1980
651º	JOANA D'ARC SOARES DOS ANJOS	2025/1G5-922.E5V	Servente Escolar	0	14/07/1982
652º	JÚLIA CARLA RAMALHO BASILIO	2025/1G5-3DW.D4Y	Servente Escolar	0	15/12/1978
653º	RODRIGO DE MELO BATISTA	2025/1G5-A0A.48T	Servente Escolar	0	20/01/1981
654º	ROBERLANDI JOSE FROIS	2025/1G5-T8Y.MKA	Servente Escolar	0	01/09/1979
655º	ERLANDIA BATISTA SILVA	2025/1G5-AOX.DZU	Servente Escolar	0	19/01/1980
656º	APARECIDA DO ROSÁRIO PINHEIRO MERCES	2025/1G5-EKK.HPY	Servente Escolar	0	23/09/1968
657º	VANDA FERREIRA SANTOS ALVES MACHADO	2025/1G5-HES.7TU	Servente Escolar	0	12/05/1958
658º	BERNADETE APARECIDA MARTINS PEREIRA GONÇALVES	2025/1G5-MTC.RGT	Servente Escolar	0	12/10/1969
659º	SUELI MARTINS SANTOS FÉLIX	2025/1G5-5ZK.SPZ	Servente Escolar	0	10/10/1984
660º	CLAUDICEIA SOARES DA SILVA	2025/1G5-WFC.HOS	Servente Escolar	0	27/05/1982
661º	KELLY CRISTINA MIRANDA RODRIGUES	2025/1G5-AWP.GYJ	Servente Escolar	0	04/10/1976
662º	CARLA CRISTINA ALVES DA CRUZ	2025/1G5-GF3.3QW	Servente Escolar	0	30/05/1983
663º	ALEXANDRINA PEREIRA LIMA	2025/1G5-H6T.HUN	Servente Escolar	0	05/11/1975
664º	ROGERIA FERREIRA DA SILVA	2025/1G5-K5E.VH8	Servente Escolar	0	13/03/1970
665º	EDNA LUCIA LOPES	2025/1G5-ZTM.ORD	Servente Escolar	0	28/11/1974
666º	DÉBORA DE ALMEIDA PELIZER HERKEN	2025/1G5-QH3.HZX	Servente Escolar	0	08/11/1987
667º	EDILEUZA SOUZA SANTOS DA SILVA	2025/1G5-WJE.AZL	Servente Escolar	0	25/05/1983
668º	ALINE ELZIRA GREGORINO RIBEIRO	2025/1G5-GIB.YBQ	Servente Escolar	0	24/04/1982
669º	MARIA APARECIDA GONÇALVES	2025/1G5-TMX.BWB	Servente Escolar	0	07/04/1973
670º	MARILENE VENÂNCIO PIRES ASSUNÇÃO	2025/1G5-FMU.QRK	Servente Escolar	0	29/08/1973
671º	MARIA DE CASSIA SOUZA SANTOS	2025/1G5-SSQ.KN3	Servente Escolar	0	20/01/1986
672º	PRISCILA LEANDRA DE SOUZA	2025/1G5-2UN.OZZ	Servente Escolar	0	14/05/1986
673º	VANDA PEREIRA DA SILVA	2025/1G5-AFV.7DZ	Servente Escolar	0	28/07/1958

-

674º	GRAZIELE PEREIRA DE PAULA	2025/1G5-S7P.ACP	Servente Escolar	0	09/09/1987
675º	CAMILA MOREIRA SANTOS	2025/1G5-NVV.KYM	Servente Escolar	0	07/01/1991
676º	LECI TAVARES SILVA	2025/1G5-YNB.IIE	Servente Escolar	0	22/01/1953
677º	FERNANDO DO PILAR LOBO	2025/1G5-H45.9KY	Servente Escolar	0	01/03/1989
678º	MARIA HELENA DOS SANTOS	2025/1G5-QPB.BK8	Servente Escolar	0	29/11/1967
679º	RAFAEL CALDEIRA DE OLIVEIRA	2025/1G5-YTB.7KV	Servente Escolar	0	19/08/1986
680º	KENIA RIBEIRO DOS SAN	2025/1G5-2LZ.7YB	Servente Escolar	0	21/10/1989
681º	ROSIMEIRE PEREIRA DE MOURA	2025/1G5-BBP.I8G	Servente Escolar	0	31/10/1972
682º	KELLY DA SILVA AZEVEDO CACHIADO	2025/1G5-SU3.9B5	Servente Escolar	0	01/11/1983
683º	TATIANA LUCIA OTONI	2025/1G5-7OL.G82	Servente Escolar	0	28/04/1985
684º	WANDERLEI DOS SANTOS GONÇALVES	2025/1G5-VQD.VOK	Servente Escolar	0	27/07/1967
685º	LUCIANA GUEDES MATOSO	2025/1G5-RCY.TEE	Servente Escolar	0	09/02/1988
686º	LEYDEZU RODRIGUES HERMENEGILDO	2025/1G5-UHO.BUO	Servente Escolar	0	21/11/1979
687º	CASSIA DIAS DOS SANTOS	2025/1G5-YXB.UIP	Servente Escolar	0	29/09/1986
688º	ROSANGELA MARQUES DOS SANTOS BARRETO	2025/1G5-7O3.DQA	Servente Escolar	0	10/08/1963
689º	MARIA DAS GRAÇAS PAULA RODRIGUES	2025/1G5-TQL.SAL	Servente Escolar	0	01/12/1963
690º	MARLY DO CARMO GERÔNIMO	2025/1G5-C79.QXH	Servente Escolar	0	29/06/1988
691º	RAQUEL DE PAULA OLIVEIRA	2025/1G5-XC1.WNT	Servente Escolar	0	12/11/1989
692º	SARA JANE RODRIGUES DE LIMA	2025/1G5-AN4.GHK	Servente Escolar	0	05/03/1990
693º	SANDRA BARBOSA ELIAS DE FREITAS	2025/1G5-PVZ.TXZ	Servente Escolar	0	19/05/1973

694º	JOYCE JAYNE MACEDO DE LIMA AQUINO	2025/1G5-F2N.UKU	Servente Escolar	0	14/02/1991
695º	LORENA VIVIAN FATIMA SILVA	2025/1G5-CCU.18B	Servente Escolar	0	21/02/1993
696º	RAYANE PRISCILA PEREIRA	2025/1G5-82K.PH5	Servente Escolar	0	04/04/1993
697º	ROSILENE ANDRADE	2025/1G5-WUY.0GR	Servente Escolar	0	13/04/1973
698º	REGINA FERNANDES VIEIRA	2025/1G5-RUR.ZRG	Servente Escolar	0	27/07/1993
699º	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS CIRILO	2025/1G5-QK7.MPY	Servente Escolar	0	14/03/1982

-

700º	KARINE DOS REIS DIAS CHAVES	2025/1G5-XQL.KON	Servente Escolar	0	24/01/1996
701º	DEBORA DE PAULA BENTO	2025/1G5-LIO.IT0	Servente Escolar	0	08/06/1996
702º	DAYS DE FÁTIMA VENÂNCIO	2025/1G5-EBL.ME1	Servente Escolar	0	06/03/1978
703º	POLIANA GOES DOS SANTOS	2025/1G5-XF8.KOD	Servente Escolar	0	26/05/1992
704º	MILENA GONÇALVES DE MOURA PAULA	2025/1G5-SXJ.Y3M	Servente Escolar	0	13/06/1998
705º	GLECIANE LEMOS DA SILVA	2025/1G5-0CE.XSO	Servente Escolar	0	16/03/1978
706º	MARIA CECÍLIA ESTEVAM	2025/1G5-4RA.TYH	Servente Escolar	0	26/12/1971
707º	WESLEY CIRILO DO CARMO	2025/1G5-LVS.JDT	Servente Escolar	0	11/09/1979
708º	MIRLAINE CARDOSO DA SILVA	2025/1G5-RU7.RJS	Servente Escolar	0	17/05/1971
709º	HIRAIS GABRIEL FERNANDES DA SILVA	2025/1G5-8IN.2VE	Servente Escolar	0	31/12/1994
710º	BRENDA LORRAINE GOMES DE OLIVEIRA	2025/1G5-QIE.UQD	Servente Escolar	0	13/09/1996
711º	ELIANA DE ALMEIDA BASTOS	2025/1G5-KBW.S4A	Servente Escolar	0	22/01/1981
712º	LISANGELA BATISTA DA SILVA	2025/1G5-UXJ.KJM	Servente Escolar	0	24/03/1986
713º	LUANA MAYARA GUEDES DE JESUS	2025/1G5-XSF.3OG	Servente Escolar	0	05/01/2001
714º	GIZELLE TEIXEIRA DE PAULA	2025/1G5-ZKT.9TG	Servente Escolar	0	15/06/1997
715º	GA FERREIRA DE SOUZA	2025/1G5-4FV.KRM	Servente Escolar	0	01/01/2006
716º	IGOR MARTINS DE SOUZA	2025/1G5-WKF.V9Q	Servente Escolar	0	30/05/1996
717º	HELEN CRISTINA APARECIDA DE PAULA DIAS	2025/1G5-9HL.50A	Servente Escolar	0	28/10/1993
718º	MARIANA CRISTINA SANTA BARBARA PEREIRA	2025/1G5-HLL.8GA	Servente Escolar	0	30/03/1995
719º	VERA LÚCIA BEZERRA DE LIMA FERREIRA	2025/1G5-JVF.810	Servente Escolar	0	09/11/1970
720º	PATRICIA DE FREITAS	2025/1G5-DMW.MGJ	Servente Escolar	0	03/06/1974
721º	VITOR DANIEL PEREIRA FERREIRA	2025/1G5-OF0.QEB	Servente Escolar	0	31/12/2000
722º	PATRICIA DE FATIMA MIRANDA	2025/1G5-UT5.TFG	Servente Escolar	0	01/06/1969
723º	GABRIELA LORRAYNE MIRANDA RODRIGUES	2025/1G5-G6H.T8N	Servente Escolar	0	24/12/2003
724º	ISABELA	2025/1G5-PRS.BAT	Servente Escolar	0	17/05/1995
725º	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	2025/1G5-R2J.J6W	Servente Escolar	0	20/03/1990

-

726º	LECI TEIXEIRA	2025/1G5-HHQ.OFB	Servente Escolar	0	27/03/1980
727º	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	2025/1G5-FHI.FCW	Servente Escolar	0	09/05/1996
728º	ANACLARA APARECIDA	2025/1G5-HCV.AE5	Servente Escolar	0	31/05/2004
729º	GRAZIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	2025/1G5-ZZN.2UY	Servente Escolar	0	19/09/1995
730º	MARIA NAZARÉ NUNES DA FONSECA	2025/1G5-64G.CBQ	Servente Escolar	0	04/02/1957
731º	MEIRELUZ GONÇALVES VIEIRA	2025/1G5-IH6.CXS	Servente Escolar	0	08/10/1961
732º	MARA DAS DORES DE OLIVRIRA	2025/1G5-2AM.LOF	Servente Escolar	0	26/11/1970
733º	MARCIA MARIA DOS SANTOS	2025/1G5-JAX.SZK	Servente Escolar	0	23/09/1979

Lagoa Santa, 03 de julho de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:C62DF79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO RETIFICADO – SERVENTE ESCOLAR- PCD

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado RETIFICADO da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.

Classificação	NomedoUsuário	CódigodeInscrição	Função Selecionada	Experiênciaem dias	Data deNascimento
1º	KELLYMOREIRADIAS	2025/1G5-WNM.DWX	ServenteEscolar	1477	16/10/1989
2º	LUCIMARACRISTINADASILVA	2025/1G5-AAU.QNQ	ServenteEscolar	0	01/05/1977
3º	ELAINECRISTINADEOLIVEIRA	2025/1G5-Z47.WP5	ServenteEscolar	0	10/01/1982
4º	VIVIANEDEFREITASRODRIGUESESTEVAM	2025/1G5-ZD6.SGL	ServenteEscolar	0	15/03/1985
5º	MARIADOSOCORROLUIZDEOLIVEIRA	2025/1G5-TWX.RMG	ServenteEscolar	0	21/12/1988
6º	LARISSYLORRAYNEMATIASACACIO	2025/1G5-ESS.2MS	ServenteEscolar	0	06/03/2003
7º	ALCIONEPEREIRASOARES	2025/1G5-IHJ.RPQ	ServenteEscolar	0	26/07/1972
8º	RODRIGOAPARECIDOANASTÁCIOBATISTA	2025/1G5-Y26.8VK	ServenteEscolar	0	01/09/1976
9º	VANDAPEREIRADASILVA	2025/1G5-AFV.7DZ	ServenteEscolar	0	28/07/1958

Lagoa Santa, 03 de julho de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:A0C32C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, Lei 4.253 de 07 de julho de 2015, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 07/07/2025 a 17/07/2025AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2025, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:
01 (UM) **MÉDICO (NASF)** - Especialista em Pediatria (devidamente inscrito no Conselho da classe) + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI N° 4.253 DE 07 DE JULHO DE 2015;

- DAS INSCRIÇÕES:

- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
- O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste
Edital.
- O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
- DATA DAS INSCRIÇÕES: 07/07/2025 a 17/07/2025
- LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/EymPwLKLvppEBXo68
- O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

- DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.

Requisitos necessários:

Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
-Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
MÉDICO (NASF)	01 (UM) + CR	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE ***Especialista em pediatria**	VENC. R$ 3.205,25 + AD. ESP. R$ 3.205,25 + GRAT. DED. PROG. NASF R$ 961,58 + AUX. ALIM. 700,00

CR = CADASTRO DE RESERVA

MÉDICO (NASF)	CARGO: MÉDICO PEDIATRA: - O médico especialista em pediatria acompanha o desenvolvimento físico e psíquico das crianças assistidas pelos ESF's; - Previne, diagnostica e trata situações patológicas ou doenças. No fundo, é o responsável pelo bem-estar da criança, desde a fase da concepção até a adolescência; - O pediatra valoriza também a relação das crianças com o meio, transmitindo-lhes valores ético; - Ser apoio para o médico generalista organizando na agenda espaços de discussão dos casos de diagnóstico duvidoso, crianças de difícil controle; - Organizar na agenda atendimentos compartilhados com o médico generalista (atendimento em conjunto) para orientá-lo sobre anamnese, exame físico, conduta adequada; - Estimular que a Equipe de Saúde de Família conheça seus pacientes e os acompanhe de forma adequada; - Participar de grupos operativos; - Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

- DA SELEÇÃO:

- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar (pediatria).....	10	20
02	Pós-graduação ou Especialização em outra área de saúde.....	15	30
03	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
04	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	1,0	10
06	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho. (NASF)	1,0	20

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

- DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
- Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

- O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

- DO RECURSO:
- Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.
- O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
- O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou
contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.
- Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
- O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
- Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 007/2025	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 007/2025 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2025.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos	

cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	

Leopoldina,17/06/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:04B60D9A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO/88, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 07/07/2025 a 17/07/2025AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2025, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:

- **01 (UM) FARMACÊUTICO (VISA)** + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VISA.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 07/07/2025 a 17/07/2025

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/sUvHUo9F5fwkcTXFA

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
FARMACÊUTICO - VISA	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS)	DIPLOMA DE NIVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	Salário R$3.205,25 + 700,00 de auxílio alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
FARMACÊUTICO - VISA	1. Planejar, organizar e supervisionar a farmácia e o estoque de medicamentos das unidades de saúde da prefeitura, controlando a sua distribuição e consumo;

	2. Controlar receituário de manipulação de medicamentos, atendendo à exigência legal; 3. Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviar fórmulas e proceder à análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; 4. Prestar atendimentos, orientações, informações a internos e outros profissionais, com relação a medicamentos e outros assuntos pertinentes à farmácia; 5. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Pós-graduação na área pretendida. (ÁREA DE SAÚDE)	10	20
2	Pós-graduação na área pretendida. (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	15	30
3	Mestrado na área pretendida. (ÁREA DE SAÚDE)	30	30
4	Doutorado na área pretendida. (ÁREA DE SAÚDE)	40	40
5	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.	1,0	10
6	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho. (VISA)	1,0	20

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 008/2025	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 008/2025 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2025.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

Leopoldina, 18 de junho de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:43B1031B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, LEI N° 3.929 DE 01 DE JULHO DE 2010, ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO/88, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 07/07/2025 a 17/07/2025 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 009/2025, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:
- **01 (UM) MÉDICO (ESF)** + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATUAR NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 07/07/2025 a 17/07/2025
1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/XVGTUDQGHqiV4KBY8
1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.

Requisitos necessários:
- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
MÉDICO (ESF)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	DIPLOMA DE NIVEL SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	Salário R$2.940,60 + Ad. Extra Jornada R$2.940,60 + Gratificação Dedicação PSF R$12.413,60

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO (ESF)	- Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família: – Cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde; – Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; – Realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); – Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; – Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; – Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; – Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal); – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

5 - DA SELEÇÃO:
5.1 - A seleção constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório.
5.1.1 - A primeira etapa constará na seleção de currículo que deverá ser entregue juntamente com os documentos exigidos na efetivação da inscrição, conforme pontuação atribuída no quadro abaixo:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar (ESF)	15	30
02	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar (área de Saúde).....	05	10
03	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	10	10
04	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	20	20
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho (ESF).....	1,0	20
06	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	20

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.
5.1.2 - A segunda etapa constará de realização de prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, sendo aplicadas somente aos candidatos classificados em Primeira Etapa, conforme item 5.1.1:
5.2 - No caso de empate na listagem de aprovados na primeira etapa, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 6.2 deste Edital, e realizada a prova prática para os(as) candidatos(as) classificados até o limite estabelecido no item 5.1.2.
5.3 - O local, data e horário da prova prática serão divulgados em conjunto com a classificação da primeira etapa.
5.3.1 - Dos critérios de avaliação e da pontuação:

PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Digitação (quantidade de toques; número de caracteres digitados corretamente; número e tipo de erros cometidos)	15 pontos
Formatação (margens; alinhamento do título e do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo; tipo, tamanho e estilo da fonte; e outras formatações necessárias; fórmulas; domínio em sistema e programas)	65 pontos
Finalização, Gravação, Compilação e Envio (analisando agilidade, rapidez e tempo utilizado para conclusão de toda a prova)	30 pontos

5.4 - A duração máxima total da prova prática será de 60 minutos.
5.5 - O(A) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação original com foto para a realização da prova prática.
5.6 - Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, horário e data determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
5.7 - O(A) candidato(a) ao cargo descrito realizará prova prática na área de conhecimento em que irá atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas.
5.8 - SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NESTA ETAPA, O(A) CANDIDATO(A) QUE:
a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
b) Não apresentar a documentação exigida;
c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
g) Quem portar qualquer aparelho eletrônico.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.
6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.
7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.
8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 006/2024	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 009/2025 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2025.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, realizados nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

Leopoldina, MG, 03 de julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	***MÁRCIO VIEIRA MACHADO***	***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde	Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:B44D65A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.547, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13547 de 03 de JUNHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1 .102. 644 ,92 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.102.644,92 (Um Milhão Cento e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0033) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(0039) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	

122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0072) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO	
RIO POMBA	
3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)	
(0114) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0132) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
Valor: 126.293,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Duzentos e Noventa e Três Reais)	
(0180) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0319) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
1.015 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0420) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(0492) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	
(0598) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)	
(0629) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	

12 - EDUCACAO	
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
2.097 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais)	
(0701) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
Valor: 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos Reais)	
(0867) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
(0873) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE - RES 7153	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)	
(1064) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 418.081,92 (Quatrocentos e Dezoito Mil Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)	
(1470) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.182 - MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.703.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
Valor: 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)	
(1576) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
(2448) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
Adiciona:	1.102.644,92

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0091) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	

0002 - DEFESA CIVIL	
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0134) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
Valor: 126.293,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Duzentos e Noventa e Três Reais)	
(0208) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 - ADMINISTRACAO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
2.144 - MANUTENÇÃO DA SALA DE GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0303) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0308) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
(0456) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(0508) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	
(0595) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a3 ANOS	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)	
(0631) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)	
(0664) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1112) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06 - GESTÃO PLENA	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.519 - REPASSE PISO DE ENFERMAGEM ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
Valor: 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)	
(1113) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06 - GESTÃO PLENA	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.563 - PAGAMENTO DE SALDOS CONSTANTES	
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 418.081,92 (Quatrocentos e Dezoito Mil Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)	
(1463) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.182 - MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.703.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
Valor: 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)	
(1908) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)	
(2481) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.13.00 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.575 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)	
Reduz:	1.102.644,92

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 03 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2619B7EB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: FEDERAL AUTO PECAS LTDA, CNPJ N° 14.977.507/0001-04** - DESCONTO PERCENTUAL DE 49%, SOB A TABELA, SENDO O VALOR ESTIMADO DE R$ 187.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS) PARA A TABELA DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E R$ 122.160,50 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA A TABELA DE SERVIÇO DE HORA HOMEM TRABALHADA REFERENTE A MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES - DESCONTO PERCENTUAL DE 49%, SOB A TABELA, SENDO O VALOR ESTIMADO DE R$ 187.000,00 (CENTO E SETENTA E

SETE MIL REAIS) PARA A TABELA DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E R$ 122.160,50 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA A TABELA DE SERVIÇO DE HORA HOMEM TRABALHADA REFERENTE A MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 07/07/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 07/07/2026 – DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Empresa: FEDERAL AUTO PECAS LTDA – CNPJ Nº 14.977.507/0001-04, com percentual de 49% de desconto						
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Desconto Percentual**	**V. Total**
1	51072	1	TAB	TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DESTA AUTARQUIA - ND	49 %	R$ 187.000,00
2	51073	1	TAB	TABELA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA		R$ 122.160,50

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:64A38C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE MONTE HOREBE DE NOVA PONTE-MG.

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.159.905/0001-74,** com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1001 - Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Comunidade Monte Horebe de Nova Ponte**,** CNPJ:48.926.148/0001-88, com sede na cidade de Nova Ponte-MG, na Avenida Morse Caetano, nº 261 – Medalha Milagrosa, Cep: 38.160-000 **neste ato representada por seu Presidente Jorge Roberto Vieira,** doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto Municipal regulamentar nº 018/2017, consoante a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente da inexigibilidade de chamamento público nº 006/2025, tem por objeto estabelecer a parceria entre a Administração Pública e a Organização de Sociedade Civil Comunidade Monte Horebe de Nova Ponte, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolva a transferência de recursos financeiros, referente emenda parlamentares impositiva Individual nº 06/2024, conforme previsto no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1- Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente TERMO DE FOMETNO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente e o plano de Trabalho deste TERMO DE FOMENTO apresentado pela Organização da Sociedade Civil, aprovado pela Comissão de Seleção nomeada Portaria 053/2025, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO DE FOMENTO, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

c) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este TERMO DE FOMENTO a conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de FOMENTO;

e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

j) vedada a realização de pagamento antecipado com recursos de parceria;

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

b) fornecer informações para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA–DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, conforme plano de trabalho apresentado, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 02.08.00.08.244.0010.2.0424.000.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

5.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste TERMO DE FOMENETO, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

6.1 – O presente TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6.3 – Dentre outras despesas, os recursos transferidos poderão ser utilizados para realizar o pagamento:

I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Parágrafo único: O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo nenhum de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, com o poder público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1 - O presente TERMO DE FOMENTO vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2025, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado por meio de aditivos, mediante acordo entre os partícipes.

7.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO.

7.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE FOMENTO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE FOMENTO;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 -Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

9.2 - A prestação de contas relativa à execução do TERMO DE FOMENTO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

9.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

9.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

9.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

9.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.9 -O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.10 -Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

9.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES:

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 –Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

12.1 -O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:

13.1 - A eficácia do presente TERMO DE FOMENTO ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou meio eletrônico e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II -as mensagens e documentos, resultantes da transmissão por meio eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Nova Ponte-MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Nova Ponte – MG, 20 de maio de 2025.

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

JORGE ROBERTO VIEIRA
Presidente da Comunidade Monte Horebe

PLANO DE TRABALHO ANEXO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001//2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG. E A COMUNIDADE MONTE HOREBE DE NOVA PONTE

<table>
<tr><td colspan="5">1 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE</td></tr>
<tr><td colspan="3">Razão Social:
Comunidade Monte Horebe de Nova Ponte</td><td colspan="2">CGC:
48.926.148/0001-88</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço Sede:
AV. Morse Caetano, 261 – sala 01</td><td>Bairro:
Medalha Milagrosa</td><td>N.º do Fax:</td><td>N.º Telefone:
3356 1288</td></tr>
<tr><td>Município:
NOVA PONTE –MG-</td><td colspan="2">Distrito:</td><td>Cx. Postal:</td><td>CEP:
38.160-000</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome do Banco:</td><td>N.º do Banco:</td><td>N.º Agência:</td><td>Conta Corrente:</td></tr>
</table>

Banco do Brasil	***001***	***1330-1***	23.787-6
Nome do Representante Legal: **Jorge Roberto Vieira**	Cargo: **PRESIDENTE**	Data Venc. Do Mandato: **13/10/2027**	

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – Objetivo Geral:
Aquisição de materiais de construção visando ampliação de cozinha/refeitório comunitário para atendimento social a moradores em situação de vulnerabilidade.
2.2 – Objetivos Específicos:

• Proporcionar um espaço adequado e seguro para realização de atividades sociais, assistenciais e comunitárias.
• Atender inicialmente 40 pessoas em situação de vulnerabilidade com ações de apoio, acolhimento e integração.

2.3 – Metas Quantitativas:

• Construção / ampliação de cozinha/refeitório com área total de 46m².
• Atendimento direto a 40 pessoas por mês com ações regulares.

O período para execução deste projeto é a partir da o mês de maio, e término em dezembro/2025.

3 – METAS A SEREM ATINGIDAS:

•
• Ampliação de Cozinha/refeitório com estrutura adequada, segura e funcional.
• Atendimentos sociais
• Impacto direto em 40 pessoas por mês e potencial para expansão.
•

4- Plano de Aplicação:

Especificação:	1a. ETAPA	2a. ETAPA	3a. ETAPA	TOTAL
Aquisição de material de construção	***R$10.000,00***			***R$10.000,00***
TOTAL:	***R$10.000,00***			***R$10.000,00***

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Parcela única: Mês de maio: R$10.000,00

6. FONTE DE RECURSOS:

Governo Municipal / **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **02.08.00.08.244.0010.2.0408.000.** emenda impositiva nº 06/2024	**Repasses Exercício 2025:** R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 10.000,00**

VENHO SUBMETER À APRECIAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA, O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2024,DA VEREADORA ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO Nova Ponte – MG, 15 de maio de 2025

Fabiano Ferreira Cardoso Gilmar Abadio de Rezende Kelly de O. B. Ferreira
Presidente Membro Membro

Nova Ponte –MG. 15 de maio de 2025.

JORGE ROBERTO VIEIRA
Representante Legal - Comunidade Monte Horebe

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:AC7E6479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – P.C. 83/2025 – INEXIGIBILIDADE 44/2025 – CREDENCIAMENTO 14/2025

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 10.582 de 04 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital de Credenciamento nº 14/2025 e demais normas aplicáveis, torna público o resultado da fase de habilitação dos interessados em prestar serviços como Instrutores de Atividades Físicas e Esportivas para as Escolinhas Esportivas do Município de Perdões – MG.

1. RELAÇÃO DOS HABILITADOS
Após análise dos documentos apresentados, encontram-se habilitados os seguintes candidatos:

Criterio de pontuação	Vitótia	Camila	Igor	Heitor	Gilson	Vínicius	Odair	Alexandre	Patrícia	M. Antônio
1- Projeto (25 pontos)										
. Objetivos e justificativa (0-5)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
. Metas Qualitativas; Quantitativas (0-5)	5	5	4	5	5	5	5	0	5	5
. Relevancia socio cultural (0-5)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
. Cronograma de execução (0-5)	5	5	4	5	5	5	5	0	5	5
. Metodologia	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
2- Curriculo (6 pontos)										
. 180 dias de experiencia comprovada (0,5)	3,79	5,3	5,66	6	6	3,2	6	6	2,3	2,1
3- Titulos e documentos (12 pontos)										
. Ensino medio (federado ou associação) (2)	2	2	2	2	2	2	2	0	2	2
. Graduação em Educação Fisica (2)	2	2	2	0	2	2	2	0	2	2
. Mestrado (3)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
. Doutorado (4)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
. Curso com carga horaria de 15 horas (0,5 - 4)	0,5	0,5		1	4	3,5	4	1,5	4	0
. Participação em eventos da area (0,5 - 4)	2,5	2,5	2,5	1,5	1	2	0,5	4	2	0
TOTAL	35,79	37,3	35,16	35,5	43	37,7	39,5	26,5	37,3	31,1

2. PRAZO PARA RECURSOS
Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste ato, para interposição de recurso, nos termos do 8.13 do edital, devendo ser encaminhado exclusivamente via e-mail para licitacao@perdoes.mg.gov.br
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Findo o prazo de recursos e julgados eventuais pedidos, a Comissão publicará decisão fundamentada, prosseguindo-se para homologação e convocação dos credenciados habilitados.
Perdões/MG, 04 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:F205BAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01 - FORMADOR MUNICIPAL - PRO-LEEI

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: educacao@perdoes.mg.gov.br
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01 - FORMADOR MUNICIPAL - PRO-LEEI
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de Lista Classificatória para a função de Formadora Municipal, no âmbito do Pro-LEEI, nos termos deste edital.
CONSIDERANDO, o ProLEEI/CNCA foi criado oficialmente pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, como continuidade e fortalecimento da proposta de formação que já vinha sendo implementada desde 2024, como política púbica de âmbito nacional.
CONSIDERANDO, este programa tem como objetivo promover ações de aperfeiçoamento profissional para as professoras e demais profissionais que atuam na Educação Infantil. Assim, busca qualificar as experiências educativas relacionadas à oralidade, leitura e escrita, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, intelectual, afetivo, estético das crianças.
CONSIDERANDO, o curso de Atualização está organizado em seis módulos, cada um deles composto por encontros presenciais (com duração de 8 horas, uma vez por semana (sábados) ou dois encontros semanais de 4 horas cada, de acordo com a definição da respectiva rede de ensino) e de atividades remotas a serem desenvolvidas ao longo dos módulos.
CONSIDERANDO, tratar, de uma formação de caráter híbrido, ou seja, está constituída por uma carga horária presencial e uma carga horária remota. Tanto as propostas presenciais quanto as remotas são importantes e complementares, sendo ambas consideradas para fins de certificação das participantes.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo:
1.1.1. Entrega de currículo e documentação dos requisitos mínimos com documentos que comprovam a pontuação conforme barema em anexo.
1.1.2. Entrevista que será verificada a comunicação oral, disponibilidade para frequentar a formação presencial e a distância, conhecimentos prévios sobre a formação de professores, conhecimento em informática e ferramentas digitais e análise e interpretação de dados
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Para se candidatar à vaga de formador municipal o profissional deve possuir, como requisitos mínimos
2.1.2. **Graduação em Pedagogia** (diploma registrado);
2.1.3. Experiência profissional mínima de **1 (um) ano em: docência ou atuação como pedagoga, supervisora ou coordenadora pedagógica em Educação Infantil ou atuação na gestão pública** na área educacional como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil.
2.2. Para se inscrever no processo seletivo simplificado o deverá apresentar a documentação do requisito mínimo na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os documentos que pontuarão na classificação:
3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (CLASSIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO	**PONTOS**
Participação em cursos de aprofundamento em Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita.	20
Atuação como **formadora no LEEI/CNCA-2024** com avaliação positiva	20
Experiência em formação de professores.	10
Vínculo empregatício na rede pública de ensino com avaliação positiva, preferencialmente em PERDÕES.	20

ENTREVISTA	PONTOS
Entrevista comunicação oral, disponibilidade para frequentar a formação presencial (sábados) e a distância, conhecimentos prévios sobre a formação de professores e conhecimentos em informática e ferramentas digitais e análise e interpretação de dados	30

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os(as) interessados(as) em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Thomaz Pereira, nº 290 – 3º Pavimento, Bairro Várzea de Cima, Perdões – MG, no período de **07/07/2024 a 09/07/2024**, de 8h às 16h, ocasião em que deverão entregar currículo preenchido com as devidas comprovações (modelo em anexo) e barema devidamente preenchido (em anexo)

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita através de verificação da documentação e sua pontuação onde serão convocados os dez (10) primeiros para a entrevista.

5.2. Os candidatos convocados para a entrevista, via telefone, deverão comparecer ao local e hora marcada, não haverá postergação da data e horário.
5.3. O resultado final será publicado no diário oficial dos municípios: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
5.4. Será selecionado um formador para preencher a vaga e a lista com as demais classificados terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada e substituições seguirão a ordem classificatória.
5.5. O formador será avaliado durante a formação e sua permanência será mantida desde que tenha nota 8 (oito) na avaliação de desempenho podendo ser substituída pela lista de classificadas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL, VALOR DA BOLSA E DOS CRITÉRIOS GERAIS

6.1. O formador municipal deverá exercer as seguintes atribuições:
a) Realizar a formação das cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo;
b) Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais, de oito horas cada, e seis encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
c) Acessar a plataforma virtual **AVAMEC INTERATIVO**, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
d) Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma **AVAMEC** Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
e) Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;
f) Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma **AVAMEC** Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;
g) Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
h) Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
i) Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: data do encontro, descrição das atividades realizadas, carga horária cumprida, apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e três fotos do encontro;
j) Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
k) Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
l) Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
m) Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;
n) Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir
6.2. O formador receberá uma bolsa no valo de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais a ser paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e será certificada, caso tenham: mínimo de 75% de frequência na carga horária remota + mínimo de 75% de frequência na carga horária presencial + Mínimo de 60 % de aproveitamento nas atividades realizadas.
6.3. Além dos critérios mencionados anteriormente, para obter a certificação, o formador e municipal precisa cumprir todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto remotas. Isso inclui preencher os registros e os documentos acadêmicos de suas turmas, entregar as listas de cursistas e de formadoras que terão direito à certificação, além de realizar as demais atividades previstas na formação ou outras que forem determinadas pela coordenação**.**

Perdões, 07 de junho de 2025.

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Perdões

ANEXO

CURRÍCULO (MODELO)
Endereço
Cidade, estado, CEP
Telefone
Site
E-mail

noME:
CPF:

Licenciatura:

Formação complementar:

_____

Experiência:

Nome:			
	CERTIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**Resultado Final**
1	Exigência Mínima (Perguntas do Formulário – Graduação em Pedagogia e Experiência em **EI**)	-	-
2.	Participação em cursos de aprofundamento em Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita. **(LEEI)**	20	
3	Atuação como **formadora no LEEI/CNCA**	20	
4	Experiência em formação de professores.	10	
5	Vínculo empregatício na rede pública de ensino com avaliação positiva, preferencialmente em Perdões.	20	
6	ENTREVISTA Não preencher	30	-
	Total		

BAREMA

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:92285DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADROS DE METAS - PREVISÃO

Órgão: Câmara Municipal de Prata								
Período: 01/07/2025 a 31/12/2025								
Valor Orçamento Anual:	R$ 8.346.856,79							
Valor Orçado no Período:	**R$ 4.173.428,39**							
Pessoal (art. 29A CF):	R$ 2.921.399,88	70%						
Demais despesas:	R$ 1.252.028,52	30%						
Descrição Metas	Unidade de Medida	Quantificação - valores reais						Custo Previsto p/ realização da meta por semestre
1 - METAS DE CUSTEIO		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.1 - Contratação por tempo determinado	Contratos temporários e afins.	R$ 7.777,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.777,50
1.2- Pessoal (art.29A C.F e art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	Pessoal efetivo, comissionado, contratados e subsidio de vereadores, e afins.	R$ 275.000,00	R$ 275.000,00	R$ 275.000,00	R$ 275.000,00	R$ 275.000,00	R$ 274.123,08	R$ 1.649.123,08
1.3 - Obrigações patronais	INSS- patronal, outros tributos e despesas afins que venham a incorrer.	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 62.950,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 362.950,00
1.4 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	Despesas diversas previstas na legislação e nas normas contábeis.	R$ 5.185,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.185,00
1.5 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Encerramento de contrato de trabalho, despesas de carácter indenizatório, despesas afins.	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 5.925,00	R$ 4.000,00	R$ 25.925,00
1.6 – Contribuições	Contribuição para Funcionamento de Entidades sem fins lucrativos.	R$ 7.777,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.777,50
1.7 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	Abonos e gratificações previstas no Estatuto do Servidor: Auxílio Natalidade; dentre outros relacionados.	R$ 6.000,00	R$ 6.962,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.962,50
1.8 - Diárias Civil	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana com o agente público que se deslocar de sua sede com objeto de serviço da Câmara, outras despesas afins que a lei vier a determinar.	R$ 9.073,75	R$ 9.073,75	R$ 9.073,75	R$ 9.073,75	R$ 9.073,75	R$ 9.073,75	R$ 54.442,50
1.9 - Material de Consumo	Uniformes p/ servidores; material de expediente; antivírus; gaz de cozinha; material de cozinha; material p/ vídeo; gêneros alimentícios material de limpeza e produção de higienização; material p/ manutenção de bens imóveis e móveis; material elétrico; material de processamento de dados e outras despesas afins.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 32.030,00	R$ 197.030,00
1.10 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Premiações, homenagens, e afins.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.962,50	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 12.962,50
1.11 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Folders, Panfletos, Banners, Livretos, e afins.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 7.702,50	R$ 4.000,00	R$ 33.702,50
1.13 – Passagens e despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens aéreas, terrestres, taxas de embarque, fretamento, pedágios. Outros gastos correlatos.	R$ 10.000,00	R$ 12.000,00	R$ 15.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.775,00	R$ 16.000,00	R$ 77.775,00
1.14 - Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Despesas com Pessoal decorrentes de Serviços de terceirização	R$ 5.185,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.185,00
1.15 - Serviços de Consultoria	Técnicos, especialistas, consultores e afins.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 5.702,50	R$ 5.000,00	R$ 33.702,50
1.16 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa	Serviços técnicos	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 9.500,00	R$ 9.350,00	R$ 9.000,00	R$ 51.850,00

Física	profissionais prestados por profissionais; manutenção e conservação de equipamentos; locação de imóveis e espaço para eventos, serviços de transporte de passageiros e/ou mercadorias; motoristas; outros serviços prestados por pessoa física e afins.							
1.17 - Locação de Mão-de-Obra	Serviço de Vigilância, Manutenção e Limpeza	R$ 36.295,00	R$ 36.295,00	R$ 36.295,00	R$ 36.295,00	R$ 36.295,00	R$ 36.295,00	R$ 217.770,00
1.18 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Assinaturas de periódicos e anuidades; serviços técnicos profissionais prestados por empresa; locação de imóveis e espaço para eventos; locação de mesas e cadeiras; Locação de veículo; contratação empresa de transporte e motoristas; combustível; Palestras e treinamentos; locação de veículo e equipamentos de som; confecção de medalhas e quadros de honraria; manutenção e conservação de bens imóveis e móveis; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em geral; serviços de processamento de dados; serviços de telecomunicações; serviços de áudio, vídeo e foto; serviços gráficos; serviços judiciários; serviços de cópias e reprodução de documentos; despesas de teleprocessamento; serviços de publicidade e propaganda; outras despesas afins.	R$ 84.256,25	R$ 84.256,25	R$ 84.256,25	R$ 84.256,25	R$ 84.256,25	R$ 84.256,25	R$ 505.537,50
1.19 - Serviço de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	Serviço de informática e comunicação; antivírus; software licenciado; serviço de backup; dentre outros serviços afins.	R$ 30.000,00	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00	R$ 32.030,00	R$ 45.000,00	R$ 26.000,00	R$ 197.030,00
1.20 - Auxilio Alimentação	Gastos com Auxilio Alimentação	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 10.000,00	R$ 8.035,00	R$ 9.000,00	R$ 12.000,00	R$ 57.035,00
1.21 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Impostos, Taxas, Tributos, e afins.	R$ 5.185,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.185,00
1.22 - Auxílio Transporte	Para estagiários. Ou hipóteses que a lei vier a permitir.	R$ 5.185,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.185,00
1.23 – Sentenças Judiciais	Decisões julgadas	R$ 10.370,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.370,00
1.24 - Despesas de exercício anteriores	Serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em geral, dentre outros	R$ 7.777,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.777,50
1.25 - Indenizações e Restituições	Por determinação da justiça, e outas.	R$ 5.185,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.185,00
Custo Previsto para execução das metas no Anexo I	**Total Anexo I**	**R$ 633.252,50**	**R$ 578.587,50**	**R$ 587.037,50**	**R$ 579.690,00**	**R$ 597.080,00**	**R$ 573.778,08**	**R$ 3.549.425,58**
ANEXO II								
Descrição Metas	Unidade de Medida	Quantificação - valores reais						Custo Previsto p/ realização da meta por semestre
2 - METAS P/ INVESTIMENTO		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
2.1 – Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo	Microfones, Som , etc....	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
2.2 – Aquisição de equipamentos de informática	Computador , impressora, Nobreak etc..	R$ 8.240,00	R$ 8.240,00	R$ 8.240,00	R$ 8.240,00	R$ 8.240,00	R$ 8.275,00	R$ 49.475,00
2.3 - Aquisição de equipamentos de copa e cozinha	Fogão, Geladeira, Microondas, etc...	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
2.4 - Equipamentos de Proteção e Segurança	Portal de detector de metais, catraca, etc...	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
2.5 - Mobiliário em Geral	Cadeira, mesas, armários, etc...	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 72.000,00
2.6 - Sistema de Ar Condicionado	Aparelho de Condicionamento de Ar, Compressores, Umificadores, etc...	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
2.7 - Obras e instalações	Despesas com obras	R$ 32.078,90	R$ 86.743,90	R$ 78.293,90	R$ 85.641,40	R$ 68.251,40	R$ 91.518,31	R$ 442.527,81
Custo Previsto para execução das metas no Anexo II	**Total Anexo II**	**R$ 62.318,90**	**R$ 116.983,90**	**R$ 108.533,90**	**R$ 115.881,40**	**R$ 98.491,40**	**R$ 121.793,31**	**R$ 624.002,81**
Total Custos (Anexo I + Anexo II)		**R$ 695.571,40**	**R$ 695.571,40**	**R$ 695.571,40**	**R$ 695.571,40**	**R$ 695.571,40**	**R$ 695.571,39**	**R$ 4.173.428,39**
Câmara Municipal de Prata, em 30 de junho de 2025.								
	ANE ROSE VIEIRA FREITAS			***THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA***				
	Presidente da Câmara Municipal de Prata			Controlador Interno da Câmara				

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:1ED2B022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2025.

DECRETO Nº 098/2025.

Aprova o Regimento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, **O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, publicado por meio da Portaria nº012/2024/SEPLAN,
DECRETA:
Art. 1° Fica convalidado o Regimento da Conferência Municipal da Cidade de Ribeirão das Neves, aprovado em 24 de junho de 2025, nos termos do Anexo deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 1º São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves:
I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade de Ribeirão das Neves para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III - promover a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diversidades de gênero, idade, grupos étnicos, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
IV - propiciar e estimular a organização de Conferências das Cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e no município.
Art. 2º A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves, convocada pelo Executivo Municipal, terá as seguintes finalidades:
I - indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
II - indicar prioridades ao Governo do Estado de Minas Gerais e ao Ministério das Cidades;
III - eleger as delegadas e os delegados que representarão o Município de Ribeirão das Neves na 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno;
IV - aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO
Art. 3° A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves, que será integrada por representantes da comunidade local, na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Municipal e sua implementação.
§1º A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves ocorrerá nos dias 24 e 25 de junho de 2025, de 16hs às 21hs, no Auditório Interno da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves/MG, conforme convocação por meio do Decreto nº 084, de 29 de maio de 2025.
§2º A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração de 8h (oito horas), excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.
§3º A Conferência garantirá o tempo de discussão e debates distribuindo os trabalhos em dois dias, sendo que o primeiro dia abrangerá o credenciamento, a abertura, as palestras temáticas, a divisão dos participantes em grupos temáticos e dinâmicas de grupos; e o segundo dia contará com o aprofundamento das discussões nos grupos temáticos, eleição de delegados, votação de propostas e plenária final.
§4º O credenciamento dos participantes ocorrerá ao longo de todo o período do primeiro dia da Conferência Municipal, permitindo a ampla participação da comunidade. Já no segundo dia dos trabalhos, o credenciamento ocorrerá apenas para a categoria de observadores, atendendo ao §6º do art. 15, que trata de premissa para a eleição dos delegados para a Etapa Estadual.
§5º Ajustes pontuais na programação, visando melhorar a logística do evento, poderão ocorrer com aprovação da Comissão, desde que não haja prejuízo dos debates, discussões e processos de votação.
Art. 4º A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves será realizada por sua Comissão Organizadora, criada por meio da Portaria Gab. nº 033/2025, de 06 de junho de 2025, com o apoio técnico, logístico e financeiro da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 5º A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves terá como temática: **"CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL".**

Parágrafo único. A Conferência Municipal debaterá o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu texto-base, adequando-o à realidade do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 6º A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves terá como eixos temáticos propostos: (1) Habitação e Regularização Fundiária; (2) Mobilidade Urbana; (3) Sustentabilidade Ambiental e Saneamento Básico; (4) Desenvolvimento Urbano, com o intuito de garantir o amplo debate e o controle social na cidade.

Parágrafo único. Os quatro eixos temáticos propostos não restringem o amplo debate e a proposição de diretrizes e propostas ligadas a temas correlatos.

Art. 7º A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 8º Para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves foi constituída uma Comissão Organizadora, conforme Portaria Gab. nº 033, de 06 de junho de 2025, com a participação de diversos segmentos da sociedade, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 15 deste Regimento.

Art. 9º A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves será presidida por Letícia Vargas Machado de Souza e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 10. Cabe à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves:

I – elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Nacional e do Regimento Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

c) da eleição de delegadas e delegados municipais para as Conferências Estaduais.

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no Município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento, até o limite da capacidade do local.

Parágrafo único. Cada participante da Conferência Municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento da sociedade, em concordância com o art. 13 deste Regimento.

Art. 12. Os participantes da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves se distribuirão em três categorias:

I – Delegados (as);

II – Observadores (as);

III – Convidados (as).

§1º Para que seja credenciado como delegado municipal, no ato do credenciamento, o participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar; ou

II – declaração de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade; ou

III – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado; ou

IV – autodeclaração, conforme modelo constante do Anexo IV deste Regimento Interno.

§2º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§3º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitados a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§4º Os observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

CAPÍTULO VI

DA REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS

Art. 13. A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,3%;

II - movimentos sociais e populares: 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%;
§1º Conselhos temáticos, municipais, bem como Orçamentos Participativos, não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;
§2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, lojas maçônicas, Lions e Rotary, corpo discente de universidades, entre outras.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS PARA A ETAPA ESTADUAL
Art. 14. O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal para participarem da Etapa Estadual deverá ser proporcional ao quantitativo de delegados presentes na Conferência, respeitada a proporcionalidade entre os segmentos de representação, definidos no art. 13 deste Regimento e em conformidade com o art. 11 do Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades.
Art. 15. A escolha dos(as) delegados(as) e seus suplentes, representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada em diálogo com os participantes e votada pelos delegados municipais dos respectivos segmentos, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§1º O suplente substituirá o delegado titular em eventual necessidade, podendo também assumir eventual vaga adicional de delegado, a ser definida no Regimento da Conferência Estadual, e respeitando os termos do art. 13 deste Regimento.
§2º O suplente deve pertencer ao mesmo segmento do titular.
§3º O segmento deverá encaminhar à Comissão Organizadora, logo após a escolha, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(s)(as) suplente(s), para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§4º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora ou por membro do Poder Público Municipal indicado pela Comissão Organizadora para esta finalidade.
§5º Membros da Comissão Organizadora poderão ser escolhidos como delegados para a Conferência Estadual.
§6º As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes nos dois dias da Conferência Municipal.
§7º Caso algum segmento não possua representante, o segmento ficará sem representatividade.
§8º Cada delegado poderá ter até 1 (um) suplente.
Art. 16. A Comissão Organizadora Municipal encaminhará formalmente à Comissão Organizadora Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
Parágrafo único. Na 6ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. Os resultados da 6ª Conferência Municipal serão remetidos à Comissão Organizadora Estadual e à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 (dez) dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.
Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

ANEXO I
Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves

SEGMENTOS	QUANTIDADE
Poder Público Municipal	3
Movimentos Sociais e populares	1
Entidades Empresariais	1
Entidades Sindicais de Trabalhadores	0
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	1
Organização Não Governamental - ONG	1
Total	**7**

ANEXO II
Delegados eleitos na 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves para a 6ª Conferência Estadual das Cidades

Poder Público Municipal 42,3%	Movimentos Sociais e Populares 26,7%	Entidades de Trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 7%	ONGs 4,2%	Total
13	8	3	3	2	1	30

ANEXO III
Número de participantes na 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves

PARTICIPANTES	QUANTIDADE
Membros da Comissão Organizadora	
Delegados indicados pelos órgãos e entidades dos segmentos	
Participantes da comunidade	
Convidados	
Total	

ANEXO IV
Modelo de autodeclaração de filiação, associação, vinculação
Eu, _____, residente/domiciliado na _____, com telefone de contato nº ( )_____CPF nº_____, declaro ser:

Dirigente

Responsável

Servidor

Membro

Afiliado

Outro: (especificar)

Da entidade _____, pertencente ao seguimento segmento social:

Poder Público

Movimentos populares

Entidades Sindicais

Empresários

Entidades profissionais, acadêmicas

Organizações não governamentais

Nestes termos, realizo minha inscrição na 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ribeirão das Neves como delegado, possibilitando votar e ser votado como delegado de meu segmento para a Conferência Estadual das Cidades.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ribeirão das Neves/MG,___ de _____ de 2025.

_____
NOME

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C979AA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 182/2025

<table>
<tr><td colspan="2">1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</td><td>Data: 16/06/2025</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):
Lucy Ângela Scolari V. da Silva</td><td>NOME FANTASIA:
-</td></tr>
<tr><td>CNPJ/CPF:
043.939.306-06</td><td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</td><td>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
1.0033.015.0013.000</td></tr>
<tr><td colspan="3">ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade)
Rua Agenor Emílio Vieira(Antiga Rua 07),198-Felixlândia – Justinópolis-Ribeirão das Neves Belo Horizonte/MG CEP: 33943480</td></tr>
<tr><td colspan="3">2-TERMOS DA INFRAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
MANTER O LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.</td></tr>
<tr><td colspan="3">NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021):
265/2025</td></tr>
<tr><td colspan="3">DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 02/04/2025</td></tr>
<tr><td colspan="3">NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA:
-</td></tr>
<tr><td>DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):
ARTIGO: 11 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006</td><td>VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM - $:

ART. 11- 50UFM</td><td rowspan="3">CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:

( ) LEVE

( ) MÉDIA

(x) GRAVE

( ) GRAVÍSSIMA</td></tr>
<tr><td>TOTAL: 50 UFM</td><td></td></tr>
<tr><td>TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:</td><td>100 UFM</td></tr>
<tr><td>PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:</td><td colspan="2">PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:
(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias
( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias</td></tr>
<tr><td colspan="3">LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
Rua Agenor Emílio Vieira (antiga rua 07),198-Bairro Felixlândia- Justinópolis, CEP: 33943480</td></tr>
<tr><td colspan="3">PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO:
( ) Apreensão ( ) Interdição ( ) Embargo ( ) Demolição ( ) Cassação da licença</td></tr>
<tr><td colspan="3">3 – OBSERVAÇÕES: REALIZADA VISTORIA NO LOCAL DIA 12/06/2025. DISPOSITIVO UTILIZADO DECRETO Nº 061/2025 PUBLICADO EM 02/04/2025</td></tr>
<tr><td colspan="3">_____
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 17805</td></tr>
</table>

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:444231D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 671/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 05/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Pizzaria Rancho Alegre LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ 08.663.XXX/0001- 49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.031.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA Geraldo Soares de Oliveira , 111 San Genaro CEP: 33.825-200 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO; PASSEIO SUJO E NÃO PAVIMENTADO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA CERCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° - 07 DIAS ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ESCRITOR CASTRO ALVES CEP: 33.821.427 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 001 QUADRA 0031)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5DB07FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 673/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 05/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Claudia Maria de Almeida		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ 09.471.XXX/0001- 41	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.031.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA Extrema , 33 loja 03 ,Guanabara CEP: 32115-260 Belo Horizonte /MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO; PASSEIO SUJO E NÃO PAVIMENTADO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA CERCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° - 07 DIAS ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av. Manoel Luciano Pio (Antiga Av.,B) - CEP: 33.821.427 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0013 QUADRA 0031)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CA2B5AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 198/2025

1- IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**DATA:** 25/06/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JARDIM EUROPA LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.261.975/0001-76	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 0080.047.0045.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Desembargador Ribeiro da Luz 285, sala 07 – Barreiro de Baixo CEP 30.640-040 Belo Horizonte / MG		
2- TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO:		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		

Lote sujo
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 6°** - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. **Art. 11** -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019) § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. **Art. 66** - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a limpeza do local, e pavimentar o passeio

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar Nº 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar Nº 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").** **( ) Lei Complementar Nº 212/2021, Artigo 208, Inciso I, Alínea b, "contra outras autuações, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento ou da publicação do documento respectivo, conforme o caso."**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Saturnino Vicente da Silva S/N Bairro Florença – Ribeirão das Neves.
MULTA: Não inferior a 80 UFMS (Unidades Fiscais)
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS:
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.438**

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E7921E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 202/2025

1- IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**DATA:** 26/06/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARINA AUXILIADORA DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 401.468.126-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0036.001.0005.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua DOS CANÁRIOS, 121, VIDA NOVA - VESPASIANO/MG - CEP: 33204-103		
2- TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO:		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote e PROVIDENCIAR o pagamento da MULTA discriminada Abaixo, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025, ANEXO ÚNICO, ITEM 13. PERIODICIDADE DE REAPLICAÇÃO DA MULTA: 30 (TRINTA) DIAS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar Nº 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar Nº 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").** **( ) Lei Complementar Nº 212/2021, Artigo 208, Inciso I, Alínea b, "contra outras autuações, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento ou da publicação do documento respectivo, conforme o caso."**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua DOIS, Nº 66, BAIRRO FORTALEZA (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
MULTA: Multa referente a 50 UFM - Unidades Fiscais do Município.		
3- OBSERVAÇÕES:		
AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DA notificação VIA AR Nº 380/2025, EMITIDA EM 02/05/2025.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:96EE4618

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 221/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 01/07/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA DA CS BICALHO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CPF/CNPJ 624.xxx.xxx-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0080.074.0020.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: **RUA FRANCISCO BICALHO ,Nº 1720 BAIRRO:CAIÇARA - CEP 30720340**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **ARTIGO 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* *Art. 66Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA CERCAMENTO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11: 30 DIAS ARTIGO 66: 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): AR SFUP 294/25		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: DATA DA PUBLICAÇÃO 07/04/25.		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): 11 66	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM :** 11: 50 66: 30	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **(X) MÉDIA** **(X) GRAVE** **( ) GRAVÍSSIMA**
TOTAL:	**80 UFM**	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: ARTIGO 11: 30 DIAS ARTIGO 11: 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA HILDA ROQUE DA SILVA (ANTIGA 25) S/Nº - Florença - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG **QUADRA: 074 LOTE: 020**		
3 – OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS: **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRICULA:18669**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:056D8583

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 487/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 15 / 05 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): BOM DESPACHO EMPREENDIMENTOS LTDA	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 05.074.XXX/0001-11	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.040.009B.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua dos Guajajaras, 410 - Sala 405 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30180-100		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTES – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua GONÇALO ALVES Quadra 40 ,BAIRRO BELVEDERE		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO .		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1837DFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 634/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 03/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Francisco Gomes Motta		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 900.xxx.xxx-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0158.030.031A.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Escritor Castro Alves , nº381, Belvedere, CEP: 33821-432**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: CONSENTIR O ESCOAMENTO DE ÁGUA SERVIDA DA RESIDÊNCIA PARA A RUA.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Lei Complementar 040/2006*** ***Art. 9º*** *Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:* *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;* *II - consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas;*		

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAÇÃO, ELIMINAR O DESCARTE DA ÁGUA DE SERVENTIA PARA A RUA.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Escritor Castro Alves , 381 (CASA 01)CEP: 33821-432, BAIRRO: Belvedere**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM.	
3- OBSERVAÇÕES: A ÁGUA DE SERVENTIA ESTÁ SENDO DESCARTADA NA RUA ESCRITOR CASTRO ALVES .	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**	

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:901C0367

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 635/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 03/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Francisco Gomes Motta		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 900.xxx.xxx-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0158.030.031B.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Escritor Castro Alves , nº381(casa 02), Belvedere, CEP: 33821-432**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: CONSENTIR O ESCOAMENTO DE ÁGUA SERVIDA DA RESIDÊNCIA PARA A RUA.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Lei Complementar 040/2006*** ***Art. 9º*** *Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:* *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;* *II - consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas;*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAÇÃO, ELIMINAR O DESCARTE DA ÁGUA DE SERVENTIA PARA A RUA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Escritor Castro Alves , 311 CEP: 33821-432, BAIRRO: Belvedere**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM.		
3- OBSERVAÇÕES: A ÁGUA DE SERVENTIA ESTÁ SENDO DESCARTADA NA RUA ESCRITOR CASTRO ALVES .		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DCC014A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 636/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 03 / 06 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **Francisco Gomes Motta**		**NOME FANTASIA:**
CPF:900.xxx.xxx-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 3.0158.030.031A.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Escritor Castro Alves - 381 (casa 01) – ,Belvedere CEP 33.821-432		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Escritor Castro Alves - 381 – (CS 01) – Bairro: Belvedere - CEP 33.821-432		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES:		

Em atendimento a O.S 1395/2025
4- ASSINATURAS
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18669**

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A995DE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 637/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 03 / 06 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **Francisco Gomes Motta**		**NOME FANTASIA:**
CPF:900.xxx.xxx- 00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 3.0158.030.031A.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Escritor Castro Alves - 381 (casa 02) – ,Belvedere CEP 33.821-432		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Escritor Castro Alves - 381 – (CS 01) – Bairro: Belvedere - CEP 33.821-432		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a O.S 1395/2025**		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18669**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F1AD1A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 663/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Dijaime Miranda dos Santos		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 085.xxx.xxx-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0158.030.030.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Escritor Castro Alves , nº371, Belvedere, CEP: 33821-432**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: CONSENTIR O ESCOAMENTO DE ÁGUA SERVIDA DA RESIDÊNCIA PARA A RUA.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Lei Complementar 040/2006*** ***Art. 9º*** *Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:* *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;* *II - consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas;*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAÇÃO, ELIMINAR O DESCARTE DA ÁGUA DE SERVENTIA PARA A RUA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Escritor Castro Alves , 371 CEP: 33821-432, BAIRRO: Belvedere**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM.		
3- OBSERVAÇÕES: A ÁGUA DE SERVENTIA ESTÁ SENDO DESCARTADA NA RUA ESCRITOR CASTRO ALVES .		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1ADB26F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 664/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05 / 06 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Dijaime Miranda dos Santos		**NOME FANTASIA:**
CPF:085 .xxx.xxx- 04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 3.0158.030.030.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Escritor Castro Alves 371 – ,Belvedere CEP 33.821-432		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Escritor Castro Alves - 371 – Bairro: Belvedere - CEP 33.821-432		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento a O.S 1395/2025		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:FC7BAC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 692/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/06/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EDUARDO MARIA DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0079.010.0011.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA EDUARDO MARIA DE SOUZA, 155 CEP: 33805-482, BAIRRO: VILA MARIANA, RIBEIRAO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/ PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA EDUARDO MARIA DE SOUZA BAIRRO: VILA MARIANA,** **QUADRA: 00010, LOTE: 0011**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B3EEBE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 696/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 11/06/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GERALDA RAMALHO DE OLIVEIRA	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 696.***.***-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.100.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA GUAXUPÉ, N° 221 SEVILHA CEP: 33.858-140 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° - 07 DIAS ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		

RUA GUAXUPÉ, N° 221 SEVILHA CEP: 33.858-140 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0009 QUADRA 00100)
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:560D9FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 697/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 11/06/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PREDIAL COIMBRA	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 18.209.742/0001-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.100.0010.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA RIO DE JANEIRO, N° 462 SALAS 404-408 CENTRO CEP: 30.160-909 BELO HORIZONTE/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* *"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° - 07 DIAS ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA GUAXUPÉ, S/N° SEVILHA CEP: 33.858-140 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0010 QUADRA 00100)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7B228D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 700/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/06/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ROBERTA DE MARIA SAPORI PESSANHA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 043.198.126-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0063.004.0027.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA JOSE LEAO PAPA , nº22 CEP: 33-805-420 , BAIRRO: VÁRZEA ALEGRE , RIBEIRAO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/ PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA NOSSA SENHORA DAS NEVES, BAIRRO: SAO PEDRO,** **QUADRA: 00004, LOTE: 0027**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:305C0BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 703/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data:12/06/2025**

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **MP FRUTAS LTDA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **47.XXX.XXX613/0001-47**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0148.002.0008.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Quinze, 137, Bairro Kennedy, Contagem/MG, CEP:32145-080**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **Providenciar A Regularização Da Empresa "Fábrica de Barcos de Alumínio"**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Liberdade, SN CEP: 33836-300, BAIRRO: San Remo, QUADRA: 00002, LOTE: 0009**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa referente a 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, em conformidade com o ITEM 70 DO DECRETO Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 501041		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CD74409B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 765/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR **Maria R.Santos**			**Data: 01 / 06 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):		**NOME FANTASIA:** ----------	
CNPJ/CPF: xxx.xxx.xxx.-xx	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 57108	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0074.001.0011.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Vinte e Um de Abril,, nº130l – Bairro Tony, Justinópolis, Ribeirão das Neves CEP 33930650			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO *" Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* *"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* *"Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Vinte e Um de Abril, em frente ao número 64, Bairro Tony**			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:34563FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 688/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 10/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) AILTON BARBOSA LIMA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**

SEM INFORMAÇÃO		2.0143.008.0040.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA CLEONICE COELHO DE OLIVEIRA (ANTIGA RUA 05), S/N, NOVA UNIÃO, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.861-525		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 66 DA LEI 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** ***Art. 66 -Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA CLEONICE COELHO DE OLIVEIRA (ANTIGA RUA 05), S/N, NOVA UNIÃO, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.861-525		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E598A280

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 682/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 10/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) BRUNO NELSON MARTINS VILAÇA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 012.***.***-12	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0122.019.0017.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. ÉRICO VERÍSSIMO Nº605, AP 201, SÃO JOÃO BATISTA ,VENDA NOVA , BELO HORIZONTE MG CEP 31520-000		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** "***Art. 6ºOs moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AMBROSINA GERALDINA DA COSTA (ANTIGA RUA 16), N°204, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG CEP 33.863-030		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9F3ED40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**SFUP Nº 733/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 18/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Logino Pereira dos santos		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 385.XXX.XXX-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **Rua São Pedro, nº 347, bairro Maria Helena CEP: 33.930.310**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, **passeios**, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."* "*Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, **o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção**, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos **sobre os passeios** e calçadas."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: DESOBSTRUIR O PASSEIO.		

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 HORAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua São Pedro nº 347, bairro Maria Helna CEP: 33.930.310.**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.457**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9BE9FF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 666/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Erika Fernanda Barbosa		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 075.xxx.xxx-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0158.031.020.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Escritor Roberto Marinho , nº248, Belvedere, CEP: 33821-427**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: CONSENTIR O ESCOAMENTO DE ÁGUA SERVIDA DA RESIDÊNCIA PARA A RUA.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Lei Complementar 040/2006*** ***Art. 9º*** *Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:* *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;* *II - consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas;*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAÇÃO, ELIMINAR O DESCARTE DA ÁGUA DE SERVENTIA PARA A RUA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Escritor Roberto Marinho , 248 CEP: 33821-427, BAIRRO: Belvedere**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM.		
3- OBSERVAÇÕES: ÁGUA DE SERVENTIA ESTÁ SENDO DESCARTADA / BEM COMO A LAVAGEM CONTUMAZ DE CARRO.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CDFE6667

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 732/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **LEONARDO PRATES SATURNINO**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **059.225.056-XX**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0051.146.0001.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RIO VERMELHO(ANTIGA RUA JAIR G PEREIRA), Nº151 CEP: 33855-010, BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 00146, LOTE: 0001 , RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **UTILIZAÇÃO DE PASSEIO PARA DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 47É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*** ***Art. 48Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO -**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **03 horas**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua RIO VERMELHO(ANTIGA RUA JAIR G PEREIRA), 000151, BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 00146, LOTE: 0001**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Média 60 UFM		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		

MATRÍCULA: 27.789

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:003EFB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 683/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 10/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) BRUNO NELSON MARTINS VILAÇA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 012.***.***-12	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0122.019.0017.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. ÉRICO VERÍSSIMO N°605, AP 201, SÃO JOÃO BATISTA ,VENDA NOVA , BELO HORIZONTE MG CEP 31520-000			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 66 DA LEI 040/2006			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** ***Art. 66Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.***			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AMBROSINA GERALDINA DA COSTA (ANTIGA RUA 16), N°204, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG CEP 33.863-030			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.			
3- OBSERVAÇÕES: O LOTE ESTÁ MURADO, PORÉM, O PASSEIO ENCONTRA-SE CHEIO DE MATO E SEM PAVIMENTAÇÃO.			
4- ASSINATURAS			
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656**			

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:32A65D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 727/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data: 17/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GECY BRAGA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 254.***.***-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.096.0035.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA BAMBUÍ, 192 - SEVILHA B- RIBEIRÃO DAS NEVES- CEP 33858-150			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6°, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.”* “*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.”* “*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA BAMBUÍ, 192 - SEVILHA B- RIBEIRÃO DAS NEVES- CEP 33858-150			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS:			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C056F794

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 726/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOVENTINO MOREIRA DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 693.XXX.XXX-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.121.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA QUARENTA E TRES, 70, VENEZA CEP: 33820-430		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DIDIMO ALVES (ANTIGA RUA 45), 169, VENEZA CEP: 33820-450		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – TOTAL DE 60 (SESSENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F2DA63BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 685/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 10/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) FELIPE MARTINS VILAÇA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 085.***.***-05	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0122.019.0019.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DR. MÁRIO MAGALHÃES, N°212, AP 901, ITAPOÃ, BELO HORIZONTE MG CEP 31710-360		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 66 DA LEI 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** ***Art. 66Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AMBROSINA GERALDINA DA COSTA (ANTIGA RUA 16), S/N, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG CEP 33.863-030		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES: O LOTE ESTÁ MURADO, PORÉM, O PASSEIO ENCONTRA-SE CHEIO DE MATO E SEM PAVIMENTAÇÃO.		
4 – ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8CF4FE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 684/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 10/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) FELIPE MARTINS VILAÇA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 085.***.***-05	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0122.019.0019.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DR. MÁRIO MAGALHÃES, N°212, AP 901, ITAPOÃ, BELO HORIZONTE MG CEP 31710-360		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** "***Art. 6ºOs moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AMBROSINA GERALDINA DA COSTA (ANTIGA RUA 16), S/N, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG CEP 33.863-030		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 26.656**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:464FCEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 730/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **ESPERENDEUS NEVES FERREIRA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **815.490.408-XX**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0056.014.0001.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA HUMBERTO PALHARES, 436 CEP: 33860-230, BAIRRO: SANTA MARTINHA, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA Borracharia Mão na Roda**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA HUMBERTO PALHARES, 436 BAIRRO: SANTA MARTINHA, QUADRA: 00014, LOTE: 0001**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave **1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade**		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C78024D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 689/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 10/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) CARLOS ALBERTO RAMOS	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	

CNPJ/CPF: 872.***.***-68	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0143.008.0041.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
RUA MARECHAL FALCONIERI N° 97, JARDIM EUROPA, BELO HORIZONTE MG CEP 31.620-380

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
INFRINGIR OS ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
Lei 040/2006:

"***Art. 6ºOs moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.***
Art. 11Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
RUA CLEONICE COELHO DE OLIVEIRA (ANTIGA RUA 05), S/N, NOVA UNIÃO, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.861-525

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.

3- OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS

_____

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 26.656

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:260767F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	Nº SFUP 725/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	Data: 17/06/2025

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): José G. Madureira		NOME FANTASIA:
CPF: 009.xxx.xxx-91	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0072.009.0014.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
RUA Monsenhor Horta ,258 Bairro: Prado ,Belo Horizonte CEP: 30480120

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
MANTER LOTE SUJO SOB SUA PROPRIEDADE.

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
ARTIGO: 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
LIMPAR O LOTE .

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 66 – 60 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
RUA Ana Granato de Faria próximo ao Nº 207 / VENEZA CEP: 33820 - 070

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
MULTA NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM

3- OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 18669

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A95038B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	Nº SFUP 686/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	Data: 10/06/2025

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SAVETY PARTICIPAÇOES E EMPREENDIMENTOS S/A -		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 10.******/0001-90	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0099.002.0185.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA BELA CINTRA, 450 - CERQUEIRA CESAR – SÃO PAULO- CEP 01415000
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJOS
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA DO LOTE E PASSEIO.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA FELISBERTA FRANCISCA DE CARVALHO(APOIO MINEIRO), AO LADO DO Nº 234- SANTA MARTA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CE09475B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 690/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 10/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) CARLOS ALBERTO RAMOS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 872.***.***-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0143.008.0041.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA MARECHAL FALCONIERI N° 97, JARDIM EUROPA, BELO HORIZONTE MG CEP 31.620-380			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 66 DA LEI 040/2006			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** "***Art. 66Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeio."***			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA CLEONICE COELHO DE OLIVEIRA (ANTIGA RUA 05), S/N, NOVA UNIÃO, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.861-525			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656**			

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3CA76C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 693/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 11/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PREDIAL COIMBRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 18.209.742/0001-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.100.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA RIO DE JANEIRO, N° 462 SALAS 404-408 CENTRO CEP: 30.160-909 BELO HORIZONTE/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO.		

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° - 07 DIAS ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA GUAXUPÉ, S/N° SEVILHA CEP: 33.858-140 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0005 QUADRA 00100)	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**	

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F8BBEF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP:** 711/2025	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**DATA:** 16/06/2025	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): J. LEMARA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 70.959.622/0001-27	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0141.027.009A.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA RIO DE JANEIRO, 300, SALA 313, CENTRO - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30160-040		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA BENEDITA NOGUEIRA DE LIMA, ENTRE OS NÚMEROS 400 E 430, BAIRRO CAMPOS SILVEIRA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1145/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA PELO CBMG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:791FE4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 712/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 16/06/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): AILTON GOMES PAINS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 664.XXX.XXX-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.025.0021.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA FORMIGA, 86, SEVILHA (1ª Seção), RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33855-090		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua O Artigo 66 DA Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a pavimentação do passeio do imóvel em questão.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA FORMIGA, 86, BAIRRO SEVILHA (1ª SEÇÃO) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 30 UFM (TRINTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 46.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1145/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA PELO CBMG.		

4- ASSINATURAS:
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:38C26249

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 706/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 12/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Fazenda Flor do Serrado Spe LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XX.XXX.072/0001-56	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0109.067.0014.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Endereço: Rua Póvoa de Varzim, 287, Apt 101, Bairro: Paquetá, Cidade: Belo Horizonte, Estado: Minas Gerais, CEP: 31340060.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, cercamento, passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" 15 UFM. Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM. "Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios…" 30 UFM.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, passeio e sarjeta, bem como pavimentar o passeio e cercamento do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 6°:7 dias. Artigo 11:30 dias. Artigo 66: 60 dias		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av Três, San Genaro, CEP 33825375		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 95 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E146C48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS.

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 233/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 04/07/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CONSTRUTORA ANGELI LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 49.766.XXX/XXXX-14	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.003.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: RUA CAMILO ALVES DE LIMA,260 - BOM SOSSEGO – RIBEIRÃO DAS NEVES- 33860080		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "**Art. 55.**Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo os critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal. Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA.		

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): 55°	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM :** 200	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **(X) GRAVE**
TOTAL:	**200 UFM**	

TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	**( ) GRAVÍSSIMA**
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: 30 dias	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ANTÔNIO FERREIRA PAIVA, Nº 914 – BOM SOSSEGO- RIBEIRÃO DAS NEVES- LOTE 13 QUADRA 03	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença**	
3 – OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS:	
CLÁUDIA A MACHADO Fiscal de Obras e Posturas Matrícula: 26.778	

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1EB65185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: aquisição de um motor usado par o veículo ônibus escolar, de placa HLF5096, CHASSI:9532882H6AR46863, em atendimento ao transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente aquisição tem por objetivo a aquisição de um motor de ônibus usado, em boas condições de uso, a fim de viabilizar a substituição do motor avariado do veículo da frota municipal, que se encontra sem condições de trafegabilidade e é essencial a manutenção das atividades do transporte escolar. De acordo com o laudo técnico anexo aos autos não é possível realizar a retifica do motor, haja vista que o bloco, biela, eixo virabrequim e cabeçote foram danificados, devido a biela ter se desprendido do mancal do eixo, ocasionado os danos acima citados. Após análise técnica e levantamento de custos de mercado, constatou-se que a compra de um motor usado se apresenta como a alternativa mais viável e vantajosa para o Município de Rodeiro/MG, em virtude dos seguintes fatores: redução de custos, compatibilidade com o veículo existente, agilidade na reposição, condições técnicas adequadas e adequação à realidade orçamentária. A decisão pela compra de um motor usado se dá, principalmente, pela indisponibilidade de motores novos no mercado, conforme documentos em anexo.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CARLOS DIESEL LTDA CNPJ/CPF 03.506.788/0001-09				TOTAL	50.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410169	MOTOR X12, 4 CILINDROS REVISADOS, PARA ONIBUS, MODELO FOZ 2500/ ANO:2010 CHASSI:9532882H6AR46863, PLACA:HLF5096	1,00	UN		50.000,0000	50.000,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 04 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:714DAAF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO: Aquisição de telhas de zinco e tubos de ferro para execução de fechamento em trecho de via pública com declive acentuado e estrutura de corrimãos na sede da prefeitura municipal de Rodeiro -MG.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente aquisição se justifica pela **necessidade de promover melhorias na segurança urbana,** especialmente em um trecho da via pública com declive acentuado, localizado na cidade de Rodeiro – MG. Trata-se de um ponto que apresenta **risco potencial de acidentes**. A instalação de **telhas de zinco** será utilizada para compor o **fechamento lateral do trecho**, atuando como barreira física e proteção contra intempéries. Já os **tubos de ferro** serão empregados na **estruturação de corrimãos**, garantindo acessibilidade e segurança no deslocamento

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ/CPF 21.896.442/0001-38				TOTAL	10.310,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409884	TELHA DE ZINCO, TRAPEZOIDAL, ALTURA: 40 MM, ESPESSURA: 0,50 MM, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 1 M.	2,00	UNID.	FERROBRAS	186,5000	373,00
2	409883	TELHA DE ZINCO, TRAPEZOIDAL, ALTURA: 40 MM, ESPESSURA: 0,50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 1 M.	15,00	UNID.	FERROBRAS	223,8000	3.357,00
3	409885	TUBO DE FERRO 1.1/4", PAREDES COM ESPESSURA DE 2 MM	100,00	M	FERROMINAS	65,8000	6.580,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 04 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5E43A84A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 EDITAL Nº 022/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
EDITAL Nº 022/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição estimada de materiais escolares e de escritório para atender as necessidades da secretaria demandante, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência:04/07/2025 A 04/07/2026
Data da assinatura: 04/07/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51				TOTAL	135.616,75
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405259	ADAPITADOR DE LÁPIS ERGONÔMICO DE ESCRITA TDAH E AUTISTA 2 DEDOS, CORES SORTIDAS, (ADAPTADORES DE LÁPIS DE ALTA QUALIDADE SE ENCAIXAM EM LÁPIS, CANETAS E GIZ DE CERA PADRÃO PARA MELHORAR O CONTROLE E O CONFORTO AO ESCREVER OU DESENHAR, PROJETADO COM UMA SENSAÇÃO DE AMORTECIMENTO)	30,00	UNID.	LEOLEO	3,8000	114,00
2	355328	AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PAGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO NÃO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	244,00	UNID	DELLARAMOS	19,0000	4.636,00
3	396456	AGENDA PERMANENTE SEM IDENTIFICAÇÃO DO ANO COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO	264,00	UNID.	DELLARAMOS	19,0000	5.016,00

		ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PÁGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)					
14	405220	AREIA COLORIDA ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICO, NÃO DESBOTA, EMBALAGEM CONTENDO 950 GRAMAS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO GEMA, AMARELO CLARO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, LILAS, PRETA, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHA, VERMELHO ESCURO)	280,00	UNID.	ART	8,0000	2.240,00
24	409348	BLOCO PAUTADO, MATERIAL: OFF-SET, GRAMATURA: 63 G/M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 210 MM, LARG URA: 148 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 50 FL	10,00	UNID.	TAMOIS	8,0000	80,00
44	405256	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX AZUL POLIONDA 347MM X 245 MM X 133 MM (PADRAO POLYCART)	200,00	UNID.	ALAPLAST	3,4500	690,00
51	396643	CARBONO PARA MANUSCRITO TAMANHO A4 CAIXA COM 100FLS	25,00	PCT.	HARDCOPY	30,0000	750,00
55	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	38,00	PACOTE	MINASPEL	51,0000	1.938,00
82	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	431,00	UNIDADE	ALLTAPE	1,0500	452,55
90	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	81,00	CAIXA	CELUCAT	71,0000	5.751,00
102	405229	FITA DE CETIM Nº 0, ROLO COM 100 METROS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, AZUL LCARO, ROSA, VERDE, VERMELHA)	22,00	ROLO	CINDERELA	14,9000	327,80
103	405230	FITA DE CETIM Nº 1, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA)	100,00	ROLO	CINDERELA	15,0000	1.500,00
125	405264	GRAMPO TRANÇADO Nº 01 , CAIXA COM 12 UNIDADES.	100,00	CX.	BACCHI	4,5000	450,00
160	355254	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	450,00	CAIXA	PAPEX	229,0000	103.050,00
173	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL)	30,00	CAIXA	POLYFIX	36,0000	1.080,00
181	402602	PASTA CANALETA A4 CRISTA, TAM 230 X 310 X 7 MM.	380,00	UNID.	ACP	1,3000	494,00
184	402603	PASTA L A4 INCOLOR FOSCO, TAMANHO 220 X 310.	960,00	UNID.	ACP	0,5400	518,40
185	409344	PASTA PLASTICA 1/4 PP CORES VARIADAS COM ELÁSTICO (PADRAO POLYCART)	70,00	UNID.	ACP	1,3000	91,00
195	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	20,00	UNIDADE	TIGRE	17,5000	350,00
212	402601	PRANCHETA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL COM PRENDEDOR DE METAL TAMANHO A4.	190,00	UNID.	CARBRINK	9,9000	1.881,00
219	405239	ROLO DE RENDA 10MM X 50M (PADRAO NAJAR) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL ROYAL, BRANCA, DOURADA, LILAS, PRETA, ROSA BEBE, PINK, VERDE BANDEIRA, VERMELHA)	18,00	UNID.	CINDERELA	32,0000	576,00
234	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	1,00	PEÇA	SALIM	390,0000	390,00
247	405243	TINTA GUACHE, VIDRO COM 250 ML, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, MARROM, PRETA, VERDE, VERMELHO)	96,00	CX.	CORTIART	19,0000	1.824,00
251	396540	TINTA PARA PINTURA FACIAL TEMPORARIA CORES VARIADAS CAIXA C/ 6 UND. DE 15ML (PADRÃO MARIPEL)	43,00	CX.	MARIPELL	27,0000	1.161,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Andreia dos Santos Fernandes
Comercial Prime LTDA – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF:55.501.192/0001-01				TOTAL	14.131,95
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	396627	AGULHA DE MÃO Nº 8 PACOTE C/ 12	4,00	PCT.	MALULI	2,4300	9,72
5	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM 50 ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B	78,00	CX.	BACCHI	2,3500	183,30
10	409774	APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL: TECIDO E GEL ESPECIAL, TIPO: ERGONÔMICO COM BASE ADERENTE, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 6,8 CM, ALTURA APOIO PUNHO: 2,3 CM, APLICAÇÃO: DIGITAÇÃO	32,00	UNID.	REFLEX	22,8700	731,84
15	402600	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA CERÂMICA E ESCOLAR 900G.	30,00	UNID.	ARGILAS RESENDE	5,7200	171,60
21	396458	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR FINA - 7,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	2.160,00	UNID.	RENDICOLA	0,3500	756,00
22	396459	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR GROSSA - 11,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	2.090,00	UNID.	RENDICOLA	0,4500	940,50
53	402590	CARIMBO DATADOR AUTOENTITADO	31,00	UNID.	CARBRINK	51,4800	1.595,88
57	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	46,00	CAIXA	BACCHI	6,7500	310,50
68	396674	COLCHETE IMPORTADO Nº2 CARTELA COM 12	12,00	CARTELA	BACCHI	9,0000	108,00
105	409343	FITA DE CETIM Nº 5, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVI O DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA	15,00	UNID.	FITAS PROGRESSO	20,5000	307,50
120	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	22,00	CX.	BACCHI	18,8700	415,14
128	409336	KIT CARIMBO PEDAGÓGICO COM 6 CARIMBOS IDEAL PARA PROFESSOR(A),MUITO BEM,PARABÉNS,ADOREI,NÃO FEZ A TA REFA ,FALTOU ,PROCURE MELHORAR , CARIMBO	46,00	UNID.	CARBRINK	72,0300	3.313,38

		MANUAL ,TAMANHO: 25MM X 25MM 25MM = 2,5CM COM AMORTECEDOR,NÃO ACOMPANHA CARIMBEIRA/ ALMOFADA					
129	396638	KIT CARIMBOS MARCADORES FLORES E NÚMEROS C/ 25 UNID.	4,00	KIT.	LEONORA	66,4800	265,92
130	396639	KIT DE CORTADORES EM METAL MODELO FLORES VARIADAS 12 PEÇAS	1,00	KIT.	MAKE	80,3700	80,37
158	405237	PALITO DE PICOLE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES (PADRAO THETO) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, CRU, MARROM, VERDE, VERMELHO)	100,00	PCT.	THEOTO	4,6200	462,00
168	393484	PAPEL CONTACT PRETO CX C/ 6 ROLOS C/ 10 M CADA (PADRAO VULCAN, POLITAC)	4,00	CX.	CONTACT	167,8300	671,32
172	383273	PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	8,00	UNIDADE	CROMUS	108,3900	867,12
179	409341	PAPEL VINIL TRANSPARENTE A4	13,00	CX.	OFF PAPER	35,6600	463,58
180	409345	PASTA ABA ELÁSTICA PP 44MM COM ELASTICO CORES VARIADAS (PADRAO POLYCART)	50,00	UNID.	DAC	2,0500	102,50
193	396538	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO COM CARRITILHA DE 8 OPÇÕES DE FURO	50,00	UNID.	JOCAR	6,9400	347,00
231	405240	TECIDO DE CETIM, ROLO COM 50 METROS X 1,40 DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. ((AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO)	13,00	ROLO	PROGRESSO	125,4700	1.631,11
236	396573	TECIDO SACARIA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M, GRAMATURA 260G/M²-364/ML, PEÇAS C/ 50M BRANCO	3,00	ROLO	BANCAO	67,4900	202,47
245	396642	TIARA DE METAL 5MM PRATEADA	20,00	UNID.	MALULI	9,7600	195,20

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Rafael dos Santos Miranda
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PAES LTDA CNPJ/CPF: 32.415.661/0001-74				TOTAL	70.783,69
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	23,00	CX.	IARA	10,0000	230,00
11	409347	APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL: TECIDO E GEL ESPECIAL, TIPO: ERGONÔMICO COM BASE ADERENTE, CO R: PRETA, COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 6,8 CM, ALTURA APOIO PUNHO: 2,3 CM, APLICAÇÃO: DIGITAÇÃO	10,00	UNID.	GO TECH	10,4000	104,00
13	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	460,00	UNID.	BRW	0,6500	299,00
18	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO DEFIOS)	22,00	UNIDADE	SOVIN	4,6800	102,96
29	393428	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 52CM - COR CRISTAL TRANSPARENTE COM 100 CAPAS - PARA CADERNO BROCHURÃO	58,00	UNID.	HIPER HOLL	50,0000	2.900,00
34	409332	CADERNO ALIBOMBOM MARGEADO E SEM PAUTA, IDEAL PARA TRABALHAR A ESCRITA EM CAIXA ALTA, COLAGEM DE ATI VIDADE E TRABALHOS ARTÍSTICO (PINTURA, LÁPIS DE COR, GIZ DE CERA, ETC), GRAMATURA ESPECIAL QUE EVITA FOLHAS MARCADAS E DIFICILMENTE SÃO DANIFICADAS PELA BORRACHA, FOLHAS MARGEADAS PARA ECONOMIA DE TEMPO DOS PROFESSORES, PAIS E ALUNOS, CAPA FLEXIVEL, 80 FOLHAS, CADERNO ALIBOMBOM CAPA DURA, AZUL SEM PAUTA 80 FLS, PADRÃO DE QUALIDADE MÁXIMA	460,00	UNID.	JANDAIA	5,8500	2.691,00
38	393430	CADERNO DE CALIGRAFIA 60 FOLHAS (PADRÃO MAXIMA)	100,00	UNID.	FORONI	2,0000	200,00
45	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18 CM (PADRAO ELGIM)	179,00	UNIDADE	BRW	14,3000	2.559,70
75	405223	CORTADOR DE EVA TAMANHO 16 MM. DIVERSOS FORMATOS - ESCOLHA DOS FORMATOS NO ATO DO ENVIO DA O.F. (ANJO, BORBOLETA, CIRCULO, CORACAO, ESTRELA, FLOR, FLOR BP, FOLHA, FOLHA DE UVA, HIBISCO, LUA, MARGARIDA, POMBA, SOL, TULIPA, URSO)	224,00	UNID.	GATTE	11,3200	2.535,68
83	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	93,00	PACOTE	MASTER	28,6000	2.659,80
84	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 60 CM	155,00	PCT.	BRW	19,0000	2.945,00
89	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)	42,00	CAIXA	FORONI	10,0000	420,00
91	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	20,00	CAIXA	FORONI	118,6300	2.372,60
94	405227	EVA COM GLITER PACOTE COM 10 UNIDADES, NO TAMANHO 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (GLITER DOURADO, GLITER PRATA, GLITER AZUL, GLITER ROXO, GLITER VERDE ESCURO, GLITER VERMELHO, GLITER BRANCO, GLITER LILAS, GLITER PINK, GLITER PRETO, GLITER ROSA CLARO, GLITER VERDE CLARO)	719,00	PCT.	BRW	15,6000	11.216,40
118	396700	GRAMPEADOR PEQUENO, 13 CM, PARA GRAMPO 26/26 C - 10 (CIS / YES)	98,00	UNID.	BRW	7,4000	725,20
146	405235	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA 2.0MM, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO PILOT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO)	116,00	CX.	MAKE MAIS	10,4000	1.206,40
163	396557	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 90G PACOTE C/100	335,00	PCT.	MASTER	11,2300	3.762,05
166	396521	PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	770,00	PCT.	VMP	12,4800	9.609,60
174	393426	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	88,00	PCT.	MASTER	34,9000	3.071,20
183	383279	PASTA DE PAPELAO PRETA COM ELASTICO (PADRAO POLYCART)	1.190,00	UNIDADE	TP PASTAS	2,0000	2.380,00
191	396539	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM AÇO, REGUA POSICIONADORA, TAPETE PLÁSTICO, DIMENSÕES C18XL14,8XA12,8 PARA ATÉ 30FLS	89,00	UNID.	GO TECH	26,0000	2.314,00

192	396537	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO	70,00	UNID.	MASTER	7,4000	518,00
197	396548	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR AZUL (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	91,00	CX.	BRW	18,2000	1.656,20
213	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	230,00	UNID.	CARBRINK	10,4000	2.392,00
216	405260	QUADRO VERDE COM MOLDURA EM MDF COM CANTONEIRAS INJETADOS EM POLIETILENO E SUPORTE PARA GIZ, TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E PINTURA UV VER FOSCO PARA GIZ, MEDIDA 2X1,20	15,00	UNID.	STALO	340,0000	5.100,00
230	383301	TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA)	500,00	UNIDADE	JANDAIA	1,6000	800,00
238	402605	TELA PARA PINTURA VIRADA 30 X 40 CM, FEITA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA DE ALTA QUALIDADE, COM OS CHASSIS EM EUCALIPITO.	420,00	UNID.	ART POP	9,0200	3.788,40
243	393502	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA)	64,00	UNID.	BRW	15,0000	960,00
248	402653	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR AZUL (PADRAO ACRILEX)	94,00	UNID.	JAPAN	3,2500	305,50
254	396697	TOALHA ROSTO C/ BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR	137,00	UNID.	BK	7,0000	959,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Maria Aparecida Rosa da Silva Santos
COMERCIAL PAES LTDA - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA - CNPJ/CPF:21.529.392/0002-31				TOTAL	50.315,54
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	355317	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT)	118,00	UNIDADE	CARBRINK	3,9500	466,10
12	396432	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS 55MMX20MM, EM PLÁSTICO (PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	1.349,00	UNID.	LEONORA	0,6200	836,38
16	409334	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS, LIVROS, AGENDAS, CADERNETAS, CALENDÁRIOS, BLOCOS, E OUTROS, EMBALAGEM: 50 UNIDADES, MATERIAL: PVC SEMI-RIGIDO, COR: PRETO/TRANSPARENTE	38,00	UNID.	AFORPLASTIC	7,4400	282,72
19	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	17,00	UNIDADE	JAF	2,4800	42,16
36	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	500,00	UNIDADE	CREDEAL	3,0700	1.535,00
40	396656	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 09 X 09 X 05 CM	60,00	UNID.	ARTESA	2,7300	163,80
41	396655	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 15 X 15 X 06 CM	110,00	UNID.	ARTESA	5,9200	651,20
50	409333	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) ,COR: TRANSPARENTE,FORMATO: A4 (21 X 297 M)EMBALAGEM: 50 U NIDADES	40,00	UNID.	DAC	14,3000	572,00
80	402591	DISPLAY PORTA FOLHA A4 ACRÍILICO COM FITA ADESIVA	68,00	UNID.	DELLO	6,6000	448,80
81	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	45,00	PCT.	NASTRO	4,0300	181,35
96	405228	FELTRO ROLO CONTENDO 10 METROS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO OURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, COR DE PELE, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)	114,00	ROLO	SANTA FE	130,0000	14.820,00
108	409340	FURADOR ARTESANAL EXTRA GIGANTE FLOR HÉLICE - EXCLUSIVO PARA PAPEL - 44MM X 47MM Furador Artesanal Extra Gigante Flor Hélice - Exclusivo para Papel - 44mm x 47mm	12,00	UNID.	MAKE	52,2900	627,48
109	409338	FURADOR DE PAPEL ARTE & MONTAGEM EXTRA GIGANTE CÍRCULO FURADOR DE PAPEL ARTE & MONTAGEM EXTRA GIGANTE CÍRCULO	15,00	UNID.	MAKE	52,2900	784,35
117	396508	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO TIPO 53 GRAMPO DE 6 A 14MM	39,00	UNID.	LEONORA	12,4900	487,11
119	396509	GRAMPEADOR TIPO ALICADE DE METAL PARA GRAMPO 26/6-8	145,00	UNID.	LEONORA	12,4900	1.811,05
121	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	181,00	CX.	BRW	2,4700	447,07
126	396514	GUILHOTINA DE MESA, BASE EM AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE 36CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 15 FOLHAS, DIMENSÃO DA MESA 340 X 500MM, PESO 5 KG.	17,00	UNID.	IMP	159,9000	2.718,30
135	405268	LÁPIS DE COR TONS DE PELE, 12 CORES. PADRÃO FABER CASTEL.	120,00	CX.	GATTE	5,2900	634,80
141	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF)	127,00	UNIDADE	GRIFFE	8,0600	1.023,62
148	402589	MOLHADOR DE DEDOS 12G.	33,00	UNID.	CARBRINK	1,3500	44,55
149	405236	NOVELO DE LÃ, 100 GRAMAS (PADRAO MERITA, MOLLET OU CISNE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, AZUL CLARO, BRANCO, LILAS, MARROM, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	60,00	UNID.	CIRCULO	11,3600	681,60
171	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	12,00	CX.	ARTFLOC	33,8000	405,60
182	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO ACP)	700,00	UNIDADE	HP	13,9900	9.793,00
187	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)	320,00	UNIDADE	POLIBRAS	24,9600	7.987,20
205	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	16,00	PCT.	LEONORA	9,8800	158,08
208	405274	PLASTICO POLASEAL, MEDIDA: 80X110, ESPESSURA: 007 (175 MICRONS), EMBALAGEM: 100 UNIDADES.	45,00	UNID.	MASTER	8,9600	403,20
209	402593	POLASEAL PLASTICO PARA PASTIFICAÇÃO A4 220 X 307 X 0,10 MM 100 UNID	26,00	PCT.	MASTER	50,0500	1.301,30
218	383297	REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)	278,00	UNIDADE	WALEU	0,6400	177,92
233	405252	TECIDO JUTA NATURAL COM LARGURA DE 1,00 METRO.	60,00	METRO	SANTA FE	10,5300	631,80
255	400302	TUBETE DE 13CM, COM TAMPA, ACRÍLICO TRANSPARENTE.	300,00	UNID.	IMP	0,6600	198,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Juliana Claudia Ribeiro de Lacerda
Solução Em Negócios Ltda - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF :51.328.978/0001-18				TOTAL	58.766,24
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	402615	APAGADOR DE LOUSA C/PORTA GIZ INDIVIDUAL SOUZA FEITO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM COM DEPOSITO PARA GIZ.	58,00	UNID.	Lenora	4,7000	272,60
25	396460	BOBINA DE PAPEL PARDO 120CM X 200M X 80G/M²	38,00	BOBINA	Lenora	157,0000	5.966,00
26	396462	BOBINA DE PAPEL PARDO 60CM X 200M X 80G/M²	12,00	BOBINA	Lenora	87,0000	1.044,00
31	405225	BOLA DE SOPRAR Nº 08, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ART LATEX) (CORES VARIADAS: LARANJA, ROSA, ROXA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, PRETA, E CORES DIVERSAS - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F.)	818,00	PCT.	Lenora	8,5400	6.985,72
33	409342	CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA - 123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA) C APA VERDE	50,00	CX.	Lenora	135,0000	6.750,00
35	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	4.025,00	UNIDADE	Lenora	2,9400	11.833,50
37	405253	CADERNO BROCHURAO, CAPA DURA, FOLHA A3 SEM PAUTA.	600,00	UNID.	Lenora	4,9400	2.964,00
39	393523	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA, ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA / NOVACRIL)	113,00	UNID.	Lenora	31,0000	3.503,00
52	405257	CARIMBO AUTOENTITADO PERSONALIZADO	78,00	UNID.	Lenora	41,8000	3.260,40
54	409346	CARIMBO DE MADEIRA COM CABO COM A BORRACHA DE POLÍMETRO MEDIDA DE 10CMX7CM COM DESENHOS VARIADOS (HO MEM ARANHA, BATMAN, FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS)	30,00	UNID.	Lenora	15,0000	450,00
56	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	52,00	CX.	Lenora	3,8000	197,60
58	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	36,00	CAIXA	Lenora	6,8000	244,80
61	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	57,00	CAIXA	Lenora	9,9000	564,30
62	383164	COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	431,00	CAIXA	Lenora	14,5000	6.249,50
66	396575	COLA PARA ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO DE ALTA VISCOSIDADE 20 GRAMAS (PADRÃO TEKBOND)	40,00	UNID.	Lenora	3,9000	156,00
67	393431	COLA SILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO)	25,00	PCT.	Lenora	19,8000	495,00
71	405273	CORRENTE DE BOLINHA, MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO: 10CM, ESFERAS: 2,5MM, FECHO TIPO CANOA, PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES, COR: DOURADO.	9,00	PCT.	Lenora	18,0000	162,00
74	402612	CORTADOR CIRCULAR 45MM, IDEAL PARA CORTES DE PRECISÃO EM PAPÉIS, TECIDOS, PLÁSTICOS, METAIS FINOS, FILMES, ACETATO, COURO, VINIL, EVA E OUTROS, IDEAL PARA PATCHWORK.	3,00	UNID.	Lenora	18,7000	56,10
76	405224	CORTADOR DE EVA TAMANHO 20 MM. DIVERSOS FORMATOS - ESCOLHA DOS FORMATOS NO ATO DO ENVIO DA O.F. (ANJO, BORBOLETA, CIRCULO, CORACAO, ESTRELA, FLOR, FLOR BP, FOLHA, FOLHA DE UVA, HIBISCO, LUA, MARGARIDA, POMBA, SOL, TULIPA, URSO)	240,00	UNID.	Lenora	17,0000	4.080,00
78	409350	DISPENSADOR FITA, MATERIAL: METAL, TIPO: MANUAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, C OR CABO: PRETA, LARGURA FITA: 3 POL, FINALIDADE: DEMARCAR EVIDÊNCIAS MANTENDO LACRE E SEGURANÇA	10,00	UNID.	Lenora	24,4400	244,40
79	402594	DISPLAY EXPOSITOR ACRILICO EM L TAMANHO A4 CRISTAL, PARA MESA / BALCÃO VERTICAL	56,00	UNID.	Lenora	18,0000	1.008,00
85	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 60 CM	83,00	PCT.	Lenora	14,0000	1.162,00
88	396693	ENCHIMENTO ACRÍLICO PCT 500G	14,00	UNID.	Lenora	15,1800	212,52
123	396511	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 12MM CX 5000UNID	39,00	UNID.	Lenora	23,2000	904,80

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Elizangela Y Pinho Correa
Agil CM Produtos Alimentícios LTDA - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/CPF:17.594.163/0001-42				TOTAL	21.021,23
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	396553	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	46,00	UNID.	master	3,2400	149,04
32	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	81,00	CAIXA	futuro	9,9000	801,90
43	396464	CAIXA GRAMPO 23/8 CAIXA C/ 5000 UND	214,00	CX.	brw	16,9000	3.616,60
48	402604	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES POR PACOTE, PONTA RESISTENTE E TAMPA ANTIASFIXIANTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA, TINTA LAVÁVEL.	350,00	PCT.	futuro	2,5500	892,50
59	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	31,00	CAIXA	clips	6,7000	207,70
60	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	50,00	CAIXA	clips	8,9000	445,00
64	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX.)	5,00	CX.	pira	29,6300	148,15
73	383174	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR)	24,00	CAIXA	make	16,7500	402,00
113	405251	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA CONTENDO 12 CORES	320,00	CX.	pira	4,9000	1.568,00
136	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA (PADRAO FABER CASTELL)	196,00	CAIXA	futuro	8,0000	1.568,00
143	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	196,00	CAIXA	maxprint	7,5000	1.470,00
147	383231	MASSA DE MODELAR GRANDE 180GRS CAIXA COM 12 CAIXINHAS CONTENDO 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	1.050,00	CAIXA	magix	2,7300	2.866,50
177	393486	PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP)	14,00	PCT.	grafica	24,9000	348,60
198	396570	PINCEL PINTURA Nº 0 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	14,00	PCT.	futuro	7,4100	103,74
200	396706	PINCEL PINTURA Nº 8 (PADRÃO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	18,00	PCT.	futuro	7,9500	143,10
202	383289	PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)	20,00	DUZIA	futuro	10,0100	200,20
204	396541	PINCEL PINTURA NUMERO 22 (PADRAO TIGRE)	16,00	UNID.	futuro	4,4500	71,20
207	396461	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL	106,00	UNID.	futuro	21,2000	2.247,20

		BI-VOLT 100 W 11,5 X 11 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)					
240	396679	TESOURA DE COSTURA 9,5 - 24.1 CM (PADRÃO MUNDIAL)	60,00	UNID.	brw	24,8100	1.488,60
241	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	940,00	UNIDADE	jocar	1,4000	1.316,00
242	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO TRAMONTINA)	186,00	UNIDADE	futuro	5,2000	967,20

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Brenda Gomes de Carvalho
B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ/CPF : 20.089.441/0001-19					TOTAL
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO
17	405221	BARBANTE COLORIDO COMPOSICAO: 85% ALGODAO, ROLO COM 915CM. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, VERDE, VERMELHA)	72,00	UNID.	SOBERANO	4,9000
133	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	730,00	CAIXA	MULTICOLOR	14,9000

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Vanderlei Cardoso de Souza - Copy Impress Copiadora Ltda - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF:53.455.042/0001-83				TOTAL	57.391,86
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
20	396576	BASE PARA CHAVEIRO DUPLO COM CORRENTE E TRIÂNGULO COR NÍQUEL C/ 50 UNIDADES	9,00	PCT.	Maluli	35,0000	315,00
27	405255	BOBINA PLASTICA PARA ENCAPAR CADERNO 25M (45CM INCOLOR - 0,4MM)	30,00	UNID.	Mares	39,0000	1.170,00
28	402597	BOBINA PLASTICA PICOTADA 30 X 40 CM, ROLO COM 100 UNIDADES.	59,00	ROLO	Hipeholl	10,0000	590,00
30	402596	BOBINA PLASTICA PICOTADA 40 X 60 CM, ROLO COM 100 UNIDADES.	64,00	ROLO	Hipeholl	12,9000	825,60
70	405272	CORRENTE DE BOLINHA, MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO: 10CM, ESFERAS: 2,5MM, FECHO TIPO CANOA, PACOTE 50 UNIDADES, COR: NIQUELADO.	9,00	PCT.	Maluli	19,0000	171,00
86	396677	ELÁSTICO 100M LARGURA 7MM COMPOSIÇÃO 60% POLYESTER E 40% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	96,00	UNID.	Maluli	25,9000	2.486,40
87	396678	ELÁSTICO 25M LARGURA 15MM COMPOSIÇÃO 72% POLYESTER E 28% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	9,00	UNID.	Maluli	25,0000	225,00
98	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	81,00	PCT.	Nastro	15,0000	1.215,00
107	405233	FITILHO MEDINDO 5MM X 50M, PACOTE CONTENDO 10 ROLOS (PADRAO FITIL) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO, PRATA, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)	51,00	PCT.	Enfesta	11,9000	606,90
132	409339	KIT GANCHOS ADESIVO INOX SUPORTE PAREDE SUPER ADERÊNCIA	30,00	KIT.	ML	19,0000	570,00
142	409331	MALHA HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; ROLO LARGURA 1,80; COMPRIMENTO 30 METROS; CORES VARIADAS. ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, ROXO, ROSA, LILAS, AZUL, PRETO,	150,00	UNID.	S.P	249,1000	37.365,00
150	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	4,00	PCT.	Maluli	3,5000	14,00
151	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	11,00	PCT.	Maluli	2,0000	22,00
152	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	Maluli	4,4000	22,00
153	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	Maluli	5,8000	29,00
154	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	Maluli	8,9000	44,50
155	396569	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 3MM PCTE COM 100 UNIDADES	4,00	PCT.	Maluli	1,7900	7,16
156	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	4,00	PCT.	Maluli	2,5000	10,00
157	355295	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	125,00	PACOTE	Estilo	4,8000	600,00
165	405249	PAPEL CARTAO, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS (PADRAO VMP) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL CELESTE, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO)	410,00	PCT.	Minaspel	14,9000	6.109,00
214	402294	PREGADOR DE ROUPA, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	90,00	PCT.	Minas	2,4000	216,00
221	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	22,00	PCT.	Gala	45,0000	990,00
225	396546	SACO TRANSPARENTE 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL)	619,00	UNID.	Gala	0,2000	123,80
227	402595	SACO TRANSPARENTE 50 X 80 CM, UTILIZADO PARA CESTA BÁSICA, GRAMATURA: 0,10.	105,00	KG	Gala	34,9000	3.664,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Felipe Condé Pereira - FJ Distribuidora LTDA – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DC ATACADO LTDA CNPJ/CPF:56.103.918/0001-10				TOTAL	42.712,06
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	393522	BLOCO ADESIVO AUTO-COLANTE PARA RECADO 76MM X 51MM CORES DIVERSAS PCTE COM 100 UNIDADES (PADÃO 3M / / NOTEFIX)	878,00	PCT.	jocar futuro	2,4100	2.115,98
49	405267	CANETA HIDROGRÁFICA, CONTÉM 12 TONS DE PELE, PONTA COM SISTEMA VAI E VEM, FORMATO REDONDO.	150,00	CX.	FUTURO	27,5000	4.125,00

72	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO COM DESIGN ERGONÔMICO. POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. POIS NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM. COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. NÃO DEIXA MARCAS. NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS.	1.040,00	UNIDADE	master	2,5500	2.652,00
100	383206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M)	132,00	PACOTE	koret	16,6000	2.191,20
104	405231	FITA DE CETIM Nº 2, ROLO COM 100 METROS, (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA)	113,00	ROLO	kit	19,9000	2.248,70
122	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	150,00	CAIXA	jocar futor	13,2000	1.980,00
137	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	143,00	CAIXA	pirilampo	24,5000	3.503,50
138	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	31,00	CAIXA	FUTURO	20,9000	647,90
140	383227	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF)	195,00	UNIDADE	grafica	10,8000	2.106,00
162	396558	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 180G/M² 50 FOLHAS	345,00	PCT.	master	10,8000	3.726,00
175	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	220,00	PCT.	brw master	24,6000	5.412,00
178	396451	PAPEL VERGE BRANCO A4 PCT C/ 50 FLS 120G (PADRAO OFF PAPER)	114,00	PCT.	master	8,2000	934,80
190	393521	PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON)	93,00	UNID.	mult	23,9000	2.222,70
194	396613	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	79,00	CX.	brw futuro	15,2000	1.200,80
199	396571	PINCEL PINTURA Nº 6 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	16,00	PCT.	leo futuro	8,2800	132,48
211	409351	PORTA-LÁPIS, MATERIAL: AÇO ARAMADO, COR: PRETA, ALTURA: 100 MM, DIÂMETRO: 90 MM	10,00	UNID.	mult	9,6000	96,00
215	379309	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,20X0,80 COM MOLDURA EM ALUMIINIO	49,00	UNIDADE	arte souza	145,0000	7.105,00
249	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	60,00	UNIDADE	radex	3,1200	187,20
250	402652	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	40,00	UNID.	radex	3,1200	124,80

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Darli Custodio Felipe - DC ATACADO LTDA - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORKNET INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF:01.629.712/0003-07				TOTAL	1.871,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
42	405266	CAIXA DE PAPELÃO EM PAPEL KRAFT, ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 400G/M2 E COLUNA DE 5,2KN/M, DIMENSÕES I INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 74,0 X 43,0 X 53,9 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 74,7 X 43,7 X 55,4 CM.	140,00	UNID.	Onda	11,0000	1.540,00
69	396434	COLCHETE NÚMERO 15, 10CM, CX C/ 72 UNIDADES	24,00	CX.	Top	11,4000	273,60
252	405244	TINTA PARA TECIDO 37ML (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, BRANCA, CHOCOLATE, CORAL, FLUORESCENTE, MARROM CAFÉ, METALICA, PRETA, ROSA, SIENA NATURAL, VERDE, VERMELHO	5,00	UNID.	Art	11,5000	57,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Marilia Reis Nunes - WORKNET INFORMATICA LTDA - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J.S. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 55.782.107/0001-20				TOTAL	2.912,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
46	405275	CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR TECIDOS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F (AMARELA, MARROM, PRETA, AZUL, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, ROSA, VERMELHA)	54,00	UNID.	radex	6,0000	324,00
65	383168	COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	50,00	CAIXA	like	22,9000	1.145,00
169	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CAIXA COM 6 ROLOS C/ 25 M CADA (PADRAO POLITAC)	13,00	CX.	COLACRIL	111,0000	1.443,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Silvia Cristina de Souza Dias
J.S. Equipamentos E Suprimentos LTDA – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ/CPF:54.913.711/0001-86				TOTAL	10.363,20
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	24,00	CAIXA	PIRA	4,0000	96,00
383216	GIZ CILINDRICO BRANCO COMP. 82MM X D11MM PLASTIFICADO CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	8,00	CAIXA	SETE	195,0000	1.560,00
383218	GIZ COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO COMP. 82MM X D11MM CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	8,00	CAIXA	SETE	265,0000	2.120,00
396465	GIZ DE CERA PARA USO NA PRÉ ESCOLA, MEDIDA APROXIMADA DE 7CM X 2,5 CM, C/12 CORES (PADRÃO ACRILEX)	421,00	UNID.	ACRILEX	5,2000	2.189,20
396513	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 8MM CX 5000UNID	19,00	UNID.	BACCHI	18,4000	349,60

396515	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA FACIAL C/ 6 UNIDADES	16,00	KIT.	COLOR MAKE	13,6500	218,40
405250	PAPEL BRILHO, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, PRETO, ROSA, VERMELHO, VERDE)	85,00	PCT.	GRIFFE	10,0000	850,00
383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	26,00	UNIDADE	TIGRE	20,0000	520,00
393493	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE COLORIDO 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	69,00	PCT.	CROMUS	20,0000	1.380,00
405242	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (PRATA, VERDE, VERMELHA, DOURADA)	12,00	UNID.	ACRILEX	90,0000	1.080,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e João Vitor Simões Grossi Comercial Grossi Atacado E Varejo LTDA - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES CNPJ/CPF:48.455.967/0001-94				TOTAL	1.502,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
77	383175	CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT)	800,00	UNIDADE	ACP	0,8000	640,00
257	402616	VELCRO DE ROUPA ROLO 5MTS	18,00	UNID.	hook	47,9000	862,20

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Maria Eduarda Brito Magalhaes - 48.455.967 Maria Eduarda Brito Magalhaes - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA ME CNPJ/CPF:25.314.197/0001-64				TOTAL	27.419,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
99	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	50,00	PCT.	TECH	22,6000	1.130,00
170	405254	PAPEL COUCHE, FORMATO A4, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	47,00	PCT.	GRIFFE	13,0000	611,00
188	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	197,00	CAIXA	TIMPEL	127,9000	25.196,30
229	405201	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	33,00	UNID.	CARBRINK	14,6000	481,80

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Mateus Soares Rodrigues Silva MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA ME – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF:14.013.647/0001-62				TOTAL	17.710,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
106	405232	FITA DE CETIM Nº 9, ROLO COM 100 METROS (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BEGE, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA)	517,00	ROLO	KIT	30,0000	15.510,00
228	409337	SUPORTE CAVALETE PINTURA TRIPE TELA DE PINTURA DESENHO 173CM SUPORTE CAVALETE PINTURA TRIPE TELA DE PINTURA DESENHO 173CM	40,00	UNID.	SOUZA	55,0000	2.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Jhonathan Araújo de Oliveira - Inter Master Servicos E Comercio Ltda - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA - CNPJ/CPF:44.121.677/0001-53				TOTAL	21.857,74
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
116	396447	GRAMPEADOR GRANDE, 18CM, PARA GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES)	146,00	UNID.	JOCAR	17,9900	2.626,54
239	402606	TELA PARA PINTURA VIRADA 40 X 50 CM, FEITA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA DE ALTA QUALIDADE, COM OS CHASSIS EM EUCALIPITO.	400,00	UNID.	CORTIARTE	15,9000	6.360,00
253	405245	TNT ROLO COM 50 METROS (PADRAO SANTA FE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL LARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO)	248,00	ROLO	NEW	51,9000	12.871,20

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Jaderson Almeida Albino de Oliveira - TF COMPANY LTDA - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF:55.424.623/0001-83				TOTAL	4.294,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
134	409335	LÁPIS DE COR INFINITO É O MELHOR LÁPIS PARA CRIANÇAS QUE TEMOS HOJE NO MERCADO! NÃO QUEBRA, RESISTEN TE E MUITO PIGMENTADO ELE SE TORNOU O PREFERIDO DAS ESCOLAS,OBJETIVO: ESCOLAR,CERTEZA DE QUALIDADE,TAMANHO APROXIMADO: 12CM,COMPOSIÇÃO: MADEIRA, CERA , CARGAS INERTES E PIGMENTOS,VALIDADE: INDETERMINADA (PRODUTO NÃO PERECÍVEL),FABRICADO NA CHINA, CORES DISPONÍVEIS: 12 CORES , FÁCIL DE USAR, É INOVAÇÃO, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, ESCRITA PIGMENTADA,NÃO NECESSITA DE APONTADOR, DURA 10X MAIS, ARMAZENAR EM LOCAL SECO E VENTILADO , DE BOA QUALIDADE, NÃO TÓXICO,MAIOR DURABILIDADE, FORMATO: TRIANGULAR,PADRÃO MAPED	90,00	UNID.	MAPED	14,9000	1.341,00
161	396699	PAPEL A4 NA COR BRANCA RESMA COM 250 UNIDADES 120GR	21,00	UNID.	USA	49,9000	1.047,90
220	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	22,00	PCT.	GALA	27,5000	605,00
222	393492	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 45 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	24,00	PCT.	GALA	54,2000	1.300,80

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Marilia do Rosário de Freitas Ivo
Word Comercio Armarinho Ltda - Detentora

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:274909F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 CONTRATOS Nº 031/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
Contratos nº 031/2025

Objeto: Aquisição de um motor usado par o veículo ônibus escolar, de placa HLF5096, CHASSI:9532882H6AR46863, em atendimento ao transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04/07/2025 A 04/09/2025
Data de Assinatura: 04/07/2025

Dotação Orçamentária:
02.0005.0000. 12.361.034.2035.33903000

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CARLOS DIESEL LTDA CNPJ/CPF 03.506.788/0001-09				TOTAL	50.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410169	MOTOR X12, 4 CILINDROS REVISADOS, PARA ONIBUS, MODELO FOZ 2500/ ANO:2010 CHASSI:9532882H6AR46863, PLACA:HLF5096	1,00	UN		50.000,0000	50.000,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Carlos Teixeira e CARLOS DIESEL LTDA.

Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:FCF9FA6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 CONTRATOS Nº 030/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Contratos nº 030/2025

Objeto: Aquisição de telhas de zinco e tubos de ferro para execução de fechamento em trecho de via pública com declive acentuado e estrutura de corrimãos na sede da prefeitura municipal de Rodeiro -MG.

Vigência: 04/07/2025 A 04/09/2025
Data de Assinatura: 04/07/2025

Dotação Orçamentária:
02.0002.0000. 04.122.085.3053.44903000
02.0003.0000. 15.452.056.2065.33903000

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ/CPF 21.896.442/0001-38				TOTAL	10.310,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409884	TELHA DE ZINCO, TRAPEZOIDAL, ALTURA: 40 MM, ESPESSURA: 0,50 MM, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 1 M.	2,00	UNID.	FERROBRAS	186,5000	373,00
2	409883	TELHA DE ZINCO, TRAPEZOIDAL, ALTURA: 40 MM, ESPESSURA: 0,50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 1 M.	15,00	UNID.	FERROBRAS	223,8000	3.357,00
3	409885	TUBO DE FERRO 1.1/4", PAREDES COM ESPESSURA DE 2 MM	100,00	M	FERROMINAS	65,8000	6.580,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Laura Pereira Ribeiro Gonzaga - M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Valor total: R$ 10.310,00 (dez mil trezentos e dez reais).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8B4676FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 EDITAL Nº 022/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
EDITAL Nº 022/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 028/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 018/2025, edital nº 022/2025, que tem como objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição estimada de materiais escolares e de escritório para atender as necessidades da secretaria demandante. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51				TOTAL	135.616,75
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405259	ADAPITADOR DE LÁPIS ERGONÔMICO DE ESCRITA TDAH E AUTISTA 2 DEDOS, CORES SORTIDAS, (ADAPTADORES DE LÁPIS DE ALTA QUALIDADE SE ENCAIXAM EM LÁPIS, CANETAS E GIZ DE CERA PADRÃO PARA MELHORAR O CONTROLE E O CONFORTO AO ESCREVER OU DESENHAR, PROJETADO COM UMA SENSAÇÃO DE AMORTECIMENTO)	30,00	UNID.	LEOLEO	3,8000	114,00
2	355328	AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PAGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO NÃO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	244,00	UNIDADE	DELLARAMOS	19,0000	4.636,00
3	396456	AGENDA PERMANENTE SEM IDENTIFICAÇÃO DO ANO COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PÁGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	264,00	UNID.	DELLARAMOS	19,0000	5.016,00
14	405220	AREIA COLORIDA ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICO, NÃO DESBOTA, EMBALAGEM CONTENDO 950 GRAMAS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO GEMA, AMARELO CLARO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, LILAS, PRETA, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHA, VERMELHO ESCURO)	280,00	UNID.	ART	8,0000	2.240,00
24	409348	BLOCO PAUTADO, MATERIAL: OFF-SET, GRAMATURA: 63 G/M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 210 MM, LARG URA: 148 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 50 FL	10,00	UNID.	TAMOIS	8,0000	80,00
44	405256	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX AZUL POLIONDA 347MM X 245 MM X 133 MM (PADRAO POLYCART)	200,00	UNID.	ALAPLAST	3,4500	690,00
51	396643	CARBONO PARA MANUSCRITO TAMANHO A4 CAIXA COM 100FLS	25,00	PCT.	HARDCOPY	30,0000	750,00
55	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	38,00	PACOTE	MINASPEL	51,0000	1.938,00
82	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	431,00	UNIDADE	ALLTAPE	1,0500	452,55
90	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	81,00	CAIXA	CELUCAT	71,0000	5.751,00
102	405229	FITA DE CETIM Nº 0, ROLO COM 100 METROS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, AZUL LCARO, ROSA, VERDE, VERMELHA)	22,00	ROLO	CINDERELA	14,9000	327,80
103	405230	FITA DE CETIM Nº 1, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA)	100,00	ROLO	CINDERELA	15,0000	1.500,00
125	405264	GRAMPO TRANÇADO Nº 01 , CAIXA COM 12 UNIDADES.	100,00	CX.	BACCHI	4,5000	450,00
160	355254	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	450,00	CAIXA	PAPEX	229,0000	103.050,00
173	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL)	30,00	CAIXA	POLYFIX	36,0000	1.080,00
181	402602	PASTA CANALETA A4 CRISTA, TAM 230 X 310 X 7 MM.	380,00	UNID.	ACP	1,3000	494,00
184	402603	PASTA L A4 INCOLOR FOSCO, TAMANHO 220 X 310.	960,00	UNID.	ACP	0,5400	518,40
185	409344	PASTA PLASTICA 1/4 PP CORES VARIADAS COM ELÁSTICO (PADRAO POLYCART)	70,00	UNID.	ACP	1,3000	91,00
195	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	20,00	UNIDADE	TIGRE	17,5000	350,00
212	402601	PRANCHETA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL COM PRENDEDOR DE METAL TAMANHO A4.	190,00	UNID.	CARBRINK	9,9000	1.881,00
219	405239	ROLO DE RENDA 10MM X 50M (PADRAO NAJAR) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL ROYAL, BRANCA, DOURADA, LILAS, PRETA, ROSA BEBE, PINK, VERDE BANDEIRA, VERMELHA)	18,00	UNID.	CINDERELA	32,0000	576,00
234	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	1,00	PEÇA	SALIM	390,0000	390,00
247	405243	TINTA GUACHE, VIDRO COM 250 ML, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, MARROM, PRETA, VERDE, VERMELHO)	96,00	CX.	CORTIART	19,0000	1.824,00
251	396540	TINTA PARA PINTURA FACIAL TEMPORARIA CORES VARIADAS CAIXA C/ 6 UND. DE 15ML (PADRÃO MARIPEL)	43,00	CX.	MARIPELL	27,0000	1.161,00
256	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	2,00	PEÇA	SALIM	128,0000	256,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01				TOTAL	14.131,95
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	396627	AGULHA DE MÃO Nº 8 PACOTE C/ 12	4,00	PCT.	MALULI	2,4300	9,72

5	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM 50 ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B	78,00	CX.	BACCHI	2,3500	183,30
10	409774	APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL: TECIDO E GEL ESPECIAL, TIPO: ERGONÔMICO COM BASE ADERENTE, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 6,8 CM, ALTURA APOIO PUNHO: 2,3 CM, APLICAÇÃO: DIGITAÇÃO	32,00	UNID.	REFLEX	22,8700	731,84
15	402600	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA CERÂMICA E ESCOLAR 900G.	30,00	UNID.	ARGILAS RESENDE	5,7200	171,60
21	396458	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR FINA - 7,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	2.160,00	UNID.	RENDICOLA	0,3500	756,00
22	396459	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR GROSSA - 11,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	2.090,00	UNID.	RENDICOLA	0,4500	940,50
53	402590	CARIMBO DATADOR AUTOENTITADO	31,00	UNID.	CARBRINK	51,4800	1.595,88
57	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	46,00	CAIXA	BACCHI	6,7500	310,50
68	396674	COLCHETE IMPORTADO Nº2 CARTELA COM 12	12,00	CARTELA	BACCHI	9,0000	108,00
105	409343	FITA DE CETIM Nº 5, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVI O DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA	15,00	UNID.	FITAS PROGRESSO	20,5000	307,50
120	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	22,00	CX.	BACCHI	18,8700	415,14
128	409336	KIT CARIMBO PEDAGÓGICO COM 6 CARIMBOS IDEAL PARA PROFESSOR(A),MUITO BEM,PARABÉNS,ADOREI,NÃO FEZ A TA REFA ,FALTOU ,PROCURE MELHORAR , CARIMBO MANUAL ,TAMANHO: 25MM X 25MM 25MM = 2,5CM COM AMORTECEDOR,NÃO ACOMPANHA CARIMBEIRA/ ALMOFADA	46,00	UNID.	CARBRINK	72,0300	3.313,38
129	396638	KIT CARIMBOS MARCADORES FLORES E NÚMEROS C/ 25 UNID.	4,00	KIT.	LEONORA	66,4800	265,92
130	396639	KIT DE CORTADORES EM METAL MODELO FLORES VARIADAS 12 PEÇAS	1,00	KIT.	MAKE	80,3700	80,37
158	405237	PALITO DE PICOLE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES (PADRAO THETO) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, CRU, MARROM, VERDE, VERMELHO)	100,00	PCT.	THEOTO	4,6200	462,00
168	393484	PAPEL CONTACT PRETO CX C/ 6 ROLOS C/ 10 M CADA (PADRAO VULCAN, POLITAC)	4,00	CX.	CONTACT	167,8300	671,32
172	383273	PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	8,00	UNIDADE	CROMUS	108,3900	867,12
179	409341	PAPEL VINIL TRANSPARENTE A4	13,00	CX.	OFF PAPER	35,6600	463,58
180	409345	PASTA ABA ELÁSTICA PP 44MM COM ELASTICO CORES VARIADAS (PADRAO POLYCART)	50,00	UNID.	DAC	2,0500	102,50
193	396538	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO COM CARRITILHA DE 8 OPÇÕES DE FURO	50,00	UNID.	JOCAR	6,9400	347,00
231	405240	TECIDO DE CETIM, ROLO COM 50 METROS X 1,40 DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. ((AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO)	13,00	ROLO	PROGRESSO	125,4700	1.631,11
236	396573	TECIDO SACARIA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M, GRAMATURA 260G/M²-364/ML, PEÇAS C/ 50M BRANCO	3,00	ROLO	BANCAO	67,4900	202,47
245	396642	TIARA DE METAL 5MM PRATEADA	20,00	UNID.	MALULI	9,7600	195,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PAES LTDA CNPJ/CPF 32.415.661/0001-74				TOTAL	70.783,69
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	23,00	CX.	IARA	10,0000	230,00
11	409347	APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL: TECIDO E GEL ESPECIAL, TIPO: ERGONÔMICO COM BASE ADERENTE, CO R: PRETA, COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 6,8 CM, ALTURA APOIO PUNHO: 2,3 CM, APLICAÇÃO: DIGITAÇÃO	10,00	UNID.	GO TECH	10,4000	104,00
13	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	460,00	UNID.	BRW	0,6500	299,00
18	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO DEFIOS)	22,00	UNIDADE	SOVIN	4,6800	102,96
29	393428	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 52CM - COR CRISTAL TRANSPARENTE COM 100 CAPAS - PARA CADERNO BROCHURÃO	58,00	UNID.	HIPER HOLL	50,0000	2.900,00
34	409332	CADERNO ALIBOMBOM MARGEADO E SEM PAUTA, IDEAL PARA TRABALHAR A ESCRITA EM CAIXA ALTA, COLAGEM DE ATI VIDADE E TRABALHOS ARTÍSTICO (PINTURA, LÁPIS DE COR, GIZ DE CERA, ETC), GRAMATURA ESPECIAL QUE EVITA FOLHAS MARCADAS E DIFICILMENTE SÃO DANIFICADAS PELA BORRACHA, FOLHAS MARGEADAS PARA ECONOMIA DE TEMPO DOS PROFESSORES, PAIS E ALUNOS, CAPA FLEXIVEL, 80 FOLHAS, CADERNO ALIBOMBOM CAPA DURA, AZUL SEM PAUTA 80 FLS, PADRÃO DE QUALIDADE MÁXIMA	460,00	UNID.	JANDAIA	5,8500	2.691,00
38	393430	CADERNO DE CALIGRAFIA 60 FOLHAS (PADRÃO MAXIMA)	100,00	UNID.	FORONI	2,0000	200,00
45	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18 CM (PADRAO ELGIM)	179,00	UNIDADE	BRW	14,3000	2.559,70
75	405223	CORTADOR DE EVA TAMANHO 16 MM. DIVERSOS FORMATOS - ESCOLHA DOS FORMATOS NO ATO DO ENVIO DA O.F. (ANJO, BORBOLETA, CIRCULO, CORACAO, ESTRELA, FLOR, FLOR BP, FOLHA, FOLHA DE UVA, HIBISCO, LUA, MARGARIDA, POMBA, SOL, TULIPA, URSO)	224,00	UNID.	GATTE	11,3200	2.535,68
83	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	93,00	PACOTE	MASTER	28,6000	2.659,80
84	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 60 CM	155,00	PCT.	BRW	19,0000	2.945,00
89	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)	42,00	CAIXA	FORONI	10,0000	420,00
91	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	20,00	CAIXA	FORONI	118,6300	2.372,60
94	405227	EVA COM GLITER PACOTE COM 10 UNIDADES, NO TAMANHO 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (GLITER DOURADO, GLITER PRATA, GLITER AZUL, GLITER ROXO, GLITER VERDE ESCURO, GLITER VERMELHO, GLITER BRANCO, GLITER LILAS, GLITER PINK, GLITER PRETO, GLITER ROSA CLARO, GLITER VERDE CLARO)	719,00	PCT.	BRW	15,6000	11.216,40
118	396700	GRAMPEADOR PEQUENO, 13 CM, PARA GRAMPO 26/26 C - 10 (CIS / YES)	98,00	UNID.	BRW	7,4000	725,20
146	405235	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA 2.0MM, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO PILOT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO)	116,00	CX.	MAKE MAIS	10,4000	1.206,40

163	396557	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 90G PACOTE C/100	335,00	PCT.	MASTER	11,2300	3.762,05
166	396521	PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	770,00	PCT.	VMP	12,4800	9.609,60
174	393426	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	88,00	PCT.	MASTER	34,9000	3.071,20
183	383279	PASTA DE PAPELAO PRETA COM ELASTICO (PADRAO POLYCART)	1.190,00	UNIDADE	TP PASTAS	2,0000	2.380,00
191	396539	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM AÇO, REGUA POSICIONADORA, TAPETE PLÁSTICO, DIMENSÕES C18XL14,8XA12,8 PARA ATÉ 30FLS	89,00	UNID.	GO TECH	26,0000	2.314,00
192	396537	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO	70,00	UNID.	MASTER	7,4000	518,00
197	396548	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR AZUL (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	91,00	CX.	BRW	18,2000	1.656,20
213	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	230,00	UNID.	CARBRINK	10,4000	2.392,00
216	405260	QUADRO VERDE COM MOLDURA EM MDF COM CANTONEIRAS INJETADOS EM POLIETILENO E SUPORTE PARA GIZ, TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E PINTURA UV VER FOSCO PARA GIZ, MEDIDA 2X1,20	15,00	UNID.	STALO	340,0000	5.100,00
230	383301	TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA)	500,00	UNIDADE	JANDAIA	1,6000	800,00
238	402605	TELA PARA PINTURA VIRADA 30 X 40 CM, FEITA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA DE ALTA QUALIDADE, COM OS CHASSIS EM EUCALIPITO.	420,00	UNID.	ART POP	9,0200	3.788,40
243	393502	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA)	64,00	UNID.	BRW	15,0000	960,00
248	402653	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR AZUL (PADRAO ACRILEX)	94,00	UNID.	JAPAN	3,2500	305,50
254	396697	TOALHA ROSTO C/ BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR	137,00	UNID.	BK	7,0000	959,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF 21.529.392/0002-31				TOTAL	50.315,54
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	355317	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT)	118,00	UNIDADE	CARBRINK	3,9500	466,10
12	396432	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS 55MMX20MM, EM PLÁSTICO (PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	1.349,00	UNID.	LEONORA	0,6200	836,38
16	409334	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS, LIVROS, AGENDAS, CADERNETAS, CALENDÁRIOS, BLOCOS, E OUTROS, EMBALAGEM: 50 UNIDADES, MATERIAL: PVC SEMI-RIGIDO, COR: PRETO/TRANSPARENTE	38,00	UNID.	AFORPLASTIC	7,4400	282,72
19	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	17,00	UNIDADE	JAF	2,4800	42,16
36	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	500,00	UNIDADE	CREDEAL	3,0700	1.535,00
40	396656	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 09 X 09 X 05 CM	60,00	UNID.	ARTESA	2,7300	163,80
41	396655	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 15 X 15 X 06 CM	110,00	UNID.	ARTESA	5,9200	651,20
50	409333	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) ,COR: TRANSPARENTE,FORMATO: A4 (21 X 297 M)EMBALAGEM: 50 UNIDADES	40,00	UNID.	DAC	14,3000	572,00
80	402591	DISPLAY PORTA FOLHA A4 ACRÍILICO COM FITA ADESIVA	68,00	UNID.	DELLO	6,6000	448,80
81	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	45,00	PCT.	NASTRO	4,0300	181,35
96	405228	FELTRO ROLO CONTENDO 10 METROS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO OURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, COR DE PELE, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)	114,00	ROLO	SANTA FE	130,0000	14.820,00
108	409340	FURADOR ARTESANAL EXTRA GIGANTE FLOR HÉLICE - EXCLUSIVO PARA PAPEL - 44MM X 47MM Furador Artesanal Extra Gigante Flor Hélice - Exclusivo para Papel - 44mm x 47mm	12,00	UNID.	MAKE	52,2900	627,48
109	409338	FURADOR DE PAPEL ARTE & MONTAGEM EXTRA GIGANTE CÍRCULO FURADOR DE PAPEL ARTE & MONTAGEM EXTRA GIGANTE CÍRCULO	15,00	UNID.	MAKE	52,2900	784,35
117	396508	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO TIPO 53 GRAMPO DE 6 A 14MM	39,00	UNID.	LEONORA	12,4900	487,11
119	396509	GRAMPEADOR TIPO ALICADE DE METAL PARA GRAMPO 26/6-8	145,00	UNID.	LEONORA	12,4900	1.811,05
121	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	181,00	CX.	BRW	2,4700	447,07
126	396514	GUILHOTINA DE MESA, BASE EM AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE 36CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 15 FOLHAS, DIMENSÃO DA MESA 340 X 500MM, PESO 5 KG.	17,00	UNID.	IMP	159,9000	2.718,30
135	405268	LÁPIS DE COR TONS DE PELE, 12 CORES. PADRÃO FABER CASTEL.	120,00	CX.	GATTE	5,2900	634,80
141	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF)	127,00	UNIDADE	GRIFFE	8,0600	1.023,62
148	402589	MOLHADOR DE DEDOS 12G.	33,00	UNID.	CARBRINK	1,3500	44,55
149	405236	NOVELO DE LÃ, 100 GRAMAS (PADRAO MERITA, MOLLET OU CISNE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, AZUL CLARO, BRANCO, LILAS, MARROM, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	60,00	UNID.	CIRCULO	11,3600	681,60
171	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	12,00	CX.	ARTFLOC	33,8000	405,60
182	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO ACP)	700,00	UNIDADE	HP	13,9900	9.793,00
187	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)	320,00	UNIDADE	POLIBRAS	24,9600	7.987,20
205	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	16,00	PCT.	LEONORA	9,8800	158,08
208	405274	PLASTICO POLASEAL, MEDIDA: 80X110, ESPESSURA: 007 (175 MICRONS), EMBALAGEM: 100 UNIDADES.	45,00	UNID.	MASTER	8,9600	403,20
209	402593	POLASEAL PLASTICO PARA PASTIFICAÇÃO A4 220 X 307 X 0,10 MM 100 UNID	26,00	PCT.	MASTER	50,0500	1.301,30
218	383297	REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)	278,00	UNIDADE	WALEU	0,6400	177,92
233	405252	TECIDO JUTA NATURAL COM LARGURA DE 1,00 METRO.	60,00	METRO	SANTA FE	10,5300	631,80
255	400302	TUBETE DE 13CM, COM TAMPA, ACRÍLICO TRANSPARENTE.	300,00	UNID.	IMP	0,6600	198,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF 51.328.978/0001-18				TOTAL	58.766,24
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	402615	APAGADOR DE LOUSA C/PORTA GIZ INDIVIDUAL SOUZA FEITO	58,00	UNID.	Lenora	4,7000	272,60

		EM MADEIRA MDF FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM COM DEPOSITO PARA GIZ.					
25	396460	BOBINA DE PAPEL PARDO 120CM X 200M X 80G/M²	38,00	BOBINA	Lenora	157,0000	5.966,00
26	396462	BOBINA DE PAPEL PARDO 60CM X 200M X 80G/M²	12,00	BOBINA	Lenora	87,0000	1.044,00
31	405225	BOLA DE SOPRAR Nº 08, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ART LATEX) (CORES VARIADAS: LARANJA, ROSA, ROXA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, PRETA, E CORES DIVERSAS - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F.)	818,00	PCT.	Lenora	8,5400	6.985,72
33	409342	CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA - 123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA) C APA VERDE	50,00	CX.	Lenora	135,0000	6.750,00
35	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	4.025,00	UNIDADE	Lenora	2,9400	11.833,50
37	405253	CADERNO BROCHURAO, CAPA DURA, FOLHA A3 SEM PAUTA.	600,00	UNID.	Lenora	4,9400	2.964,00
39	393523	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA, ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA / NOVACRIL)	113,00	UNID.	Lenora	31,0000	3.503,00
52	405257	CARIMBO AUTOENTITADO PERSONALIZADO	78,00	UNID.	Lenora	41,8000	3.260,40
54	409346	CARIMBO DE MADEIRA COM CABO COM A BORRACHA DE POLÍMETRO MEDIDA DE 10CMX7CM COM DESENHOS VARIADOS (HO MEM ARANHA, BATMAN, FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS)	30,00	UNID.	Lenora	15,0000	450,00
56	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	52,00	CX.	Lenora	3,8000	197,60
58	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	36,00	CAIXA	Lenora	6,8000	244,80
61	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	57,00	CAIXA	Lenora	9,9000	564,30
62	383164	COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	431,00	CAIXA	Lenora	14,5000	6.249,50
66	396575	COLA PARA ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO DE ALTA VISCOSIDADE 20 GRAMAS (PADRÃO TEKBOND)	40,00	UNID.	Lenora	3,9000	156,00
67	393431	COLA SILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO)	25,00	PCT.	Lenora	19,8000	495,00
71	405273	CORRENTE DE BOLINHA, MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO: 10CM, ESFERAS: 2,5MM, FECHO TIPO CANOA, PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES, COR: DOURADO.	9,00	PCT.	Lenora	18,0000	162,00
74	402612	CORTADOR CIRCULAR 45MM, IDEAL PARA CORTES DE PRECISÃO EM PAPÉIS, TECIDOS, PLÁSTICOS, METAIS FINOS, FILMES, ACETATO, COURO, VINIL, EVA E OUTROS, IDEAL PARA PATCHWORK.	3,00	UNID.	Lenora	18,7000	56,10
76	405224	CORTADOR DE EVA TAMANHO 20 MM. DIVERSOS FORMATOS - ESCOLHA DOS FORMATOS NO ATO DO ENVIO DA O.F. (ANJO, BORBOLETA, CIRCULO, CORACAO, ESTRELA, FLOR, FLOR BP, FOLHA, FOLHA DE UVA, HIBISCO, LUA, MARGARIDA, POMBA, SOL, TULIPA, URSO)	240,00	UNID.	Lenora	17,0000	4.080,00
78	409350	DISPENSADOR FITA, MATERIAL: METAL, TIPO: MANUAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, C OR CABO: PRETA, LARGURA FITA: 3 POL, FINALIDADE: DEMARCAR EVIDÊNCIAS MANTENDO LACRE E SEGURANÇA	10,00	UNID.	Lenora	24,4400	244,40
79	402594	DISPLAY EXPOSITOR ACRILICO EM L TAMANHO A4 CRISTAL, PARA MESA / BALCÃO VERTICAL	56,00	UNID.	Lenora	18,0000	1.008,00
85	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 60 CM	83,00	PCT.	Lenora	14,0000	1.162,00
88	396693	ENCHIMENTO ACRÍLICO PCT 500G	14,00	UNID.	Lenora	15,1800	212,52
123	396511	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 12MM CX 5000UNID	39,00	UNID.	Lenora	23,2000	904,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 17.594.163/0001-42				TOTAL	21.021,23
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	396553	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	46,00	UNID.	master	3,2400	149,04
32	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	81,00	CAIXA	futuro	9,9000	801,90
43	396464	CAIXA GRAMPO 23/8 CAIXA C/ 5000 UND	214,00	CX.	brw	16,9000	3.616,60
48	402604	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES POR PACOTE, PONTA RESISTENTE E TAMPA ANTIASFIXIANTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA, TINTA LAVÁVEL.	350,00	PCT.	futuro	2,5500	892,50
59	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	31,00	CAIXA	clips	6,7000	207,70
60	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	50,00	CAIXA	clips	8,9000	445,00
64	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX.)	5,00	CX.	pira	29,6300	148,15
73	383174	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR)	24,00	CAIXA	make	16,7500	402,00
113	405251	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA CONTENDO 12 CORES	320,00	CX.	pira	4,9000	1.568,00
136	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA (PADRAO FABER CASTELL)	196,00	CAIXA	futuro	8,0000	1.568,00
143	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	196,00	CAIXA	maxprint	7,5000	1.470,00
147	383231	MASSA DE MODELAR GRANDE 180GRS CAIXA COM 12 CAIXINHAS CONTENDO 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	1.050,00	CAIXA	magix	2,7300	2.866,50
177	393486	PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP)	14,00	PCT.	grafica	24,9000	348,60
198	396570	PINCEL PINTURA Nº 0 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	14,00	PCT.	futuro	7,4100	103,74
200	396706	PINCEL PINTURA Nº 8 (PADRÃO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	18,00	PCT.	futuro	7,9500	143,10
202	383289	PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)	20,00	DUZIA	futuro	10,0100	200,20
204	396541	PINCEL PINTURA NUMERO 22 (PADRAO TIGRE)	16,00	UNID.	futuro	4,4500	71,20
207	396461	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W 11,5 X 11 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	106,00	UNID.	futuro	21,2000	2.247,20
240	396679	TESOURA DE COSTURA 9,5 - 24.1 CM (PADRÃO MUNDIAL)	60,00	UNID.	brw	24,8100	1.488,60
241	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	940,00	UNIDADE	jocar	1,4000	1.316,00
242	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO TRAMONTINA)	186,00	UNIDADE	futuro	5,2000	967,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ/CPF 20.089.441/0001-19				TOTAL	11.229,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	405221	BARBANTE COLORIDO COMPOSICAO: 85% ALGODAO, ROLO COM 915CM. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA,	72,00	UNID.	SOBERANO	4,9000	352,80

		VERDE, VERMELHA)					
133	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	730,00	CAIXA	MULTICOLOR	14,9000	10.877,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 53.455.042/0001-83				TOTAL	57.391,86
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
20	396576	BASE PARA CHAVEIRO DUPLO COM CORRENTE E TRIÂNGULO COR NÍQUEL C/ 50 UNIDADES	9,00	PCT.	Maluli	35,0000	315,00
27	405255	BOBINA PLASTICA PARA ENCAPAR CADERNO 25M (45CM INCOLOR - 0,4MM)	30,00	UNID.	Mares	39,0000	1.170,00
28	402597	BOBINA PLASTICA PICOTADA 30 X 40 CM, ROLO COM 100 UNIDADES.	59,00	ROLO	Hipeholl	10,0000	590,00
30	402596	BOBINA PLASTICA PICOTADA 40 X 60 CM, ROLO COM 100 UNIDADES.	64,00	ROLO	Hipeholl	12,9000	825,60
70	405272	CORRENTE DE BOLINHA, MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO: 10CM, ESFERAS: 2,5MM, FECHO TIPO CANOA, PACOTE 50 UNIDADES, COR: NIQUELADO.	9,00	PCT.	Maluli	19,0000	171,00
86	396677	ELÁSTICO 100M LARGURA 7MM COMPOSIÇÃO 60% POLYESTER E 40% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	96,00	UNID.	Maluli	25,9000	2.486,40
87	396678	ELÁSTICO 25M LARGURA 15MM COMPOSIÇÃO 72% POLYESTER E 28% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	9,00	UNID.	Maluli	25,0000	225,00
98	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	81,00	PCT.	Nastro	15,0000	1.215,00
107	405233	FITILHO MEDINDO 5MM X 50M, PACOTE CONTENDO 10 ROLOS (PADRAO FITIL) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO, PRATA, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)	51,00	PCT.	Enfesta	11,9000	606,90
132	409339	KIT GANCHOS ADESIVO INOX SUPORTE PAREDE SUPER ADERÊNCIA	30,00	KIT.	ML	19,0000	570,00
142	409331	MALHA HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; ROLO LARGURA 1,80; COMPRIMENTO 30 METROS; CORES VARIADAS. ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, ROXO, ROSA, LILAS, AZUL, PRETO,	150,00	UNID.	S.P	249,1000	37.365,00
150	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	4,00	PCT.	Maluli	3,5000	14,00
151	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	11,00	PCT.	Maluli	2,0000	22,00
152	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	Maluli	4,4000	22,00
153	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	Maluli	5,8000	29,00
154	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	Maluli	8,9000	44,50
155	396569	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 3MM PCTE COM 100 UNIDADES	4,00	PCT.	Maluli	1,7900	7,16
156	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	4,00	PCT.	Maluli	2,5000	10,00
157	355295	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	125,00	PACOTE	Estilo	4,8000	600,00
165	405249	PAPEL CARTAO, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS (PADRAO VMP) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL CELESTE, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO)	410,00	PCT.	Minaspel	14,9000	6.109,00
214	402294	PREGADOR DE ROUPA, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	90,00	PCT.	Minas	2,4000	216,00
221	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	22,00	PCT.	Gala	45,0000	990,00
225	396546	SACO TRANSPARENTE 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL)	619,00	UNID.	Gala	0,2000	123,80
227	402595	SACO TRANSPARENTE 50 X 80 CM, UTILIZADO PARA CESTA BÁSICA, GRAMATURA: 0,10.	105,00	KG	Gala	34,9000	3.664,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DC ATACADO LTDA CNPJ/CPF 56.103.918/0001-10				TOTAL	42.712,06
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	393522	BLOCO ADESIVO AUTO-COLANTE PARA RECADO 76MM X 51MM CORES DIVERSAS PCTE COM 100 UNIDADES (PADÃO 3M / / NOTEFIX)	878,00	PCT.	jocar futuro	2,4100	2.115,98
49	405267	CANETA HIDROGRÁFICA, CONTÉM 12 TONS DE PELE, PONTA COM SISTEMA VAI E VEM, FORMATO REDONDO.	150,00	CX.	FUTURO	27,5000	4.125,00
72	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO COM DESIGN ERGONÔMICO. POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. POIS NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM. COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. NÃO DEIXA MARCAS. NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS.	1.040,00	UNIDADE	master	2,5500	2.652,00
100	383206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M)	132,00	PACOTE	koret	16,6000	2.191,20
104	405231	FITA DE CETIM Nº 2, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA)	113,00	ROLO	kit	19,9000	2.248,70
122	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	150,00	CAIXA	jocar futor	13,2000	1.980,00
137	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	143,00	CAIXA	pirilampo	24,5000	3.503,50
138	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	31,00	CAIXA	FUTURO	20,9000	647,90
140	383227	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF)	195,00	UNIDADE	grafica	10,8000	2.106,00
162	396558	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 180G/M² 50 FOLHAS	345,00	PCT.	master	10,8000	3.726,00
175	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	220,00	PCT.	brw master	24,6000	5.412,00
178	396451	PAPEL VERGE BRANCO A4 PCT C/ 50 FLS 120G (PADRAO OFF PAPER)	114,00	PCT.	master	8,2000	934,80

190	393521	PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON)	93,00	UNID.	mult	23,9000	2.222,70
194	396613	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	79,00	CX.	brw futuro	15,2000	1.200,80
199	396571	PINCEL PINTURA Nº 6 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	16,00	PCT.	leo futuro	8,2800	132,48
211	409351	PORTA-LÁPIS, MATERIAL: AÇO ARAMADO, COR: PRETA, ALTURA: 100 MM, DIÂMETRO: 90 MM	10,00	UNID.	mult	9,6000	96,00
215	379309	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,20X0,80 COM MOLDURA EM ALUMIINIO	49,00	UNIDADE	arte souza	145,0000	7.105,00
249	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	60,00	UNIDADE	radex	3,1200	187,20
250	402652	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	40,00	UNID.	radex	3,1200	124,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Worknet Informatica Ltda CNPJ/CPF 01.629.712/0003-07				TOTAL	1.871,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
42	405266	CAIXA DE PAPELÃO EM PAPEL KRAFT, ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 400G/M2 E COLUNA DE 5,2KN/M, DIMENSÕES I INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 74,0 X 43,0 X 53,9 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 74,7 X 43,7 X 55,4 CM.	140,00	UNID.	Onda	11,0000	1.540,00
69	396434	COLCHETE NÚMERO 15, 10CM, CX C/ 72 UNIDADES	24,00	CX.	Top	11,4000	273,60
252	405244	TINTA PARA TECIDO 37ML (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, BRANCA, CHOCOLATE, CORAL, FLUORESCENTE, MARROM CAFÉ, METALICA, PRETA, ROSA, SIENA NATURAL, VERDE, VERMELHO	5,00	UNID.	Art	11,5000	57,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J.S. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ/CPF 55.782.107/0001-20				TOTAL	2.912,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
46	405275	CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR TECIDOS, DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F (AMARELA, MARROM, PRETA, AZUL, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, ROSA, VERMELHA)	54,00	UNID.	radex	6,0000	324,00
65	383168	COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	50,00	CAIXA	like	22,9000	1.145,00
169	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CAIXA COM 6 ROLOS C/ 25 M CADA (PADRAO POLITAC)	13,00	CX.	COLACRIL	111,0000	1.443,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ/CPF 54.913.711/0001-86				TOTAL	10.363,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
63	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	24,00	CAIXA	PIRA	4,0000	96,00
110	383216	GIZ CILINDRICO BRANCO COMP. 82MM X D11MM PLASTIFICADO CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	8,00	CAIXA	SETE	195,0000	1.560,00
111	383218	GIZ COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO COMP. 82MM X D11MM CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	8,00	CAIXA	SETE	265,0000	2.120,00
114	396465	GIZ DE CERA PARA USO NA PRÉ ESCOLA, MEDIDA APROXIMADA DE 7CM X 2,5 CM, C/12 CORES (PADRÃO ACRILEX)	421,00	UNID.	ACRILEX	5,2000	2.189,20
124	396513	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 8MM CX 5000UNID	19,00	UNID.	BACCHI	18,4000	349,60
131	396515	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA FACIAL C/ 6 UNIDADES	16,00	KIT.	COLOR MAKE	13,6500	218,40
164	405250	PAPEL BRILHO, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, PRETO, ROSA, VERMELHO, VERDE)	85,00	PCT.	GRIFFE	10,0000	850,00
196	383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	26,00	UNIDADE	TIGRE	20,0000	520,00
223	393493	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE COLORIDO 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	69,00	PCT.	CROMUS	20,0000	1.380,00
246	405242	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (PRATA, VERDE, VERMELHA, DOURADA)	12,00	UNID.	ACRILEX	90,0000	1.080,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES CNPJ/CPF 48.455.967/0001-94				TOTAL	1.502,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
77	383175	CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT)	800,00	UNIDADE	ACP	0,8000	640,00
257	402616	VELCRO DE ROUPA ROLO 5MTS	18,00	UNID.	hook	47,9000	862,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA CNPJ/CPF 25.314.197/0001-64				TOTAL	27.419,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
99	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	50,00	PCT.	TECH	22,6000	1.130,00
170	405254	PAPEL COUCHE, FORMATO A4, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	47,00	PCT.	GRIFFE	13,0000	611,00
188	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	197,00	CAIXA	TIMPEL	127,9000	25.196,30
229	405201	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	33,00	UNID.	CARBRINK	14,6000	481,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF 14.013.647/0001-62				TOTAL	17.710,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
106	405232	FITA DE CETIM Nº 9, ROLO COM 100 METROS (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F.	517,00	ROLO	KIT	30,0000	15.510,00

		(AMARELO, AZUL, BEGE, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA)					
228	409337	SUPORTE CAVALETE PINTURA TRIPE TELA DE PINTURA DESENHO 173CM SUPORTE CAVALETE PINTURA TRIPE TELA DE PINTURA DESENHO 173CM	40,00	UNID.	SOUZA	55,0000	2.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	21.857,74
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
116	396447	GRAMPEADOR GRANDE, 18CM, PARA GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES)	146,00	UNID.	JOCAR	17,9900	2.626,54
239	402606	TELA PARA PINTURA VIRADA 40 X 50 CM, FEITA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA DE ALTA QUALIDADE, COM OS CHASSIS EM EUCALIPITO.	400,00	UNID.	CORTIARTE	15,9000	6.360,00
253	405245	TNT ROLO COM 50 METROS (PADRAO SANTA FE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL LARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO)	248,00	ROLO	NEW	51,9000	12.871,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83				TOTAL	4.294,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
134	409335	LÁPIS DE COR INFINITO É O MELHOR LÁPIS PARA CRIANÇAS QUE TEMOS HOJE NO MERCADO! NÃO QUEBRA, RESISTEN TE E MUITO PIGMENTADO ELE SE TORNOU O PREFERIDO DAS ESCOLAS,OBJETIVO: ESCOLAR,CERTEZA DE QUALIDADE,TAMANHO APROXIMADO: 12CM,COMPOSIÇÃO: MADEIRA, CERA , CARGAS INERTES E PIGMENTOS,VALIDADE: INDETERMINADA (PRODUTO NÃO PERECÍVEL),FABRICADO NA CHINA, CORES DISPONÍVEIS: 12 CORES , FÁCIL DE USAR, É INOVAÇÃO, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, ESCRITA PIGMENTADA,NÃO NECESSITA DE APONTADOR, DURA 10X MAIS, ARMAZENAR EM LOCAL SECO E VENTILADO , DE BOA QUALIDADE, NÃO TÓXICO,MAIOR DURABILIDADE, FORMATO: TRIANGULAR,PADRÃO MAPED	90,00	UNID.	MAPED	14,9000	1.341,00
161	396699	PAPEL A4 NA COR BRANCA RESMA COM 250 UNIDADES 120GR	21,00	UNID.	USA	49,9000	1.047,90
220	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	22,00	PCT.	GALA	27,5000	605,00
222	393492	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 45 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	24,00	PCT.	GALA	54,2000	1.300,80

Rodeiro, 04 de julho de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:E7675E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 038/2025, Dispensa Eletrônica nº 006/2025, que tem como objeto aquisição de um motor usado par o veículo ônibus escolar, de placa HLF5096, CHASSI:9532882H6AR46863, em atendimento ao transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CARLOS DIESEL LTDA CNPJ/CPF 03.506.788/0001-09				TOTAL	50.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410169	MOTOR X12, 4 CILINDROS REVISADOS, PARA ONIBUS, MODELO FOZ 2500/ ANO:2010 CHASSI:9532882H6AR46863, PLACA:HLF5096	1,00	UN		50.000,0000	50.000,00

Rodeiro, 04 de julho de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0A097B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 041/2025, Dispensa Eletrônica nº 007/2025, que tem como objeto aquisição de telhas de zinco e tubos de ferro para execução de fechamento em trecho de via pública com declive acentuado e estrutura de corrimãos na sede da prefeitura municipal de Rodeiro -MG, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ/CPF 21.896.442/0001-38				TOTAL	10.310,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409884	TELHA DE ZINCO, TRAPEZOIDAL, ALTURA: 40 MM, ESPESSURA: 0,50 MM, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 1 M.	2,00	UNID.	FERROBRAS	186,5000	373,00
2	409883	TELHA DE ZINCO, TRAPEZOIDAL, ALTURA: 40 MM, ESPESSURA: 0,50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 1 M.	15,00	UNID.	FERROBRAS	223,8000	3.357,00
3	409885	TUBO DE FERRO 1.1/4", PAREDES COM ESPESSURA DE 2 MM	100,00	M	FERROMINAS	65,8000	6.580,00

Rodeiro, 04 de julho de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3D0D556C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 EDITAL Nº 022/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
EDITAL Nº 022/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição estimada de materiais escolares e de escritório para atender as necessidades da secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51				TOTAL	135.616,75
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405259	ADAPITADOR DE LÁPIS ERGONÔMICO DE ESCRITA TDAH E AUTISTA 2 DEDOS, CORES SORTIDAS, (ADAPTADORES DE LÁPIS DE ALTA QUALIDADE SE ENCAIXAM EM LÁPIS, CANETAS E GIZ DE CERA PADRÃO PARA MELHORAR O CONTROLE E O CONFORTO AO ESCREVER OU DESENHAR, PROJETADO COM UMA SENSAÇÃO DE AMORTECIMENTO)	30,00	UNID.	LEOLEO	3,8000	114,00
2	355328	AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PAGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO NÃO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	244,00	UNIDADE	DELLARAMOS	19,0000	4.636,00
3	396456	AGENDA PERMANENTE SEM IDENTIFICAÇÃO DO ANO COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO	264,00	UNID.	DELLARAMOS	19,0000	5.016,00

		TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PÁGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)					
14	405220	AREIA COLORIDA ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICO, NÃO DESBOTA, EMBALAGEM CONTENDO 950 GRAMAS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO GEMA, AMARELO CLARO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, LILAS, PRETA, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHA, VERMELHO ESCURO)	280,00	UNID.	ART	8,0000	2.240,00
24	409348	BLOCO PAUTADO, MATERIAL: OFF-SET, GRAMATURA: 63 G/M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 210 MM, LARG URA: 148 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 50 FL	10,00	UNID.	TAMOIS	8,0000	80,00
44	405256	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX AZUL POLIONDA 347MM X 245 MM X 133 MM (PADRAO POLYCART)	200,00	UNID.	ALAPLAST	3,4500	690,00
51	396643	CARBONO PARA MANUSCRITO TAMANHO A4 CAIXA COM 100FLS	25,00	PCT.	HARDCOPY	30,0000	750,00
55	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	38,00	PACOTE	MINASPEL	51,0000	1.938,00
82	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	431,00	UNIDADE	ALLTAPE	1,0500	452,55
90	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	81,00	CAIXA	CELUCAT	71,0000	5.751,00
102	405229	FITA DE CETIM Nº 0, ROLO COM 100 METROS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, AZUL LCARO, ROSA, VERDE, VERMELHA)	22,00	ROLO	CINDERELA	14,9000	327,80
103	405230	FITA DE CETIM Nº 1, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA)	100,00	ROLO	CINDERELA	15,0000	1.500,00
125	405264	GRAMPO TRANÇADO Nº 01 , CAIXA COM 12 UNIDADES.	100,00	CX.	BACCHI	4,5000	450,00
160	355254	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	450,00	CAIXA	PAPEX	229,0000	103.050,00
173	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL)	30,00	CAIXA	POLYFIX	36,0000	1.080,00
181	402602	PASTA CANALETA A4 CRISTA, TAM 230 X 310 X 7 MM.	380,00	UNID.	ACP	1,3000	494,00
184	402603	PASTA L A4 INCOLOR FOSCO, TAMANHO 220 X 310.	960,00	UNID.	ACP	0,5400	518,40
185	409344	PASTA PLASTICA 1/4 PP CORES VARIADAS COM ELÁSTICO (PADRAO POLYCART)	70,00	UNID.	ACP	1,3000	91,00
195	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	20,00	UNIDADE	TIGRE	17,5000	350,00
212	402601	PRANCHETA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL COM PRENDEDOR DE METAL TAMANHO A4.	190,00	UNID.	CARBRINK	9,9000	1.881,00
219	405239	ROLO DE RENDA 10MM X 50M (PADRAO NAJAR) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL ROYAL, BRANCA, DOURADA, LILAS, PRETA, ROSA BEBE, PINK, VERDE BANDEIRA, VERMELHA)	18,00	UNID.	CINDERELA	32,0000	576,00
234	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	1,00	PEÇA	SALIM	390,0000	390,00
247	405243	TINTA GUACHE, VIDRO COM 250 ML, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, MARROM, PRETA, VERDE, VERMELHO)	96,00	CX.	CORTIART	19,0000	1.824,00
251	396540	TINTA PARA PINTURA FACIAL TEMPORARIA CORES VARIADAS CAIXA C/ 6 UND. DE 15ML (PADRÃO MARIPEL)	43,00	CX.	MARIPELL	27,0000	1.161,00
256	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	2,00	PEÇA	SALIM	128,0000	256,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01				TOTAL	14.131,95
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	396627	AGULHA DE MÃO Nº 8 PACOTE C/ 12	4,00	PCT.	MALULI	2,4300	9,72
5	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM 50 ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B	78,00	CX.	BACCHI	2,3500	183,30
10	409774	APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL: TECIDO E GEL ESPECIAL, TIPO: ERGONÔMICO COM BASE ADERENTE, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 6,8 CM, ALTURA APOIO PUNHO: 2,3 CM, APLICAÇÃO: DIGITAÇÃO	32,00	UNID.	REFLEX	22,8700	731,84
15	402600	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA CERÂMICA E ESCOLAR 900G.	30,00	UNID.	ARGILAS RESENDE	5,7200	171,60
21	396458	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR FINA - 7,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	2.160,00	UNID.	RENDICOLA	0,3500	756,00
22	396459	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR GROSSA - 11,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	2.090,00	UNID.	RENDICOLA	0,4500	940,50
53	402590	CARIMBO DATADOR AUTOENTITADO	31,00	UNID.	CARBRINK	51,4800	1.595,88
57	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	46,00	CAIXA	BACCHI	6,7500	310,50
68	396674	COLCHETE IMPORTADO Nº2 CARTELA COM 12	12,00	CARTELA	BACCHI	9,0000	108,00
105	409343	FITA DE CETIM Nº 5, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVI O DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA	15,00	UNID.	FITAS PROGRESSO	20,5000	307,50
120	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	22,00	CX.	BACCHI	18,8700	415,14
128	409336	KIT CARIMBO PEDAGÓGICO COM 6 CARIMBOS IDEAL PARA PROFESSOR(A),MUITO BEM,PARABÉNS,ADOREI,NÃO FEZ A TA REFA ,FALTOU ,PROCURE MELHORAR , CARIMBO MANUAL ,TAMANHO: 25MM X 25MM 25MM = 2,5CM COM AMORTECEDOR,NÃO ACOMPANHA CARIMBEIRA/ ALMOFADA	46,00	UNID.	CARBRINK	72,0300	3.313,38
129	396638	KIT CARIMBOS MARCADORES FLORES E NÚMEROS C/ 25 UNID.	4,00	KIT.	LEONORA	66,4800	265,92
130	396639	KIT DE CORTADORES EM METAL MODELO FLORES VARIADAS 12 PEÇAS	1,00	KIT.	MAKE	80,3700	80,37
158	405237	PALITO DE PICOLE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES (PADRAO THETO) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, CRU, MARROM, VERDE, VERMELHO)	100,00	PCT.	THEOTO	4,6200	462,00
168	393484	PAPEL CONTACT PRETO CX C/ 6 ROLOS C/ 10 M CADA (PADRAO VULCAN, POLITAC)	4,00	CX.	CONTACT	167,8300	671,32
172	383273	PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	8,00	UNIDADE	CROMUS	108,3900	867,12
179	409341	PAPEL VINIL TRANSPARENTE A4	13,00	CX.	OFF PAPER	35,6600	463,58
180	409345	PASTA ABA ELÁSTICA PP 44MM COM ELASTICO CORES VARIADAS (PADRAO POLYCART)	50,00	UNID.	DAC	2,0500	102,50
193	396538	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO COM CARRITILHA DE 8 OPÇÕES DE FURO	50,00	UNID.	JOCAR	6,9400	347,00
231	405240	TECIDO DE CETIM, ROLO COM 50 METROS X 1,40 DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. ((AMARELO,	13,00	ROLO	PROGRESSO	125,4700	1.631,11

		AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO)					
236	396573	TECIDO SACARIA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M, GRAMATURA 260G/M²-364/ML, PEÇAS C/ 50M BRANCO	3,00	ROLO	BANCAO	67,4900	202,47
245	396642	TIARA DE METAL 5MM PRATEADA	20,00	UNID.	MALULI	9,7600	195,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PAES LTDA CNPJ/CPF 32.415.661/0001-74				TOTAL	70.783,69
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	23,00	CX.	IARA	10,0000	230,00
11	409347	APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL: TECIDO E GEL ESPECIAL, TIPO: ERGONÔMICO COM BASE ADERENTE, CO R: PRETA, COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 6,8 CM, ALTURA APOIO PUNHO: 2,3 CM, APLICAÇÃO: DIGITAÇÃO	10,00	UNID.	GO TECH	10,4000	104,00
13	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	460,00	UNID.	BRW	0,6500	299,00
18	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO DEFIOS)	22,00	UNIDADE	SOVIN	4,6800	102,96
29	393428	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 52CM - COR CRISTAL TRANSPARENTE COM 100 CAPAS - PARA CADERNO BROCHURÃO	58,00	UNID.	HIPER HOLL	50,0000	2.900,00
34	409332	CADERNO ALIBOMBOM MARGEADO E SEM PAUTA, IDEAL PARA TRABALHAR A ESCRITA EM CAIXA ALTA, COLAGEM DE ATI VIDADE E TRABALHOS ARTÍSTICO (PINTURA, LÁPIS DE COR, GIZ DE CERA, ETC), GRAMATURA ESPECIAL QUE EVITA FOLHAS MARCADAS E DIFICILMENTE SÃO DANIFICADAS PELA BORRACHA, FOLHAS MARGEADAS PARA ECONOMIA DE TEMPO DOS PROFESSORES, PAIS E ALUNOS, CAPA FLEXIVEL, 80 FOLHAS, CADERNO ALIBOMBOM CAPA DURA, AZUL SEM PAUTA 80 FLS, PADRÃO DE QUALIDADE MÁXIMA	460,00	UNID.	JANDAIA	5,8500	2.691,00
38	393430	CADERNO DE CALIGRAFIA 60 FOLHAS (PADRÃO MAXIMA)	100,00	UNID.	FORONI	2,0000	200,00
45	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18 CM (PADRAO ELGIM)	179,00	UNIDADE	BRW	14,3000	2.559,70
75	405223	CORTADOR DE EVA TAMANHO 16 MM. DIVERSOS FORMATOS - ESCOLHA DOS FORMATOS NO ATO DO ENVIO DA O.F. (ANJO, BORBOLETA, CIRCULO, CORACAO, ESTRELA, FLOR, FLOR BP, FOLHA, FOLHA DE UVA, HIBISCO, LUA, MARGARIDA, POMBA, SOL, TULIPA, URSO)	224,00	UNID.	GATTE	11,3200	2.535,68
83	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	93,00	PACOTE	MASTER	28,6000	2.659,80
84	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 60 CM	155,00	PCT.	BRW	19,0000	2.945,00
89	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)	42,00	CAIXA	FORONI	10,0000	420,00
91	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	20,00	CAIXA	FORONI	118,6300	2.372,60
94	405227	EVA COM GLITER PACOTE COM 10 UNIDADES, NO TAMANHO 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (GLITER DOURADO, GLITER PRATA, GLITER AZUL, GLITER ROXO, GLITER VERDE ESCURO, GLITER VERMELHO, GLITER BRANCO, GLITER LILAS, GLITER PINK, GLITER PRETO, GLITER ROSA CLARO, GLITER VERDE CLARO)	719,00	PCT.	BRW	15,6000	11.216,40
118	396700	GRAMPEADOR PEQUENO, 13 CM, PARA GRAMPO 26/26 C - 10 (CIS / YES)	98,00	UNID.	BRW	7,4000	725,20
146	405235	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA 2.0MM, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO PILOT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO)	116,00	CX.	MAKE MAIS	10,4000	1.206,40
163	396557	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 90G PACOTE C/100	335,00	PCT.	MASTER	11,2300	3.762,05
166	396521	PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	770,00	PCT.	VMP	12,4800	9.609,60
174	393426	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	88,00	PCT.	MASTER	34,9000	3.071,20
183	383279	PASTA DE PAPELAO PRETA COM ELASTICO (PADRAO POLYCART)	1.190,00	UNIDADE	TP PASTAS	2,0000	2.380,00
191	396539	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM AÇO, REGUA POSICIONADORA, TAPETE PLÁSTICO, DIMENSÕES C18XL14,8XA12,8 PARA ATÉ 30FLS	89,00	UNID.	GO TECH	26,0000	2.314,00
192	396537	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO	70,00	UNID.	MASTER	7,4000	518,00
197	396548	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR AZUL (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	91,00	CX.	BRW	18,2000	1.656,20
213	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	230,00	UNID.	CARBRINK	10,4000	2.392,00
216	405260	QUADRO VERDE COM MOLDURA EM MDF COM CANTONEIRAS INJETADOS EM POLIETILENO E SUPORTE PARA GIZ, TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E PINTURA UV VER FOSCO PARA GIZ, MEDIDA 2X1,20	15,00	UNID.	STALO	340,0000	5.100,00
230	383301	TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA)	500,00	UNIDADE	JANDAIA	1,6000	800,00
238	402605	TELA PARA PINTURA VIRADA 30 X 40 CM, FEITA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA DE ALTA QUALIDADE, COM OS CHASSIS EM EUCALIPITO.	420,00	UNID.	ART POP	9,0200	3.788,40
243	393502	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA)	64,00	UNID.	BRW	15,0000	960,00
248	402653	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR AZUL (PADRAO ACRILEX)	94,00	UNID.	JAPAN	3,2500	305,50
254	396697	TOALHA ROSTO C/ BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR	137,00	UNID.	BK	7,0000	959,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF 21.529.392/0002-31				TOTAL	50.315,54
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	355317	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT)	118,00	UNIDADE	CARBRINK	3,9500	466,10
12	396432	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS 55MMX20MM, EM PLÁSTICO (PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	1.349,00	UNID.	LEONORA	0,6200	836,38
16	409334	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS, LIVROS, AGENDAS, CADERNETAS, CALENDÁRIOS, BLOCOS, E OUTROS, EMBALAGEM: 50 UNIDADES, MATERIAL: PVC SEMI-RIGIDO, COR: PRETO/TRANSPARENTE	38,00	UNID.	AFORPLASTIC	7,4400	282,72

19	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	17,00	UNIDADE	JAF	2,4800	42,16
36	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	500,00	UNIDADE	CREDEAL	3,0700	1.535,00
40	396656	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 09 X 09 X 05 CM	60,00	UNID.	ARTESA	2,7300	163,80
41	396655	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 15 X 15 X 06 CM	110,00	UNID.	ARTESA	5,9200	651,20
50	409333	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) ,COR: TRANSPARENTE,FORMATO: A4 (21 X 297 M)EMBALAGEM: 50 U NIDADES	40,00	UNID.	DAC	14,3000	572,00
80	402591	DISPLAY PORTA FOLHA A4 ACRÍILICO COM FITA ADESIVA	68,00	UNID.	DELLO	6,6000	448,80
81	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	45,00	PCT.	NASTRO	4,0300	181,35
96	405228	FELTRO ROLO CONTENDO 10 METROS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO OURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, COR DE PELE, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)	114,00	ROLO	SANTA FE	130,0000	14.820,00
108	409340	FURADOR ARTESANAL EXTRA GIGANTE FLOR HÉLICE - EXCLUSIVO PARA PAPEL - 44MM X 47MM Furador Artesanal Extra Gigante Flor Hélice - Exclusivo para Papel - 44mm x 47mm	12,00	UNID.	MAKE	52,2900	627,48
109	409338	FURADOR DE PAPEL ARTE & MONTAGEM EXTRA GIGANTE CÍRCULO FURADOR DE PAPEL ARTE & MONTAGEM EXTRA GIGANTE CÍRCULO	15,00	UNID.	MAKE	52,2900	784,35
117	396508	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO TIPO 53 GRAMPO DE 6 A 14MM	39,00	UNID.	LEONORA	12,4900	487,11
119	396509	GRAMPEADOR TIPO ALICADE DE METAL PARA GRAMPO 26/6-8	145,00	UNID.	LEONORA	12,4900	1.811,05
121	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	181,00	CX.	BRW	2,4700	447,07
126	396514	GUILHOTINA DE MESA, BASE EM AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE 36CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 15 FOLHAS, DIMENSÃO DA MESA 340 X 500MM, PESO 5 KG.	17,00	UNID.	IMP	159,9000	2.718,30
135	405268	LÁPIS DE COR TONS DE PELE, 12 CORES. PADRÃO FABER CASTEL.	120,00	CX.	GATTE	5,2900	634,80
141	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF)	127,00	UNIDADE	GRIFFE	8,0600	1.023,62
148	402589	MOLHADOR DE DEDOS 12G.	33,00	UNID.	CARBRINK	1,3500	44,55
149	405236	NOVELO DE LÃ, 100 GRAMAS (PADRAO MERITA, MOLLET OU CISNE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, AZUL CLARO, BRANCO, LILAS, MARROM, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	60,00	UNID.	CIRCULO	11,3600	681,60
171	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	12,00	CX.	ARTFLOC	33,8000	405,60
182	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO ACP)	700,00	UNIDADE	HP	13,9900	9.793,00
187	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)	320,00	UNIDADE	POLIBRAS	24,9600	7.987,20
205	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	16,00	PCT.	LEONORA	9,8800	158,08
208	405274	PLASTICO POLASEAL, MEDIDA: 80X110, ESPESSURA: 007 (175 MICRONS), EMBALAGEM: 100 UNIDADES.	45,00	UNID.	MASTER	8,9600	403,20
209	402593	POLASEAL PLASTICO PARA PASTIFICAÇÃO A4 220 X 307 X 0,10 MM 100 UNID	26,00	PCT.	MASTER	50,0500	1.301,30
218	383297	REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)	278,00	UNIDADE	WALEU	0,6400	177,92
233	405252	TECIDO JUTA NATURAL COM LARGURA DE 1,00 METRO.	60,00	METRO	SANTA FE	10,5300	631,80
255	400302	TUBETE DE 13CM, COM TAMPA, ACRÍLICO TRANSPARENTE.	300,00	UNID.	IMP	0,6600	198,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF 51.328.978/0001-18				TOTAL	58.766,24
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	402615	APAGADOR DE LOUSA C/PORTA GIZ INDIVIDUAL SOUZA FEITO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM COM DEPOSITO PARA GIZ.	58,00	UNID.	Lenora	4,7000	272,60
25	396460	BOBINA DE PAPEL PARDO 120CM X 200M X 80G/M²	38,00	BOBINA	Lenora	157,0000	5.966,00
26	396462	BOBINA DE PAPEL PARDO 60CM X 200M X 80G/M²	12,00	BOBINA	Lenora	87,0000	1.044,00
31	405225	BOLA DE SOPRAR Nº 08, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ART LATEX) (CORES VARIADAS: LARANJA, ROSA, ROXA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, PRETA, E CORES DIVERSAS - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F.)	818,00	PCT.	Lenora	8,5400	6.985,72
33	409342	CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA - 123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA) C APA VERDE	50,00	CX.	Lenora	135,0000	6.750,00
35	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	4.025,00	UNIDADE	Lenora	2,9400	11.833,50
37	405253	CADERNO BROCHURAO, CAPA DURA, FOLHA A3 SEM PAUTA.	600,00	UNID.	Lenora	4,9400	2.964,00
39	393523	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA, ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA / NOVACRIL)	113,00	UNID.	Lenora	31,0000	3.503,00
52	405257	CARIMBO AUTOENTITADO PERSONALIZADO	78,00	UNID.	Lenora	41,8000	3.260,40
54	409346	CARIMBO DE MADEIRA COM CABO COM A BORRACHA DE POLÍMETRO MEDIDA DE 10CMX7CM COM DESENHOS VARIADOS (HO MEM ARANHA, BATMAN, FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS)	30,00	UNID.	Lenora	15,0000	450,00
56	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	52,00	CX.	Lenora	3,8000	197,60
58	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	36,00	CAIXA	Lenora	6,8000	244,80
61	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	57,00	CAIXA	Lenora	9,9000	564,30
62	383164	COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	431,00	CAIXA	Lenora	14,5000	6.249,50
66	396575	COLA PARA ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO DE ALTA VISCOSIDADE 20 GRAMAS (PADRÃO TEKBOND)	40,00	UNID.	Lenora	3,9000	156,00
67	393431	COLA SILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO)	25,00	PCT.	Lenora	19,8000	495,00
71	405273	CORRENTE DE BOLINHA, MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO: 10CM, ESFERAS: 2,5MM, FECHO TIPO CANOA, PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES, COR: DOURADO.	9,00	PCT.	Lenora	18,0000	162,00
74	402612	CORTADOR CIRCULAR 45MM, IDEAL PARA CORTES DE PRECISÃO EM PAPÉIS, TECIDOS, PLÁSTICOS, METAIS FINOS, FILMES, ACETATO, COURO, VINIL, EVA E OUTROS, IDEAL PARA PATCHWORK.	3,00	UNID.	Lenora	18,7000	56,10
76	405224	CORTADOR DE EVA TAMANHO 20 MM. DIVERSOS FORMATOS - ESCOLHA DOS FORMATOS NO ATO DO ENVIO DA O.F. (ANJO, BORBOLETA, CIRCULO, CORACAO, ESTRELA, FLOR, FLOR BP,	240,00	UNID.	Lenora	17,0000	4.080,00

		FOLHA, FOLHA DE UVA, HIBISCO, LUA, MARGARIDA, POMBA, SOL, TULIPA, URSO)					
78	409350	DISPENSADOR FITA, MATERIAL: METAL, TIPO: MANUAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, C OR CABO: PRETA, LARGURA FITA: 3 POL, FINALIDADE: DEMARCAR EVIDÊNCIAS MANTENDO LACRE E SEGURANÇA	10,00	UNID.	Lenora	24,4400	244,40
79	402594	DISPLAY EXPOSITOR ACRILICO EM L TAMANHO A4 CRISTAL, PARA MESA / BALCÃO VERTICAL	56,00	UNID.	Lenora	18,0000	1.008,00
85	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 60 CM	83,00	PCT.	Lenora	14,0000	1.162,00
88	396693	ENCHIMENTO ACRÍLICO PCT 500G	14,00	UNID.	Lenora	15,1800	212,52
123	396511	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 12MM CX 5000UNID	39,00	UNID.	Lenora	23,2000	904,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 17.594.163/0001-42				TOTAL	21.021,23
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	396553	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	46,00	UNID.	master	3,2400	149,04
32	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	81,00	CAIXA	futuro	9,9000	801,90
43	396464	CAIXA GRAMPO 23/8 CAIXA C/ 5000 UND	214,00	CX.	brw	16,9000	3.616,60
48	402604	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES POR PACOTE, PONTA RESISTENTE E TAMPA ANTIASFIXIANTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA, TINTA LAVÁVEL.	350,00	PCT.	futuro	2,5500	892,50
59	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	31,00	CAIXA	clips	6,7000	207,70
60	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	50,00	CAIXA	clips	8,9000	445,00
64	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX.)	5,00	CX.	pira	29,6300	148,15
73	383174	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR)	24,00	CAIXA	make	16,7500	402,00
113	405251	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA CONTENDO 12 CORES	320,00	CX.	pira	4,9000	1.568,00
136	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA (PADRAO FABER CASTELL)	196,00	CAIXA	futuro	8,0000	1.568,00
143	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	196,00	CAIXA	maxprint	7,5000	1.470,00
147	383231	MASSA DE MODELAR GRANDE 180GRS CAIXA COM 12 CAIXINHAS CONTENDO 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	1.050,00	CAIXA	magix	2,7300	2.866,50
177	393486	PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP)	14,00	PCT.	grafica	24,9000	348,60
198	396570	PINCEL PINTURA Nº 0 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	14,00	PCT.	futuro	7,4100	103,74
200	396706	PINCEL PINTURA Nº 8 (PADRÃO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	18,00	PCT.	futuro	7,9500	143,10
202	383289	PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)	20,00	DUZIA	futuro	10,0100	200,20
204	396541	PINCEL PINTURA NUMERO 22 (PADRAO TIGRE)	16,00	UNID.	futuro	4,4500	71,20
207	396461	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W 11,5 X 11 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	106,00	UNID.	futuro	21,2000	2.247,20
240	396679	TESOURA DE COSTURA 9,5 - 24.1 CM (PADRÃO MUNDIAL)	60,00	UNID.	brw	24,8100	1.488,60
241	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	940,00	UNIDADE	jocar	1,4000	1.316,00
242	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO TRAMONTINA)	186,00	UNIDADE	futuro	5,2000	967,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ/CPF 20.089.441/0001-19				TOTAL	11.229,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	405221	BARBANTE COLORIDO COMPOSICAO: 85% ALGODAO, ROLO COM 915CM. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, VERDE, VERMELHA)	72,00	UNID.	SOBERANO	4,9000	352,80
133	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	730,00	CAIXA	MULTICOLOR	14,9000	10.877,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 53.455.042/0001-83				TOTAL	57.391,86
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
20	396576	BASE PARA CHAVEIRO DUPLO COM CORRENTE E TRIÂNGULO COR NÍQUEL C/ 50 UNIDADES	9,00	PCT.	Maluli	35,0000	315,00
27	405255	BOBINA PLASTICA PARA ENCAPAR CADERNO 25M (45CM INCOLOR - 0,4MM)	30,00	UNID.	Mares	39,0000	1.170,00
28	402597	BOBINA PLASTICA PICOTADA 30 X 40 CM, ROLO COM 100 UNIDADES.	59,00	ROLO	Hipeholl	10,0000	590,00
30	402596	BOBINA PLASTICA PICOTADA 40 X 60 CM, ROLO COM 100 UNIDADES.	64,00	ROLO	Hipeholl	12,9000	825,60
70	405272	CORRENTE DE BOLINHA, MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO: 10CM, ESFERAS: 2,5MM, FECHO TIPO CANOA, PACOTE 50 UNIDADES, COR: NIQUELADO.	9,00	PCT.	Maluli	19,0000	171,00
86	396677	ELÁSTICO 100M LARGURA 7MM COMPOSIÇÃO 60% POLYESTER E 40% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	96,00	UNID.	Maluli	25,9000	2.486,40
87	396678	ELÁSTICO 25M LARGURA 15MM COMPOSIÇÃO 72% POLYESTER E 28% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	9,00	UNID.	Maluli	25,0000	225,00
98	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	81,00	PCT.	Nastro	15,0000	1.215,00
107	405233	FITILHO MEDINDO 5MM X 50M, PACOTE CONTENDO 10 ROLOS (PADRAO FITIL) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO, PRATA, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)	51,00	PCT.	Enfesta	11,9000	606,90
132	409339	KIT GANCHOS ADESIVO INOX SUPORTE PAREDE SUPER ADERÊNCIA	30,00	KIT.	ML	19,0000	570,00
142	409331	MALHA HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; ROLO LARGURA 1,80; COMPRIMENTO 30 METROS; CORES VARIADAS. ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, ROXO, ROSA, LILAS, AZUL, PRETO,	150,00	UNID.	S.P	249,1000	37.365,00
150	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	4,00	PCT.	Maluli	3,5000	14,00
151	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	11,00	PCT.	Maluli	2,0000	22,00
152	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE	5,00	PCT.	Maluli	4,4000	22,00

		COM 100 UNIDADES					
153	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	Maluli	5,8000	29,00
154	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	Maluli	8,9000	44,50
155	396569	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 3MM PCTE COM 100 UNIDADES	4,00	PCT.	Maluli	1,7900	7,16
156	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	4,00	PCT.	Maluli	2,5000	10,00
157	355295	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	125,00	PACOTE	Estilo	4,8000	600,00
165	405249	PAPEL CARTAO, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS (PADRAO VMP) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL CELESTE, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO)	410,00	PCT.	Minaspel	14,9000	6.109,00
214	402294	PREGADOR DE ROUPA, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	90,00	PCT.	Minas	2,4000	216,00
221	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	22,00	PCT.	Gala	45,0000	990,00
225	396546	SACO TRANSPARENTE 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL)	619,00	UNID.	Gala	0,2000	123,80
227	402595	SACO TRANSPARENTE 50 X 80 CM, UTILIZADO PARA CESTA BÁSICA, GRAMATURA: 0,10.	105,00	KG	Gala	34,9000	3.664,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DC ATACADO LTDA CNPJ/CPF 56.103.918/0001-10				TOTAL	42.712,06
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	393522	BLOCO ADESIVO AUTO-COLANTE PARA RECADO 76MM X 51MM CORES DIVERSAS PCTE COM 100 UNIDADES (PADÃO 3M / / NOTEFIX)	878,00	PCT.	jocar futuro	2,4100	2.115,98
49	405267	CANETA HIDROGRÁFICA, CONTÉM 12 TONS DE PELE, PONTA COM SISTEMA VAI E VEM, FORMATO REDONDO.	150,00	CX.	FUTURO	27,5000	4.125,00
72	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO COM DESIGN ERGONÔMICO. POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. POIS NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM. COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. NÃO DEIXA MARCAS. NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS.	1.040,00	UNIDADE	master	2,5500	2.652,00
100	383206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M)	132,00	PACOTE	koret	16,6000	2.191,20
104	405231	FITA DE CETIM Nº 2, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA)	113,00	ROLO	kit	19,9000	2.248,70
122	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	150,00	CAIXA	jocar futor	13,2000	1.980,00
137	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	143,00	CAIXA	pirilampo	24,5000	3.503,50
138	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	31,00	CAIXA	FUTURO	20,9000	647,90
140	383227	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF)	195,00	UNIDADE	grafica	10,8000	2.106,00
162	396558	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 180G/M² 50 FOLHAS	345,00	PCT.	master	10,8000	3.726,00
175	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	220,00	PCT.	brw master	24,6000	5.412,00
178	396451	PAPEL VERGE BRANCO A4 PCT C/ 50 FLS 120G (PADRAO OFF PAPER)	114,00	PCT.	master	8,2000	934,80
190	393521	PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON)	93,00	UNID.	mult	23,9000	2.222,70
194	396613	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	79,00	CX.	brw futuro	15,2000	1.200,80
199	396571	PINCEL PINTURA Nº 6 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	16,00	PCT.	leo futuro	8,2800	132,48
211	409351	PORTA-LÁPIS, MATERIAL: AÇO ARAMADO, COR: PRETA, ALTURA: 100 MM, DIÂMETRO: 90 MM	10,00	UNID.	mult	9,6000	96,00
215	379309	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,20X0,80 COM MOLDURA EM ALUMIINIO	49,00	UNIDADE	arte souza	145,0000	7.105,00
249	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	60,00	UNIDADE	radex	3,1200	187,20
250	402652	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	40,00	UNID.	radex	3,1200	124,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Worknet Informatica Ltda CNPJ/CPF 01.629.712/0003-07				TOTAL	1.871,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
42	405266	CAIXA DE PAPELÃO EM PAPEL KRAFT, ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 400G/M2 E COLUNA DE 5,2KN/M, DIMENSÕES I INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 74,0 X 43,0 X 53,9 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 74,7 X 43,7 X 55,4 CM.	140,00	UNID.	Onda	11,0000	1.540,00
69	396434	COLCHETE NÚMERO 15, 10CM, CX C/ 72 UNIDADES	24,00	CX.	Top	11,4000	273,60
252	405244	TINTA PARA TECIDO 37ML (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, BRANCA, CHOCOLATE, CORAL, FLUORESCENTE, MARROM CAFÉ, METALICA, PRETA, ROSA, SIENA NATURAL, VERDE, VERMELHO	5,00	UNID.	Art	11,5000	57,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J.S. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ/CPF 55.782.107/0001-20				TOTAL	2.912,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
46	405275	CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR TECIDOS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F (AMARELA, MARROM, PRETA, AZUL, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, ROSA, VERMELHA)	54,00	UNID.	radex	6,0000	324,00
65	383168	COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	50,00	CAIXA	like	22,9000	1.145,00
169	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CAIXA COM 6 ROLOS C/ 25 M CADA (PADRAO POLITAC)	13,00	CX.	COLACRIL	111,0000	1.443,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ/CPF 54.913.711/0001-86				TOTAL	10.363,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
63	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	24,00	CAIXA	PIRA	4,0000	96,00
110	383216	GIZ CILINDRICO BRANCO COMP. 82MM X D11MM PLASTIFICADO CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	8,00	CAIXA	SETE	195,0000	1.560,00
111	383218	GIZ COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO COMP. 82MM X D11MM CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	8,00	CAIXA	SETE	265,0000	2.120,00
114	396465	GIZ DE CERA PARA USO NA PRÉ ESCOLA, MEDIDA APROXIMADA DE 7CM X 2,5 CM, C/12 CORES (PADRÃO ACRILEX)	421,00	UNID.	ACRILEX	5,2000	2.189,20
124	396513	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 8MM CX 5000UNID	19,00	UNID.	BACCHI	18,4000	349,60
131	396515	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA FACIAL C/ 6 UNIDADES	16,00	KIT.	COLOR MAKE	13,6500	218,40
164	405250	PAPEL BRILHO, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, PRETO, ROSA, VERMELHO, VERDE)	85,00	PCT.	GRIFFE	10,0000	850,00
196	383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	26,00	UNIDADE	TIGRE	20,0000	520,00
223	393493	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE COLORIDO 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	69,00	PCT.	CROMUS	20,0000	1.380,00
246	405242	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (PRATA, VERDE, VERMELHA, DOURADA)	12,00	UNID.	ACRILEX	90,0000	1.080,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES CNPJ/CPF 48.455.967/0001-94				TOTAL	1.502,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
77	383175	CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT)	800,00	UNIDADE	ACP	0,8000	640,00
257	402616	VELCRO DE ROUPA ROLO 5MTS	18,00	UNID.	hook	47,9000	862,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA CNPJ/CPF 25.314.197/0001-64				TOTAL	27.419,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
99	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	50,00	PCT.	TECH	22,6000	1.130,00
170	405254	PAPEL COUCHE, FORMATO A4, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	47,00	PCT.	GRIFFE	13,0000	611,00
188	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	197,00	CAIXA	TIMPEL	127,9000	25.196,30
229	405201	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	33,00	UNID.	CARBRINK	14,6000	481,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF 14.013.647/0001-62				TOTAL	17.710,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
106	405232	FITA DE CETIM Nº 9, ROLO COM 100 METROS (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BEGE, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA)	517,00	ROLO	KIT	30,0000	15.510,00
228	409337	SUPORTE CAVALETE PINTURA TRIPE TELA DE PINTURA DESENHO 173CM SUPORTE CAVALETE PINTURA TRIPE TELA DE PINTURA DESENHO 173CM	40,00	UNID.	SOUZA	55,0000	2.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	21.857,74
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
116	396447	GRAMPEADOR GRANDE, 18CM, PARA GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES)	146,00	UNID.	JOCAR	17,9900	2.626,54
239	402606	TELA PARA PINTURA VIRADA 40 X 50 CM, FEITA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA DE ALTA QUALIDADE, COM OS CHASSIS EM EUCALIPITO.	400,00	UNID.	CORTIARTE	15,9000	6.360,00
253	405245	TNT ROLO COM 50 METROS (PADRAO SANTA FE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL LARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO)	248,00	ROLO	NEW	51,9000	12.871,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83				TOTAL	4.294,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
134	409335	LÁPIS DE COR INFINITO É O MELHOR LÁPIS PARA CRIANÇAS QUE TEMOS HOJE NO MERCADO! NÃO QUEBRA, RESISTEN TE E MUITO PIGMENTADO ELE SE TORNOU O PREFERIDO DAS ESCOLAS,OBJETIVO: ESCOLAR,CERTEZA DE QUALIDADE,TAMANHO APROXIMADO: 12CM,COMPOSIÇÃO: MADEIRA, CERA , CARGAS INERTES E PIGMENTOS,VALIDADE: INDETERMINADA (PRODUTO NÃO PERECÍVEL),FABRICADO NA CHINA, CORES DISPONÍVEIS: 12 CORES , FÁCIL DE USAR, É INOVAÇÃO, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, ESCRITA PIGMENTADA,NÃO NECESSITA DE APONTADOR, DURA 10X MAIS, ARMAZENAR EM LOCAL SECO E VENTILADO , DE BOA QUALIDADE, NÃO TÓXICO,MAIOR DURABILIDADE, FORMATO: TRIANGULAR,PADRÃO MAPED	90,00	UNID.	MAPED	14,9000	1.341,00
161	396699	PAPEL A4 NA COR BRANCA RESMA COM 250 UNIDADES 120GR	21,00	UNID.	USA	49,9000	1.047,90

220	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	22,00	PCT.	GALA	27,5000	605,00
222	393492	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 45 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	24,00	PCT.	GALA	54,2000	1.300,80

Rodeiro, 04 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:A507D9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 EDITAL Nº 022/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
EDITAL Nº 022/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 028/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 018/2025 o Registro de preços para aquisição estimada de materiais escolares e de escritório para atender as necessidades da secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL PRIME LTDA; CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51	135.616,75
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA; CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01	14.131,95
COMERCIAL PAES LTDA; CNPJ/CPF 32.415.661/0001-74	70.783,69
SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA; CNPJ/CPF 21.529.392/0002-31	50.315,54
AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; CNPJ/CPF 51.328.978/0001-18	58.766,24
B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ/CPF 17.594.163/0001-42	21.021,23
COPY IMPRESS COPIADORA LTDA; CNPJ/CPF 20.089.441/0001-19	11.229,80
FJ DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ/CPF 53.455.042/0001-83	57.391,86
DC ATACADO LTDA; CNPJ/CPF 56.103.918/0001-10	42.712,06
Worknet Informatica Ltda; CNPJ/CPF 01.629.712/0003-07	1.871,10
J.S. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA; CNPJ/CPF 55.782.107/0001-20	2.912,00
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA; CNPJ/CPF 54.913.711/0001-86	10.363,20
48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES; CNPJ/CPF 48.455.967/0001-94	1.502,20
MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA; CNPJ/CPF 25.314.197/0001-64	27.419,10
INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA; CNPJ/CPF 14.013.647/0001-62	17.710,00
TF COMPANY LTDA; CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53	21.857,74
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83	4.294,70

Rodeiro,04 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:59D1EAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO e consequentemente a HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021, do Processo Licitatório nº 0033/2025, Pregão Eletrônico nº 0012/2025, realizada pelo Senhor Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, nas seguintes condições:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

IL DISTRIBUICAO DE FOGOS LTDA **CNPJ 40.459.006/0001-46**				
Item	**Qtde.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Total R$**
001	50,0000	45077- Chuva de Prata e Verde: Efeito Chuva na cor prata e verde, Embalagem- 1 Caixa com 10 unidades. (KARAJA)	15,0000	750,00
002	200,0000	51851-FOGUETE 12X1: TIROS COM 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIRO E 1 BOMBA GRANDE DE TIRO FORTE: CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADE, INCLUINDO MONTAGEM E EXCURSÃO CRONOMETRADO DE SOLTURA (COLORAÇÃO DE FOGOS) (PLANALTO)	20,0000	4000,00
003	30,0000	51852-GIRANDOLA 3.600 TIROS KIT COM 25 TUBOS DE 2,5"" (3 DIMENSÃO DA BIG DADDY'S) EFEITO – 25 TUBOS DE 2 1/2 POLEGADA, COM BOMBAS DE VÁRIAS CORES E EFEITOS, ATINGE 70 MTS DE ALTURA, COM ABERTURA DE CADA BOMBA APROXIMADAMENTE 70 METROS DE DIAMETRO, TEMPO - APROXIMADO DE 55 SEGUNDOS. (CIA DOS FOGOS)	1100,0000	33000,00
004	80,0000	51853-GIRANDOLA 468 MISTA - GIRANDOLA 468 TIROS: INCLUINDO MONTAGEM E EXECUÇÃO CRONOMETRADA DE SOLTURA, EFEITOS - COMPOSTA DE 12 TIROS FORTES + 01 TIROS EXTRA FORTES POR TUBO, 36 TUBOS DE 1 1/2 POLEGADA TEMPO APROXIMADO DE 30 SEGUNDOS (CANARINHO)	150,0000	12000,00

005	80,0000	51854-GIRANDOLA 468 TIROS: INCLUINDO MONTAGEM E EXECUÇÃO CRONOMETRADA DE SOLTURA, EFEITOS COMPOSTA DE 12 TIROS FORTES + 01 TIROS EXTRA FORTES POR TUBO, 36 TUBOS DE 1 1/2 POLEGADA TEMPO APROXIMADO DE 30 SEGUNDOS (CANARINHO)	175,0000	14000,00
007	30,0000	51856-KIT MORTEIRO 3D 25 TUBOS 2"" KIT DE 12 TUBOS COM 3 POLEGADAS E ABERTURAS COLORIDAS DE 70 METROS DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 1 UNIDADE. TEMPO ESTIMADO: 30 SEGUNDOS. CLASSE: D (PIROMAX)	909,9900	27299,70
Total: R$ 91.049,70 (noventa e um mil e quarenta e nove reais e setenta centavos).				

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de Julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CA066E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO DE 2025

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
Período: 01/06/2025 - 30/06/2025

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	02/06/2025	13/06/2026	56.818,90	0176/2024	Pregão	Bella´s Gráfica Eirelli - ME
TA	1	02/06/2025	13/06/2026	4.000,00	0176/2024	Pregão	Avohai Eventos Ltda
C	202506001	02/06/2025	11/08/2025	200.000,00	0196/2025	Inexigibilidade	PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
C	202506003	03/06/2025	03/06/2026	428.800,00	0133/2025	Pregão	M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA
C	202506006	03/06/2025	03/06/2026	145.500,00	0133/2025	Pregão	Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda
C	202506002	03/06/2025	03/06/2026	679.162,00	0133/2025	Pregão	Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda
C	202506004	03/06/2025	03/06/2026	150.990,00	0133/2025	Pregão	N M LICITACOES LTDA
C	202506005	03/06/2025	03/06/2026	305.472,00	0133/2025	Pregão	NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
TA	1	04/06/2025	31/12/2025	510,30	0114/2025	Pregão	Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda
C	202506007	04/06/2025	31/12/2025	10.500,00	0201/2025	Dispensa	Robison Mendes Gonçalves
C	202506009	06/06/2025	06/06/2026	180.000,00	0204/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202506008	06/06/2025	06/06/2026	320.000,00	0203/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	11/06/2025	19/03/2026	30.000,00	0037/2025	Pregão	Suprema Medical - Com. Prestação Serviços Ltda
TA	9	11/06/2025	29/10/2025	796,03	0407/2023	Pregão	Gente Seguradora
C	202506013	13/06/2025	13/06/2026	78.000,00	0210/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202506011	13/06/2025	13/06/2026	285.198,36	0181/2025	Pregão	Air Liquide Brasil Ltda
C	202506012	13/06/2025	13/06/2026	341.490,00	0181/2025	Pregão	COMERCIAL PITIA LTDA
C	202506014	16/06/2025	16/06/2026	29.695,00	0190/2025	Pregão	Fabrício Guedes dos Santos
TA	1	17/06/2025	21/06/2026	0,00	0191/2024	Pregão	TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
TA	1	17/06/2025	18/06/2026	0,00	0179/2024	Pregão	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA
TA	1	17/06/2025	18/06/2026	0,00	0179/2024	Pregão	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
C	202506015	18/06/2025	18/06/2026	5.490,00	0214/2025	Dispensa	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
C	202506016	23/06/2025	23/06/2026	1.788,75	0097/2025	Pregão	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C	202506026	23/06/2025	23/06/2026	181.720,00	0097/2025	Pregão	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
C	202506022	23/06/2025	23/06/2026	1.736,00	0097/2025	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202506018	23/06/2025	23/06/2026	8.761,62	0097/2025	Pregão	Comercial MAM LTDA
C	202506025	23/06/2025	23/06/2026	47.451,00	0097/2025	Pregão	RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
C	202506021	23/06/2025	23/06/2026	18.231,00	0097/2025	Pregão	H.A Distribuidora Ltda
C	202506017	23/06/2025	23/06/2026	85.745,45	0097/2025	Pregão	Comercial Caetano Vieira Ltda
C	202506024	23/06/2025	23/06/2026	34.582,00	0097/2025	Pregão	Oxi Quimica Ltda
C	202506020	23/06/2025	23/06/2026	9.224,40	0097/2025	Pregão	Dimipel Limitada - ME
C	202506027	23/06/2025	23/06/2026	194.905,79	0097/2025	Pregão	Thais Resende Assis Aguiar
C	202506023	23/06/2025	23/06/2026	10.201,40	0097/2025	Pregão	Orla Distribuidora de Produtos Ltda
C	202506019	23/06/2025	23/06/2026	56.175,05	0097/2025	Pregão	Comercial Paes Ltda
C	202506038	26/06/2025	26/06/2026	282.787,20	0101/2025	Pregão	Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda
C	202506040	26/06/2025	26/06/2026	810,68	0101/2025	Pregão	Wagner Eustáquio Siqueira Neto
C	202506033	26/06/2025	26/06/2026	14.180,50	0101/2025	Pregão	Dona Cida Distribuidora Ltda
C	202506039	26/06/2025	26/06/2026	43.071,80	0101/2025	Pregão	RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA
C	202506036	26/06/2025	26/06/2026	25.186,50	0101/2025	Pregão	Orla Distribuidora de Produtos Ltda
C	202506028	26/06/2025	26/06/2026	19.821,66	0101/2025	Pregão	Aliança Comércio e Distribuição
C	202506029	26/06/2025	26/06/2026	43.607,70	0101/2025	Pregão	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C	202506034	26/06/2025	26/06/2026	18.808,66	0101/2025	Pregão	N&C Representações
C	202506032	26/06/2025	26/06/2026	56.373,36	0101/2025	Pregão	Comercial Paes Ltda
C	202506037	26/06/2025	26/06/2026	83.792,80	0101/2025	Pregão	Papelaria e Copiadora Copysul Ltda
C	202506030	26/06/2025	26/06/2025	1.197,00	0101/2025	Pregão	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
C	202506035	26/06/2025	26/06/2026	2.878,20	0101/2025	Pregão	Oliveira & Andrade Distribuidora Ltda
C	202506031	26/06/2025	26/06/2026	22.907,29	0101/2025	Pregão	Comercial Caetano Vieira Ltda
C	202506047	30/06/2025	30/06/2025	29.785,66	0186/2025	Inexigibilidade	JÚLIO CEZAR DE SOUZA ALVES
C	202506043	30/06/2025	30/06/2025	65.280,10	0186/2025	Inexigibilidade	ASS. PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS
C	202506046	30/06/2025	30/06/2025	11.602,17	0186/2025	Inexigibilidade	CRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA
C	202506045	30/06/2025	30/06/2025	11.604,11	0186/2025	Inexigibilidade	CARLOS CESAR DOS SANTOS
C	202506049	30/06/2025	30/06/2025	29.785,66	0186/2025	Inexigibilidade	VANESSA LEAL SATIRO
C	202506048	30/06/2025	30/06/2025	21.603,05	0186/2025	Inexigibilidade	ROGÉRIO FERNANDO LEGNARI VECCHI

C	202506044	30/06/2025	30/06/2025	11.604,11	0186/2025	Inexigibilidade	CAMILA FIUZA DE AQUINO GOMES SOARES
C	202506042	30/06/2025	30/06/2026	287.604,00	0195/2025	Pregão	Simone Aparecida da Silveira
C	202506041	30/06/2025	30/06/2026	1.021.092,00	0195/2025	Pregão	ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ITAJUBÁ
C	202506050	30/06/2025	30/04/2026	145.400,00	0136/2025	Concorrência	A.Mario Pinto Junior Engenharia
TA	2	05/06/2025	05/06/2026	R$ 152.880,00	0170/2023	Pregão eletrônico	Copygraph Serviços Ltda
TA	3	05/06/2025	05/06/2026	R$ 649.494,00	0170/2023	Pregão eletrônico	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LIMITADA
TA	3	05/06/2025	05/06/2026	R$ 24.821,89	0170/2023	Pregão eletrônico	Copygraph Serviços Ltda
TA	4	05/06/2025	05/06/2026	R$ 88.381,30	0170/2023	Pregão eletrônico	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LIMITADA

Período: 01/06/2025 - 30/06/2025							
C	2025.06-010	06/06/2025	06/06/2026	R$ 114.223,20	0075/2022	Inexigibilidade	Clínica Oftalmologica Dr. Marcilio Gomes de Barros Ltda
TA	2	18/06/2025	20/06/2026	R$ 15.600,00	0083/2023	Inexigibilidade	L Morais Serviços Médicos Ltda
TA	3	18/06/2025	20/06/2026	R$ 62.400,00	0083/2023	Inexigibilidade	L Morais Serviços Médicos Ltda
TA	4	18/06/2025	20/06/2026	R$ 3.038,88	0083/2023	Inexigibilidade	L Morais Serviços Médicos Ltda
TA	7	30/06/2025	31/12/2025	R$ 0,00	0075/2022	Inexigibilidade	Vieira & Grativol Clínica de Olhos Ltda

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AC203286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 54, DE 04 DE JULHO DE 2025 - ATUALIZA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

DECRETO Nº 54, DE 04 DE JULHO DE 2025

ATUALIZA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 65 e ss do Decreto Municipal nº 175 de 22 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade do município de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do Plano Anual de Contratações;
CONSIDERANDO os artigos 65,66 e 67 do Decreto Municipal nº 175 de 22 de dezembro de 2023, o qual autoriza as alterações no plano de contratações anual, durante o ano de sua execução;
CONSIDERANDO as solicitações das Secretárias Municipais de Obras; Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural e a de Desenvolvimento Social de alteração do PCA e o Despacho do Secretário de Planejamento.

DECRETA:

Art.1º O Plano de Contratações Anual – PCA deverá ser atualizado com os itens dispostos no Anexo I deste Decreto para o exercício de 2025, conforme Decreto Municipal nº 175 de 22 de dezembro de 2023.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 04 de julho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ID PCA	Unidade Requisitante	Id do item no PCA	ID FutCont.	Descrição(Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2025	Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimeno Rural.	1.45-1/2025		Aquisição de Caminhão, por meio do Convênio nº 911357/2021.	R$286.500,00	Alta	20/07/2025	20/10/2025	Não
1/2025	Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimeno Rural.	1.46-1/2025		Aquisição de veículo, por meio da indicação parlamentar nº 144142.	R$138.657,14	Alta	20/07/2025	20/10/2025	Não
1/2025	Secretaria Municipal de Aquicultura e Desenvolvimeno Rural.	1.47-1/2025		Aquisição de patrulha mecanizada (trator), por meio do Convênio nº 907805/2020.	R$142.295,00	Alta	20/07/2025	20/10/2025	Não
1/2025	Secretaria Municipal de Obras.	6.5-1/2025		Perfuração de poço artesiano com polegadas de diâmetro	R$1.200.000,00	Alta	20/07/2025	20/10/2025	Sim
1/2025	Secretaria Municipal de Obras.	6.6-1/2025		Aquisição e instalação de playgraus	R$4.500.000,00	Médio	20/07/2025	20/10/2025	Sim
1/2025	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	2.39-1/2025		Contrtação de Instituição de prestação de serviço de residência inclusiva e custos com fármacos	R$ 1.080.000,00	Alta	20/07/2025	20/10/2025	Sim

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:2DEA67A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Biquinhas				
Página: 00001				
Estado de Minas Gerais				
Termo de Homologação				
PROCESSO Nº 000067/2025	Modalidade de Licitação	Tipo	Número da Licitação	Data Homologação
	PregãoEletrônico	**Menor Preço**	**000006/2025**	**01/07/2025**
Local da Compra.....: 02.02.02 - Compras E Licitação				
Modalidade de Licitação....: Pregão Eletrônico				
Data Edital de Licitação ...: 11/06/2025				
Entrega da Proposta .....: 26/06/2025 às 10:00 hs				
Abertura das Propostas ...: 26/06/2025 às 10:00 hs				
Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo:				
Fornecedor .....: **006522 - 58.184.023 DANIELE SILVA DE OLIVEIRA**				
Endereço .....: Rua Padre Achilles Silvestre, 36 - Jardim Paulistano (Zona Norte), Socorro-SP				
CEP .....: 02.812-000				
CNPJ .....: 58.184.023/0001-83		Inscrição Estadual.....:		
Telefone .....: (11) 951002463		Fax .....:		
Valor .....: **R$ 57.185,50 (Cinquenta e Sete Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**				
Fornecedor .....: **006524 - COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA**				
Endereço .....: Rua Maringa, 25 - Galpao - Milionarios (Barreiro), Belo Horizonte-MG				
CEP .....: 30.620-270				
CNPJ .....: 14.302.611/0001-07		Inscrição Estadual.....:		
Telefone .....: (31) 25126346		Fax .....:		
Valor .....: **R$ 205.722,00 (Duzentos e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais)**				
Fornecedor .....: **006525 - REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA**				
Endereço .....: Rua Das Águas, 288 - Independência (Barreiro), Belo Horizonte-MG				
CEP .....: 30.666-500				
CNPJ .....: 29.332.265/0001-79		Inscrição Estadual.....:		
Telefone .....: (31) 37894912		Fax .....:		
Valor .....: **R$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais)**				
Fornecedor .....: **001247 - SUPERMERCADO TRADIÇÃO MINEIRA LTDA**				
Endereço .....: Rua GOIAS, 580 - CENTRO, Biquinhas-MG				
CEP .....: 35.621-000				
CNPJ .....: 14.410.428/0001-17		Inscrição Estadual.....: 18512650087		
Telefone .....: (37) 35461260		Fax .....:		
Valor .....: **R$ 114.729,30 (Cento e Quatorze Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos)**				
Fornecedor .....: **004347 - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**				
Endereço .....: Rua ANTONIO MENDES, 35 - LOJA - CENTRO, Igaratinga-MG				
CEP .....: 35.695-000				
CNPJ .....: 29.126.669/0001-06		Inscrição Estadual.....:		
Telefone .....:		Fax .....:		
Valor .....: **R$ 727.483,00 (Setecentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Tres Reais)**				
Biquinhas-MG, 01 de Julho de 2025				
EUCLIDES PINTO COELHO				
(565 953 606-91)				

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:501BB9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA FILTROS E ÓLEOS PE 021/2025

Ata de Registro de Preço Nº 147/2025- Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Partes: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E TACÓGRAFOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**

	Fiha 238	**01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preço Nº 148/2025- Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Partes: DOVALE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E TACÓGRAFOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preço Nº 149/2025- Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Partes: EDER LUIZ MARTINS JUNIOR 11019152699
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E TACÓGRAFOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preço Nº 150/2025- Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Partes: KLEBER CABRAL DE MORAES & CIA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E TACÓGRAFOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preço Nº 151/2025- Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Partes: L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E TACÓGRAFOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preço Nº 152/2025- Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Partes: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E TACÓGRAFOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**

Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preço Nº 153/2025- Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Partes: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E TACÓGRAFOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preço Nº 154/2025- Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Partes: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E TACÓGRAFOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preço Nº 155/2025- Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Partes: ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E TACÓGRAFOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preço Nº 156/2025- Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Partes: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E TACÓGRAFOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preço Nº 157/2025- Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Partes: SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E TACÓGRAFOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**

	Ficha 345	**01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preço Nº 158/2025- Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Partes: CLEITON DE ANDRADE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E TACÓGRAFOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:2C2DE2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 97 , DE 04 DE JULHO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.089,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.089,96				
02	**01**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 18	04.122.0001.4199.0000	CONSELHO TUTELAR		**1.373,67**
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Ficha: 874	08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI		**94.002,19**
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à A		ssistência Social
	000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à A		ssistência Social
	0	Não se Aplica		
	042	CONV. VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		

	006	C.VEIC	

Ficha: 875	08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**2.086,00**
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à A	ssistência Social
	000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à A	ssistência Social
	0	Não se Aplica	
	042	CONV. VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	006	C.VEIC	

Ficha: 875	08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**2.628,10**
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à A	ssistência Social
	000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à A	ssistência Social
	0	Não se Aplica	
	042	CONV. VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	006	C.VEIC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.628,10			
Fontes de Recurso			
665 000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social 2.628,10			
02 **01** **01** **ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**			
Ficha: 17	04.122.0001.4199.0000	CONSELHO TUTELAR	**-1.373,67**
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 **07** **01** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
Ficha: 798	08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	**-94.002,19**
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	à Assistência Social
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	à Assistência Social
	0	Não se Aplica	
	042	CONV. VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	006	C.VEIC	
Ficha: 822	08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	**-2.086,00**
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	à Assistência Social
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	à Assistência Social
	0	Não se Aplica	
	042	CONV. VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	006	C.VEIC	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:55662176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 150/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 373/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 150/2024
DISPENSA Nº 039/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e engenharia de calçamento, visando à pavimentação no Beco Dos Escravos e Trecho da Rua Santíssima Trindade, para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura.
Contrato: Nº 373/2024.
Contratada: Loredo Construções e Empreendimentos LTDA

Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 373/2024
Objeto do Termo Aditivo:
Acréscimo quantitativo consistente em inclusão de 105,38 metros lineares de guia de meio-fio em concreto pré-moldado, padrão DER-MG, om resistência mínima de fck 20 Mpa, visando travar lateralmente o calçamento, mitigar processos erosivos e assegurar a durabilidade da intervenção, conforme boas práticas de engenharia. Está medida atende à mesma exigência do IPHAN e constitui-se em adaptação técnica indispensável para viabilização e segurança da obra, o que equivale a 10,62% (dez virgula sessenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato 373/2024, com fundamento no art. 124 e 125, da Lei 14.133, de 2021.
Supressão quantitativa consistente na exclusão de 52,58 m² de pavimentação em pedras poliédricas, originalmente prevista, cuja execução foi tecnicamente inviabilizada por determinação expressa do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, por meio do Ofício nº 49/2025/ETT-MG/IPHAN-MG-IPHAN. A medida exige um afastamento de 40 cm entre o pavimento e os muros históricos, a fim de preservar a ambiência e integridade física do sítio tombado, o que equivale a R$ 3.304,13 (três mil, trezentos e quatro reais e treze centavos) ou seja, 4,6% (quatro virgula seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art.124 e 125, da Lei 14.133, de 2021.

Do valor: Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 76.124,33 (setenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), conforme tabela abaixo:

ADITIVO DE SUPRESSÃO							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**PREÇO UNI. S/ BDI**	**UNID ADE**	**PREÇO UNI. C/ BDI**	**PREÇO TOTAL**
1	**CALÇAMENTO BECO DA MATRIZ**						
1.4.	**PAVIMENTAÇÃO**						
1.4.2	SINAPI 101170	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS,REJUNT AMENTO COM PO DE PEDRA. AF_05/2020	52,58	R$ 49,54	M²	R$ 62,84	R$ 3.304,13
TOTAL DO ITEM 1.4.2							**R$** 3.304,13
VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO							**R$ 3.304,13**

ADITIVO QUANTITATIVO							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**PREÇO UNI. S/ BDI**	**UNID ADE**	**PREÇO UNI. C/ BDI**	**PREÇO TOTAL**
1	**CALÇAMENTO BECO DA MATRIZ**						
1.4.	**PAVIMENTAÇÃO**						
1.4.3	SETOP ED- 51139	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE- MOLDADA, MFC-01 PADRAO DER-MG, DIMENSOES(12X16,7X3 5)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVACAO,APILOAM ENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIALESCAVADO (EM CACAMBA)	105,38	R$ 57,07	M	R$ 72,39	R$ 7.628,46
TOTAL DO ITEM 1.4.2							**R$ 7.628,46**
VALOR TOTAL A SER ADITIVADO QUANTITATIVAMENTE							**R$ 7.628,46**

Dou fé, Tiradentes, 04 de julho de 2025.

DENILSON GERALDO DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:8E37E5F8



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2025

NÍVEL FUNDAMENTAL – Médico Psiquiatra Caps

	CANDIDATO	DT. NASC.	Pós Grad. Saúde Mental	Pós Grad. Área de Saúde	Mestr.	Dout.	Expe. Prof. Saúde Mental	Expe. Prof. Outras áreas de saúde	TOTAL	SITUAÇÃO
1	JÚLIA CARDOZO PIZZAMIGLO	27/7/1998	30					1	31	CLASSIFICADO
2	BÁRBARA NETO CAMPOS	18/06/1997	15	5					20	CLASSIFICADO
3	JOANA SAMPAIO FIALHO	25/05/1991					12		12	CLASSIFICADO
4	BRAULIA MARQUES LANA	12/09/1993						6	6	CLASSIFICADO

Leopoldina, 30 de junho de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:C0D16971

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0282025 DISPENSA 0172025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
DISPENSA N° 017/2025

As 09h00 (nove horas) do dia 04 de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), localizado á rua dezoito N°60 – centro – Iguatama – MG reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por Thalita Tabata Assis "Agente de contratação", Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva equipe de apoio nomeado através portaria N° 02/2025 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 017/2025, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL DO SAAE IGUATAMA (HTTPS://SAAEIGUATAMA.COM.BR), CONTEMPLANDO ESPAÇO EM DISCO DE 8GB, 40 CAIXAS DE E-MAIL, TRANSFERÊNCIA MENSAL ILIMITADA, SUPORTE A ATÉ 2 DOMÍNIOS E 15 SUBDOMÍNIOS, CERTIFICADO SSL (HTTPS), COMPATIBILIDADE COM RECURSOS COMO PHP, MYSQL, CGI, CRON, FTP ONLINE, RESTRIÇÃO DE DIRETÓRIOS, BACKUP, PERSONALIZAÇÃO DE PÁGINAS DE ERRO E ESTATÍSTICAS DE ACESSO COMPLETAS, ALÉM DE FUNCIONALIDADES PARA DOMÍNIOS COMO REDIRECIONAMENTOS, SUBDOMÍNIOS, EDITOR DNS E DOMÍNIO ADICIONAL, BANCO DE DADOS COM ACESSO VIA PHPMYADMIN, RECURSOS DE E-MAIL COM SUPORTE A WEBMAIL, POP3, SMTP, IMAP E SSL/TLS, OPERANDO EM AMBIENTE LINUX COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS, BACKUPS EM RAID 1 / SATA3, USO DA TECNOLOGIA CPANEL, REDUNDÂNCIA DE LINK E BACKUP DE ENERGIA, GARANTINDO ASSIM A SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DISPONIBILIDADE CONTÍNUA DO SITE INSTITUCIONAL DA AUTARQUIA.** Cumpre ressaltar que a divulgação do presente processo de dispensa foi realizada de forma ampla e transparente. A chamada pública para manifestação de interesse foi publicada no Diário Oficial do Município (AMM) e no Átrio,

garantindo a publicidade necessária. Já no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama foram disponibilizados os demais documentos Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o Edital. O agente responsável pela condução do processo abriu a sessão verificando que o edital de convocação esteve disponível pelo prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis. Vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado:

COTAÇÕES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

				Fornecedor 1: CELULA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ-12.574.153/0001-21		**Fornecedor 2:** EXPANDWEB SOLUÇÕES EM WEB LTDA CNPJ-08.971.245/0001-78		**Fornecedor 3: (Banco de preço Licitanet)** WEBDE HOST LTDA CNPJ-12.313.704/0001-01		
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Menor valor unitário
01	Contratação serviço de internet fibra 100mb Serviço de hospedagem do site https://saaeiguatama.com.br/ • 8GB de espaço em disco • 40 caixas de e-mail • Transferência mensal ilimitada • 2 domínios • 15 subdomínios • Certificado SSL – https:// Recursos para o seu site: PHP, MySQL,CGI, Cron, FTP Online, Restrição de diretórios, Backup, Personalização de páginas de erro, estatísticas de acesso completa; Domínios: Redirecionamentos, subdomínios, editores DNS, domínio adicional;Banco de dados: MySQL, phpMyAdmin Recursos para e-mail: WebMail, POP3,SMTP, IMAP, SSL/TLS Recursos diversos: Linux, proteção Anti DDoS, backups, raid 1 / SATA3, tecnologia cPanel, certificados de segurança, redundância de link, backup de energia.	Serviço	12	R$ 189,00	R$ 2.268,00	R$ 70,00	R$ 840,00	R$ 134,23	R$ 1.610,76	R$ 70,00

Após transcorrer o prazo de ancoragem do edital de 03 (três) dias úteis, não houve apresentação de novas propostas por e-mail para aquisição de açúcar, café e leite para os funcionários do SAAE.
Realizada analise apurou-se que a empresa **EXPAND PIBLICIDADE MARKETING E TECNOLOGIA LTDA CNPJ – 08.971.245/0001-78** apresentou melhor proposta no valor:

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
EXPAND PIBLICIDADE MARKETING E TECNOLOGIA LTDA CNPJ – 08.971.245/0001-78	Contratação serviço de internet fibra 100mb Serviço de hospedagem do site https://saaeiguatama.com.br/ • 8GB de espaço em disco • 40 caixas de e-mail • Transferência mensal ilimitada • 2 domínios • 15 subdomínios • Certificado SSL – https:// Recursos para o seu site: PHP, MySQL,CGI, Cron, FTP Online, Restrição dediretórios, Backup, Personalização de páginas de erro, estatísticas de acesso completa; Domínios: Redirecionamentos, subdomínios, editores DNS, domínio adicional; Banco de dados: MySQL, phpMyAdmin Recursos para e-mail: WebMail, POP3,SMTP, IMAP, SSL/TLS Recursos diversos: Linux, proteção Anti; DDoS, backups, raid 1 / SATA3, tecnologia cPanel, certificados de segurança, redundância de link, backup de energia.	Serviço	12	R$ 70,00	R$ 840,00

VALOR TOTAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Diante do resultado da avaliação, foi solicitada à empresa vencedora a apresentação da documentação de habilitação, conforme exigido no item 3.2 do edital. A documentação foi devidamente apresentada e analisada, estando em conformidade com os requisitos estabelecidos. Assim, decidiu-se pela contratação da empresa EXPAND PIBLICIDADE MARKETING E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº – **08.971.245/0001-78**; para fornecimento dos materiais descritos, por apresentar a proposta mais econômica e atender integralmente às exigências do processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrado a presente ata, assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

SUELANE ROSA SILVA
(Equipe de Apoio)

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:7CD83030

